000470

CHAMAMENTO PÚBLICO 014/2023

CONTRATAÇÃO DE O.S

ENVELOPE II

VOL. XVII

Nos casos descritos nos dois itens anteriores, além das providências descritas nos mesmos, deverá ser instaurada tomada de contas para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, na forma da legislação vigente.

A autuação e instrução dos processos de prestação de contas deverão atender ao disposto no Decreto nº 2.477, de 25 de janeiro de 1980, republicado pelo Decreto nº 12.890, de 12 de maio de 1994.



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em testemunho da verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Sousa Filho e94/9138

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos: SERVIÇO Total: R$12,83

Selo: EEPM35945-ARQ Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

(iv) ANEXO A – Modelos de Formulários

1. Modelo de Ofício de Apresentação da Prestação de Contas

(Papel timbrado da OSC)

Ofício (sigla da OSC) nº xxx/20xx Rio de Janeiro, xxx de xxxxx de 20xx Ao(À) Senhor(a)

NOME (nome do gestor público da parceria) CARGO (cargo do gestor público da parceria) ÓRGÃO (unidade do gestor público da parceria)

Assunto: XXª Prestação de Contas do Termo de colaboração ou fomento nº xxx/20xx

Em cumprimento à Resolução CGM nº xxx/20xx, encaminho a V. Sa., para fins de apreciação, a prestação de contas da aplicação da xxª parcela dos recursos do termo de (colaboração ou fomento) nº xxxx/20xx, relativa ao período de xx/xx/xxx a xx/xx/xxx, referente ao processo administrativo nº xx/xxx.xxx/20xx, na importância de R$xxxx, depositados na conta corrente nº.xxxx-xx da agência nº xxxx-xx do banco xxxxxxxx.

Instruem a presente prestação de contas os seguintes documentos:

a) Relatório de Execução do Objeto;

b) Relatório de Execução Financeira;

c) Relatório de Execução Financeira da Contrapartida (se houver);

d) Demonstrativo da Conformidade da Despesa

e) Extrato da conta bancária;

f) Extrato da aplicação financeira;

g) Conciliação do saldo bancário;

h) Demonstrativo de aquisição/produção de bens;



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em testo
verdade. Conf. por _____.

Carlos Alberto de Sousa Filho - 094/9139

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos SERVIÇO Mat Total: R$12,93

Selo: EEPM35944-ANG Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

Substituto do Tabelião

088559
AG825993

i) Cópias dos comprovantes das despesas;

j) Cópias dos comprovantes das despesas de contrapartida;

k) Comprovante do recolhimento do saldo da parceria (se for o caso);

l) Justificativas (se houver);

m) Cópia da folha de pagamento;

n) Cópias das guias de pagamento dos encargos sociais, fiscais e trabalhistas;

o) Cópias das rescisões de contrato de trabalho;

p) Cópias dos documentos do trabalho autônomo;

q) Demonstrativo da projeção da expectativa de custo de rescisão;

Respeitosamente,

_____

Nome e assinatura do representante legal da OSC

Razão Social com n.o do CNPJ da OSC

Nota: Organizar a documentação conforme a ordem apresentada no ofício.



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-1550

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em teste
verdade. Conf. por _____.

10º SERVIÇO NOTARIAL

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/8138
TJ-Fundos - Substituto do Tabelião

Emolumentos: R$7,41 Total: R$12,93

Selo: EEPM35948-AET Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559
AB625997

2. Relatório de Execução do Objeto

LOGOTIPO DA OSC		
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO		
ÓRGÃO RESPONSÁEL PELA PARCERIA: SECRETARIA XXX		
PERÍODO DE XX DE XXX A XX DE XXX DE 20XX		
PROJETO/OBJETO DA PARCERIA:	PROCESSO Nº	TERMO Nº
	INÍCIO:	TÉRMINO:

1297


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em testemunho
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/8138
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Selo: EEPM35947-AFY Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559
10
SERVIÇO
Mat.
Substituto do Escrevente
CARLOS ALBERTO DE SOUSA FILHO

EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO							
META	ETAPA/ FASE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	NO PERÍODO		ACUMULADO	
				PROGRAMADO	EXECUTADO	PROGRAMADO	EXECUTADO
TOTAL							

EXECUÇÃO FINANCEIRA DO OBJETO							
META	ETAPA/ FASE	DESCRIÇÃO	VALOR	NO PERÍODO		ACUMULADO	
				PROGRAMADO	EXECUTADO	PROGRAMADO	EXECUTADO
		1) - ITEM DA DESPESA					

1298



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2548-0850

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original. Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em testemunho da verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/99

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos: Substituto conf. art. 8º, II, 93

Selo: EEPM35946-AKI Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

		2) - ITEM DA DESPESA			
TOTAL					

RIO DE JANEIRO, XX DE XXXXX DE 2021

Nome e assinatura do representante legal da OSC

Razão Social com nº do CNPJ da OSC

Nome e assinatura do contabilista legal da OSC

nº do CRC-RJ do contabilista da OSC

(v) Orientações para o preenchimento do documento

a) A Coluna "Meta" deve indicar o número de ordem da meta executada no período;

b) A Coluna "Etapa/Fase" deve indicar o número de ordem da etapa ou fase executada no período;

c) A Coluna "Descrição" deve indicar o título da meta, da etapa ou fase, conforme especificado no plano de trabalho;

1299


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original. Rio de Janeiro, 16 de outubro de 20... Verdade. Conf. por _____.

Carlos Alberto

Emolumentos: R$7,41

Selo: EEPM35951-ANI Cons

http://www4.tjrj.jus.br/Porta

Total: R$12,93

088559

d) A Coluna "Unidade" deve registrar a unidade que caracteriza a meta, a etapa ou fase, conforme especificado no termo de colaboração ou fomento;

e) A Coluna "Física – No Período - Programado" deve registrar a quantidade programada para o período;

f) A Coluna "Física – No Período - Executado" deve registrar a quantidade executada no período;

g) A Coluna "Física – Acumulado - Programado" deve registrar a quantidade programada acumulada até o período;

h) A Coluna "Física – Acumulado - Executado" deve registrar a quantidade executada acumulada até o período;

i) A Coluna "Natureza da Despesa" deve ser instruída com a nomenclatura de cada item da despesa previsto no cronograma de desembolso. Manter inalterável, salvo se houver alteração no termo de colaboração ou fomento.

j) A Coluna "Valor" deve ser instruída com o valor total de cada item da despesa previsto no cronograma de desembolso, conforme totalizado nos mapas demonstrativos de despesas. Manter inalterável, salvo se houver alteração no termo de colaboração ou fomento;

k) A Coluna "Financeira – No Período - Programado" deve registrar o valor programado para o período;

l) A Coluna "Financeira – No Período - Executado" deve registrar o valor executado no período;

m)A Coluna "Financeira – Acumulado - Programado" deve registrar o valor programado acumulado até o período;

1300


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em testº
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/8159
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos: Substituto do Tabelião
Total: R$12,93
Selo: EEPM35949-AVA Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559
AGB25998

n) A Coluna "Financeira – Acumulado - Executado" deve registrar o valor executado acumulado até o período;

o) O documento deve ser assinado pelo representante legal da organização da sociedade civil e pelo seu contabilista.

3. Relatório de Execução Financeira

LOGOTIPO DA OSC		
7		
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA		
PERÍODO DE XX/XX/XXXX A XX/XX/XXXX		
ÓRGÃO OU ENTIDADE RESPONSÁEL PELA PARCERIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXX		
PROJETO/OBJETO DA PARCERIA:	PROCESSO Nº XX/XXX.XXX/20XX	TERMO Nº
	INÍCIO:	TÉRMINO:

1301



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2543-1042

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia reprodu[illegible] documento que me foi apresentado como sendo original. Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em teste da verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/8138

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos [illegible] Total: R$12,93

Selo: EEPM35971-AEW Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/ 088559 AF36001B

10º SERVIÇO NOTARIAL DE SOUSA FILHO

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE		RECEITA DO PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: R$	

NATUREZA DA DESPESA	DATA DA DESPESA	Nº DO DOCUMENTO	TIPO DO DOCUMENTO	NOME DO BENEFICIÁRIO, FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO	Nº DO DOCUMENTO NO EXTRATO BANCÁRIO	VALORES EM R$
1)Item da despesa						
1.1) - Subitem da despesa						
1.2) - Subitem da despesa						
1.3) - Subitem da despesa						
Total do Item da despesa						
2.)Item da despesa						
2.1) - Subtem da despesa						
2.2) - Subitem da despesa						

1302



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3000

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em testemunho da verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Sousa Filho - Substituto

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos: Total: R$12,93

Selo: EEPM35970-AJR Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/ 088559 AF360017

10º OFÍCIO DE NOTAS CARLOS ALBERTO DE SOUSA FILHO

2.3) - Subitem da despesa	
Total do Item da despesa	
3.)Item da despesa	
3.1) - Subtem da despesa	
3.2) - Subitem da despesa	
3.3) - Subitem da despesa	
Total do Item da despesa	
5) - TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS DESPESA	

RIO DE JANEIRO, XX DE XXXXX DE 2021

Nome, identificação e assinatura do representante legal da OSC

Razão Social com nº do CNPJ da OSC

Nome, identificação e assinatura do contabilista da OSC

Nº do CRC do contabilista da OSC ou Razão Social com nº do CNPJ da assessoria contábil

(vi) Orientações para o preenchimento do documento

1303

0084630


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em testemunho da
verdade. Conf. por _____
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundo
Total: R$
Selo: EEPM35973-ACB Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559
AF36020

a) A documentação deve ser organizada, de acordo com o previsto na planilha de custo Da parceria, sendo discriminada, agrupada e totalizada por ITEM e SUBITEM da NATUREZA DA DESPESA correspondente;

b) Despesas não previstas na planilha de custo, mas necessárias para execução do projeto, somente serão aceitas mediante solicitação antecipada e formal da organização da sociedade civil e autorizada formalmente pelo Município, caso contrario serão glosadas;

c) Os documentos comprobatórios das despesas devem ser de competência do mesmo período a que se referir a prestação de contas. Será admitida exceção apenas para os encargos referentes a um determinado período que, por força de legislação específica, vençam em outro período. Exemplo: FGTS, cuja competência refere-se a um determinado mês, mas o vencimento será sempre no subsequente;

d) As despesas, cujos repasses sejam por meio de CONTRAPARTIDA, deverão ser demonstradas no Relatório de Execução Financeira da Contrapartida - acompanhado dos comprovantes específicos das despesas realizadas;

e) A prestação de contas deverá conter totais pelo somatório de cada ITEM e SUBITEM, sendo totalizado no item 5 "TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS";

f) O documento deve ser assinado pelo representante legal da organização da sociedade civil e pelo seu contabilista.

4. Relatório de Execução Financeira da Contrapartida

LOGOTIPO DA OSC
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DA CONTRAPARTIDA

1304

0004130



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original. Em Cartório RJ de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em Testemunho da verdade. Conf. por _____.

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/138

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos Total: R$

Selo: EEPM35972-AFT Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559 AF360015

PERÍODO DE XX/XX/XXXX A XX/XX/XXXX		
ÓRGÃO **OU ENTIDADE RESPONSÁEL** PELA PARCERIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXX		
PROJETO/OBJETO DA **PARCERIA: (Termo de colaboração OU FOMENTO)**	PROCESSO Nº XX/XXX.XXX/20XX	TERMO Nº
	INÍCIO:	TÉRMINO:

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE		RECEITA DO PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: R$	

1305

0004911



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2255-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia reprográfica fiel do documento que me foi apresentado como sendo original. Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em testº da verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9138

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos: Total: R$12,93

Selo: EEPM35976-ASR Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559
AF360023

NATUREZA DA DESPESA	DATA DA DESPESA	Nº DO DOCUMENTO	TIPO DO DOCUMENTO	NOME DO BENEFICIÁRIO, FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO	Nº DO DOCUMENTO NO EXTRATO BANCÁRIO	VALORES EM R$
1)Item da despesa						
1.1) - Subitem da despesa						
1.2) - Subitem da despesa						
1.3) - Subitem da despesa						
Total do Item da despesa						
2.)Item da despesa						
2.1) - Subtem da despesa						
2.2) - Subitem da despesa						
2.3) - Subitem da despesa						
Total do Item da despesa						

1306



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-906 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2215-3095

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em teste. _____ da verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9138

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos: Total: R$12,93

Selo: EEPM35975-ABM.Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

3.)Item da despesa	
3.1) - Subtem da despesa	
3.2) - Subitem da despesa	
3.3) - Subitem da despesa	
Total do Item da despesa	
5) - TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS DESPESA	

RIO DE JANEIRO, XX DE XXXXX DE 20XX

Nome, identificação e assinatura do representante legal da OSC

Razão Social com nº do CNPJ da OSC contábil

Nome, identificação e assinatura do contabilista da OSC

Nº do CRC do contabilista da OSC ou Razão Social com nº do CNPJ da assessoria

(vii) Orientações para o preenchimento do documento

a) A documentação deve ser organizada, de acordo com o previsto na planilha de custo da parceria, sendo discriminada, agrupada e totalizada por ITEM e SUBITEM da NATUREZA DA DESPESA correspondente previsto na planilha de custo da CONTRAPARTIDA;

1307


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em test
verdade. Conf. por _____.
Carlos Alberto de Sousa Filho
Emolumentos: R$7,41
Selo: EEPM35974-AIS Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559
AF360021

b) O documento deve ser assinado pelo representante legal da organização da sociedade civil e pelo seu contabilista.

5) - TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS DESPESA - CONTRAPARTIDA

LOGOTIPO DA OSC		
Demonstrativo da Conformidade da Despesa		
Período: de XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX		
PROJETO/OBJETO DA PARCERIA: (Termo de colaboração OU FOMENTO)	PROCESSO Nº XX/XXX.XXX/20XX	TERMO Nº
	INÍCIO:	TÉRMINO:

1308


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2275-1042
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em testemunho
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Souza Filho
TJ+Fundos:
Emolumentos: R$7,41
Selo: EEPM35977-AFB Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559
AF360024

(A)NATUREZA DA DESPESA	(B) VALOR	(C) SALDO DO PERÍODO ANTERIOR	(D) VALOR RECEBIDO NO PERÍODO	(E) VALOR UTILIZADO NO PERÍODO	(F) SALDO PARA O PERÍODO SEGUINTE
1)Item da despesa					
1.1) - Subitem da despesa					
1.2) - Subitem da despesa					
1.3) - Subitem da despesa					
1.4) - Subitem da despesa					
TOTAL DO ITEM DA DESPESA					
2.)Item da despesa					
2.1) - Subtem da despesa					
2.2) - Subitem da despesa					
2.3) - Subitem da despesa					
2.4) - Subitem da despesa					
TOTAL DO ITEM DA DESPESA					

1309



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Conjunto - Rio - Tel.: (21) [illegible]

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em testemunho
verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Sousa Filho (9138)

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos: Total: R$12,93

Selo: EEPM35980-AKU Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559
AF360027

(A)NATUREZA DA DESPESA	(B) VALOR	(C) SALDO DO PERÍODO ANTERIOR	(D) VALOR RECEBIDO NO PERÍODO	(E) VALOR UTILIZADO NO PERÍODO	(F) SALDO PARA O PERÍODO SEGUINTE
3)Item da despesa					
3.1) - Subitem da despesa					
3.2) - Subitem da despesa					
3.3) - Subitem da despesa					
3.4) - Subitem da despesa					
TOTAL DO ITEM DA DESPESA					
4) - ITEM DA DESPESA					
4.1) - Subitem da despesa					
4.2) - Subitem da despesa					
4.3) - Subitem da despesa					
4.4) - Subitem da despesa					
TOTAL DO ITEM DA DESPESA					
TOTAL (= 1+ 2+ 3 + 4)					

RIO DE JANEIRO, XX DE XXXXX DE 20XX

1310



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2022. Em testemunho da verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Sou[illegible]

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos Total: R$12,93

Selo: EEPM35979-AAT Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/ 088559 AF360026

10º SERVIÇO DE SOUZA FILHO

Nome, identificação e assinatura do representante legal da OSC

Razão Social com nº do CNPJ da OSC
assessoria contábil

Nome, identificação e assinatura do contabilista da OSC

Nº do CRC do contabilista da OSC ou Razão Social com nº do CNPJ da

(viii) Orientações para o preenchimento do documento

a) A Coluna (A) "Natureza da Despesa" deve ser instruída com a nomenclatura de cada item da despesa previsto no cronograma de desembolso. Manter inalterável, salvo se houver alteração no termo de parceria.

b) A Coluna (B) "Valor" deve ser instruída com o valor de cada item e subitem da despesa previsto na planilha de custos do cronograma de desembolso, conforme o Relatório de Execução Financeira. Manter Inalterável, salvo se houver alteração no termo da parceria, cujo somatório deverá ser demonstrado na linha "TOTAL" do Demonstrativo.

c) A Coluna (C) "Saldo do mês Anterior" deve registrar o valor da Coluna (F) do Demonstrativo da prestação de contas do período anterior.

d) A Coluna (D) "Valor Recebido no Período" deve registrar o valor alocado para o item da despesa no período, em conformidade com o repasse de recurso recebido.

e) A Coluna (E) "Valor Utilizado no Período" deve registrar o valor executado para o item da despesa no período, em conformidade com o Relatório de Execução Financeira do período.

1311



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em testemunho da verdade. Conf. por _____.

Carlos Alberto de Sousa Filho

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos: [illegible] Total: R$42,93

Selo: EEPM35978-AMG Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/ 088559
AFS60025

10º OFÍCIO DE NOTAS CARLOS ALBERTO DE SOUSA FILHO
3 SERVIÇO

f) A Coluna (F) "Saldo para o Período Seguinte" deve registrar o valor não executado e remanescente até o período, obtido pela subtração do total da Coluna (E) do somatório das Colunas (C) e (D).

g) O documento deve ser assinado pelo representante legal da organização da sociedade civil e pelo seu contabilista.

6. Conciliação do Saldo Bancário

LOGOTIPO DA OSC
CONCILIAÇÃO DO SALDO BANCÁRIO
PERÍODO DE XX/XX/XXXX A XX/XX/XXXX
ÓRGÃO OU ENTIDADE RESPONSÁEL PELA PARCERIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXX
PROJETO/OBJETO DA PARCERIA: (Termo de colaboração OU FOMENTO)

1312


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2020. Em fé
verdade. Conf. por _____.
Carlos Alberto de Sousa Filho - 9419/98
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos:
Selo: EEPM35982-AXW Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559
AE360029

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE Nº	PROCESSO Nº XX/XXX.XXX/20XX	TERMO Nº:

DOCUMENTOS BANCÁRIOS EMITIDOS A COMPENSAR – DÉBITOS

DATA DA EMISSÃO	Nº E TIPO DE DOCUMENTO	NOME DO CREDOR	REFERÊNCIA NO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA	VALORES EM R$
TOTAL DOS DÉBITOS A COMPENSAR				

DEPÓSITOS E TRANSFERÊNCIAS A COMPENSAR – CRÉDITOS

DATA DA EMISSÃO	Nº E TIPO DE DOCUMENTO	NOME DO	REFERÊNCIA NO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA	VALORES EM R$

1313


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO DE
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo o
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em teste
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Seu
Emolumentos: R$7,41
Total: R$12,93
TJ+Fundo
Selo: EEPM35981-ASL Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

(B) TOTAL DOS CRÉDITOS A COMPENSAR				
(C) SALDO DA CONTA CORRENTE NO EXTRATO BANCÁRIO DO PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS				
D) SALDO REAL DISPONÍVEL DA CONTA CORRENTE DO PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS = (C + B - A)				
(E) SALDO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PERÍODO ANTERIOR				
(F) REPASSE RECEBIDO DO MUNICÍPIO NO PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS				
G) SALDO ANTES DA PRESTAÇÃO DE CONTAS = (E + F)				

(H) TOTAL DAS DESPESAS DO PERÍODO = RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA	

1314



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2020 Em testemunho da verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/0138

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos: R$ 5,52 Total: R$ 12,93

Selo: EEPM35984-AFA Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559
AFA40021

(I) SALDO AJUSTADO DA CONTA CORRENTE APÓS A PRESTAÇÃO DE CONTAS = (G - H)	

RIO DE JANEIRO, XX DE XXXXX DE 20XX

Nome, identificação e assinatura do representante legal da OSC Social com nº do CNPJ da OSC

Nome, identificação e assinatura do contabilista da OSC Razão Razão Social com n.o do CNPJ da assessoria contábil

(ix) Orientações para o preenchimento do documento

Os testes visam a aferir os valores dos saldos da prestação de contas em relação ao valor real disponível, considerando os ajustes da conciliação bancária.

a) Informar os dados dos documentos e valores, referentes aos pagamentos efetuados e não compensados ou deduzidos da conta bancária, totalizando-os na alínea (A);

b) Informar os dados, referentes aos créditos efetuados na conta bancária, tais como: depósitos, transferência (DOC) e devoluções creditados e não compensados na conta bancária, totalizando-os na alínea (B);

c) A alínea (C) deve indicar o valor do saldo do extrato em conta bancária do período da prestação de contas;

1315


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em testº
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - Selo 138
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundo
Total: R$ 12,93
Selo: EEPM35983-AYY Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559
AF360030

d) Para demonstração do saldo real disponível na conta corrente no período da conciliação bancária, a alínea (D) deve conter o resultado da soma da alínea (C) com a alínea (B) subtraída da alínea (A);

e) A alínea (E) deve conter o valor do saldo final da conciliação bancária, alínea (L), da prestação de contas do período anterior;

f) A alínea (F) deve conter o valor do repasse de recursos do Município, referente ao período da prestação de contas, identificado no extrato bancário;

g) A alínea (G) deve conter o valor do repasse de recursos de CONTRAPARTIDA, se houver, referente ao período da prestação de contas, identificado no extrato bancário;

h) Para demonstração do saldo na conta corrente antes da prestação de contas, a alínea (H) deve conter o resultado da soma dos valores das alíneas (E), (F) e (G);

i) A alínea (I) deve conter o total do Relatório de Execução Financeira;

j) A alínea (J) deve conter o total do Relatório de Execução Financeira – CONTRAPARTIDA;

k) Para demonstração do total das despesas da prestação de contas, a alínea (K) deve conter o resultado da soma dos valores das alíneas (I) e (J);

l) Para demonstração do saldo real disponível na conta corrente no período da conciliação bancária, a alínea (L) deve conter o resultado da subtração da alínea (H) pela da alínea (K);

1316

20502


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-102
Rua Barata Ribeiro, 336 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em testemunho
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa
Emolumentos: R$7,41
Total: R$12,93
Selo: EEPM35986-AFE Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/Consulta
088559
AF360033

m) O documento deve ser assinado pelo representante legal da organização da sociedade civil e pelo seu contabilista.

7. Demonstrativo de Aquisições / Produção de Bens

LOGOTIPO DA OSC		
DEMONSTRATIVO DE AQUISIÇÃO, PRODUÇÃO OU TRANSFORMAÇÃO DE BENS E DIREITOS		
PERÍODO DE XX/XX/XXXX A XX/XX/XXXX		
ÓRGÃO OU ENTIDADE RESPONSÁEL PELA PARCERIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXX		
PROJETO/OBJETO DA PARCERIA: (Termo de colaboração OU FOMENTO)	PROCESSO Nº XX/XXX.XXX/20XX	TERMO Nº
	INÍCIO:	TÉRMINO:

1317

009503



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em testemunho da verdade. Conf. por _____.

Carlos Alberto de Sousa Fonseca Mat. 38

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos: Total: R$12,93

Selo: EEPM35985-AAY Consulte em:
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaSelo

088559
AF360032

DATA	NÚMERO DA NOTA FISCAL	NOME DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR/ PRESTADOR DE SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO BEM COM O NÚMERO DE SÉRIE / PRODUÇÃO / DIREITO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
TOTAL DE AQUISIÇÕES/PRODUÇÃO DE BENS						

RIO DE JANEIRO, XX DE XXXXX DE 20XX

Nome, identificação e assinatura do representante legal da OSC

Razão Social com nº do CNPJ da OSC
assessoria contábil

Nome, identificação e assinatura do contabilista da OSC

Nº do CRC do contabilista da OSC ou Razão Social com nº do CNPJ da

1318



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em testemunho da verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Sousa Filho

Emolumentos: R$7,41 Total: R$12,93

Selo: EEPM35988-ALX Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559
AF360035

(x) Orientações para o preenchimento do documento

a) O demonstrativo deve ser preenchido com os dados das aquisições, produção ou construção de bens em conformidade com o previsto no instrumento jurídico, quando houver;

b) Os bens devem conter referência nos Relatórios de Execução Financeira;

c) Somente anotar no demonstrativo os bens passíveis de inventariação, de acordo com as normas da Controladoria Geral do Município;

d) O documento deve ser assinado pelo representante legal da organização da sociedade civil e pelo seu contabilista.



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em testemunho da verdade. Conf. por _____.

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/31384

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundo [illegible] Total: R$12,93

Selo: EEPM35987-AWX Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/ 088559
AF360034

ANEXO TÉCNICO F DO PROJETO BÁSICO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em testº da verdade. Conf. por _____.

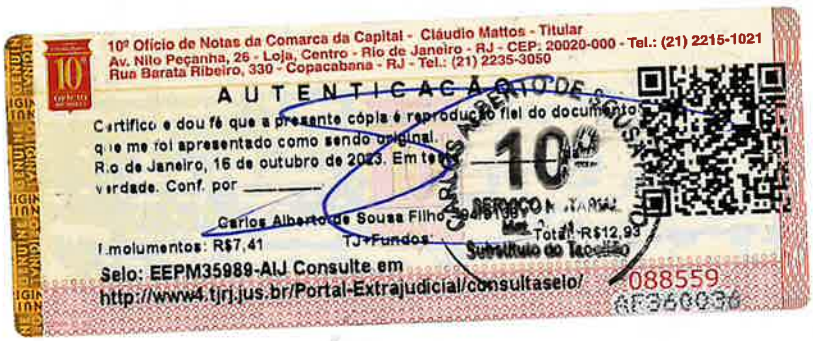
Carlos Alberto de Sousa Filho - SERVENTE JUDICIAL

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos: [illegible] Total: R$12,93

Selo: EEPM35990-AJB Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo

088559
AF360037

Hospital com 390 leitos	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Total
A - Apoio à Gestão	R$ 381.128,00	R$ 381.128,00	R$ 381.128,00	R$ 381.128,00	R$ 381.128,00	R$ 381.128,00	R$ 2.286.768,00
a1) apoio à gestão da CGE	R$ 115.128,00	R$ 115.128,00	R$ 115.128,00	R$ 115.128,00	R$ 115.128,00	R$ 115.128,00	R$ 690.768,00
a2) apoio à gestão da RUE	R$ 266.000,00	R$ 266.000,00	R$ 266.000,00	R$ 266.000,00	R$ 266.000,00	R$ 266.000,00	R$ 1.596.000,00
B - Equipe da Direção da Unidade	R$ 177.101,73	R$ 177.101,73	R$ 177.101,73	R$ 177.101,73	R$ 177.101,73	R$ 177.101,73	R$ 1.062.610,38
b1) RH Direção da Unidade	R$ 177.101,73	R$ 177.101,73	R$ 177.101,73	R$ 177.101,73	R$ 177.101,73	R$ 177.101,73	R$ 1.062.610,38
C - Equipe de Coordenação da UTI	R$ 30.131,05	R$ 30.131,05	R$ 30.131,05	R$ 30.131,05	R$ 30.131,05	R$ 30.131,05	R$ 180.786,28
c1) RH - Equipe da UTI	R$ 30.131,05	R$ 30.131,05	R$ 30.131,05	R$ 30.131,05	R$ 30.131,05	R$ 30.131,05	R$ 180.786,28
D - Equipe da UTI ADULTO	R$ 1.895.183,99	R$ 1.895.183,99	R$ 1.895.183,99	R$ 1.895.183,99	R$ 1.895.183,99	R$ 1.895.183,99	R$ 11.371.103,91
d1) RH - Equipe da UTI ADULTO	R$ 1.895.183,99	R$ 1.895.183,99	R$ 1.895.183,99	R$ 1.895.183,99	R$ 1.895.183,99	R$ 1.895.183,99	R$ 11.371.103,91
E - Equipe dos CENTROS CIRÚRGICO	R$ 618.788,60	R$ 618.788,60	R$ 618.788,60	R$ 618.788,60	R$ 618.788,60	R$ 618.788,60	R$ 3.712.731,61
e1) RH da Equipe do Centro Cirúrgico	R$ 618.788,60	R$ 618.788,60	R$ 618.788,60	R$ 618.788,60	R$ 618.788,60	R$ 618.788,60	R$ 3.712.731,61
F- Equipe Leitos CLÍNICOS	R$ 1.464.480,42	R$ 1.464.480,42	R$ 1.464.480,42	R$ 1.464.480,42	R$ 1.464.480,42	R$ 1.464.480,42	R$ 8.786.882,53
f1) RH de Equipe de Leitos Clínicos	R$ 1.464.480,42	R$ 1.464.480,42	R$ 1.464.480,42	R$ 1.464.480,42	R$ 1.464.480,42	R$ 1.464.480,42	R$ 8.786.882,53
G - Equipe de LEITOS CIRÚRGICOS	R$ 1.703.557,59	R$ 1.703.557,59	R$ 1.703.557,59	R$ 1.703.557,59	R$ 1.703.557,59	R$ 1.703.557,59	R$ 10.221.345,52
g1) RH da Equipe de Leitos Cirúrgicos	R$ 1.703.557,59	R$ 1.703.557,59	R$ 1.703.557,59	R$ 1.703.557,59	R$ 1.703.557,59	R$ 1.703.557,59	R$ 10.221.345,52
H - Equipe de Coord da UTI Neonatal	R$ 30.131,05	R$ 30.131,05	R$ 30.131,05	R$ 30.131,05	R$ 30.131,05	R$ 30.131,05	R$ 180.786,28
h1) RH - Equipe da UTI Neonatal e Ped	R$ 30.131,05	R$ 30.131,05	R$ 30.131,05	R$ 30.131,05	R$ 30.131,05	R$ 30.131,05	R$ 180.786,28
I - Equipe da CTI Pediátrico	R$ 338.169,92	R$ 338.169,92	R$ 338.169,92	R$ 338.169,92	R$ 338.169,92	R$ 338.169,92	R$ 2.029.019,51
i1) RH da Equipe da CTI Pediátrico	R$ 338.169,92	R$ 338.169,92	R$ 338.169,92	R$ 338.169,92	R$ 338.169,92	R$ 338.169,92	R$ 2.029.019,51
J - Equipe da UTI NEONATAL	R$ 527.592,39	R$ 527.592,39	R$ 527.592,39	R$ 527.592,39	R$ 527.592,39	R$ 527.592,39	R$ 3.165.554,32
j1) RH da Equipe da UTI NEONATAL	R$ 527.592,39	R$ 527.592,39	R$ 527.592,39	R$ 527.592,39	R$ 527.592,39	R$ 527.592,39	R$ 3.165.554,32
K - Equipe da UTI UCINCo	R$ 245.020,97	R$ 245.020,97	R$ 245.020,97	R$ 245.020,97	R$ 245.020,97	R$ 245.020,97	R$ 1.470.125,84
k1) RH da Equipe da UCINCo	R$ 245.020,97	R$ 245.020,97	R$ 245.020,97	R$ 245.020,97	R$ 245.020,97	R$ 245.020,97	R$ 1.470.125,84


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO DE SELO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em testemunho da verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Sousa Filho - Substituto do Tabelião

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos: Total: R$12,93

Selo: EEPM35989-AIJ Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/ 088559

L - Equipe da MATERNIDADE	R$ 1.020.953,46	R$ 1.020.953,46	R$ 1.020.953,46	R$ 1.020.953,46	R$ 1.020.953,46	R$ 1.020.953,46	R$ 6.125.720,75
l1) RH da Equipe MATERNIDADE	R$ 1.020.953,46	R$ 1.020.953,46	R$ 1.020.953,46	R$ 1.020.953,46	R$ 1.020.953,46	R$ 1.020.953,46	R$ 6.125.720,75
M - Equipe dos CENTROS OBSTÉTRICO e CIRÚRGICO	R$ 520.597,86	R$ 520.597,86	R$ 520.597,86	R$ 520.597,86	R$ 520.597,86	R$ 520.597,86	R$ 3.123.587,15
m1) RH da Equipe do Centro Obstétrico	R$ 520.597,86	R$ 520.597,86	R$ 520.597,86	R$ 520.597,86	R$ 520.597,86	R$ 520.597,86	R$ 3.123.587,15
N - Equipe ACOLHIMENTO OBSTÉTRICO	R$ 129.222,81	R$ 129.222,81	R$ 129.222,81	R$ 129.222,81	R$ 129.222,81	R$ 129.222,81	R$ 775.336,89
n1) RH da Eq de Acolhimento Obstétrico	R$ 129.222,81	R$ 129.222,81	R$ 129.222,81	R$ 129.222,81	R$ 129.222,81	R$ 129.222,81	R$ 775.336,89
O - Equipe de Centro Obstétrico ppp	R$ 521.943,67	R$ 521.943,67	R$ 521.943,67	R$ 521.943,67	R$ 521.943,67	R$ 521.943,67	R$ 3.131.662,05
o1) RH da Equipe Centros Obstétricos ppp	R$ 521.943,67	R$ 521.943,67	R$ 521.943,67	R$ 521.943,67	R$ 521.943,67	R$ 521.943,67	R$ 3.131.662,05
P - Coordenação de RADIOLOGIA	R$ 35.979,69	R$ 35.979,69	R$ 35.979,69	R$ 35.979,69	R$ 35.979,69	R$ 35.979,69	R$ 215.878,12
p1) RH da Equipe de Coord da Radiologia	R$ 35.979,69	R$ 35.979,69	R$ 35.979,69	R$ 35.979,69	R$ 35.979,69	R$ 35.979,69	R$ 215.878,12
Q - Equipe de RADIOLOGIA	R$ 211.458,51	R$ 211.458,51	R$ 211.458,51	R$ 211.458,51	R$ 211.458,51	R$ 211.458,51	R$ 1.268.751,04
q1) RH da Equipe da Radiologia	R$ 211.458,51	R$ 211.458,51	R$ 211.458,51	R$ 211.458,51	R$ 211.458,51	R$ 211.458,51	R$ 1.268.751,04
R - Equipe da Farmácia	R$ 150.841,52	R$ 150.841,52	R$ 150.841,52	R$ 150.841,52	R$ 150.841,52	R$ 150.841,52	R$ 905.049,13
r1) RH da Equipe de Farmácia	R$ 150.841,52	R$ 150.841,52	R$ 150.841,52	R$ 150.841,52	R$ 150.841,52	R$ 150.841,52	R$ 905.049,13
S - Equipe do Ambulatório Médico	R$ 48.925,66	R$ 48.925,66	R$ 48.925,66	R$ 48.925,66	R$ 48.925,66	R$ 48.925,66	R$ 293.553,94
s1) RH da Equipe do Ambulatório Médico	R$ 48.925,66	R$ 48.925,66	R$ 48.925,66	R$ 48.925,66	R$ 48.925,66	R$ 48.925,66	R$ 293.553,94
T - Equipe do Núcleo Interno da Regulação (NIR)	R$ 41.833,28	R$ 41.833,28	R$ 41.833,28	R$ 41.833,28	R$ 41.833,28	R$ 41.833,28	R$ 250.999,66
t1) RH da Equipe do Núcleo Interno de Regulação	R$ 41.833,28	R$ 41.833,28	R$ 41.833,28	R$ 41.833,28	R$ 41.833,28	R$ 41.833,28	R$ 250.999,66
U- Adaptações	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
u1) Investimento, adaptação e equipamentos	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
V- Subtotal parte Fixa (M)=(A+...+Q)	R$ 10.093.042,15	R$ 10.093.042,15	R$ 10.093.042,15	R$ 10.093.042,15	R$ 10.093.042,15	R$ 10.093.042,15	R$ 60.558.252,92
X- CONSUMO	R$ 3.048.203,94	R$ 3.048.203,94	R$ 3.048.203,94	R$ 3.048.203,94	R$ 3.048.203,94	R$ 3.048.203,94	R$ 18.289.223,64
W- Total - Hospital	R$ 13.141.246,09	R$ 13.141.246,09	R$ 13.141.246,09	R$ 13.141.246,09	R$ 13.141.246,09	R$ 13.141.246,09	R$ 78.847.476,56


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2332-2050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em testº
verdade. Conf. por _____.
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94[illegible]38
10º SERVIÇO NOTARIAL
Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos [illegible] Total: R$12,93
Selo: EEPM35992-AYQ Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

CER Realengo	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Total
A - Apoio à Gestão	R$ 52.508,40	R$ 52.508,40	R$ 52.508,40	R$ 52.508,40	R$ 52.508,40	R$ 52.508,40	R$ 315.050,40
a1) apoio à gestão da CGE	R$ 12.502,00	R$ 12.502,00	R$ 12.502,00	R$ 12.502,00	R$ 12.502,00	R$ 12.502,00	R$ 75.012,00
a2) apoio à gestão da RUE	R$ 40.006,40	R$ 40.006,40	R$ 40.006,40	R$ 40.006,40	R$ 40.006,40	R$ 40.006,40	R$ 240.038,40
B - Equipe da Direção CER	R$ 59.456,75	R$ 59.456,75	R$ 59.456,75	R$ 59.456,75	R$ 59.456,75	R$ 59.456,75	R$ 356.740,50
b1) RH Direção CER	R$ 59.456,75	R$ 59.456,75	R$ 59.456,75	R$ 59.456,75	R$ 59.456,75	R$ 59.456,75	R$ 356.740,50
C - Equipe Salas Amarela e Vermelha	R$ 1.318.252,89	R$ 1.318.252,89	R$ 1.318.252,89	R$ 1.318.252,89	R$ 1.318.252,89	R$ 1.318.252,89	R$ 7.909.517,36
c1) RH - Equipe Salas Amarela e Vermelha	R$ 1.318.252,89	R$ 1.318.252,89	R$ 1.318.252,89	R$ 1.318.252,89	R$ 1.318.252,89	R$ 1.318.252,89	R$ 7.909.517,36
D - Equipe Médica de Apoio	R$ 115.459,05	R$ 115.459,05	R$ 115.459,05	R$ 115.459,05	R$ 115.459,05	R$ 115.459,05	R$ 692.754,29
d1) RH da Equipe MÉDICA	R$ 115.459,05	R$ 115.459,05	R$ 115.459,05	R$ 115.459,05	R$ 115.459,05	R$ 115.459,05	R$ 692.754,29
E - Equipe da Sala de Medicação	R$ 48.535,98	R$ 48.535,98	R$ 48.535,98	R$ 48.535,98	R$ 48.535,98	R$ 48.535,98	R$ 291.215,87
e1) RH da Sala de Medicação	R$ 48.535,98	R$ 48.535,98	R$ 48.535,98	R$ 48.535,98	R$ 48.535,98	R$ 48.535,98	R$ 291.215,87
F - Equipe de Acolhimento	R$ 128.049,79	R$ 128.049,79	R$ 128.049,79	R$ 128.049,79	R$ 128.049,79	R$ 128.049,79	R$ 768.298,72
f1) RH da Equipe de Acolhimento	R$ 128.049,79	R$ 128.049,79	R$ 128.049,79	R$ 128.049,79	R$ 128.049,79	R$ 128.049,79	R$ 768.298,72
G- Adaptações	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
g1) Investimento, adaptação e equipamentos	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
H- Subtotal parte Fixa (M)=(A+...+Q)	R$ 1.722.262,86	R$ 1.722.262,86	R$ 1.722.262,86	R$ 1.722.262,86	R$ 1.722.262,86	R$ 1.722.262,86	R$ 10.333.577,15
I- Consumo	R$ 319.448,08	R$ 319.448,08	R$ 319.448,08	R$ 319.448,08	R$ 319.448,08	R$ 319.448,08	R$ 1.916.688,48
J - Total CER	R$ 2.041.710,94	R$ 2.041.710,94	R$ 2.041.710,94	R$ 2.041.710,94	R$ 2.041.710,94	R$ 2.041.710,94	R$ 12.250.265,63

	Mês 1 mai/20	Mês 2 jun/20	Mês 3 jul/20	Mês 4 ago/20	Mês 5 set/20	Mês 6 out/20	Total Primeiro Ano
Subtotal CER	R$ 2.041.710,94	R$ 2.041.710,94	R$ 2.041.710,94	R$ 2.041.710,94	R$ 2.041.710,94	R$ 2.041.710,94	R$ 12.250.265,63
Subtotal Hospital	R$ 13.141.246,09	R$ 13.141.246,09	R$ 13.141.246,09	R$ 13.141.246,09	R$ 13.141.246,09	R$ 13.141.246,09	R$ 78.847.476,56
Total	R$ 15.182.957,03	R$ 15.182.957,03	R$ 15.182.957,03	R$ 15.182.957,03	R$ 15.182.957,03	R$ 15.182.957,03	R$ 91.097.742,19

1323



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO DE CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em test
verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/91
Total: R$12,99
TJ+Fundos:

Emolumentos: R$7,41
Selo: EEPM35991-AAD Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2236-2850

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em test
verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Sousa Filho

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos

Selo: EEPM35994-AUI Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo

088559
AE32604

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, no âmbito do Município de Paraty, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, com sede na Rua Alberto de Campos, nº 12, Bairro Ipanema, no estado do Rio de Janeiro, por seu Presidente do Conselho de Administração, SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS,brasileiro, casado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, no estado do Rio de Janeiro, prestou serviços de qualidade satisfatória, até a presente data, de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no Hospital Municipal Hugo Miranda,localizado a Rua São Pedro de Alcântara, nº.01 - Pontal, no Município de Paraty, Rio de Janeiro, por meio de Contrato de Gestão nº 050/2015, firmado entre a instituição acima citada e o Município de Paraty/RJ, através da Secretaria Municipal de Saúde, com os seguintes dados:

Registro no Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro – CREMERJ

Viva Rio: CRM 52.113512-0-PJ

Maria Rita de Cassia Costa Monteiro – CRM/RJ 5222643-0

Registro no Conselho Regional de Administração – CRA/RJ

Viva Rio: CRA/RJ 90-06206

Laís Cristina dos Santos – CRARJ 20-83353

João Carlos Quadrado Franco - CRARJ 20-98443

Reputação Ético Profissional:

Os profissionais executaram os serviços de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone sua conduta ético profissional e sua responsabilidade em relação às tarefas assumidas.

Reputação Ético Profissional da Instituição:

Inquestionável reputação ético profissional, não apresentando qualquer indício que comprometa sua idoneidade.

LAÍS CRISTINA DOS SANTOS
Matr. 19349
GERENTE FINANCEIRA

Profa. Carla Lacerda Silva
Sec. de Saúde e Defesa Civil
Mat: 302.965

JOÃO CARLOS FRANCO
Diretor Administrativo
Hugo Miranda Mat. 28106
VIVA RIO



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original. Em ___ de outubro de 2023. Em ___ deste Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em ___ verdade. Conf. por _____.

Carlos Alberto de Sousa Filho - Selo: 135 - Total: R$7,83
TJ+Fundos

Emolumentos: R$7,41

Selo: EEPM35993-ASB Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo

088559
AF360040

Local de Execução:

Hospital Municipal Hugo Miranda, situado a Rua São Pedro de Alcântara, nº.01 – Pontal – Paraty/RJ.

Natureza

Contrato de Gestão nº 050/2015, com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2.021.

Atividades Executadas

- GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
  a) Urgência e emergência Clínica adulta, pediátrica, obstétrica, ortopédica, psiquiátrica e emergências traumáticas;
  b) Sala de estabilização e manutenção da vida;
  c) Acolhimento e Classificação de Risco;
  d) Exames de apoio diagnóstico e terapêutico;
  e) Ambulatório de ortopedia:
  f) Internação Clinica e cirúrgica;
  g) Salas de cirurgia geral, ortopédica, pediátrica e gineco-obstétrica; e
  h) Unidade de suporte ao RN prematuro.

  ***Capacidade Instalada do Hospital**
  a. Emergência e urgência:
  Unidade de cuidado clínica geral adulto (leitos de observação): 39 leitos
  Unidade de cuidado cirurgia geral adulto (leitos de observação): 10 leitos
  Unidade de cuidado obstétrica clínica (leitos de observação): 12 leitos
  Unidade de cuidado pediatria clínica (leitos de observação): 5 leitos
  Unidade de cuidado psiquiátrico (leitos de observação): 2leitos
  Unidade de estabilização e manutenção da vida (sala vermelha): 02 leitos

- GESTÃO DOS SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA (SADT)

  a) Radiologia Convencional;
  b) Laboratório de análises clínicas.
  c) Ultrassonografia Gestacional

- ESPECIALIDADES MÉDICAS

  a) Pediatria
  b) Obstetricia
  c) Anestesiologia

Carla Lacerda Silva
Sec. de Saúde e Defesa Civil
Mat. 302.965

LAÍS CRISTINA DOS SANTOS
Mat. 19349
GERENTE FINANCEIRA

JOAO CARLOS FRANCO
Diretor Administrativo
HM Hugo Miranda Mat. 2049
VIVA RIO



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original. Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em testo _____ da verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/3158

Emolumentos: R$1,41 TJ+Fundos: Substituição Tributária Total: R$12,93

Selo: EEPM35998-AUH Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

d) Cirurgia Geral. Cirurgia Vascular; Gineco-obstétricas, Bucomaxilo e Traumato-ortopedia;
e) Gineco-obstetrícia;
f) Ortopedia e Traumatologia
g) Psiquiatria;
h) Radiologia e Diagnóstico por imagem

- GESTÃO DO NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO (NIR) –O NIR destina-se às atividades assistenciais utilizando sistema informatizado via web disponibilizado pela SMS, sendo responsável pela interlocução com as Centrais de Regulação existentes no SUS no âmbito do Estado do Rio de Janeiro. O serviço funciona 24 horas por dia, 07 dias por semana, e está incumbido de marcar na rede de atenção à saúde, as consultas de seguimento dos usuários após a alta.

- GESTÃO DAS ATIVIDADES GERENCIAIS E ADMINISTRATIVAS – Inserção de dados em sistemas informatizados para execução das atividades de gestão assistencial, administrativa e econômico-financiera, com planejamento, monitoramento e avaliação de resultados, incluindo pesquisa de satisfação e ouvidoria ativa e passiva; notório conhecimento em Word e Excel; com organização de agendas, acompanhamento e controle de processos e fluxo de trabalho, elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de projetos.

- GESTÃO DE PESSOAL – atividades de apoio a recrutamento e seleção, com suporte em recursos humanos e departamento de pessoal, medicina ocupacional e segurança do trabalho, e controle de frequência eletrônico de funcionários;

- GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – atendimento e suporte técnico de 1º, 2º e 3º, com sistema de abertura de chamadas (help desk); fornecimento e manutenção de computadores, impressoras, notebooks e laptops, instalação e manutenção de ativos de rede (switches e routers) em LAN e WAN com controle de acesso através de AD (Active Diretory) e serviços de telefonia móvel e fixa (CENTRAL PABX), com uso de VOIP e redução de custos em telefonia; utilização de sistema operacional responsável pelos gerenciamentos de rede (switches, routers e firewalls); implantação, operação e manutenção de rede de internet wireless, certificada pela ANATEL; disponibilização e instalação de equipamentos do tipo servidor concentrador, incluindo o sistema operacional; Configuração e operação de serviços Microsoft (DHCP, File Server, SQL, DNS); Desenvolvimento de software ou aplicativo de integração para transmissão de arquivos digitais; Gerenciamento de ferramentas de controle de acesso e políticas de segurança dos servidores; Modelagem de negócios (Business Modeling), compreendendo o mapeamento de processos e fluxos de trabalho;
- Gestão de aplicações, servidores, em CLOUD COMPUTING, com políticas de backups periódicos de file server, storage e SGBD. Sincronização de dados

LAÍS CRISTINA DOS SANTOS
Matr. 19349
FINANCEIRA

JOÃO CARLOS FRANCO
Diretor Administrativo
Matr. 29106

Dra. Carla Lacerda Silva
Sec. de Saúde e Defesa Civil
Mat. 302.965



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em testo verdade. Conf. por _____.

Carlos Alberto de Sousa Filho - Subst. 11

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos: [illegible] Total: R$12,93

Selo: EEPM35997-AEU Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

por paridades e rotinas noturnas de paridade de dados e indicadores com alimentação de BUSINESS INTELIGENT – BI.

- Implantação, customização e integração entre sistemas de prontuário eletrônico, considerando o registro individual e o número de CPF/DNV, com o critério de integração de módulo laboratorial, de módulo de imagem, de módulo de dados clínicos, de módulo de atenção primária à Saúde de módulo de receita eletrônica; incluindo manutenção de banco de dados (SGBD), treinamento e suporte remoto e presencial.
- Elaboração de relatórios de gestão, análises de estatística, com controle de metas e indicadores de desempenho, georreferenciamento, estudos de análises de impacto e desenvolvimento de índices de gestão, utilizando sistemas de BI para elaboração de cenários analíticos e dashboards;
- Desenvolvimento das atividades institucionais com base nas práticas de ITIL e PMBOK;

QUALIDADE

A OSS VIVA RIO mantém uma equipe técnica de acompanhamento e supervisão das equipes cujo pressuposto básico é manter a qualidade da atenção prestada aos usuários.

CUMPRIMENTO DOS PRAZOS

Cumpre os prazos conforme determinado pela SMS, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a conduta da empresa e sua responsabilidade em relação às tarefas assumidas.

Paraty, 26 de maio de 2022.

Carla Lacerda da Silva

Secretária Municipal de Saúde - Paraty,RJ

Dra. Carla Lacerda Silva
Sec. de Saúde e Defesa Civil
Mat: 302.965

João Carlos Quadrado Franco
Gerente administrativo
CRA/RJ nº 20-98443
Viva Rio

JOÃO CARLOS FRANCO
Diretor Administrativo
Mat. 20098
HM Hugo Miranda
VIVA RIO

Laís Cristina dos Santos
Gerente Financeiro
CRA/RJ nº 20-83353
Viva Rio

LAÍS CRISTINA DOS SANTOS
Matr. 19349
GERENTE FINANCEIRA



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em teste da verdade. Conf. por

Carlos Alberto de Sousa Filho - 92/9136

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos: [illegible] ISS: [illegible] Total: R$12,93

Selo: EEPM35996-ALA Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559
AF360643

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO N 050/2015 – FL. 01

CONTRATO DE GESTÃO Nº 050/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARATY ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIVA RIO, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO EM ATENÇÃO EM SAÚDE PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO DE ALCÂNTARA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PARATY**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, com sede nesta cidade, na Alameda Princesa Isabel, s/n, Pontal, Paraty - RJ, representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Ilmo. Senhor **Paulo Eduardo Gama Miranda**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 103912911 IFP/RJ e CPF/MF n.º 079.108.247-42, residente na Rua João de Barro, 100 - Caborê- Paraty/RJ CEP 23.970-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, a VIVA RIO inscrita no CNPJ sob o nº. 00.343.941/0001-28, com endereço à Ladeira da Glória, nº 99 - Parte - Glória - Rio de Janeiro/RJ, CEP:22210-010, neste ato representada por **Sebastião Correia dos Santos**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 045.622.52 IFP/RJ e CPF/MF nº 463.219.347-04 , residente Rua Conde de Bonfim, nº 10- apto.406 – Tijuca – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20520-053, doravante denominada **CONTRATADA**, assistido pelo Procurador Geral do Município, **Dr. José Antônio Garrido Khaled Júnior**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº. 121338, portador da Carteira de Identidade nº. 086355443 IFP e CPF/MF nº. 008.245.317-95, residente na Rua Ana Zitha de Alvarenga nº 12 - Parque Ypê - Paraty/RJ.,perante as testemunhas no final nomeadas e assinadas. Tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Municipal 2005/2015, considerando o Edital de Seleção do **Chamamento Público nº 003/2015**, inserido nos autos do Processo nº 11220/2015, em conformidade com as diretrizes e normas do Sistema Único de Saúde – SUS emanadas do Ministério da Saúde - MS resolvem celebrar o presente CONTRATO DE GESTÃO referente ao apoio ao gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Hospital Municipal Pedro de Alcântara, ficando permitido o uso dos respectivos equipamentos de saúde pelo período de vigência do presente Contrato de Gestão, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO :

1.1 O presente **CONTRATO DE GESTÃO** tem por objeto a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados pela **CONTRATADA** no Hospital Municipal Pedro de Alcântara, localizados à Rua São



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original. Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em testemunho da verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/0138

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos Total: R$12,93

Selo: EEPM35995-AGQ Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO N 050/2015 – FL. 02

Pedro de Alcântara, n. 1, Pontal, Paraty/RJ, CNES: 2704587, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população;

1.2 A execução do presente **CONTRATO DE GESTÃO** dar-se-á pela **CONTRATADA**, desde que observadas todas as condições propostas pela **CONTRATADA** no Programa de Trabalho, no Edital e demais diplomas legais.
1.3 Fazem parte integrante deste CONTRATO DE GESTÃO o Edital de Seleção e todos seus Anexos, principalmente:
(i) Anexo I – Termo de Referência
(ii) Anexo VII – Termo de Permissão de Uso
(iii) Anexo XI – Transferência de Recursos Orçamentários

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PERMISSÃO DE USO DOS BENS
Conforme Termo de Permissão de Uso (Anexo VII) os imóveis de propriedade do Municípios de Paraty referentes aos estabelecimentos de saúde objeto deste Contrato de Gestão e os seus bens móveis têm o seu uso permitido pela **CONTRATADA** durante a vigência do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, nos termos Lei Complementar nº. 8, de 25 de **CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
Compromete-se a **CONTRATADA**:
3.1 Prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os niveis de trabalho;
3.2 Comunicar à fiscalização do **CONTRATO DE GESTÃO**, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
3.3 Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;
3.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vicios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
3.5 Manter em estoque um mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto do contrato;
3.6 Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na seleção pública;
3.7 Assegurar a organização, administração e gerenciamento do Hospital Municipal Pedro de Alcântara, objetos do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, através de técnicas adequadas que permitam o desenvolvimento da estrutura funcional e a manutenção física da referida unidade e de seus equipamentos, além do provimento dos insumos (materiais) e medicamentos necessários à garantia do seu pleno funcionamento;



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original. Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em testemunho da verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Sousa Filho - Substituto

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos: Total: R$12,93

Selo: EEPM36002-ARL Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

CONTRATO N 050/2015 – FL. 03

3.8 Prestar os serviços de saúde que estão especificados nos Anexo I do Edital, de acordo com o estabelecido neste **CONTRATO DE GESTÃO** e nos exatos termos da legislação pertinente ao SUS – Sistema Único de Saúde, especialmente o disposto na Lei nº. 8080, de 19 de setembro de 1990, com observância dos princípios veiculados pela legislação, e em especial:
(i) Universalidade de acesso aos serviços de saúde;

(ii) Gratuidade de assistência, sendo vedada a cobrança em face de usuários ou seus representantes, responsabilizando-se a **CONTRATADA** por cobrança indevida feita por seu empregado ou preposto;

(iii) Preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;

(iv) Igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

(v) Direito de informação às pessoas assistidas, sobre sua saúde;

(vi) Divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário;

(vii) Fomento dos meios para participação da comunidade;

(viii) Prestação dos serviços com qualidade e eficiência, utilizando-se dos equipamentos de modo adequado e eficaz.

3.9 Na prestação dos serviços descritos no item anterior, a **CONTRATADA** deverá observar:
(i) Respeito aos direitos dos usuários, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário;

(ii) Manutenção da qualidade na prestação dos serviços;

(iii) Respeito à decisão do usuário em relação ao consentimento ou recusa na prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;

(iv) Garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos usuários;

(v) Esclarecimento dos direitos aos usuários, quanto aos serviços oferecidos.

(vi) Responsabilidade civil e criminal pelo risco de sua atividade;



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-2950

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original. Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em testº da verdade. Conf. por

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9138

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos Total: R$12,95

Selo: EEPM36001-APU Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559
AF360048

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO N 050/2015 – FL. 04

(vii) Inserção obrigatória dos procedimentos autorizados e dos medicamentos dispensados nos protocolos terapêuticos indicados pela SMS;

3.10 Apoiar e integrar o complexo regulador da SMS e SES/RJ;
3.11 Utilizar, para a contratação de pessoal, critérios exclusivamente técnicos e inclusive quanto ao gerenciamento e controle de recursos humanos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias;
3.12 Selecionar seu pessoal de forma pública, objetiva e impessoal, nos termos do regulamento próprio a ser editado pela **CONTRATADA**.
3.13 Contratar serviços de terceiros para atividades acessórias sempre que necessário, responsabilizando-se pelos encargos daí decorrentes;
3.14 A **CONTRATADA** será responsável exclusiva e diretamente por qualquer tipo de dano causado por seus agentes ao **CONTRATANTE** ou à terceiros na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração. A **CONTRATADA** também será a exclusiva responsável por eventuais danos oriundos de relações com terceiros, como por exemplo, fornecedores e prestadores de serviços.
3.15 A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**.
3.16 Quando demandada pela SMS, e de comum acordo entre as partes, colocar em operação serviços ou unidades assistenciais emergenciais para atendimento nas situações de urgência ou emergência, não previstos no Anexo I do Edital. Visando a prestação dos serviços mencionados neste item, o **CONTRATO DE GESTÃO** poderá ser aditivado em valor e prazo a serem acordados entre as partes.
3.17 Providenciar seguro contra incêndio, danos, avarias e responsabilidade civil para o prédio e bens móveis cedidos. A contratação do seguro deverá contemplar a descrição dos bens a serem segurados, as coberturas pretendidas e a garantia contra perda total ou parcial dos bens sinistrados;
3.18 Adotar o símbolo e o nome designativo da unidade de saúde cujo uso lhe for permitido;
3.19 Administrar o imóvel e os bens móveis que tiverem o uso permitido em conformidade com o disposto no Termo de Permissão de Uso – Anexo VII do Edital que deverá definir as responsabilidades da **CONTRATADA**, até sua restituição ao Poder Público;
3.20 O Termo especificará os bens, o estado de conservação e definirá as responsabilidades da **CONTRATADA** quanto à sua guarda e manutenção;
3.21 A instalação de bens móveis ou imobilizados nos equipamentos objeto da permissão de uso, assim como as benfeitorias realizadas naqueles já existentes serão incorporados ao patrimônio estadual, sem possibilidade retenção ou retirada sem prévia autorização do Poder Público;



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em testemunho da verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Sousa Filho - Substituto

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos: Total: R$12,93

Selo: EEPM36000-ASE Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/ 088559

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO N 050/2015 – FL. 05

3.22 Os equipamentos e instrumental necessário para a realização dos serviços contratados deverão ser mantidos pela **CONTRATADA** em perfeitas condições;
3.23 Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes, que porventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos deste **CONTRATO DE GESTÃO** ou recebidos em doação para instalação nesta unidade, serão automaticamente incorporados ao patrimônio da SMSP devendo a **CONTRATADA** entregar à **CONTRATANTE** a documentação necessária ao processo regularização da incorporação dos referidos bens;
3.23.1 As aquisições de materiais e equipamentos permanentes serão efetuadas através da transferência de recursos oriundos deste **CONTRATO DE GESTÃO**, estimadas no item Investimento da Planilha de Despesas de Custeio e Investimento, item 8.4 do Anexo I. As aquisições deverão ser incorporadas e patrimoniadas pela SMS, devendo a **CONTRATADA** apresentar os documentos e informações pertinentes tão logo realize a aquisição.
3.23.2 Deverá ser realizada a atualização cadastral do Mobiliário, Materiais e Equipamentos Permanentes e de Informática, através de um inventário de todos os equipamentos existentes, informando sua localização, o nome e tipo do equipamento, assim como seu número de patrimônio. O Mobiliário, Materiais e Equipamentos Permanentes e de Informática adquiridos com recursos do **CONTRATO DE GESTÃO** também deverão ser objeto de patrimonialização pelo Orgão designado pela Prefeitura Municipal de Paraty.
3.23.3 Deverá ser mantida nas Unidades de Saúde uma ficha histórica com as intervenções sofridas nos equipamentos ao longo do tempo, especificando o serviço executado e as peças substituídas.
3.23.4 Deverão ser informados à SMS todos e quaisquer deslocamento do Mobiliário, Materiais e Equipamentos Permanentes e de Informática para outros setores, assim como deverá ser atualizada sua localização na ficha cadastral.
3.24 Deverão ser enviadas à SMS cópias de todos os contratos de prestação de serviços firmados pela Organização Social, devidamente assinados, já na prestação de contas referente ao primeiro trimestre do **CONTRATO DE GESTÃO**.
3.25 Restituir ao Poder Público o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores repassados, em caso de rescisão do presente **CONTRATO DE GESTÃO**.
3.26 No caso do item anterior, a **CONTRATADA** deverá transferir, integralmente, à **CONTRATANTE** os legados ou doações que lhe foram destinados, benfeitorias, bens móveis e imobilizados instalados nos equipamentos de saúde, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços de assistência à saúde cujo uso dos equipamentos lhe fora permitido.
3.27 Disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação para auditoria do Poder Público, inclusive os seguintes comprovantes:
a) Pagamento de salários a empregados, incluídas as horas extras devidas e outras verbas que, em razão da percepção com habitualidade, devam integrar os salários; ou a repartição das cotas, em se tratando de cooperativas, até o quinto dia útil de cada mês seguinte ao vencimento ou na forma estabelecida no Estatuto, no último caso;


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em testemunho da verdade. Conf. por _____.

Carlos Alberto de Sousa Filho - 949138

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos SER Total: R$12,93

Selo: EEPM35999-AWD Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO N 050/2015 – FL. 06

b) Pagamento de vale-transporte e garantia de alimentação de seus empregados;
c) Anotações em Carteiras de Trabalho e Previdência Social de seus empregados; e
d) Recolhimentos dos tributos, contribuições e encargos, incluindo aqueles relativos aos empregados vinculados ao Contrato.

3.27.1 É vedada a contratação de cooperativa fornecedora de mão de obra. Qualquer intenção de contratação pela **CONTRATADA** de cooperativa de serviços voltados às atividades médicas será submetida previamente ao **CONTRATANTE.**

3.28 A **CONTRATADA** será obrigada a reapresentar a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND) e a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

3.29 Responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal necessário à execução dos serviços inerentes às atividades da **CONTRATADA,** ficando esta como a única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a **CONTRATANTE** de quaisquer obrigações, presentes ou futuras, desde que os repasses de recursos financeiros tenham obedecido ao cronograma estabelecido entre as partes. Caso o referido cronograma não tenha sido obedecido, o descumprimento só acarretará a responsabilidade da **CONTRATANTE**, se for causa direta ao não pagamento dos encargos sociais e das obrigações trabalhistas.

3.30 Uma vez constatada a existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente **CONTRATO DE GESTÃO** pela **CONTRATADA**, que resulte no ajuizamento de reclamação trabalhista, com a inclusão da Prefeitura Municipal de Paraty no pólo passivo como responsável subsidiário, a **CONTRATANTE** poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente ao montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

3.31 A retenção prevista no item 3.30 será realizada na data do conhecimento pela **CONTRATANTE** da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários ou relativos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço dos empregados da **CONTRATADA** para consecução do objeto do presente **CONTRATO DE GESTÃO.**

3.32 A retenção somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela **CONTRATADA.**

3.33 Ocorrendo o término do **CONTRATO DE GESTÃO** sem que tenha se dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida.

3.34 Abrir conta corrente bancária específica no banco indicado pela Secretaria Municipal de Saúde para movimentação dos recursos provenientes do presente **CONTRATO DE GESTÃO.**



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO DE SELO DE FISCALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original. Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em teste da verdade. Conf. por _____.

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9138

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos: Total: R$12,93

Selo: EEPM36005-AHT Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559 AF36005

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO N 050/2015 – FL. 07

3.35 Manter em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer do **CONTRATO DE GESTÃO**, e disponibilizar extrato mensalmente à **CONTRATANTE**.
3.36 Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor.
3.37 Não distribuir, sob nenhuma forma, lucros ou resultados entre seus diretores ou empregados.
3.38 Encaminhar à **CONTRATANTE** para publicação no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da assinatura deste **CONTRATO DE GESTÃO**, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de serviços, obras e aquisições necessários à execução do **CONTRATO DE GESTÃO**, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público, de acordo com o que prescreve a Lei nº 2005/2015, de forma atender aos princípios constitucionais do caput do art.37 da CRFB, especialmente aos da publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência;
3.39 Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste **CONTRATO DE GESTÃO.**
3.40 Manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados no Hospital Municipal Pedro de Alcântara, disponibilizando a qualquer momento à **CONTRATANTE** e às auditorias do SUS, as fichas de atendimento dos usuários, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados nessas Unidades.
3.41 Apresentar à **CONTRATANTE** até o 5º dia do mês seguinte, Relatórios Gerenciais e comprovantes, na forma que lhe for indicada pela **CONTRATANTE.**
3.42 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente **CONTRATO DE GESTÃO**;
3.43 Consolidar a Imagem do Hospital Municipal Pedro de Alcântara como centro de prestação de serviços públicos da rede assistencial do Sistema Único de Saúde – SUS, comprometido com sua missão de atender às necessidades terapêuticas dos usuários, primando pela qualidade da assistência;
3.44 Devolver à **CONTRATANTE**, após o término de vigência deste **CONTRATO DE GESTÃO**, toda área, equipamentos, instalações e utensílios, em perfeitas condições de uso, respeitado o desgaste natural pelo tempo transcorrido, substituindo aqueles que não mais suportarem recuperação;
3.45 Os bens móveis permitidos em uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, que passam a integrar o patrimônio do Estado, após prévia avaliação e expressa autorização do **CONTRATANTE**;
3.46 Implantar, após prévia aprovação da SMS, um modelo normatizado de pesquisa de satisfação pós-atendimento;
3.47 Realizar seguimento, análise e adoção de medidas de melhoria diante das sugestões, queixas e reclamações que receber com respostas aos usuários, no prazo máximo de 30 dias úteis;



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 368 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em testemunho da verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Souza Filho - Substituto

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos: Total: R$12,93

Selo: EEPM36004-AYH Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559
AF360051

CONTRATO N 050/2015 – FL. 08

3.48 Não adotar nenhuma medida unilateral de mudanças na carteira de serviços, nos fluxos de atenção consolidados, nem na estrutura física do Hospital Municipal Pedro de Alcântara, sem prévia ciência e aprovação da SMS;
3.49 O balanço e os demonstrativos financeiros anuais da **CONTRATADA** devem ser elaborados de acordo com as regras de contabilidade privada, obedecido ao disposto na Lei nº 2005/2015;
3.50 Ao final de cada exercício financeiro, a **CONTRATADA** apresentará ao órgão supervisor a prestação de contas, contendo, em especial, relatório de gestão,balanço e demonstrativos financeiros correspondentes, devendo ser elaborada em conformidade com o **CONTRATO DE GESTÃO** e demais disposições normativas sobre a matéria.
3.51 Encaminhar, semestralmente, a relação de processos judiciais em que a **CONTRATADA** figure como ré e que contenham pretensões indenizatórias, bem como as decisões que lhes foram desfavoráveis e os valores das condenações.

CLAUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Para execução dos serviços objeto do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, a **CONTRATANTE** obriga-se a:
4.1 Disponibilizar à **CONTRATADA** os meios necessários à execução do presente objeto, conforme previsto neste **CONTRATO DE GESTÃO** e em seus anexos;
4.2 Garantir os recursos financeiros para a execução do objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO** nos termos do Anexo I do Edital, a partir da efetiva assunção do objeto pela **CONTRATADA**;
4.3 Programar no orçamento, para os exercícios subsequentes ao da assinatura do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, os recursos necessários, para fins de custeio da execução do objeto contratual;
4.4 Permitir o uso dos bens móveis e imóveis, mediante Termo de Permissão de Uso;
4.5 Para a formalização do Termo, a **CONTRATANTE** deverá inventariar, avaliar e identificar previamente os bens;
4.6 Promover a cessão de servidores públicos para a **CONTRATADA**, nos termos da Lei 2005/2015, desde que haja requerimento desta, autorização do Poder Público para a cessão e a concordância do funcionário;
4.7 Reter repasse de recursos à **CONTRATADA** quando a **CONTRATANTE** for demandada em nome próprio, primariamente, por condutas ilícitas e danosas praticadas por agentes da **CONTRATADA**, a exemplo dos itens 3.15 e 3.30 deste **CONTRATO DE GESTÃO.**

CLAUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O **CONTRATO DE GESTÃO** vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de sua respectiva celebração, podendo ser mediante termo aditivo objeto de sucessivas renovações, pelo mesmo prazo, até o limite máximo de 5 (cinco) anos, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93.



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3660

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original. Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em teste. _____ da verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9138

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos: Total: R$12,93

Selo: EEPM36003-AKG Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO N 050/2015 – FL. 09

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 Os recursos financeiros para a execução do objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO** serão alocados para a **CONTRATADA** mediante transferências oriundas do **CONTRATANTE**, sendo permitido à **CONTRATADA** o recebimento de doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações dos ativos financeiros da Organização Social e de outros pertencentes ao patrimônio que estiver sob a sua administração.

6.2 Os recursos financeiros repassados pela Secretaria Municipal de Saúde provenientes do **CONTRATO DE GESTÃO** deverão ser aplicados, em até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do crédito na conta bancária da **CONTRATADA**, exclusivamente em caderneta de poupança de Instituição financeira oficial.

6.3 Os excedentes financeiros deverão ser restituídos à **CONTRATANTE** ou aplicados nas atividades objeto **CONTRATO DE GESTÃO**, desde que com prévia aprovação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REPASSE DE RECURSOS

O detalhamento da Transferência de Recursos Orçamentários está regulado no Anexo I do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste **CONTRATO DE GESTÃO** correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 02
Fonte de Recurso: 01.0000
Programa de Trabalho: 2.204
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00

Unidade Orçamentária: 02
Fonte de Recurso: 01.0003
Programa de Trabalho: 2.204
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00

Unidade Orçamentária: 02
Fonte de Recurso: 01.0004
Programa de Trabalho: 2.204
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00

CLÁUSULA NONA – VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este **CONTRATO DE GESTÃO** o valor total de R$ 34.400.058,36 (trinta e quatro milhões quatrocentos mil cinqüenta e oito reais e trinta e seis centavos), sendo R$ 5.733.343,06 (cinco milhões setecentos e trinta e três mil trezentos e quarenta e três reais e seis centavos) empenhados no Exercício Financeiro de 2015 e R$ 28.666.715,30 (vinte e oito milhões seiscentos e sessenta e seis mil setecentos e quinze reais e trinta centavos) empenhado no Exercício Financeiro de 2016.



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO DE SÓSIA

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em teste da verdade. Conf. por _____.

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/5138

Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos:
Total: R$12,93

Selo: EEPM36008-AFE.Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559
AFE36005

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO N 050/2015 – FL. 10

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS
O detalhamento do Sistema de Transferência de Recursos está descrito no Anexo I do Edital.
Cada parcela mensal da Transferência de Recursos terá o valor de R$2.866.671,53 (dois milhões oitocentos e sessenta e seis mil seiscentos e setenta e um reais e cinqüenta e três centavos) e será depositada no Banco do Brasil, conta corrente nº 43165-6, agência 0087-6, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pela Prefeitura Municipal de Paraty.

PARÁGRAFO ÚNICO
No caso de a **CONTRATADA** estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo **CONTRATANTE** a impossibilidade de a **CONTRATADA**, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, a transferência poderá ser feita mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela **CONTRATADA.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REPACTUAÇÃO
Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir, poderá a **CONTRATADA** fazer jus a repactuação do valor contratual, mediante avaliação da variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO
12.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do **CONTRATO DE GESTÃO**, sem prejuízo da ação institucional dos órgãos de controle interno e externo do Estado, serão efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde;
12.2 A execução do presente **CONTRATO DE GESTÃO** será efetuada por intermédio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização nomeada pelo Secretário Municipal de Saúde;
12.3 Nos termos da Lei 2005/2015, os resultados e metas alcançados com a execução do **CONTRATO DE GESTÃO** serão avaliados, semestralmente pela Comissão de Avaliação, formalmente designada pela **CONTRATANTE**;
12.4 A síntese do relatório de gestão e do balanço da Organização Social deverão ser publicados pela SMS no Diário Oficial do Município e, de forma completa, pela Organização Social no seu sítio eletrônico, bem como após 5 dias úteis serem encaminhados pela SMS à Câmara Municipal de Paraty e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;
12.5 A Secretaria Municipal Saúde deverá encaminhar a prestação de contas anual, mencionada na Lei nº 2005/2015 ao Conselho Municipal de Saúde, Câmara Municipal de Paraty e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mello - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em testemunho
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9138
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos:
Total: R$12,93
Selo: EEPM36007-AIQ Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO N 050/2015 – FL. 11

12.6 A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.
12.7 A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não excluem ou atenuam a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO, RENEGOCIAÇÃO TOTAL E PARCIAL
13.1 O presente **CONTRATO DE GESTÃO** poderá ser alterado, mediante revisão das metas e dos valores financeiros inicialmente pactuados, desde que prévia e devidamente justificado, com a aceitação de ambas as partes e a autorização por escrito do Secretário Municipal de Saúde, devendo, nestes casos, serem formalizados os respectivos Termos Aditivos.
13.2 Poderá também ser alterado para assegurar a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do **CONTRATO DE GESTÃO**, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
14.1 A prestação de contas está regulada no Anexo I do Edital.
14.2 A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE** mensalmente:
14.2.1
Relação dos valores financeiros repassados, com indicação da Fonte de Recursos,
14.2.2 Relatório Consolidado da Produção Contratada X Produção Realizada,
14.2.3 Relatório Consolidado do alcance das metas de qualidade (Indicadores).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SANÇÃO, RESCISÃO E SUSPENSÃO DO CONTRATO DE GESTÃO
A rescisão do **CONTRATO DE GESTÃO** poderá ser efetivada:
15.1 Por ato unilateral da **CONTRATANTE**, na hipótese de descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, ainda que parcial, das cláusulas que inviabilizem a execução de seus objetivos e metas previstas no presente **CONTRATO DE GESTÃO**, decorrentes de má gestão, culpa e/ou dolo;
15.2 Por acordo entre as partes reduzido a termo, tendo em vista o interesse público;
15.3 Por ato unilateral da **CONTRATADA** na hipótese de atrasos dos repasses devidos pela **CONTRATANTE** superior a 90 (noventa) dias da data fixada para o pagamento, cabendo à **CONTRATADA** notificar a **CONTRATANTE**, com



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3098

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original. Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em teste da verdade. Conf. por _____.

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9138

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos: Total: R$12,93

Selo: EEPM36006-AIA Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/ 088559 AF360053

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

antecedência mínima de 90 (noventa) dias, informando do fim da prestação dos serviços contratados;

15.4 Na hipótese da cláusula 15.3, a **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á apenas pelos prejuízos suportados pela **CONTRATADA** exclusivamente em decorrência do retardo na transferência de recursos, cabendo à **CONTRATADA** a comprovação do nexo de causalidade entre os prejuízos alegados e a mora da **CONTRATANTE.**

15.5 Verificada qualquer uma das hipóteses de rescisão contratual, o **CONTRATANTE** providenciará a revogação da permissão de uso existente em decorrência do presente instrumento.

15.6 A **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da rescisão do **CONTRATO DE GESTÃO**, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à **CONTRATANTE**, conforme disposto na Lei n.º 2005/2015.

15.7 Configurará infração contratual a inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora ou inadimplemento na execução, inobservância do Decreto Nº 43.261, na Lei nº 6.043/2011 e, especialmente, se a **CONTRATADA**:

15.7.1 Utilizar de forma irregular os recursos públicos que lhe forem destinados;

15.7.2 Incorrer em irregularidade fiscal ou trabalhista;

15.7.3 Deixar de promover a manutenção dos bens públicos permitidos ou promover desvio de sua finalidade;

15.7.4 Violar os princípios que regem o Sistema Único de Saúde.

15.7.5 A ocorrência de infração contratual sujeita a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do **CONTRATO DE GESTÃO**, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento);

c) Desqualificação da entidade como organização social.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os diretores da CONTRATADA serão responsabilizados pessoalmente, no caso de eventual aplicação de penalidade de cunho pecuniário, incidindo as penas sobre o seu patrimônio, considerando que Organização Social é uma entidade sem fins lucrativos.

15.8 A rescisão contratual será formalmente motivada nos autos do processo administrativo, assegurado a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

15.9 A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

15.10 Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Estado poderá:

a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente;



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (81) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original. Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em testemunho da verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Sousa Filho, 94/9138
Substituto

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos: Total: R$12,93

Selo: EEPM36011-AUF Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559
AE36005B

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não executados e;
c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

15.11 O **CONTRATO DE GESTÃO** poderá ser rescindido ou resolvido quando do advento de circunstância superveniente que comprometa o fundamento de validade do mesmo e a sua regular execução.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A imposição das penalidades é de competência exclusiva do **CONTRATANTE**.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A sanção prevista na alínea b desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.
PARÁGRAFO QUARTO - A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a **CONTRATADA** por perdas e danos das infrações cometidas.
PARÁGRAFO QUINTO – O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da transferência mensal, respeitado o limite do art.412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo **CONTRATANTE** ou da aplicação das sanções administrativas.
PARÁGRAFO SEXTO - No exercício de sua função decisória, poderá a **CONTRATANTE** firmar acordos com a **CONTRATADA**, a fim de estabelecer o conteúdo discricionário do ato sancionatório, salvo impedimento legal ou decorrente da natureza e das circunstâncias da relação jurídica envolvida, observados os princípios da transparência, legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, impessoalidade, eficiência, celeridade, oficialidade, publicidade, participação, proteção da confiança legítima e interesse público, desde que a opção pela solução consensual, devidamente motivada, seja compatível com o interesse público.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A **CONTRATANTE** providenciará, até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da sua assinatura, o encaminhamento de cópia autêntica do presente **CONTRATO DE GESTÃO** e dos seus Anexos ao Tribunal de Contas e à Contadoria Geral do Município e à Secretaria Municipal de Fazenda.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.
PARÁGRAFO ÚNICO – Caso a **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 338 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3084

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original. Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em testº da verdade. Conf. por _____.

Carlos Alberto de Sousa Filho 94/9139

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos: Total: R$12,93

Selo: EEPM36010-AOE Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/ 088559.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO
O presente **CONTRATO DE GESTÃO** deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, por conta do **CONTRATANTE**, ficando condicionada a essa publicação a plena eficácia do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO
19.1 Fica eleito o Foro Central da Comarca de Paraty para dirimir qualquer questão oriunda do presente **CONTRATO DE GESTÃO** ou de sua execução, exceto quanto à propositura de ações possessórias, caso em que prevalecerá o foro da situação do imóvel, renunciando a **CONTRATADA** a qualquer outro foro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja. E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Paraty, 05 de Novembro de 2015.

PAULO EDUARDO GAMA MIRANDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dr. JOSÉ ANTÔNIO GARRIDO KHALLED JÚNIOR
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS
VIVA RIO

TESTEMUNHAS:

Nome:

Matrícula:

Nome:

Matrícula:



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original. Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em testemunho da verdade. Conf. por

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/8138

Emolumentos: R$7,41
Fetj+Fundos:
Consulta Total: R$12,93

Selo: EEPM36009-APS Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559
AEP36005

PREFEITURA PARATY
CIDADE PATRIMÔNIO DE TODOS
SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

PARATY

TERMO ADITIVO Nº 020/2021

TERMO ADITIVO Nº 020 AO CONTRATO Nº 050/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O. S. VIVA RIO, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2015, QUE QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO EM ATENÇÃO EM SAÚDE PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL HUGO MIRANDA, REFERENTE A RE-RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS QUINTA – VIGÊNCIA E CLÁUSULA NONA – VALOR DO SUPRACITADO CONTRATO, CONFORME SOLICITADO ATRAVÉS DO MEMORANDO Nº 766/2020, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ORDENADORA DE DESPESAS, NA FORMA ABAIXO:

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (05/11/2021), o **Fundo Municipal de Saúde,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.640.342/0001-55, com sede à **Prefeitura Municipal de Paraty**, sito a Rua José Balbino da Silva, nº 142 - Pontal – Paraty/RJ, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Srª Carla Lacerda da Silva**, brasileira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 136875, portadora do RG nº 13809 MTPS/RJ e CPF/MF nº 027.879.107-77, residente na Rua João Luiz do Rosário, nº 125 – Bairro de Fátima - Paraty/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, perante as testemunhas no final nomeadas e assinadas, comparece a organização social **VIVA RIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede no endereço Ladeira da Glória, nº 99 – Parte – Glória – Rio de Janeiro/RJ, CEP:22210-010, neste ato representada por **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 04562255-2 IFP-RJ e CPF/MF nº 463.219.347-04, doravante denominada **CONTRATADA**, para celebração do presente Termo Aditivo para alteração das Cláusulas Quinta – Vigência e Cláusula Nona – Valor do Contrato, na forma abaixo:

Ficam alteradas as **Cláusulas Quinta e Nona** que versam respectivamente sobre o **PRAZO** e o **PREÇO** do referido Contrato, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde, com o objetivo de prorrogar a vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, passando o prazo de vencimento de 05/11/2021para 05/01/2022 e conseqüente acréscimo de R$ 7.414.344,92 (sete milhões, quatrocentos e catorze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos) para cobertura das despesas decorrentes do novo prazo de prorrogação (02 meses), calculadas de acordo com o valor mensal de R$3.707.172,46 (três milhões setecentos e sete mil cento e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos).


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO DE SELO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em testa
verdade. Conf. por _____
Carlos Alberto de Sousa Filho - 124/9138
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundo Substituto do Trabalho
Total: R$12,93
Selo: EPM36013-AUQ Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559
AF360060

MINUTA DO TERMO ADITIVO Nº 020 – FL. 02

- **Aditivo 19:** 06 meses: R$2.912.144,67 + R$191.265,87 (aditivos 010 e 012) + R$603.761,92 (aditivos 015 e 018 repasse) mensais = **R$3.707.172,46**;

- **R$3.707.172,46** X 02 meses = **R$ 7.414.344,92**

A presente prorrogação se justifica pelo prazo recursal do Chamamento Público nº 002/2021, de acordo com o relatado no Memo SMS GAB nº 712/2020, de 18 de outubro do ano corrente e Despacho nº078/2021, devidamente acostados aos autos e pelo amparo legal disposto no Artigo 57 § 4º da Lei 8.666/93:

> ***"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:***
>
> ***...***
>
> ***II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)***
>
> ***...***
>
> ***§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"***

As Cláusulas alteradas passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA: **4 – DO PRAZO**

4.1 - O prazo de vigência do contrato será de 72 (setenta e dois) meses – 05/11/2021 a 05/11/2021, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo durante o prazo de vigência do contrato, conforme previsto no Artigo 57, inciso II §4º da Lei 8.666/93.

Contrato inicial: 05/11/2015 a 05/11/2016
Termo aditivo 001: 05/11/2016 a 05/11/2017
Termo aditivo 002: 05/11/2017 a 05/11/2018



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em testº _____ da verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9138

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos: Total: R$12,93

Selo: EEPM36012-AOV Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

MINUTA DO TERMO ADITIVO Nº 020 – FL. 04

Aditivo 017 - R$ 1.147.595,22
Aditivo 018 - R$ 3.018.809,60
Aditivo 019 - acréscimo correspondente a somatório dos valores: R$2.912.144,67 + R$191.265,87 (aditivos 010 e 012) + R$603.761,92 (aditivos 015 e 018 repasse) mensais = R$3.707.172,46 por 06 meses totalizando R$ 22.243.034,76;
Aditivo 020 - R$ 7.414.344,92

Valor atualizado: R$ 214.829.622,53 (duzentos e catorze milhões, oitocentos e vinte e nove mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos).

As demais cláusulas permanecem inalteradas como se aqui estivessem transcritas.

Caso o Chamamento Público, seja finalizado e dele tenha como resultado novo contrato, o presente Termo Aditivo será rescindido unilateralmente antes de seu término de prazo.

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no prazo de até 20 (vinte) dias, no jornal incumbido de realizar as publicações dos Atos Oficiais do Município (Jornal de Paraty), às expensas da contratante.

Estando de acordo com o acima disposto, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Paraty, 05 de novembro de 2021.

CARLA LACERDA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS
VIVA RIO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-.....
Nome: .....
Matrícula/RG.: .....

2- .....
Nome: .....
Matrícula/RG.: .....


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudia Lemos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3020
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia reproduzida foi do documento que me foi apresentado como sendo original. Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em testº da verdade. Conf. por _____
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/91
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,93
Selo: EEPM35794-ARS Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559
AG625929

MINUTA DO TERMO ADITIVO Nº 020 – FL. 03

Termo aditivo 003: 05/11/2018 a 05/02/2019
Termo aditivo 004: sem alteração de prazo
Termo aditivo 005: 05/02/2019 a 05/11/2019
Termo aditivo 006: sem alteração de prazo
Termo aditivo 007: sem alteração de prazo
Termo aditivo 008: sem alteração de prazo
Termo aditivo 009: 05/11/2019 a 05/11/2020
Termo aditivo 010: sem alteração de prazo
Termo aditivo 011: sem alteração de prazo
Termo aditivo 012: sem alteração de prazo
Termo aditivo 013: sem alteração de prazo
Termo aditivo 014: sem alteração de prazo
Termo aditivo 015: sem alteração de prazo
Termo aditivo 016: 05/11/2020 a 05/05/2021 – 06 meses
Termo aditivo 017: 05/11/2020 a 05/05/2021 – 06 meses
Termo aditivo 018: sem alteração de prazo
Termo aditivo 019: 05/05/2021 a 05/11/2021 – 06 meses
Termo Aditivo 020: 05/11/2021 a 05/01/2022 – 02 meses

CLÁUSULA NONA – VALOR

9.1 - O valor global atualizado do presente contrato é de R$ 185.172.242,85 (cento e oitenta e cinco milhões cento e setenta e dois mil duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), correspondente ao processo administrativo nº 11220/2015.

Contrato Original – R$ 34.400.058,36
Aditivo 001 – R$ 34.400.058,36
Aditivo 002 - R$ 27.520.046,69
Aditivo 003 - R$ 6.880.011,66
Aditivo 004 - R$ 201.449,10
Aditivo 005 - R$ 20.640.034,98
Aditivo 006 - R$ 1.711.331,40
Aditivo 007 - R$ 130.423,80
Aditivo 008 - R$ 1.212.436,84
Aditivo 009 - R$ 34.945.736,04
Aditivo 010 - R$ 1.262.000,00
Aditivo 011 - R$ 226.853,06
Aditivo 012 - R$ 1.097.871,39
Aditivo 013 - R$ 226.853,06
Aditivo 014 - R$ 2.844.210,06
Aditivo 015 - sem acréscimo
Aditivo 016 - R$ 17.472.868,02



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Tabelião
Av. Rui Barbosa, 16 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20021-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2295-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original. Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em testº da verdade. Conf. por _____.

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9138

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos: Total: R$12,93

Selo: EEPM35958-AAQ Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/ 088559

VIVARIO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado na forma do seu Estatuto por seu representante legal, o Sr. **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS,** brasileiro, casado, radialista, portador da identidade nº 04562255-2 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 463.219.347-04, residente e domiciliado no Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ.

OUTORGADOS: **EDSON LUIZ BENICIO LEOCADIO**, brasileiro, separado judicialmente, contabilista, portador da identidade nº 096049/O-3 CRC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 724.966.227-91, **JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO,** brasileiro, separado, Gerente Geral de Saúde e Assistência Social, portador da identidade nº 061004263, inscrito no CPF sob o nº 763.894.057-15, e **LAÍS CRISTINA DOS SANTOS**, brasileira, administradora, portadora da carteira de identidade nº 20.607.511-1 DETRAN-RJ, inscrita no CPF sob o nº 057.148.407-71, todos residentes e domiciliados nesta cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ.

PODERES: Aos quais concede os poderes especiais para, em conjunto ou isoladamente, representar a Instituição Outorgante, podendo para tanto, assinar certificados de origem e documentos comprobatórios, passar recibos, assinar Termos de Parcerias, Convênios, Acordos e Contratos em geral, inclusive Contratos de Gestão, Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultados, Relatórios de Auditoria. Representar a Instituição perante terceiros, em qualquer nível, instancia, principalmente, com Entidades Privadas e Órgãos Públicos e Autarquias da Administração Municipal, Estadual e Federal, ativa e passivamente, em juizo ou fora dele, negociar, aceitar e firmar quaisquer obrigações em nome da instituição e ainda, constituir advogado outorgando-lhe os poderes da cláusula *"ad judicia"*, nomear preposto para falar em nome da Instituição Outorgante, enfim, praticar todos os demais atos que forem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, sendo-lhes permitido substabelecer, com ou sem reservas.

O presente instrumento é válido por 01 (um) ano a contar desta data.

Rio de Janeiro/RJ, 16 de julho de 2021.

SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS
Presidente do Conselho de Administração
VIVA RIO

Reconhecido(s) firma(s) de por SEMELHANÇA
SEBASTIAO CORREIA DOS SANTOS
Rio de Janeiro, 2 de agosto de 2021 Em test ___ da verdade
Cod Por Oneida Rodrigues Padula - 94/6182
Emolumentos R$ 5,58 TJ+Funds R$ 2,17 Total R$ 8,58
Selo: EDWQ05251-RYX
consulte em https://www3.tjrj.jus.br/selopublico
089559



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-906 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2267-1650

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original. Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em testº. da verdade. Conf. por _____.

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9138

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos: Selo: R$12,93

Selo: EEPM35959-AWO Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/ 088559

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, no âmbito do Município de Paraty, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, com sede na Rua Alberto de Campos, nº 12, Bairro Ipanema, no estado do Rio de Janeiro, por seu Presidente do Conselho de Administração, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS,**brasileiro, casado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, no estado do Rio de Janeiro, prestou serviços de qualidade satisfatória, até a presente data, de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no Hospital Municipal Hugo Miranda,localizado a Rua São Pedro de Alcântara, nº.01 - Pontal, no Município de Paráty, Rio de Janeiro, por meio de **Contrato de Gestão nº 060/2021**, firmado entre a instituição acima citada e o Município de Paraty/RJ, através da Secretaria Municipal de Saúde, com os seguintes dados:

Registro no Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro – CREMERJ

Viva Rio: CRM 52.113512-0-PJ

Maria Rita de Cassia Costa Monteiro – CRM/RJ 5222643-0

Registro no Conselho Regional de Administração – CRA/RJ

Viva Rio: CRA/RJ 90-06206

Laís Cristina dos Santos – CRARJ 20-83353

João Carlos Quadrado Franco - CRARJ 20-98443

Reputação Ético Profissional:

Os profissionais executaram os serviços de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone sua conduta ético profissional e sua responsabilidade em relação às tarefas assumidas.

Reputação Ético Profissional da Instituição:

Inquestionável reputação ético profissional, não apresentando qualquer indício que comprometa sua idoneidade.

Local de Execução:

Hospital Municipal Hugo Miranda, situado a Rua São Pedro de Alcântara, nº.01 Pontal – Paraty/RJ.

Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
Rua José Balbino da Silva nº 142 Bairro Pontal – Paraty – RJ - CEP 23970-000
Tel.: (24) 3371 9940, 3371 9942 e 3371-1186

LAÍS CRISTINA DOS SANTOS
Matr. 19349
GERENTE FINANCEIRA

JOÃO CARLOS FRANCO
Diretor Administrativo
HM Hugo Miranda Mat. 25106
VIVA RIO

Carla Lacerda Silva
Sec. de Saúde e Defesa Civil
Mat. 302.965



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original. Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em teste verdade. Conf. por _____.

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/[illegible]

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos: [illegible] Total: R$12,93

Selo: EEPM35962-AHE Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo

088559 HE 350004

10º TABELIÃO DE NOTAS

ORIGINAL É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL É CÓPIA AUTÊNTICA DO

Natureza

Contrato de Gestão nº 060/2021, com prazo de vigência até 01 de janeiro de 2.023.

Atividades Executadas

- GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
  a) Urgência e emergência Clínica adulta, pediátrica, obstétrica, ortopédica, psiquiátrica e emergências traumáticas;
  b) Sala de estabilização e manutenção da vida;
  c) Acolhimento e Classificação de Risco;
  d) Exames de apoio diagnóstico e terapêutico;
  e) Ambulatório de ortopedia:
  f) Internação Clinica e cirúrgica;
  g) Salas de cirurgia geral, ortopédica, pediátrica e gineco-obstétrica; e
  h) Unidade de suporte ao RN prematuro.

  ***Capacidade Instalada do Hospital**
  a. Emergência e urgência:
  Unidade de cuidado clínica geral adulto (leitos de observação): 39 leitos
  Unidade de cuidado cirurgia geral adulto (leitos de observação): 10 leitos
  Unidade de cuidado obstétrica clínica (leitos de observação): 12 leitos
  Unidade de cuidado pediatria clínica (leitos de observação): 5 leitos
  Unidade de cuidado psiquiátrico (leitos de observação): 2leitos
  Unidade de estabilização e manutenção da vida (sala vermelha): 02 leitos

- GESTÃO DOS SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA (SADT)

  a) Radiologia Convencional;
  b) Laboratório de análises clínicas.
  c) Ultrassonografia Gestacional

- ESPECIALIDADES MÉDICAS

  a) Bucomaxilo;
  b) Cardiologia Clínica
  c) Cardiologia - Insuficiência Cardíaca;
  d) Coloproctologia;
  e) Nefrologia;
  f) Urologia

Lyla. Carla Lacerda Silva
Sec. de Saúde e Defesa Civil
Mat: 302.965

LAÍS CRISTINA DOS SANTOS
Mat. 10349

JORGE CARLOS FRANCO
Diretor Administrativo
Mat. 29106


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2275-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em test
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos:
Total: R$12,
Selo: EEPM35981-ASL Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo
088559

- GESTÃO DO NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO (NIR) –O NIR destina-se às atividades assistenciais utilizando sistema informatizado via web disponibilizado pela SMS, sendo responsável pela interlocução com as Centrais de Regulação existentes no SUS no âmbito do Estado do Rio de Janeiro. O serviço funciona 24 horas por dia, 07 dias por semana, e está incumbido de marcar na rede de atenção à saúde, as consultas de seguimento dos usuários após a alta.

- GESTÃO DAS ATIVIDADES GERENCIAIS E ADMINISTRATIVAS – Inserção de dados em sistemas informatizados para execução das atividades de gestão assistencial, administrativa e econômico-financiera, com planejamento, monitoramento e avaliação de resultados, incluindo pesquisa de satisfação e ouvidoria ativa e passiva; notório conhecimento em Word e Excel; com organização de agendas, acompanhamento e controle de processos e fluxo de trabalho, elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de projetos.

- GESTÃO DE PESSOAL – atividades de apoio a recrutamento e seleção, com suporte em recursos humanos e departamento de pessoal, medicina ocupacional e segurança do trabalho, e controle de frequência eletrônico de funcionários;

- GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – atendimento e suporte técnico de 1º, 2º e 3º, com sistema de abertura de chamadas (help desk); fornecimento e manutenção de computadores, impressoras, notebooks e laptops, instalação e manutenção de ativos de rede (switches e routers) em LAN e WAN com controle de acesso através de AD (Active Diretory) e serviços de telefonia móvel e fixa (CENTRAL PABX), com uso de VOIP e redução de custos em telefonia; utilização de sistema operacional responsável pelos gerenciamentos de rede (switches, routers e firewalls); implantação, operação e manutenção de rede de internet wireless, certificada pela ANATEL; disponibilização e instalação de equipamentos do tipo servidor concentrador, incluindo o sistema operacional; Configuração e operação de serviços Microsoft (DHCP, File Server, SQL, DNS); Desenvolvimento de software ou aplicativo de integração para transmissão de arquivos digitais; Gerenciamento de ferramentas de controle de acesso e políticas de segurança dos servidores; Modelagem de negócios (Business Modeling), compreendendo o mapeamento de processos e fluxos de trabalho;
- Gestão de aplicações, servidores, em CLOUD COMPUTING, com políticas de backups periódicos de file server, storage e SGBD. Sincronização de dados por paridades e rotinas noturnas de paridade de dados e indicadores com alimentação de BUSINESS INTELIGENT – BI.
- Implantação, customização e integração entre sistemas de prontuário eletrônico, considerando o registro individual e o número de CPF/DNV, com o critério de integração de módulo laboratorial, de módulo de imagem, de módulo de dados clínicos, de módulo de atenção primária à Saúde de módulo de receita eletrônica; incluindo manutenção de banco de dados (SGBD), treinamento e suporte remoto e presencial.

LAÍS CRISTINA DOS SANTOS
Matr. 13349

JOÃO CARLOS FRANCO
Diretor Administrativo
HM Hugo Miranda Mat. 28168
VIVA RIO

Dra. Carla Lacerda Silva
Sec. de Saúde e Defesa Civil
Mat: 302.965



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em
verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Sousa Filho
Substituto do Tabelião

10º

CARLOS ALBERTO DE SOUSA FILHO
SUBSTITUTO

Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos:
Mod. Total: R$12,98

Selo: EEPM35980-AAS Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

- Elaboração de relatórios de gestão, análises de estatística, com controle de metas e indicadores de desempenho, georreferenciamento, estudos de análises de impacto e desenvolvimento de índices de gestão, utilizando sistemas de BI para elaboração de cenários analíticos e dashboards;
- Desenvolvimento das atividades institucionais com base nas práticas de ITIL e PMBOK;

QUALIDADE

A OSS VIVA RIO mantém uma equipe técnica de acompanhamento e supervisão das equipes cujo pressuposto básico é manter a qualidade da atenção prestada aos usuários.

CUMPRIMENTO DOS PRAZOS

Cumpre os prazos conforme determinado pela SMS, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a conduta da empresa e sua responsabilidade em relação às tarefas assumidas.

Paraty, 26 de maio de 2022.

Carla Lacerda da Silva
Secretária Municipal de Saúde – Paraty,RJ

Carla Lacerda da Silva
Sec. de Saúde e Defesa Civil
Mat. 302.965

João Carlos Quadrado Franco
Gerente administrativo
CRA/RJ nº 20-98443
Viva Rio

JOÃO CARLOS FRANCO
Gerente Administrativo
Mat. 20705
VIVA RIO

Laís Cristina dos Santos
Gerente Financeiro
CRA/RJ nº 20-83353
Viva Rio

LAÍS CRISTINA DOS SANTOS
Mat. 19349
GERENTE FINANCEIRA



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original. Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em testº da verdade. Conf. por _____.

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94[illegible]38

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos: [illegible] Total: R$[illegible]

Selo: EEPM35965-AMS Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

CONTRATO DE GESTÃO Nº 060/2021

CONTRATO DE GESTÃO Nº 060/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARATY ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO EM ATENÇÃO EM SAÚDE PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL HUGO MIRANDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PARATY**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, com sede nesta cidade, na Rua José Balbino da Silva nº 142 - Pontal, Paraty - RJ, representada por sua Secretária, Ilma. Senhora **Carla Lacerda da Silva**, brasileira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 136875, portadora do RG nº 13809 MTPS/RJ e CPF/MF nº 027.879.107-77, residente na Rua João Luiz do Rosário, nº 125 – Bairro de Fátima – Paraty/RJ – CEP: 23970-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Organização Social **VIVA RIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede no endereço Rua Alberto de Campos, nº 12 - Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, neste ato representada por **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 04562255-2 IFP-RJ e CPF/MF nº 463.219.347-04, doravante denominada CONTRATADA, realizada através do processo administrativo nº. 4930/2020 tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Municipal 2005/2015, considerando o Chamamento Público nº 002/2021 e o correspondente ato de Homologação publicado no D.O.M., de 22/12/2021, inserido nos autos do Processo nº 4930/2020, em conformidade com as diretrizes e normas do Sistema Único de Saúde – SUS emanadas do Ministério da Saúde – MS resolvem celebrar o presente CONTRATO DE GESTÃO referente ao apoio ao gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Hospital Municipal Hugo Miranda, ficando permitido o uso dos respectivos equipamentos de saúde pelo período de vigência do presente Contrato de Gestão, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente **CONTRATO DE GESTÃO** tem por objeto a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados pela **CONTRATADA** no Hospital Municipal Hugo Miranda, localizados à Rua São Pedro de Alcântara, s/n., Pontal, Paraty/RJ, CNES: 2704587, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população;

1.2 A execução do presente **CONTRATO DE GESTÃO** dar-se-á pela **CONTRATADA**, desde que observadas todas as condições propostas pela **CONTRATADA** no Programa de Trabalho, no Edital e demais diplomas legais.

1.3 Fazem parte integrante deste CONTRATO DE GESTÃO o Edital de Seleção e todos seus Anexos, principalmente:

(i) Anexo I – Termo de Referência
(ii) Anexo VI – Termo de Permissão de Uso
(iii) Anexo X – Transferência de Recursos Orçamentários

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PERMISSÃO DE USO DOS BENS

Conforme Termo de Permissão de Uso (Anexo VI) os imóveis de propriedade do Município de Paraty referentes aos estabelecimentos de saúde objeto deste Contrato de Gestão e os seus bens móveis têm o seu uso permitido pela **CONTRATADA** durante a vigência do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, nos termos do Decreto Municipal nº 073/2015.



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2023. Em teste
verdade. Conf. por _____.

Carlos Alberto de Sousa Pinto - 07/0138

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundo Total: R$ 8,83

Selo: EEPM35964-ACJ Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo

088559

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compromete-se a **CONTRATADA**:

3.1 Prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

3.2 Comunicar à fiscalização do **CONTRATO DE GESTÃO**, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

3.3 Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;

3.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

3.5 Manter em estoque um mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto do contrato;

3.6 Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na seleção pública;

3.7 Assegurar a organização, administração e gerenciamento do Hospital Municipal Hugo Miranda, objetos do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, através de técnicas adequadas que permitam o desenvolvimento da estrutura funcional e a manutenção física da referida unidade e de seus equipamentos, além do provimento dos insumos (materiais) e medicamentos necessários à garantia do seu pleno funcionamento;

3.8 Prestar os serviços de saúde que estão especificados nos Anexo I do Edital, de acordo com o estabelecido neste **CONTRATO DE GESTÃO** e nos exatos termos da legislação pertinente ao SUS – Sistema Único de Saúde, especialmente o disposto na Lei nº. 8080, de 19 de setembro de 1990, com observância dos princípios veiculados pela legislação, e em especial:

(i) Universalidade de acesso aos serviços de saúde;

(ii) Gratuidade de assistência, sendo vedada a cobrança em face de usuários ou seus representantes, responsabilizando-se a **CONTRATADA** por cobrança indevida feita por seu empregado ou preposto;

(iii) Preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;

(iv) Igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

(v) Direito de informação às pessoas assistidas, sobre sua saúde;

(vi) Divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário;



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2236-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em testº da verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Sousa Filho

Emolumentos: R$7,41 Selo: R$12,93 Total: R$20,34
FJ+Fundos:

Selo: EEPM35983-ATW Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselos

088559

CARLOS ALBERTO DE SOUSA FILHO
10º

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

(vii) Fomento dos meios para participação da comunidade;

(viii) Prestação dos serviços com qualidade e eficiência, utilizando-se dos equipamentos de modo adequado e eficaz.

3.9 Na prestação dos serviços descritos no item anterior, a **CONTRATADA** deverá observar:

(i) Respeito aos direitos dos usuários, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário;

(ii) Manutenção da qualidade na prestação dos serviços;

(iii) Respeito à decisão do usuário em relação ao consentimento ou recusa na prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;

(iv) Garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos usuários;

(v) Esclarecimento dos direitos aos usuários, quanto aos serviços oferecidos.

(vi) Responsabilidade civil e criminal pelo risco de sua atividade;

(vii) Inserção obrigatória dos procedimentos autorizados e dos medicamentos dispensados nos protocolos terapêuticos indicados pela SMS;

3.10 Apoiar e integrar o complexo regulador da SMS e SES/RJ;

3.11 Utilizar, para a contratação de pessoal, critérios exclusivamente técnicos e inclusive quanto ao gerenciamento e controle de recursos humanos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias;

3.12 Selecionar seu pessoal de forma pública, objetiva e impessoal, nos termos do regulamento próprio a ser editado pela **CONTRATADA.**

3.13 Contratar serviços de terceiros para atividades acessórias sempre que necessário, responsabilizando-se pelos encargos daí decorrentes;

3.14 A **CONTRATADA** será responsável exclusiva e diretamente por qualquer tipo de dano causado por seus agentes ao **CONTRATANTE** ou a terceiros na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração. A **CONTRATADA** também será a exclusiva responsável por eventuais danos oriundos de relações com terceiros, como por exemplo, fornecedores e prestadores de serviços.

3.15 A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA.**

3.16 Quando demandada pela SMS, e de comum acordo entre as partes, colocar em operação serviços ou unidades assistenciais emergenciais para atendimento nas situações de urgência ou



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em testemunho da verdade. Conf. por _____.

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/913

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos: [illegible] Total: R$12,98

Selo: EEPM35987-AAM Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/Selo/Validar

10º

CARLOS ALBERTO DE SOUSA FILHO

058559

EP380011

emergência, não previstos no Anexo I do Edital. Visando a prestação dos serviços mencionados neste item, o **CONTRATO DE GESTÃO** poderá ser aditivado em valor e prazo a serem acordados entre as partes.

3.17 Providenciar seguro contra incêndio, danos, avarias e responsabilidade civil para o prédio e bens móveis cedidos. A contratação do seguro deverá contemplar a descrição dos bens a serem segurados, as coberturas pretendidas e a garantia contra perda total ou parcial dos bens sinistrados;

3.18 Adotar o símbolo e o nome designativo da unidade de saúde cujo uso lhe for permitido;

3.19 Administrar o imóvel e os bens móveis que tiverem o uso permitido em conformidade com o disposto no Termo de Permissão de Uso – Anexo VI do Edital que deverá definir as responsabilidades da **CONTRATADA**, até sua restituição ao Poder Público;

3.20 O Termo especificará os bens, o estado de conservação e definirá as responsabilidades da **CONTRATADA** quanto à sua guarda e manutenção;

3.21 A instalação de bens móveis ou imobilizados nos equipamentos objeto da permissão de uso, assim como as benfeitorias realizadas naqueles já existentes serão incorporados ao patrimônio estadual, sem possibilidade retenção ou retirada sem prévia autorização do Poder Público;

3.22 Os equipamentos e instrumental necessário para a realização dos serviços contratados deverão ser mantidos pela **CONTRATADA** em perfeitas condições;

3.23 Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes, que porventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos deste **CONTRATO DE GESTÃO** ou recebidos em doação para instalação nesta unidade, serão automaticamente incorporados ao patrimônio da SMSP devendo a **CONTRATADA** entregar a **CONTRATANTE** a documentação necessária ao processo regularização da incorporação dos referidos bens;

3.23.1 As aquisições de materiais e equipamentos permanentes serão efetuadas através da transferência de recursos oriundos deste **CONTRATO DE GESTÃO**, estimadas no item Investimento da Planilha de Despesas de Custeio e Investimento, item 8.3.4 do Anexo I. As aquisições deverão ser incorporadas e patrimoniadas pela SMS, devendo a **CONTRATADA** apresentar os documentos e informações pertinentes tão logo realize a aquisição.

3.23.2 Deverá ser realizada a atualização cadastral do Mobiliário, Materiais e Equipamentos Permanentes e de Informática, através de um inventário de todos os equipamentos existentes, informando sua localização, o nome e tipo do equipamento, assim como seu número de patrimônio. O Mobiliário, Materiais e Equipamentos Permanentes e de Informática adquiridos com recursos do **CONTRATO DE GESTÃO** também deverão ser objeto de patrimonialização pelo Órgão designado pela Prefeitura Municipal de Paraty.

3.23.3 Deverá ser mantida nas Unidades de Saúde uma ficha histórica com as intervenções sofridas nos equipamentos ao longo do tempo, especificando o serviço executado e as peças substituídas.


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original. Em teste da verdade. Conf. por _____.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/913

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos: Total: R$12,93

Selo: EEPM35966-AIS Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/

CARLOS ALBERTO DE SOUSA FILHO
10º
SERVIÇO NOTARIAL

088559

3.23.4 Deverão ser informados à SMS todos e quaisquer deslocamento do Mobiliário, Materiais e Equipamentos Permanentes e de Informática para outros setores, assim como deverá ser atualizada sua localização na ficha cadastral.

3.24 Deverão ser enviadas à SMS cópias de todos os contratos de prestação de serviços firmados pela Organização Social, devidamente assinados, já na prestação de contas referente ao primeiro trimestre do **CONTRATO DE GESTÃO**.

3.25 Restituir ao Poder Público o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores repassados, em caso de rescisão do presente **CONTRATO DE GESTÃO**.

3.26 No caso do item anterior, a **CONTRATADA** deverá transferir, integralmente, à **CONTRATANTE** os legados ou doações que lhe foram destinados, benfeitorias, bens móveis e imobilizados instalados nos equipamentos de saúde, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços de assistência à saúde cujo uso dos equipamentos lhe fora permitido.

3.27 Disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação para auditoria do Poder Público, inclusive os seguintes comprovantes:

a) Pagamento de salários a empregados, incluídas as horas extras devidas e outras verbas que, em razão da percepção com habitualidade, devam integrar os salários; ou a repartição das cotas, em se tratando de cooperativas, até o quinto dia útil de cada mês seguinte ao vencimento ou na forma estabelecida no Estatuto, no último caso;

b) Pagamento de vale-transporte e o auxílio-alimentação de seus empregados;

c) Anotações em Carteiras de Trabalho e Previdência Social de seus empregados; e

d) Recolhimentos dos tributos, contribuições e encargos, incluindo aqueles relativos aos empregados vinculados ao Contrato.

3.27.1 É vedada a contratação de cooperativa fornecedora de mão de obra. Qualquer intenção de contratação pela **CONTRATADA** de cooperativa de serviços voltados às atividades médicas será submetida previamente ao **CONTRATANTE.**

3.28 A **CONTRATADA** será obrigada a reapresentar a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND) e a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

3.29 Responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal necessário à execução dos serviços inerentes às atividades da **CONTRATADA**, ficando esta como a única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a **CONTRATANTE** de quaisquer obrigações, presentes ou futuras, desde que os repasses de recursos financeiros tenham obedecido ao cronograma estabelecido entre as partes. Caso o referido cronograma não tenha sido


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21)
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em testemunho da
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos:
Total: R$12,93
Selo: EEPM35969-AJB Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

obedecido, o descumprimento só acarretará a responsabilidade da **CONTRATANTE**, se for causa direta ao não pagamento dos encargos sociais e das obrigações trabalhistas.

3.30 Uma vez constatada a existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente **CONTRATO DE GESTÃO** pela **CONTRATADA**, que resulte no ajuizamento de reclamação trabalhista, com a inclusão da Prefeitura Municipal de Paraty no pólo passivo como responsável subsidiário, a **CONTRATANTE** poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente ao montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

3.31 A retenção prevista no item 3.30 será realizada na data do conhecimento pela **CONTRATANTE** da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários ou relativos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço dos empregados da **CONTRATADA** para consecução do objeto do presente **CONTRATO DE GESTÃO.**

3.32 A retenção somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela **CONTRATADA.**

3.33 Ocorrendo o término do **CONTRATO DE GESTÃO** sem que tenha se dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida.

3.34 Abrir conta corrente bancária específica no banco indicado pela Secretaria Municipal de Saúde para movimentação dos recursos provenientes do presente **CONTRATO DE GESTÃO.**

3.35 Manter em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer do **CONTRATO DE GESTÃO**, e disponibilizar extrato mensalmente à **CONTRATANTE**.

3.36 Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor.

3.37 Não distribuir, sob nenhuma forma, lucros ou resultados entre seus diretores ou empregados.

3.38 Encaminhar à **CONTRATANTE** para publicação no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da assinatura deste **CONTRATO DE GESTÃO**, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de serviços, obras e aquisições necessários à execução do **CONTRATO DE GESTÃO**, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público, de acordo com o que prescreve o Art. 18, da Lei Municipal nº 2005/2015, de forma atender aos princípios constitucionais do caput do art.37 da CRFB, especialmente aos da publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência;

3.39 Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste **CONTRATO DE GESTÃO.**

3.40 Manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados no Hospital Municipal Hugo Miranda, disponibilizando a qualquer momento à **CONTRATANTE** e às auditorias do SUS, as fichas



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO DE SELO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em testemunho
verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/91[illegible]

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos [illegible] Total: R$12,95

Selo: EEPM35968-AAG Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/ 088559

10º

AF 580012

de atendimento dos usuários, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados nessas Unidades.

3.41 Apresentar a **CONTRATANTE** até o 5º dia do mês seguinte, Relatórios Gerenciais e comprovantes, na forma que lhe for indicada pela **CONTRATANTE**.

3.42 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente **CONTRATO DE GESTÃO**;

3.43 Consolidar a imagem do Hospital Municipal Hugo Miranda como centro de prestação de serviços públicos da rede assistencial do Sistema Único de Saúde - SUS, comprometido com sua missão de atender às necessidades terapêuticas dos usuários, primando pela qualidade da assistência;

3.44 Devolver à **CONTRATANTE**, após o término de vigência deste **CONTRATO DE GESTÃO**, toda área, equipamentos, instalações e utensílios, em perfeitas condições de uso, respeitado o desgaste natural pelo tempo transcorrido, substituindo aqueles que não mais suportarem recuperação;

3.45 Os bens móveis permitidos em uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, que passam a integrar o patrimônio do Estado, após prévia avaliação e expressa autorização do **CONTRATANTE**;

3.46 Implantar, após prévia aprovação da SMS, um modelo normatizado de pesquisa de satisfação pós-atendimento;

3.47 Realizar seguimento, análise e adoção de medidas de melhoria diante das sugestões, queixas e reclamações que receber com respostas aos usuários, no prazo máximo de 30 dias úteis;

3.48 Não adotar nenhuma medida unilateral de mudanças na carteira de serviços, nos fluxos de atenção consolidados, nem na estrutura física do Hospital Municipal Hugo Miranda, sem prévia ciência e aprovação da SMS;

3.49 O balanço e os demonstrativos financeiros anuais da **CONTRATADA** devem ser elaborados de acordo com as regras de contabilidade privada;

3.50 Ao final de cada exercício financeiro, a **CONTRATADA** apresentará ao órgão supervisor a prestação de contas, contendo, em especial, relatório de gestão, balanço e demonstrativos financeiros correspondentes, devendo ser elaborada em conformidade com o **CONTRATO DE GESTÃO** e demais disposições normativas sobre a matéria.

3.51 Encaminhar, semestralmente, a relação de processos judiciais em que a **CONTRATADA** figure como ré e que contenham pretensões indenizatórias, bem como as decisões que lhes foram desfavoráveis e os valores das condenações.

CLAUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para execução dos serviços objeto do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, a **CONTRATANTE** obriga-se a:


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3650
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em testemunho
verdade. Conf. por _____.
Carlos Alberto de Sousa Filho - 84/9139
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Selo: EEPM35798-ABD Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559
AG625933

4.1 Disponibilizar à **CONTRATADA** os meios necessários à execução do presente objeto, conforme previsto neste **CONTRATO DE GESTÃO** e em seus anexos;

4.2 Garantir os recursos financeiros para a execução do objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO** nos termos do Anexo I do Edital, a partir da efetiva assunção do objeto pela **CONTRATADA**;

4.3 Programar no orçamento, para os exercícios subseqüentes ao da assinatura do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, os recursos necessários, para fins de custeio da execução do objeto contratual;

4.4 Permitir o uso dos bens móveis e imóveis, nos termos do Decreto Municipal nº073/2015 mediante Termo de Permissão de Uso;

4.5 Para a formalização do Termo, a **CONTRATANTE** deverá inventariar, avaliar e identificar previamente os bens;

4.6 Promover a cessão de servidores públicos para a **CONTRATADA**, nos termos do Decreto Municipal nº073/2015, desde que haja requerimento desta, autorização do Poder Público para a cessão e a concordância do funcionário;

4.7 Reter repasse de recursos à **CONTRATADA** quando a **CONTRATANTE** for demandada em nome próprio, primariamente, por condutas ilícitas e danosas praticadas por agentes da **CONTRATADA**, a exemplo dos itens 3.15 e 3.30 deste **CONTRATO DE GESTÃO.**

CLAUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O **CONTRATO DE GESTÃO** vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de sua respectiva celebração, podendo ser mediante termo aditivo objeto de sucessivas renovações, pelo mesmo prazo, até o limite máximo de 5 (cinco) anos, desde que seja observado o estabelecido no Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993, após a verificação da real necessidade e vantagens para a **CONTRATANTE** na continuidade deste CONTRATO.

Parágrafo segundo. Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais condições da contratação e assegurada à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal no 8.666/93, devidamente autuado em processo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 Os recursos financeiros para a execução do objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO** serão alocados para a **CONTRATADA** mediante transferências oriundas do **CONTRATANTE**, sendo permitido à **CONTRATADA** o recebimento de doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações dos ativos financeiros da Organização Social e de outros pertencentes ao patrimônio que estiver sob a sua administração.

6.2 Os recursos financeiros repassados pela Secretaria Municipal de Saúde provenientes do **CONTRATO DE GESTÃO** deverão ser aplicados, em até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em teste da verdade. Conf. por

Carlos Alberto de Sousa Filho - Mat. 9138

Emolumentos: R$7,41
Total: R$12,93

Selo: EEPM35796-AOJ Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559
AGB25931

crédito na conta bancária da **CONTRATADA**, exclusivamente em caderneta de poupança de instituição financeira oficial.

6.3 Os excedentes financeiros deverão ser restituídos à **CONTRATANTE** ou aplicados nas atividades objeto **CONTRATO DE GESTÃO**, desde que com prévia aprovação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REPASSE DE RECURSOS

O detalhamento da Transferência de Recursos Orçamentários está regulado no Anexo I do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste **CONTRATO DE GESTÃO** correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: **02.09.00 – Fundo Municipal de Saúde**
Fonte de Recurso: **3000 RP – 3003 3004 Royalties – 3020 FNS – 2025 FES**
Programa de Trabalho: **10.302.0123.2227.0000 – Gestão Compartilhada do HM**
Natureza da Despesa: **3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

CLÁUSULA NONA – VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este **CONTRATO DE GESTÃO** o valor total de **R$ 34.675.236,26 (trinta e quatro milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos).**

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

O detalhamento do Sistema de Transferência de Recursos está descrito no Anexo I do Edital.

Cada parcela mensal da Transferência de Recursos terá o valor de **R$ 2.889.603,02 (dois milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e três reais e dois centavos)** e será depositada na conta corrente nº 26565-9, agência 3519-x – Banco do Brasil, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pela Prefeitura Municipal de Paraty.

PARÁGRAFO ÚNICO

No caso de a **CONTRATADA** estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo **CONTRATANTE** a impossibilidade de a **CONTRATADA**, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, a transferência poderá ser feita mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela **CONTRATADA**.


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Claudio Brito - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em testemunho da
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9138
Substituto do Tabelião
Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos Total: R$12,93
Selo: EEPM35795-AAL Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/ 088559
AG825930

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO E OU REPACTUAÇÃO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS

Ocorrendo fatores que impliquem em desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, considerando as bases pactuadas, poderá o contratado requerer revisão dos valores face ao art. 65, inciso II, letra "d" da Lei Federal nº 8.666/93 bem como o art. 3º da Lei 10.192/01. O equilíbrio econômico-financeiro só será admitido na hipótese de alteração de preços do(s) serviços (s), devidamente comprovada e espelhada a variação, que deve ser apresentada para avaliação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

12.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do **CONTRATO DE GESTÃO**, sem prejuízo da ação institucional dos órgãos de controle interno e externo do Estado, serão efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde;

12.2 A execução do presente **CONTRATO DE GESTÃO** será efetuada por intermédio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização nomeada pelo Secretário Municipal de Saúde;

12.3 Nos termos do artigo 7º, II da lei nº 9.637/1998 e artigo 8º, II da Lei Municipal 2005/2015, os resultados e metas alcançados com a execução do CONTRATO DE GESTÃO serão avaliados, semestralmente pela Comissão de Avaliação, formalmente designada pela **CONTRATANTE**;

12.4 A síntese do relatório de gestão e do balanço da Organização Social deverão ser publicados pela SMS no Diário Oficial do Município e, de forma completa, pela Organização Social no seu sítio eletrônico, bem como após 5 dias úteis serem encaminhados pela SMS à Câmara Municipal de Paraty;

12.5 A Secretaria Municipal Saúde deverá encaminhar a prestação de contas anual, mencionada na Lei nº 2005/2015 ao Conselho Municipal de Saúde, Câmara Municipal de Paraty.

12.6 A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

12.7 A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não excluem ou atenuam a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO, RENEGOCIAÇÃO TOTAL E PARCIAL

13.1 O presente **CONTRATO DE GESTÃO** poderá ser alterado, mediante revisão das metas e dos valores financeiros inicialmente pactuados, desde que prévia e devidamente justificado, com a aceitação de ambas as partes e a autorização por escrito do Secretário Municipal de Saúde, devendo, nestes casos, serem formalizados os respectivos Termos Aditivos.


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em testemunho
verdade. Conf. por _____
Carlos Alberto de Sousa Fabião - 94/9138
Emolumentos: R$7,41
Selo: EEPM35797-APG Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559
AA825732

13.2 Poderá também ser alterado para assegurar a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do **CONTRATO DE GESTÃO**, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1 A prestação de contas está regulada no Anexo I do Edital.

14.2 A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE** mensalmente:

14.2.1 Relação dos valores financeiros repassados, com indicação da Fonte de Recursos,

14.2.2 Relatório Consolidado da Produção Contratada X Produção Realizada,

14.2.3 Relatório Consolidado do alcance das metas de qualidade (Indicadores).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SANÇÃO, RESCISÃO E SUSPENSÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

A rescisão do **CONTRATO DE GESTÃO** poderá ser efetivada:

15.1 Por ato unilateral da **CONTRATANTE**, na hipótese de descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, ainda que parcial, das cláusulas que inviabilizem a execução de seus objetivos e metas previstas no presente **CONTRATO DE GESTÃO**, decorrentes de má gestão, culpa e/ou dolo;

15.2 Por acordo entre as partes reduzido a termo, tendo em vista o interesse público;

15.3 Por ato unilateral da **CONTRATADA** na hipótese de atrasos dos repasses devidos pela **CONTRATANTE** superior a 90 (noventa) dias da data fixada para o pagamento, cabendo à **CONTRATADA** notificar a **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, informando do fim da prestação dos serviços contratados;

15.4 Na hipótese da cláusula 15.3, a **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á apenas pelos prejuízos suportados pela **CONTRATADA** exclusivamente em decorrência do retardo na transferência de recursos, cabendo à **CONTRATADA** a comprovação do nexo de causalidade entre os prejuízos alegados e a mora da **CONTRATANTE**.

15.5 Verificada qualquer uma das hipóteses de rescisão contratual, o **CONTRATANTE** providenciará a revogação da permissão de uso existente em decorrência do presente instrumento.

15.6 A **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da rescisão do **CONTRATO DE GESTÃO**, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à **CONTRATANTE**, conforme disposto na Lei 2005/2015.

15.7 Configurará infração contratual a inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora ou inadimplemento na execução, inobservância do Decreto Nº 073/2015, na Lei nº 2005/2015 e, especialmente, se a **CONTRATADA**:


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2215-1030
10º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em testº da verdade. Conf. por _____
Carlos Alberto de Sousa Filho
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Selo: EEPM35801-AEE Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559
AGB25936

CONTRATO DE GESTÃO Nº 060/2021 – FL. 12

15.7.1 Utilizar de forma irregular os recursos públicos que lhe forem destinados;

15.7.2 Incorrer em irregularidade fiscal ou trabalhista;

15.7.3 Deixar de promover a manutenção dos bens públicos permitidos ou promover desvio de sua finalidade;

15.7.4 Violar os princípios que regem o Sistema Único de Saúde.

15.7.5 A ocorrência de infração contratual sujeita a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do **CONTRATO DE GESTÃO**, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento);

c) Desqualificação da entidade como organização social.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os diretores da CONTRATADA serão responsabilizados pessoalmente, no caso de eventual aplicação de penalidade de cunho pecuniário, incidindo as penas sobre o seu patrimônio, considerando que Organização Social é uma entidade sem fins lucrativos.

15.8 A rescisão contratual será formalmente motivada nos autos do processo administrativo, assegurado a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

15.9 A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

15.10 Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Estado poderá:

a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente;
b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não executados e;
c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

15.11 O **CONTRATO DE GESTÃO** poderá ser rescindido ou resolvido quando do advento de circunstância superveniente que comprometa o fundamento de validade do mesmo e a sua regular execução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A imposição das penalidades é de competência exclusiva do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A sanção prevista na alínea b desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2548-3830
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em testa
verdade. Conf. por _____.
Carlos Alberto de Sousa Filho
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Selo: EEPM35880-ADR Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559
AG925935

PARÁGRAFO TERCEIRO – A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO QUARTO – A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a **CONTRATADA** por perdas e danos das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUINTO – O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da transferência mensal, respeitado o limite do art.412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo **CONTRATANTE** ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO SEXTO - No exercício de sua função decisória, poderá a **CONTRATANTE** firmar acordos com a **CONTRATADA**, a fim de estabelecer o conteúdo discricionário do ato sancionatório, salvo impedimento legal ou decorrente da natureza e das circunstâncias da relação jurídica envolvida, observados os princípios da transparência, legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, impessoalidade, eficiência, celeridade, oficialidade, publicidade, participação, proteção da confiança legítima e interesse público, desde que a opção pela solução consensual, devidamente motivada, seja compatível com o interesse público.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A **CONTRATANTE** providenciará, até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da sua assinatura, o encaminhamento de cópia autêntica do presente **CONTRATO DE GESTÃO** e dos seus Anexos ao Tribunal de Contas, a Controladoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Fazenda.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso a **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

O presente **CONTRATO DE GESTÃO** deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Município, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, por conta do **CONTRATANTE**, ficando condicionada a essa publicação a plena eficácia do mesmo.



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2543-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2023. Em teste. _____ da verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/0138

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos: [illegible] Total: R$12,93

Selo: EEPM35798-AIA Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559
AGB25734

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

19.1 Fica eleito o Foro Central da Comarca de Paraty para dirimir qualquer questão oriunda do presente **CONTRATO DE GESTÃO** ou de sua execução, exceto quanto à propositura de ações possessórias, caso em que prevalecerá o foro da situação do imóvel, renunciando a **CONTRATADA** a qualquer outro foro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja. E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Paraty, 22 de Dezembro de2021.

CARLA LACERDA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sebastião Santos
Presidente
Viva Rio

SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS
Organização Social VIVA RIO


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em testº
verdade. Conf. por _____.
Carlos Alberto de Sousa Filho
TJ+Fundos
Emolumentos: R$7,41
Selo: EEPM35804-AUB Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559
AB825939

TERMO ADITIVO Nº 004

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 060/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O. S. VIVA RIO, REFERENTE À ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS QUINTA- VIGÊNCIA, NONA– VALOR DO CONTRATO E DÉCIMA- DAS CONDIÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS, CONFORME SOLICITADO ATRAVÉS DO MEMORANDO Nº 010/2022/CTA, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ORDENADORA DE DESPESAS, NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (22/12/2022), o **Fundo Municipal de Saúde,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.640.342/0001-55, com sede à **Prefeitura Municipal de Paraty**, sito a Rua José Balbino da Silva, nº 142 - Pontal – Paraty/RJ, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Srª Carla Lacerda da Silva**, brasileira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 136875, portadora do RG nº 13809 MTPS/RJ e CPF/MF nº 027.879.107-77, residente na Rua João Luiz do Rosário, nº 125 – Bairro de Fátima - Paraty/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, perante as testemunhas no final nomeadas e assinadas, comparece a **Organização Social VIVA RIO,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede no endereço Rua Alberto de Campos, nº 12 - Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, neste ato representada por **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 04562255-2 IFP-RJ e CPF/MF nº 463.219.347-04, doravante denominada **CONTRATADA**, para celebração do presente Termo Aditivo para alteração das **CLÁUSULAS QUINTA**- Vigência, **NONA**- Valor do Contrato E **DÉCIMA**- Das Condições de Transferência de Recursos, na forma abaixo:

O presente Termo Aditivo altera o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando seu vencimento de 22/12/2022 para 22/12/2023 e acresce o valor de R$ 37.161.450,72 (trinta e sete milhões, cento e sessenta e um mil, quatrocentos e cinqüenta reais e setenta e dois centavos), para cobertura do novo prazo.



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2547-1050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em testemunho da verdade. Conf. por _____.

Carlos Alberto de Sousa Pinto - 94/9138

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos: Capital: IR $1,93

Selo: EEPM35803-AGK Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559
AG825938

TERMO ADITIVO Nº 004

As cláusulas alteradas passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULAS QUINTA- VIGÊNCIA

O CONTRATO DE GESTÃO vigorará pelo prazo de 02(dois) anos, a contar de sua respectiva celebração, podendo ser mediante termo aditivo objeto de sucessivas renovações, pelo mesmo prazo, até o limite máximo de 5 (cinco) anos, desde que seja observado o estabelecido no Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993, após a verificação da real necessidade e vantagens para a CONTRATANTE na continuidade deste CONTRATO.

(...)

CLÁUSULA NONA - VALOR DO CONTRATO:

Dá-se a este **CONTRATO DE GESTÃO** o valor total de **R$ 74.637.042,03 (setenta e quatro milhões, seiscentos e trinta e sete mil, e quarenta e dois reais e três centavos).**

Contrato Inicial: R$34.675.236,26
Aditivo nº 001: R$1.827.085,77
Aditivo nº 002: R$ 558.900,21
Aditivo nº 003: R$ R$414.369,07
Aditivo nº 004: R$ 37.161.450,72 (trinta e sete milhões, cento e sessenta e um mil, quatrocentos e cinqüenta reais e setenta e dois centavos)

Valor atualizado: R$ 74.637.042,03 (setenta e quatro milhões, seiscentos e trinta e sete mil, e quarenta e dois reais e três centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

(...)

Cada parcela mensal da Transferência de Recursos terá o valor de R$ 3.096.787,56 (três milhões, noventa e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinqüenta e três centavos) e


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-2650
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em testº da verdade. Conf. por _____
Carlos Alberto de Sousa Filho - 24/9138
Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos: R$5,52 Total: R$12,93
Selo: EEPM35802-AHK Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559
AG825937

TERMO ADITIVO Nº 004

será depositada na conta corrente nº 26565-9, agência 3519-x – Banco do Brasil, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pela Prefeitura Municipal de Paraty.

As despesas decorrentes do presente aditamento correrão pela **Dotação Orçamentária nº 324 0013003 3.3.50.85.00 10.302.0123.2227.000 – Gestão Compartilhada do HMSPA – Fundo Municipal de Saúde**, conforme **Nota de Bloqueio nº 3878/2022,** correspondente ao Processo Administrativo nº 4930/2020.

As demais cláusulas permanecem inalteradas como se aqui estivessem transcritas.

O presente aditivo está fundamentado no Artigo 65, inciso II e no Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no prazo de até 20 (vinte) dias, no jornal incumbido de realizar as publicações dos Atos Oficiais do Município (Jornal de Paraty), às expensas da contratante.

Estando de acordo com o acima disposto, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Paraty, 22 de dezembro de 2022.

CARLA LACERDA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS
VIVA RIO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-.....
Nome: .....
Matrícula/RG.: .....

JOSÉ CARLOS FRANCO
Diretor Administrativo
Hospital Municipal
Mat. 25105
VIVA RIO

2- .....
Nome: .....
Matrícula/RG.: .....

Flavio Gomes Pires
Analista de RH
Viva Rio - Paraty


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2548-1950
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução total do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023 em testo
verdade. Conf. por _____
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/0138
Emolumentos: R$7,41
Selo: EEPM35807-AKI Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559
AB825742

Estado do Rio de Janeiro
PEFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura de Pinheiral

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que **VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, **Qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no âmbito do Município de Pinheiral, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, com sede na Ladeira da Glória, 99 - parte, Bairro Glória, nesta Cidade, por seu Presidente, JOSÉ VIANA DE OLIVEIRA PAULA, Brasileiro, casado, cineasta, portador da identidade do CREA-RJ na 10.647-D e do CPF sob o na 021.807.237-68, residente e domiciliado nesta Cidade, prestou serviços de qualidade satisfatória, até a presente data, de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no CEO-Centro de Especialidades Odontológicas – CNES nº 7081677; do Pronto Socorro e Laboratório do Hospital Municipal Prefeito Aurelino Gonçalves Barbosa, localizados à Rua Francisco Abreu, nº 60, Centro, no Município de Pinheiral, por meio de Contrato de Gestão nº 108/2015, firmado entre a Instituição acima citada e o Município de Pinheiral, através da Secretaria Municipal de Saúde, com os seguintes dados:

REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO RJ – CREMERJ
VIVA RIO: CRM 52.113512-0-PJ

REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO – CRA/RJ
VIVA RIO: CRA/RJ: 90-06206

REPUTAÇÃO ÉTICO PROFISSIONAL DA INSTITUIÇÃO:

LOCAL DE EXECUÇÃO
CEO-Centro de Especialidades Odontológicas, Pronto Socorro e Laboratório do Hospital Municipal Prefeito Aurelino Gonçalves Barbosa, localizados à Rua Francisco Abreu, nº 60, Centro, no Município de Pinheiral.

NATUREZA
Contrato de Gestão n. 108/2015, com prazo de vigência até 12 de novembro de 2016.

ATIVIDADES EXECUTADAS

- **GESTÃO DAS ASSISTÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR**
  a) Urgência e emergência Clínica adulta, pediátrica, obstétrica, psiquiátrica e emergências traumáticas;
  b) Sala de estabilização e manutenção da vida;
  c) Acolhimento e Classificação de Risco; e
  d) Exames de apoio diagnostico e terapêutico;

  *Capacidade Instalada da Unidade de Pronto Atendimento:
  a. Emergência e urgência:
  Unidade de cuidado clinico-cirúrgica adulta (leitos de observação): 08 leitos
  Unidade de estabilização e manutenção da vida (sala vermelha): 02 leitos
  Consultórios médicos: 05
  Outras salas de atendimento (gesso, curativos etc.): 03


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO DE SOUSA FILHO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em testº.
da verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
Emolumentos: R$7,41
Total: R$12,93
Selo: EEPM35806-ADB Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559
AG825741

- **GESTÃO DA ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA PARA O CEO – Centro de Especialidades Odontológicas**

  a) Procedimentos de média complexidade nas especialidades odontológicas
  b) Radiologia Odontológicas.

- **GESTÃO DOS SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA (SADT)** - Serviços destinados à investigação diagnóstica e ações terapêuticas em usuários do Serviço de Pronto Atendimento e Radiologia e Laboratório de Analises Clinicas para rede ambulatorial municipal, disponíveis durante 24 horas por dia nos 07 dias na semana:

  a. Radiologia convencional;
  b. Laboratório de análises clínicas.

- **GESTÃO DO Núcleo interno de regulação (NIR)** - O NIR destina-se às atividades assistenciais utilizando sistema informatizado via web disponibilizado pela SMS, sendo responsável pela interlocução com as Centrais de Regulação existentes no SUS no âmbito do Estado do Rio de Janeiro. O Serviço funciona 24 horas por dia, 07 dias por semana, e está incumbido de marcar na rede de atenção a saúde as consultas de seguimento dos usuários apos a alta.

- **GESTÃO DAS ATIVIDADES GERENCIAIS E ADMINISTRATIVAS** - Inserção de dados em sistemas informatizados para execução das atividades de gestão assistencial, administrativa e econômico-financeira, com planejamento, monitoramento e avaliação de resultados, incluindo pesquisa de satisfação e ouvidoria ativa e passiva; notório conhecimento em Word e Excel; com organização de agendas, acompanhamento e controle de processos e fluxo de trabalho, elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de projetos.

- **GESTÃO DE PESSOAL** – atividades de apoio a recrutamento e seleção, com suporte em recursos humanos e departamento de pessoal, medicina ocupacional e segurança do trabalho, e controle de frequência eletrônico de funcionários;

- **GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:** atendimento e suporte técnico de 1º, 2º e 3º, com sistema de abertura de chamados (help desk); fornecimento e manutenção de computadores, impressoras, notebooks e laptops, instalação e manutenção de ativos de rede (switches e routers) em LAN e WAN com controle de acesso através de AD (Active Diretory) e serviços de telefonia móvel e fixa (CENTRAL PABX), com uso de VOIP e redução de custos em telefonia; utilização de sistema operacional responsável pelos gerenciamento de rede (switches, routers e firewalls); implantação, operação e manutenção de rede de internet wireless, certificada pela ANATEL; disponibilização e instalação de equipamento do tipo servidor concentrador, incluindo o sistema operacional; Configuração e operação de serviços Microsoft (DHCP, File Server, SQL, DNS); Desenvolvimento de software ou aplicativo de integração para transmissão de arquivos digitais; Gerenciamento das ferramentas de controle de acesso e políticas de segurança dos servidores; Modelagem de negócios (Business Modeling), compreendendo o mapeamento de processos e fluxos de trabalho;
- Gestão de aplicações, servidores, em CLOUD COMPUTING, com políticas de backups periódicos de file server, storage e SGBD. Sincronização de dados por paridades e rotinas noturnas de paridade de dados e indicadores com alimentação de BUSISNESS INTELIGENT – BI.



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2548-1695

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em testº da verdade. Conf. por _____.

Carlos Alberto de Sousa Filho - 124/9138

Emolumentos: R$7,44 TJ+Fundos: R$2,93

Selo: EEPM35805-AUL Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559
06825940

Estado do Rio de Janeiro
PEFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Implantação, customização e integração entre sistemas de prontuário eletrônico, considerando o registro individual e o número de CPF/DNV, com o critério de integração de módulo laboratorial, de módulo de imagem, de módulo de dados clínicos, de módulo de Atenção Primária à Saúde de módulo de receita eletrônica; incluindo manutenção de banco de dados (SGBD), treinamento e suporte remoto e presencial;
- Elaboração de relatórios de gestão, análises de estatística, com controle de metas e indicadores de desempenho, georeferenciamento, estudos de análises de impacto e desenvolvimento de índices de gestão, utilizando sistemas de BI para elaboração de cenários analíticos e *dashboards;*
- Desenvolvimento das atividades institucionais com base nas práticas de ITIL e PMBOK;

QUALIDADE
A OSS VIVA RIO mantém uma equipe técnica de acompanhamento e supervisão das equipes cujo pressuposto básico é manter a qualidade da atenção prestada aos usuários.

CUMPRIMENTO DOS PRAZOS
Cumpriu os prazos conforme determinado no Contrato de Gestão (gestão e operacionalização dos Serviços de Pronto Atendimento em Urgências e Emergências, Odontologia Especializada, Radiologia e Laboratório de Analises Clínicas o e prestação de contas) não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a conduta da empresa e sua responsabilidade em relação às tarefas assumidas.

Pinheiral, 11 de fevereiro de 2016.

Angela Mª de Almeida Oliveira
Controle Interno SMS
Mat 95009

Angela Maria de Almeida Oliveira
Controle Interno
Secretaria Municipal de Saúde – Pinheiral, RJ


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO PESSOAL
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em test
verdade. Conf. por _____
Carlos Alberto de Sousa Fabio - 94/9139
Emolumentos: R$7,41
Selo: EEPM35810-ACV Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559
AG825945

Processo	Ano	Folha	Rubrica
1004	2015		

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
PROCURADORIA GERAL

Prefeitura de Pinheiral
construindopazecidadania

CONTRATO DE GESTÃO Nº 108/2015

CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINHEIRAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA VIVA RIO, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE SAÚDE PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO PRONTO ATENDIMENTO, LABORATÓRIO E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO HOSPITAL PREFEITO AURELINO GONCALVES BARBOSA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHEIRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.981/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **JOSÉ ARIMATHÉA OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 08.113.194-8, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o nº 097.553.257-37, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS**, com sede nesta cidade, na Rua Nini Cambraia, nº 150 – Centro - Pinheiral - RJ, representada por seu Secretário Municipal, Ilmo. Senhor **LAURYSTON GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº 09549642-8, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.763.887-65, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **VIVA RIO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.343.941/0001-28, com endereço à Lad. Da Glória, nº 99, Glória, na cidade do Rio de Janeiro, por seu representante legal Presidente **JOSÉ VIANA DE OLIVEIRA PAULA**, brasileiro, casado, portador da identidade do CREA-RJ nº10.647-D e do CPF nº 021.807.237-68, devidamente representado neste ato por sua Vice-Diretora Executiva Sra. **CAROLINE CARVALHO CAÇADOR**, brasileira, casada, advogada, devidamente inscrito na OAB-RJ sob o nº 127.028 e do CPF nº 034.064.876-70, doravante denominada **CONTRATADA**, realizada através do processo administrativo nº 1004/2015/SMS tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 873/2015, Decreto Municipal nº 2156/15, considerando o Edital de Seleção nº 003/2015/SMS e o correspondente ato de Homologação publicado, inserido nos autos do Processo nº 1004/2015/SMS, em conformidade com as diretrizes e normas do Sistema Único de Saúde – SUS emanadas do Ministério da Saúde – MS resolvem celebrar o presente CONTRATO DE GESTÃO referente ao apoio ao gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Laboratório, Centro de Especialidades Odontológicas e do Pronto Atendimento do HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO AURELINO GONÇALVES BARBOSA, ficando permitido o uso dos respectivos equipamentos de saúde pelo


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cartório
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 370 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22040-000 - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICADO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo o original.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em testemunho de
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - Escrevente
Emolumentos: R$7,41
Total: R$12,93
TJ+Fundos
Selo: EEPM35809-ACV Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559
AG825944

período de vigência do presente Contrato de Gestão, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente **CONTRATO DE GESTÃO** tem por objeto a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados pela **CONTRATADA** no Centro de Especialidades Odontológicas - CNES nº 7081677; do Pronto Socorro e laboratório do HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO AURELINO GONCALVES BARBOSA, localizados à Rua José Francisco Abreu, nº 60 Centro-Pinheiral/RJCNES Nº 2271141 em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população;

1.2 A execução do presente **CONTRATO DE GESTÃO** dar-se-á pela **CONTRATADA**, com observância de todas as condições propostas pela **CONTRATADA** no Programa de Trabalho, no Edital e demais diplomas legais.

1.3 Fazem parte integrante deste **CONTRATO DE GESTÃO** o Edital de Seleção e todos seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PERMISSÃO DE USO DOS BENS

Conforme Termo de Permissão de Uso, os imóveis de propriedade do Município de Pinheiral referentes aos estabelecimentos de saúde objeto deste Contrato de Gestão e os seus bens móveis têm o seu uso permitido pela **CONTRATADA** durante a vigência do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, nos termos Lei Municipal/**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
Compromete-se a **CONTRATADA**:

2.1 Prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

2.2 Comunicar à fiscalização do **CONTRATO DE GESTÃO**, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

2.3 Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;

2.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original. Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em testº da verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Sousa Filho
TJ+Fundos

Emolumentos: R$7,41
Selo: EEPM35808-AMN Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

2.5 Manter em estoque um mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto do contrato;

2.6 Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na seleção pública;

2.7 Assegurar a organização, administração e gerenciamento do Laboratório, Centro de Especialidades Odontológicas e do Pronto Socorro do HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO AURELINO GONCALVES BARBOSA, objetos do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, através de técnicas adequadas que permitam o desenvolvimento da estrutura funcional e a manutenção física da referida unidade e de seus equipamentos, além do provimento dos insumos (materiais) e medicamentos necessários à garantia do seu pleno funcionamento;

2.8 Prestar os serviços de saúde que estão especificados no Anexo I do Edital de Seleção nº 003/2015, de acordo com o estabelecido neste **CONTRATO DE GESTÃO** e nos exatos termos da legislação pertinente ao SUS – Sistema Único de Saúde, especialmente o disposto na Lei nº. 8080, de 19 de setembro de 1990, com observância dos princípios veiculados pela legislação, e em especial:

(I) Universalidade de acesso aos serviços de saúde;
(II) Gratuidade de assistência, sendo vedada a cobrança em face de usuários ou seus representantes, responsabilizando-se a **CONTRATADA** por cobrança indevida feita por seu empregado ou preposto;
(III) Preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;
(IV) Igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;
(V) Direito de informação às pessoas assistidas, sobre sua saúde;
(VI) Divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário;
(VII) Fomento dos meios para participação da comunidade;
(VIII) Prestação dos serviços com qualidade e eficiência, utilizando-se dos equipamentos de modo adequado e eficaz.

2.9 Na prestação dos serviços descritos no item anterior, a **CONTRATADA** deverá observar:

(I) Respeito aos direitos dos usuários, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário;
(II) Manutenção da qualidade na prestação dos serviços;
(III) Respeito à decisão do usuário em relação ao consentimento ou recusa na prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;

1374



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2335-3030

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em testº da verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Sousa Fihuza - 84/9138

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos. Total: R$12,93

Selo: EEPM35813-AJX Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559
AC825948

10º OFÍCIO DE NOTAS DE SUSANA FILHO
SERVIÇO NOTARIAL
Substituto do Tabelião

(IV) Garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos usuários;
(V) Esclarecimento dos direitos aos usuários, quanto aos serviços oferecidos.
(VI) Responsabilidade civil e criminal pelo risco de sua atividade;
(VII) Inserção obrigatória dos procedimentos autorizados e dos medicamentos dispensados nos protocolos terapêuticos indicados pela SEMS;

2.10 Apoiar e integrar o complexo regulador da SEMS e SES/RJ;

2.11 Utilizar, para a contratação de pessoal, critérios exclusivamente técnicos e inclusive quanto ao gerenciamento e controle de recursos humanos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias;

2.12 Selecionar seu pessoal de forma pública, objetiva e impessoal, nos termos do regulamento próprio a ser editado pela **CONTRATADA**.

2.13 Contratar serviços de terceiros para atividades acessórias sempre que necessário, responsabilizando-se pelos encargos daí decorrentes;

2.14 A **CONTRATADA** será responsável exclusiva e diretamente por qualquer tipo de dano causado por seus agentes ao **CONTRATANTE** ou à terceiros na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração. A **CONTRATADA** também será a exclusiva responsável por eventuais danos oriundos de relações com terceiros, como por exemplo, fornecedores e prestadores de serviços.

2.15 A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, devendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**.

2.16 Quando demandada pela SEMS, e de comum acordo entre as partes, colocar em operação serviços ou unidades assistenciais emergenciais para atendimento nas situações de urgência ou emergência, não previstos no Anexo I do Edital. Visando a prestação dos serviços mencionados neste item, o **CONTRATO DE GESTÃO** poderá ser aditivado em valor e prazo a serem acordados entre as partes.

2.17 Providenciar seguro contra incêndio, danos, avarias e responsabilidade civil para o prédio público e bens móveis permitidos. A contratação do seguro deverá contemplar a descrição dos bens a serem segurados, as coberturas pretendidas e a garantia contra perda total ou parcial dos bens sinistrados;

2.18 Adotar o símbolo e o nome designativo da unidade de saúde cujo uso lhe for permitido;



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2013. Em teste _____ da verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Sousa Filho - Mat. 38

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos Total: R$12,93

Selo: EEPM35812-ABC Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559
AG825947

10º OFÍCIO DE NOTAS
CARLOS ALBERTO DE SOUSA FILHO
SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DO TRABALHO

CÓPIA SEM VALOR

2.19 Administrar o imóvel e os bens móveis que tiverem o uso permitido em conformidade com o disposto no Termo de Permissão de Uso – Anexo X do Edital que deverá definir as responsabilidades da **CONTRATADA**, até sua restituição ao Poder Público;

2.20 O Termo especificará os bens, o estado de conservação e definirá as responsabilidades da **CONTRATADA** quanto à sua guarda e manutenção;

2.21 A instalação de bens móveis ou imobilizados nos equipamentos objeto da permissão de uso, assim como as benfeitorias realizadas naqueles já existentes serão incorporados ao patrimônio municipal, sem possibilidade de retenção ou retirada sem prévia autorização do Poder Público;

2.22 Os equipamentos e instrumentos necessário para a realização dos serviços contratados deverão ser mantidos pela **CONTRATADA** em perfeitas condições;

2.23 Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes, que porventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos deste **CONTRATO DE GESTÃO** ou recebidos em doação para instalação nesta unidade, serão automaticamente incorporados ao patrimônio municipal devendo a **CONTRATADA** entregar ao **CONTRATANTE** a documentação necessária ao processo regularização da incorporação dos referidos bens;

2.23.1 As aquisições de materiais e equipamentos permanentes serão efetuadas através da transferência de recursos oriundos deste **CONTRATO DE GESTÃO**, estimadas no item Investimento da Planilha de Despesas de Custeio e Investimento, item 8.3.4 Quadro VII. As aquisições deverão ser incorporadas e patrimoniadas pela SEMS, devendo a **CONTRATADA** apresentar os documentos e informações pertinentes tão logo realize a aquisição.

2.23.2 Deverá ser realizada a atualização cadastral do Mobiliário, Materiais e Equipamentos Permanentes e de Informática, através de um inventário de todos os equipamentos existentes, informando sua localização, o nome e tipo do equipamento, assim como seu número de patrimônio. O Mobiliário, Materiais e Equipamentos Permanentes e de Informática adquiridos com recursos do **CONTRATO DE GESTÃO** também deverão ser objeto de patrimonialização pelo Órgão designado pela Prefeitura Municipal de Pinheiral.

2.23.3 Deverá ser mantida nas Unidades de Saúde uma ficha histórica com as intervenções sofridas nos equipamentos ao longo do tempo, especificando o serviço executado e as peças substituídas.

2.23.4 Deverão ser informados à SEMS todos e quaisquer deslocamento do Mobiliário, Materiais e Equipamentos Permanentes e de Informática para outros setores, assim como deverá ser atualizada sua localização na ficha cadastral.


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em teste
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,93
Selo: EEPM35811-ASF Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaSelo/
088559
AG825946

2.24 Deverão ser enviadas à SEMS cópias de todos os contratos de prestação de serviços firmados pela Organização Social, devidamente assinados, já na prestação de contas referente ao primeiro trimestre do **CONTRATO DE GESTÃO**.
2.25 Restituir ao Poder Público o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores repassados, em caso de rescisão do presente **CONTRATO DE GESTÃO**.

2.26 No caso do item anterior, a **CONTRATADA** deverá transferir, integralmente, ao **CONTRATANTE** os legados ou doações que lhe foram destinados, benfeitorias, bens móveis e imobilizados instalados nos equipamentos de saúde, bem comb os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços de assistência à saúde cujo uso dos equipamentos lhe fora permitido.

2.27 Disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação para auditoria do Poder Público, inclusive os seguintes comprovantes:

a) Pagamento de salários a empregados, incluídas as horas extras devidas e outras verbas que, em razão da percepção com habitualidade, devam integrar os salários; até o quinto dia útil de cada mês seguinte ao vencimento.

b) Pagamento de vale-transporte e o auxílio-alimentação de seus empregados;

c) Anotações em Carteiras de Trabalho e Previdência Social de seus empregados; e

d) Recolhimentos dos tributos, contribuições e encargos, incluindo aqueles relativos aos empregados vinculados ao Contrato.

2.27.1 É vedada a contratação de cooperativa fornecedora de mão de obra.

2.28 A **CONTRATADA** será obrigada a reapresentar a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND) e a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

2.29 Responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal necessário à execução dos serviços inerentes às atividades da **CONTRATADA**, ficando esta como a única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a **CONTRATANTE** de quaisquer obrigações, presentes ou futuras, desde que os repasses de recursos financeiros tenham obedecido ao cronograma estabelecido entre as partes. Caso o referido cronograma não tenha sido obedecido, o descumprimento só acarretará a responsabilidade da **CONTRATANTE**, se for causa direta ao não pagamento dos encargos sociais e das obrigações trabalhistas.


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-8050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em test
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - Substituto do Tabelião
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos:
Total: R$12,96
Selo: EEPM35816-ADX Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo
CARLOS ALBERTO
10º
SERVIÇO
1088559
0825951

2.30 Uma vez constatada a existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente **CONTRATO DE GESTÃO** pela **CONTRATADA**, que resulte no ajuizamento de reclamação trabalhista, com a inclusão da Prefeitura Municipal de Pinheiral no pólo passivo como responsável subsidiário, o **CONTRATANTE** poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente ao montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

2.31 A retenção prevista no item 2.30 será realizada na data do conhecimento pelo **CONTRATANTE** da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários ou relativos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço dos empregados da **CONTRATADA** para consecução do objeto do presente **CONTRATO DE GESTÃO.**

2.32 A retenção somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela **CONTRATADA.**

2.33 Ocorrendo o término do **CONTRATO DE GESTÃO** sem que tenha se dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida.

2.34 Abrir conta corrente bancária específica para movimentação dos recursos provenientes do presente **CONTRATO DE GESTÃO.**
2.35 Manter em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer do **CONTRATO DE GESTÃO**, e disponibilizar extrato mensalmente à **CONTRATANTE.**

2.36 Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor.

2.37 Não distribuir, sob nenhuma forma, lucros ou resultados entre seus diretores ou empregados.

2.38 Encaminhar à **CONTRATANTE** para publicação no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da assinatura deste **CONTRATO DE GESTÃO**, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de serviços, obras e aquisições necessários à execução do **CONTRATO DE GESTÃO**, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público, de acordo com o que prescreve a Lei Municipal 873/2015, de forma atender aos princípios constitucionais do caput do art.37 da CRFB, especialmente aos da publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência;


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2025-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em teste
verdade. Conf. por _____.
Carlos Alberto de Sousa Filho
Emolumentos: R$7,41
Selo: EEPM35815-AIB Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/con
10º
088559

2.39 Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste **CONTRATO DE GESTÃO.**

2.40 Manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados no Laboratório, Centro de Especialidades Odontológicas e do Pronto Socorro do HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO AURELINO GONCALVES BARBOSA, disponibilizando a qualquer momento à **CONTRATANTE** e às auditorias do SUS, as fichas de atendimento dos usuários, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados nessas Unidades.

2.41 Apresentar a **CONTRATANTE** até o 5º dia do mês seguinte, Relatórios Gerenciais e comprovantes, na forma que lhe for indicada pela **CONTRATANTE.**

2.42 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente **CONTRATO DE GESTÃO;**

2.43 Consolidar a imagem do Centro de Especialidades Odontológicas e do Pronto Socorro do HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO AURELINO GONCALVES BARBOSA como centro de prestação de serviços públicos da rede assistencial do Sistema Único de Saúde - SUS, comprometido com sua missão de atender às necessidades dos usuários, primando pela qualidade da assistência;

2.44 Devolver à **CONTRATANTE**, após o término de vigência deste **CONTRATO DE GESTÃO**, toda área, equipamentos, instalações e utensílios, em perfeitas condições de uso, respeitado o desgaste natural pelo tempo transcorrido, substituindo aqueles que não mais suportarem recuperação;

2.45 Os bens móveis permitidos em uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, que passam a integrar o patrimônio do Município, após prévia avaliação e expressa autorização do **CONTRATANTE;**

2.46 Implantar, após prévia aprovação da SEMS, um modelo normatizado de pesquisa de satisfação pós-atendimento;

2.47 Realizar seguimento, análise e adoção de medidas de melhoria diante das sugestões, queixas e reclamações que receber com respostas aos usuários, no prazo máximo de 30 dias úteis;

2.48 Não adotar nenhuma medida unilateral de mudanças na carteira de serviços, nos fluxos de atenção consolidados, nem na estrutura física do Laboratório, Centro de Especialidades Odontológicas e do Pronto Socorro do HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO AURELINO GONCALVES BARBOSA, sem prévia ciência e aprovação da SEMS;


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em teste da verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
Emolumentos - R$7,41
Selo: EEPM35814-APQ Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

2.49 O balanço e os demonstrativos financeiros anuais da **CONTRATADA** devem ser elaborados de acordo com as regras de contabilidade privada.

2.50 Ao final de cada exercício financeiro, a **CONTRATADA** apresentará ao órgão supervisor a prestação de contas, contendo, em especial, relatório de gestão, balanço e demonstrativos financeiros correspondentes, devendo ser elaborada em conformidade com o **CONTRATO DE GESTÃO** e demais disposições normativas sobre a matéria.

2.51 Encaminhar, semestralmente, a relação de processos judiciais em que a **CONTRATADA** figure como ré e que contenham pretensões indenizatórias, bem como as decisões que lhes foram desfavoráveis e os valores das condenações.

CLAUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para execução dos serviços objeto do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, o **CONTRATANTE** obriga-se a:

3.1 Disponibilizar à **CONTRATADA** os meios necessários à execução do presente objeto, conforme previsto neste **CONTRATO DE GESTÃO** e em seus anexos;

3.2 Garantir os recursos financeiros para a execução do objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO** nos termos do Anexo I do Edital, a partir da efetiva assunção do objeto pela **CONTRATADA**;

3.3 Programar no orçamento, para os exercícios subsequentes ao da assinatura do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, os recursos necessários, para fins de custeio da execução do objeto contratual;

3.4 Permitir o uso dos bens móveis e imóveis, nos termos da Lei Municipal nº 873/2015, mediante Termo de Permissão de Uso;

3.5 Para a formalização do Termo, o **CONTRATANTE** deverá inventariar, avaliar e identificar previamente os bens;

3.6 Promover a cessão de servidores públicos para a **CONTRATADA**, desde que haja requerimento desta, autorização do Poder Público para a cessão e a concordância do funcionário;

3.7 Reter repasse de recursos à **CONTRATADA** quando o **CONTRATANTE** for demandado em nome próprio, primariamente, por condutas ilícitas e danosas praticadas por agentes da **CONTRATADA**, a exemplo dos itens 2.15 e 2.30 deste **CONTRATO DE GESTÃO.**


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudia Barradas - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia reproduz fielmente o documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2025. Em testº da verdade. Conf. por _____
Carlos Alberto de Sousa Filho - Substituto
Emolumentos: R$7,41 T.J+Fundos: Total: R$12,93
Selo: EEPM35819-ADR Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559
AG825954

CLAUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

O CONTRATO DE GESTÃO vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua respectiva celebração, podendo ser, mediante termo aditivo, objeto de sucessivas renovações até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, depois de demonstrada a consecução dos objetivos contratuais e das metas estabelecidas e, ainda, a indicação, garantia e aprovação dos recursos orçamentários necessários para as despesas.
Data de início da Prestação de Serviço: imediatamente após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Os recursos financeiros para a execução do objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO** serão alocados para a **CONTRATADA** mediante transferências oriundas do **CONTRATANTE**, sendo permitido à **CONTRATADA** o recebimento de doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações dos ativos financeiros da Organização Social e de outros pertencentes ao patrimônio que estiver sob a sua administração.

5.2 Os recursos financeiros repassados pela Secretaria Municipal de Saúde provenientes do **CONTRATO DE GESTÃO** deverão ser aplicados, em até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do crédito na conta bancária da **CONTRATADA**, exclusivamente em caderneta de poupança de instituição financeira oficial.

5.3 Os excedentes financeiros deverão ser restituídos à **CONTRATANTE** ou aplicados nas atividades objeto **CONTRATO DE GESTÃO**, desde que com prévia aprovação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – DO REPASSE DE RECURSOS

O detalhamento da Transferência de Recursos Orçamentários está regulado no Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste **CONTRATO DE GESTÃO** correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Recurso do SUS – 03.06.10.302.0035.2266 339039.99.00.20
Recurso Próprio – 03.06.10.302.0035.2266 339039.99.00.00
Royalties – 03.06.10.302.0035.2266 339039.99.00.09

CLÁUSULA OITAVA – VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este **CONTRATO DE GESTÃO** o valor total de R$ 7.767.718,81 (sete milhões, setecentos e sessenta e sete mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e um centavos).


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em testº ____ da
verdade. Conf. por ____
Carlos Alberto de Sousa Filho Selo: 0138
Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundo Total: R$12,83
Selo: EEPM35818-AWT Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
SALBERTO DE SOUSA FILHO
10º
088559
AQ825953

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

O detalhamento do Sistema de Transferência de Recursos está descrito no Anexo I do Edital.

Cada parcela mensal da Transferência de Recursos terá o valor máximo de **R$ 671.958,69 (seiscentos e setenta e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos)** e será depositada Banco do Brasil, na conta corrente nº 43167-2, agência 0087-6, de titularidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – REPACTUAÇÃO

Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir, poderá a **CONTRATADA** fazer jus a repactuação do valor contratual, mediante avaliação da variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

11.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do **CONTRATO DE GESTÃO**, sem prejuízo da ação institucional dos órgãos de controle interno e externo, serão efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde;

11.2 A execução do presente **CONTRATO DE GESTÃO** será efetuada por intermédio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização nomeada pelo Secretário Municipal de Saúde;

11.3 Nos termos da Lei Municipal n. 873 de 27 de agosto de 2015, regulamentada pelo Decreto n.2156 de 28 de agosto de 2015, os resultados e metas alcançados com a execução do **CONTRATO DE GESTÃO** serão avaliados, semestralmente pela Comissão de Avaliação, formalmente designada pela **CONTRATANTE**;

11.4 A síntese do relatório de gestão e do balanço da Organização Social deverão ser publicados pela SEMS no Diário Oficial do Município e, de forma completa, pela Organização Social no seu sítio eletrônico, bem como após 5 dias úteis serem encaminhados pela SEMS à Câmara Municipal de Pinheiral e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

11.5 A Secretaria Municipal Saúde deverá encaminhar a prestação de contas anual, ao Conselho Municipal de Saúde, Câmara Municipal de Pinheiral e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

11.6 A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em testemunho da verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94[illegible]
Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos: Total: R$12,93
Selo: EEPM35817-AEU Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559
AB825952

comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

11.7 A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não excluem ou atenuam a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO, RENEGOCIAÇÃO TOTAL E PARCIAL.

12.1 O presente **CONTRATO DE GESTÃO** poderá ser alterado, mediante revisão das metas e dos valores financeiros inicialmente pactuados, desde que prévia e devidamente justificado, com a aceitação de ambas as partes e a autorização por escrito do Secretário Municipal de Saúde, devendo, nestes casos, serem formalizados os respectivos Termos Aditivos.

12.2 Poderá também ser alterado para assegurar a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do **CONTRATO DE GESTÃO**, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 A prestação de contas está regulada no Anexo I do Edital.

13.2 A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE** mensalmente:

13.2.1 Relação dos valores financeiros repassados, com indicação da Fonte de Recursos,

13.2.2 Relatório Consolidado da Produção CONTRATADA X Produção Realizada,

13.2.3 Relatório Consolidado do alcance das metas de qualidade (Indicadores).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SANÇÃO, RESCISÃO E SUSPENSÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

A rescisão do **CONTRATO DE GESTÃO** poderá ser efetivada:

14.1 Por ato unilateral da **CONTRATANTE**, na hipótese de descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, ainda que parcial, das cláusulas que inviabilizem a execução de seus objetivos e metas previstas no presente **CONTRATO DE GESTÃO**, decorrentes de má gestão, culpa e/ou dolo;


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2545-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em testo
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa
Emolumentos: R$7,41
Selo: EEPM35822-AFP Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559
AG825957

14.2 Por acordo entre as partes reduzido a termo, tendo em vista o interesse público;

14.3 Por ato unilateral da **CONTRATADA** na hipótese de atrasos dos repasses devidos pela **CONTRATANTE** superior a 90 (noventa) dias da data fixada para o pagamento, cabendo à **CONTRATADA** notificar a **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, informando do fim da prestação dos serviços contratados;

14.4 Na hipótese da cláusula 14.3, a **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á apenas pelos prejuízos suportados pela **CONTRATADA** exclusivamente em decorrência do retardo na transferência de recursos, cabendo à **CONTRATADA** a comprovação do nexo de causalidade entre os prejuízos alegados e a mora da **CONTRATANTE**.

14.5 Verificada qualquer uma das hipóteses de rescisão contratual, o **CONTRATANTE** providenciará a revogação da permissão de uso existente em decorrência do presente instrumento.

14.6 A **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da rescisão do **CONTRATO DE GESTÃO**, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à **CONTRATANTE**.

14.7 Configurará infração contratual a inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora ou inadimplemento na execução, inobservância do Decreto 2156/15 e da Lei Municipal 873/2015, especialmente, se a **CONTRATADA**:

14.7.1 Utilizar de forma irregular os recursos públicos que lhe forem destinados;

14.7.2 Incorrer em irregularidade fiscal ou trabalhista;

14.7.3 Deixar de promover a manutenção dos bens públicos permitidos ou promover desvio de sua finalidade;

14.7.4 Violar os princípios que regem o Sistema Único de Saúde.

14.7.5 A ocorrência de infração contratual sujeita a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do **CONTRATO DE GESTÃO**, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento);


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2236-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2025. Em testemunho
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
Emolumentos: R$7,41
Selo: EEPM35821-AUT Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaSelo/
088559

c) Desqualificação da entidade como organização social.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os diretores da CONTRATADA serão responsabilizados pessoalmente, no caso de eventual aplicação de penalidade de cunho pecuniário, incidindo as penas sobre o seu patrimônio, considerando que Organização Social é uma entidade sem fins lucrativos.

14.8 A rescisão contratual será formalmente motivada nos autos do processo administrativo, assegurado a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

14.9 A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

14.10 Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Município poderá:

a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à CONTRATADA e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente;

b) cobrar da CONTRATADA multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não executados e;

c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

14.11 O **CONTRATO DE GESTÃO** poderá ser rescindido ou resolvido quando do advento de circunstância superveniente que comprometa o fundamento de validade do mesmo e a sua regular execução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A imposição das penalidades é de competência exclusiva do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A sanção prevista na alínea b desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO QUARTO – A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a **CONTRATADA** por perdas e danos das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUINTO – O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de até 1% (um por cento) por


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-906 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2543-3050
AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em testº da verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
Emolumentos: R$7,41
Selo: EEPM36820-AMC Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
10º SERVIÇO
CARLOS ALBERTO DE SOUSA FILHO
94/9138 - 1101
Total: R$12,93
TJ-Fundos - Selo de Fiscalização
088559

dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da transferência mensal, respeitado o limite do art.412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo **CONTRATANTE** ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO SEXTO - No exercício de sua função decisória, poderá a **CONTRATANTE** firmar acordos com a **CONTRATADA**, a fim de estabelecer o conteúdo discricionário do ato sancionatório, salvo impedimento legal ou decorrente da natureza e das circunstâncias da relação jurídica envolvida, observados os princípios da transparência, legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, impessoalidade, eficiência, celeridade, oficialidade, publicidade, participação, proteção da confiança legítima e interesse público, desde que a opção pela solução consensual, devidamente motivada, seja compatível com o interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A **CONTRATANTE** providenciará, até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da sua assinatura, o encaminhamento de cópia autêntica do presente **CONTRATO DE GESTÃO** e dos seus Anexos ao Tribunal de Contas e à Contadoria Geral do Município e à Secretaria Municipal de Fazenda.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso a **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

O presente **CONTRATO DE GESTÃO** deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Município e União, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, por conta do **CONTRATANTE**, ficando condicionada a essa publicação a plena eficácia do mesmo.


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2295-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em testº.
verdade. Conf. por _____
Carlos Alberto de Sousa Filho - Substituto
10º
CARLOS ALBERTO DE SOUSA FILHO
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,36
Selo: EEPM35824-AKL Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559
AG825759

Processo	Ano	Folha	Rubrica
1004	2015		

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
PROCURADORIA GERAL

Prefeitura de Pinheiral construindopaz.cidadania

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Pinheiral para dirimir qualquer questão oriunda do presente **CONTRATO DE GESTÃO** ou de sua execução, exceto quanto à propositura de ações possessórias, caso em que prevalecerá o foro da situação do imóvel, renunciando a **CONTRATADA** a qualquer outro foro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja. E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Pinheiral, 13 de novembro de 2015.

MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
Rep. p/ Prefeito JOSÉ ARIMATHÉA OLIVEIRA
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS
Rep. p/ Secretário Municipal de Saúde LAURYSTON GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Contratante

VIVA RIO
Rep. p/ Vice-Diretora Executiva CAROLINE CARVALHO CAÇADOR
Contratante

TESTEMUNHAS:

Nome: Joanna C. Silveira
CPF: 081266609-0 IFD/RJ RG: 379.621.326-04

Nome: MSA - Mariana Silveira Almeida
CPF: 105455527-37 RG: 13426040-5



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em testemunho da verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Sousa Filho - Matrícula

Emolumentos: R$17,41 TJ+Fundos: R$ Total: R$17,93

Selo: EEPM35823-AWW Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559
AC825958

Processo	Ano	Folha	Rubrica
1004	2015/SMS		

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 108/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINHEIRAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA VIVA RIO, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE SAÚDE PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO PRONTO ATENDIMENTO, LABORATÓRIO E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO HOSPITAL PREFEITO AURELINO GONCALVES BARBOSA.

O **MUNICÍPIO DE PINHEIRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.981/0001-90, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito, **EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº 10.047.901-3, IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 072.597.977-11, residente nesta cidade, de um lado, e do outro, a empresa **VIVA RIO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.343.941/0001-28, com endereço à Ladeira da Glória, nº 99, Glória, na cidade do Rio de Janeiro, por seu Presidente do Conselho de Administração como seu representante legal Sr. **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da carteira de identidade nº 04562255-2, expedida pelo IFP/RJ e do CPF nº 463.219.347-04, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de conformidade com o que consta no **Processo Administrativo nº 1004/2015**, que se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas posteriormente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto firmar aditivo para prorrogação de prazo do contrato de Gestão e reajustar o valor contratado, de acordo com a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde/PMP, anexada nos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica prorrogado o prazo contratual a contar do dia 14 de novembro de 2020 ao dia 13 de março de 2021, podendo ser rescindido antes do prazo estipulado mediante aviso expresso com antecedência de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Digitalizado com CamScanner



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2236-8470

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em testemunho da verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Sousa Filho - 8479136

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos: Total: R$12,83

Selo: EEPM35826-AYE Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo

088559
AA825761

todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

CLÁUSULA QUARTA:

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Pinheiral/RJ, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que produza os devidos e legais efeitos.

Pinheiral/RJ, 12 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
Rep. p/ EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
P/ Contratante

Sebastião Santos
Presidente
Viva Rio

VIVA RIO
Rep. p/ SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____
RG: _____

Nome:

Digitalizado com CamScanner



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2295-1995

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em testº da verdade. Conf. por _____.

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos: Total: R$12,99

Selo: EEPM35825-AAU Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559
AGB25960

CONTRATO DE GESTÃO Nº 048/2021

CONTRATO DE GESTÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE PINHEIRAL** ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIVA RIO,** QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE SAÚDE PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO PRONTO ATENDIMENTO, LABORATÓRIO E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO HOSPITAL PREFEITO AURELINO GONCALVES BARBOSA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHEIRAL,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS,** com sede nesta cidade, na Rua Nini Cambraia, nº 150 – Centro - Pinheiral - RJ, representada por seu Secretário Municipal, Ilmo. Senhor **EVERTON DA SILVA ALVIM,** portador da Carteira de Identidade nº 13233120-8, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 092.131.327-60, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a **VIVA RIO,** inscrita no CNPJ sob o nº. 00.343.941/0001-28, com endereço à Rua Alberto campos, nº 012, Lot 01 Pal 27575, bairro Ipanema, na cidade do Rio de Janeiro, CEP.: 22.411-030, neste ato representada por **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS,** brasileiro, radialista, portador da Cédula de Identidade nº 04562255-2, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 463.219.347-04, doravante denominada CONTRATADA, realizada através do processo administrativo nº. 581/2018, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 873/2015, Decreto Municipal nº 2156/15, considerando o Edital de Seleção – Chamada Pública nº 002/2020 e o correspondente ato de Homologação publicado no D.O.M., inserido nos autos do Processo nº 581/2018, em conformidade com as diretrizes e normas do Sistema Único de Saúde – SUS emanadas do Ministério da Saúde – MS resolvem celebrar o presente CONTRATO DE GESTÃO referente ao apoio ao gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Laboratório, Centro de Especialidades Odontológicas e do Pronto Atendimento do HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO AURELINO GONÇALVES BARBOSA, ficando permitido o uso dos respectivos equipamentos de saúde pelo período de vigência do presente Contrato de Gestão, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente **CONTRATO DE GESTÃO** tem por objeto a operacionalização da gestão e

Digitalizado com CamScanner



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em teste verdade. Conf. por _____.

Carlos Alberto de Sousa Filho - Substituto de Registro

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos Total: R$15,93

Selo: EEPM35828-AOA Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselos

088559
AG825963

Processo	Ano	Folha	Rubrica
581	2018/SMS		

a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados pela **CONTRATADA** no Centro de Especialidades Odontológicas - CNES nº 7081677; do Pronto Socorro e laboratório do HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO AURELINO GONCALVES BARBOSA, localizados à Rua José Francisco Abreu, nº 60 Centro-Pinheiral/RJCNES Nº 2271141 em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população;

1.2 A execução do presente **CONTRATO DE GESTÃO** dar-se-á pela **CONTRATADA**, com observância de todas as condições propostas pela **CONTRATADA** no Programa de Trabalho, no Edital e demais diplomas legais.

1.3 Fazem parte integrante deste CONTRATO DE GESTÃO o Edital de Seleção e todos seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PERMISSÃO DE USO DOS BENS

Conforme Termo de Permissão de Uso (Anexo X do Edital) os imóveis de propriedade do Município de Pinheiral referentes aos estabelecimentos de saúde objeto deste Contrato de Gestão e os seus bens móveis têm o seu uso permitido pela **CONTRATADA** durante a vigência do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, nos termos Lei Municipal/**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

Compromete-se a **CONTRATADA:**

2.1 Prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

2.2 Comunicar à fiscalização do **CONTRATO DE GESTÃO**, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

2.3 Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;

2.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

Digitalizado com CamScanner


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-906 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2215-1021
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em testº
verdade. Conf. por
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Selo: EEPM35827-AUS Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559
AUS25962

Processo	Ano	Folha	Rubrica
581	2018/SMS		

2.5 Manter em estoque um mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto do contrato;

2.6 Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na seleção pública;

2.7 Assegurar a organização, administração e gerenciamento do Laboratório, Centro de Especialidades Odontológicas e do Pronto Socorro do HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO AURELINO GONCALVES BARBOSA, objetos do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, através de técnicas adequadas que permitam o desenvolvimento da estrutura funcional e a manutenção física da referida unidade e de seus equipamentos, além do provimento dos insumos (materiais) e medicamentos necessários à garantia do seu pleno funcionamento;

2.8 Prestar os serviços de saúde que estão especificados no Anexo I do Edital de Seleção nº 001/2019, de acordo com o estabelecido neste **CONTRATO DE GESTÃO** e nos exatos termos da legislação pertinente ao SUS – Sistema Único de Saúde, especialmente o disposto na Lei nº. 8080, de 19 de setembro de 1990, com observância dos princípios veiculados pela legislação, e em especial:

(I) Universalidade de acesso aos serviços de saúde;
(II) Gratuidade de assistência, sendo vedada a cobrança em face de usuários ou seus representantes, responsabilizando-se a **CONTRATADA** por cobrança indevida feita por seu empregado ou preposto;
(III) Preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;
(IV) Igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;
(V) Direito de informação às pessoas assistidas, sobre sua saúde;
(VI) Divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário;
(VII) Fomento dos meios para participação da comunidade;
(VIII) Prestação dos serviços com qualidade e eficiência, utilizando-se dos equipamentos de modo adequado e eficaz.

2.9 Na prestação dos serviços descritos no item anterior, a **CONTRATADA** deverá observar:

Digitalizado com CamScanner


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 236 - Copacabana - RJ - CEP: 22011-000 Tel.: (21) 2550
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em testemunho da verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
Emolumentos: R$7,41
Selo: EEPM35830-AXU Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

(I) Respeito aos direitos dos usuários, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário;
(II) Manutenção da qualidade na prestação dos serviços;
(III) Respeito à decisão do usuário em relação ao consentimento ou recusa na prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;
(IV) Garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos usuários;
(V) Esclarecimento dos direitos aos usuários, quanto aos serviços oferecidos.
(VI) Responsabilidade civil e criminal pelo risco de sua atividade;
(VII) Inserção obrigatória dos procedimentos autorizados e dos medicamentos dispensados nos protocolos terapêuticos indicados pela SEMS;

2.10 Apoiar e integrar o complexo regulador da SEMS e SES/RJ;

2.11 Utilizar, para a contratação de pessoal, critérios exclusivamente técnicos e inclusive quanto ao gerenciamento e controle de recursos humanos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias;

2.12 Selecionar seu pessoal de forma pública, objetiva e impessoal, nos termos do regulamento próprio a ser editado pela **CONTRATADA**.

2.13 Contratar serviços de terceiros para atividades acessórias sempre que necessário, responsabilizando-se pelos encargos daí decorrentes;

2.14 A **CONTRATADA** será responsável exclusiva e diretamente por qualquer tipo de dano causado por seus agentes ao **CONTRATANTE** ou à terceiros na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração. A **CONTRATADA** também será a exclusiva responsável por eventuais danos oriundos de relações com terceiros, como por exemplo, fornecedores e prestadores de serviços.

2.15 A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, devendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**.

2.16 Quando demandada pela SEMS, e de comum acordo entre as partes, colocar em operação serviços ou unidades assistenciais emergenciais para atendimento nas situações

Digitalizado com CamScanner


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 838 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICADO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em testemunho
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos:
Total:
Selo: EEPM35829-AYN Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
10º
088559
AGB25764

de urgência ou emergência, não previstos no Anexo I do Edital. Visando a prestação dos serviços mencionados neste item, o **CONTRATO DE GESTÃO** poderá ser aditivado em valor e prazo a serem acordados entre as partes.

2.17 Providenciar seguro contra incêndio, danos, avarias e responsabilidade civil para o prédio público e bens móveis permitidos. A contratação do seguro deverá contemplar a descrição dos bens a serem segurados, as coberturas pretendidas e a garantia contra perda total ou parcial dos bens sinistrados;

2.18 Adotar o símbolo e o nome designativo da unidade de saúde cujo uso lhe for permitido;

2.19 Administrar o imóvel e os bens móveis que tiverem o uso permitido em conformidade com o disposto no Termo de Permissão de Uso – Anexo X do Edital que deverá definir as responsabilidades da **CONTRATADA**, até sua restituição ao Poder Público;

2.20 O Termo especificará os bens, o estado de conservação e definirá as responsabilidades da **CONTRATADA** quanto à sua guarda e manutenção;

2.21 A instalação de bens móveis ou imobilizados nos equipamentos objeto da permissão de uso, assim como as benfeitorias realizadas naqueles já existentes serão incorporados ao patrimônio municipal, sem possibilidade de retenção ou retirada sem prévia autorização do Poder Público;

2.22 Os equipamentos e instrumentos necessário para a realização dos serviços contratados deverão ser mantidos pela **CONTRATADA** em perfeitas condições;

2.23 Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes, que porventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos deste **CONTRATO DE GESTÃO** ou recebidos em doação para instalação nesta unidade, serão automaticamente incorporados ao patrimônio municipal devendo a **CONTRATADA** entregar ao **CONTRATANTE** a documentação necessária ao processo regularização da incorporação dos referidos bens;

2.23.1 As aquisições de materiais e equipamentos permanentes serão efetuadas através da transferência de recursos oriundos deste **CONTRATO DE GESTÃO**, estimadas no item Investimento da Planilha de Despesas de Custeio e Investimento, item 8.3.4 Quadro VII. As aquisições deverão ser incorporadas e patrimoniadas pela SEMS, devendo a

Digitalizado com CamScanner


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2543-3065
AUTENTICADO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em testemunho
verdade. Conf. por _____
Carlos Alberto de Sousa Filho
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos:
Total: R$22,93
Selo: EEPM35832-AMN Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559
AM825967

Processo	Ano	Folha	Rubrica
561	2018/SMS		

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
PROCURADORIA GERAL

CONTRATADA apresentar os documentos e informações pertinentes tão logo realize a aquisição.

2.23.2 Deverá ser realizada a atualização cadastral do Mobiliário, Materiais e Equipamentos Permanentes e de Informática, através de um inventário de todos os equipamentos existentes, informando sua localização, o nome e tipo do equipamento, assim como seu número de patrimônio. O Mobiliário, Materiais e Equipamentos Permanentes e de Informática adquiridos com recursos do **CONTRATO DE GESTÃO** também deverão ser objeto de patrimonialização pelo Órgão designado pela Prefeitura Municipal de Pinheiral.

2.23.3 Deverá ser mantida nas Unidades de Saúde uma ficha histórica com as intervenções sofridas nos equipamentos ao longo do tempo, especificando o serviço executado e as peças substituídas.

2.23.4 Deverão ser informados à SEMS todos e quaisquer deslocamento do Mobiliário, Materiais e Equipamentos Permanentes e de Informática para outros setores, assim como deverá ser atualizada sua localização na ficha cadastral.

2.24 Deverão ser enviadas à SEMS cópias de todos os contratos de prestação de serviços firmados pela Organização Social, devidamente assinados, já na prestação de contas referente ao primeiro trimestre do **CONTRATO DE GESTÃO**.

2.25 Restituir ao Poder Público o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores repassados, em caso de rescisão do presente **CONTRATO DE GESTÃO**.

2.26 No caso do item anterior, a **CONTRATADA** deverá transferir, integralmente, ao **CONTRATANTE** os legados ou doações que lhe foram destinados, benfeitorias, bens móveis e imobilizados instalados nos equipamentos de saúde, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços de assistência à saúde cujo uso dos equipamentos lhe fora permitido.

2.27 Disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação para auditoria do Poder Público, inclusive os seguintes comprovantes:

a) Pagamento de salários a empregados, incluídas as horas extras devidas e outras verbas que, em razão da percepção com habitualidade, devam integrar os salários; até o quinto dia útil de cada mês seguinte ao vencimento.

Digitalizado com CamScanner


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em testemunho
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Junio
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,83
Selo: EEPM35831-AAI Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559
AG825966

b) Pagamento de vale-transporte e o auxílio-alimentação de seus empregados;

c) Anotações em Carteiras de Trabalho e Previdência Social de seus empregados; e

d) Recolhimentos dos tributos, contribuições e encargos, incluindo aqueles relativos aos empregados vinculados ao Contrato.

2.27.1 É vedada a contratação de cooperativa fornecedora de mão de obra.

2.28 A **CONTRATADA** será obrigada a reapresentar a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND) e a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

2.29 Responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal necessário à execução dos serviços inerentes às atividades da **CONTRATADA**, ficando esta como a única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando à **CONTRATANTE** de quaisquer obrigações, presentes ou futuras, desde que os repasses de recursos financeiros tenham obedecido ao cronograma estabelecido entre as partes. Caso o referido cronograma não tenha sido obedecido, o descumprimento só acarretará a responsabilidade da **CONTRATANTE**, se for causa direta ao não pagamento dos encargos sociais e das obrigações trabalhistas.

2.30 Uma vez constatada a existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente **CONTRATO DE GESTÃO** pela **CONTRATADA**, que resulte no ajuizamento de reclamação trabalhista, com a inclusão da Prefeitura Municipal de Pinheiral no polo passivo como responsável subsidiário, o **CONTRATANTE** poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente ao montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

2.31 A retenção prevista no item 2.30 será realizada na data do conhecimento pelo **CONTRATANTE** da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários ou relativos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço dos empregados da **CONTRATADA** para consecução do objeto do presente **CONTRATO DE GESTÃO.**

Digitalizado com CamScanner


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 22456060
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em testemunho
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94[illegible]38
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$[illegible],93
Selo: EEPM35834-AIF Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559
AGB25969

2.32 A retenção somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela **CONTRATADA.**

2.33 Ocorrendo o término do **CONTRATO DE GESTÃO** sem que tenha se dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida.

2.34 Abrir conta corrente bancária específica para movimentação dos recursos provenientes do presente **CONTRATO DE GESTÃO.**

2.35 Manter em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer do **CONTRATO DE GESTÃO**, e disponibilizar extrato mensalmente à **CONTRATANTE.**

2.36 Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor.

2.37 Não distribuir, sob nenhuma forma, lucros ou resultados entre seus diretores ou empregados.

2.38 Encaminhar à **CONTRATANTE** para publicação no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da assinatura deste **CONTRATO DE GESTÃO**, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de serviços, obras e aquisições necessários à execução do **CONTRATO DE GESTÃO**, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público, de acordo com o que prescreve a Lei Municipal 873/2015, de forma atender aos princípios constitucionais do caput do art.37 da CRFB, especialmente aos da publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência;

2.39 Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste **CONTRATO DE GESTÃO.**

2.40 Manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados no Laboratório, Centro de Especialidades Odontológicas e do Pronto Socorro do HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO AURELINO GONCALVES BARBOSA, disponibilizando a qualquer momento à **CONTRATANTE** e às auditorias do SUS, as fichas de atendimento dos usuários, assim

Digitalizado com CamScanner


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do Documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em testemunho
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
Emolumentos - R$7,41
TJ+Fundos:
Total: R$12,96
Selo: EEPM35833-AYD Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
10º
SOUSA FILHO
088559
AG025268

como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados nessas Unidades.

2.41 Apresentar a **CONTRATANTE** até o 5º dia do mês seguinte, Relatórios Gerenciais e comprovantes, na forma que lhe for indicada pela **CONTRATANTE.**

2.42 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente **CONTRATO DE GESTÃO;**

2.43 Consolidar a imagem do Centro de Especialidades Odontológicas e do Pronto Socorro do HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO AURELINO GONCALVES BARBOSA como centro de prestação de serviços públicos da rede assistencial do Sistema Único de Saúde - SUS, comprometido com sua missão de atender às necessidades dos usuários, primando pela qualidade da assistência;

2.44 Devolver à **CONTRATANTE**, após o término de vigência deste **CONTRATO DE GESTÃO,** toda área, equipamentos, instalações e utensílios, em perfeitas condições de uso, respeitado o desgaste natural pelo tempo transcorrido, substituindo aqueles que não mais suportarem recuperação;

2.45 Os bens móveis permitidos em uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, que passam a integrar o patrimônio do Município, após prévia avaliação e expressa autorização do **CONTRATANTE;**

2.46 Implantar, após prévia aprovação da SEMS, um modelo normatizado de pesquisa de satisfação pós-atendimento;

2.47 Realizar seguimento, análise e adoção de medidas de melhoria diante das sugestões, queixas e reclamações que receber com respostas aos usuários, no prazo máximo de 30 dias úteis;

2.48 Não adotar nenhuma medida unilateral de mudanças na carteira de serviços, nos fluxos de atenção consolidados, nem na estrutura física do Laboratório, Centro de Especialidades Odontológicas e do Pronto Socorro do HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO AURELINO GONCALVES BARBOSA, sem prévia ciência e aprovação da SEMS;

Digitalizado com CamScanner


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
10º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em testemunho
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/91
Emolumentos: R$7,41
T.J+Fundos:
Total: R$12,82
Selo: EEPM35836-ARG Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559
AG825971

Processo	Ano	Folha	Rubrica
581	2018/SMS		

2.49 O balanço e os demonstrativos financeiros anuais da **CONTRATADA** devem ser elaborados de acordo com as regras de contabilidade privada.

2.50 Ao final de cada exercício financeiro, a **CONTRATADA** apresentará ao órgão supervisor a prestação de contas, contendo, em especial, relatório de gestão, balanço e demonstrativos financeiros correspondentes, devendo ser elaborada em conformidade com o **CONTRATO DE GESTÃO** e demais disposições normativas sobre a matéria.

2.51 Encaminhar, semestralmente, a relação de processos judiciais em que a **CONTRATADA** figure como ré e que contenham pretensões indenizatórias, bem como as decisões que lhes foram desfavoráveis e os valores das condenações.

CLAUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para execução dos serviços objeto do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, o **CONTRATANTE** obriga-se a:

3.1 Disponibilizar à **CONTRATADA** os meios necessários à execução do presente objeto, conforme previsto neste **CONTRATO DE GESTÃO** e em seus anexos;

3.2 Garantir os recursos financeiros para a execução do objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO** nos termos do Anexo I do Edital, a partir da efetiva assunção do objeto pela **CONTRATADA**;

3.3 Programar no orçamento, para os exercícios subsequentes ao da assinatura do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, os recursos necessários, para fins de custeio da execução do objeto contratual;

3.4 Permitir o uso dos bens móveis e imóveis, nos termos da Lei Municipal n.873/2015, mediante Termo de Permissão de Uso;

3.5 Para a formalização do Termo, o **CONTRATANTE** deverá inventariar, avaliar e identificar previamente os bens;

3.6 Promover a cessão de servidores públicos para a **CONTRATADA**, desde que haja requerimento desta, autorização do Poder Público para a cessão e a concordância do funcionário;

Digitalizado com CamScanner


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 930 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em testº
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 96/830
Substituto do Tabelião
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,93
Selo: EEPM35835-AUK Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559
AG825970

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
PROCURADORIA GERAL

Processo	Ano	Folha	Rubrica
581	2018/SMS		

3.7 Reter repasse de recursos à **CONTRATADA** quando o **CONTRATANTE** for demandado em nome próprio, primariamente, por condutas ilícitas e danosas praticadas por agentes da **CONTRATADA**, a exemplo dos itens 2.15 e 2.30 deste **CONTRATO DE GESTÃO.**

CLAUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

O CONTRATO DE GESTÃO vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua respectiva celebração, podendo ser, mediante termo aditivo, objeto de sucessivas renovações até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, depois de demonstrada a consecução dos objetivos contratuais e das metas estabelecidas e, ainda, a indicação, garantia e aprovação dos recursos orçamentários necessários para as despesas.

Data de início da Prestação de Serviço: imediatamente após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Os recursos financeiros para a execução do objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO** serão alocados para a **CONTRATADA** mediante transferências oriundas do **CONTRATANTE**, sendo permitido à **CONTRATADA** o recebimento de doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações dos ativos financeiros da Organização Social e de outros pertencentes ao patrimônio que estiver sob a sua administração.

5.2 Os recursos financeiros repassados pela Secretaria Municipal de Saúde provenientes do **CONTRATO DE GESTÃO** deverão ser aplicados, em até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do crédito na conta bancária da **CONTRATADA**, exclusivamente em caderneta de poupança de instituição financeira oficial.

5.3 Os excedentes financeiros deverão ser restituídos à **CONTRATANTE** ou aplicados nas atividades objeto **CONTRATO DE GESTÃO**, desde que com prévia aprovação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – DO REPASSE DE RECURSOS

O detalhamento da Transferência de Recursos Orçamentários está regulado no Anexo I do Edital.

Digitalizado com CamScanner


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em test
verdade. Conf. por _____.
Carlos Alberto de Sousa Filho
Substituto do Tabelião
Emolumentos: R$7,41
Selo: EEPM35838-ADG Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo
088559
AGB25973

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
PROCURADORIA GERAL

Processo	Ano	Folha	Rubrica
581	018/SMS		

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste **CONTRATO DE GESTÃO** correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária nº 03.01.10.302.0063.2412.33.90.39.99.00.00.09, Código Reduzido nº 192.

CLÁUSULA OITAVA - VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este **CONTRATO DE GESTÃO** o valor total de **R$ 7.410.746,58 (sete milhões, quatrocentos e dez mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).**

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

O detalhamento do Sistema de Transferência de Recursos está descrito no Anexo I do Edital.

Cada parcela mensal da Transferência de Recursos terá o valor máximo de R$ 617.562,21 (seiscentos e dezessete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos) e será depositada na conta corrente nº 43167-2, agência 3519-X, de titularidade da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA DÉCIMA - REPACTUAÇÃO

Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir, poderá a **CONTRATADA** fazer jus a repactuação do valor contratual, mediante avaliação da variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

11.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do **CONTRATO DE GESTÃO**, sem prejuízo da ação institucional dos órgãos de controle interno e externo, serão efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde;

Digitalizado com CamScanner


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em testº
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Fernandes
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos:
Total: R$12,93
Selo: EEPM35837-AOG Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559
AG825472

11.2 A execução do presente **CONTRATO DE GESTÃO** será efetuada por intermédio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização nomeada pelo Secretário Municipal de Saúde;

11.3 Nos termos da Lei Municipal n. 873 de 27 de agosto de 2015, regulamentada pelo Decreto n.2156 de 28 de agosto de 2015, os resultados e metas alcançados com a execução do **CONTRATO DE GESTÃO** serão avaliados, semestralmente pela Comissão de Avaliação, formalmente designada pela **CONTRATANTE**;

11.4 A síntese do relatório de gestão e do balanço da Organização Social deverão ser publicados pela SEMS no Diário Oficial do Município e, de forma completa, pela Organização Social no seu sítio eletrônico, bem como após 5 dias úteis serem encaminhados pela SEMS à Câmara Municipal de Pinheiral e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

11.5 A Secretaria Municipal Saúde deverá encaminhar a prestação de contas anual, mencionada na Lei ao Conselho Municipal de Saúde, Câmara Municipal de Pinheiral e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

11.6 A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

11.7 A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não excluem ou atenuam a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO, RENEGOCIAÇÃO TOTAL E PARCIAL.

12.1 O presente **CONTRATO DE GESTÃO** poderá ser alterado, mediante revisão das metas e dos valores financeiros inicialmente pactuados, desde que prévia e devidamente justificado, com a aceitação de ambas as partes e a autorização por escrito do Secretário Municipal de Saúde, devendo, nestes casos, serem formalizados os respectivos Termos Aditivos.

Digitalizado com CamScanner



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em testemunho da verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Souza Filho - 094/9138

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos: Total: R$12,93

Selo: EEPM35839-AWL Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559
AG825974

12.2 Poderá também ser alterado para assegurar a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do **CONTRATO DE GESTÃO**, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 A prestação de contas está regulada no Anexo I do Edital.

13.2 A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE** mensalmente:

13.2.1 Relação dos valores financeiros repassados, com indicação da Fonte de Recursos,

13.2.2 Relatório Consolidado da Produção CONTRATADA X Produção Realizada,

13.2.3 Relatório Consolidado do alcance das metas de qualidade (Indicadores).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SANÇÃO, RESCISÃO E SUSPENSÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

A rescisão do **CONTRATO DE GESTÃO** poderá ser efetivada:

14.1 Por ato unilateral da **CONTRATANTE**, na hipótese de descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, ainda que parcial, das cláusulas que inviabilizem a execução de seus objetivos e metas previstas no presente **CONTRATO DE GESTÃO**, decorrentes de má gestão, culpa e/ou dolo;

14.2 Por acordo entre as partes reduzido a termo, tendo em vista o interesse público;

14.3 Por ato unilateral da **CONTRATADA** na hipótese de atrasos dos repasses devidos pela **CONTRATANTE** superior a 90 (noventa) dias da data fixada para o pagamento, cabendo à **CONTRATADA** notificar a **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, informando do fim da prestação dos serviços contratados;

14.4 Na hipótese da cláusula 14.3, a **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á apenas pelos prejuízos suportados pela **CONTRATADA** exclusivamente em decorrência do retardo na

Digitalizado com CamScanner


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. Em testemunho
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/5188
Substituto do Tabelião
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$
Selo: EEPM35840-AQR Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559
AG825975

transferência de recursos, cabendo à **CONTRATADA** a comprovação do nexo de causalidade entre os prejuízos alegados e a mora da **CONTRATANTE.**

14.5 Verificada qualquer uma das hipóteses de rescisão contratual, o **CONTRATANTE** providenciará a revogação da permissão de uso existente em decorrência do presente instrumento.
14.6 A **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da rescisão do **CONTRATO DE GESTÃO,** para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à **CONTRATANTE.**

14.7 Configurará infração contratual a inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora ou inadimplemento na execução, inobservância do Decreto 2156/15 e da Lei Municipal 873/2015, especialmente, se a **CONTRATADA:**

14.7.1 Utilizar de forma irregular os recursos públicos que lhe forem destinados;

14.7.2 Incorrer em irregularidade fiscal ou trabalhista;

14.7.3 Deixar de promover a manutenção dos bens públicos permitidos ou promover desvio de sua finalidade;

14.7.4 Violar os princípios que regem o Sistema Único de Saúde.

14.7.5 A ocorrência de infração contratual sujeita a **CONTRATADA,** sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do **CONTRATO DE GESTÃO,** aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento);

c) Desqualificação da entidade como organização social.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os diretores da CONTRATADA serão responsabilizados pessoalmente, no caso de eventual aplicação de penalidade de cunho pecuniário, incidindo

Digitalizado com CamScanner


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21)
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2023. Em testº.
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 84/8
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Selo: EEPM35841-AGE Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559
AG825976

as penas sobre o seu patrimônio, considerando que Organização Social é uma entidade sem fins lucrativos.

14.8 A rescisão contratual será formalmente motivada nos autos do processo administrativo, assegurado a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

14.9 A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

14.10 Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Município poderá:

a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à CONTRATADA e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente;

b) cobrar da CONTRATADA multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não executados e;

c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

14.11 O **CONTRATO DE GESTÃO** poderá ser rescindido ou resolvido quando do advento de circunstância superveniente que comprometa o fundamento de validade do mesmo e a sua regular execução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A imposição das penalidades é de competência exclusiva do **CONTRATANTE.**

PARÁGRAFO SEGUNDO – A sanção prevista na alínea b desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO QUARTO – A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a **CONTRATADA** por perdas e danos das infrações cometidas.

Digitalizado com CamScanner


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original. Em teste
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94
Substituto do Tabelião
10º
SERVIÇO
Total: R$12,83
TJ+Fundos
Emolumentos: R$7,41
Selo: EEQL14258-AMY Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
PROCURADORIA GERAL

Processo	Ano	Folha	Rubrica
581	2021/SMS		

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

O presente **CONTRATO DE GESTÃO** deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Município e União, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, por conta do **CONTRATANTE**, ficando condicionada a essa publicação a plena eficácia do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Pinheiral para dirimir qualquer questão oriunda do presente **CONTRATO DE GESTÃO** ou de sua execução, exceto quanto à propositura de ações possessórias, caso em que prevalecerá o foro da situação do imóvel, renunciando a **CONTRATADA** a qualquer outro foro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja. E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Pinheiral, 01 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
Rep. p/ EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
P/ Contratante

Everton da Silva Alvim
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 92220

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS
Rep. p/ EVERTON DA SILVA ALVIM
p/ Contratante

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

VIVA RIO
Rep. p/ SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____

Digitalizado com CamScanner



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2236-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho da verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Sousa Filho 94/9[illegible]

Emolumentos R$7,41 TJ+Fundos Total R$12,93

Selo: EEQL14261-ATT Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/ 088559

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 048/2021

QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE PINHEIRAL** ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** E **VIVA RIO**, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE SAÚDE PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO PRONTO ATENDIMENTO, LABORATÓRIO E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO HOSPITAL PREFEITO AURELINO GONCALVES BARBOSA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHEIRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.981/0001-90, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito, **EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº 10.047.901-3, IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 072.597.977-11, residente nesta cidade, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS**, com sede nesta cidade, na Rua Nini Cambraia, nº 150 – Centro - Pinheiral - RJ, representada por seu Secretário Municipal, Ilmo. Senhor **EVERTON DA SILVA ALVIM**, portador da Carteira de Identidade nº 13233120-8, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 092.131.327-60, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **VIVA RIO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.343.941/0001-28, com endereço à Rua Alberto campos, nº 012, Lot 01 Pal 27575, bairro Ipanema, na cidade do Rio de Janeiro, CEP.: 22.411-030, neste ato representada pelo Conselheiro Sr. **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 09.038.645-9, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 012.240.057-75, doravante denominada CONTRATADA, realizada através do processo administrativo nº 581/2018, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 873/2015, Decreto Municipal nº 2156/15, considerando o Edital de Seleção – Chamada Pública nº 002/2020 e o correspondente ato de Homologação publicado no D.O.M., inserido nos autos do referido Processo, em conformidade com as diretrizes e normas do Sistema Único de Saúde – SUS emanadas do Ministério da Saúde – MS resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO referente ao apoio ao gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Laboratório, Centro de Especialidades Odontológicas e do Pronto Atendimento do HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO AURELINO GONÇALVES BARBOSA, ficando permitido o uso dos respectivos equipamentos de saúde pelo período de vigência do presente Contrato de Gestão, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual por igual período, de acordo com a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde/PMP, documentos constantes no processo administrativo nº 581/2018/SMS e planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato, em decorrência das justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde/PMP anexo, podendo ser rescindido antes do prazo estipulado mediante aviso expresso com antecedência de 30 (trinta) dias.

Digitalizado com CamScanner


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste da verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos Total: R$12,93
Selo: EEQL14260-ABQ Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaSelo
088559

009594

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
PROCURADORIA GERAL

Processo	Ano	Folha	Rubrica
581	2018/SMS		

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS OBRIGAÇÕES:

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato principal não alcançada pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Pinheiral/RJ, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam este Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Pinheiral, 01 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
Rep. p/ EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
P/ Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS
Rep. p/ EVERTON DA SILVA ALVIM
p/ Contratante

VIVA RIO
Rep. p/ PEDRO DANIEL STROZENBERG
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____

Digitalizado com CamScanner


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
10º
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundo
Selo: EEQL14263-AEO Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

ANEXO XVI



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado ~~como sendo original~~.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em ___ de ___ de ___
verdade. Conf. por _____.

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9128

Emolumentos R$7,41 TJ+Fundos Total: R$12,93

Selo: EEQL14262-APW Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

CARLOS ALBERTO DE SOUSA FILHO
10º
SERVIÇO NOTARIAL

088559

	Nº contrato	Contratos	Perfil Assistencial	Data de inicio	Data de término	Situação	Tempo
COMPROVAÇÃO GESTÃO DE UPA´S	007/2012	Unidade de Pronto Atendimento 24H (SES e SEAP/RJ Complexo Peninteciario de Bangu	Urgência e Emergência	25/04/2014	19/12/2017	Encerrado	5,0
	028/2012	Unidade de Pronto Atendimento 24h (SES/RJ Complexo da Maré)	Urgência e Emergência	20/12/2012	02/09/2017	Encerrado	5,0
	007/2012	Unidade de Pronto Atendimento 24h (SES/RJ Iraja)	Urgência e Emergência	03/09/2012	02/09/2017	Encerrado	5,0



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testº verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94[illegible]

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos SERVIÇO Total: R$12,93

Selo: EEQL14266-AGM Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Unidades Próprias

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a **OS VIVA RIO**, entidade de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede na Ladeira da Glória, 99 - parte, Bairro Glória, Rio de Janeiro – Capital, através do Contrato de Gestão, firmado junto ao **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO,** por intermédio do **ESTADO DO RIO DE JANEIRO,** através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES**, com sede nesta cidade, na Av. Graça Aranha nº 182, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, representada por seu Secretário de Estado, Ilmo. Sr. Dr. Felipe dos Santos Peixoto, portador da carteira de identidade nº.106.580.871, expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.905.387-27, vem prestando serviços de operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados pela **CONTRATADA** na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, localizada à Rua Poeta Manoel Bandeira S/Nº. – Cocotá – Ilha do Governador, Rio de Janeiro, RJ, em tempo integral, assegurando assistência universal e gratuita à população através do Contrato de Gestão nº 027/2012.

- SEGUEM DADOS DA POPULAÇÃO REALIZADA NO 1º SEMESTRE DE 2015

ATIVIDADES	MEDIA MENSAL
ATENDIMENTO MÉDICO ADULTO E CRIANÇAS	12.000

Responsável pela Administração e Gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento (UPA): Coordenador Médico **MARCELO TAVARES DE OLIVEIRA – CRM RJ Nº 52-62100-5.**

Rio de Janeiro 28 de Setembro de 2015.

Virgilio Augusto Gomes Parreira
Superintendente de Gestão das Unidades Pré Hospitalares
ID 26640040



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho da verdade. Conf. por

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9139

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos Total: R$12,93

Selo: EEQL14265-AIU Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

GOVERNO DO Rio de Janeiro SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATO DE GESTÃO Nº 027/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E O VIVA COMUNIDADE, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO LOCALIZADA NA ILHA DO GOVERNADOR – UPA ILHA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o

ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES**, com sede nesta cidade, na Av. Graça Aranha nº 182, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, representada por seu Secretário de Estado, Ilmo. Sr. Dr. Sérgio Luiz Côrtes da Silveira, portador da carteira de identidade nº 52 - 512106, expedida pelo CREMERJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 817.161.767-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **VIVA COMUNIDADE**, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.856.049.0005-25, com endereço no Parque Poeta Manoel Bandeira, S/N – Ilha do Governador, Rio de Janeiro, RJ, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. Sebastião Correia dos Santos, brasileiro, divorciado, portador da identidade do IFP-RJ 0462255-2 e do CPF nº 463.219.347-04, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATADA**, realizada através do processo administrativo nº. E-08/830/2012 tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Estadual nº 6043, de 19/09/11, regulamentada pelo Decreto nº 43.261 de 27 de outubro de 2011 e alterações constantes no Decreto nº 43.303 de 24 de novembro de 2011, considerando o Edital de Seleção Nº 001/2012 e o correspondente ato de Homologação publicado no D.O.E., de 15 de maio de 2012, inserido nos autos do Processo nº E-08/830/2012 em conformidade com as diretrizes e normas do Sistema Único de Saúde – SUS emanadas do Ministério da Saúde – MS resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO** referente à operacionalização da gestão de serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, ficando permitido o uso dos respectivos equipamentos de saúde pelo período de vigência do presente Contrato de Gestão, mediante as seguintes cláusulas e condições:


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-2012
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/93
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Selo: EEQL14284-ABK Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente **CONTRATO DE GESTÃO** tem por objeto a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados pela **CONTRATADA** na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, localizada no Parque Poeta Manoel Bandeira, S/N – Ilha do Governador, Rio de Janeiro, RJ em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população;

1.2 A execução do presente **CONTRATO DE GESTÃO** dar-se-á pela **CONTRATADA**, desde que observadas todas as condições propostas pela **CONTRATADA** no Programa de Trabalho, no Edital e demais diplomas legais.

1.3 Fazem parte integrante deste **CONTRATO DE GESTÃO** o Edital de Seleção e todos seus Anexos, principalmente:

(i) Anexo I – Termo de Referência
(ii) Anexo VI – Termo de Permissão de Uso
(iii) Anexo IX – Transferência de Recursos Orçamentários

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PERMISSÃO DE USO DOS BENS

Conforme Termo de Permissão de Uso (Anexo VI) o imóvel de propriedade do Estado do Rio de Janeiro referente à Unidade de Pronto Atendimento e os bens móveis têm o seu uso permitido pela **CONTRATADA** durante a vigência do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, nos termos Lei Complementar nº. 8, de 25 de outubro de 1977, Lei nº 6243/11 e do Decreto 43.261/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compromete-se a **CONTRATADA**:

3.1 Prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

3.2 Comunicar à fiscalização do **CONTRATO DE GESTÃO**, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

3.3 Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testa
verdade. Conf. por

Carlos Alberto de Sousa Filho

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos

10º

Selo: EEQL14269-AEY Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

3.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

3.5 Manter em estoque um mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto do contrato;

3.6 Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na seleção pública;

3.7 Assegurar a organização, administração e gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, objeto do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, através de técnicas adequadas que permitam o desenvolvimento da estrutura funcional e a manutenção física da referida unidade e de seus equipamentos, além do provimento dos insumos (materiais) e medicamentos necessários à garantia do seu pleno funcionamento;

3.8 Prestar os serviços de saúde que estão especificados nos Anexo I do Edital, de acordo com o estabelecido neste **CONTRATO DE GESTÃO** e nos exatos termos da legislação pertinente ao SUS – Sistema Único de Saúde, especialmente o disposto na Lei nº. 8080, de 19 de setembro de 1990, com observância dos princípios veiculados pela legislação, e em especial:

(i) Universalidade de acesso aos serviços de saúde;

(ii) Gratuidade de assistência, sendo vedada a cobrança em face de pacientes ou seus representantes, responsabilizando-se a **CONTRATADA** por cobrança indevida feita por seu empregado ou preposto;

(iii) Preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;

(iv) Igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

(v) Direito de informação às pessoas assistidas, sobre sua saúde;

(vi) Divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário;

(vii) Fomento dos meios para participação da comunidade;

(viii) Prestação dos serviços com qualidade e eficiência, utilizando-se dos equipamentos de modo adequado e eficaz.

3.9 Na prestação dos serviços descritos no item anterior, a **CONTRATADA** deverá observar:

1414


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2548-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testº
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/Substituto
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,93
Selo: EEQL14268-AQQ Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

(i) Respeito aos direitos dos pacientes, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário;

(ii) Manutenção da qualidade na prestação dos serviços;

(iii) Respeito à decisão do paciente em relação ao consentimento ou recusa na prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;

(iv) Garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes;

(v) Esclarecimento dos direitos aos pacientes, quanto aos serviços oferecidos.

(vi) Responsabilidade civil e criminal pelo risco de sua atividade;

(vii) Inserção obrigatória dos procedimentos autorizados e dos medicamentos dispensados nos protocolos terapêuticos estabelecidos pelas instâncias municipal, federal e estadual;

3.10 Apoiar e integrar o complexo regulador da SES/RJ;

3.11 Utilizar, para a contratação de pessoal, critérios exclusivamente técnicos e inclusive quanto ao gerenciamento e controle de recursos humanos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias;

3.12 Selecionar seu pessoal de forma pública, objetiva e impessoal, nos termos do regulamento próprio a ser editado pela **CONTRATADA**.

3.13 Contratar serviços de terceiros para atividades acessórias sempre que necessário, responsabilizando-se pelos encargos daí decorrentes;

3.14 Responsabilizar-se exclusiva e diretamente por qualquer tipo de dano causado por seus agentes ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração. A CONTRATADA também será a exclusiva responsável por eventuais danos oriundos de relações com terceiros, como por exemplo, fornecedores e prestadores de serviços.

3.15 A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**.



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em test[illegible] de verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Sousa Filho - [illegible]

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos Total: R$12,93

Selo: EEQL14267-AHS Consulte em[illegible]
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

3.16 Quando demandada pela SES / RJ, e de comum acordo entre as partes, colocar em operação serviços ou unidades assistenciais, inclusive o hospital de campanha (Decreto nº 43.408 de 9 de janeiro de 2012, para atendimento nas situações de urgência ou emergência, não previstos no Anexo I do Edital. Visando a prestação dos serviços mencionados neste item, o **CONTRATO DE GESTÃO** poderá ser aditivado em valor e prazo a serem acordados entre as partes.

3.17 Providenciar seguro contra incêndio, danos, avarias e responsabilidade civil para o prédio e bens móveis indispensáveis ao funcionamento do bem imóvel cedido. A contratação do seguro deverá contemplar a descrição dos bens a serem segurados, as coberturas pretendidas e a garantia contra perda total ou parcial dos bens sinistrados.

3.18 Adotar o símbolo e o nome designativo da unidade de saúde cujo uso lhe for permitido;

3.19 Administrar o imóvel e os bens móveis que tiverem o uso permitido em conformidade com o disposto no Termo de Permissão de Uso – Anexo VI do Edital que deverá definir as responsabilidades da **CONTRATADA**, até sua restituição ao Poder Público;

3.20 O Termo especificará os bens, o estado de conservação e definirá as responsabilidades da **CONTRATADA** quanto à sua guarda e manutenção;

3.21 A instalação de bens móveis ou imobilizados nos equipamentos objeto da permissão de uso, assim como as benfeitorias realizadas naqueles já existentes serão incorporados ao patrimônio estadual, sem possibilidade retenção ou retirada sem prévia autorização do Poder Público;

3.22 Os equipamentos e instrumental necessário para a realização dos serviços contratados deverão ser mantidos pela **CONTRATADA** em perfeitas condições;

3.23 Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes, que porventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos deste **CONTRATO DE GESTÃO** ou recebidos em doação para instalação nesta unidade, serão automaticamente incorporados ao patrimônio do Estado do Rio de Janeiro devendo a **CONTRATADA** entregar a **CONTRATANTE** a documentação necessária ao processo regularização da incorporação dos referidos bens;

3.23.1 As aquisições de materiais e equipamentos permanentes serão efetuadas através da transferência de recursos oriundos deste **CONTRATO DE GESTÃO**, estimadas no item Investimento da Planilha de Despesas de Custeio e Investimento, item 11 do Anexo I. As aquisições deverão ser incorporadas e patrimoniadas pela SES/RJ, devendo a **CONTRATADA** apresentar os documentos e informações pertinentes tão logo realize a aquisição.



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2543-3096

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste da verdade. Conf. por

Carlos Alberto de Sousa Filho

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos

Total: R$12,93

Selo: EEQL14272-AQE Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

3.23.2 Deverá ser realizada a atualização cadastral do Mobiliário, Materiais e Equipamentos Permanentes e de Informática, através de um inventário de todos os equipamentos existentes, informando sua localização, o nome e tipo do equipamento, assim como seu número de patrimônio. O Mobiliário, Materiais e Equipamentos Permanentes e de Informática adquiridos com recursos do **CONTRATO DE GESTÃO** também deverão ser objeto de patrimônio pelo Órgão designado pelo Estado do Rio de Janeiro.

3.23.3 Deverá ser mantida na Unidade de Saúde uma ficha histórica com as intervenções sofridas nos equipamentos ao longo do tempo, especificando o serviço executado e as peças substituídas.

3.23.4 Deverão ser informados à SES/RJ todos e quaisquer deslocamento do Mobiliário, Materiais e Equipamentos Permanentes e de Informática para outros setores, assim como deverá ser atualizada sua localização na ficha cadastral.

3.24 Deverão ser enviadas à SES / RJ cópias de todos os contratos de prestação de serviços firmados pela Organização Social, devidamente assinados, já na prestação de contas referente ao primeiro trimestre do **CONTRATO DE GESTÃO**.

3.25 Restituir ao Poder Público o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores repassados, em caso de rescisão do presente **CONTRATO DE GESTÃO**.

3.26 No caso do item anterior, a **CONTRATADA** deverá transferir, integralmente, à **CONTRATANTE** os legados ou doações que lhe foram destinados, benfeitorias, bens móveis e imobilizados instalados nos equipamentos de saúde, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços de assistência à saúde cujo uso dos equipamentos lhe fora permitido.

3.27 Disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação para auditoria do Poder Público, inclusive os seguintes comprovantes:

a) Pagamento de salários a empregados, incluídas as horas extras devidas e outras verbas que, em razão da percepção com habitualidade, devam integrar os salários; ou a repartição das cotas, em se tratando de cooperativas, até o quinto dia útil de cada mês seguinte ao vencimento ou na forma estabelecida no Estatuto, no último caso;

b) Pagamento de vale-transporte e o auxílio-alimentação de seus empregados;

c) Anotações em Carteiras de Trabalho e Previdência Social de seus empregados; e

d) Recolhimentos dos tributos, contribuições e encargos, incluindo aqueles relativos aos empregados vinculados ao Contrato.


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
10º
SERVIÇO
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Selo: EEQL14271-AYY Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

3.27.1 - É vedada a contratação de cooperativa fornecedora de mão de obra. Qualquer intenção de contratação pela **CONTRATADA** de cooperativa de serviços voltados ás atividades médicas será submetida previamente ao **CONTRATANTE**.

3.28 A **CONTRATADA** será obrigada a reapresentar a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND) e a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

3.29 Responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal necessário à execução dos serviços inerentes ás atividades da **CONTRATADA**, ficando esta como a única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a **CONTRATANTE** de quaisquer obrigações, presentes ou futuras, desde que os repasses de recursos financeiros tenham obedecido ao cronograma estabelecido entre as partes. Caso o referido cronograma não tenha sido obedecido, o descumprimento só acarretará a responsabilidade da **CONTRATANTE**, se for causa direta ao não pagamento dos encargos sociais e das obrigações trabalhistas.

3.30 Uma vez constatada a existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente **CONTRATO DE GESTÃO** que resulte no ajuizamento de reclamação trabalhista, com a inclusão do Estado do Rio de Janeiro no pólo passivo como responsável subsidiário, a **CONTRATANTE** poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente ao montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência. A previsão de retenção engloba também qualquer ação que o Poder Público figure como réu por condutas ilícitas ou danosas praticadas pelos agentes da **CONTRATADA**.

3.31 A retenção prevista no item 3.30 será realizada na data do conhecimento pela **CONTRATANTE** da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários ou relativos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço dos empregados da **CONTRATADA** para consecução do objeto do presente **CONTRATO DE GESTÃO**.

3.32 A retenção somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela **CONTRATADA**.

3.33 Ocorrendo o término do **CONTRATO DE GESTÃO** sem que tenha se dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida.


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho
verdade. Conf. por.
Carlos Alberto de Sousa Filho
10º
SERVIÇO
Total:R$12,93
Substituto do Tabelião
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos:
Selo: EEQL14270-AJQ Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

3.34 Abrir conta corrente bancária específica no banco indicado pela Secretaria de Estado de Saúde para movimentação dos recursos provenientes do presente **CONTRATO DE GESTÃO.**

3.35 Manter em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer do **CONTRATO DE GESTÃO**, e disponibilizar extrato mensalmente à **CONTRATANTE**.

3.36 Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor.

3.37 Não distribuir, sob nenhuma forma, lucros ou resultados entre seus diretores ou empregados.

3.38 Encaminhar à **CONTRATANTE** para publicação no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da assinatura deste **CONTRATO DE GESTÃO**, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de serviços, obras e aquisições necessários à execução do **CONTRATO DE GESTÃO**, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público, de acordo com o que prescreve a Lei nº 6.043 de 19 de setembro de 2011, de forma atender aos princípios constitucionais do caput do art.37 da CRFB, especialmente aos da publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência;

3.39 Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste **CONTRATO DE GESTÃO.**

3.40 Manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, disponibilizando a qualquer momento à **CONTRATANTE** e às auditorias do SUS, as fichas de atendimento dos usuários, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H.

3.41 Apresentar a **CONTRATANTE** até o 5º dia do mês seguinte, Relatórios Gerenciais e comprovantes, na forma que lhe for indicada pela **CONTRATANTE**.

3.42 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente **CONTRATO DE GESTÃO**;

3.43 Consolidar a imagem da na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H como centro de prestação de serviços públicos da rede assistencial do Sistema Único de Saúde - SUS, comprometido com sua missão de atender às necessidades terapêuticas dos usuários, primando pela qualidade da assistência;



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO DE SUBSTITUTO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testº _____ da verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Sousa Filho - Matr. 01/19138

Emolumentos: R$7,41 SERVIÇO TJ+Fundos Total: R$12,93

Selo: EEQL14275-AUC Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

3.44 Devolver à **CONTRATANTE**, após o término de vigência deste **CONTRATO DE GESTÃO**, toda área, equipamentos, instalações e utensílios, em perfeitas condições de uso, respeitado o desgaste natural pelo tempo transcorrido, substituindo aqueles que não mais suportarem recuperação;

3.45 Os bens móveis permitidos em uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, que passam a integrar o patrimônio do Estado, após prévia avaliação e expressa autorização do **CONTRATANTE**;

3.46 Implantar, após prévia aprovação da SES/RJ, um modelo normatizado de pesquisa de satisfação pós-atendimento;

3.47 Realizar seguimento, análise e adoção de medidas de melhoria diante das sugestões, queixas e reclamações que receber com respostas aos usuários, no prazo máximo de 30 dias úteis;

3.48 Não adotar nenhuma medida unilateral de mudanças na carteira de serviços, nos fluxos de atenção consolidados, nem na estrutura física da na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, sem prévia ciência e aprovação da SES/RJ;

3.49 O balanço e os demonstrativos financeiros anuais da **CONTRATADA** devem ser elaborados de acordo com as regras de contabilidade privada, obedecido o disposto na Lei nº 6.043/2011;

3.50 Ao final de cada exercício financeiro, a **CONTRATADA** apresentará ao órgão supervisor a prestação de contas, contendo, em especial, relatório de gestão, balanço e demonstrativos financeiros correspondentes, devendo ser elaborada em conformidade com o **CONTRATO DE GESTÃO** e demais disposições normativas sobre a matéria.

3.51 Encaminhar, semestralmente, a relação de processos judiciais em que a **CONTRATADA** figure como ré e que contenham pretensões indenizatórias, bem como as decisões que lhes foram desfavoráveis e os valores das condenações.

CLAUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para execução dos serviços objeto do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, a **CONTRATANTE** obriga-se a:

4.1 Disponibilizar à **CONTRATADA** os meios necessários à execução do presente objeto, conforme previsto neste **CONTRATO DE GESTÃO** e em seus anexos;



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mello Tavares Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - CEP 22011-000 - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho da verdade. Conf. por

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9138

Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,93

Selo: EEQL14274-ANH Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

4.2 Garantir os recursos financeiros para a execução do objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO** nos termos do Anexo I do Edital, a partir da efetiva assunção do objeto pela **CONTRATADA**;

4.3 Programar no orçamento, para os exercícios subseqüentes ao da assinatura do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, os recursos necessários, para fins de custeio da execução do objeto contratual;

4.4 Permitir o uso dos bens móveis e imóveis, nos termos do artigo 28 da Lei nº 6.043 de 19 de setembro de 2011 mediante Termo de Permissão de Uso;

4.5 Para a formalização do Termo, a **CONTRATANTE** deverá inventariar, avaliar e identificar previamente os bens;

4.6 Promover a cessão de servidores públicos para a **CONTRATADA**, nos termos do art. 14 da Lei nº 6.043/2011, desde que haja requerimento desta, autorização do Poder Público para a cessão e a concordância do funcionário;

4.7 Reter repasse de recursos à **CONTRATADA** quando a **CONTRATANTE** for demandada em nome próprio, primariamente, por condutas ilícitas e danosas praticadas por agentes da **CONTRATADA**, a exemplo dos itens 3.15 e 3.30 deste **CONTRATO DE GESTÃO**.

CLAUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O CONTRATO DE GESTÃO vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de sua respectiva celebração, podendo ser mediante termo aditivo objeto de sucessivas renovações, até o limite máximo de 5 (cinco) anos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 Os recursos financeiros para a execução do objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO** serão alocados para a **CONTRATADA** mediante transferências oriundas do **CONTRATANTE**, sendo permitido à **CONTRATADA** o recebimento de doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações dos ativos financeiros da Organização Social e de outros pertencentes ao patrimônio que estiver sob a sua administração.

6.2 Os recursos financeiros repassados pela Secretaria de Estado de Saúde provenientes do **CONTRATO DE GESTÃO** deverão ser aplicados, em até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do crédito na conta bancária da **CONTRATADA**, exclusivamente em caderneta de poupança de instituição financeira oficial.


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 930 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 9235-3950
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em test
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
10º
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,93
Selo: EEQL14273-ABM Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

do crédito na conta bancária da **CONTRATADA**, exclusivamente em caderneta de poupança de instituição financeira oficial.

6.3 Os excedentes financeiros deverão ser restituídos à **CONTRATANTE** ou aplicados nas atividades objeto **CONTRATO DE GESTÃO**, desde que com prévia aprovação da Secretaria de Estado de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REPASSE DE RECURSOS

O detalhamento da Transferência de Recursos Orçamentários está regulado no Anexo I do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste **CONTRATO DE GESTÃO** correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 2961 – Fundo Estadual de Saúde

Fonte de Recurso: 00/22/25

Programa de Trabalho: 2961.10.302.0319.2743

Natureza da Despesa: 3390.39.30

CLÁUSULA NONA – VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este **CONTRATO DE GESTÃO** o valor total de **R$ 20.647.000,00** (vinte milhões seiscentos e quarenta e sete mil reais.).

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

O detalhamento do Sistema de Transferência de Recursos está descrito no Anexo I do Edital.

Cada parcela mensal da Transferência de Recursos referente ao Custeio terá o valor de **R$1.685.000,00** (hum milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil cinco reais) e cada parcela de Investimento terá o valor de R$ **213.500,00** (duzentos e treze mil reais) será depositada na conta corrente nº 3187-9, agência 0814-1, Banco Bradesco, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94
Substituto do Tabelião
10º
SERVIÇO
Emolumentos: R$7,41
Total: R$12,98
Selo: EEQL14277-AIT Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de a **CONTRATADA** estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo **CONTRATANTE** a impossibilidade de a **CONTRATADA**, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, a transferência poderá ser feita mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REAJUSTE

Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir, poderá a **CONTRATADA** fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IPCA acumulado no período, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual.

PARAGRAFO ÚNICO - O reajuste deverá ser requerido expressamente pela **CONTRATADA** até a data da renovação contratual, sob pena de preclusão, acompanhado da variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual. Após a celebração da renovação prevista na **CLÁUSULA QUINTA**, presumir-se-á de modo absoluto a aceitação do valor do contrato, sem o reajuste requerido, para o respectivo período renovado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

12.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do **CONTRATO DE GESTÃO**, sem prejuízo da ação institucional dos órgãos de controle interno e externo do Estado, serão efetuados pela Secretaria de Estado de Saúde;

12.2 A execução do presente **CONTRATO DE GESTÃO** será efetuada por intermédio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização nomeada pelo Secretário de Estado de Saúde;


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - CEP: 22011-000 - Tel.: (21) 2255-3050
AUTENTICAÇÃO
10º
Emolumentos: R$7,41
Selo: EEQL14276-ANT Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

12.3 Nos termos do Decreto nº 43.261 de 27 de outubro de 2011 e alterações constantes no Decreto nº 43.303 de 24 de novembro de 2011, os resultados e metas alcançados com a execução do **CONTRATO DE GESTÃO** serão avaliados, semestralmente pela Comissão de Avaliação, formalmente designada pela **CONTRATANTE**;

12.4 A síntese do relatório de gestão e do balanço da Organização Social deverão ser publicados pela SES/RJ no Diário Oficial do Estado e, de forma completa, pela Organização Social no seu sítio eletrônico, bem como após 5 dias úteis serem encaminhados pela SES/RJ à Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

12.5 A Secretaria de Estado de Saúde deverá encaminhar a prestação de contas anual, mencionada no Art. 22, § 1º, da Lei nº 6.043/2011 ao Conselho Estadual de Saúde, Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

12.6 A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

12.7 A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não excluem ou atenuam a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO, RENEGOCIAÇÃO TOTAL E PARCIAL

13.1 O presente **CONTRATO DE GESTÃO** poderá ser alterado, mediante revisão das metas e dos valores financeiros inicialmente pactuados, desde que prévia e devidamente justificado, com a aceitação de ambas as partes e a autorização por escrito do Secretário de Saúde, devendo, nestes casos, serem formalizados os respectivos Termos Aditivos.

13.2 Poderá também ser alterado para assegurar a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do **CONTRATO DE GESTÃO**, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste da verdade. Conf. por

Carlos Alberto de Sousa Filho - [illegible]138

Emolumentos: R$7,41 TJ Tributário/ICO Total: R$12,93

Selo: EEQL14280-AFT Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

ajustado ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1 A prestação de contas está regulada no Anexo I do Edital.

14.2 A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE** mensalmente:

14.2.1 Relação dos valores financeiros repassados, com indicação da Fonte de Recursos,

14.2.2 Relatório Consolidado da Produção Contratada X Produção Realizada,

14.2.3 Relatório Consolidado do alcance das metas de qualidade (Indicadores)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SANÇÃO, RESCISÃO E SUSPENSÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

A rescisão do **CONTRATO DE GESTÃO** poderá ser efetivada:

15.1 Por ato unilateral da CONTRATANTE, na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, ainda que parcial, das cláusulas que inviabilizem a execução de seus objetivos e metas previstas no presente CONTRATO DE GESTÃO, decorrentes de má gestão, culpa e/ou dolo;

15.2 Por acordo entre as partes reduzido a termo, tendo em vista o interesse público;

15.3 Por ato unilateral da **CONTRATADA** na hipótese de atrasos dos repasses devidos pela **CONTRATANTE** superior a 90 (noventa) dias da data fixada para o pagamento, cabendo à **CONTRATADA** notificar a **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, informando do fim da prestação dos serviços contratados.

15.4 Na hipótese da cláusula 15.3, a **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á apenas pelos prejuízos suportados pela **CONTRATADA** exclusivamente em decorrência do retardo na transferência de recursos, cabendo à **CONTRATADA** a comprovação do nexo de causalidade entre os prejuízos alegados e a mora da **CONTRATANTE**.

15.5 Verificada qualquer uma das hipóteses de rescisão contratual, o **CONTRATANTE** providenciará a revogação da permissão de uso existente em decorrência do presente instrumento.



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste
verdade. Conf. por

Carlos Alberto de Sousa Filho

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos: Total: R$12,93

Selo: EEQL14279-AUU Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/ConsultaSelo/

088559

15.6 A **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da rescisão do **CONTRATO DE GESTÃO**, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à **CONTRATANTE**, conforme disposto no Art.10, inciso VI, da Lei nº 6.043/11.

15.7 Configurará infração contratual a inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora ou inadimplemento na execução, inobservância do Decreto Nº 43.261, na Lei nº 6.043/2011 e, especialmente, se a **CONTRATADA**:

15.7.1 Utilizar de forma irregular os recursos públicos que lhe forem destinados;
15.7.2 Incorrer em irregularidade fiscal ou trabalhista;
15.7.3 Deixar de promover a manutenção dos bens públicos permitidos ou promover desvio de sua finalidade;
15.7.4 Violar os princípios que regem o Sistema Único de Saúde.

15.7.5 A ocorrência de infração contratual sujeita a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do **CONTRATO DE GESTÃO**, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento);

c) Desqualificação da entidade como organização social.

15.8 A rescisão contratual será formalmente motivada nos autos do processo administrativo, assegurado a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

15.9 A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

15.10 Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Estado poderá:

a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente;

b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não executados e;


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em Testº
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa
TJ+Fundos
SERVIÇO
Total: R$12,93
Emolumentos: R$7,41
Selo: EEQL14278-AIY Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo
088559

c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

15.11 O **CONTRATO DE GESTÃO** poderá ser rescindido quando do advento de circunstância superveniente que comprometa o fundamento de validade do mesmo e a sua regular execução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A imposição das penalidades é de competência exclusiva do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A sanção prevista na alínea b desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO QUARTO – A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a **CONTRATADA** por perdas e danos das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUINTO – O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da transferência mensal, respeitado o limite do art.412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo **CONTRATANTE** ou da aplicação das sanções administrativas.

PARAGRAFO SEXTO - No exercício de sua função decisória, poderá a **CONTRATANTE** firmar acordos com a **CONTRATADA**, a fim de estabelecer o conteúdo discricionário do ato sancionatório, salvo impedimento legal ou decorrente da natureza e das circunstâncias da relação jurídica envolvida, observados os princípios da transparência, legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, impessoalidade, eficiência, celeridade, oficialidade, publicidade, participação, proteção


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
Substituto do Tabelião
10º
SERVIÇO
Total: R$12,98
Emolumentos: R$7,41
Selo: EEQL14283-ARC Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

da confiança legítima e interesse público, desde que a opção pela solução consensual, devidamente motivada, seja compatível com o interesse público.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A **CONTRATANTE** providenciará, até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da sua assinatura, o encaminhamento de cópia autêntica do presente **CONTRATO DE GESTÃO** e dos seus Anexos ao Tribunal de Contas e à Contadoria Geral do Estado, junto à Secretaria de Estado de Fazenda.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso a **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

O presente **CONTRATO DE GESTÃO** deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, por conta do **CONTRATANTE**, ficando condicionada a essa publicação a plena eficácia do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

19.1 Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir qualquer questão oriunda do presente **CONTRATO DE GESTÃO** ou de sua execução, exceto quanto à propositura de ações possessórias, caso em que prevalecerá o foro da situação do imóvel, renunciando a **CONTRATADA** a qualquer outro foro que tenha ou venha a ter, por mais


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos:
Substituto (total): R$12,93
Selo: EEQL14282-AVX Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

privilegiado que seja. E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2012.

SÉRGIO LUIZ CÔRTES DA SILVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Ana Lucia Neves
Subsecretária
Subsecretaria de Unidades Próprias
Mat.: 944.042-1

SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS
VIVA COMUNIDADE

Testemunha _____

Testemunha _____


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - R
Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
10º
SERVIÇO
Emolumentos R$7,41
TJ+Fundos
Total R$12,93
Selo: EEQL14281-ARA Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

000016

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **027/2012**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO** ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E **VIVA RIO**, PARA A **PRORROGAÇÃO** CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. **CHARBEL KHOURI DUARTE**, Subsecretário de Atenção à Saúde, portador da carteira de identidade nº 06745332-4, emitida pelo IFP e inscrito no CPF sob nº 723.378.697-68, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55 e a **VIVA RIO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.343.941/001-28, com endereço no Parque Poeta Manoel Bandeira, s/nº, Cocotá, Ilha do Governador, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 21.910-296, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, portador da identidade do IFP-RJ 0462255-2 e do CPF nº 463.219.347-04, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e em conformidade com Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Estadual nº 6.043, de 19/09/11, regulamentada pelo Decreto nº 43.261 de 27 de outubro de 2011 e alterações constantes no Decreto nº 43.303 de 24 de novembro de 2011 e Decreto nº 43.710 de 06 de agosto de 2012, o **OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2012** – Unidade de Pronto Atendimento Ilha do Governador – Pediátrica - conforme autorizado no Processo Administrativo nº **E-08/4779/2012**, especificados sob as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO** do prazo contratual por mais **09 (nove) meses**, a contar de **20/03/2017 a 19/12/2017**, nos termos do despacho da CI OP CCOS nº 142/2017, proferido pela Subsecretaria de Atenção à Saúde.



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2215-1090

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original. Em testemunho da verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Sousa Filho

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos

Total: R$12,93

Selo: EEQL14286-AIT Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente prorrogação está condicionada à conclusão do processo de seleção ou à transferência da gestão da Unidade de Pronto Atendimento para a Fundação Saúde ou para o Município do Rio de Janeiro, consoante manifestação da Subsecretaria de Atenção à Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total estimado do presente Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do presente Contrato de Gestão pelo período de 09 (nove) meses é de R$9.000.000,00 (nove milhões de reais), correspondendo o valor da parcela de custeio mensal R$1.000.000,00 (um milhão de reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste **Termo Aditivo** correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 2961 – Fundo Estadual de Saúde
Fonte de Recurso: 100/122/225
Programa de Trabalho: 2961.10.302.0149.8331
Natureza da Despesa: 3390.39.30

Unidade Orçamentária: 2961 – Fundo Estadual de Saúde
Fonte de Recurso: 100/122/225
Programa de Trabalho: 2961.10.302.0149.8331
Natureza da Despesa: 3390.34.01

CLÁUSULA QUARTA - EMPENHO

Para fazer face aos pagamentos referidos neste Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n° 027/2012, a Secretaria de Estado de Saúde empenhará oportunamente.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Primeiro Termo Aditivo ora aditado.



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2239-7050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo Original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em test. da verdade. Conf. por _____.

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9138
Substituto do Tabelião

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos Total: R$12,93

Selo: EEQL14285-AQN Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contado da assinatura, deverá o presente Termo Aditivo ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I, correndo os respectivos encargos por conta da **CONTRATANTE.**

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, fundamento do ato e número do processo administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

O Estado providenciará, até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao do prazo de sua publicação, o encaminhamento de cópia do presente instrumento ao seu Tribunal de Contas e o Órgão de Controle Interno.

E, por se acharem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente instrumento pelas partes supra e testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2017

CHARBEL KHOURI DUARTE
SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO À SAÚDE

SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS
VIVA RIO

Testemunha _____

Testemunha _____



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original. Em teste da verdade. Conf por

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023.

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9[illegible]

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos Substituto legal: R$12,93

Selo: EEQL14284-ACW Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

Escaner 300

VIVARIO

009019

Rio de Janeiro, 20 de Março de 2017.

Ofício Nº.507/2017

Superintendência de Acompanhamento dos Contratos de Gestão
Controladoria dos Contratos de Organizações Sociais
Secretaria de Estado de Saúde/SES-RJ

C/c Sr.: Luiz Cláudio de Carvalho Gomes

Ref.: 8º Termo Aditivo ao Contratos de Gestão nº 027/2012 – UPA Ilha do Governador

O **VIVA RIO**, associação de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede à Ladeira da Glória, nº 99 – parte, com entrada suplementar pela Rua do Russel, 76, Glória, Rio de Janeiro/RJ vem, através do presente, encaminhar o Oitavo Termo Aditivo devidamente assinado, para prorrogação de prazo por mais 9 (nove) meses, a vigência do Contrato de Gestão nº.027/2012, a contar de 20 de Março de 2017 até 19 de Dezembro de 2017.

Seguirão também proposta proposta financeira, dimensionamento de RH, juntamente com estatuto social , procuração e edital de convocação de assembléia geral extratordinaria da OS Viva Rio.

Certos de contarmos com a compreensão e parceria de sempre, subscrevemos-nos.

Atenciosamente,

Maria Juraci de Andrade Dutra
Coordenação Geral de UPAs/Hospitais
VIVA RIO SAUDE

M.JURACI ANDRADE DUTRA
COORDENAÇÃO GERAL UPAS E VIVA RIO

RECEBIDO - SES/SAA
Em: 20/03/17
às 09:47
Assinatura

1433



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 336 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reproduções fiel do documento que me foi apresentado como sendo original. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste _____ da verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Sousa Filho - 98/9

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundo de SERVIÇO: Total: R$12,93

Selo: EEQL14289-ALL Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

Escrever 300

VIVARIO

000020

Rio de Janeiro, 17 de Março de 2017.

Ofício Nº.346/2017

Exmo Sr.
Luiz Antônio de Sousa Teixeira Junior
DD. Secretário de Estado de Saúde
DD.Secretaria Estadual de Saúde – SES
Governo do Estado do Rio de Janeiro

C/c Sr.: Luiz Cláudio de Carvalho Gomes
Controladoria dos Contratos de Organizações Sociais

Ref.: Termo Aditivo ao Contratos de Gestão nº 027/2012 – UPA Ilha do Governador

O VIVA RIO, associação de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede à Ladeira da Glória, nº 99 – parte, com entrada suplementar pela Rua do Russel, 76, Glória, Rio de Janeiro/RJ vem, no que concerne ao Contrato de Gestão nº.027/2012, manifestar interesse em prorrogar por mais 09 (nove) meses o prazo de vigência do contrato, a contar de 20 de março de 2017 até 19 de dezembro de 2017, segundo proposta descrita nas planilhas em anexo, juntamente com o dimensionamento de RH, declaração de cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art.7º CF (não empregabilidade de menor de 18 anos) e CRC.

Certos de contarmos com a compreensão e parceria de sempre, subscrevemos-nos.

Atenciosamente,

ANAMARIA CARVALHO SCHNEIDER
Coord. Geral de Saúde e Desenv. Social
Matric. 00011533

Anamaria Carvalho Schneider VIVA RIO

Coordenadora Geral de Saúde e Desenvolvimento Social

VIVA RIO

17/03/17


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 25 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-0000
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste.
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Selo: EEQL14288-ASU Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

8º Termo [illegible]o do Contrato de Gestão Nº.027/2012 - Upa Pediátrica Ilha do Governador - Vigência de 20/03/2017 a 19/12/2017

Pessoal	MARCO Mês 1	ABRIL Mês 2	MAIO Mês 3	JUNHO Mês 4	JULHO Mês 5	AGOSTO Mês 6	SETEMBRO Mês 7	OUTUBRO Mês 8	NOVEMBRO Mês 9	Total
Salários	R$ 423.394,57	R$ 423.394,57	R$ 423.394,57	R$ 423.394,57	R$ 423.394,57	R$ 423.394,57	R$ 423.394,57	R$ 423.394,57	R$ 423.394,57	R$ 3.810.551,14
Férias, 13º Salário, Encargos, Contribuições e Rescisórios	R$ 151.566,79	R$ 151.566,79	R$ 151.566,79	R$ 151.566,79	R$ 151.566,79	R$ 151.566,79	R$ 151.566,79	R$ 151.566,79	R$ 151.566,79	R$ 1.364.101,10
Vale transporte	R$ 3.511,35	R$ 3.511,35	R$ 3.511,35	R$ 3.511,35	R$ 3.511,35	R$ 3.511,35	R$ 3.511,35	R$ 3.511,35	R$ 3.511,35	R$ 31.602,15
Total Pessoal	**R$ 578.472,71**	**R$ 578.472,71**	**R$ 578.472,71**	**R$ 578.472,71**	**R$ 578.472,71**	**R$ 578.472,71**	**R$ 578.472,71**	**R$ 578.472,71**	**R$ 578.472,71**	**R$ 5.206.254,39**
Materiais										
Drogas e Medicamentos	R$ 82.454,06	R$ 82.454,06	R$ 82.454,06	R$ 82.454,06	R$ 82.454,06	R$ 82.454,06	R$ 82.454,06	R$ 82.454,06	R$ 82.454,06	R$ 742.086,54
Material de Consumo Hospitalar	R$ 48.097,23	R$ 48.097,23	R$ 48.097,23	R$ 48.097,23	R$ 48.097,23	R$ 48.097,23	R$ 48.097,23	R$ 48.097,23	R$ 48.097,23	R$ 432.875,07
Material de Escritório/Papeis em Geral/ Impressos	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 18.000,00
Outras Despesas de Consumo										
Total Materiais	**R$ 132.551,29**	**R$ 132.551,29**	**R$ 132.551,29**	**R$ 132.551,29**	**R$ 132.551,29**	**R$ 132.551,29**	**R$ 132.551,29**	**R$ 132.551,29**	**R$ 132.551,29**	**R$ 1.192.961,61**
Custos Gerais										
Serviços Laboratoriais	R$ 27.900,00	R$ 27.900,00	R$ 27.900,00	R$ 27.900,00	R$ 27.900,00	R$ 27.900,00	R$ 27.900,00	R$ 27.900,00	R$ 27.900,00	R$ 251.100,00
Locação de Veículos/ Ambulancias	R$ 16.473,46	R$ 16.473,46	R$ 16.473,46	R$ 16.473,46	R$ 16.473,46	R$ 16.473,46	R$ 16.473,46	R$ 16.473,46	R$ 16.473,46	R$ 148.261,14
Locação de Equipamentos	R$ 7.848,83	R$ 7.848,83	R$ 7.848,83	R$ 7.848,83	R$ 7.848,83	R$ 7.848,83	R$ 7.848,83	R$ 7.848,83	R$ 7.848,83	R$ 70.639,47
Serviços de Limpeza e Higienização	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 270.000,00
Serviços de Coleta de Resíduos Hospitalares	R$ 5.312,16	R$ 5.312,16	R$ 5.312,16	R$ 5.312,16	R$ 5.312,16	R$ 5.312,16	R$ 5.312,16	R$ 5.312,16	R$ 5.312,16	R$ 47.809,44
Serviços de Manutenção de Equipamentos em Geral	R$ 8.410,59	R$ 8.410,59	R$ 8.410,59	R$ 8.410,59	R$ 8.410,59	R$ 8.410,59	R$ 8.410,59	R$ 8.410,59	R$ 8.410,59	R$ 75.695,31
Serviços de Manutenção Predial	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 90.000,00
Serviços de Lavanderia	R$ 5.115,00	R$ 5.115,00	R$ 5.115,00	R$ 5.115,00	R$ 5.115,00	R$ 5.115,00	R$ 5.115,00	R$ 5.115,00	R$ 5.115,00	R$ 46.035,00
Serviços de Portaria e Vigilancia	R$ 28.000,00	R$ 28.000,00	R$ 28.000,00	R$ 28.000,00	R$ 28.000,00	R$ 28.000,00	R$ 28.000,00	R$ 28.000,00	R$ 28.000,00	R$ 252.000,00
Serviços de Internet	R$ 1.487,07	R$ 1.487,07	R$ 1.487,07	R$ 1.487,07	R$ 1.487,07	R$ 1.487,07	R$ 1.487,07	R$ 1.487,07	R$ 1.487,07	R$ 13.383,63
Fornecimento de Alimentação	R$ 42.111,33	R$ 42.111,33	R$ 42.111,33	R$ 42.111,33	R$ 42.111,33	R$ 42.111,33	R$ 42.111,33	R$ 42.111,33	R$ 42.111,33	R$ 379.001,97
Serviço de Gases medicinais	R$ 20.627,40	R$ 20.627,40	R$ 20.627,40	R$ 20.627,40	R$ 20.627,40	R$ 20.627,40	R$ 20.627,40	R$ 20.627,40	R$ 20.627,40	R$ 185.646,60
Prontuario Eletronico	R$ 6.510,00	R$ 6.510,00	R$ 6.510,00	R$ 6.510,00	R$ 6.510,00	R$ 6.510,00	R$ 6.510,00	R$ 6.510,00	R$ 6.510,00	R$ 58.590,00
Locação e Manutenção de Equipamentos para Esterilização	R$ 7.595,00	R$ 7.595,00	R$ 7.595,00	R$ 7.595,00	R$ 7.595,00	R$ 7.595,00	R$ 7.595,00	R$ 7.595,00	R$ 7.595,00	R$ 68.355,00
Manutenção de Gerador	R$ 1.464,75	R$ 1.464,75	R$ 1.464,75	R$ 1.464,75	R$ 1.464,75	R$ 1.464,75	R$ 1.464,75	R$ 1.464,75	R$ 1.464,75	R$ 13.182,75
Motociclista Mensageiro	R$ 895,09	R$ 895,09	R$ 895,09	R$ 895,09	R$ 895,09	R$ 895,09	R$ 895,09	R$ 895,09	R$ 895,09	R$ 8.055,81
Dosimetria	R$ 568,71	R$ 568,71	R$ 568,71	R$ 568,71	R$ 568,71	R$ 568,71	R$ 568,71	R$ 568,71	R$ 568,71	R$ 5.118,39
Rateio de despesas da contratada	R$ 66.556,61	R$ 66.556,61	R$ 66.556,61	R$ 66.556,61	R$ 66.556,61	R$ 66.556,61	R$ 66.556,61	R$ 66.556,61	R$ 66.556,61	R$ 599.009,49
Total Custos Gerais	**R$ 286.876,00**	**R$ 286.876,00**	**R$ 286.876,00**	**R$ 286.876,00**	**R$ 286.876,00**	**R$ 286.876,00**	**R$ 286.876,00**	**R$ 286.876,00**	**R$ 286.876,00**	**R$ 2.581.884,00**
Total Diretos	**R$ 997.900,00**	**R$ 997.900,00**	**R$ 997.900,00**	**R$ 997.900,00**	**R$ 997.900,00**	**R$ 997.900,00**	**R$ 997.900,00**	**R$ 997.900,00**	**R$ 997.900,00**	**R$ 8.981.100,00**
Indiretos										
Água e Esgoto	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Energia Elétrica	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Telefonia fixa e móvel	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00	R$ 18.900,00
Total Indiretos	**R$ 2.100,00**	**R$ 2.100,00**	**R$ 2.100,00**	**R$ 2.100,00**	**R$ 2.100,00**	**R$ 2.100,00**	**R$ 2.100,00**	**R$ 2.100,00**	**R$ 2.100,00**	**R$ 18.900,00**
Investimentos										
Total Geral	R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00	R$ 9.000.000,00

1435



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em ____ deste ____ da verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Sousa Filho - 24/9138

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos: Total: R$12,93

Selo: EEQL14287-AQA Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaSelo

088559

VIVARIO

8º Termo Aditivo do Contrato de Gestão Nº.027/2012 - Upa Pediátrica Ilha do Governador - Vigência de 20/03/2017 a 19/12/2017

ILHA DO GOVERNADOR	C HORÁRIA	Quantitativo apresentado no CG 7º TA (EDITAL)	Quantitativo apresentado no CG 8º TA (PROPOSTO)	SALÁRIO BASE	AD INSAL	AD NOTURNO	GRATI FIXAS (Função/Médica)	REM TOTAL (RT)	RT C/ DISSÍDIO (6%)	RT X EDITAL	RT X PROPOSTO	TOTAL ENCARGOS (9%)	TOTAL BENEFICIOS	TOTAL PROVISAO (26,798%)	TOTAL GERAL PREVISTO (ENC+BENEF+PROV)
Coordenador Médico	30 horas	1	1	R$ 10.496,18	R$ 187,40	R$ -	R$ 3.067,64	R$ 13.751,22	R$ 14.380,99	R$ 14.380,99	R$ 14.380,99	R$ 1.294,29	R$ -	R$ 3.853,82	R$ 19.529,10
Coord. de Enfermagem	40 horas	1	1	R$ 5.131,40	R$ 187,40	R$ -	R$ 2.052,56	R$ 7.371,36	R$ 7.802,40	R$ 7.802,40	R$ 7.802,40	R$ 702,22	R$ 39,72	R$ 2.090,89	R$ 10.635,22
Gerente Administrativo	40 horas	2	1	R$ 3.971,12	R$ 187,40	R$ -	R$ 1.588,45	R$ 5.746,97	R$ 6.080,54	R$ 12.161,08	R$ 6.080,54	R$ 547,25	R$ 109,33	R$ 1.629,46	R$ 8.366,58
Enfermeiro (Plantonista)	24 X 120 horas	12	12	R$ 3.078,84	R$ 187,40	R$ 205,26	R$ -	R$ 3.471,50	R$ 3.656,23	R$ 43.874,72	R$ 43.874,72	R$ 3.948,72	R$ -	R$ 11.757,55	R$ 59.580,99
Enfermeiro (Diarista)	40 horas	0	0	R$ -	R$ 187,40	R$ -	R$ -	R$ 187,40	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Farmacêutico	24 X 96 horas	5	5	R$ 3.078,84	R$ 187,40	R$ 205,26	R$ -	R$ 3.471,50	R$ 3.656,23	R$ 18.281,13	R$ 18.281,13	R$ 1.645,30	R$ -	R$ 4.898,98	R$ 24.825,41
Assistente Social	30 horas	1	1	R$ 3.078,84	R$ 187,40	R$ -	R$ -	R$ 3.266,24	R$ 3.450,97	R$ 3.450,97	R$ 3.450,97	R$ 310,59	R$ -	R$ 924,79	R$ 4.686,35
Médico Clínico	12 horas (dia)	0	0	R$ -	R$ 187,40	R$ -	R$ 704,25	R$ 891,65	R$ 891,65	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Médico Clínico	12 horas (noite)	0	0	R$ -	R$ 187,40	R$ -	R$ 704,25	R$ 891,65	R$ 891,65	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Médico Pediatra	12 horas (dia)	20	15	R$ 3.498,68	R$ 187,40	R$ -	R$ 1.204,25	R$ 4.890,33	R$ 5.100,25	R$ 102.005,02	R$ 76.503,76	R$ 6.885,34	R$ -	R$ 20.501,48	R$ 103.890,58
Médico Pediatra	12 horas (noite)	10	10	R$ 3.498,68	R$ 187,40	R$ 466,49	R$ 1.204,25	R$ 5.356,82	R$ 5.566,74	R$ 55.667,41	R$ 55.667,41	R$ 5.010,07	R$ -	R$ 14.917,75	R$ 75.595,24
Médico Clín (f de semana)	12horas (dia)	0	0	R$ -	R$ 187,40	R$ -	R$ 954,25	R$ 1.141,65	R$ 1.141,65	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Médico Clín (f de semana)	12horas (noite)	0	0	R$ -	R$ 187,40	R$ -	R$ 954,25	R$ 1.141,65	R$ 1.141,65	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Médico Ped. (f de semana)	12 horas (dia)	6	6	R$ 3.498,68	R$ 187,40	R$ -	R$ 1.454,25	R$ 5.140,33	R$ 5.350,25	R$ 32.101,50	R$ 32.101,50	R$ 2.889,14	R$ -	R$ 8.602,56	R$ 43.593,20
Médico Ped. (f de semana)	12 horas (noite)	4	4	R$ 3.498,68	R$ 187,40	R$ 466,49	R$ 1.454,25	R$ 5.606,82	R$ 5.816,74	R$ 23.266,97	R$ 23.266,97	R$ 2.094,03	R$ -	R$ 6.235,08	R$ 31.596,07
Técnico de Enfermagem	24 X 120 horas	30	30	R$ 1.201,38	R$ 187,40	R$ 80,09	R$ -	R$ 1.468,87	R$ 1.540,95	R$ 46.228,64	R$ 46.228,64	R$ 4.160,58	R$ -	R$ 12.388,35	R$ 62.777,57
Técnico de Enfermagem	40 horas	0	1	R$ 1.539,57	R$ 187,40	R$ -	R$ -	R$ 1.726,97	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 255,23	R$ -	R$ 255,23
Auxiliar de Farmácia	12 X 36 hs	2	2	R$ 1.119,59	R$ 187,40	R$ -	R$ -	R$ 1.306,99	R$ 1.374,17	R$ 2.748,33	R$ 2.748,33	R$ 247,35	R$ -	R$ 736,50	R$ 3.732,18
Técnico de Radiologia	24 horas	7	7	R$ 2.179,49	R$ 871,80	R$ 145,30	R$ -	R$ 3.196,59	R$ 3.327,35	R$ 23.291,48	R$ 23.291,48	R$ 2.096,23	R$ -	R$ 6.241,65	R$ 31.629,37
Maqueiro	24 X 72 horas	4	4	R$ 1.119,59	R$ 187,40	R$ 74,64	R$ -	R$ 1.381,63	R$ 1.448,80	R$ 5.795,22	R$ 5.795,22	R$ 521,57	R$ -	R$ 1.553,00	R$ 7.869,79
Maqueiro (Diarista)	40 horas	0	0	R$ -	R$ 187,40	R$ -	R$ -	R$ 187,40	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Técnico de Saúde Bucal	24 X 120 horas	0	0	R$ -	R$ 187,40	R$ -	R$ -	R$ 187,40	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Auxiliar Administrativo	40 horas	1	1	R$ 1.336,61	R$ 187,40	R$ -	R$ -	R$ 1.524,01	R$ 1.604,21	R$ 1.604,21	R$ 1.604,21	R$ 144,38	R$ 267,40	R$ 429,90	R$ 2.445,88
Auxiliar Administrativo	12 X 36 h (dia)	4	4	R$ 1.119,59	R$ 187,40	R$ -	R$ -	R$ 1.306,99	R$ 1.374,17	R$ 5.496,66	R$ 5.496,66	R$ 494,70	R$ -	R$ 1.473,00	R$ 7.464,36
Auxiliar Administrativo	12 X 36 h (noite)	4	4	R$ 1.119,59	R$ 187,40	R$ 149,28	R$ -	R$ 1.456,27	R$ 1.523,44	R$ 6.093,78	R$ 6.093,78	R$ 548,44	R$ -	R$ 1.633,01	R$ 8.275,23
Assist de Faturamento	40 horas	0,5	0,5	R$ 1.724,46	R$ 187,40	R$ -	R$ -	R$ 1.911,86	R$ 2.015,33	R$ 1.007,66	R$ 1.007,66	R$ 90,69	R$ 244,13	R$ 270,03	R$ 1.612,52
TOTAL		**110,5**	**105,5**	**R$ 55.289,81**	**R$ 5.556,80**	**R$ 1.792,80**	**R$ 15.342,65**	**R$ 77.982,06**	**R$ 79.136,36**	**R$ 405.258,18**	**R$ 373.678,38**	**R$ 33.630,67**	**R$ 915,81**	**R$ 100.137,80**	**R$ 508.360,86**
OUTROS SERVIÇOS															
Controlador de Acesso (Porteiro	12 X 36 hs	2	2	R$ 1.610,15	R$ 187,40	R$ -	R$ -	R$ 1.797,55	R$ 1.894,16	R$ 3.788,32	R$ 3.788,32	R$ 340,95	R$ 250,99	R$ 1.015,19	R$ 5.395,45
Supervisor de Portaria	12 X 36 hs	1	1	R$ 2.505,93	R$ 187,40	R$ -	R$ -	R$ 2.693,33	R$ 2.843,69	R$ 2.843,69	R$ 2.843,69	R$ 255,93	R$ 197,24	R$ 762,05	R$ 4.058,91
ASG	12 X 36 hs	10	10	R$ 966,05	R$ 187,40	R$ -	R$ -	R$ 1.153,45	R$ 1.211,41	R$ 12.114,13	R$ 12.114,13	R$ 1.090,27	R$ 289,64	R$ 3.246,34	R$ 16.740,39
Tec de laboratorio	40 horas	1	1	R$ 1.282,97	R$ 187,40	R$ -	R$ -	R$ 1.470,37	R$ 1.547,35	R$ 1.547,35	R$ 1.547,35	R$ 139,26	R$ 270,62	R$ 414,66	R$ 2.371,89
Tec de laboratorio	24 X 72 horas	4	4	R$ 1.539,57	R$ 187,40	R$ 102,64	R$ -	R$ 1.829,61	R$ 1.921,98	R$ 7.687,93	R$ 7.687,93	R$ 691,91	R$ 255,23	R$ 2.060,21	R$ 10.695,28
Copeiro	12 X 36 hs	2	2	R$ 1.016,87	R$ 187,40	R$ -	R$ -	R$ 1.204,27	R$ 1.265,28	R$ 2.530,56	R$ 2.530,56	R$ 227,75	R$ 286,59	R$ 678,14	R$ 3.723,05
Copeiro	40 horas	1	1	R$ 1.129,86	R$ 187,40	R$ -	R$ -	R$ 1.317,26	R$ 1.385,05	R$ 1.385,05	R$ 1.385,05	R$ 124,65	R$ 279,81	R$ 371,17	R$ 2.160,68
Eletricista de Manutencao	40 horas	1	1	R$ 1.679,37	R$ 187,40	R$ -	R$ -	R$ 1.866,77	R$ 1.967,53	R$ 1.967,53	R$ 1.967,53	R$ 177,08	R$ 246,84	R$ 527,26	R$ 2.918,71
Bombeiro Hidraulico	40 horas	0	1	R$ 1.679,37	R$ 187,40	R$ -	R$ -	R$ 1.866,77	R$ 1.967,53	R$ -	R$ 1.967,53	R$ 177,08	R$ -	R$ 527,26	R$ 2.671,87
Tec de Refrigeracao	40 horas	0	1	R$ 1.679,37	R$ 187,40	R$ -	R$ -	R$ 1.866,77	R$ 1.967,53	R$ -	R$ 1.967,53	R$ 177,08	R$ -	R$ 527,26	R$ 2.671,87
Porteiro	12 X 36 hs	7	7	R$ 1.147,65	R$ 187,40	R$ -	R$ -	R$ 1.335,05	R$ 1.403,91	R$ 9.827,36	R$ 9.827,36	R$ 884,46	R$ 278,74	R$ 2.633,54	R$ 13.624,10
Motorista	12 X 36 hs	1	1	R$ 1.796,04	R$ 187,40	R$ -	R$ -	R$ 1.983,44	R$ 2.091,20	R$ 2.091,20	R$ 2.091,20	R$ 188,21	R$ 239,84	R$ 560,40	R$ 3.079,65
TOTAL		**R$ 30,00**	**R$ 32,00**	**R$ 18.033,20**	**R$ 2.248,80**	**R$ 102,64**	**R$ -**	**R$ 20.384,64**	**R$ 21.466,63**	**R$ 45.769,12**	**R$ 49.718,19**	**R$ 4.474,64**	**R$ 2.595,54**	**R$ 13.329,48**	**R$ 70.111,85**
CUSTO TOTAL GERAL															**R$ 578.472,71**

1436


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94[illegible]58
Substituto do Tabelião
SERVIÇO
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Selo: EEQL14292-ANH Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

em 06/04/17

009623

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Controladoria dos Contratos de Organizações Sociais

OF. OP/CCOS Nº 166

Rio de Janeiro, 06 de março de 2017.

À Viva Rio
Ladeira da Glória, 99 – Parte Glória - RJ
CEP: 22210-010. Tel/fax: (21) 2555-3750

Assunto: **UPA Ilha do Governador**

Tendo em vista que o prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 027/2012, que possui por objeto a gestão e operacionalização dos serviços de saúde a serem executados na UPA Ilha do Governador, celebrado entre a SES e a Organização Social de Saúde Instituto dos Lagos Rio, expira em **19/03/2017.**

Considerando o exposto pela Subsecretaria de Atenção à Saúde, por meio do despacho da CI OP CCOS nº 142/2017, quanto à renovação contratual da Unidade de Pronto Atendimento Ilha do Governador pelo período de 09 (nove) meses, mantendo-se o valor atualmente praticado, qual seja R$1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme cópia a seguir;

Solicitamos manifestação da Organização Social de Saúde Viva Rio quanto ao interesse na prorrogação contratual, tendo em vista o exposto no despacho da CI OP CCOS nº 142/2017, exarado pela Subsecretaria de Atenção à Saúde, bem como o encaminhamento dos documentos abaixo relacionados:

- CRC – Certificado de Registro Cadastral Atualizado e Válido;
- Declaração de observância do art. 7º, XXXIII da Constituição da República Federativa do Brasil;
- Proposta Econômica contendo Planilha de Despesas de Custeio;
- Dimensionamento de Recursos Humanos.

Atenciosamente,

Luiz Cláudio de Carvalho Gomes
Controladoria dos Contratos de Organizações Sociais
ID. 5082846-0


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 339 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2205-4050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia reprodução do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 9419138
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos:
Selo: EEQL14291-AHK Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Unidades de Saúde

À Controladoria dos Contratos de Organizações Sociais/SES

Considerando o Decreto 45.109/2015, expedido pelo Governo do Estado, que dispõe sobre a reavaliação e redução dos valores dos contratos da Administração;

Considerando o Decreto de Emergência nº 25.521 de 23 de dezembro de 2015, em razão da situação de desassistência à população a fim de propor medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, de danos e agravos à saúde pública;

Considerando as Resoluções SES 1334/2016 e 1327/2016 que dispõem sobre medidas de redução de despesas de custeio nos contratos celebrados com as OSS e contratos em geral;

Considerando os princípios administrativos da Supremacia do Interesse Público e da Continuidade dos Serviços Públicos;

Esta Subsecretaria solicita à prorrogação, referente ao Contrato de Gestão nº 027/2012 – UPA Ilha do Governador - Pediátrica, pelo período de **09 (nove) meses**, mantendo a parcela de custeio mensal atualmente praticada no valor de R$1.000.000,00 (um milhão de reais), a fim de evitar à descontinuidade do serviço à população.

Informo, ainda, que a vigência deste Contrato de Gestão será condicionada à conclusão do Processo Seletivo ou à transição para a Fundação Saúde ou à transição para a gestão do Município do Rio de Janeiro, não comprometendo as ações essenciais de atenção e assistência à saúde, bem como não acarretando prejuízos ao Erário.

Rio de Janeiro, 07 de FEVEREIRO de 2017.

Charbel Khouri Duarte
Subsecretário de Unidades de Saúde
ID: 2664884-9



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho da verdade. Conf. por

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9138

Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos: R$5,52
Total: R$12,93

Selo: EEQL14290-AES Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO para os devidos fins, que a ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE VIVA RIO, com endereço na Ladeira da Glória, 99, Parte, Glória, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, presta serviços para a Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, com endereço na Rua México n° 128, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob n° 42.498.717/0001-55, conforme Termo de Contrato de Gestão n° 007/2014 e informações abaixo:

1) OBJETO:

Contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área de atuação de Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24h, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro para a operacionalização da gestão e execuções de ações e serviços de saúde a serem prestados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas e no Pronto Socorro Hamilton Agustinho do Complexo Penitenciário de Bangu, conforme as condições indicadas no Termo de Referência – Processo E-08/001/3312/2014.

2) VALOR:

O contrato perfaz um valor máximo de custeio anual de **R$ 17.604.327,48** (dezessete milhões, seiscentos e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos).

3) PRAZO:

O contrato possui vigência de 12 meses, a contar da assinatura do mesmo com data de 25/04/2014, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite máximo de 05 (cinco) anos.


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original. Em test
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9138
10º
SERVIÇO
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,93
Selo: EEQL14295-AGO Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

4) METAS DE PRODUÇÃO:

A avaliação da Unidade de Pronto Atendimento quanto ao alcance de metas quantitativas e qualitativas foram realizadas com base nos Indicadores de Desempenho descritos no Termo de Referência E-08/001/3312/2014.

5) ATIVIDADES ASSISTENCIAIS:

A avaliação da Unidade de Pronto Atendimento quanto às atividades assistenciais e qualitativas foram realizadas com base nos Indicadores de Desempenho descritos no Termo de Referência E-08/001/3312/2014.

6) ÁREA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas e no Pronto Socorro Hamilton Agustinho do Complexo Penitenciário de Bangu se localiza na Em anexo ao Pronto Socorro Hamilton Agostinho Vieira Castro, na Estrada do Guandu, 1.100 – Gericinó - Bangu – Rio de Janeiro, RJ.

Não havendo até a presente data qualquer fator desabonador a sua conduta profissional ou empresarial.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2018.

Charbel Khouri Duarte
Subsecretário de Atenção à Saúde
ID 2664884-9



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste da verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/8738

10º SERVIÇO NOTARIAL

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos Total: R$12,93

Selo: EEQL14294-ANC Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E VIVA COMUNIDADE, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE BANGU DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES**, com sede nesta cidade, na Av. Graça Aranha nº 182, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, representada por seu Secretário de Estado, Ilmo. Sr. **Dr. MARCOS ESNER MUSAFIR**, portador da carteira de identidade nº 52.37846-9, expedida pelo CREMERJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 425.415.577-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA** com sede nesta cidade, na Praça Cristiano Otoni s/nº - 5º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Ilmo. Sr. **Dr. CÉSAR RUBENS MONTEIRO DE CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade nº. 1/12669 PMRJ, doravante denominado simplesmente **INTERVENIENTE** e, de outro lado, **VIVA COMUNIDADE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04856049000100, com endereço à Ladeira da Glória, 99 parte - Glória, neste ato representado pelo Sr. Sebastião Correia dos Santos na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, portador da Cédula de Identidade IFP-RJ nº. 0462255-2, e do CPF nº 463.219.347-04 doravante denominada **CONTRATADA**, selecionada através do processo administrativo nº. **E-08/001.1500/2013** tendo em vista o que dispõe



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 680 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2035-4550

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste
verdade. Conf. por

Carlos Alberto de Sousa Filho

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos: Total: R$12,93

Selo: EEQL14293-AOE Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/ 088559

a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Estadual nº 6043, de 19/09/11, regulamentada pelo Decreto nº 43.261 de 27 de outubro de 2011 e alterações constantes no Decreto nº 43.303 de 24 de novembro de 2011, considerando o Edital de Seleção nº 005/2014 e o correspondente ato de Homologação publicado no D.O.E., de 15 de Abril de 2014, inserido nos autos do Processo nº E-08/001.3312/2014, em conformidade com as diretrizes e normas do Sistema Único de Saúde – SUS emanadas do Ministério da Saúde – MS resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO** referente ao apoio ao gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos na unidade de saúde prisional Unidade de Pronto Atendimento do complexo penitenciário de Bangu do estado do Rio de Janeiro ficando permitido o uso dos respectivos equipamentos de saúde pelo período de vigência do presente Contrato de Gestão, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente **CONTRATO DE GESTÃO** tem por objeto a contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área de atuação de Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24h, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, para gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento do Complexo Penitenciário de Bangu no Estado do Rio de Janeiro.

1.2 A execução do presente **CONTRATO DE GESTÃO** dar-se-á pela **CONTRATADA**, desde que observadas todas as condições propostas pela **CONTRATADA** no Programa de Trabalho, no Edital e demais diplomas legais.

1.3 Fazem parte integrante deste **CONTRATO DE GESTÃO** o Edital de Seleção e todos seus Anexos, principalmente:

(i) Anexo I – Termo de Referência
(ii) Anexo VI – Termo de Permissão de Uso
(iii) Anexo X – Transferência de Recursos Orçamentários


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
10º
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,93
Selo: EEQL14298-AUE Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559
AUE17331

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PERMISSÃO DE USO DOS BENS

Conforme Termo de Permissão de Uso (Anexo VI) os imóveis de propriedade do Estado do Rio de Janeiro referentes à unidade de saúde prisional Unidade de Pronto Atendimento do complexo penitenciário de Bangu do estado do Rio de Janeiro e os bens móveis têm o seu uso permitido pela **CONTRATANTE** e/ou pela **INTERVENIENTE** durante a vigência do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, nos termos Lei Complementar nº. 8, de 25 de outubro de 1977, Lei nº 6243/11 e do Decreto 43.261/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compromete-se a **CONTRATADA**:

3.1 Prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

3.2 Comunicar à fiscalização do **CONTRATO DE GESTÃO**, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

3.3 Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;

3.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

3.5 Manter em estoque um mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto do contrato;

3.6 Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2104-7550
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste
verdade. Conf por
da
SERVIÇO
Carlos Alberto de Sousa Filhos 94/139
Substituto
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Selo: EEQL14297-AOB Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

participação na seleção pública;

3.7 Assegurar a organização, administração e gerenciamento da unidade de saúde prisional Unidade de Pronto Atendimento do complexo penitenciário de Bangu do estado do Rio de Janeiro objeto do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, através de técnicas adequadas que permitam o desenvolvimento da estrutura funcional e a manutenção física da referida Unidade e de seus equipamentos, além do provimento dos insumos (materiais) e medicamentos necessários à garantia do seu pleno funcionamento;

3.8 Prestar os serviços de saúde que estão especificados nos Anexo I do Edital, de acordo com o estabelecido neste **CONTRATO DE GESTÃO** e nos exatos termos da legislação pertinente ao SUS – Sistema Único de Saúde, especialmente o disposto na Lei nº. 8080, de 19 de setembro de 1990, com observância dos princípios veiculados pela legislação, e em especial:

(i) Universalidade de acesso aos serviços de saúde;

(ii) Gratuidade de assistência, sendo vedada a cobrança em face de população privada de liberdade ou seus representantes, responsabilizando-se a **CONTRATADA** por cobrança indevida feita por seu empregado ou preposto;

(iii) Preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;

(iv) Igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

(v) Direito de informação às pessoas assistidas, sobre sua saúde;

(vi) Divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário;

(vii) Fomento dos meios para participação da comunidade;

(viii) Prestação dos serviços com qualidade e eficiência, utilizando-se dos equipamentos de modo adequado e eficaz.

3.9 Na prestação dos serviços descritos no item anterior, a **CONTRATADA** deverá observar:


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - Rio de Janeiro - CEP: 22011-000 - Tel.: (21) 2235-3030
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia reprográfica é fiel do documento que me foi apresentado como sendo original. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em Testº verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,93
Selo: EEQL14296-ACU Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

(i) Respeito aos direitos da população privada de liberdade, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário;

(ii) Manutenção da qualidade na prestação dos serviços;

(iii) Respeito à decisão do usuário em relação ao consentimento ou recusa na prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;

(iv) Garantia do sigilo dos dados e informações relativas a população privada de liberdade;

(v) Esclarecimento dos direitos da população privada de liberdade, quanto aos serviços oferecidos.

(vi) Responsabilidade civil e criminal pelo risco de sua atividade;

(vii) Inserção obrigatória dos procedimentos autorizados e dos medicamentos dispensados nos protocolos terapêuticos estabelecidos pelas instâncias municipal, federal e estadual;

3.10 Apoiar e integrar o complexo regulador da SES/RJ;

3.11 Utilizar, para a contratação de pessoal, critérios exclusivamente técnicos e inclusive quanto ao gerenciamento e controle de recursos humanos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias;

3.12 Selecionar seu pessoal de forma pública, objetiva e impessoal, nos termos do regulamento próprio a ser editado pela **CONTRATADA**.

3.13 Contratar serviços de terceiros para atividades acessórias sempre que necessário, responsabilizando-se pelos encargos daí decorrentes;

3.14 Responsabilizar-se exclusiva e diretamente por qualquer tipo de dano causado por seus agentes ao **CONTRATANTE** ou ao **INTERVENIENTE** ou à terceiros na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração. **A CONTRATADA** também será a exclusiva responsável por eventuais danos oriundos de relações com terceiros, como por exemplo, fornecedores e prestadores



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho da verdade. Conf. por _____.

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/913B

Emolumentos: R$7,41 FJ+Fundos: Total: R$12,93

Selo: EEQL14300-AUR Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

de serviços.

3.15 A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**.

3.16 Quando demandada pela SES/RJ, e de comum acordo entre as partes, colocar em operação serviços ou unidades assistenciais, inclusive o hospital de campanha (Decreto nº 43.408 de 9 de janeiro de 2012, para atendimento nas situações de urgência ou emergência, não previstos no Anexo I do Edital. Visando a prestação dos serviços mencionados neste item, o **CONTRATO DE GESTÃO** poderá ser aditivado em valor e prazo a serem acordados entre as partes.

3.17 Providenciar seguro contra incêndio, danos, avarias e responsabilidade civil para o prédio e bens móveis cedidos. A contratação do seguro deverá contemplar a descrição dos bens a serem segurados, as coberturas pretendidas e a garantia contra perda total ou parcial dos bens sinistrados;

3.18 Adotar o símbolo e o nome designativo da unidade de saúde prisional cujo uso lhe for permitido;

3.19 Administrar os imóveis e os bens móveis que tiverem o uso permitido em conformidade com o disposto no Termo de Permissão de Uso – Anexo VI do Edital que deverá definir as responsabilidades da **CONTRATADA**, até sua restituição ao Poder Público;

3.20 O Termo especificará os bens, o estado de conservação e definirá as responsabilidades da **CONTRATADA** quanto à sua guarda e manutenção;

3.21 A instalação de bens móveis ou imobilizados nos equipamentos objeto da permissão de uso, assim como as benfeitorias realizadas naqueles já existentes serão incorporados ao patrimônio estadual, sem possibilidade retenção ou retirada sem prévia


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2275-1050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
SERVIÇO
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Selo: EEQL14299-ALN Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

autorização do Poder Público;

3.22 Os equipamentos e instrumental necessários para a realização dos serviços contratados deverão ser mantidos pela **CONTRATADA** em perfeitas condições;

3.23 Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes, que porventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos deste **CONTRATO DE GESTÃO** ou recebidos em doação para instalação nestas Unidades, serão automaticamente incorporados ao patrimônio do Estado do Rio de Janeiro devendo a **CONTRATADA** entregar a **CONTRATANTE** e/ou **INTERVENIENTE** a documentação necessária ao processo regularização da incorporação dos referidos bens;

3.23.1 As aquisições de materiais e equipamentos permanentes serão efetuadas através da transferência de recursos oriundos deste **CONTRATO DE GESTÃO**, estimadas no item Investimento da Planilha de Despesas de Custeio e Investimento, item 8.4 do Anexo I. As aquisições deverão ser incorporadas e patrimoniadas pela SES/RJ, devendo a **CONTRATADA** apresentar os documentos e informações pertinentes tão logo realize a aquisição.

3.23.2 Deverá ser realizada a atualização cadastral do Mobiliário, Materiais e Equipamentos Permanentes e de Informática, através de um inventário de todos os equipamentos existentes, informando sua localização, o nome e tipo do equipamento, assim como seu número de patrimônio. O Mobiliário, Materiais e Equipamentos Permanentes e de Informática adquiridos com recursos do **CONTRATO DE GESTÃO** também deverão ser objeto de patrimonialização pelo Órgão designado pelo Estado do Rio de Janeiro.

3.23.3 Deverá ser mantida na unidade de saúde prisional uma ficha histórica com as intervenções sofridas nos equipamentos ao longo do tempo, especificando o serviço executado e as peças substituídas.



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023 / Em teste da verdade. Conf. por

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/918

10º

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos: Total: R$12,93

Selo: EEQL14303-AQO Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

3.23.4 Deverão ser informados à SES/RJ todos e quaisquer deslocamento do Mobiliário, Materiais e Equipamentos Permanentes e de Informática para outros setores, assim como deverá ser atualizada sua localização na ficha cadastral.

3.24 Deverão ser enviadas à SES / RJ, cópias de todos os contratos de prestação de serviços firmados pela Organização Social devidamente assinados já na prestação de contas referente ao primeiro trimestre do **CONTRATO DE GESTÃO**.

3.25 Restituir ao Poder Público o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores repassados, em caso de rescisão do presente **CONTRATO DE GESTÃO**.

3.26 No caso do item anterior, a **CONTRATADA** deverá transferir, integralmente, à **CONTRATANTE** os legados ou doações que lhe foram destinados, benfeitorias, bens móveis e imobilizados instalados nos equipamentos de saúde, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços de assistência à saúde cujo uso dos equipamentos lhe fora permitido.

3.27 Disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação para auditoria do Poder Público, inclusive os seguintes comprovantes:

a) Pagamento de salários a empregados, incluídas as horas extras devidas e outras verbas que, em razão da percepção com habitualidade, devam integrar os salários; ou a repartição das cotas, em se tratando de cooperativas, até o quinto dia útil de cada mês seguinte ao vencimento ou na forma estabelecida no Estatuto, no último caso;

b) Pagamento de vale-transporte e o auxílio-alimentação de seus empregados;

c) Anotações em Carteiras de Trabalho e Previdência Social de seus empregados;

d) Recolhimentos dos tributos, contribuições e encargos, incluindo aqueles relativos aos empregados vinculados ao Contrato.

3.27.1 É vedada a contratação de cooperativa fornecedora de mão de obra.

3.28 A **CONTRATADA** será obrigada a reapresentar a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND) e a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 25 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2200-3069
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho da
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
TJ+Fundos
Emolumentos: R$7,41
Selo: EEQL14302-AIL Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

Contribuições Federais, Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

3.29 Responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal necessário à execução dos serviços inerentes às atividades da **CONTRATADA**, ficando esta como a única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a **CONTRATANTE** de quaisquer obrigações, presentes ou futuras, desde que os repasses de recursos financeiros tenham obedecido ao cronograma estabelecido entre as partes. Caso o referido cronograma não tenha sido obedecido, o descumprimento só acarretará a responsabilidade da **CONTRATANTE**, se for causa direta ao não pagamento dos encargos sociais e das obrigações trabalhistas.

3.30 Uma vez constatada a existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente **CONTRATO DE GESTÃO** pela **CONTRATADA**, que resulte no ajuizamento de reclamação trabalhista, com a inclusão do Estado do Rio de Janeiro no polo passivo como responsável subsidiário, a **CONTRATANTE** poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente ao montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

3.31 A retenção prevista no item 3.30 será realizada na data do conhecimento pela **CONTRATANTE** da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários ou relativos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço dos empregados da **CONTRATADA** para consecução do objeto do presente **CONTRATO DE GESTÃO.**

3.32 A retenção somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela **CONTRATADA.**


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2295-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2022. Em testº
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa
SERVIÇO
Mod.
Subtotal
Selo
Total R$12,93
TJ+Fundos
Emolumentos R$7,41
Selo: EEQL14301-ACD Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

3.33 Ocorrendo o término do **CONTRATO DE GESTÃO** sem que tenha se dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida.

3.34 Abrir conta corrente bancária específica no banco indicado pela Secretaria de Estado de Saúde para movimentação dos recursos provenientes do presente **CONTRATO DE GESTÃO.**

3.35 Manter em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer do **CONTRATO DE GESTÃO**, e disponibilizar extrato mensalmente à **CONTRATANTE.**

3.36 Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor.

3.37 Não distribuir, sob nenhuma forma, lucros ou resultados entre seus diretores ou empregados.

3.38 Encaminhar à **CONTRATANTE** para publicação no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da assinatura deste **CONTRATO DE GESTÃO**, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de serviços, obras e aquisições necessários à execução do **CONTRATO DE GESTÃO**, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público, de acordo com o que prescreve a Lei nº 6.043 de 19 de setembro de 2011, de forma atender aos princípios constitucionais do caput do art.37 da CRFB, especialmente aos da publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência;

3.39 Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste **CONTRATO DE GESTÃO.**

3.40 Manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados na unidade de saúde prisional Unidade de Pronto Atendimento do complexo penitenciário de Bangu do estado do Rio de Janeiro disponibilizando a qualquer momento à **CONTRATANTE**



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2215-1021

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testº da verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Sousa Filho - Substituto do Tabelião

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos Total: R$12,93

Selo: EEQL14308-ARH Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

e às auditorias do SUS, as fichas de atendimento dos população privada de liberdade, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados na unidade de saúde prisional Unidade de Pronto Atendimento do complexo penitenciário de Bangu do estado do Rio de Janeiro.

3.41 Apresentar a **CONTRATANTE** até o 5º dia do mês seguinte, Relatórios Gerenciais e comprovantes, na forma que lhe for indicada pela **CONTRATANTE**.

3.42 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente **CONTRATO DE GESTÃO**;

3.44 Consolidar a imagem da unidade de saúde prisional Unidade de Pronto Atendimento do complexo penitenciário de Bangu do estado do Rio de Janeiro como centro de prestação de serviços públicos da rede assistencial do Sistema Único de Saúde - SUS, comprometido com sua missão de atender às necessidades terapêuticas da população privada de liberdade, primando pela qualidade da assistência;

3.45 Devolver à **CONTRATANTE** e à **INTERVENIENTE**, após o término de vigência deste **CONTRATO DE GESTÃO**, toda área, equipamentos, instalações e utensílios, em perfeitas condições de uso, respeitado o desgaste natural pelo tempo transcorrido, substituindo aqueles que não mais suportarem recuperação;

3.46 Os bens móveis permitidos em uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, que passam a integrar o patrimônio do Estado, após prévia avaliação e expressa autorização do **CONTRATANTE** e do **INTERVENIENTE**;

3.47 Implantar, após prévia aprovação da SES/RJ, um modelo normatizado de pesquisa de satisfação pós-atendimento;

3.48 Realizar seguimento, análise e adoção de medidas de melhoria diante das sugestões, queixas e reclamações que receber com respostas à população privada de liberdade, no prazo máximo de 30 dias úteis;

3.49 Não adotar qualquer medida unilateral de mudanças na carteira de



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2295-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho da verdade. Conf. por

Carlos Alberto de Sousa Filho - 9315138

Emolumentos - R$7,41 TJ+Fundos

Selo: EEQL14305-AOG Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

serviços, nos fluxos de atenção consolidados, ou na estrutura física da unidade de saúde prisional Unidade de Pronto Atendimento do complexo penitenciário de Bangu do estado do Rio de Janeiro sem prévia ciência e aprovação da SES/RJ e da SEAP/RJ;

3.50 O balanço e os demonstrativos financeiros anuais da **CONTRATADA** devem ser elaborados de acordo com as regras de contabilidade privada, obedecido ao disposto na Lei nº 6.043/2011;

3.51 Ao final de cada exercício financeiro, a **CONTRATADA** apresentará ao órgão supervisor a prestação de contas, contendo, em especial, relatório de gestão, balanço e demonstrativos financeiros correspondentes, devendo ser elaborada em conformidade com o **CONTRATO DE GESTÃO** e demais disposições normativas sobre a matéria.

3.52 Encaminhar, semestralmente, a relação de processos judiciais em que a **CONTRATADA** figure como ré e que contenham pretensões indenizatórias, bem como as decisões que lhes foram desfavoráveis e os valores das condenações.

3.53 Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como com todos os gastos e encargos com materiais e concessionárias, tais como água, energia elétrica, telefone, gás natural, etc.

CLAUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para execução dos serviços objeto do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, a **CONTRATANTE** obriga-se a:

4.1 Disponibilizar à **CONTRATADA** os meios necessários à execução do presente objeto, conforme previsto neste **CONTRATO DE GESTÃO** e em seus anexos;

4.2 Garantir os recursos financeiros para a execução do objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO** nos termos do Anexo I do Edital, a partir da efetiva assunção do objeto pela **CONTRATADA**;


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2265-9090
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023 Em testº
verdade Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
Emolumentos: R$ 7,41
TJ+Fundos
Selo: EEQL14304-AFT Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

4.3 Programar no orçamento, para os exercícios subsequentes ao da assinatura do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, os recursos necessários, para fins de custeio da execução do objeto contratual;

4.4 Permitir o uso dos bens móveis, nos termos do artigo 28 da Lei nº 6.043 de 19 de setembro de 2011 mediante Termo de Permissão de Uso;

4.5 Para a formalização do Termo, a **CONTRATANTE** deverá inventariar, avaliar e identificar previamente os bens;

4.6 Promover a cessão de servidores públicos para a **CONTRATADA**, nos termos do art. 14 da Lei nº 6.043/2011, desde que haja requerimento desta, autorização do Poder Público para a cessão e a concordância do funcionário;

4.7 Reter repasse de recursos à **CONTRATADA** quando a **CONTRATANTE** for demandada em nome próprio, primariamente, por condutas ilícitas e danosas praticadas por agentes da **CONTRATADA**, a exemplo dos itens 3.15 e 3.30 deste **CONTRATO DE GESTÃO.**

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA INTERVENIENTE

Para execução dos serviços objeto do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, a **INTERVENIENTE** obriga-se a:

5.1 Disponibilizar à **CONTRATADA** os meios necessários à execução do presente objeto, conforme previsto neste **CONTRATO DE GESTÃO** e em seus anexos;

5.2 Permitir o uso dos bens móveis e imóveis, nos termos do artigo 28 da Lei nº 6.043 de 19 de setembro de 2011 mediante Termo de Permissão de Uso;

5.3 Para a formalização do Termo de Permissão de Uso, a **INTERVENIENTE** deverá inventariar, avaliar e identificar previamente os bens.


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9198
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Selo: EEQL14308-AWG Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
10º
SERVIÇO
088559

CLAUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

O **CONTRATO DE GESTÃO** vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de sua respectiva celebração, podendo ser mediante termo aditivo objeto de sucessivas renovações, pelo mesmo prazo, até o limite máximo de 5 (cinco) anos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 Os recursos financeiros para a execução do objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO** serão alocados para a **CONTRATADA** mediante transferências oriundas do **CONTRATANTE**, sendo permitido à **CONTRATADA** o recebimento de doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações dos ativos financeiros da Organização Social e de outros pertencentes ao patrimônio que estiver sob a sua administração.

7.2 Os recursos financeiros repassados pela Secretaria de Estado de Saúde provenientes do **CONTRATO DE GESTÃO** deverão ser aplicados, em até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do crédito na conta bancária da **CONTRATADA**, exclusivamente em caderneta de poupança de instituição financeira oficial.

7.3 Os excedentes financeiros deverão ser restituídos à **CONTRATANTE** ou aplicados nas atividades objeto **CONTRATO DE GESTÃO**, desde que com prévia aprovação da Secretaria de Estado de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA – DO REPASSE DE RECURSOS

O detalhamento da Transferência de Recursos Orçamentários está regulado no Anexo I do Edital.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste **CONTRATO DE GESTÃO** correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reproduçã[illegible] do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em test[illegible] verdade. Conf. por _____.

Carlos Alberto de Sousa Filho

10º

CARLOS ALBERTO DE SOUSA

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos [illegible] Total: R$ [illegible]

Selo: EEQL14307-AWR Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/ [illegible] 088559

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

Unidade Orçamentária: 2961 – Fundo Estadual de Saúde
Fonte de Recurso: 00/25
Programa de Trabalho: 2961.10.302.0318.2895
Natureza da Despesa: 3390.39.30

CLÁUSULA DÉCIMA – VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este **CONTRATO DE GESTÃO** o valor total de R$ 20.670.718,81 (vinte milhões, seiscentos e setenta mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e um centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

O detalhamento do Sistema de Transferência de Recursos está descrito no Anexo I do Edital.

Cada parcela mensal da Transferência de Recursos terá o valor de R$ 1.687.643,23 (um milhão, seiscentos e oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos) e será depositada na conta corrente nº 4128-9, agência 814-1, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

PARÁGRAFO ÚNICO

No caso de a **CONTRATADA** estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo **CONTRATANTE** a impossibilidade de a **CONTRATADA**, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, a transferência poderá ser feita mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela **CONTRATADA**.



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste. _____ da verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9138

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos Total: R$12,93

Selo: EEQL14310-AWQ Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

SERVIÇO 1

Matrícula: 1

Substituto em Exercício

CARLOS ALBERTO DE SOUSA FILHO

10º

0010559

GINENTE ORIGINAL GINENTE ORIGINAL GINENTE ORIGINAL GINENTE ORIGINAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REPACTUAÇÃO

Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir, poderá a **CONTRATADA** fazer jus a repactuação do valor contratual, mediante avaliação da variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

13.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do **CONTRATO DE GESTÃO**, sem prejuízo da ação institucional dos órgãos de controle interno e externo do Estado, serão efetuados pela Secretaria de Estado de Saúde e pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária;

13.2 A execução do presente **CONTRATO DE GESTÃO** será efetuada por intermédio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização nomeada pelo Secretário de Estado de Saúde, constituída por membros da Secretaria de Estado de Saúde e da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária;

13.3 Nos termos do Decreto nº 43.261 de 27 de outubro de 2011 e alterações constantes no Decreto nº 43.303 de 24 de novembro de 2011, os resultados e metas alcançados com a execução do **CONTRATO DE GESTÃO** serão avaliados, semestralmente pela Comissão de Avaliação, formalmente designada pela **CONTRATANTE**;

13.4 A síntese do relatório de gestão e do balanço da Organização Social deverão ser publicados pela SES/RJ no Diário Oficial do Estado e, de forma completa, pela Organização Social no seu sítio eletrônico, bem como após 5 dias úteis serem encaminhados pela SES/RJ à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

13.5 A Secretaria de Estado de Saúde deverá encaminhar a prestação de contas anual, mencionada no Art. 22, § 1º, da Lei nº 6.043/2011 ao Conselho Estadual


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - Substituto
TJ+Fundos
Emolumentos: R$7,41
Selo: EEQL14309-AJW Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

de Saúde, Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

13.6 A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

13.7 A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não excluem ou atenuam a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO, RENEGOCIAÇÃO TOTAL E PARCIAL

14.1 O presente **CONTRATO DE GESTÃO** poderá ser alterado, mediante revisão das metas e dos valores financeiros inicialmente pactuados, desde que prévia e devidamente justificado, com a aceitação de ambas as partes e a autorização por escrito do Secretário de Saúde, devendo, nestes casos, serem formalizados os respectivos Termos Aditivos.

14.2 Poderá também ser alterado para assegurar a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do **CONTRATO DE GESTÃO**, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1 A prestação de contas está regulada no Anexo I do Edital.

15.2 A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE** mensalmente:



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho
verdade. Conf. por

10º SERVIÇO NOTARIAL

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/91 38

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos Total: R$12,93

Substituto do Tabelião

Selo: EEQL14312-AFC Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

15.2.1 Relação dos valores financeiros repassados, com indicação da Fonte de Recursos,

15.2.2 Relatório Consolidado da Produção Contratada X Produção Realizada,

15.2.3 Relatório Consolidado do alcance das metas de qualidade (Indicadores).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SANÇÃO, RESCISÃO E SUSPENSÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

A rescisão do **CONTRATO DE GESTÃO** poderá ser efetivada:

16.1 Por ato unilateral da **CONTRATANTE**, na hipótese de descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, ainda que parcial, das cláusulas que inviabilizem à execução de seus objetivos e metas previstas no presente **CONTRATO DE GESTÃO**, decorrentes de má gestão, culpa e/ou dolo;

16.2 Por acordo entre as partes reduzido a termo, tendo em vista o interesse público;

16.3 Por ato unilateral da **CONTRATADA** na hipótese de atrasos dos repasses devidos pela **CONTRATANTE** superior a 90 (noventa) dias da data fixada para o pagamento, cabendo à **CONTRATADA** notificar a **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, informando do fim da prestação dos serviços contratados;

16.4 Na hipótese da cláusula 16.3, a **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á apenas pelos prejuízos suportados pela **CONTRATADA** exclusivamente em decorrência do retardo na transferência de recursos, cabendo à **CONTRATADA** a comprovação do nexo de causalidade entre os prejuízos alegados e a mora da **CONTRATANTE**.

16.5 Verificada qualquer uma das hipóteses de rescisão contratual, o **CONTRATANTE** providenciará a revogação da permissão de uso existente em decorrência do presente instrumento.


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testº
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
Emolumentos: R$7,41
Selo: EEQL14311-AAD Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
TJ+Fundos
Total: R$12,98
Substituto do Escrevente
D88559

16.6 A **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da rescisão do **CONTRATO DE GESTÃO**, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à **CONTRATANTE**, conforme disposto no Art.10, inciso VI, da Lei nº 6.043/11.

16.7 Configurará infração contratual a inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora ou inadimplemento na execução, inobservância do Decreto Nº 43.261, na Lei nº 6.043/2011 e, especialmente, se a **CONTRATADA**:

16.7.1 Utilizar de forma irregular os recursos públicos que lhe forem destinados;

16.7.2 Incorrer em irregularidade fiscal ou trabalhista;

16.7.3 Deixar de promover a manutenção dos bens públicos permitidos ou promover desvio de sua finalidade;

16.7.4 Violar os princípios que regem o Sistema Único de Saúde.

16.7.5 A ocorrência de infração contratual sujeita a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do **CONTRATO DE GESTÃO**, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento);

c) Desqualificação da entidade como organização social.

16.7.6 Os diretores da **CONTRATADA** serão responsabilizados pessoalmente, no caso de eventual aplicação de penalidade de cunho pecuniário, incidindo as penas


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho da
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
Substituto do Tabelião
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,93
Selo: EEQL14395-AKL Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

sobre o seu patrimônio, considerando que Organização Social é uma entidade sem fins lucrativos.

PARAGRAFO ÚNICO - Os diretores da CONTRATADA serão responsabilizados pessoalmente, no caso de eventual aplicação de penalidade de cunho pecuniário, incidindo as penas sobre o seu patrimônio, considerando que Organização Social é uma entidade sem fins lucrativos.

16.8 A rescisão contratual será formalmente motivada nos autos do processo administrativo, assegurado a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

16.9 A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

16.10 Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Estado poderá:

a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente;

b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não executados e;

c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

16.11 O **CONTRATO DE GESTÃO** poderá ser rescindido ou resolvido quando do advento de circunstância superveniente que comprometa o fundamento de validade do mesmo e a sua regular execução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A imposição das penalidades é de competência exclusiva do **CONTRATANTE**.


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3690
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho da verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,93
Selo: EEQL14396-ATM Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

PARÁGRAFO SEGUNDO – A sanção prevista na alínea b desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO QUARTO – A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a **CONTRATADA** por perdas e danos das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUINTO – O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da transferência mensal, respeitado o limite do art.412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo **CONTRATANTE** ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO SEXTO - No exercício de sua função decisória, poderá a **CONTRATANTE** firmar acordos com a **CONTRATADA**, a fim de estabelecer o conteúdo discricionário do ato sancionatório, salvo impedimento legal ou decorrente da natureza e das circunstâncias da relação jurídica envolvida, observados os princípios da transparência, legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, impessoalidade, eficiência, celeridade, oficialidade, publicidade, participação, proteção da confiança legítima e interesse público, desde que a opção pela solução consensual, devidamente motivada, seja compatível com o interesse público.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - CEP: 22040-002 - Tel.: (21) 2256-2050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo o original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
Emolumentos: R$7,41
Selo: EEQL14397-ALD Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
TJ+Fundos
Total: R$12,93
088559

A **CONTRATANTE** providenciará, até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da sua assinatura, o encaminhamento de cópia autêntica do presente **CONTRATO DE GESTÃO** e dos seus Anexos ao Tribunal de Contas e à Contadoria Geral do Estado, junto à Secretaria de Estado de Fazenda.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso a **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DECIMA NONA – PUBLICAÇÃO

O presente **CONTRATO DE GESTÃO** deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, por conta do **CONTRATANTE**, ficando condicionada a essa publicação a plena eficácia do mesmo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir qualquer questão oriunda do presente **CONTRATO DE GESTÃO** ou de sua execução, exceto quanto à propositura de ações possessórias, caso em que


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testº
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9138
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,93
Selo: EEQL14399-ALB Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559
AGB17420

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

prevalecerá o foro da situação dos imóveis, renunciando a **CONTRATADA** a qualquer outro foro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja. E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2014.

MARCOS ESNER MUSAFIR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

CESAR RUBENS MONTEIRO DE CARVALHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS
VIVA COMUNIDADE

Testemunha _____

Testemunha _____


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução do documento
que me foi apresentado como sendo original. Em teste
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Pinho
Emolumentos R$7,41
TJ+Fundos
SERVIÇO
Selo: EEQL14398-AHK Consulte em:
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº **007/2014**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO** ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE **VIVA RIO**, PARA A PRORROGAÇÃO E REPACTUAÇÃO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. **CHARBEL KHOURI DUARTE**, Subsecretário de Atenção à Saúde, portador da carteira de identidade nº 06745332-4, emitida pelo IFP e inscrito no CPF sob nº 723.378.697-68, doravante designada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55 e a **VIVA RIO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.343.941/0001-28, com endereço à Ladeira da Glória, 99 parte - Glória, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade do IFP-RJ 04562255-2 e do CPF nº 463.219.347-04, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e em conformidade com Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, a Lei Estadual nº. 6.043, de 19/09/11, regulamentada pelo Decreto nº. 43.261 de 27 de outubro de 2011 e alterações constantes no Decreto nº. 43.303 de 24 de novembro de 2011 e Decreto nº. 43.710 de 06 de agosto de 2012, o **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2014 – Unidade de Pronto Atendimento SEAP e Pronto Socorro Hamilton Agostinho**, conforme autorizado no Processo Administrativo nº **E-08/001.3312/2014**, especificados sob as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – a REPACTUAÇÃO CONTRATUAL, nos termos do despacho da CI OP CCOS Nº 1016/2018, proferido pela Subsecretaria de Atenção à Saúde, que encaminha o novo Termo de Referência relativo à Unidade de Pronto Atendimento SEAP e Pronto Socorro Hamilton Agostinho;

1.2 - a REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL, nos termos do despacho da CI OP CCOS Nº 1016/2018, proferido pela Subsecretaria de Atenção à Saúde;

1464


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO DE SOBRETUDO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho
verdade Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
10º
SERVIÇO
Mat.
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Substituto do Tabelião
Total: R$12,98
Selo: EEQL14401-AUC Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

1.3 - o RECONHECIMENTO de que o novo Termo de Referência, bem como o valor contratual vigoram a partir de 25 de outubro de 2018, conforme pactuado entre as partes;

1.4 - a PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL pelo período de **06 (seis) meses**, a contar de **25/10/2018 a 24/04/2019**, nos termos do despacho da CI OP CCOS Nº 1016/2018 proferido pela Subsecretaria de Atenção à Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente prorrogação está condicionada à conclusão do processo de seleção, consoante manifestação da Subsecretaria de Atenção à Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO CONTRATUAL – DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Tendo em vista o despacho da CI OP CCOS Nº 1016/2018, proferido pela Subsecretaria de Atenção à Saúde, deverá ser observado, durante a execução contratual, o novo Termo de Referência da Unidade de Pronto Atendimento SEAP e Pronto Socorro Hamilton Agostinho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total estimado do presente Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação e à repactuação do contrato, pelo período de 06 (seis) meses, é de R$ 8.967.163,74 (oito milhões, novecentos e sessenta e sete mil, cento e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos), correspondendo ao valor da parcela de custeio mensal de R$1.494.527,29 (hum milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste **Termo Aditivo** ocorrerão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 2961 – Fundo Estadual de Saúde
Fonte de Recurso: 100/122/225
Programa de Trabalho: 2961.10.302.0149.8331
Natureza da Despesa: 3390.39.30/3390.34.01


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudia Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho da verdade. Conf. por _____
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9138
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,93
Selo: EEQL14400-AAX Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

006652

CLÁUSULA QUINTA - EMPENHO

Para fazer face aos pagamentos referidos neste Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 007/2014, a Secretaria de Estado de Saúde empenhará oportunamente.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Contrato de Gestão, ora aditado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contado da assinatura, deverá o presente Termo Aditivo ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I, correndo os respectivos encargos por conta da **CONTRATANTE.**

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, fundamento do ato e número do processo administrativo.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

O Estado providenciará, até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao do prazo de sua publicação, o encaminhamento de cópia do presente instrumento ao seu Tribunal de Contas e o Órgão de Controle Interno.

E, por se acharem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente instrumento pelas partes supra e testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2018.

CHARBEL KHOURI DUARTE
SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO À SAÚDE

SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS
VIVA RIO

Testemunha_____

Testemunha_____


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Claudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 238 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO DE SOUSA
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em test
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
10º
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Selo: EEQL14404-ALJ Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Unidades Próprias

000653

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a **OS VIVA RIO**, entidade de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede na Ladeira da Glória, 99 - parte, Bairro Glória, Rio de Janeiro – Capital, através do Contrato de Gestão, firmado junto ao **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO,** por intermédio do **ESTADO DO RIO DE JANEIRO,** através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES**, com sede nesta cidade, na Av. Graça Aranha nº 182, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, representada por seu Secretário de Estado, Ilmo. Sr. Dr. Felipe dos Santos Peixoto, portador da carteira de identidade nº.106.580.871, expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.905.387-27, vem prestando serviços de operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados pela **CONTRATADA** na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, localizada à Avenida Brasil, 4.800 – Rua 09 – Complexo da Maré – Vila do João - Manguinhos, Rio de Janeiro, RJ, em tempo integral, assegurando assistência universal e gratuita à população através do Contrato de Gestão nº 028/2012.

- SEGUEM DADOS DA POPULAÇÃO REALIZADA NO 1º SEMESTRE DE 2015

ATIVIDADES	MEDIA MENSAL
ATENDIMENTO MÉDICO ADULTO E CRIANÇAS	12.000

Responsável pela Administração e Gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento (UPA): Coordenador Médico Edson Joaquim de Santana – CRM RJ Nº 52-28336-1.

Rio de Janeiro 28 de Setembro de 2015.

Virgilio Augusto Gomes Parreira
Superintendente de Gestão das Unidades Pré Hospitalares

ID 26640040


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2230-2856
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Fu
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,93
Selo: EEQL14403-AAU Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

GOVERNO DO Rio de Janeiro SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E O VIVA COMUNIDADE, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO LOCALIZADA EM ANEXO AO COMPLEXO DA MARÉ – UPA MARÉ.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o

ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES**, com sede nesta cidade, na Av. Graça Aranha nº 182, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, representada por seu Secretário de Estado, Ilmo. Sr. Dr. Sérgio Luiz Côrtes da Silveira, portador da carteira de identidade nº 52 - 512106, expedida pelo CREMERJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 817.161.767-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **VIVA COMUNIDADE**, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.856.049.0003-63, com endereço à Av. Brasil, 4880 – Anexo ao Complexo da Maré, Rio de Janeiro, RJ, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. Sebastião Correia dos Santos, brasileiro, divorciado, portador da identidade do IFP-RJ 0462255-2 e do CPF nº 463.219.347-04, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATADA**, realizada através do processo administrativo nº. E-08/830/2012 tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Estadual nº 6043, de 19/09/11, regulamentada pelo Decreto nº 43.261 de 27 de outubro de 2011 e alterações constantes no Decreto nº 43.303 de 24 de novembro de 2011, considerando o Edital de Seleção Nº 001/2012 e o correspondente ato de Homologação publicado no D.O.E., de 15 de maio de 2012, inserido nos autos do Processo nº E-08/830/2012 em conformidade com as diretrizes e normas do Sistema Único de Saúde – SUS emanadas do Ministério da Saúde – MS resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO** referente à operacionalização da gestão de serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, ficando permitido o uso dos respectivos equipamentos de saúde pelo periodo de vigência do presente Contrato de Gestão, mediante as seguintes cláusulas e condições:


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original. SERVIÇO
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testº da
verdade. Conf. por _____
Substituto do Tabelião
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9138
Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos Total: R$12,93
Selo: EEQL14402-AAJ Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente **CONTRATO DE GESTÃO** tem por objeto a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados pela **CONTRATADA** na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, localizada à Av. Brasil, 4880 – Anexo ao Complexo da Maré, Rio de Janeiro, RJ, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população;

1.2 A execução do presente **CONTRATO DE GESTÃO** dar-se-á pela **CONTRATADA**, desde que observadas todas as condições propostas pela **CONTRATADA** no Programa de Trabalho, no Edital e demais diplomas legais.

1.3 Fazem parte integrante deste **CONTRATO DE GESTÃO** o Edital de Seleção e todos seus Anexos, principalmente:

(i) Anexo I – Termo de Referência
(ii) Anexo VI – Termo de Permissão de Uso
(iii) Anexo IX – Transferência de Recursos Orçamentários

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PERMISSÃO DE USO DOS BENS

Conforme Termo de Permissão de Uso (Anexo VI) o imóvel de propriedade do Estado do Rio de Janeiro referente à Unidade de Pronto Atendimento e os bens móveis têm o seu uso permitido pela **CONTRATADA** durante a vigência do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, nos termos Lei Complementar nº. 8, de 25 de outubro de 1977, Lei nº 6243/11 e do Decreto 43.261/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compromete-se a **CONTRATADA**:

3.1 Prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

3.2 Comunicar à fiscalização do **CONTRATO DE GESTÃO**, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

3.3 Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudia Mello - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - Substituto
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,93
Selo: EEQL14407-AJQ Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

3.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

3.5 Manter em estoque um mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto do contrato;

3.6 Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na seleção pública;

3.7 Assegurar a organização, administração e gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, objeto do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, através de técnicas adequadas que permitam o desenvolvimento da estrutura funcional e a manutenção física da referida unidade e de seus equipamentos, além do provimento dos insumos (materiais) e medicamentos necessários à garantia do seu pleno funcionamento;

3.8 Prestar os serviços de saúde que estão especificados nos Anexo I do Edital, de acordo com o estabelecido neste **CONTRATO DE GESTÃO** e nos exatos termos da legislação pertinente ao SUS – Sistema Único de Saúde, especialmente o disposto na Lei nº. 8080, de 19 de setembro de 1990, com observância dos princípios veiculados pela legislação, e em especial:

(i) Universalidade de acesso aos serviços de saúde;

(ii) Gratuidade de assistência, sendo vedada a cobrança em face de pacientes ou seus representantes, responsabilizando-se a **CONTRATADA** por cobrança indevida feita por seu empregado ou preposto;

(iii) Preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;

(iv) Igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

(v) Direito de informação às pessoas assistidas, sobre sua saúde;

(vi) Divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário;

(vii) Fomento dos meios para participação da comunidade;

(viii) Prestação dos serviços com qualidade e eficiência, utilizando-se dos equipamentos de modo adequado e eficaz.

3.9 Na prestação dos serviços descritos no item anterior, a **CONTRATADA** deverá observar:


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO DE SO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testo
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Selo: EEQL14406-AOA Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

(i) Respeito aos direitos dos pacientes, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário;

(ii) Manutenção da qualidade na prestação dos serviços;

(iii) Respeito à decisão do paciente em relação ao consentimento ou recusa na prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;

(iv) Garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes;

(v) Esclarecimento dos direitos aos pacientes, quanto aos serviços oferecidos.

(vi) Responsabilidade civil e criminal pelo risco de sua atividade;

(vii) Inserção obrigatória dos procedimentos autorizados e dos medicamentos dispensados nos protocolos terapêuticos estabelecidos pelas instâncias municipal, federal e estadual;

3.10 Apoiar e integrar o complexo regulador da SES/RJ;

3.11 Utilizar, para a contratação de pessoal, critérios exclusivamente técnicos e inclusive quanto ao gerenciamento e controle de recursos humanos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias;

3.12 Selecionar seu pessoal de forma pública, objetiva e impessoal, nos termos do regulamento próprio a ser editado pela **CONTRATADA**.

3.13 Contratar serviços de terceiros para atividades acessórias sempre que necessário, responsabilizando-se pelos encargos dai decorrentes;

3.14 Responsabilizar-se exclusiva e diretamente por qualquer tipo de dano causado por seus agentes ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração. A CONTRATADA também será a exclusiva responsável por eventuais danos oriundos de relações com terceiros, como por exemplo, fornecedores e prestadores de serviços.

3.15 A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**.


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em test
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,93
Selo: EEQL14405-AQN Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

3.16 Quando demandada pela SES / RJ, e de comum acordo entre as partes, colocar em operação serviços ou unidades assistenciais, inclusive o hospital de campanha (Decreto nº 43.408 de 9 de janeiro de 2012, para atendimento nas situações de urgência ou emergência, não previstos no Anexo I do Edital. Visando a prestação dos serviços mencionados neste item, o **CONTRATO DE GESTÃO** poderá ser aditivado em valor e prazo a serem acordados entre as partes.

3.17 Providenciar seguro contra incêndio, danos, avarias e responsabilidade civil para o prédio e bens móveis indispensáveis ao funcionamento do bem imóvel cedido. A contratação do seguro deverá contemplar a descrição dos bens a serem segurados, as coberturas pretendidas e a garantia contra perda total ou parcial dos bens sinistrados.

3.18 Adotar o símbolo e o nome designativo da unidade de saúde cujo uso lhe for permitido;

3.19 Administrar o imóvel e os bens móveis que tiverem o uso permitido em conformidade com o disposto no Termo de Permissão de Uso – Anexo VI do Edital que deverá definir as responsabilidades da **CONTRATADA**, até sua restituição ao Poder Público;

3.20 O Termo especificará os bens, o estado de conservação e definirá as responsabilidades da **CONTRATADA** quanto à sua guarda e manutenção;

3.21 A instalação de bens móveis ou imobilizados nos equipamentos objeto da permissão de uso, assim como as benfeitorias realizadas naqueles já existentes serão incorporados ao patrimônio estadual, sem possibilidade retenção ou retirada sem prévia autorização do Poder Público;

3.22 Os equipamentos e instrumental necessário para a realização dos serviços contratados deverão ser mantidos pela **CONTRATADA** em perfeitas condições;

3.23 Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes, que porventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos deste **CONTRATO DE GESTÃO** ou recebidos em doação para instalação nesta unidade, serão automaticamente incorporados ao patrimônio do Estado do Rio de Janeiro devendo a **CONTRATADA** entregar a **CONTRATANTE** a documentação necessária ao processo regularização da incorporação dos referidos bens;

3.23.1 As aquisições de materiais e equipamentos permanentes serão efetuadas através da transferência de recursos oriundos deste **CONTRATO DE GESTÃO**, estimadas no item Investimento da Planilha de Despesas de Custeio e Investimento, item 11 do Anexo I. As aquisições deverão ser incorporadas e patrimoniadas pela SES/RJ, devendo a **CONTRATADA** apresentar os documentos e informações pertinentes tão logo realize a aquisição.


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original. Em teste
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9039
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Selo: EEQL14409-AWT Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

3.23.2 Deverá ser realizada a atualização cadastral do Mobiliário, Materiais e Equipamentos Permanentes e de Informática, através de um inventário de todos os equipamentos existentes, informando sua localização, o nome e tipo do equipamento, assim como seu número de patrimônio. O Mobiliário, Materiais e Equipamentos Permanentes e de Informática adquiridos com recursos do **CONTRATO DE GESTÃO** também deverão ser objeto de patrimônio pelo Órgão designado pelo Estado do Rio de Janeiro.

3.23.3 Deverá ser mantida na Unidade de Saúde uma ficha histórica com as intervenções sofridas nos equipamentos ao longo do tempo, especificando o serviço executado e as peças substituídas.

3.23.4 Deverão ser informados à SES/RJ todos e quaisquer deslocamento do Mobiliário, Materiais e Equipamentos Permanentes e de Informática para outros setores, assim como deverá ser atualizada sua localização na ficha cadastral.

3.24 Deverão ser enviadas à SES / RJ cópias de todos os contratos de prestação de serviços firmados pela Organização Social, devidamente assinados, já na prestação de contas referente ao primeiro trimestre do **CONTRATO DE GESTÃO**.

3.25 Restituir ao Poder Público o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores repassados, em caso de rescisão do presente **CONTRATO DE GESTÃO**.

3.26 No caso do item anterior, a **CONTRATADA** deverá transferir, integralmente, à **CONTRATANTE** os legados ou doações que lhe foram destinados, benfeitorias, bens móveis e imobilizados instalados nos equipamentos de saúde, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços de assistência à saúde cujo uso dos equipamentos lhe fora permitido.

3.27 Disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação para auditoria do Poder Público, inclusive os seguintes comprovantes:

a) Pagamento de salários a empregados, incluídas as horas extras devidas e outras verbas que, em razão da percepção com habitualidade, devam integrar os salários; ou a repartição das cotas, em se tratando de cooperativas, até o quinto dia útil de cada mês seguinte ao vencimento ou na forma estabelecida no Estatuto, no último caso;

b) Pagamento de vale-transporte e o auxílio-alimentação de seus empregados;

c) Anotações em Carteiras de Trabalho e Previdência Social de seus empregados; e

d) Recolhimentos dos tributos, contribuições e encargos, incluindo aqueles relativos aos empregados vinculados ao Contrato.


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-4050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste _____ da verdade. Conf por _____
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9138
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,93
Selo: EEQL14408-AHS Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

3.27.1 - É vedada a contratação de cooperativa fornecedora de mão de obra. Qualquer intenção de contratação pela **CONTRATADA** de cooperativa de serviços voltados às atividades médicas será submetida previamente ao **CONTRATANTE**.

3.28 A **CONTRATADA** será obrigada a reapresentar a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND) e a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

3.29 Responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal necessário à execução dos serviços inerentes às atividades da **CONTRATADA**, ficando esta como a única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a **CONTRATANTE** de quaisquer obrigações, presentes ou futuras, desde que os repasses de recursos financeiros tenham obedecido ao cronograma estabelecido entre as partes. Caso o referido cronograma não tenha sido obedecido, o descumprimento só acarretará a responsabilidade da **CONTRATANTE**, se for causa direta ao não pagamento dos encargos sociais e das obrigações trabalhistas.

3.30 Uma vez constatada a existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente **CONTRATO DE GESTÃO** que resulte no ajuizamento de reclamação trabalhista, com a inclusão do Estado do Rio de Janeiro no pólo passivo como responsável subsidiário, a **CONTRATANTE** poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente ao montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência. A previsão de retenção engloba também qualquer ação que o Poder Público figure como réu por condutas ilícitas ou danosas praticadas pelos agentes da **CONTRATADA**.

3.31 A retenção prevista no item 3.30 será realizada na data do conhecimento pela **CONTRATANTE** da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários ou relativos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço dos empregados da **CONTRATADA** para consecução do objeto do presente **CONTRATO DE GESTÃO.**

3.32 A retenção somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela **CONTRATADA.**

3.33 Ocorrendo o término do **CONTRATO DE GESTÃO** sem que tenha se dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida.


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-090 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2275-3060
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho da verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/5138
Substituto do Tabelião
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,93
Selo: EEQL14411-AVD Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

3.34 Abrir conta corrente bancária específica no banco indicado pela Secretaria de Estado de Saúde para movimentação dos recursos provenientes do presente **CONTRATO DE GESTÃO.**

3.35 Manter em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer do **CONTRATO DE GESTÃO**, e disponibilizar extrato mensalmente à **CONTRATANTE.**

3.36 Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor.

3.37 Não distribuir, sob nenhuma forma, lucros ou resultados entre seus diretores ou empregados.

3.38 Encaminhar à **CONTRATANTE** para publicação no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da assinatura deste **CONTRATO DE GESTÃO**, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de serviços, obras e aquisições necessários à execução do **CONTRATO DE GESTÃO**, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público, de acordo com o que prescreve a Lei nº 6.043 de 19 de setembro de 2011, de forma atender aos princípios constitucionais do caput do art.37 da CRFB, especialmente aos da publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência;

3.39 Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste **CONTRATO DE GESTÃO.**

3.40 Manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, disponibilizando a qualquer momento à **CONTRATANTE** e às auditorias do SUS, as fichas de atendimento dos usuários, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H.

3.41 Apresentar a **CONTRATANTE** até o 5º dia do mês seguinte, Relatórios Gerenciais e comprovantes, na forma que lhe for indicada pela **CONTRATANTE**.

3.42 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente **CONTRATO DE GESTÃO**;

3.43 Consolidar a imagem da na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H como centro de prestação de serviços públicos da rede assistencial do Sistema Único de Saúde - SUS, comprometido com sua missão de atender às necessidades terapêuticas dos usuários, primando pela qualidade da assistência;



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mello - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - Rio - Tel.: (21) 2235-5164

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023 Em testº da verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Sousa Filho - Substituto

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos Total: R$12,93

Selo: EEQL14410-AVV Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

3.44 Devolver à **CONTRATANTE**, após o término de vigência deste **CONTRATO DE GESTÃO**, toda área, equipamentos, instalações e utensílios, em perfeitas condições de uso, respeitado o desgaste natural pelo tempo transcorrido, substituindo aqueles que não mais suportarem recuperação;

3.45 Os bens móveis permitidos em uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, que passam a integrar o patrimônio do Estado, após prévia avaliação e expressa autorização do **CONTRATANTE**;

3.46 Implantar, após prévia aprovação da SES/RJ, um modelo normatizado de pesquisa de satisfação pós-atendimento;

3.47 Realizar seguimento, análise e adoção de medidas de melhoria diante das sugestões, queixas e reclamações que receber com respostas aos usuários, no prazo máximo de 30 dias úteis;

3.48 Não adotar nenhuma medida unilateral de mudanças na carteira de serviços, nos fluxos de atenção consolidados, nem na estrutura física da na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, sem prévia ciência e aprovação da SES/RJ;

3.49 O balanço e os demonstrativos financeiros anuais da **CONTRATADA** devem ser elaborados de acordo com as regras de contabilidade privada, obedecido o disposto na Lei nº 6.043/2011;

3.50 Ao final de cada exercício financeiro, a **CONTRATADA** apresentará ao órgão supervisor a prestação de contas, contendo, em especial, relatório de gestão, balanço e demonstrativos financeiros correspondentes, devendo ser elaborada em conformidade com o **CONTRATO DE GESTÃO** e demais disposições normativas sobre a matéria.

3.51 Encaminhar, semestralmente, a relação de processos judiciais em que a **CONTRATADA** figure como ré e que contenham pretensões indenizatórias, bem como as decisões que lhes foram desfavoráveis e os valores das condenações.

CLAUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para execução dos serviços objeto do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, a **CONTRATANTE** obriga-se a:

4.1 Disponibilizar à **CONTRATADA** os meios necessários à execução do presente objeto, conforme previsto neste **CONTRATO DE GESTÃO** e em seus anexos;



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudia Mattos Teixeira
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho da verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9138

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos Total: R$12,93

Selo: EEQL14413-AOY Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/ 088559

4.2 Garantir os recursos financeiros para a execução do objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO** nos termos do Anexo I do Edital, a partir da efetiva assunção do objeto pela **CONTRATADA**;

4.3 Programar no orçamento, para os exercícios subseqüentes ao da assinatura do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, os recursos necessários, para fins de custeio da execução do objeto contratual;

4.4 Permitir o uso dos bens móveis e imóveis, nos termos do artigo 28 da Lei nº 6.043 de 19 de setembro de 2011 mediante Termo de Permissão de Uso;

4.5 Para a formalização do Termo, a **CONTRATANTE** deverá inventariar, avaliar e identificar previamente os bens;

4.6 Promover a cessão de servidores públicos para a **CONTRATADA**, nos termos do art. 14 da Lei nº 6.043/2011, desde que haja requerimento desta, autorização do Poder Público para a cessão e a concordância do funcionário;

4.7 Reter repasse de recursos à **CONTRATADA** quando a **CONTRATANTE** for demandada em nome próprio, primariamente, por condutas ilícitas e danosas praticadas por agentes da **CONTRATADA**, a exemplo dos itens 3.15 e 3.30 deste **CONTRATO DE GESTÃO**.

CLAUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O CONTRATO DE GESTÃO vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de sua respectiva celebração, podendo ser mediante termo aditivo objeto de sucessivas renovações, até o limite máximo de 5 (cinco) anos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 Os recursos financeiros para a execução do objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO** serão alocados para a **CONTRATADA** mediante transferências oriundas do **CONTRATANTE**, sendo permitido à **CONTRATADA** o recebimento de doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações dos ativos financeiros da Organização Social e de outros pertencentes ao patrimônio que estiver sob a sua administração.

6.2 Os recursos financeiros repassados pela Secretaria de Estado de Saúde provenientes do **CONTRATO DE GESTÃO** deverão ser aplicados, em até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do crédito na conta bancária da **CONTRATADA**, exclusivamente em caderneta de poupança de instituição financeira oficial.



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho da verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Sousa Filho - 124/9138

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos: Isento Total: R$12,93

Selo: EEQL14412-AHN Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

do crédito na conta bancária da **CONTRATADA**, exclusivamente em caderneta de poupança de instituição financeira oficial.

6.3 Os excedentes financeiros deverão ser restituídos à **CONTRATANTE** ou aplicados nas atividades objeto **CONTRATO DE GESTÃO**, desde que com prévia aprovação da Secretaria de Estado de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REPASSE DE RECURSOS

O detalhamento da Transferência de Recursos Orçamentários está regulado no Anexo I do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste **CONTRATO DE GESTÃO** correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 2961 – Fundo Estadual de Saúde

Fonte de Recurso: 00/22/25

Programa de Trabalho: 2961.10.302.0318.2743

Natureza da Despesa: 3390.39.30

CLÁUSULA NONA – VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este **CONTRATO DE GESTÃO** o valor total de **R$ 20.647.000,00** (vinte milhões seiscentos e quarenta e sete mil reais.).

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

O detalhamento do Sistema de Transferência de Recursos está descrito no Anexo I do Edital.

Cada parcela mensal da Transferência de Recursos referente ao Custeio terá o valor de **R$1.685.000,00** (hum milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil cinco reais) e cada parcela de Investimento terá o valor de R$ **213.500,00** (duzentos e treze mil reais) será depositada na conta


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-100 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2295-3959
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em test
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9136
Substituto do Tabelião
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,93
Selo: EEQL14415-ANA Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de a **CONTRATADA** estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo **CONTRATANTE** a impossibilidade de a **CONTRATADA**, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, a transferência poderá ser feita mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REAJUSTE

Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir, poderá a **CONTRATADA** fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IPCA acumulado no período, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual.

PARAGRAFO ÚNICO - O reajuste deverá ser requerido expressamente pela **CONTRATADA** até a data da renovação contratual, sob pena de preclusão, acompanhado da variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual. Após a celebração da renovação prevista na **CLÁUSULA QUINTA**, presumir-se-á de modo absoluto a aceitação do valor do contrato, sem o reajuste requerido, para o respectivo período renovado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

12.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do **CONTRATO DE GESTÃO**, sem prejuízo da ação institucional dos órgãos de controle interno e externo do Estado, serão efetuados pela Secretaria de Estado de Saúde;

12.2 A execução do presente **CONTRATO DE GESTÃO** será efetuada por intermédio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização nomeada pelo Secretário de Estado de Saúde;


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel: (21) 2543-1858
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Selo: EEQL14414-APO Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
10º
SERVIÇO
Substituto(a) do Ducrim
Total: R$12,93
088559
AQ817435

12.3 Nos termos do Decreto nº 43.261 de 27 de outubro de 2011 e alterações constantes no Decreto nº 43.303 de 24 de novembro de 2011, os resultados e metas alcançados com a execução do **CONTRATO DE GESTÃO** serão avaliados, semestralmente pela Comissão de Avaliação, formalmente designada pela **CONTRATANTE**;

12.4 A síntese do relatório de gestão e do balanço da Organização Social deverão ser publicados pela SES/RJ no Diário Oficial do Estado e, de forma completa, pela Organização Social no seu sítio eletrônico, bem como após 5 dias úteis serem encaminhados pela SES/RJ à Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

12.5 A Secretaria de Estado de Saúde deverá encaminhar a prestação de contas anual, mencionada no Art. 22, § 1º, da Lei nº 6.043/2011 ao Conselho Estadual de Saúde, Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

12.6 A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

12.7 A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não excluem ou atenuam a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO, RENEGOCIAÇÃO TOTAL E PARCIAL

13.1 O presente **CONTRATO DE GESTÃO** poderá ser alterado, mediante revisão das metas e dos valores financeiros inicialmente pactuados, desde que prévia e devidamente justificado, com a aceitação de ambas as partes e a autorização por escrito do Secretário de Saúde, devendo, nestes casos, serem formalizados os respectivos Termos Aditivos.

13.2 Poderá também ser alterado para assegurar a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do **CONTRATO DE GESTÃO**, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-1050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9139
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$13,93
Selo: EEQL14417-AOV Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

ajustado ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1 A prestação de contas está regulada no Anexo I do Edital.

14.2 A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE** mensalmente:

14.2.1 Relação dos valores financeiros repassados, com indicação da Fonte de Recursos,

14.2.2 Relatório Consolidado da Produção Contratada X Produção Realizada,

14.2.3 Relatório Consolidado do alcance das metas de qualidade (Indicadores)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SANÇÃO, RESCISÃO E SUSPENSÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

A rescisão do **CONTRATO DE GESTÃO** poderá ser efetivada:

15.1 Por ato unilateral da CONTRATANTE, na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, ainda que parcial, das cláusulas que inviabilizem a execução de seus objetivos e metas previstas no presente CONTRATO DE GESTÃO, decorrentes de má gestão, culpa e/ou dolo;

15.2 Por acordo entre as partes reduzido a termo, tendo em vista o interesse público;

15.3 Por ato unilateral da **CONTRATADA** na hipótese de atrasos dos repasses devidos pela **CONTRATANTE** superior a 90 (noventa) dias da data fixada para o pagamento, cabendo à **CONTRATADA** notificar a **CONTRATANTE**, com antecedência minima de 90 (noventa) dias, informando do fim da prestação dos serviços contratados.

15.4 Na hipótese da cláusula 15.3, a **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á apenas pelos prejuízos suportados pela **CONTRATADA** exclusivamente em decorrência do retardo na transferência de recursos, cabendo à **CONTRATADA** a comprovação do nexo de causalidade entre os prejuízos alegados e a mora da **CONTRATANTE**.

15.5 Verificada qualquer uma das hipóteses de rescisão contratual, o **CONTRATANTE** providenciará a revogação da permissão de uso existente em decorrência do presente instrumento.


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Brito - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
10º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reproduções fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023 Em test SERVIÇO Hora
verdade. Conf. por
Subst. Substituto do Tabelião
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9138
Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos Total: R$12,93
Selo: EEQL14416-AKD Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

15.6 A **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da rescisão do **CONTRATO DE GESTÃO**, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à **CONTRATANTE**, conforme disposto no Art.10, inciso VI, da Lei nº 6.043/11.

15.7 Configurará infração contratual a inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora ou inadimplemento na execução, inobservância do Decreto Nº 43.261, na Lei nº 6.043/2011 e, especialmente, se a **CONTRATADA**:

15.7.1 Utilizar de forma irregular os recursos públicos que lhe forem destinados;

15.7.2 Incorrer em irregularidade fiscal ou trabalhista;

15.7.3 Deixar de promover a manutenção dos bens públicos permitidos ou promover desvio de sua finalidade;

15.7.4 Violar os princípios que regem o Sistema Único de Saúde.

15.7.5 A ocorrência de infração contratual sujeita a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do **CONTRATO DE GESTÃO**, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento);

c) Desqualificação da entidade como organização social.

15.8 A rescisão contratual será formalmente motivada nos autos do processo administrativo, assegurado a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

15.9 A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

15.10 Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Estado poderá:

a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente;

b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não executados e;


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2543-2550
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste
verdade. Conf. por _____ de
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9138
Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos Subtotal R$5,52
Total: R$12,93
Selo: EEQL14420-ASM Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559
AQB17441

c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

15.11 O **CONTRATO DE GESTÃO** poderá ser rescindido quando do advento de circunstância superveniente que comprometa o fundamento de validade do mesmo e a sua regular execução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A imposição das penalidades é de competência exclusiva do **CONTRATANTE.**

PARÁGRAFO SEGUNDO – A sanção prevista na alínea b desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO QUARTO – A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a **CONTRATADA** por perdas e danos das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUINTO – O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da transferência mensal, respeitado o limite do art.412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo **CONTRATANTE** ou da aplicação das sanções administrativas.

PARAGRAFO SEXTO - No exercício de sua função decisória, poderá a **CONTRATANTE** firmar acordos com a **CONTRATADA**, a fim de estabelecer o conteúdo discricionário do ato sancionatório, salvo impedimento legal ou decorrente da natureza e das circunstâncias da relação jurídica envolvida, observados os princípios da transparência, legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, impessoalidade, eficiência, celeridade, oficialidade, publicidade, participação, proteção



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-5054

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste da verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Sousa Filho - Substituto

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos Total: R$12,93

Selo: EEQL14419-AFS Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

da confiança legítima e interesse público, desde que a opção pela solução consensual, devidamente motivada, seja compatível com o interesse público.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A **CONTRATANTE** providenciará, até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da sua assinatura, o encaminhamento de cópia autêntica do presente **CONTRATO DE GESTÃO** e dos seus Anexos ao Tribunal de Contas e à Contadoria Geral do Estado, junto à Secretaria de Estado de Fazenda.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso a **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

O presente **CONTRATO DE GESTÃO** deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, por conta do **CONTRATANTE**, ficando condicionada a essa publicação a plena eficácia do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

19.1 Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir qualquer questão oriunda do presente **CONTRATO DE GESTÃO** ou de sua execução, exceto quanto à propositura de ações possessórias, caso em que prevalecerá o foro da situação do imóvel, renunciando a **CONTRATADA** a qualquer outro foro que tenha ou venha a ter, por mais


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Martins Tavares
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-906 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9138
Emolumentos R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,93
Selo: EEQL14418-AUV Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

privilegiado que seja. E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2012.

SÉRGIO LUIZ CÔRTES DA SILVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Ana Lucia Neves
Subsecretária
Subsecretaria de Unidades Próprias
Mat.: 944.042-1

SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS
VIVA COMUNIDADE

Testemunha

Testemunha



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 336 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO SOCIAL

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho _____ de verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Souza Filho - 94/9138
Substituto do Tabelião

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos: Total: R$12,93

Selo: EEQL14423-AVN Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/ 088559

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

000072

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **028/2012**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO** ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E **VIVA RIO**, PARA A **PRORROGAÇÃO** E **REPACTUAÇÃO CONTRATUAL**, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. **CHARBEL KHOURI DUARTE**, Subsecretário de Atenção à Saúde, portador da carteira de identidade nº 06745332-4, emitida pelo IFP e inscrito no CPF sob nº 723.378.697-68, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55 e a **VIVA RIO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.343.941/001-28, com endereço à Av. Brasil, nº 4.800, Complexo da Maré, Vila do João, Manguinhos, Rio de Janeiro – RJ -CEP: 21.040-361, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **EDSON LUIZ BENICIO LEOCADIO**, brasileiro, separado judicialmente, portador da identidade nº 096049/O-3 C.R.C/RJ e do CPF nº 724.966.227-91, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e em conformidade com Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Estadual nº 6.043, de 19/09/11, regulamentada pelo Decreto nº 43.261 de 27 de outubro de 2011 e alterações constantes no Decreto nº 43.303 de 24 de novembro de 2011 e Decreto nº 43.710 de 06 de agosto de 2012, o **OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2012** – Unidade de Pronto Atendimento Maré - conforme autorizado no Processo Administrativo nº **E-08/4778/2012**, especificados sob as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

1.1 – a REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL, reduzindo o valor da parcela de custeio mensal para R$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais);



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO DE SOUSA

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste
verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Sousa Filho

Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Mat. Total: R$12,93

Selo: EEQL14422-AFH Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

1.2 - a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL** pelo período de **09 (nove) meses**, a contar de **20/03/2017 a 19/12/2017**, nos termos do Despacho da CI OP CCOS n° 139/2017 proferido pela Subsecretaria de Atenção à Saúde;

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente prorrogação está condicionada à conclusão do processo de seleção ou à transferência da gestão da Unidade de Pronto Atendimento para a Fundação Saúde ou para o Município do Rio de Janeiro, consoante manifestação da Subsecretaria de Atenção à Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total estimado do presente Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação e repactuação do contrato pelo período de 09 (nove) meses é de R$10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil reais), correspondendo o valor da parcela de custeio mensal R$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste **Termo Aditivo** correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 2961 – Fundo Estadual de Saúde
Fonte de Recurso: 100/122/225
Programa de Trabalho: 2961.10.302.0149.8341
Natureza da Despesa: 3390.39.30

Unidade Orçamentária: 2961 – Fundo Estadual de Saúde
Fonte de Recurso: 100/122/225
Programa de Trabalho: 2961.10.302.0149.8341
Natureza da Despesa: 3390.34.01

CLÁUSULA QUARTA - EMPENHO

Para fazer face aos pagamentos referidos neste Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n° 028/2012, a Secretaria de Estado de Saúde empenhará oportunamente.


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos Cunha
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-100 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 238 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho da verdade. Conf. por

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9138

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos Total: R$12,93

Selo: EEQL14421-ALT Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Primeiro Termo Aditivo ora aditado.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contado da assinatura, deverá o presente Termo Aditivo ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I, correndo os respectivos encargos por conta da **CONTRATANTE.**

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, fundamento do ato e número do processo administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

O Estado providenciará, até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao do prazo de sua publicação, o encaminhamento de cópia do presente instrumento ao seu Tribunal de Contas e o Órgão de Controle Interno.

E, por se acharem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente instrumento pelas partes supra e testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2017

Charbel Khouri Duarte
Assessor Técnico de Unidades de Saúde
ID: 2664884-9

CHARBEL KHOURI DUARTE
SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Edson Luiz Benício Leocádio
Procurador
CRC-RJ096049/O-3
CPF: 724.966.227-91
ID: 2360793-9

EDSON LUIZ BENICIO LEOCÁDIO
VIVA RIO

Testemunha _____

Testemunha _____


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - Substituto do Tabelião
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,98
Selo: EEQL14426-AUK Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

000675

ANEXO XVII



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho da verdade. Conf. por _____.

Carlos Alberto de Sousa Pinheiro 94/8438

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundo ISS Total: R$12,93

Selo: EEQL14425-AVP Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

Substituto do Tabelião

088559

PROFISSIONAL	CARGO	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	CONTRATO VIVA RIO	EXPERIENCIA
TALITA MARTINS SALOMÃO	Gerente de Qualidade	Graduação em Administração	Especialização em MBA em Qualidade e Gestão de Processos Especialização em Gerenciamento de Projetos. Especialização em Gestão de Saúde Pública Especialização em MBA em Economia e Finanças Especialização em MBA em Gestão Empresarial	10/2021- ATÉ A PRESENTE DATA	Assessora Administrativa no Viva Rio, atuando no Complexo Hospitalar Municipal Albert Schweitzer. Vasta experiência em Implantação e Implementação de Sistemas de Gestão Integrado (Qualidade – ABNT NBR ISO 9001, Saúde e Segurança do Trabalho – ABNT NBR ISO 14001 e Meio Ambiente – OHSAS 18001 e ABNT NBR ISO 45001) bem como Gestão das áreas Administrativas e de Gestão de Pessoas – Recursos Humanos.
MARIANGELA FREITAS DA SILVA LAVOR	Gerente de Aquisições	Enfermagem	Mestrado em Enfermagem; Especialização em Mba Saúde; Especialização em Administração Hospitalar	11/2016 - ATÉ A PRESENTE DATA	Diretora do Hospital do Câncer VI e assessora da Direção do Hospital do Câncer I do Instituto Nacional de Câncer. Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro. Experiência nas áreas de assistência, Gestão em Saúde, com ênfase em Cuidados Paliativos, atuando principalmente nos seguintes temas: políticas públicas de saúde, câncer, enfermagem e cuidado paliativo. Atualmente atua como assessora técnica da OSS Viva Rio
MARIA RITA DE CASSIA MONTEIRO	Diretora Técnica médica	Medicina	Doutorado em Ciências Médicas; Mestrado em Medicina Preventiva; Especialidade: Doenças Infecciosas e Parasitárias; Especialização: Ciências da Saúde / Área: Saúde Coletiva / Subárea: Epidemiologia.	12/2014 - ATÉ A PRESENTE DATA	Atua em Medicina, em clínica, medicina interna, medicina da família e comunidade, na prevenção e tratamento de doenças transmissíveis, HIV/Aids, hepatites virais e nas áreas de epidemiologia e pesquisa de eventos relacionados ao processo saúde/doença. Exerceu atividades em Clínicas de Família - Estratégia Saúde da Família, atuando como médica da família e comunidade no município do Rio de Janeiro, Brasil. Exerceu a função de Diretora Técnica médica, na área da Estratégia Saúde da Família
JOÃO CARLOS QUADRADO FRANCO	Diretor Administrativo	Gestão Hospitalar	Especialização em Especialização em Gestão em Saúde	2016 - ATÉ A PRESENTE DATA	Administrador do Hospital do Coração do Mato Grosso do Sul de 2012 a 2016. Diretor Administrativo do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla de 2016 a 2018. Atualmente é Diretor Administrativo do Hospital Municipal São Hugo Miranda - Paraty/RJ


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO DE SOBERANIA
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em test
verdade. Conf. por
10º
Carlos Alberto de Sou
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,93
Selo: EEQL14424-AOR Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559



Maria Rita de Cassia Costa Monteiro

Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/5536136455627983
ID Lattes: **5536136455627983**
Última atualização do currículo em 25/11/2022

009077

Médica, graduada pela Universidade Federal do Pará (UFPA), em 1975. Concluiu Residência Médica em Clínica Médica, em 1978. Cursou mestrado em Medicina Preventiva e doutorado em Ciências Médicas, ambos na Universidade de São Paulo (USP). Título de Especialista em Clínica Médica (RQE 21020). Trabalhou em diversas instituições privadas e públicas de assistência à saúde, com atividades na área de clínica médica, doenças infecciosas, perícia previdenciária, saúde pública e pesquisa. É professora associada, aposentada, pela Faculdade de Medicina - Universidade Federal do Pará. Atua em Medicina, em clínica, medicina interna, medicina da família e comunidade, na prevenção e tratamento de doenças transmissíveis, HIV/Aids, hepatites virais e nas áreas de epidemiologia e pesquisa de eventos relacionados ao processo saúde/doença. Exerceu atividades em Clínicas de Família - Estratégia Saúde da Família, atuando como médica da família e comunidade no município do Rio de Janeiro, Brasil. Exerceu a função de Diretora Técnica médica, na área da Estratégia Saúde da Família, da OSS Viva Rio, Rio de Janeiro, Brasil, no período de dezembro/2014 a fevereiro/2020, voltando a exercer a função de Diretora Técnica, a partir de fevereiro/2021, até a presente data. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome Maria Rita de Cassia Costa Monteiro
Nome em citações bibliográficas MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa
Lattes iD http://lattes.cnpq.br/5536136455627983

Endereço

Endereço Profissional
VIVARIO.
Rua Alberto de Campos, 12 - Morro do Cantagalo
Ipanema
22411030 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
Telefone: (21) 25553750
Fax: (21) 25553753
URL da Homepage: www.vivario.org.br

Formação acadêmica/titulação

1999 - 2002
Doutorado em Ciências Médicas (Conceito CAPES 5).
Universidade de São Paulo, USP, Brasil.
Título: Estudo soroepidemiológico dos vírus da hepatite B e hepatite C em portadores do vírus da imunodeficiência humana/Sida na cidade de Belém, Pará - Brasil, Ano de obtenção: 2002.
Orientador: José Fernando de Castro Figueiredo.
Bolsista do(a): Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, Brasil.
Palavras-chave: Aids; Hepatite C; Hepatite B; Belém.
Grande área: Ciências da Saúde
Grande Área: Ciências da Saúde / Área: Medicina / Subárea: Clínica Médica / Especialidade: Doenças Infecciosas e Parasitárias.
Grande Área: Ciências da Saúde / Área: Saúde Coletiva / Subárea: Epidemiologia.
Setores de atividade: Cuidado À Saúde das Populações Humanas.

1997 - 1999
Mestrado em Medicina Preventiva R Preto.
Universidade de São Paulo, USP, Brasil.
Título: Marcadores de infecção pelo vírus da hepatite B em uma população com risco de infecção pelo vírus da imunodeficiência humana, Ribeirão Preto, São Paulo - Brasil, Ano de Obtenção: 1999.
Orientador: Afonso Dinis Costa Passos.
Bolsista do(a): Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, Brasil.



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 930 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2215-1021

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste da verdade. Conf. por

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9138

Emolumentos: R$7,41
T.J.+Fundos:
Subtotal:
Total: R$12,36

Selo: EEQL14429-AUG Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

Palavras-chave: Hepatite B; HIV; Aids; Medicina Preventiva.
Grande área: Ciências da Saúde
Grande Área: Ciências da Saúde / Área: Medicina / Subárea: Clínica Médica / Especialidade: Doenças Infecciosas e Parasitárias.
Grande Área: Ciências da Saúde / Área: Saúde Coletiva / Subárea: Epidemiologia.
Setores de atividade: Cuidado À Saúde das Populações Humanas.

1977 - 1978

Especialização - Residência médica.
Hospital Geral de Bonsucesso, INPS, Brasil. Residência médica em: Clínica Médica
Número do registro: 17 301.
Bolsista do(a): Hospital Geral de Bonsucesso, INPS, Brasil.
Palavras-chave: Clínica; Área médica.
Grande área: Ciências da Saúde
Setores de atividade: Cuidado À Saúde das Pessoas.

1976 - 1976

Especialização - Residência médica.
Real e Benemérita Sociedade Portuguesa de Beneficência, BENEFICÊNCIAPORT, Brasil.
Residência médica em: Clínica Médica
Número do registro: .
Bolsista do(a): Banco do Brasil, BB, Brasil.
Palavras-chave: Clínica.
Grande área: Ciências da Saúde
Setores de atividade: Cuidado À Saúde das Pessoas.

1970 - 1975

Graduação em Medicina.
Universidade Federal do Pará, UFPA, Brasil.

1967 - 1969

Ensino Médio (2º grau).
Colégio Estadual Augusto Meira, CEAM*, Brasil.

1958 - 1966

Ensino Fundamental (1º grau).
Ginásio Municipal de Santana, GMS, Brasil.

Formação Complementar

2015 - 2016 SUPERA (Sistema para detecção do uso abusivo e dependência de ...). (Carga horária: 150h).
Universidade Federal de São Paulo, UNIFESP, Brasil.

2012 - 2012 English as a Second Language. (Carga horária: 180h).
American Language Communication Center - New York, ALCC, Estados Unidos.

1999 - 1999 Antropologia e Saúde Diálogo Necessário. (Carga horária: 10h).
Universidade Federal do Pará, UFPA, Brasil.

1998 - 1998 Treinamento Para o Uso do Software Epiinfo Versão.
Universidade de São Paulo, USP, Brasil.

1998 - 1998 Atualização Epidemiologia das Doenças Transmissíve. (Carga horária: 32h).
Universidade de São Paulo, USP, Brasil.

1996 - 1996 Inglês.
Anglo World Education - London, ANGLO WORLD, Inglaterra.

1994 - 1994 Extensão universitária em Fundamentos Em Epidemiologia. (Carga horária: 40h).
Universidade Federal do Pará, UFPA, Brasil.

1993 - 1993 Extensão universitária em Peçonhas Ofídicas do Brasil. (Carga horária: 40h).
Universidade Federal do Amazonas, UFAM, Brasil.

1993 - 1993 Special Course In English - Advanced.
Centro Cultural Brasil Estados Unidos, CCBEU, Brasil.

1992 - 1992 Extensão universitária em Atualização Em Tuberculose. (Carga horária: 80h).
Universidade Federal do Pará, UFPA, Brasil.

1991 - 1991 Basic Course In English.
Centro Cultural Brasil Estados Unidos, CCBEU, Brasil.

Atuação Profissional

Universidade Federal do Pará, UFPA, Brasil.

Vínculo institucional
2010 - 2011 Vínculo: , Enquadramento Funcional: Professor Associado, Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.

Outras informações Concedida Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição - Portaria no.1691/2011, da Reitoria da UFPA, publicada no Diário Oficial da União em 01/06/2011, Seção 02, Pág. 49.

Vínculo institucional
2006 - 2011 Vínculo: , Enquadramento Funcional: Coordenadora do Centro de Pesquisa Clínica, Carga horária: 10



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 390 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2020. Em testemunho da verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9138

Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
SERVIÇO
Total: R$12,93

Selo: EEQL14428-AMY Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

Outras informações	O Centro de Pesquisa Clínica do Hospital Universitário João de Barros Barreto, da Universidade Federal do Pará, é membro da Rede Nacional de Pesquisa Clínica em Hospitais de Ensino (RNPC), Ministério da Saúde. Brasil.
Vínculo institucional 2002 - 2010	Vínculo: , Enquadramento Funcional: Professor Adjunto, Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.
Vínculo institucional 1999 - 2002	Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor Assistente, Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.
Vínculo institucional 1995 - 1999	Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor Auxiliar, Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.
Vínculo institucional 1994 - 1995	Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Professor substituto, Carga horária: 20
Vínculo institucional 1993 - 1995	Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Médico clínico, Carga horária: 20
Atividades	
1/2004 - 05/2011	Extensão universitária , Hospital Universitário João de Barros Barreto, Serviço de Doenças Infecciosas e Tropicais. Atividade de extensão realizada Atendimento ambulatorial e hospitalar de pacientes com patologias infecciosas e parasitárias do Serviço de Doenças Tropicais.
7/1995 - 05/2011	Ensino, Medicina, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Doenças Tropicais e Infecciosas
08/2007 - 12/2008	Direção e administração, Faculdade de Medicina. Cargo ou função Assessora da Coordenação do Colegiado do Curso de Medicina.
1/2005 - 04/2007	Conselhos, Comissões e Consultoria, Hospital Universitário João de Barros Barreto, Comitê de Ética Em Pesquisa Com Humanos. Cargo ou função Membro do Comitê de Ética em Pesquisa com humanos do Hospital Universitário João de Barros Barreto, Belém - UFPA.
4/2003 - 10/2006	Direção e administração, Departamento de Patologia Tropical, Disciplina de Doenças Tropicais e Infecciosas. Cargo ou função Coordenadora da Disciplina de Doenças Tropicais e Infecciosas.
3/2006 - 9/2006	Direção e administração, Hospital Universitário João de Barros Barreto, Conselho Gestor. Cargo ou função Membro do Conselho Gestor do HUJBB.
1/2006 - 9/2006	Direção e administração, Hospital Universitário João de Barros Barreto, Serviço de Doenças Infecciosas e Tropicais. Cargo ou função Chefe do Serviço de Infectologia do HUJBB.
5/2004 - 12/2005	Conselhos, Comissões e Consultoria, Centro de Ciências da Saúde, Departamento de Patologia Tropical. Cargo ou função Membro da Comissão de Avaliação do Curso de Medicina.
1/2003 - 06/2005	Ensino, Mestrado Em Doenças Tropicais, Nível: Pós-Graduação Disciplinas ministradas Clínica de doenças tropicais
10/2002 - 11/2002	Ensino, II Curso de Especialização Em Enfermagem na Assist, Nível: Especialização Disciplinas ministradas Epidemiologia das doenças tropicais
4/1996 - 2/1997	Direção e administração, Centro de Ciências da Saúde, Departamento de Patologia Tropical. Cargo ou função Sub-Chefe do Departamento de Patologia Tropical.
8/1995 - 8/1995	Conselhos, Comissões e Consultoria, Hospital Universitário João de Barros Barreto, Coordenadoria Acadêmica. Cargo ou função Acessoria ao Serviço de Assistência à AIDS do Hospital Carlos Macieira do Instituto de Previdência do Estado do Maranhão - IPEM.
4/1994 - 7/1995	Ensino, Medicina, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Professor substituto na disciplina de Doenças Tropicais e Infecciosas
4/1993 - 4/1995	Conselhos, Comissões e Consultoria, Hospital Universitário João de Barros Barreto, Comitê de Ética Médica. Cargo ou função Membro do Comitê de Ética Médica.


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reproduzida fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testº
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - Sub
10º
SERVIÇO
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,93
Substituto do Tabelião
Selo: EEQL14427-AXO Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

Vínculo institucional
1979 - 1990 Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Regime integral, Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.

Outras informações Hospital Geral, atendendo aos trabalhadores da Usina Hidrelétrica de Tucuruí, município de Tucuruí, estado do Pará.

009680

Secretaria Executiva de Saúde Pública, SESPA, Brasil.

Vínculo institucional
1990 - 1993 Vínculo: , Enquadramento Funcional: Médico clínico, Carga horária: 40

Outras informações Atividades de assistência à saúde, em nível ambulatorial, com atuação nos programas de saúde pública, na Unidade Básica de Saúde (UBS) Julia Seffer, município de Ananindeua, Pará.

Atividades
7/1990 - 6/1993 Serviços técnicos especializados , Secretaria Executiva de Saúde Pública, Ubs II Julia Seffer.
Serviço realizado
Atendimento ambulatorial.

Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa do Pará, FADESP, Brasil.

Vínculo institucional
1991 - 1994 Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Médico Clínico, Carga horária: 20

Atividades
12/1991 - 8/1994 Serviços técnicos especializados , Hospital Universitário João de Barros Barreto, Serviço de Doenças Infecciosas e Parasitárias.
Serviço realizado
Atendimento em doenças infecciosas e parasitárias.

Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social, INAMPS, Brasil.

Vínculo institucional
1983 - 1984 Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Médico Clínico, Carga horária: 20

Atividades
9/1983 - 1/1984 Serviços técnicos especializados , Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social, Medicina Social.
Serviço realizado
Serviço de Parecer Técnico.

Real e Benemérita Sociedade Portuguesa de Beneficência do Rio de Janeiro, BENEFICÊNCIA, Brasil.

Vínculo institucional
1976 - 1977 Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Médico clínico, Carga horária: 40

Atividades
1/1976 - 2/1977 Serviços técnicos especializados , Serviço Médico.
Serviço realizado
Médico Clínico.

VIVARIO, VIVARIO, Brasil.

Vínculo institucional
2021 - Atual Vínculo: Contrato Prestação de Serviços, Enquadramento Funcional: Responsável Técnica - Saúde da Família, Carga horária: 20

Vínculo institucional
2019 - 2020 Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Médica, Carga horária: 40

Vínculo institucional
2014 - 2019 Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Responsável Técnica - Saúde da Família, Carga horária: 40

Vínculo institucional
2013 - 2014 Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Médica, Carga horária: 40

Projetos de pesquisa

2010 - 2012 Avaliação da eficácia e segurança da farmacoterapia da Leismaniose visceral
Descrição: Este trabalho tem como objetivo geral avaliar a eficácia e segurança e do Deoxicolato de Anfotericina B e da Anfotericina B Lipossomal, em comparação com o Antimoniano de Meglumina, no tratamento da Leishmaniose Visceral, em pacientes internados em Instituições situadas nos estados do Pará, Maranhão e São Paulo. São objetivos específicos (1) avaliar a ocorrência de óbitos em pacientes tratados com do Deoxicolato de Anfotericina B e da Anfotericina B Lipossomal, em comparação com aqueles tratados com o Antimoniano de Meglumina; (2) avaliar a ocorrência de falhas terapêuticas e recidivas em pacientes tratados com o Deoxicolato de Anfotericina B e da Anfotericina B


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em test
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/913
10º
CARLOS ALBERTO DE SOUSA FILHO
SERVIÇO
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Selo: EEQL14431-ABM Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consulta-selo/#/
088559

Lipossomal de Sódio, em comparação com aqueles tratados com Antimoniano de Meglumina; (3) avaliar a ocorrência e a gravidade da toxicidade (cardíaca, pancreática, renal e outras) em pacientes tratados com do Deoxicolato de Anfotericina B e da Anfotericina B Lipossomal, em comparação com o Antimoniano de Meglumina.. **2010 - 2011**
Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Graduação: (3) / Especialização: (1) .

089081

Integrantes: Maria Rita de Cassia Costa Monteiro - Coordenador / Mauro Sergio Moura de Araújo - Integrante / Rosineide Roseli de Seixas Barros Duarte - Integrante / Maria do Céu Azevedo Souza - Integrante / Odenilce Pereira - Integrante / Jorge Yuichi Takata Silva - Integrante / Andréa Virginia Monteiro de Araújo - Integrante / Emenergilda Maciel - Integrante.
Financiador(es): Financiadora de Estudos e Projetos - Auxílio financeiro.
Estudo do risco cardio vascular em adolescentes - ERICA
Descrição: É uma investigação do tipo seccional multicêntrica, nacional, de base escolar. **2009 - 2012**
São elegíveis todos os adolescentes, de ambos os sexos, de 12 a 17 anos, que freqüentam escolas públicas e privadas das cidades brasileiras com mais de 100 000 habitantes selecionadas para participar do estudo. Os critérios de exclusão para participação do estudo são: adolescentes portadores de deficiência física que impossibilite a avaliação antropométrica; adolescentes grávidas e adolescentes portadores de obesidade endógena ou secundária. Após estratificação dos estados em função do número de cidades com pelo menos 100.000 habitantes (253), determinou-se que serão investigadas 74 cidades. Em cada cidade serão sorteadas escolas, estratificadas por natureza, pública ou privada, Serão elaborados dois questionários: um destinado aos alunos e outro para um dos responsáveis. O questionário do aluno deverá conter a identificação da cidade, escola, sexo, idade, cor da pele, tabagismo, alcoolismo e hábitos alimentares, atividade laboral, atividade física, número de moradores e de sanitários no domicílio. O questionário do responsável deve incluir: identificação, história de doenças cardiovasculares e metabólicas na família, condições patológicas durante a gravidez, uso de medicamentos e vitaminas, amamentação, tabagismo, alcoolismo, hábitos alimentares. O nível de atividade física será mensurado pelo questionário internacional de atividade física na versão curta (IPAQ), proposto pela OMS como instrumento mundial para determinar o nível de atividade física populacional. O IPAQ apresenta questões relacionadas às atividades físicas realizadas na última semana com intensidade vigorosa, moderada e leve, com duração mínima de 10 minutos contínuos, distribuídos em 4 domínios de atividade física: trabalho, atividade doméstica, atividade de lazer (recreação). ..
Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Maria Rita de Cassia Costa Monteiro - Integrante / Laélia Maria Barra Feio Brasil - Integrante / Ana Julia Pantoja - Coordenador.
Rede Paraense de Malária. Tema: Pesquisa Clínica - Subprojeto: Investigação de portadores assintomáticos de malária.
Descrição: A proposta desta rede é desenvolver estudos em três temas principais: (1) **2007 - 2010**
Pesquisa Clinica; (2) Caracterização molecular das populações de parasitas circulantes nos hospedeiros vertebrados e no vetor; e, (3) Epidemiologia e Controle da Malária. A área de estudo selecionada foi o município de Goianésia do Pará (03º50'33" S; 49º05'49" W), onde a malária é endêmica. Este é um dos cinco municípios que concentram 50% dos casos de malária do Estado do Pará. No período de janeiro a dezembro de 2008 ocorreram 3.049 casos de malária (IPA 106,7), sendo 90,5% causados por Plasmodium vivax (2.760). Os subprojetos que compõem esta rede, de acordo com os temas selecionados são: 1- PESQUISA CLÍNICA: (a) Investigação de portadores assintomáticos de malária; (b) Avaliação da adesão aos esquemas antimaláricos preconizados pelo Ministério da Saúde. 2- CARACTERIZAÇÃO MOLECULAR DAS POPULAÇÕES DE PARASITAS CIRCULANTES NOS HOSPEDEIROS VERTEBRADOS E NO VETOR: (a) Caracterização de marcadores moleculares, bioquímicos e imunológicos na malária causada por Plasmodium Vivax; (b) Estudos genético-epidemiológicos visando estratégia de controle da malária; (c) Perfil imunogenético de genes HLA, KIR e MBL e padrões imunológicos de resposta Th1/Th2 em malária; (d) Investigação molecular das formas alélicas dos genes Fas e FasL; (e) Dosagem da capacidade antioxidante equivalente ao Trolox (TEAC); (f) Avaliação dos aspectos da resposta de anticorpos adquirida contra antígenos da fase sanguínea; (g) Genotipagem das variantes da Proteína circumsporozoíta do Plasmodium vivax; (h) Genômica populacional aplicada a detecção de variação molecular adaptativa com interesse epidemiológico em Plasmodium vivax da Amazônia Brasileira; (i) Análise da diversidade genética de populações de P. vivax; 3- EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DA MALÁRIA: (a) Avaliação da transmissão de malária humana no município de Goianésia do Pará; (b) Educação em saúde e mobilização social: um plano de intervenção junto ao município de Goianési.
Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Graduação: (2) .

Integrantes: Maria Rita de Cassia Costa Monteiro - Coordenador / Maristela Gomes da Cunha - Integrante / Marinete Marins Póvoa - Integrante / Elza Alves Pereira - Integrante /



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-8950

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testº da verdade. Conf. por

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/913

10º SERVIÇO NOTARIAL

Substituto

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos

Selo: EEQL14430-AUP Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

João Farias Guerreiro - Integrante / Eduardo José Melo dos Santos - Integrante / Antonio Vallinoto - Integrante / Sandro Percário - Integrante / Andréa Regina Baptista Rossit - Integrante / Giselle Maria Rachid Viana - Integrante / Emerson Monteiro dos Santos - Integrante / Jane Monteiro Neves - Integrante.
Financiador(es): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Auxílio financeiro / Secretaria Executiva de Saúde do Estado do Pará - Auxílio financeiro.
Morbidade na infecção pelo HIV/Sida e sua associação com doenças oportunistas: um estudo da prevalência dessas co-infecções. Belém, Pará. Brasil.
Descrição: Este projeto tem como objetivos investigar aspectos sociodemográficos, fatores **2004 - 2005**
de risco para transmissão de agentes infeciosos por via sexual e parenteral, assim como, a prevalência de marcadores de infecção por sífilis, toxoplasmose, citomegalovírus, HTLV 1 e 2 e hepatites A, B, e C, entre portadores do vírus da imunodeficiência humana/sida atendidos na rede pública de saúde especializada, do município de Belém, Pará. A captação dos participantes, estimada em 422 participantes, far-se-á nos locais que fazem esse atendimento especializado no município, quais sejam: Hospital Universitário João de Barros Barreto, unidade de ensino da Universidade Federal do Pará onde são internados os portadores de HIV/sida; Unidade de Referência de Doenças Infecciosas e Parasitárias Especiais (URE DIPE), vinculada à Secretaria Executiva de Saúde Pública do Pará (SESPA) e CASA DIA, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Belém (SESMA), estas duas últimas, unidades que fazem atendimento ambulatorial dessa população. Todas as etapas do estudo, desde o convite à participação, esclarecimentos sobre a pesquisa, solicitação de assinatura de um termo de consentimento livre e esclarecido, coleta de sangue e a execução dos exames referentes aos marcadores investigados serão realizadas pelos autores do projeto..
Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Graduação: (9) .

Integrantes: Maria Rita de Cassia Costa Monteiro - Coordenador / Mauro Sergio Moura de Araújo - Integrante.
Financiador(es): Fundação Amazônia Paraense de Amparo à Pesquisa - Auxílio financeiro.
Número de produções C, T & A: 2
Hepatites B, C, D, E e fatores de risco: avaliação soroepidemiológica entre profissionais do sexo no município de Belém, Pará
Descrição: Hepatites B, C, D, E e fatores de risco: avalaiação soroepidemiológica entre profissionais do sexo no município de Belém, Pará Trabalho realizado entre os profissionais do sexo na cidade de Belém, Pará, Brasil, visando estudar a prevalência das hepatites B, C, D e E nessa população, assim como os fatores de risco envolvidos na sua aquisição..
Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Graduação: (0) / Especialização: (0) / Mestrado acadêmico: (0) / Mestrado profissional: (0) / Doutorado: (0) .

Integrantes: Maria Rita de Cassia Costa Monteiro - Coordenador / Mauro Sergio Moura de Araújo - Integrante.

Projetos de extensão

2010 - 2011

Nucleo de experimentação artística em saúde - a arte como ferramenta de promoção e restauração da saúde
Descrição: Projeto que agrega estudantes de medicina que buscam explorar a transdisciplinaridade das ciências mais tradicionalmente relacionadas à saúde com a arte, em especial utilizando a linguagem do teatro sem, contudo, deixar de explorar outras linguagens..
Situação: Concluído; Natureza: Extensão.
Alunos envolvidos: Graduação: (8) .

Integrantes: Maria Rita de Cassia Costa Monteiro - Coordenador.

2004 - 2011

Atendimento ambulatorial e hospitalar de pacientes com patologias infecciosas e parasitárias do Serviço de Doenças Tropicais
Descrição: Projeto que atende usuários em ambulatório e enfermaria, visando a integração ensino e extensão..
Situação: Concluído; Natureza: Extensão.
Alunos envolvidos: Graduação: (0) / Especialização: (0) / Mestrado acadêmico: (0) / Mestrado profissional: (0) / Doutorado: (0) .

Integrantes: Maria Rita de Cassia Costa Monteiro - Coordenador.

Projetos de desenvolvimento

2005 - 2011

Programa de capacitação para o desenvolvimento de linhas de pesquisa clínica


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Martos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3199
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testº
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9138
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,93
Selo: EEQL14440-AEF Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

Descrição: Projeto com o intuito de adequar setores do hospital para o desenvolvimento de pesquisa clínica..
Situação: Concluído; Natureza: Desenvolvimento.
Alunos envolvidos: Graduação: (0) / Especialização: (0) / Mestrado acadêmico: (0) / Mestrado profissional: (0) / Doutorado: (0) .

009883

Integrantes: Maria Rita de Cassia Costa Monteiro - Coordenador.

Outros Projetos

2002 - 2004 Projeto de estruturação do sistema de vigilância em saúde - VIGISUS - HUJBB
Descrição: Projeto de estruturação do sistema de vigilância em saúde através da adequação dos serviços da instituição hospitalar com a aquisição de equipamentos e material permanente..
Situação: Concluído; Natureza: Outra.
Alunos envolvidos: Graduação: (0) / Especialização: (0) / Mestrado acadêmico: (0) / Mestrado profissional: (0) / Doutorado: (0) .

Integrantes: Maria Rita de Cassia Costa Monteiro - Coordenador / Cileide Gomes da Mota - Integrante / Elaine Regina Correa de Souza - Integrante / José Roberto Velho da Cruz - Integrante / Maria Helena Pinto Brito - Integrante / Neuza Maria dias Moreira - Integrante / Regina do Socorro Feio Santos Costa - Integrante / Sonia Regina de Oliveira Moura - Integrante / Darciel Bezerra de Oliveira Filho - Integrante / Oton Garcia Damasceno - Integrante.
Financiador(es): Ministério da Saúde - Auxílio financeiro.

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências da Saúde / Área: Medicina / Subárea: Estratégia Saúde da Família.
2. Grande área: Ciências da Saúde / Área: Medicina / Subárea: Clínica Médica/Especialidade: Doenças Infecciosas e Parasitárias.
3. Grande área: Ciências da Saúde / Área: Medicina / Subárea: Medicina Preventiva/Especialidade: Epidemiologia.
4. Grande área: Ciências da Saúde / Área: Medicina / Subárea: Clínica Médica/Especialidade: Clínica Médica.
5. Grande área: Lingüística, Letras e Artes / Área: Artes / Subárea: Cinema/Especialidade: Roteiro e Direção Cinematográficos.

Idiomas

Espanhol Compreende Bem, Fala Pouco, Lê Bem, Escreve Pouco.
Inglês Compreende Bem, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Bem.
Português Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Prêmios e títulos

2010 Professor Homenageado - Turma de Graduação em Medicina - Turma C, Faculdade de Medicina - UFPA.
2010 Professor Homenageado - Turma de Graduação em Medicina - Turma D, Faculdade de Medicina - UFPA.
2009 Professor Homenageado - Turma de Graduação em Medicina Turma D, Faculdade de Medicina - UFPA.
2006 Professor Homenageado - Turma de Graduação em Medicina, Faculdade de Medicina - UFPA.
2005 Patronesse - Turma de Graduação em Medicina - Turma A2, Faculdade de Medicina - UFPA.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21)2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Conexcabana - RJ - Tel.: (21)2543-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
SERVIÇO
TJ+Fundos
Emolumentos: R$7,41
Selo: EEQL14439-AQM Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

Ordem Cronológica

1. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**; RIBEIRO, Mayani Costa ; FERNANDES, Suellen Costa . Aspectos clínicos e epidemiológicos da malária em um hospital universitário de Belém, Estado do Pará, Brasil. Revista Pan-Amazônica de Saúde (Online), v. 4, p. 33-43, 2013.

   Citações: SCOPUS 1

2. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**; RODRIGUES, Manoela Palmeira da Costa ; ROSSY, Mônica Caroline de Nazaré Buainain ; PELAES, Tatiana Souza ; GONÇALVES, Eriksen Alexandre Costa ; TURIEL, Paulo Romeu de Freitas . Infecções em pacientes com HIV/Aids em Hospital de Referência em Belém. Revista Paraense de Medicina, v. 22, p. 37-42, 2009.

3. NUNES, Heloisa Marceliano ; **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa** ; SOARES, Manoel do Carmo Pereira . Prevalência dos marcadores sorológicos dos vírus das hepatites B e D na área indígena Apyterewa, do grupo Parakanã, Pará, Brasil. Cadernos de Saúde Pública (FIOCRUZ) JCR, v. 23, p. 2767-2779, 2007.

   Citações: WEB OF SCIENCE 9 | SCOPUS 15

4. ALMEIDA, Adriana de Jesus Benevides de ; **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa** . Complicações cardíacas nas doenças infecciosas. Revista Paraense de Cardiologia, Belém - Pará - Brasil, v. 04, n.01, p. 15-23, 2006.

5. PARDAL, Pedro Pereira de Oliveira ; SOUZA, Suzana Medeiro ; **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa** ; FAN, Hui Wen ; CARDOSO, João Luiz Costa ; FRANÇA, Francisco Oscar Siqueira ; TOMY, Sandra Corrallo ; SANO-MARTINS, Ida S. ; SOUSA-E-SILVA, Maria Cristina Cirillo de ; COLOMBINI, Mônica ; KODERA, Nancy F. ; MOURA-DA-SILVA, Ana Maria ; CARDOSO, Diva Ferreira ; VELARDE, David Toledo ; KAMIGUTI, Aura S. ; THEAKSTON, Robert David G. ; WARRELL, David A. . Clinical trial of two antivenoms for the treatment of Bothrops and Lachesis bites in the north eastern Amazon region of Brazil. Transactions of the Royal Society of Tropical Medicine and Hygiene JCR, Inglaterra, v. 98, n.1, p. 28-42, 2004.

   Citações: WEB OF SCIENCE 104 | SCOPUS 56

6. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**; NASCIMENTO, Margarida Maria Passeri Do ; PASSOS, Afonso Dinis Costa ; FIGUEIREDO, José Fernando de Castro . Estudo soroepidemiológico da infecção pelo vírus da hepatite B entre portadores do vírus da imunodeficiência humana /SIDA na cidade de Belém, Pará-Brasil. Revista da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical JCR, Brasil, v. 37, n.Supl. II, p. 27-32, 2004.

   Citações: SCOPUS 12

7. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**; NASCIMENTO, Margarida Maria Passeri Do ; PASSOS, Afonso Dinis Costa ; FIGUEIREDO, José Fernando de Castro . Hepatite C: prevalência e fatores de risco entre portadores do VIH/SIDA em Belém, Pará, na Amazônia Brasileira. Revista da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical JCR, Minas Gerais, v. 37, n.Supl. II, p. 40-46, 2004.

   Citações: SCOPUS 16

8. PARDAL, Pedro Pereira de Oliveira ; CASTROI, Lívia Correa ; JENNINGS, Erick ; PARDAL, Joseana Silva de Oliveira ; **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa** . Aspectos epidemiológicos e clínicos do escorpionismo na região de Santarém, Estado do Pará, Brasil. Revista da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical JCR, Uberaba, Minas Gerais, Brasil, v. 36, n.3, p. 349-353, 2004.

   Citações: SciELO 36 | SCOPUS 39

9. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**; PASSOS, Afonso Dinis Costa ; FIGUEIREDO, José Fernando de Castro ; GASPAR, Ana Maria Coimbra ; YOSHIDA, Clara Fumiko Tachibana . Marcadores sorológicos da hepatite B em usuários de um Centro de Testagem para o HIV. Revista da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical JCR, Brasil, v. 34, n.1, p. 53-59, 2001.

   Citações: SCOPUS 5

Livros publicados/organizados ou edições

1. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**. Medicina Tropical e Infectologia na Amazônia. 1. ed. Belém: Samauma Editorial, 2013. v. 2. 1595p .

Resumos publicados em anais de congressos

1. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**; OLIVEIRA, R. P. ; SILVA, Caio César Bezerra . Formação médica e concepção de saúde no internato de Medicna - UFPA. In: Congresso Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade, 2013, Belém. Anais do 12o. Congresso Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade, 2013. v. 12.
2. BRAZAO, C. F. F. ; Rezegue, D. M. ; NASCIMENTO, H. C. O. ; SANTOS, A. C. D. ; **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa** . Programa saúde da família ou projeto de sonhos e fantasias?. In: 12º CBMFC - Medicina de Família e Comunidade: acesso com qualidade, 2013, Belém. 12o. Congresso Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade - Anais do Congresso. Rio de Janeiro - RJ: Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade (SBMFC), 2013. v. 12.
3. Balderramas, Naiara Costa ; FRANCO, Priscila Oliveira ; Miranda, Marilia Vieira ; **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa** . Sida e infecções oportunistas: relato de caso. In: XIV Congresso Médico Amazônico, 2008, Belém, Pará. Anais do XIV Congresso Médico Amazônico, 2008.
4. VIANA, Pamela Leão ; SOUSA, Maria Betânia Sales de ; SANTOS, Carlos Armando Ribeiro dos ; SERRUYA, Paulo Sérgio da Costa ; PEREIRA, Rafael Carvalho ; **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa** . Ocorrência de doenças de notificação compulsória no Hospital Universitário João de Barros Barreto, período de julho a dezembro de 2005. In: II Congresso Médico UNIMED, 2007, Belém. Anais do II Congresso Médico UNIMED, 2007.
5. SOUZA, Aline Cristine Passos de ; PEREIRA, Bruno Cézar Brabo ; DINIZ, Carlos Teixeira ; LINS, Nara Alves de Almeida ; **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa** . Tuberculose em Idosos: estudo epidemiológico. HUJBB. Belém, PA.. In: II Congresso Médico UNIMED, 2007, bELÉM. Anais do II Congresso Médico UNIMED, 2007.
6. SOUZA, Aline Cristine Passos de ; PEREIRA, Bruno Cézar Brabo ; DINIZ, Carlos Teixeira ; LINS, Nara Alves de Almeida ; **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa** . Infecção em Idosos internados: estudo epidemiológico. HUJBB. Belém-PA.. In: II Congresso Médico UNIMED, 2007, Belém. Anais do II Congresso Médico UNIMED, 2007.


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO DE SÓSIA
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testº
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Pinto
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,93
Selo: EEQL14438-AJL Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

7. BARRADA, Larissa ; LUZ, Marilia Gabriela Queiroz da ; CORREA, Priscila Rocha ; **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa** . Estudo da aderência aos anti-retrovirais em portadores do HIV/Sida na Unidade de Referência de Doenças Infecciosas e Parasitárias Especiais, Belém, Pará.. In: 3o. Congresso Internacional de Clínica Médica, 2006, São Paulo, 2006.

8. BELUSSO, Luana ; MENDES, Alinne Leão ; CARVALHO, Rayssa Karyne Neves ; NUNES, Ivellyn Pereira ; **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa** . Alterações observadas na tomografia computadorizada de crânio de pacientes com sida e neurotoxoplasmose. Hospital Universitário João de Barros Barreto, julho de 2002 a julho de 2004.. In: 8o. Congresso Nacional de Clínica Médica, 2005, Gramado, 2005.

009685

9. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**; MENDES, Alinne Leão ; BELUSSO, Luana ; NUNES, Ivellyn Pereira ; CARVALHO, Rayssa Karyne Neves . Alterações do hemograma e contagem de linfócitos T CD4+ em pacientes com sida e neurotoxoplasmose. Hospital Universitário João de Barros Barreto, julho de 2002 a julho de 2004. In: 8o. Congresso Nacional de Clínica Médica, 2005, Gramado, 2005.

10. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**; ARAÚJO, Mauro Sergio Moura de . Infecção pelo vírus da hepatite B entre profissionais do sexo. Belém, Pará - Brasil.. In: 14o. Congresso Brasileiro de Infectologia, 2005, Belo Horizonte. The Brazilian Journal of Infectious Diseases. Salvador - Bahia - Brasil: Contexto, 2005. v. 9. p. 115-115.

11. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**; FIDELIX, Karolliny da Silva ; FEITOSA, Gerusa ; MAIA, Fabricia ; SOUSA, Rita Catarina Medeiros de . Leishmaniose visceral associada à sida: relato de caso. In: XII Congresso Médico-Amazônico, 2004, Belém, 2004.

12. REIS, L C ; SOARES, R P ; LIMA NETO, R C ; SOUZA, K A ; **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa** ; DUARTE, R R B S ; RODRIGUES, O G . Leishmaniose visceral americana não responsiva aos antimoniais : relato de caso. In: XII Congresso Médico Amazônico, 2004, Belém. Pará-Médico (Belém), 2004. v. 8. p. 67-67.

13. ANJOS, L M ; CORDEIRO, M S R ; COSTA, G M ; MORAIS, A D S ; **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa** . Histoplasmose em portador de aids: relato de caso. In: XII Congresso Médico Amazônico, 2004, Belém. Pará-Médico (Belém), 2004. v. 8. p. 61-61.

14. ZATZ, G K ; SILVA, I M M S ; ROMARIZ, K C O ; FIGUEIRAS, A ; **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa** ; BICHARA, C N C ; FRAIHA NETO, H . Malformação congênita por provável infecção mista do concepto por toxoplasma gondii e citomegalovírus: relato de caso. In: XII Congresso Médico Amazônico, 2004, Belém. Pará-Médico (Belém), 2004. v. 8. p. 57-57.

15. OLIVEIRA, D A ; MARTINS, A O ; NERY, C C B ; GABBAY, D L ; **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa** . Febre Tifóide no Hospital Universitário João de Barros Barreto, Belém, PA: critérios utilizados. In: XII Congresso Médico Aamazônico, 2004, Belém. Pará-Médico (Belém), 2004. v. 8. p. 36-36.

16. BEZERRA, A A B ; FERREIRA, A O ; FONSECA, C A ; **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa** ; MYIAHARA, G A . Infecções do trato respiratório inferior em pacientes internados portadores do VIH/sida, Belém, PA. In: XII Congresso Médico Amazônico, 2004, Belém. Pará-Médico (Belém), 2004. v. 8. p. 32-32.

17. ANJOS, L M ; CORDEIRO, M S R ; COSTA, G M ; MORAIS, A D S ; **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa** . Febre Tifóide no Hospital Universitário João de Barros Barreto: um perfil clínico e epidemiológico. In: XII Congresso Médico Amazônico, 2004, Belém. Pará-Médico (Belém), 2004. v. 8. p. 63-63.

18. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**; FIGUEIREDO, José Fernando de Castro ; NASCIMENTO, Margarida Maria Passeri ; PASSOS, Afonso Dinis Costa . Estudo da Hepatite B entre os portadores do VIH/Sida na cidade de Belém, Pará.. In: XXXIX Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical, 2003, Belém - Pará. Revista da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical (Impresso). Uberaga - MInas Gerais: Gráfica FMTM/FUNEPU, 2003. v. 36. p. 39-40.

19. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**; FIGUEIREDO, José Fernando de Castro ; NASCIMENTO, Margarida Maria Passeri Do ; PASSOS, Afonso Dinis Costa . Prevalência e fatores de risco para hepatite C entre portadores do VIH/Sida na cidade de Belém, Pará - Amazônia Brasileira. In: XXXIX Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical, 2003, Belém - Pará. Revista da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical (Impresso). Uberaba - Minas Gerais: Gráfica FMTM/FUNEPU, 2003. v. 36. p. 40-40.

20. ALMADA, Adriano F ; GONÇALVES, Leila S ; LIMA, Heitor F ; REIS, Kleber S ; RIBEIRO, Liane G T ; SANTOS, Marcia C ; SIZO, Isabella R ; **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa** . Causas de óbito na população portadora de VIH/Sida internada no Hospital Universitário João de Barros Barreto (HUJBB), Belém, Pará. In: XXXIX Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical, 2003, Belém - Pará. Revista da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical (Impresso). Uberaba - Minas Gerais: Gráfica FMTM/FUNEPU, 2003. v. 36. p. 41-42.

21. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**; FIGUEIREDO, José Fernando de Castro ; NASCIMENTO, Margarida Maria Passeri Do . Estudo da hepatite B entre os portadores do HIV/Aids na cidade de Belém, Pará: resultados preliminares. In: XXXVII Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical, 2001, Salvador. Revista da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical (Impresso), 2001. v. 34. p. 106-106.

22. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**; FIGUEIREDO, José Fernando de Castro ; NASCIMENTO, Margarida Maria Passeri Do . Aspectos sociodemográficos da população portadora do HIV/Aids na cidade de Belém, Pará. In: XXIVII Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical, 2001, Salvador. Revista da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical (Impresso), 2001. v. 34. p. 31-32.

23. PARDAL, Pedro Pereira de Oliveira ; CASTRO, L C ; JENNINGS, e ; **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa** . Aspectos epidemiológicos e clínicos do escorpionismo no município de Santarém, Pará-Brasil. In: XXXVII Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical, 2001, Salvador. Revista da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical (Impresso), 2001. v. 34. p. 97-97.

24. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**; Alcolumbre, Y. ; FIGUEIREDO, José Fernando de Castro ; GASPAR, Ana Maria Coimbra ; YOSHIDA, Clara Fumiko Tachibana . Estudo soroepidemiológico do HCV entre usuários de um Centro de Testagem para o HIV. Ribeirão Preto-SP. In: XXXVI Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical, 2000, São Luís. Revista da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical, 2000. v. 33. p. 437-437.

25. TOMY, Sandra C ; SILVA, Maria Cristina C Souza e ; SANOMARTINS, Ida S ; PARDAL, Pedro Pereira de Oliveira ; MEDEIROS, Suzana S ; **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa** ; WEN, Fan H ; CARDOSO, João Luis C ; VELLARD, Davi T ; THEAKSTON, Richard D G ; WARREL, David A . Estudo dos distúrbios da coagulação e da eficácia da soroterapia em pacientes acidentados por serpente Bothrops da região de Belém (PA). In: XXXVI Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical, 2000, São Luís, 2000.

26.


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testº
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/97[illegible]
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
SERVIÇO Total: R$12,93
Selo: EEQL14437-AMV Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/CONSULTASELO/
088559

MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa; PARDAL, Pedro Pereira de Oliveira ; MEDEIROS, Suzana S ; FAN, Hui W ; CARDOSO, João Luis C ; CARDOSO, Diva ; SANOMARTINS, Ida S ; TOMY, Sandra C ; SILVA, Maria C C S ; VELLARD, Davi T ; OLIVEIRA, Adilson B ; FREITAS, Claudio F ; MACIEL, Ricardo ; FERREIRA, Andreia C B ; BARBOSA, Célia F ; WARREL, David A . Estudo da eficácia do antiveneno botrópico-laquético (Butantan-SP) com o botrópico-laquético (Funed-MG), em Belém-Pará. In: XXXVI Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical, 2000, São Luís. Revista da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical (Impresso), 2000. v. 33. p. 397-398.

27. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**; Alcolumbre, Y. ; FIGUEIREDO, José Fernando de Castro ; GASPAR, Ana Maria Coimbra ; YOSHIDA, Clara Fumiko Tachibana . Infecção pelo vírus da hepatite A em usuários de um Centro de Testagem para o vírus da imunodeficiência humana. In: XI Congresso Brasileiro de Infectologia, 1999, São Paulo, 1999.
28. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**; Alcolumbre, Y. ; FIGUEIREDO, José Fernando de Castro ; GASPAR, Ana Maria Coimbra ; YOSHIDA, Clara Fumiko Tachibana . Estudo epidemiológico dos marcadores do vírus da hepatite B em usuários de um Centro de Testagem para o vírus da imunodeficiência humana. In: XI Congresso Brasileiro de Infectologia, 1999, São Paulo, 1999.
29. PARDAL, Pedro Pereira de Oliveira ; **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa** ; ARNUND, Regiane Miranda ; LOPES, Fauster O B ; ASANO, Márcia Emiko . Aspectos epidemiológicos de 465 acidentes ofídicos atendidos no Hospital Universitário João de Barros Barreto, no período de 1993 a 1994, Belém-Pará. In: XXXI Congresso da Sociedade Brasisleira de Medicina Tropical, 1995, São Paulo, 1995.
30. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**; PARDAL, Pedro Pereira de Oliveira ; ARNUND, Regiane Miranda ; LOPES, Fauster O B ; ASANO, Márcia Emiko . Aspectos clínicos e complicações de 465 acidentes ofídicos atendidos no Hospital Universitário João de Barros Barreto, no período de 1993 a 1994, Belém. In: XXXI Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical, 1995, São Paulo, 1995.
31. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**; MORAES, H P ; ALMEIDA, R e . Associação entre o HBsAg e o vírus da imunodeficiência humana. In: IV Jornada Científica e X Semana de Estudois do Hospital Universitário João de Barros Barreto, 1995, Belém, 1995.
32. CARDOSO, Ninarosa Calzavara ; **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa** . Tuberculose em HIV/Sida: estudo prospectivo de 31 pacientes no Hospital Universitário João de Barros Barreto. In: IV Jornada Científica e X Semana de Estudois do Hospital Universitário João de Barros Barreto, 1995, Belém. IV Jornada Científica e X Semana de Estudois do Hospital Universitário João de Barros Barreto, 1995.
33. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**; ALMEIDA, e M R ; PARDAL, Pedro Pereira de Oliveira ; OLIVEIRA, e C . Freqüência de patógenos entéricos em portadores do VIH/Sida internados no Hospital Universitário João de Barros Barreto. In: IV Jornada Científica e X Semana de Estudois do Hospital Universitário João de Barros Barreto, 1995, Belém, 1995.
34. PARDAL, Pedro Pereira de Oliveira ; **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa** ; SOUZA, S M ; CHAVES, C O ; FERREIRA, A C B ; CAIADO, Antonio G ; SOUZA, S L S . Estudo clínico e epidemiológico de 13 acidentes por Bothrops no Hospital Universitário João de Barros Barreto. In: XXX Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical, 1994, Slavador, 1994.
35. PARDAL, Pedro Pereira de Oliveira ; **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa** ; DOURADO, Heitor V ; SILVA, R L ; SOUZA, L S . Sazonalidade do Ofidismo no Pará. In: XXX Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical, 1994, Slavador, 1994.
36. ARNUND, Regiane Miranda ; ASANO, Márcia Emiko ; LOPES, F O B ; **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa** ; CAIADO, Antonio G ; PARDAL, Pedro Pereira de Oliveira . Aspectos clínicos e complicações de 115 acidentes ofídicos atendidos no Hospital Universitário João de Barros Barreto, no período de 1992 e 1993. In: III Jornada Científica e IX Semana de Estudos do Hospital Universitário João de Barros Barreto, 1994, Belém, 1994.
37. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**; PINHEIRO, Valmira A ; FEIO, Rose Betania C . Associação entre neurocriptococose e encefalite toxoplásmica em pacientes portadores de Sida. In: III Jornada Científica e IX Semana de Estudos do Hospital Universitário João de Barros Barreto, 1994, Belém, 1994.
38. CARDOSO, Ninarosa Calzavara ; **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa** . ´Tuberculose na Sida: estudo prospectivo de 15 casos no Hospital Universitário João de Barros Barreto. In: III Jornada Científica e IX Semana de Estudos do Hospital Universitário João de Barros Barreto, 1994, Beelém, 1994.
39. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**; PINHEIRO, Valmira A ; FEIO, Rose Betania . Pneumocistose: apresentação de 02 casos em pacientes com Sida. In: III Jornada Científica e IX Semana de Estudos do Hospital Universitário João de Barros Barreto, 1994, Belém, 1994.
40. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**; FEIO, Rose Betania C ; PINHEIRO, Valmira A . Neurocriptococose com manifestações oligossintomáticas: apresentação de um caso. In: III Jornada Científica e IX Semana de Estudos do Hospital Universitário João de Barros Barreto, 1994, Belém, 1994.
41. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**; FEIO, Rose Betania C ; PINHEIRO, Valmira A . Associação entre tuberculose pulmonar e extra-pulmonar em pacientes portadores de HIV: apresentação de um caso. In: III Jornada Científica e IX Semana de Estudos do Hospital Universitário João de Barros Barreto, 1994, Belém, 1994.
42. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**; FEIO, Rose Betania C ; PINHEIRO, Valmira A . Tuberculose disseminada associada à Sida. In: III Jornada Científica e IX Semana de Estudos do Hospital Universitário João de Barros Barreto, 1994, Belém, 1994.
43. ARNUND, Regiane Miranda ; ASANO, Márcia Emiko ; LOPES, Fauster O B ; CAIADO, Antonio G ; **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa** ; PARDAL, Pedro Pereira de Oliveira . Estudo epidemiológico de 113 acidentes ofídicos atendidos no Hospital Universitário João de Barros Barreto, no período de 1992 a 1993. In: III Jornada Científica e IX Semana de Estudos do Hospital Universitário João de Barros Barreto, 1994, Belém, 1994.
44. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**; PERNA, B ; CAMPOS, e . Hepatoblastoma: apresentação de um caso. In: II Jornada Científica e VII Semana de Estudos do Hospital Universitário João de Barros Barreto, 1993, Belém, 1993.
45. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**; SILVA, Bibiane Monteiro . Leptospirose com insuficiência renal aguda: apresentação de um caso. In: I Jornada Científica VII Semana de Estudos do Hospital Universitário João de Barros Barreto, 1992, Belém, 1992.
46. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**; ALBUQUERQUE, Hermano Pequeno C ; ABDON, Nagib Ponteira ; FRAIHA NETO, H ; SOUZA, J R ; ALMEIDA, A J L . Comprometimento do sacro na Lagoquilascariase. In: XXIV Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical, 1988, Manaus, 1988.



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 25 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho da verdade. Conf. por

Carlos Alberto de Sousa Filho
Substituto do Tabelião

10º OFÍCIO DE NOTAS

Emolumentos: R$7,41 SERVIÇOS 5951138 Mat. TJ+Fundos Total: R$12,93

Selo: EEQL14443-ATV Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

Artigos aceitos para publicação

1. SARDINHA, Aline Silva Costa ; **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa** . Uma metodologia para elaboração de um filme sobre aids na Amazônia: Por que EU?. Cadernos Saúde Coletiva (UFRJ), 2007.

Apresentações de Trabalho

1. Figueiredo, A. E, C. ; Longo, N. M. ; **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa** . Leismaniose visceral americana no Hospital Universitário João de Barros Barreto: ano 2008. 2010. (Apresentação de Trabalho/Outra).
2. BRASIL, Laélia Maria Barra Feio ; **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa** ; Bahia, S. H. A. ; SANTOS, Silvia Maués ; MOREIRA, Sônia Fátima da Silva . Análise crítica do processo de revalidação do diploma médico estrangeiro na Universidade Federal do Pará. 2009. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
3. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**; BRASIL, Laélia Maria Barra Feio ; Bahia, S. H. A. ; SANTOS, Silvia Maués ; MOREIRA, Sônia Fátima da Silva . A revalidação do diploma médico estrangeiro na UFPA: alguns aspectos da situação curricular da população demandante. 2009. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
4. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**. Meningite em crianças: Hospital Universitário João de Barros Barreto, 2006 a 2007. 2008. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

Outras produções bibliográficas

1. SOUZA, D. S. M. ; **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa** . Manual de Recomendações para o Diagnóstico, Tratamento e Seguimento Ambulatorial de Portadores de Doença de Chagas. Belém: UFPA/SESPA, 2013 (Manual).

Produção técnica

Assessoria e consultoria

1. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**. Buscando a excelência na pesquisa clínica no diagnóstico das doenças oportunistas em pessoas vivendo com HIV na Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado (ANÁLISE). 2018.
2. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**. Avaliação de artigo científico na área médica. 2014.
3. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**. Pesquisa: Determinantes ambientais e não ambientais da transmissão do plasmódio na paisagem urbana amazônica e suas consequências clínicas: estudo de base populacional em Mâncio LIma, Acre. 2011.
4. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**. Assessora da Coordenação do Colegiado do curso de Medicina da Universidade Federal do Pará. 2008.
5. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**; SARDINHA, Aline Costa ; ALVES, Darcel Andrade . Filme curta metragem: Por que eu?. 2005.
6. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**. Assessoria ao Serviço de Assistência à AIDS do Hospital Carlos Macieira. 1995.

Processos ou técnicas

1. SARDINHA, Aline Silva Costa ; ALVES, Darcel Andrade ; **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa** ; ABASTO, Maria Virgínia ; SILVA, Terezinha de Lisieux Miranda da . POR QUE EU?. 2005.

Trabalhos técnicos

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**; Barretto, A.M. L. ; SANTOS, F. R. . HIV/AIDS: prevenção, cuidados, tratamento e o preconceito contra os portadores. 2009. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
2. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**. HUJBB terá Unidade de Apoio à Pesquisa Clínica. 2006. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).

Demais tipos de produção técnica

1. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**. Curso de Qualificação em Pesquisa Estratégica voltada para o SUS-Tocantins. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
2. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**. II Curso de Qualificação em Pesquisa Estratégica voltada para o PPSUS, Tocantins. 2009. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
3. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**; CUNHA, M. G. ; MOTA FILHO, O. L. ; FERREIRA, M. A. S. . Diagnóstico Laboratorial da Malária - Maio de 2007. 2007. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
4. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**; CUNHA, M. G. ; MOTA FILHO, O. L. ; FERREIRA, M. A. S. . Diagnóstico Laboratorial da Malária - Agosto de 2007. 2007. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
5. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**. Metodologia científica e métodos investigativos em epidemiologia. 2007. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
6. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**. Elaboração e apresentação de projetos de pesquisa. 2007. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
7. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**; NUNES, Heloisa Marceliano ; SILVESTRE, R. V. D. ; BARROS, L. P. S. ; Maria de Nazaré Conde Brilhante ; AQUINO, J. A. L. . Diagnóstico Laboratorial das Hepatites Virais. 2006. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho da verdade. Conf. por

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/139

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos: R$ Total: R$12,93

Selo: EEQL14442-AFU Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/PortalExtrajudicial/consultaSelo

CARLOS ALBERTO DE SOUSA FILHO
10º
SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO

088559

8. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**; CUNHA, M. G. ; VENTURA, A. M. R. S. ; MOTA FILHO, O. L. ; FERREIRA, M. A. S. . Diagnóstico Laboratorial da Malária - Setembro de 2006. 2006. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
9. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**. Curso de Atualização em Diagnóstico e Terapêutica. 2005. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
10. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**. Atendimento Básico em Primeiros Socorros. 2005. (Curso de curta duração ministrado/Extensão). 00068
11. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**; CUNHA, M. G. ; VENTURA, A. M. R. S. ; MOTA FILHO, O. L. ; FERREIRA, M. A. S. . Diagnóstico Laboratorial da Malária - Novembro de 2005. 2005. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
12. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**. Elementos Metodológicos da Pesquisa Epidemiológica e subsídios para apresentração de um Projeto de Pesquisa. 2005. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
13. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**. Curso de Hepatites Virais. 2005. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
14. SARDINHA, Aline Silva Costa ; ALVES, Darcel Andrade ; **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa** ; ABASTO, Maria Virgínia ; SILVA, Terezinha de Lisieux Miranda da . POR QUE EU?. 2005. (Roteiro de filme (video)).
15. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**. Multiplicadores em Prevenção de DST/HIV/AIDS. 2004. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
16. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**. Curso de diagnóstico laboratorial de hepatite B através de enzimaimunoensaio. 2003. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
17. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**. Curso de Especialização em enfermagem na assitência em doenças tropicais. 2002. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Mestrado

1. Tobias, M. S. G.; **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**; Lobo, M. A. A.. Participação em banca de Katiane da Costa Cunha. Acesso a um serviço de oncologia: estudo de mulheres com cancer de mama. Belém. Pará. Brasil.. 2013. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente Urbano) - Universidade da Amazônia.
2. VIEIRA, José Luiz Fernandes; QUARESMA, Juarez Antonio Simões; ISHIKAWA, Edna Aoba Yassui; **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**. Participação em banca de Maria do Socorro da Silva Monteiro. Talidomida no tratamento do eritema nodoso hansênico: concentrações plamáticas e eventos adversos. 2006. Dissertação (Mestrado em Pós-Graduação em Doenças Tropicais) - Universidade Federal do Pará.
3. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**; SALES, Lucia Helena Messias; LIMA, Mauricio de Pinho; LENZI, Henrique Leonel. Participação em banca de Edna Porfirio de Lima. Estudo clínico, morfológico e imuno-histoquímico de série de casos de tuberculose pleural e ganglionar. 2006. Dissertação (Mestrado em Mestrado Em Doenças Tropicais) - Universidade Federal do Pará.
4. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**; MOIA, Lizomar de Jesus Pereira Maués; MACHADO, Luiz Fernando Almeida; LEMOS, José Alexandre Rodrigues de. Participação em banca de Carmen Andréa Freitas Lopes. Genotipagem do HIV-1 no Pará em pacientes experimentando falha terapêutica anti-retroviral. 2006. Dissertação (Mestrado em Mestrado Em Clínica de Doenças Tropicais) - Universidade Federal do Pará.
5. SOUZA, Rita Catarina Medeiros de; **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**; QUARESMA, Juarez Antônio Simões; VIEIRA, José Luis Fernandes. Participação em banca de Lourival Rodrigues Marsola. Fatores de risco para pneumonia associada a ventilação mecânica: estudo de caso-controle. 2005. Dissertação (Mestrado em Mestrado Em Doenças Tropicais) - Universidade Federal do Pará.
6. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**; MOIA, Lizomar de Jesus Pereira Maués; LINHARES, Alexandre da Costa; REZENDE, Manoel Barbosa de. Participação em banca de Heloisa Marceliano Nunes. Prevalência dos marcadores sorológicos dos vírus das hepatites B e D na área indígena Apyterewa, do grupo Parakanã, Pará, Brasil. 2005. Dissertação (Mestrado em Mestrado Em Clínica de Doenças Tropicais) - Universidade Federal do Pará.
7. COSTA, Eduardo Augusto da Silva; VIEIRA, José Luis Fernandes; SOUSA, Rita Catarina Medeiros; **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**. Participação em banca de Paulo Fernando Pimenta de Souza. Comportamento clínico, eletrocardiográfico e radiológico da leptospirose humana em pacientes do Hospital Universitário João de Barros Barreto, Belém, Pará, no período de 2002-2003. 2004. Dissertação (Mestrado em Mestrado Em Clínica de Doenças Tropicais) - Universidade Federal do Pará.
8. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**; ISHIKAWA, Edna Aoba Yassui; COSTA, Eduardo Augusto da Silva; VIEIRA, José Luiz Fernandes. Participação em banca de Maria de Fátima Pinheiro Carrera. Malária: estudo de casos na Ilha de Cotijuba, Belém, Pará-Brasil. 2004. Dissertação (Mestrado em Doenças Tropicais) - Universidade Federal do Pará.
9. CORVELO, Tereza Cristina; ISHIKAWA, Edna Aoba Yasssui; REZENDE, Manoel Barbosa de; **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**. Participação em banca de Vivian Lúcia Aslan D' Annibale Catágenes. Estudo soroepidemiológico da infecção pela bactéria Helicobacter pylori em crianças e suas respectivas mães: avaliação dos fatores de risco. 2003. Dissertação (Mestrado em Mestrado Em Doenças Tropicais) - Universidade Federal do Pará.
10. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**; VIEIRA, José Luiz Fernandes; SOUZA, Rita Catarina Medeiros de; AZEVEDO, Eliel Nina de. Participação em banca de José Emilio Campos Magno. Marcadores ultra-sonográficos hepáticos em portadores assintomáticos do vírus da hepatite C, pré-doadores de sangue da Fundação Hemopa, Belém-Pará. 2003. Dissertação (Mestrado em Clinica de Doenças Tropicais) - Universidade Federal do Pará.


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - Rio - Tel.: (21) 2255-6060
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
CARLOS ALBERTO DE SOUSA FILHO
10º
SERVIÇO
OFICIAL
Selo
Subtotal
TJ+Fundos
Emolumentos: R$7,41
Selo: EEQL14441-ATS Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

Teses de doutorado

1. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**; SCHNEIDER, Maria Paula Cruz; VALLINOTO, Antonio Carlos Rosário; SUFFYS, Philip Noel; GONÇALVES, Evonnildo Costa. Participação em banca de Maísa Silva de Sousa. Diversidade genômica e epidemiologia molecular de micobactérias no Estado do Pará. 2003. Tese (Doutorado em Ciências Biológicas) - Universidade Federal do Pará.
2. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**; CALDAS, Maria das Graças Conde; MELO, José Marques de; PERUZZO, Cicília; KUNSCH, Margarida. Participação em banca de Juana Bertha Rojas Loayza. A mídia e a construção das representações das mulheres sobre a aids: relações e configurações. 2003. Tese (Doutorado em Comunicação Social) - Universidade Metodista de São Paulo.

Qualificações de Mestrado

1. SÁ, S. M. A. e; **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**. Participação em banca de Katiane da Costa Cunha. Acesso a Serviços de Saúde de Assistência a Pacientes com Câncer de Mama na Região Metropolitana de Belém, no Setor Hospitalar de Referência em Oncologia Clínica. 2012. Exame de qualificação (Mestrando em Desenvolvimento e Meio Ambiente Urbano) - Universidade da Amazônia.

Monografias de cursos de aperfeiçoamento/especialização

1. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**; SOUZA, Elaine Regina Corrêa de; RANIERI, Maria Santana Soares. Participação em banca de Nogueira, N. R. G.; Gomes, E. A.. Os saberes e sentimentos dos doadores com sorologia alterada para hepatite C, na triagem da Fundação Hemopa: uma realidade a desvendar. 2003. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em II Curso de Especialização Em Enfermagem na Assist) - Universidade Federal do Pará.

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**; Fonseca, E. R. S.; Souza, R. S. A.. Participação em banca de Mayani Costa Ribeiro e Suellen Costa Fernandes.Dengue: alterções hepáticas. Hospital Universitário João de Barros Barreto. Belém. Pará.. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Medicina) - Universidade Federal do Pará.
2. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**; Carvalho, Ana Maria Orlandina Tancredi; Piani, Pedro Paulo Freire. Participação em banca de Caio Cézar Bezerra da Silva; Renato Penha de Oliveira Santos.Reflexões sobre a formação médica e a concepção de saúde dos estudantes de medicina do internato - UFPA. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Medicina) - Universidade Federal do Pará.
3. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**; Damasceno, Ana Claudia; Cepêda, Carla. Participação em banca de Michelle Garcia Rodrigues e Naiara Costa Balderramas.Sida: suas famílias e seus filhos. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Medicina) - Faculdade de Medicina - UFPA.
4. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**; PAES, Andréa Luzia Vaz. Participação em banca de Ana Paula da Silva Fonseca e Vanessa Kellin Carvalho Farias.Infecções oportunistas em portadores de VIH/Sida: série histórica de 2001 a 2009. HUJBB. Belém, Pará. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Medicina) - Faculdade de Medicina - UFPA.
5. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**; PAES, Andréa Luzia Vaz. Participação em banca de Camila Gonçalves Medeiros e Claudiana Gemaque Marinho.Enteroparasitoses em portadores do VIH/Sida. HUJBB. Belém, Pará. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Medicina) - Faculdade de Medicina - UFPA.
6. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**; PAES, Andréa Luzia Vaz. Participação em banca de Carlos Fabricio Fernandes Brazão e Danilo Magalhães Rezegue.Saúde da Família no Distrito Administrativo do Guamá, Belém: Programa Saúde da Família ou Projeto de Sonhos e Fantasias?. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Medicina) - Faculdade de Medicina - UFPA.
7. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**; RENAULT, Carlos Silva; BAHIA, G.. Participação em banca de Bárbara de Alencar Oliveira.Citomegalovírus em portadores do vírus da imunodeficiência humana/Sida. Hospital Universitário João de Barros Barreto. Belém. Pará. Brasil.. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Medicina) - Universidade Federal do Pará.
8. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**; Vasconcelos, Márcia Cristina Corrêa; MOIA, Lizomar de Jesus Pereira Maués. Participação em banca de Nunes, A.S.; Da Luz, I.E.F.; Rosa, T.P..Infecção pelos vírus da hepatite B e hepatite C entre portadores de diabetes melito no Hospital Universitário João de Barros Barreto. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Medicina) - Faculdade de Medicina - UFPA.
9. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**; Barroso, Aldeir; Damasceno, Ana Claudia. Participação em banca de Karina de Nazaré Ferreira de Araújo; Lorena Mota Wanderley..Leishmaniose Visceral americana em Crianças Internadas no Hospital Universitário João de Barros Barreto, Belém-PA: outubro de 2004 a março de 2006.. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Medicina) - Universidade Federal do Pará.
10. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**. Participação em banca de Edivanja Lima de Aguiar Mendonça; Ivana Marvão Monteiro..Perfil dos Usuários do Centro de Testagem e Aconselhamento, Belém-PA.. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Medicina) - Universidade Federal do Pará.
11. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**; RENAULT, Carlos Silva; GADELHA, Maria Apolônia da Costa. Participação em banca de Carolina nery Teixeira; Ivellyn P Nunes; Luciana S Carvalho.Doenças oportunistas na sida antes e após a introdução do HAART. Hospital Universitário João de Barros Barreto. Belém, Pará, Brasil. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Medicina) - Faculdade de Medicina - UFPA.
12. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**; PAES, Andréa Luzia Vaz; RENAULT, Carlos Silva. Participação em banca de Verena Mony Paes de Freitas.Leishmaniose visceral americana no Hospital Universitário João de Barros Barreto, Belém, Pará: aspectos epidemiológicos, clínicos e laboratoriais. 2001 a 2005. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Medicina) - Faculdade de Medicina - UFPA.
13. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**; Barroso, Aldeir. Participação em banca de André Luis Mendes da Motta; Raimundo Miranda de Carvalho.Co-infecção HIV/HTLV 1 e 2: perfil soroepidemiológico entre portadores do HIV/Sida



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento a mim que me foi apresentado como sendo original. Em teste. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. da verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/918

CARLOS ALBERTO DE SOUSA FILHO

10º SERVIÇO NOTARIAL

Emolumentos R$7,41 TJ+Fundos Subtotal R$10,93

Selo: EEQL14446-AIS Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

usuários de uma instituição de ensino superior. Amazônia. Brasil.. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Medicina) - Faculdade de Medicina - UFPA.

14. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**; HONORATO, Patrícia Francioli; SALES, Lucia Helena Messias; OLIVEIRA, Robson Tadashi Moraes de. Participação em banca de Matos, A. C. O; Faria Neto, G. M.; Silva, T. B. L..Aspectos clínicos e radiológicos da tuberculose pulmonar em usuários do Hospital Universitário João de Barros Barreto, Belém, Pará, no período de abril de 2003 a março de 2004. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Medicina) - Universidade Federal do Pará.
15. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**; GADELHA, Maria Apolônia da Costa; SALES, Lucia Helena Messias. Participação em banca de Nunes, M. B. G.; Costa, M. S..Positividade micobacteriana entre os portadores de tuberculose ganglionar e pleural atendidos no Hospital Universitário João de Barros Barreto, Belém (PA). 2001 a 2005.. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Medicina) - Universidade Federal do Pará.
16. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**; GADELHA, Maria Apolônia da Costa; LOPES, Carmen Andréa Freitas. Participação em banca de Gomes, L. G. F.; Lima, V. G..Tuberculose extrapulmonar no Hospital Universitário João de Barros Barreto, Belém, Pará, ano de 2003. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Medicina) - Universidade Federal do Pará.
17. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**; SOUSA, Rita Catarina Medeiros de; LOPES, Carmen Andréa Freitas. Participação em banca de Souza, D. H. S.; Ribeiro, E. J. S.; Castelo Branco, F. S..Meningoencefalite Criptocócica no Hospital Universitário João de Barros Barreto - 1998 a 2003, Belém-PA. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Medicina) - Universidade Federal do Pará.
18. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**; CONDE, Simone Regina Souza da Silva; RENAULT, Carlos Silva; GADELHA, Maria Apolônia da Costa. Participação em banca de Alcolumbre, Y.; Harada, C. M. M.; Rego, A. R. F..Hepatite B crônica: relato de caso. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Medicina) - Universidade Federal do Pará.
19. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**; SANTOS, Domingos Ezenildo Matos dos; RENAULT, Carlos Silva. Participação em banca de Barradas, L.; Correa, P.R.; Luz, M.G.Q..Estudo da aderência aos anti-retrovirais em portadores do vírus da imunodeficiência humana/sida na Unidade de Referência de Doenças Infecciosas e Parasitárias Especiais, Belém, Pará. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Medicina) - Universidade Federal do Pará.
20. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**. Participação em banca de Costa, A. P.; Fonseca Junior, O. G..Hidatidose: comparação sobre 16 casos para determinaação microregional de focos no Estado do Pará. 1996. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Medicina) - Universidade Federal do Pará.
21. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**. Participação em banca de Santos, B. S.; Oliveira, S. H. W..Malária falciparum: velocidade de negativação da parasitemia assexuada com o uso dos derivados da artemisinina. 1996. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Medicina) - Universidade Federal do Pará.
22. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**. Participação em banca de Cruz, A. S.; Yoshikawa, G. T.; Campos, D. S..Manifestações oftalmológicas em pacientes HIV positivo-AIDS. 1995. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Medicina) - Universidade Federal do Pará.
23. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**. Participação em banca de Claudia Abdelnor Hanna Piqueira Diniz.Cirrose alcoólica: apresentação de um caso clínico ocorrido no HSEPa. 1990. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Medicina) - Universidade do Estado do Pará.

Outros tipos

1. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**; VIEIRA, José Luiz Fernandes; QUARESMA, Juarez Antonio Simões. Participação em banca de Maria do Socorro da Silva Valente. Determinação de talidomida em pacientes com eritema nodoso hansênico. 2005. Outra participação, Universidade Federal do Pará.
2. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**; LINHARES, Alexandre da Costa; LEMOS, Alexandre da Silva. Participação em banca de Telma Vitorina Lima. Caracterização sorológica e molecular de amostras de HTLV em pacientes com distúrbios neurológicos em Belém, Pará, Brasil (1996-2004). 2005. Outra participação, Universidade Federal do Pará.
3. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**; SOUSA, Rita Catarina Medeiros de; CARNEIRO, Irna Carla Do Rosário S. Participação em banca de Ivanete do Socorro Abraçado Amaral. Co-infecção HIV/HCV: perfil clínico, epidemiológico, virológico de uma população atendida em um hospital de referência. Belém-Pará.. 2005. Outra participação, Universidade Federal do Pará.
4. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**; CARNEIRO, Irna Carla Do Rosário; SOUZA, Rita Catarina Medeiros. Participação em banca de Heloisa Marceliano Nunes. Prevalência dos marcadores sorológicos dos vírus das hepatites B e D na área indígena Apiterewa, do grupo Parakanã, Pará, Brasil. 2004. Outra participação, Universidade Federal do Pará.
5. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**; COSTA, Eduardo Augusto da Silva; VIEIRA, José Luis Fernandes. Participação em banca de Paulo Fernando Pimenta de Souza. Diagnóstico de miocardite em pacientes com leptospirose, na cidade de Belém-Pará, no período de 2002-2003. 2003. Outra participação, Universidade Federal do Pará.
6. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**. Participação em banca de Maria de Fátima Pinheiro Carrera. Malária: estudo de casos em pacientes da Ilha do Cotijuba no distrito de Outeiro, Belém-Pará-Brasil. 2003. Outra participação, Universidade Federal do Pará.
7. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**. Participação em banca de José Emilio Campos Magno. Achados ultra-sonográficos hepáticos e portais em portadores do vírus da hepatite C. Estudo em pré-doadores voluntários de sangue da Fundação Hemopa. 2003. Outra participação, Universidade Federal do Pará.
8. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**; SOUSA, Rita Catarina Medeiros de; FRAIHA NETO, Habib. Participação em banca de Ana Maria Calabria. Estado nutricional de pacientes internados com tuberculose no Pará. 2003. Outra participação, Universidade Federal do Pará.
9. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**; CORVELO, Tereza Cristina de Oliveira; ISHIKAWA, Edna Aoba Yassui. Participação em banca de Vivian Aslan D'Annibale Cartágenes. Soroepidemiologia da infecção pela bactéria Helicobacter pylori no binômio mãe-filho: avaliação dos fatores etiológicos. 2002. Outra participação, Universidade Federal do Pará.


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22011-000
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023 Em teste
verdade Conf. por
SERVIÇO
Mat.
Carlos Alberto de Sousa Filho
Selo(s) 1 Tabelião
Total: R$12,93
TJ+Fundos
Emolumentos: R$7,41
Selo: EEQL14445-AYN Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

Concurso público

1. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**; Bahia, S. H. A.; SOARES, Cláudio Galeno de Miranda. Professor de nível superior classe auxiliar, disciplina Saúde Coletiva. 2009. Faculdade de Medicina - UFPA.
2. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**; ARIAS, J. R. S.; Amoras, W. W.. Concurso público para professor Assistente na Disciplina Internato em Medicina Social. 2008. Faculdade de Medicina - Universidade Federal do Pará.

Avaliação de cursos

1. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**; SILVA, Ivonete Sandra de Souza; ARAGÃO, Ismael Viana; NASCIMENTO, José Luiz Martins; YAMADA, Elizabeth Sumi; ARIAS, Eluiza Helena Leite; BRASIL, Laélia Maria Barra Feio; NEVES, Olga Maria Domingues das. Comissão de Avaliação do Curso de Medicina da UFPA. 2004. Universidade Federal do Pará.

Outras participações

1. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**. Seminário de Avaliação e Acompanhamento do Programa de Pesquisa para o SUS/PPSUS. 2012. Governo do Estado de Tocantins.
2. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**. Comissão de Especialistas - Edital PPSUS - Acre. 2010. Ministério da Saúde - DECIT/SCTIE.
3. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**. Comitê de Avaliação - Seminário Parcial de Avaliação das Pesquisas Financiadas pelo PPSUS 2006/2007 no Tocantins.. 2009. Ministério da Saúde - DECIT/SCTIE.
4. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**; GUAYCURUS, T.. Comissão de Especialistas - Edital PPSUS/2009 - Estado do Tocantins. 2009. Ministério da Saúde - DECIT/SCTIE.
5. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**; GUAYCURUS, T.. Comissão de Especialistas - Edital PPSUS/2009 - Estado do Amapá. 2009. Ministério da Saúde - DECIT/SCTIE.
6. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**; GUAYCURUS, T.; TADEI, Wanderli Pedro; LEAL, Walace Gomes; LEMOS, José Alexandre Rodrigues de. Comissão de Especialistas - Edital PPSUS, 2009 - Estado do Pará. 2009. Ministério da Saúde - DECIT/SCTIE.
7. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**; Müller, S. R. F.; Moraes, E. C. s.; João, E. S. J.; Rezegue, D. M.. Comissão de Desligamento Acadêmico. 2008. Faculdade de Medicina - UFPA.
8. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**; PASSOS, Afonso Dinis Costa; Pinheiro, Amiraldo da Silva. Seminário de Pesquisa para o SUS - Avaliação de Projetos. Belém. Pará.. 2008. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação do Estado do Pará.
9. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**. Comitê de Avaliação, do Seminário de Avaliação e Divulgação das Pesquisas Financiadas pelo PPSUS - Saúde Amazonia 2004/2005 - Rondonia. 2008. Ministério da Saúde - DECIT/SCTIE.
10. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**; BRASIL, Laélia Maria Barra Feio; Amorim, P. R. A.; D'Almeida Costa, T. F.; Bahia, S. H. A.; CAMORIM, V. G.; SALES, Lucia Helena Messias. Comissão de Revalidação de Diploma Estrangeiro. 2007. Faculdade de Medicina - UFPA.
11. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**; GADELHA, Maria Apolônia da Costa; PARDAL, Pedro Pereia de Oliveira. Comissão para emitir parecer para Progressão Funcional de Carneiro, ICRS.. 2003. Universidade Federal do Pará.
12. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**; GADELHA, Maria Apolônia da Costa; PARDAL, Pedro Pereira de Oliveira. Comissão para emitir Parecer para progressão funcional de Crescente, JAB.. 2003. Universidade Federal do Pará.
13. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**; CARVALHO, Tarciso Nicolau de; MORAES, Fabiano Alipio Rodrigues. Comissão para avaliar Relatório Anual de Atividade Docente de 2003. 2003. Universidade Federal do Pará.
14. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**; GADELHA, Maria Apolônia da Costa; PARDAL, Pedro Pereira de Oliveira. Comissão para emitir Parecer para Progressão funcional de Crescente, JAB e Carneiro, ICRS.. 2002. Universidade Federal do Pará.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. Hepatologia do Milênio 2020 - Programa Fronteiras da Hepatologia. 2020. (Encontro).
2. Seminário de construção do plano de apoio aos programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC). 2020. (Seminário).
3. 21a. Conferência Mundial WONCA de Medicina de Família. 2016. (Outra).
4. Fórum de Hematologia - Alterações Hematológicas das Doenças Emergentes. 2016. (Seminário).
5. Jornada de Atualização em Paralisia Cerebral CREMERJ/SOPERJ. 2016. (Outra).
6. Novos Rumos da Terapia Antirretroviral. 2016. (Seminário).
7. 3a. Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - VIVARIO.Palestra: Uma prosa sobre DST: clareando alguns caminhos. 2015. (Outra).
8. Oficina de Treinamento para Utilização de Anticoagulantes Orais na Atenção Primária à Saúde. 2015. (Oficina).
9. II Encontro Regional Norte/Nordeste de Profissionais em Pesquisa Clínica.O gerenciamento de Centros de Pesquisa Clínica participantes da RNPC/MS. 2011. (Encontro).
10. 48 COBEM. Avaliação dos Trabalhos Científicos inscritos no Congresso.. 2010. (Congresso).
11. Capacitação de médicos multiplicadores para tratamento dos pacientes com leishmaniose visceral. 2010. (Oficina).



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3030

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste da verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Sousa Filho

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos: Total: R$12,93

Selo: EEQL14444-AEB Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/ 088559

12. XV Congresso Médico Amazônico. Leishmaniose visceral americana no Hospital Universitário João de Barros Barreto: ano de 2008. 2010. (Congresso).
13. 47o. Congresso Brasileiro de Educação Médica. A revalidação do diploma médico estrangeiro na UFPA: alguns aspectos da situação curricular da população demandante. 2009. (Congresso).
14. Curso de Diagnóstico e Tratamento das Leishmanioses.Perfil dos pacientes com LVA atendidos no Hopsital Universitário João de Barros Barreto. 2009. (Outra).
15. XLV Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical. 2009. (Congresso).
16. 46o. Congresso Brasileiro de Educação Médica. 2008. (Congresso).
17. I Seminário de Pesquisa para o SUS. 2008. (Seminário).
18. Oficina de Prioridades de Pesquisa em Saúde.Prioridades em Pesquisa Clínica. 2008. (Oficina).
19. Congresso do Hospital Universitário João de Barros Barreto. A política de ciência, tecnologia e inovação em saúde e os hosptiais universitários: O HUJBB e seus caminhos para a pesquisa e inovação tecnológica. 2007. (Congresso).
20. Curso de Capacitação e Atualização Clínico-Patológica na Neuroaids. 2007. (Outra).
21. I Seminário da Rede Nacional de Pesquisa Clínica.Comitês de Ética em Pesquisa. 2007. (Seminário).
22. Pesquisa para Saúde: desenvolvimento e inovação para o SUS e da Rede de Unidades de Pesquisa Clínica em Hospitais de Ensino. 2007. (Seminário).
23. VIII Encontro Nacional de Profissionais em Pesquisa Clínica. 2007. (Encontro).
24. 1a. Oficina /2006 - Planejamento Estratégico do Curso de Medicina da UFPA.Coordenadora de grupo temático "Napem, capacitação docente e egressos".. 2006. (Oficina).
25. Atuação do Ministério da Saúde em Ciência, Tecnologia e Inovação.Rede Nacional de Pesquisa Clínica. 2006. (Encontro).
26. I Jornada Paraense de Medicina Geral do Adulto e da Criança.AIDS: 25 anos depois.. 2006. (Outra).
27. IV Semana da Saúde do Ministério Público.Aids 25 anos depois: uma epidemia ainda presente.. 2006. (Encontro).
28. Seminário do Plano de Gestão Acadêmico-Administrativo - Período 2006-2010odo - CCS, UFPA. 2006. (Seminário).
29. VII Simpósio Nacional de Biologia Molecular Aplicada à Medicina. 2006. (Simpósio).
30. XXIV Jornada Acadêmica dos Doutorandos de Medicina.Presidente de Banca Examinadora. 2006. (Outra).
31. 14o. Congresso Brasileiro de Infectologia. Infecção pelo vírus da hepatite B entre profissionais do sexo. Belém, Pará - Brasil.. 2005. (Congresso).
32. XLI Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical. 2005. (Congresso).
33. Conferência Internacional Ambiente e Saúde de Populações Rurais na América Latina. 2004. (Outra).
34. Jornada dos Doutorandos de Medicina.Presidente de Mesa Julgadora de Trabalho. 2004. (Outra).
35. XII Congresso Médico-Amazônico. Leishmaniose visceral associada à sida: relato de caso. 2004. (Congresso).
36. Oficina Pedagógica de Planejamento de Ensino da Disciplina PCI Medicina Geral do Adulto. 2003. (Oficina).
37. XXXIX Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical. Prevalência e fatores de risco para hepatite c entre portadores do VIH/Sida na cidade de Belém, Pará - amazônia brasileira; Estudo da Hepatite B entre os portadores do VIH/Sida na cidade de Belém, Pará; Causas de óbito na população portadora de VIH/Sida. 2003. (Congresso).
38. Congresso Brasileiro de Educação Médica - XI Fórum de Avaliação das Escolas Médicas. 2001. (Congresso).
39. I Fórum Internacional de Hepatologia de Belém.Mesa Redonda: Palestra - Co-infecção HIV/HBV. 2001. (Outra).
40. Novos Desafios da Prevenção da Epidemia do HIV/Aids junto aos Homossexuais. 2001. (Seminário).
41. XII Congresso Brasileiro de Infectologia. 2001. (Congresso).
42. XXXVII Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical. Estudo da hepatite B entre os portadores do HIV/Aids na cidade de Belém, Pará. Resultados preliminares;Aspectos epidemiológicos e clínicos do escorpionismo no município de Santarém, Pará-Brasil.. 2001. (Congresso).
43. Congresso Médico Amazônico. 2000. (Congresso).
44. I Encontro Amazônico de Psicologia e Saúde. 2000. (Encontro).
45. Seminário de Psicologia Hospitalar.Palestrante de mesa redonda. 2000. (Seminário).
46. Treinamento de preparação para médicos na assistência a portadores de HIV e doentes de Aids e Tuberculose.Aspectos clínicos das infecções das DST e da AIDS. 2000. (Outra).
47. XXXVI Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical. Estudo soroepidemiológico do HCV entre usuários de um Centro de Testagem para o HIV. Ribeirão Preto-SP. Estudo da eficácia do antiveneno botrópico-laquético do Butantan com o botrópico-laquético da Funed, Belém-Pará; Estudo dos distúrbios da coagulação.... 2000. (Congresso).
48. I Congresso Norte de Infectologia. 1999. (Congresso).
49. XI Congresso Brasileiro de Infectologia. Estudo epidemiológico de marcadores do vírus da hepatite B em usuários de um Centro de Testagem e Aconselhamento para o vírus da imunodeficiência humana; Infecção pelo vírus da hepatite A em usuários de um Centro de Testagem para o HIV.. 1999. (Congresso).
50. Atualização Epidemiológica das Doenças Transmissíveis. 1998. (Outra).
51. IV Congresso Brasileiro de Epidemiologia. 1998. (Congresso).
52. Encontro Nacional de Pós-graduação na Área Médica. 1997. (Encontro).
53. I Seminário Paulista de DST-AIDS no Local de Trabalho. 1997. (Seminário).
54. IV Congressos Brasileiro de Clínica Médica - VI Annual Meeting of the Brazilian Chapter of the American College of Physicians. 1997. (Congresso).
55. Simpósio de Biomedicina.Exames para diagnóstico de aids e hepatites. 1997. (Simpósio).
56. Simpósio sobre HIV - AIDS. 1997. (Simpósio).
57. V Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva - V Congresso Paulista de Saúde Pública. 1997. (Congresso).
58. VI Encontro Regional sobre Doenças Infecciosas e Parasitárias. 1997. (Encontro).
59. I Jornada de Clínica Médica. 1996. (Outra).
60. Jornada dos Doutorandos de Medicina.Avaliador de Trabalho Científico. 1996. (Outra).
61. Treinamento e preparação de Assistentes Sociais para Assistência a Portadores de HIV e Pacientes com AIDS.Palestra sobre HIV e AIDS. 1996. (Outra).
62. V Jornada Científica do HUJBB - I Jornada da Sociedade Paraense de Pneumologia e Tisiologia. 1996. (Outra).
63. X Congresso Brasileiro de Infectologia Pediátrica. 1996. (Congresso).
64. XXXII Congresso Brasileiro de Medicina Tropical. 1996. (Congresso).
65. 1ères Journées Médicales Amazoniennes.Tuberculose em portadores do HIV/Aids. 1995. (Outra).


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - CEP: 22011-030 - Tel.: (21) 2547-2050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste da verdade. Conf por _____
Carlos Alberto de Sousa Filho - Selo de Fiscalização
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos:
Total: R$12,93
Selo: EEQL14449-ADW Consulte em: http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

66. 1o. Seminário de Capacitação em AIDS. 1995. (Seminário).
67. 1o. Simpósio Brasileiro de Pesquisa Básica em HIV/AIDS. 1995. (Simpósio).
68. IV Jornada Científica - X Semana de Estudos do Hospital Universitário João de Barros Barreto. 1995. (Outra).
69. Treinamento Clínico Epidemiológico de Preparação de Médicos para o Manejo clínico epidemiológico da AIDS pediátrica e sífilis congênita.HIV/Aids. 1995. (Outra).
70. Treinamento de Preparação de Assistentes sociais para Assistência a Portadores do HIV e Pacientes com AIDS.Infecção pelo HIv/AIDS. 1995. (Outra).
71. V Encontro Nacional de Pessoas Vivendo com HIV e AIDS. 1995. (Encontro).
72. XXXI Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical. 1995. (Congresso).
73. 55a. Semana de Enfermagem. 1994. (Outra).
74. II Jornada Científica e IX Semana de Estudos do Hospital Universitário João de Barros Barreto. 1994. (Outra).
75. I Semana de Enfermagem do Hospital Universitário João de Barros Barreto.Aspectos clínicos da Infecção pelo HIV/Aids. 1994. (Outra).
76. XXX Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical. 1994. (Congresso).
77. Encontro Estadual de Avaliação das Atividades de Controle da Hanseníase. 1993. (Encontro).
78. II Conferência Estadual de Recursos Humanos para Saúde. 1993. (Outra).
79. II Jornada Científica e VIII Semana de Estudos do Hospital Universitário João de Barros Barreto. 1993. (Outra).
80. II Treinamento para Multiplicadores do Programa de Prevenção às DST/AIDS.DST/AIDS. 1993. (Outra).
81. XXIX Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical. 1993. (Congresso).
82. XXVIII Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical. 1992. (Congresso).
83. I Congresso de Clínica Médica. 1991. (Congresso).
84. II Conferência Estadual de Saúde. 1991. (Outra).
85. XXV Jornada de Doutorandos - UEPA.Avaliadora de trabalho científico. 1990. (Outra).
86. XXX Congresso Brasileiro de Gastroenterologia, VI Congresso Brasileiro de Endoscopia Digestiva. 1990. (Congresso).
87. Seminário de divulgação e interpretação da Previdência social, com ênfase nos serviços e benefícios do INPS. 1986. (Seminário).
88. XXII Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical. 1986. (Congresso).
89. II Semana de Estudos no Grupamento Médico Pericial do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS). 1982. (Outra).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**; SEDECT - PARÁ ; SESPA - PARÁ ; FAPESPA - PARÁ . I Seminário de Pesquisa para o SUS. 2008. (Outro).
2. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**. Curso: Elementos Metodológicos da Pesquisa Epidemiológica e Subsídios para Apresentação de um Projeto de Pesquisa. 2005. (Outro).

Orientações

Orientações e supervisões concluídas

Dissertação de mestrado

1. Carmen Andréa Freitas Lopes. Genotipagem do HIV-1 no Pará em pacientes experimentando falha terapêutica anti-retroviral. 2006. 0 f. Dissertação (Mestrado em Mestrado Em Doenças Tropicais) - Universidade Federal do Pará, . Orientador: Maria Rita de Cassia Costa Monteiro.
2. Edna Porfírio de Lima. Estudo clínico, morfológico e imuno-histoquímico de série de casos de tuberculose pleural e ganglionar. 2006. 0 f. Dissertação (Mestrado em Mestrado Em Doenças Tropicais) - Universidade Federal do Pará, . Orientador: Maria Rita de Cassia Costa Monteiro.
3. Heloisa Marceliano Nunes. Prevalência dos marcadores sorológicos dos vírus das hepatites B e D na área indígena Apiterewa, do grupo Parakanã, Pará, Brasil.. 2005. 0 f. Dissertação (Mestrado em Mestrado Em Clínica de Doenças Tropicais) - Universidade Federal do Pará, . Orientador: Maria Rita de Cassia Costa Monteiro.
4. Maria de Fatima Pinheiro Carrera. Malária: estudo de casos na ilha de Cotijuba, Belém, Pará - Brasil. 2004. 117 f. Dissertação (Mestrado em Mestrado Em Doenças Tropicais) - Universidade Federal do Pará, . Orientador: Maria Rita de Cassia Costa Monteiro.
5. José Emilio Campos Magno. Marcadores ultra-sonográficos hepáticos em portadores assintomáticos do vírus da hepatite C em pré-doadores de sangue da Fundação Hemopa, Belém-Pará.. 2003. 78 f. Dissertação (Mestrado em Doenças Tropicais) - Universidade Federal do Pará, . Orientador: Maria Rita de Cassia Costa Monteiro.

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1. Mayani Costa Ribeiro e Suellen Costa Fernandes. Dengue: alterações hepáticas. Hospital Universitário João de Barros Barreto. Belém. Pará.. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Medicina) - Faculdade de Medicina - UFPA. Orientador: Maria Rita de Cassia Costa Monteiro.
2. Luana Ferreira de Jesus e Paulinne da Silveira Barros. AVALIAÇÃO DO TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO NO DIAGNÓSTICO DE LEISHMANIOSE VISCERAL HUMANA. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Medicina) - Faculdade de Medicina - UFPA. Orientador: Maria Rita de Cassia Costa Monteiro.


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-906 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/8139
Emolumentos: R$7,44
TJ+Fundos
Total: R$12,98
Substituto em Tacitário
Selo: EEQL14448-AIA Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

3. Edu Silva e Silva e Ana Cláudia Inácio Gaioso. Leishmaniose Visceral no Estado do Pará: aspectos epidemiológicos de janeiro de 2007 a dezembro de 2011.. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Medicina) - Faculdade de Medicina - UFPA. Orientador: Maria Rita de Cassia Costa Monteiro.
4. Paloma Cals de Albuquerque e Vinicius Gago Saldanha Braga. Leishmaniose Visceral americana: evolução clínica e laboratorial de pacientes tratados com diferentes drogas. HUJBB. Belém. Pará.. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Medicina) - Faculdade de Medicina - UFPA. Orientador: Maria Rita de Cassia Costa Monteiro.
5. Caio César Bezerra da Silva e Renato Penha de Oliveira Santo. Reflexões sobre a formação médica e a concepção de saúde dos estudantes de medicina do internato - UFPA. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Medicina) - Faculdade de Medicina - UFPA. Orientador: Maria Rita de Cassia Costa Monteiro.
6. Michelle Garcia Rodrigues e Naiara Costa Balderramas. Sida: suas famílias e seus filhos. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Medicina) - Faculdade de Medicina - UFPA. Orientador: Maria Rita de Cassia Costa Monteiro.
7. Ana Paula da Silva Fonseca e Vanessa Kellin Carvalho Farias. Infecções oportunistas em portadores de VIH/Sida: série histórica de 2001 a 2009. HUJBB. Belém, Pará.. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Medicina) - Faculdade de Medicina - UFPA. Orientador: Maria Rita de Cassia Costa Monteiro.
8. Camila Gonçalves Medeiros e Claudiana Gemaque Marinho. Enteroparasitoses em portadores de VIH/Sida. HUJBB. Belém, Pará.. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Medicina) - Faculdade de Medicina - UFPA. Orientador: Maria Rita de Cassia Costa Monteiro.
9. Carlos Fabrício Fernandes Brazão e Danilo Magalhães Rezegue. Saúde da Família no Distrito Administrativo do Guamá, Belém: Programa Saúde da Família ou Projeto de Sonhos e Fantasias?. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Medicina) - Faculdade de Medicina - UFPA. Orientador: Maria Rita de Cassia Costa Monteiro.
10. Polyana dos Passos Pontes e Suelen Soares Nogueira. Triagem para sífilis em portadores de HIV/Sida. Belém., Pará, Brasil.. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Medicina) - Universidade Federal do Pará. Orientador: Maria Rita de Cassia Costa Monteiro.
11. Brenda Marques Rodrigues e Evaldo da Rocha Alves. Co-infecção HIV/Hepatite B em portadores de HIV/Sida atendidos na rede pública de saúde da cidade de Belém, Pará.. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Medicina) - Universidade Federal do Pará. Orientador: Maria Rita de Cassia Costa Monteiro.
12. Bárbara de Alencar Oliveira. Citomegalovirose em portadores do vírus da imunodeficiência humana/Sida. Hospital Universitário João de Barros Barreto. Belém, Pará, Brasil.. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Medicina) - Universidade Federal do Pará. Orientador: Maria Rita de Cassia Costa Monteiro.
13. Edgar Luis Lima de Oliveira. Depressão em portadores do vírus da imunodeficiência humana em uma unidade de referência. Belém,. Pará. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Medicina) - Faculdade de Medicina - UFPA. Orientador: Maria Rita de Cassia Costa Monteiro.
14. Alessandro S Nunes; Isaac Ébano F da Luz; Thiago P Rosa. Infecção pelos vírus da hepatite B e hepatite C entre portadores de diabetes melito no Hospital Universitário João de Barros Barreto. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Medicina) - Universidade Federal do Pará. Orientador: Maria Rita de Cassia Costa Monteiro.
15. Lorena Mota Wanderley; Karina de Nazaré Ferreira de Araújo. Leishmaniose Visceral Americana em crianças internadas no Hospital Universitário João de Barros Barreto, Belém-PA: outubro de 2004 a março de 2006.. 2007. 0 f. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Medicina) - Universidade Federal do Pará. Orientador: Maria Rita de Cassia Costa Monteiro.
16. Edivanja Lima de Aguiar Mendonça; Ivana Marvão Monteiro. Perfil dos usuários do Centro de Testagem e Aconselhamento, Belém, PA. 2007. 0 f. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Medicina) - Universidade Federal do Pará. Orientador: Maria Rita de Cassia Costa Monteiro.
17. André Luis Mendes da Motta e Raimundo Miranda de Carvalho. Co-infecção HIV/HTLV 1 e 2: perfil soroepidemiológico entre portadores do HIV/Sida usuários de uma instituição de ensino superior. Amazônia. Brasil.. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Medicina) - Faculdade de Medicina - UFPA. Orientador: Maria Rita de Cassia Costa Monteiro.
18. Verena Mony Paes de Freitas. Leishmaniose visceral americana no Hospital Universitário João de Barros Barreto, Belém - Pará: aspectos epidemiológicos, clínicos e laboratoriais, 2001 a 2005. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Medicina) - Faculdade de Medicina - UFPA. Orientador: Maria Rita de Cassia Costa Monteiro.
19. Carolina Nery Teixeira; Ivellyn P. Nunes; Luciana S Carvalho. Doenças oportunistas na sida antes e após a introdução do HAART. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Medicina) - Faculdade de Medicina - UFPA. Orientador: Maria Rita de Cassia Costa Monteiro.
20. Ana Carolina O Matos; Guilherme M F Neto; Thiago B L Silva. Aspectos clínicos e radiológicos da tuberculose pulmonar em usuários do Hospital Universitário João de Barros Barreto, Belém, Pará. Abril de 2003 a março de 2004. 2006. 87 f. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Medicina) - Universidade Federal do Pará. Orientador: Maria Rita de Cassia Costa Monteiro.
21. Gerusa Ninos Feitosa e Karolliny da Silva Fidelix. Neurotoxoplasmose: achados radiológicos em portadores de sida internados no Hospital Universitário João de Barros Barreto, de novembro de 2004 a novembro de 2005.. 2006. 0 f. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Medicina) - Universidade Federal do Pará. Orientador: Maria Rita de Cassia Costa Monteiro.
22. Melina Souza da Costa e Mario Barbosa Guedes Nunes. Positividade micobacteriana entre os portadores de tuberculose ganglionar e pleural atendidos no Hospital Universitário João de Barros Barreto, Belém (PA). 2001 a 2005.. 2006. 81 f. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Medicina) - Universidade Federal do Pará. Orientador: Maria Rita de Cassia Costa Monteiro.
23. Lorena Gisele Ferreira Gomes; Vanessa Gomes de Lima. Tuberculose extrapulmonar no Hospital Universitário João de Barros Barreto, Belém, Pará, ano de 2003. 2005. 70 f. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Medicina) - Universidade Federal do Pará. Orientador: Maria Rita de Cassia Costa Monteiro.
24. Diogo H S Souza; Eujames J S Ribeiro; Fernanda S C Branco. Meningoencefalite Criptocócica no Hospital Universitário João de Barros Barreto - 1998 a 2003, Belém-PA. 2005. 82 f. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Medicina) - Universidade Federal do Pará. Orientador: Maria Rita de Cassia Costa Monteiro.
25. Barradas, L.; Luz, M. G. Q.; Correa, P. R.. Estudo da aderência aos anti-retrovirais em portadores do vírus da imunodeficiência humana/sida na Unidade de Referência de Doenças Infecciosas e Parasitárias Especiais, Belém, Pará. 2004.


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudia Pinho Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testº
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9138
Substituto do Tabelião
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,93
Selo: EEQC14447-ALB Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

83 f. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Medicina) - Universidade do Estado do Pará. Orientador: Maria Rita de Cassia Costa Monteiro.

26. Alcolumbre, Y.; Harada, C. M. M.; Rego, A. R. F.. Hepatite B crônica: relato de caso. 2004. 103 f. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Medicina) - Universidade Federal do Pará. Orientador: Maria Rita de Cassia Costa Monteiro.

009695

Educação e Popularização de C & T

Cursos de curta duração ministrados

1. **MONTEIRO, Maria Rita de Cassia Costa**. Elementos Metodológicos da Pesquisa Epidemiológica e subsídios para apresentração de um Projeto de Pesquisa. 2005. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).

Outras informações relevantes

Título de Especialista em Clínica Médica. Sociedade Brasileira de Clínica Médica e Associação Médica Brasileira. Ano de Obtenção: 1991.


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Conexão Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2543-0030
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em Testemunho da
verdade. Conf. por _____
Carlos Alberto de Sousa Filho - Substituto do Tabelião
Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos: Total: R$12,99
Selo: EEQL14450-ALJ Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

CREMERJ
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

000096

CERTIFICADO
de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito no CRM-PJ nº	52-0113512-0	
Data da Inscrição -	17/09/2014	
Razão Social -	VIVA RIO	
Nome Fantasia -		
CNPJ -	00.343.941/0001-28	
Endereço -	RUA ALBERTO DE CAMPOS, 12 LOT 01 PAL 27575	CEP:22.411-030
Bairro -	IPANEMA	
Município -	RIO DE JANEIRO	
Classificação -	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS	
Diretor Técnico -	MARIA RITA DE CASSIA COSTA MONTEIRO - **CRM nº 52-0022643-0**	
Débitos Ativos -	SEM REGISTROS	

Validade deste Certificado
17/09/2023

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997 de 23/05/1980 e 1.980/2011 de 07/12/2011.

Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, esta Certidão é válida até 17/09/2023. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Rio de Janeiro - RJ, 05 de Setembro de 2022.

Conselheiro JOEL CARLOS BARROS SILVEIRA FILHO
Diretor Primeiro Tesoureiro

A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada no endereço:
https://www.cremerj.org.br/servicomedico/validar/cartcertificado
Código: **291862.** A autenticação para o código acima deverá ser: **21684e9077**

1510

TÍTULO DE ESPECIALISTA

em

CLÍNICA MÉDICA

conferido pela

Sociedade Brasileira de Clínica Médica

e

Associação Médica Brasileira

Ao Dra. Maria Rita de Cássia Costa Monteiro

Em 02 de Novembro de 1991

Presidente da AMB

Secretário Geral da AMB

Presidente da SBCM

Secretário da SBCM

1511



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho da verdade. Conf. por _____.

Carlos Alberto de Sousa Filho - Substituto do Titular

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos: Total: R$12,93

Selo: EEQL14452-AGA Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/ 088559

TITULO REGISTRADO Nº ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA SOB N.º 2205

060663

1512

TITULO DE ESPECIALISTA
CLINICA MÉDICA

DATA APROVAÇÃO 10/02/92

MODO APROVAÇÃO Curriculum; prova escrita e teórico-prática

COMISSÃO: Presidente

LIVRO: 01 PÁGINA 16


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Claudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste da verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
10º
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,93
Selo: EEQL14451-ASF Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo
088559

República Federativa do Brasil
Universidade de São Paulo

O Reitor da Universidade de São Paulo confere a

MARIA RITA DE CASSIA COSTA MONTEIRO

brasileira, natural do Estado do Pará

nascida a 07 de abril de 1952, R.G.: 611.571 - PA,

o presente diploma de ***Mestre em Medicina***

Área de concentração: ***Medicina Preventiva***

tendo em vista que, em 24.02.1999, satisfez todas as exigências pertinentes a este grau, estabelecidas no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação da

Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidas pela legislação vigente.

Reitoria da Universidade de São Paulo, aos 06 de maio de 1999.

Prof. Dr. Jacques Marcovitch
Reitor

Prof. Dr. Héctor Francisco Terenzi
Pró-Reitor

Profa. Dra. Lor Curi
Secretária Geral

1513


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - Rj - Tel.: (21) 2215-1021
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testº
verdade. Conf por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/91
Emolumentos: R$7,41
Selo: EEQL14680-AKC Consulte em
http://www1.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

Curso Reconhecido
de acordo com o disposto
na Portaria MEC n.º 132
de 02.02.99, DOU de
03.02.99.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Secretaria Geral
Divisão de Registros Acadêmicos

Diploma registrado sob n.º 031691

Processo n.º 99.5.1734.12.0,

nos termos do Artigo 48 da Lei 9394/96.

São Paulo, 17 de agosto de 1999

LUIS CARLOS PASTOR
Técnico Acadêmico

De acordo.

Profa. Dra. LÓR CURY
Secretária Geral



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-100 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2237-2656

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado conto sendo original
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste da verdade. Conf. por _____.

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9138

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos Total: R$12,93

Selo: EEQL14679-AIF Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/ 088559

República Federativa do Brasil
Universidade de São Paulo

O Reitor da Universidade de São Paulo confere a

MARIA RITA DE CASSIA COSTA MONTEIRO

brasileira, natural do Estado do Pará

nascida a 07 de abril de 1952, R.G.: 611.571 - PA,

o presente diploma de ***Doutor em Ciências Médicas***

Área de concentração: ***Clínica Médica***

tendo em vista que, em 09 de agosto de 2002, satisfez todas as exigências pertinentes a este grau, estabelecidas no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação da ***Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto***

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidas pela legislação vigente.

Reitoria da Universidade de São Paulo, aos 06 de junho de 2003.

Prof. Dr. Adolpho José Melfi
Reitor

Profa. Dra. Suely Vilela
Pró-Reitora

Profa. Dra. Nina Beatriz Stocco Ranieri
Secretária Geral


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
Emolumentos: R$7,41
Selo: EEQL14682-AKC Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

009702

Curso Reconhecido
de acordo com o disposto
na Portaria MEC n.º 132
de 02.02.99, DOU de
03.02.99.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA GERAL
DIVISÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

Diploma registrado sob n.º 050975

Processo n.º 2002.5.409.17.1

nos termos do Artigo 48 da Lei 9394/96.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2003

ZILDA SANTANA DOS SANTOS
Técnico Acadêmico

De acordo.

Profa. Dra. NINA BEATRIZ STOCCO RANIERI
Secretária Geral



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2236-0601

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testº da verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Sousa Filho - 91/9138

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos Total: R$12,93

Selo: EF.QL14681-ATN Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/ 088559

PREFEITURA DA CIDADE DO
RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

009703

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

MARIA RITA DE CASSIA COSTA MONTEIRO – Dezembro/2014 à Presente Data

Atesto para os devidos fins que **MARIA RITA DE CASSIA COSTA MONTEIRO, Médica,** CRM 5222643-0, **CPF** 04253370225, ,funcionária da Organização Social **VIVA RIO,** entidade civil de fins não econômicos, **Qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL** através da Deliberação COQUALI Nº 102 de 18/09/2014, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, com sede na Ladeira da Glória, 99 - parte, Bairro Glória, nesta Cidade, por seu Presidente, JOSÉ VIANA DE OLIVEIRA PAULA, Brasileiro, casado, cineasta, portador da identidade do CREA-RJ na 10.647-D e do CPF sob o na 021.807.237-68, residente e domiciliado nesta Cidade, prestou serviços de qualidade satisfatória de **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO TERRITÓRIO INTEGRADO DE ATENÇÃO À SAÚDE (TEIAS) no âmbito da Área de Planejamento (AP) 2.1 e 3.1,** por meio de **Contrato de Gestão** n. 030/2014(AP 3.1) e 019/2014(AP 2.1) , firmado entre a Instituição acima citada e o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde, com os seguintes dados:

REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO RJ – CREMERJ

- **VIVA RIO:** CRM 52.113512-0-PJ
- **MARIA RITA DE CASSIA COSTA MONTEIRO:** CRM 5222643-0

REPUTAÇÃO ÉTICO PROFISSIONAL:

LOCAL DE EXECUÇÃO

- UPA ALEMÃO – AP 3.1 – Estrada do Itararé nº951 - Ramos
- UPA ROCINHA – AP 2.1 – Estrada da Gávea nº 522 – Curva do S – Rocinha – São Conrado

NATUREZA

Contrato de Gestão n. 030/2014(AP 3.1) e 019/2014(AP 2.1), devidamente publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, assinados em 01/11/2014.

VOLUME

Totalizando atualmente a capacidade instalada:

- 01 - UPA 24h –ROCNHA – **2.1**
- 01 - UPA 24h – Alemão – **3.1**

ATIVIDADES EXECUTADAS

- **Coordenação Geral de Medicina - Serviços de administração e gerenciamento da UPA ALEMÃO (AP 3.1) e da UPA ROCINHA (AP 2.1)**

QUALIDADE

Os serviços foram realizados dentro da boa técnica, respeitando as portarias do Ministério da Saúde e Resoluções do CFM e do CREMERJ.

CUMPRIMENTO DOS PRAZOS

Cumpriu os prazos conforme determinado no Contrato de Gestão não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a conduta da empresa e sua responsabilidade em relação às tarefas assumidas.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2017

Leonardo Graever
Superintendente de APS
S/SUBPAV/SAP
Matrícula 60/295.206-3

1517


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 390 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2245-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho da verdade. Conf. por

Carlos Alberto de Sousa Filho - 9434138

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos Total: R$12,93

Selo: EEQL14685-AUB Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

PREFEITURA DA CIDADE DO
RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

009704

TERMO Nº 02 /2020

TERMO DE RESILIÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 019/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO, COM VISTAS AO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, APOIO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA AP 2.1 NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, com sede nesta cidade na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Bloco 01, 7º andar, sala 701 – Cidade Nova – Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde nomeada pelo Decreto Rio "P" nº 729 de 23/07/2018, **ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO**, brasileira, médica, casada, portadora da cédula de identidade nº 07.931.881-2, expedida pelo IFP, CPF nº 011.188.367-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Organização Social VIVA RIO, inscrita no CNPJ sob o número 00.343.941/0001-28, com endereço à Rua Alberto de Campos nº 12 - Ipanema - Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por seu representante legal, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF N° 463.219.347-04, residente e domiciliado a Rua Conde de Bonfim 10 GR2 AP 406, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, selecionada através do processo administrativo n° 09/21/000.177/2014, e que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a Lei Federal 8.080 de 19 de setembro de 1990, o Decreto Municipal nº 30.780 de 02 de junho de 2009, que regulamenta a Lei Municipal nº 5.026 de 19 de maio de 2009, o Decreto nº 31.043, de 03 de setembro de 2009 - RGCAF, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO DE RESILIÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO nº 019/2014** – gerenciamento, operacionalização, apoio e execução das atividades e serviços de saúde no âmbito da Área de Planejamento (AP-2.1), mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Resilição possui por objeto dar publicidade à Resilição do Contrato de Gestão nº 019/2014 - gerenciamento, operacionalização, apoio e execução das atividades e serviços de saúde no âmbito da Área de Planejamento (AP-2.1), que vigoraria até **31/10/2020**, celebrado entre as partes com fundamento do Artigo 79, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

1518


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023 Em testº
verdade Conf por
Carlos Alberto de Sousa Filho
Emolumentos R$7,44
TJ+Fundos
Total R$12,93
Selo: EEQL 14684-AEU Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo
088559

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS

Esta resilição produzirá seus efeitos a partir de **20/02/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Caberá a **CONTRATANTE:**

I - Providenciar os repasses finais no valor total de **R$ 20.901.280,42** (vinte milhões, novecentos e um mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos), no dia **7 de fevereiro do corrente ano**, sem prejuízo de que eventuais conclusões de processos de apuratórios e de prestação de contas culminem em débitos da Contratada para com esta Municipalidade.

Caberá a **CONTRATADA:**

I - Providenciar a partir de 21/01/2020, o aviso prévio de seus profissionais vinculados ao Contrato de Gestão nº 019/2014;

II – Incorporar os bens que foram destinados à contratada durante a execução do Contrato de Gestão nº 019/2014;

III – Permanecer obrigada à prestar contas na forma da Cláusula Décima do Contrato de Gestão nº 019/2014;

IV – Apresentar à CONTRATANTE os documentos relacionados abaixo, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do Término do Contrato de Gestão nº 019/2014, prevista na Cláusula Segunda do presente Termo.

a. Declaração da inexistência de dívidas decorrentes das relações de trabalhos, fornecedores, prestadores de serviços, impostos e tributos do objeto do contrato;
b. Inventário geral dos bens, discriminando quais os adquiridos, produzidos ou constituídos com recursos do contrato para execução do objeto pactuado;
c. Comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
d. Quitação de todas as dívidas salariais, trabalhistas e previdenciárias vencidas; e,
e. Devolução de todo o saldo financeiro remanescente do contrato de gestão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS MOTIVOS

A Resilição ao Contrato de Gestão nº 019/2014 está pautada do Artigo 79, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. A CONTRATANTE possui liberdade de escolha segundo os critérios de oportunidade e conveniência, garantindo contratos mais vantajosos ao interesse público.

CLÁUSULA QUINTA – CONTROLE INTERNO E EXTERNO


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia reprográfica é fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
Emolumentos R$7,41
TJ/Fundos
Total R$12,03
Selo: EEQL14683-ADD Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

A CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao órgão de controle interno do Município no prazo de 5 (cinco) dias contados da sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação de seu extrato.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do inteiro teor deste instrumento no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro será providenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de vinte dias da assinatura.

Parágrafo Único – O inteiro teor deste instrumento será disponibilizado no Portal da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro na internet.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da **Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro**, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO DE GESTÃO que não puderem ser resolvidas administrativamente entre as partes.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente CONTRATO DE GESTÃO em 03 (três) vias de igual teor e forma, e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2020.

P.P.

SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS
VIVA RIO

ANA BEATRIZ BUSCH ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Testemunhas:

1) _____
NOME:
CPF:

Filipe Brasil Centurião de Medeiros
Assessoria de Gabinete da Secretaria
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula 80.301.

2) _____
NOME:
CPF:

Simone
Superintendente
SUBG/SCC
Mat.

1520


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-9050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
TJ+Fundos
Emolumentos: R$7,41
Selo: EEQL14687-ALW Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

PREFEITURA DA CIDADE DO
RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO Nº 01 /2020

TERMO DE RESILIÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 030/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO, COM VISTAS AO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, APOIO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA AP 3.1 E UPA COMPLEXO DO ALEMÃO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, com sede nesta cidade na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Bloco 01, 7º andar, sala 701 – Cidade Nova – Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde nomeada pelo Decreto Rio "P" nº 729 de 23/07/2018, **ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO**, brasileira, médica, casada, portadora da cédula de identidade nº 07.931.881-2, expedida pelo IFP, CPF nº 011.188.367-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Organização Social VIVA RIO, inscrita no CNPJ sob o número 00.343.941/0001-28, com endereço à Rua Alberto de Campos nº 12 - Ipanema - Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por seu representante legal, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF N° 463.219.347-04, residente e domiciliado a Rua Conde de Bonfim 10 GR2 AP 406, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, selecionada através do processo administrativo n° 09/001.907/2014, e que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a Lei Federal 8.080 de 19 de setembro de 1990, o Decreto Municipal nº 30.780 de 02 de junho de 2009, que regulamenta a Lei Municipal nº 5.026 de 19 de maio de 2009, o Decreto nº 31.043, de 03 de setembro de 2009 - RGCAF, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO DE RESILIÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO nº 019/2014** – gerenciamento, operacionalização, apoio e execução das atividades e serviços de saúde no âmbito da Área de Planejamento (AP-3.1) e UPA Complexo do Alemão, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Resilição possui por objeto dar publicidade à Resilição do Contrato de Gestão nº 030/2014 - gerenciamento, operacionalização, apoio e execução das atividades e serviços de saúde no âmbito da Área de Planejamento (AP-3.1) e UPA Complexo do Alemão, que vigoraria até


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3650
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em test
verdade. Conf por
Carlos Alberto de Sousa Filho - pro
TJ+Fundos
Emolumentos - R$7,41
Selo: EEQL14686-AVO Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

31/10/2020, celebrado entre as partes com fundamento do Artigo 79, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS

Esta resilição produzirá seus efeitos a partir de **20/02/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Caberá a **CONTRATANTE**:

I - Providenciar os repasses finais no valor total de **R$ 44.908.646,27 (quarenta e quatro milhões, novecentos e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos)**, no dia **7 de fevereiro do corrente ano**, sem prejuízo de que eventuais conclusões de processos de apuratórios e de prestação de contas culminem em débitos da Contratada para com esta Municipalidade.

Caberá a **CONTRATADA**:

I - Providenciar a partir de 21/01/2020, o aviso prévio de seus profissionais vinculados ao Contrato de Gestão nº 030/2014;

II – Incorporar os bens que foram destinados à contratada durante a execução do Contrato de Gestão nº 030/2014;

III – Permanecer obrigada à prestar contas na forma da Cláusula Décima do Contrato de Gestão nº 030/2014;

IV – Apresentar à CONTRATANTE os documentos relacionados abaixo, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do Término do Contrato de Gestão nº 030/2014, prevista na Cláusula Segunda do presente Termo.

a. Declaração da inexistência de dívidas decorrentes das relações de trabalhos, fornecedores, prestadores de serviços, impostos e tributos do objeto do contrato;
b. Inventário geral dos bens, discriminando quais os adquiridos, produzidos ou constituídos com recursos do contrato para execução do objeto pactuado;
c. Comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
d. Quitação de todas as dívidas salariais, trabalhistas e previdenciárias vencidas; e,
e. Devolução de todo o saldo financeiro remanescente do contrato de gestão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS MOTIVOS

A Resilição ao Contrato de Gestão nº 030/2014 está pautada do Artigo 79, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. A CONTRATANTE possui liberdade de escolha segundo os critérios de oportunidade e conveniência, garantindo contratos mais vantajosos ao interesse público.

1522


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-2050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro 21 de dezembro de 2023. Em testemunho
verdade. Conf por

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94-91

Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos:
Total: R$12,93

Selo: EEC L14689-AXI Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

10º

CARLOS ALBERTO DE SOUSA FILHO

Substituto em Serventia

088559

CLÁUSULA QUINTA – CONTROLE INTERNO E EXTERNO

A CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao órgão de controle interno do Município no prazo de 5 (cinco) dias contados da sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação de seu extrato.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do inteiro teor deste instrumento no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro será providenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de vinte dias da assinatura.

Parágrafo Único – O inteiro teor deste instrumento será disponibilizado no Portal da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro na internet.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da **Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro,** com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO DE GESTÃO que não puderem ser resolvidas administrativamente entre as partes.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente CONTRATO DE GESTÃO em 03 (três) vias de igual teor e forma, e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2020.

P.P.

SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS
VIVA RIO

ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Testemunhas:

1) _____
NOME:
CPF:

Filipe Brasil Centurião de Medeiros
Assessoria de Gabinete da Secretaria
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula 6.[illegible]

2) _____
NOME:
CPF:

Simone [illegible]
Superintendente
SUBAE/SCGCS
Mat. 1225.481-1



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 380 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22040-002

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho da verdade. Conf. por

Carlos Alberto de Sousa Filho - 094/95

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos Total: R$12,53

Selo: EEQL14688-ANL Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HUJBB

000110

COMPLEXO HOSPITALAR UFPA-EBSERH
UNIDADE JOÃO DE BARROS BARRETO

Belém, 26 de abril de 2016

Atesto, para fins de direito, que **MARIA RITA DE CASSIA COSTA MONTEIRO**, médica, CPF 042.533.702-25, Matricula Siape 3152771, atuou no **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO**, da Universidade Federal do Pará, no período de DEZEMBRO DE 1991 a JUNHO DE 2011, executando atendimento médico clínico em serviços de ambulatório e enfermaria, além de exercer atividades de docência e pesquisa da instituição.

José Miguel da Conceição Ferreira
Coordenador de Recursos Humanos do HUJBB

Rua dos Mundurucus, 4487-Guamá-Belém-Pará -- CEP 66.073.000 - Tel. (0xx91)3201-6664/6666
Email:dirhujbb@ufpa.br – Home Page: www.ufpa.br/hujbb

1524


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 390 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3090
AUTENTICADO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em Test
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,33
Selo: EEQL14692-AEI Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

VIVARIO

CONTRATO DE TRABALHO

Por este instrumento particular, que entre si faz a Instituição Viva Rio, com sede na Rua Alberto de Campos, nº 12 – Ipanema/RJ, CEP 22.411-030, inscrito no CNPJ sob nº 00.343.941/0023 -33, neste ato denominada simplesmente EMPREGADORA e o(a) Sr.(a) **MARIA RITA DE CASSIA COSTA MONTEIRO** portador do inscrito(a) no CPF/MF sob Nº **42.533.702-25** residente domiciliado À **BUARQUE DE MACEDO, 46, APTO 502 -FLAMENGO - CEP: 22220030 Cidade: Rio De Janeiro Uf: RJ**, doravante chamado EMPREGADO(A), fica justo e acertado, o presente contrato individual de trabalho regido pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª- O presente contrato é firmado a título de experiência pelo prazo de **45 (quarenta e cinco)** dias, com início na data da assinatura deste instrumento. Ocorrendo a continuidade do contrato após esta data, será considerada automaticamente prorrogada a experiência por mais **45** dias .
Parágrafo Primeiro – Ultrapassado o prazo de experiência e não sendo rescindido, o presente contrato terá vigência por prazo indeterminado, permanecendo válidas todas as cláusulas ora pactuadas.
Parágrafo Segundo – Caso o(a) EMPREGADO(A) não seja aprovado(a) ao término do prazo de experiência, será considerado rescindido o presente contrato, quando então não serão devidas as verbas de aviso prévio e indenização.
Paragrafo Terceiro- Encontra-se ciente o(a) EMPREGADO(A) que a apresentação de atestado médico ou a existência de licença por motivo de doença pelo INSS, bem como de outra(s) licença(s), cujos períodos ultrapassem a data do termino de contrato de experiencia, em caso de opção da EMPREGADORA ou do(a) EMPREGADO(A) pela não efetivação ao final do prazo de experiência, não invalidam o termino do contrato de experiência, que passará a vigorar no 1º dia útil após o retorno do EMPREGADO(A) da referida licença.

Cláusula 2ª- O EMPREGADO(A) trabalhará na função de **MEDICO RT** demais atribuições que lhe forem correlatas ou que com ela guardarem qualquer afinidade.
Parágrafo Primeiro – Enquanto perdurar o presente contrato, poderão ser feitas modificações de salário, função, cargo, horário, de acordo com a conveniência da EMPREGADORA, sem que tal constitua alteração ilícita do contrato de trabalho, desde que não resultem em prejuízo ao EMPREGADO(A).
Parágrafo Segundo – O(A) EMPREGADO(A) concorda e expressa sua disponibilidade para realizar eventuais viagens em decorrência da necessidade dos serviços, bem como no atendimento a situação definidas como de interesse público relevante, força maior e ajuda humanitária. Compromete-se, ainda, ao fiel cumprimento das ordens de serviço, verbais e/ou escritas, que lhe forem dadas pela EMPREGADORA.

Cláusula 3ª- A EMPREGADORA pagará ao(à) EMPREGADO(A) o salário inicial de R$ **14.257,25 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)** por mês, bem como os aumentos e reajustes, já incorporado o descanso semanal remunerado. Quando o pagamento for efetuado através de depósito bancário, fica acordado que o comprovante de depósito servirá como recibo de plena e geral quitação do salário e quaisquer outros vencimentos que se refiram à sua remuneração.

Parágrafo Primeiro – A liquidação da contraprestação estará sujeita aos descontos legais e/ou outros expressamente autorizados pelo EMPREGADO(A) e, desde do presente ajuste, autoriza o EMPREGADO(A) o estorno/dedução de valor(es) de qual(ais)quer natureza que lhe for(em) depositado(s)/creditado(s) de forma excepcional e eventual , indevidamente (por erro material) pela EMPREGADORA no(s) mês(es) sucessivo(s).

Parágrafo Segundo – Além dos descontos legais e/ou expressamente autorizados pelo EMPREGADO(A), poderá a EMPREGADORA descontar do salário do(a) EMPREGADO(A) valor(es) correspondente(s) a danos, sanções administrativas impostas por autoridades pública(s) que sejam promovida(s) por conduta(s) dolosa(s) ou culposa(s) quer por negligência, imprudência ou imperícia, assumida(s) pelo(a) EMPREGADO à EMPREGADORA e/ou cliente(s) e/ou 3(os), sem prejuízo das sanções administrativas internas, civeis e/ou criminais que o caso possa comportar.

Parágrafo Terceiro – Quaisquer adiantamentos, empréstimos ou financiamentos concedidos pela EMPREGADORA vencem-se antecipadamente na data da rescisão do presente contrato de trabalho, independente de sua causa, obrigando-se o(a) EMPREGADO(A) a liquidá-lo(s) no ato da referida rescisão de contrato de trabalho.

Cláusula 4ª- O local de trabalho será no estado do Rio de Janeiro, ficando desde já estabelecido que, tendo em vista as atividades da EMPREGADORA, poderá o(a) EMPREGADO(A) ser transferido para qualquer dos estabelecimentos / unidades da EMPREGADORA, quer seja de forma transitória ou definitiva, nos termos do artigo 469, parágrafo 1º, da CLT.

Cláusula 5ª- O(A) EMPREGADO(A) cumprirá jornada de trabalho em regime de escala de 40 Hrs semanais, sendo-lhe assegurado o repouso semanal remunerado nos termos da lei 605/49.//
Parágrafo Primeiro – A jornada de trabalho, a critério e quando solicitado pela EMPREGADORA, poderá ser acrescida de horas suplementares ou ser alterada, inclusive da jornada diurna para noturna e vice-versa, ou em horário misto, e, quando necessário, em regime de revezamento, prorrogação e compensação, nos termos do art. 59 CLT, admitida a compensação por banco de horas, com o que concorda expressamente o (a) EMPREGADO(A).
Parágrafo Segundo- A intrajornada igualmente a critério da EMPREGADORA poderá ser executada de forma especial, em 4 intervalo(s) de 15 minutos ou 2 intervalo(s) de 30 minuto(s), com amparo no Acordo Coletivo de Trabalho.
Paragrado Terceiro- Desde o presente ajustam as partes que possam ser as férias parcelada(s) a partir do definido em Lei.

Cláusula 6ª- O(A) EMPREGADO(A) obriga-se e responsabiliza-se a cumprir todas as normas e diretrizes internas já existentes ou que venham a ser instituídas pela empresa EMPREGADORA, defendendo os interesses desta, agindo com correção, dedicação, lealdade e solicitude, não só com seus superiores hierárquicos, como também, com colegas de trabalho terceiros e todos que, em decorrência deste, com ele mantiverem contato.

Cláusula 7ª- O(A) EMPREGADO(A) obriga-se a manter sigilo completo relativamente às informações e dados sobre a EMPREGADORA e seus produtos, serviços, equipamentos, procedimentos, fórmulas e etc., não podendo utilizá-los em atividades alheias ao serviço, sob pena de multa, responsabilidade civil e criminal.

Clausula 8ª – O(A) EMPREGADO(A), no mais, autoriza a captação de suas imagens no dia a dia do trabalho, bem como o uso a título de segurança humana pela EMPREGADORA, estando ciente que toda a sede desta possui câmeras de vigilância e monitoramento.

Paragrado Primeiro: O (A) EMPREGADO(A) a partir do presente encontra-se ciente e autoriza a verificação a critério da EMPREGADOR(A) do e-mail corporativo e do histórico de chamadas do celular institucional e, também, que não se constituam meios corporativos (whatassap, facebooks não intstitucionais e etc).

ParagradoSegundo:Obriga-se igualmente o (A) EMPREGADO(A) a não deletar/apagar trocas de comunicações por email e/ou dados de comunicações corporativas, arquivos editados na memória de quaisquer dos aparelhos (celular e/ou lap top) , sem autorização do(a) EMPREGADORA, o que se comprovado realizou o EMPREGADO(A) de forma

1525



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-906 Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 850 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho _____ da verdade. Conf por _____

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9138

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos: Total: R$10,93

Selo: EEQL14691-ACF Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/1 088559

CARLOS ALBERTO DE SOUSA FILHO
10º
SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO

intencional ou culpa , por negligencia e/ou imprudência, aplicar-se-á de forma automática multa, o que não exclui outras ações e natureza civil e criminal.

Cláusula 9ª- O(A) EMPREGADO(A) compromete-se a zelar pelos materiais de escritório, equipamentos de qualquer tipo , meios de comunicação (correio, telex, telefone, e-mails, etc.) e de trabalho (aparelho celular, lap top, veiculo(s) e etc) , inclusive o(s) que lhe(m) seja(m) entregue(s) a titulo de depositário fiel , mas que pertencente(s) à EMPREGADORA ou por esta custeado(s), não podendo utilizá-los para fins alheios ao serviço.

Cláusula 10ª- As invenções decorrentes das atribuições do Empregado, originadas de pesquisa pura e aplicada, bem como aquelas oriundas de estudos efetuados com a utilização das instalações e equipamentos do local de trabalho, são de propriedade exclusiva da EMPREGADORA.

Cláusula 11ª- O(A) EMPREGADO(A) declara, sob as penas da Lei, serem integralmente verdadeiras as informações por ele(a) prestadas à EMPREGADORA no ato de sua admissão e compromete-se a manter seus dados cadastrais atualizados, inclusive endereço residência, celular e email.

Cláusula 12ª- As partes declaram estarem cientes de que a inobservância de quaisquer das condições aqui livremente ajustadas, ou das instruções internas da EMPREGADORA, constituirá, por si só, motivo plenamente suficiente para rescisão do contrato de trabalho, independente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

Cláusula 13ª- Qualquer tolerância da EMPREGADORA com relação a eventuais descumprimento(s) às obrigações constantes deste instrumento será considerada mera liberalidade e não representará renúncia ou novação, daí não decorrendo direito por parte do (a) EMPREGADO(A).

Cláusula 14ª- A admissão do(a) EMPREGADO(A) e as relações de trabalho decorrentes do presente contrato serão regidas pelas normas em vigor. Os casos não previstos no presente contrato serão dirimidos pelas normas internas da EMPREGADORA em conformidade com a legislação do trabalho.

Parágrafo Primeiro - Ciente, igualmente, a partir do presente o EMPREGADO(A) que possua a EMPREGADORA canal aberto de comunicação da Ouvidoria Viva Rio por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página http://vivario.org.br , no ícone Fale Conosco/Ouvidoria, cujos numero(s) e endereço(s) se alterado(s) será(ao) amplamente divulgado(s) na pagina da Viva Rio, cujo endereço constitua-se http://vivario.org.br.

Parágrado Segundo - Obriga-se o(A) EMPREGADO(A) em acessar recorrentemente a página da Viva Rio endereço http://vivario.org.brpara encontrar-se atualizado sobre comunicados e outras informações relativas o contexto da execução de seu contrato de trabalho.

E por estarem justos e contratados, o(a) EMPREGADO(A) e o representante legal da EMPREGADORA firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença das testemunhas.

Rio de Janeiro, 01/04/2021 .

Carimbo: Cármen Silva Recursos Humanos Viva Rio

Viva Rio

MARIA RITA DE CASSIA COSTA MONTEIRO

TESTEMUNHAS

Nome

RG

Nome

RG

Rua Alberto de Campos, 12 Ipanema - Rio de Janeiro Brasil - CEP: 22.411-030
Tel.: (55 21) 2555-3750 Fax: (55 21) 2555-3753
CNPJ: 00.343.941/0001-28
Inscrição Estadual: 85.643.355
Inscrição Municipal: 01.953.745
www.vivario.org.br

VIA EMPRESA


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 390 Copacabana - R.J. - Tel.: (21) 3235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023 Em teste
Verdade Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 84791381
TJ+Fundos
Total: R$12,93
Emolumentos: R$7,41
Selo: EEQL14690-AEG Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/pesquisaSelo/
038559
CARLOS ALBERTO DE SOUSA
10º

VIVARIO

MINUTA DE TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE - VIVA RIO, CNPJ no 00.343.941/0023 -33, com sede na Rua Alberto de Campos, nº 12 - Ipanema, Rio de Janeiro – Capital, neste ato na forma de seu estatuto social representada pelo diretor executivo, SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS, brasileiro,divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente nesta cidade; que por sua vez é neste ato representado por seu bastante procurador Sr. CAROLINA MACEDO TEYKAL ZATTAR, brasileira, casada, portador da identidade no 114336548 DIC e do CPF no 090.541.167-65, residente e domiciliado nesta cidade;

SEGUNDO TRANSIGENTE, **MARIA RITA DE CASSIA COSTA MONTEIRO**, brasileiro (a), admitido como **MEDICO RT** conforme plano de cargos e salários, portador do CPF 42.533.702-25 residente e domiciliado nesta cidade;

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES A seguir

- que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente minutas de projetos e programas, bem como propostas de atividades, com objetivos, metas e prazos, além de orçamentos esmiuçados, estando, pois a realizar atividade intelectual e de criação, no desenvolvimento dos mesmos e dos produtos que sejam desdobramentos dos programas e projetos,

- que para os programas , projetos elaborados, desenvolvidos e executados pela pessoa acima qualificada, se busque captação de recursos e apoio de entidades financiadoras, a partir da entidade Viva Rio, e que se trate de empreendimentos que tenham interesse público, e relevantes a transformação social e busca de qualidade de vida para os usuários;

- que para tanto a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para desenvolvimento e criação das idéias, programas e projetos, bem como das propostas de atividades e seus desdobramentos, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores,

- que no decurso da relação de trabalho, serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços em conformidade com

relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso,

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;

1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;

1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;

1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em especifico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente a contar da data de sua admissão em relação definida por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se compromete e se obriga a:

a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todas os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente visando o desenvolvimento e execução das atividades da entidade Viva Rio, ora 1ª Transigente de seus parceiros, colaboradores e usuários;

b) utilizar dados e as informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;

c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiro, para qualquer finalidade;

d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;

e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, que estejam envolvidos no desenvolvimento das atividades relacionados aos dados e informações e que tenham necessidade de conhecê-las; e

f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em especifico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. A Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.(No caso de ser pessoa física A 1ª transigente obriga-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços, bem como o 2ª transigente, enquanto

empregado ou colaborador obriga-se ao respeito aos termos de sigilo definidos no presente acordo.)

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo aquelas que:

a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações

Rita

1527


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-906 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho da verdade. Conf. por _____.

Carlos Alberto de Sousa Filho

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos: Total: R$12,93

Selo: EEQL14694-AAJ Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo próprio 2º transigente :

b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, que seja a Viva Rio, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;

c) forem independentemente tratadas pelo 2º transigente , sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou

d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – AVISOS

5.1. As comunicações entre as partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que e denominado no presente termo de contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho , execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros) a contar da data de sua assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso que o presente termo seja assinado com data retroativa a data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente termo; no mais o definido na Cláusula

Segunda - Divulgação das Informações Confidencias e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º transigente e a Viva Rio,

7.3 Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º transigente pelo presente termo, importará em cobrança automática de multa no valor do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido o empregado, sem que haja prejuízo em caso do não exercício da cobrança ao exercício do direito em outros tempos, e que sejam adotadas outras medidas definidas no direitos no sentido de sanções penais e civis.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. Fica eleita a Seção Judiciária do Rio de Janeiro, como competente para dirimir e julgar quaisquer disputas relacionadas com o presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, estando justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (dues) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 01/04/2021 .

Camila Silva
Recursos Humanos
Viva Rio

Viva Rio

MARIA RITA DE CASSIA COSTA MONTEIRO

Rua Alberto de Campos, 12 Ipanema - Rio de Janeiro Brasil - CEP: 22.411-030
Tel.: (55 21) 2555-3750 Fax: (55 21) 2555-3753
CNPJ: 00.343.941/0001 -28
Inscrição Estadual: 85.643.355
Inscrição Municipal: 01.953.745
www.vivario.org.br

VIA EMPRESA


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho da
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/913
TJ+Fundos
Emolumentos: R$7,41
Selo: EEQL14693-AQS Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559
CARLOS ALBERTO DE SO
10º
SERVIÇO

089715

AUTORIZAÇÃO PARA USO DE DOCUMENTOS ORIGINAIS PARA CÓPIA

Eu, **MARIA RITA DE CASSIA COSTA MONTEIRO**, identificado pelo RG **6178797**, autorizo o uso dos meus documentos pessoais, apresentados pela admissão no quadro de empregados da VIVA RIO, para que sejam copiados e arquivados na pasta prontuário de empregados.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos e assino a presente autorização.

Declaro que recebi os documentos originais no mesmo dia da minha entrega.

Data: **01/04/2021**.

Assinatura do Colaborador

RECIBO DE CTPS

Nome: **MARIA RITA DE CASSIA COSTA MONTEIRO.**

CTPS: Nº **8739571**. Série **0040**.

( ) anotações de registro de admissão

Devolvida no dia:____/____/_____, nos termos do art. 29 da CLT.

Assinatura do Colaborador

VIA EMPRESA



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 238 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho da verdade. Conf. por

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94[illegible]

Emolumentos: R$7.41 TJ+Fundos Total: R$[illegible]

Selo: EEQL14697-AID Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
MARIA RITA DE CASSIA COSTA MONTEIRO

CRM/UF
52-22643-0/RJ

FILIAÇÃO
JOÃO FERNANDES MONTEIRO

VITALINA DA COSTA MONTEIRO

DATA DE INSCRIÇÃO
14/01/1976

VIA
1



ASSINATURA DO PORTADOR

CPF
042.533.702-25

RG / ÓRGÃO EMISSOR
0178797/PC-PA

TÍTULO DE ELEITOR
272775690108

SEÇÃO
188

ZONA
076

DATA DE NASCIMENTO
07/04/1952

NATURALIDADE
AUGUSTO CORREA-PA

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
RIO DE JANEIRO,08/11/2013

0094030

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

1530



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - TRular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2267-1042

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em test
verdade. Conf. por

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos Total: R$7,93

Selo: EEQL14696-AMJ Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/ 088559

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

DIPLOMA DE MÉDICO

Em nome do Governo da República Federativa do Brasil, eu, Professor Doutor ARACY AMAZONAS BARRETTO, Diretor do Centro Bio-Médico, tendo presente o termo de colação de grau de Médico, conferido no dia 8 de dezembro de 1975, a MARIA RITA DE CASSIA COSTA MONTEIRO, natural de Augusto Corrêa, Estado do Pará, nascida em 7 de abril de 1952, filha de João Fernandes Monteiro e Vitalina da Costa Monteiro, mandei passar-lhe, em virtude da autoridade que me confere o Regimento Geral da Universidade Federal do Pará, este diploma, a fim de que possa exercer a profissão na República Federativa do Brasil, com os direitos e prerrogativas legalmente concedidos.

Belém, em 10 de dezembro de 1975.

REITOR

Maria Rita de Cassia Costa Monteiro
MÉDICO

DIRETOR DO CENTRO BIO-MÉDICO

COORDENADOR DO CURSO DE MEDICINA

1531



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-906 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho da verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Sousa Filho - SERVIÇO - MAL

Emolumentos R$7,41 TJ+Fundos Total: R$12,93

Selo: EEQL14695-AJE Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

Substituto em Exercício

088559

1532

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

DIPLOMA REGISTRADO sob o n.º 1262

LIVRO M-3 FOLHA 132

Em 16 de dezembro de 1975

REITOR

Registro feito por delegação de competência do Ministério da Educação e Cultura, conforme portarias n.º 612/63 e n.º 7/64.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

CENTRO BIO-MÉDICO

Diploma registrado sob n.º 655

no livro n.º 3 fôlha 055

Em 17 / dezembro / 1975

Elmira Ribeiro Bentes

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO EST. DO RIO DE JANEIRO

DIPLOMA REGISTRADO À fl. 602 do livro n.º 29 de acôrdo com a Lei n.º 3.268 de 30 de Setembro de 1957.

Rio 24 de 12 de 1976

Dr. Jairo Pombo do Amaral
Presidente
Vice-Presidente

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

Inscrito a Fls. 371 do Livro 05 sob o nº 2061 Em 09 de Março de 1977

09.1.03


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em test
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 34/
Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos
Total: R$12,03
Selo: EEQL14698-AGH Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
CARLOS ALBERTO DE SOUSA FILHO
10º
088559



Joao Carlos Quadrado Franco

Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/5584232134336072
ID Lattes: **5584232134336072**
Última atualização do currículo em 13/01/2023

009719

Administrador Hospitalar com vasta experiência em Gestão Hospitalar atuando como Diretor Administrativo em hospitais Privados e Públicos, profissional com grande experiência em Gestão administrativa-financeira, Logística, Área assistencial, Custos Hospitalares, Planos de Saúde e Faturamento, RH e Depto Pessoal, se identificando como líder de equipe. Graduado em Administração - Habilitação: Administração Hospitalar pela UNISONOS/RS. Especializado em Gestão em Saúde pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul e PUC/RS. Foi Diretor Administrativo do Hospital Natal Center de de 2011 a 2012. Administrador do Hospital do Coração do Mato Grosso do Sul de 2012 a 2016. Diretor Administrativo do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla de 2016 a 2018. Atualmente é Diretor Administrativo do Hospital Municipal São Hugo Miranda - Paraty/RJ e Responsável Técnico pela Viva Rio com registro no CRA/RJ sob o n. 90-06206, onde atua desde 2019. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome	Joao Carlos Quadrado Franco
Nome em citações bibliográficas	FRANCO, J. C. Q.
Lattes iD	http://lattes.cnpq.br/5584232134336072

Endereço

Endereço Profissional	HOSPITAL MUNICIPAL HUGO MIRANDA. Rua São Pedro de Alcântara, 01 Pontal 23970000 - Paraty, RJ - Brasil - Caixa-postal: 001 Telefone: (21) 33507500

Formação acadêmica/titulação

2000 - 2001	Especialização em Especialização em Gestão em Saúde. (Carga Horária: 360h). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, UFRGS, Brasil. Título: Diagnóstico e análise de custos e resultados: os casos da neurologia e neurocirurgia do Hospital Parque Belem. Orientador: Maria Ceci Araújo Misoczky.
1994 - 1998	Graduação em Gestão Hospitalar. Universidade do Vale do Rio dos Sinos, UNISINOS, Brasil.

Formação Complementar

2015 - 2015	Gestão de Custos, Planejamento e Orçamento para Organizações Prestadoras de. (Carga horária: 48h). Planejamento e Organização de Instituições de Saúde S/C Ltda., PLANISA, Brasil.

Atuação Profissional

Hospital Municipal São Hugo Miranda, HMSHM, Brasil.

Vínculo institucional

2019 - Atual	Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Diretor Administrativo, Regime: Dedicação exclusiva.

1533


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste
verdade. Conf. por _____
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/8139
Emolumentos: R$17,41
TJ+Fundos
Total: R$12,93
Selo: EEQL14714-AOC Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, HMRG, Brasil.

Vínculo institucional
2016 - 2018

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Diretor Administrativo, Regime: Dedicação exclusiva.

Hospital do Coração do Mato Grosso do Sul - Clínica de Campo Grande, HCMS, Brasil.

Vínculo institucional
2012 - 2016

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Assessor Diretoria, Regime: Dedicação exclusiva.

Vínculo institucional
2009 - 2011

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Administrador, Regime: Dedicação exclusiva.

Hospital Natal Center - Natal/RN, HNC, Brasil.

Vínculo institucional
2011 - 2012

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Administrador, Regime: Dedicação exclusiva.

Instituto de Tratamento do Câncer - Campo Grande/MS, ITC, Brasil.

Vínculo institucional
2009 - 2009

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Administrador, Regime: Dedicação exclusiva.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE ? SANTA CASA DE CAMPO GRANDE/MS, ABCG, Brasil.

Vínculo institucional
2004 - 2008

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Superintendente, Regime: Dedicação exclusiva.

MINISTÉRIO DA SAÚDE ? BRASILIA/DF, MS, Brasil.

Vínculo institucional
2003 - 2004

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: consultor tecnico

VIDA CONSULTORES HOSPITALARES, VIDA, Brasil.

Vínculo institucional
2003 - 2004

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Administrador Consultor

INSTITUTO HOPITALAR SANTO ANTÔNIO, IHSA, Brasil.

Vínculo institucional
2003 - 2004

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Administrador Hospitalar, Regime: Dedicação exclusiva.

HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA., HSJB, Brasil.

Vínculo institucional
2001 - 2003

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Administrador Hospitalar, Regime: Dedicação exclusiva.

Hospital Parque Belém, HPB, Brasil.

Vínculo institucional
2000 - 2001

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Coordenador de Faturamento, Regime: Dedicação exclusiva.

Hospital Universitário Getúlio Vargas/Ebserh, HUGV-Ufam/Ebserh, Brasil.

Vínculo institucional
2001 - 2001

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Assessor Administrativo e Custos Hospitalares

Associação dos Funcionários do Hospital Bruno Born, AFHBB, Brasil.



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2236-1450

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho da verdade. Conf. por

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/0189

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos Total: R$ 10,93

Selo: EEQL14700-APO Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

Vínculo institucional
1999 - 2000 Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Assistente Administrativo

0009721

Sindicato dos Hospitais de Mato Grosso do Sul, SINDIHOSP, Brasil.

Vínculo institucional
2004 - 2016 Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: colaborador voluntário

Idiomas

Inglês Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve Razoavelmente.

Espanhol Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Produções

Produção bibliográfica

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 16/01/2023 às 11:02:18


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2215-1021
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Selo: EEQL14699-AHM Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRA-RJ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

CERTIDÃO DE REGULARIDADE Nº: 1240/2023 VÁLIDA ATÉ: 31/12/2023

Certificamos para todos os fins de direito, que a empresa VIVA RIO, CNPJ nº 00.343.941/0001-28, com o endereco RUA ALBERTO DE CAMPOS 12 - Bairro IPANEMA - Cidade RIO DE JANEIRO - Estado de RIO DE JANEIRO, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº 90-06206, desde 15/03/2001, tendo como Responsáveis Técnicos o(a) Adm. JOÃO CARLOS QUADRADO FRANCO, RG nº 02207036100, CPF nº 441.380.240-34, também registrado neste Conselho sob o nº CRA-RJ 20-98443, de 14/02/2022,LAÍS CRISTINA DOS SANTOS, RG nº 206075111, CPF nº 057.148.407-71, também registrado neste Conselho sob o nº CRA-RJ 20-83353, de 12/02/2014. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta autarquia, até o exercicio de 2023, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administração. O referido é verdade.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

JOÃO CARLOS QUADRADO FRANCO
Registro: 20-98443 expedido em 14/02/2022
TITULO: ADMINISTRADOR(A) ADMINISTRADOR

LAÍS CRISTINA DOS SANTOS
Registro: 20-83353 expedido em 12/02/2014
TITULO: ADMINISTRADOR(A) ADMINISTRADOR

Código de controle da certidão: 0.22861368890494582
Emitida em: 09/01/2023 às 11:29
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do CRA-RJ
No endereço sistemacrarj.com.br/craonline/validarcertidao ou através do QR Code.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRA-RJ

CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

(Instituído pela RN CFA n° 203, de 13/03/98)

O(s) Responsável(eis) Técnico(s) pela Empresa VIVA RIO, registro PJ - CRA-RJ n° 90-06206, é(são) o(s) Sr.(a) JOÃO CARLOS QUADRADO FRANCO N° 20-98443, Sr.(a) LAÍS CRISTINA DOS SANTOS N° 20-83353.

Quaisquer reclamações sobre os serviços ou produtos por ela fornecidos, queira dirigir-se ao Responsável Técnico ou ao CRA-RJ no endereço abaixo mencionado.

Rio de Janeiro, 29 de Dezembro de 2022.

Código de controle da certidão: 0.904208561253374
Emitida em: 29/12/2022 às 10:41
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do CRA-RJ
No endereço sistemacrarj.com.br/craonline/validarcertidao ou através do QR Code.

ATESTADO

Atestamos, para os devidos fins, que **João Carlos Quadrado Franco,** concluiu o curso de Especialização em Gestão em Saúde, deste Programa de Pós-Graduação em Administração, em setembro/2001, num total de 360 horas/aula.

Secretaria dos Cursos de Especialização do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, aos três dias do mês de junho de dois mil e três.



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-2050

AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho da verdade. Conf. por

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9139

Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Selo: EEQL14701-AJP Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

1539

UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 453, de 21-11-83, D.O.U. de 22-11-83

São Leopoldo - Rio Grande do Sul - Brasil

UNISINOS

CENTRO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

O Reitor da Universidade do Vale do Rio dos Sinos, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do curso superior de graduação em ADMINISTRAÇÃO - HABILITAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR e a respectiva colação de grau em 22 de janeiro de 1999,

confere o título de

BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO

HABILITAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR

a

João Carlos Quadrado Franco

brasileiro, natural do Estado do Rio Grande do Sul, nascido em 06 de outubro de 1967,
Cédula de Identidade nº 1036692539 - SSP/RS
e expede-lhe o presente DIPLOMA, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
São Leopoldo, 10 de fevereiro de 1999.

Prof. Dr. Aloysio Bohnen
Reitor

Prof. MS Almiro Petry
Diretor de Administração Acadêmica

Prof. PhD Masayuki Nakagawa
Diretor

Titulado


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 370 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2541-0040
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,93
Selo: EEQI14703-AKK Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: **13/01/2023** 009726

Nome Civil: **JOAO CARLOS QUADRADO FRANCO**
CPF: **441.380.240-34**
Data de Nascimento: **06/10/1967**
Sexo: **Masculino**
Nacionalidade: **Brasileiro**
Nome da Mãe: **MARIA THEREZINHA QUADRADO FRANCO**

Contratos de Trabalho

- 02/05/2019 - Aberto

VIVA RIO
CNPJ RAIZ: 343941
Endereço: **RUA ALBERTO DE CAMPOS 00012 LOT 01 PAL**
Ocupação **131210 - GERENTE DE SERVICOS DE SAUDE**
Tipo de contrato: **Prazo indeterminado**
Tipo de admissão: **Admissão**
Salário contratual: **R$ 16.000,00**
Remuneração inicial: **R$ 10.033,09**
Última remuneração informada: **R$ 27.070,48** (12/2022)
Relação de trabalho: **Empregado**
Fonte da informação: **ESOCIAL**
Anotações:

02/05/2019 - Admissão

01/08/2019 - Salário alterado para R$ 11.134,18

01/08/2021 - Salário alterado para R$ 16.000,00

01/08/2019 - Tipo de contrato alterado para Prazo indeterminado

04/03/2021 - Férias de 30 dia(s) com previsão de encerramento em 02/04/2021

03/03/2022 - Férias de 30 dia(s) com previsão de encerramento em 01/04/2022

01/08/2021 - Ocupação alterada para GERENTE DE SERVICOS DE SAUDE

Observações: -

Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 13/01/2023.
Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.

Carteira de Trabalho Digital

● 20/09/2016 - 14/12/2018

009727

VIVA RIO
CNPJ: 00.343.941/0030-62
Endereço: **AVENIDA PASTOR MARTIN LUTHER KING JR**
Ocupação **131205 - DIRETOR DE SERVICOS DE SAUDE**
Tipo de contrato: **-**
Tipo de admissão: **-**
Salário contratual: **-**
Remuneração inicial: **R$ 15.242,60**
Última remuneração informada: **R$ 9.592,19** (12/2018)
Relação de trabalho: **Empregado**
Fonte da informação: **CNIS**
Anotações:

20/09/2016 - Admissão

01/09/2017 - Ocupação alterada para DIRETOR DE SERVICOS DE SAUDE

14/12/2018 - Rescisão Contratual

Observações: -

● 01/10/2013 - 16/09/2016

CLINICA DE CAMPO GRANDE S/A
CNPJ: 00.860.841/0001-79
Endereço: **RUA MAL RONDON**
Ocupação **252305 - SECRETARIA(O) EXECUTIVA(O)**
Tipo de contrato: **-**
Tipo de admissão: **-**
Salário contratual: **-**
Remuneração inicial: **R$ 5.500,00**
Última remuneração informada: **R$ 3.459,12** (09/2016)
Relação de trabalho: **Empregado**
Fonte da informação: **CNIS**
Anotações:

01/10/2013 - Admissão

16/09/2016 - Rescisão Contratual

Observações: -

Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 13/01/2023.
Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.

0097128

- 23/09/2011 - 22/02/2012

NATAL HOSPITAL CENTER S.A.
CNPJ: 02.109.397/0001-80
Endereço: **RUA AFONSO PENA**
Ocupação **142105 - GERENTE ADMINISTRATIVO**
Tipo de contrato: **-**
Tipo de admissão: **-**
Salário contratual: **-**
Remuneração inicial: **R$ 20.800,00**
Última remuneração informada: **R$ 13.073,31** (02/2012)
Relação de trabalho: **Empregado**
Fonte da informação: **CNIS**
Anotações:

23/09/2011 - Admissão

22/02/2012 - Rescisão Contratual

Observações: -

- 01/08/2009 - 20/09/2011

CLINICA DE CAMPO GRANDE S/A
CNPJ: 00.860.841/0001-79
Endereço: **RUA MAL RONDON**
Ocupação **252105 - ADMINISTRADOR**
Tipo de contrato: **-**
Tipo de admissão: **-**
Salário contratual: **-**
Remuneração inicial: **R$ 6.000,50**
Última remuneração informada: **R$ 5.428,19** (09/2011)
Relação de trabalho: **Empregado**
Fonte da informação: **CNIS**
Anotações:

01/08/2009 - Admissão

20/09/2011 - Rescisão Contratual

Observações: -

Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 13/01/2023.
Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.

Carteira de Trabalho Digital

- 12/08/2004 - Aberto

ASSOCIACAO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE
CNPJ: 03.276.524/0001-06
Endereço: **RUA EDUARDO SANTOS PEREIRA**
Ocupação **142105 - GERENTE ADMINISTRATIVO**
Tipo de contrato: **-**
Tipo de admissão: **-**
Salário contratual: **-**
Remuneração inicial: **R$ 10.435,00**
Última remuneração informada: **R$ 19.912,36** (03/2008)
Relação de trabalho: **Empregado**
Fonte da informação: **CNIS**
Anotações:

12/08/2004 - Admissão
Observações: -

009729

- 01/08/2003 - Aberto

VIDA CONSULTORES HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 74.703.166/0001-00
Endereço: **RUA MIGUEL TOSTES 802 SALA**
Ocupação **252105 - ADMINISTRADOR**
Tipo de contrato: **-**
Tipo de admissão: **-**
Salário contratual: **-**
Remuneração inicial: **R$ 2.000,00**
Última remuneração informada: **R$ 133,36** (12/2003)
Relação de trabalho: **Empregado**
Fonte da informação: **CNIS**
Anotações:

01/08/2003 - Admissão
Observações: -

Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 13/01/2023.
Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.

● 02/01/2002 - 31/01/2003

HOSPITAL SAO JOAO BATISTA

CNPJ: 91.616.805/0001-10

Endereço: **AVENIDA CONEGO PERES**

Ocupação **24120 - GERENTE ADMINISTRATIVO**

Tipo de contrato: **-**

Tipo de admissão: **-**

Salário contratual: **-**

Remuneração inicial: **R$ 3.300,00**

Última remuneração informada: **R$ 3.047,89** (01/2003)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **CNIS**

Anotações:

02/01/2002 - Admissão

31/01/2003 - Rescisão Contratual

Observações: -

● 18/01/2000 - Aberto

SANATORIO BELEM

CNPJ: 92.713.825/0001-71

Endereço: **AV PROFESSOR OSCAR PEREIRA 8300 PREDIO**

Ocupação **33990 - OUTROS TRAB S C C T ASSEMEL N SOB OUTRAS EPIGRAFES**

Tipo de contrato: **-**

Tipo de admissão: **-**

Salário contratual: **-**

Remuneração inicial: **R$ 1.204,40**

Última remuneração informada: **R$ 315,47** (01/2002)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **CNIS**

Anotações:

18/01/2000 - Admissão

Observações: -

0097730

Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 13/01/2023.
Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.

● 08/03/1999 - 17/01/2000

SOCIEDADE BENEFICENCIA E CARIDADE DE LAJEADO

CNPJ: 91.162.511/0001-65

Endereço: **AVENIDA BENJAMIN CONSTANT**

Ocupação **31125 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

0009731

Tipo de contrato: **-**

Tipo de admissão: **-**

Salário contratual: **-**

Remuneração inicial: **R$ 844,00**

Última remuneração informada: **R$ 501,05** (01/2000)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **CNIS**

Anotações:

08/03/1999 - Admissão

17/01/2000 - Rescisão Contratual

Observações: -

● 20/07/1995 - Aberto

SECRETARIA DA EDUCACAO

CNPJ: 92.941.681/0001-00

Endereço: **AV BORGES DE MEDEIROS 1501 PLATAFORMA**

Ocupação **232105 - PROFESSOR DE ARTES NO ENSINO MEDIO**

Tipo de contrato: **-**

Tipo de admissão: **-**

Salário contratual: **-**

Remuneração inicial: **R$ 387,28**

Última remuneração informada: **R$ 32,76** (05/2000)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **CNIS**

Anotações:

20/07/1995 - Admissão

Observações: -

Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 13/01/2023.

Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.

009732

- 20/07/1995 - Aberto

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ: 87.934.675/0001-96
Endereço: **P MARECHAL DEODORO SN**
Ocupação **999999 - Não Informada**
Tipo de contrato: **-**
Tipo de admissão: **Admissão no primeiro emprego**
Salário contratual: **-**
Remuneração inicial: **R$ 462,68**
Última remuneração informada: **R$ 294,91** (12/2000)
Relação de trabalho: **Empregado**
Fonte da informação: **CNIS**
Anotações:

20/07/1995 - Admissão no primeiro emprego
Observações: -

- 22/01/1992 - 14/10/1994

SEMA SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA
CNPJ: 87.886.131/0001-04
Endereço: **R DOS ANDRADAS 943 CONJUNTO 1.008**
Ocupação **39310 - AUXILIAR DE ESCRITORIO, EM GERAL**
Tipo de contrato: **-**
Tipo de admissão: **Admissão com emprego anterior**
Salário contratual: **-**
Remuneração inicial: **Cr$ 146.639,39**
Última remuneração informada: **Cr$ 129,22** (10/1994)
Relação de trabalho: **Empregado**
Fonte da informação: **CNIS**
Anotações:

22/01/1992 - Admissão com emprego anterior
14/10/1994 - Rescisão Contratual
Observações: -

- 20/08/1991 - 12/12/1991

BARBOSA DE ALMEIDA COMERCIO DE CALCADOS LTDA
CNPJ: 92.818.822/0001-00
Endereço: **RUA PRESIDENTE ROOSEVELT**
Ocupação **999999 - Não Informada**
Tipo de contrato: **-**
Tipo de admissão: **-**
Salário contratual: **-**
Remuneração inicial: **Cr$ 42.000,00**
Última remuneração informada: **Cr$ 48.959,40** (12/1991)
Relação de trabalho: **Empregado**
Fonte da informação: **CNIS**
Anotações:

20/08/1991 - Admissão

12/12/1991 - Rescisão Contratual

Observações: -

000733

- 01/08/1991 - Aberto

BARBOSA DE ALMEIDA COMERCIO DE CALCADOS LTDA
CNPJ: 92.818.822/0001-00
Endereço: **RUA PRESIDENTE ROOSEVELT**
Ocupação **999999 - Não Informada**
Tipo de contrato: **-**
Tipo de admissão: **-**
Salário contratual: **-**
Remuneração inicial: **-**
Última remuneração informada: **-**
Relação de trabalho: **Empregado**
Fonte da informação: **CNIS**
Anotações:

01/08/1991 - Admissão

Observações: -

● 12/06/1989 - 01/01/1991

PAQUETA CALCADOS LTDA

CNPJ: 97.275.804/0043-94

Endereço: **AVENIDA PRESIDENTE ROOSEVELT**

Ocupação **999999 - Não Informada**

Tipo de contrato: **-**

Tipo de admissão: **-**

Salário contratual: **-**

Remuneração inicial: **Cr$ 3.511,85**

Última remuneração informada: **Cr$ 71.826,20** (01/1991)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **CNIS**

Anotações:

12/06/1989 - Admissão

01/01/1991 - Rescisão Contratual

Observações: -

● 12/06/1989 - Aberto

PAQUETA COUROS LTDA.

CNPJ: 90.746.710/0009-05

Endereço: **AVENIDA PRESIDENTE ROOSEVELT**

Ocupação **999999 - Não Informada**

Tipo de contrato: **-**

Tipo de admissão: **-**

Salário contratual: **-**

Remuneração inicial: **NCz$87,99**

Última remuneração informada: **NCz1.525,00** (12/1989)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **CNIS**

Anotações:

12/06/1989 - Admissão

Observações: -

Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 13/01/2023.
Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.

● 01/06/1989 - 05/06/1989

COMPANHIA DOSUL DE ABASTECIMENTO - MASSA FALIDA

CNPJ: 92.997.907/0077-93

0099735

Endereço: **EST DO LIMOEIRO BR 116 SN KM 10**

Ocupação **999999 - Não Informada**

Tipo de contrato: **-**

Tipo de admissão: **-**

Salário contratual: **-**

Remuneração inicial: **NCz$1,00**

Última remuneração informada: **NCz21,00** (06/1989)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **CNIS**

Anotações:

01/06/1989 - Admissão

05/06/1989 - Rescisão Contratual

Observações: -

VIVARIO

CONTRATO DE TRABALHO

Por este instrumento particular, que entre si faz a **Instituição Viva Rio**, com sede na Rua Alberto de Campos, nº 12 – Ipanema/RJ, CEP 22.411-030, inscrito no CNPJ sob nº **00.343.941/0031-43**, neste ato denominada simplesmente EMPREGADORA e o(a) Sr.(a) **JOÃO CARLOS QUADRADO FRANCO** portador do **PIS Nº 123.73952.426** inscrito(a) no CPF/MF sob Nº **441.380.240-34** residente domiciliado À **RUA DONA MARIANA 73, APT: 301 - BOTAFOGO – RIO DE JANEIRO/RJ – CEP: 22280-020** doravante chamado EMPREGADO(A), fica justo e acertado, o presente contrato individual de trabalho regido pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª- O presente contrato é firmado a título de experiência pelo prazo de **45 (quarenta e cinco)** dias, com início na data da assinatura deste instrumento. Ocorrendo a continuidade do contrato após esta data, será considerada automaticamente prorrogada a experiência por mais **45(quarenta e cinco)** dias .

Parágrafo Primeiro – Ultrapassado o prazo de experiência e não sendo rescindido, o presente contrato terá vigência por prazo indeterminado, permanecendo válidas todas as cláusulas ora pactuadas.

Parágrafo Segundo – Caso o(a) EMPREGADO(A) não seja aprovado(a) ao término do prazo de experiência, será considerado rescindido o presente contrato, quando então não serão devidas as verbas de aviso prévio e indenização.

Paragrafo Terceiro- Encontra-se ciente o(a) EMPREGADO(A) que a apresentação de atestado médico ou a existência de licença por motivo de doença pelo INSS, bem como de outra(s) licença(s), cujos periodos ultrapassem a data do termino de contrato de experiencia, em caso de opção da EMPREGADORA ou do(a) EMPREGADO(A) pela não efetivação ao final do prazo de experiência, não invalidam o termino do contrato de experiência, que passará a vigorar no 1º dia útil após o retorno do EMPREGADO(A) da referida licença.

Cláusula 2ª- O EMPREGADO(A) trabalhará na função de **GERENTE ADMINISTRATIVO** demais atribuições que lhe forem correlatas ou que com ela guardarem qualquer afinidade.

Parágrafo Primeiro – Enquanto perdurar o presente contrato, poderão ser feitas modificações de salário, função, cargo, horário, de acordo com a conveniência da EMPREGADORA, sem que tal constitua alteração ilícita do contrato de trabalho, desde que não resultem em prejuízo ao EMPREGADO(A).

Parágrafo Segundo – O(A) EMPREGADO(A) concorda e expressa sua disponibilidade para realizar eventuais viagens em decorrência da necessidade dos serviços, bem como no atendimento a situação definidas como de interesse público relevante, força maior e ajuda humanitária. Compromete-se, ainda, ao fiel cumprimento das ordens de serviço, verbais e/ou escritas, que lhe forem dadas pela EMPREGADORA.



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2548-2010

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste da verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/S135

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos Total: R$ 12,93

Selo: EEQL14702-AQP Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/ 088559

seus superiores hierárquicos, como também, com colegas de trabalho terceiros e todos que, em decorrência deste, com ele mantiverem contato.

Cláusula 7ª- O(A) EMPREGADO(A) obriga-se a manter sigilo completo relativamente às informações e dados sobre a EMPREGADORA e seus produtos, serviços, equipamentos, procedimentos, fórmulas e etc., não podendo utilizá-los em atividades alheias ao serviço, sob pena de multa, responsabilidade civil e criminal.

Clausula 8ª – O(A) EMPREGADO(A), no mais, autoriza a captação de suas imagens no dia a dia do trabalho, bem como o uso a titulo de segurança humana pela EMPREGADORA, estando ciente que toda a sede desta possui câmeras de vigilância e monitoramento.
Paragrado Primeiro: O (A) EMPREGADO(A) a partir do presente encontra-se ciente e autoriza a verificação a criterioda EMPREGADOR(A) do e-mail corporativo e do histórico de chamadas do celular institucional e, também, que não se constituam meios corporativos (whatassap, facebooks não intstitucionais e etc).
ParagradoSegundo:Obriga-se igualmente o (A) EMPREGADO(A) a não deletar/apagar trocas de comunicações por email e/ou dados de comunicações corporativas, arquivos editados na memória de quaisquer dos aparelhos (celular e/ou lap top) , sem autorização do(a) EMPREGADORA, o que se comprovado realizou o EMPREGADO(A) de forma intencional ou culpa , por negligencia e/ou imprudência, aplicar-se-á de forma automática multa, o que não exclui outras ações e natureza civil e criminal.

Cláusula 9ª- O(A) EMPREGADO(A) compromete-se a zelar pelos materiais de escritório, equipamentos de qualquer tipo , meios de comunicação (correio, telex, telefone, e-mails, etc.) e de trabalho (aparelho celular, lap top, veiculo(s) e etc) , inclusive o(s) que lhe(m) seja(m) entregue(s) a titulo de depositário fiel , mas que pertencente(s) à EMPREGADORA ou por esta custeado(s), não podendo utilizá-los para fins alheios ao serviço.

Cláusula 10ª- As invenções decorrentes das atribuições do Empregado, originadas de pesquisa pura e aplicada, bem como aquelas oriundas de estudos efetuados com a utilização das instalações e equipamentos do local de trabalho, são de propriedade exclusiva da EMPREGADORA.

Cláusula 11ª- O(A) EMPREGADO(A) declara, sob as penas da Lei, serem integralmente verdadeiras as informações por ele(a) prestadas à EMPREGADORA no ato de sua admissão e compromete-se a manter seus dados cadastrais atualizados, inclusive endereço residência, celular e email.

Cláusula 12ª- As partes declaram estarem cientes de que a inobservância de quaisquer das condições aqui livremente ajustadas, ou das instruções internas da EMPREGADORA, constituirá, por si só, motivo plenamente suficiente para rescisão do contrato de trabalho, independente de qualquer procèdimento judicial ou extrajudicial.

Cláusula 13ª- Qualquer tolerância da EMPREGADORA com relação a eventuais descumprimento(s) às obrigações constantes deste instrumento será considerada mera liberalidade e não representará renúncia ou novação, daí não decorrendo direito por parte do (a) EMPREGADO(A).


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2018. Em teste
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Selo: EEQL14706-AGN Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559
AG817680
CARLOS ALBERTO DE SOUSA FILHO
10º
SERVIÇO
9139138
Total: R$12,93

VIVARIO

MINUTA DE TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE - VIVA RIO, CNPJ no 00.343.941/0022-52, com sede na Rua Alberto de Campos, nº 12 - Ipanema, Rio de Janeiro – Capital, neste ato na forma de seu estatuto social representada pelo diretor executivo, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS,** brasileiro,divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente nesta cidade; que por sua vez é neste ato representado por seu bastante procurador **Sr.ADRIANO JOSE DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da identidade no 200296127 DIC e do CPF no 057.034.387-99, residente e domiciliado nesta cidade;

SEGUNDO TRANSIGENTE, JOÃO CARLOS QUADRADO FRANCO brasileiro (a), admitido como **GERENTE ADMINISTRATIVO** conforme plano de cargos e salários, portador do **CPF 441.380.240-34** residente e domiciliado nesta cidade.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES A seguir

- que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente minutas de projetos e programas, bem como propostas de atividades, com objetivos, metas e prazos, além de orçamentos esmiuçados, estando, pois a realizar atividade intelectual e de criação, no desenvolvimento dos mesmos e dos produtos que sejam desdobramentos dos programas e projetos,

- que para os programas , projetos elaborados, desenvolvidos e executados pela pessoa acima qualificada, se busque captação de recursos e apoio de entidades financiadoras, a partir da entidade Viva Rio, e que se trate de empreendimentos que tenham interesse público, e relevantes a transformação social e busca de qualidade de vida para os usuários;

- que para tanto a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para desenvolvimento e criação das idéias, programas e projetos, bem como das propostas de atividades e seus desdobramentos, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores,

- que no decurso da relação de trabalho, serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços em conformidade com

relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso,


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 530 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2215-5050
AUTENTICAÇÃO
10º
Carlos Alberto de Sousa Filho
Em emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,93
Selo: EEQL14705-APB Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo aquelas que:

a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo próprio 2º transigente ;

b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, que seja a Viva Rio, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;

c) forem independentemente tratadas pelo 2º transigente , sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou

d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – AVISOS

5.1. As comunicações entre as partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que e denominado no presente termo de contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho , execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros) a contar da data de sua assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso que o presente termo seja assinado com data retroativa a data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente termo; no mais o definido na Cláusula


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - 1 loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2295-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
T.I+Fundos
Emolumentos: R$7,41
Sel.: EEQL14704-ANE Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559
CARLOS ALBERTO DE SOUSA FILHO
10º
SERVIÇO
94/98
Selo de Fiscalização: R$12,93

Cláusula 14ª- A admissão do(a) EMPREGADO(A) e as relações de trabalho decorrentes do presente contrato serão regidas pelas normas em vigor. Os casos não previstos no presente contrato serão dirimidos pelas normas internas da EMPREGADORA em conformidade com a legislação do trabalho.

Parágrafo Primeiro- Ciente, igualmente, a partir do presente o EMPREGADO(A) que possua a EMPREGADORA canal aberto de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página http://vivario.org.br , no ícone Fale Conosco/Ouvidoria, cujos numero(s) e endereço(s) se alterado(s) será(ao) amplamente divulgado(s) na pagina da Viva Rio, cujo endereço constitua-se http://vivario.org.br.

Parágrado Segundo- Obriga-se o(A) EMPREGADO(A) em acessar recorrentemente a página da Viva Rio endereço http://vivario.org.brpara encontrar-se atualizado sobre comunicados e outras informações relativas o contexto da execução de seu contrato de trabalho.

E por estarem justos e contratados, o(a) EMPREGADO(A) e o representante legal da EMPREGADORA firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença das testemunhas.

Rio de Janeiro, 02 de MAIO de 2019.

VIVA RIO

Viva Rio

JOÃO CARLOS QUADRADO FRANCO

Testemunhas

Testemunhas


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-2050
AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Souza Filho
Emolumentos: R$7,41
Selo: EEQL14709-AXM Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

Cláusula 3ª- A EMPREGADORA pagará ao(à) EMPREGADO(A) o salário inicial de **R$ 6.452,21 (SEIS MIL QUANTROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE UM CENTAVOS)** por mês, bem como os aumentos e reajustes, já incorporado o descanso semanal remunerado. Quando o pagamento for efetuado através de depósito bancário, fica acordado que o comprovante de depósito servirá como recibo de plena e geral quitação do salário e quaisquer outros vencimentos que se refiram à sua remuneração.

Parágrafo Primeiro – A liquidação da contraprestação estará sujeita aos descontos legais e/ou outros expressamente autorizados pelo EMPREGADO(A) e, desde do presente ajuste, autoriza o EMPREGADO(A) o estorno/dedução de valor(es) de qual(ais)quer natureza que lhe for(em) depositado(s)/creditado(s) de forma execepcional e eventual , indevidamente (por erro material) pela EMPREGADORA no(s) mês(es) sucessivo(s).

Parágrafo Segundo – Além dos descontos legais e/ou expressamente autorizados pelo EMPREGADO(A), poderá a EMPREGADORA descontar do salário do(a) EMPREGADO(A) valor(es) correspondente(s) a danos, sanções administrativas impostas por autoridades pública(s) que sejam promovida(s) por conduta(s) dolosa(s) ou culposa(s) quer por negligência, imprudência ou imperícia, assumida(s) pelo(a) EMPREGADO à EMPREGADORA e/ou cliente(s) e/ou 3(os), sem prejuízo das sanções administrativas internas, cíveis e/ou criminais que o caso possa comportar.

Parágrafo Terceiro – Quaisquer adiantamentos, empréstimos ou financiamentos concedidos pela EMPREGADORA vencem-se antecipadamente na data da rescisão do presente contrato de trabalho, independente de sua causa, obrigando-se o(a) EMPREGADO(A) a liquidá-lo(s) no ato da referida rescisão de contrato de trabalho.

Cláusula 4ª- O local de trabalho será no estado do Rio de Janeiro, ficando desde já estabelecido que, tendo em vista as atividades da EMPREGADORA, poderá o(a) EMPREGADO(A) ser transferido para qualquer dos estabelecimentos / unidades da EMPREGADORA, quer seja de forma transitória ou definitiva, nos termos do artigo 469, parágrafo 1º, da CLT.

Cláusula 5ª- O(A) EMPREGADO(A) cumprirá jornada de trabalho em regime de escala de **200 horas mensais** , sendo-lhe assegurado o repouso semanal remunerado nos termos da lei 605/49.
Parágrafo Primeiro – A jornada de trabalho, a critério e quando solicitado pela EMPREGADORA, poderá ser acrescida de horas suplementares ou ser alterada, inclusive da jornada diurna para noturna e vice-versa, ou em horário misto, e, quando necessário, em regime de revezamento, prorrogação e compensação, nos termos do art. 59 CLT, admitida a compensação por banco de horas, com o que concorda expressamente o (a) EMPREGADO(A).
Parágrafo Segundo- A intrajornada igualmente a critério da EMPREGADORA poderá ser executada de forma especial, em 4 intervalo(s) de 15 minutos ou 2 intervalo(s) de 30 minuto(s), com amparo no Acordo Coletivo de Trabalho.
Paragrado Terceiro- Desde o presente ajustam as partes que possam ser as férias parcelada(s) a partir do definido em Lei.

Cláusula 6ª- O(A) EMPREGADO(A) obriga-se e responsabiliza-se a cumprir todas as normas e diretrizes internas já existentes ou que venham a ser instituídas pela empresa EMPREGADORA, defendendo os interesses desta, agindo com correção, dedicação, lealdade e solicitude, não só com


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94
Emolumentos: R$7,41
Selo: EEQL14708-AUB Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

009742

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º transigente e a Viva Rio,

7.3 Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º transigente pelo presente termo, importará em cobrança automática de multa no valor do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário liquido o empregado, sem que haja prejuízo em caso do não exercício da cobrança ao exercício do direito em outros tempos, e que sejam adotadas outras medidas definidas no direitos no sentido de sanções penais e civis.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. Fica eleita a Seção Judiciária do Rio de Janeiro, como competente para dirimir e julgar quaisquer disputas relacionadas com o presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, estando justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 02 de MAIO de 2019

VIVA RIO

1º transigente
Viva Rio

2º transigente
JOÃO CARLOS QUADRADO FRANCO

Rua Alberto de Campos, 12 Ipanema Cep: 22411-030 Rio de Janeiro Brasil
Tel.: (55 21) 2555-3750 Fax: (55 21) 2555-3753
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Estadual: 85.643.355 Inscrição Municipal: 01.953.745
www.vivario.org.br


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2265-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94791
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,93
Selo: EEQL14707-ABI Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

009743

CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;

1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;

1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;

1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em especifico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente a contar da data de sua admissão em relação definida por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se compromete e se obriga a:

a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todas os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente visando o desenvolvimento e execução das atividades da entidade Viva Rio, ora 1ª Transigente de seus parceiros, colaboradores e usuários;

b) utilizar dados e as informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;

c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiro, para qualquer finalidade;

d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;

e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, que estejam envolvidos no desenvolvimento das atividades relacionados aos dados e informações e que tenham necessidade de conhecê-las; e

f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em especifico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. A Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.(No caso de ser pessoa física A 1ª transigente obriga-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços, bem como o 2º transigente, enquanto empregado ou colaborador obriga-se ao respeito aos termos de sigilo definidos no presente acordo.)


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Telx (21) 2235-3060
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho _____ da
verdade. Conf. por _____
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9138
Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos Total: R$12,93
Selo: EEQL14713-AOS Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

4

A CARTEIRA PROFISSIONAL

Por menos que pareça e por mais trabalho que dê ao interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, configura a história de uma vida. Quem a examina, logo verá se o portador é um temperamento aquietado ou versátil; se ama a profissão escolhida ou ainda não encontrou a própria vocação; se andou de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou permaneceu no mesmo estabelecimento, subindo a escala profissional. Pode ser um padrão de honra. Pode ser uma advertência.

(a) Alexandre Marcondes Filho

MINISTÉRIO DO TRABALHO
MTb/DRT/RS
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO
DATA 30 JUL 1982
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCI
13 990
Série 0888 AA
Número 35490
06 82
Polegar Direito

64

PARA USO DO INPS

INSCRIÇÃO DE SEGURADO, DE SEUS DEPENDENTES E DESIGNAÇÃO, EQUIPARAÇÃO E CONCORRÊNCIA DE DEPENDENTES

REGISTRO DE INSCRIÇÕES

Admitido em carater de experiência pelo prazo de 45 dias, conforme o contrato firmado em 0 / 05 / 2012 podendo ser prorrogado por 45 mais dias.

VIGÁRIO

PARA USO DO INPS

65

DESEMPREGO OU AFASTAMENTO DA ATIVIDADE — CONSERVAÇÃO DA QUALIDADE DE SEGURADO

REGISTRO DAS SITUAÇÕES


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3060
AUTENTICAÇÃO DE SUBSTITUTO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9438
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Selo: EEQL14710-AYJ Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3060
AUTENTICAÇÃO DE SUBSTITUTO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9438
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,93
Selo: EEQL14712-ANN Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559



Mariangela Freitas da Silva Lavor

Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/7947857777984931
ID Lattes: **7947857777984931**
Última atualização do currículo em 12/01/2023

0007145

Possui Mestrado em Enfermagem pela EEAN da UFRJ. Graduação em Enfermagem e Especialização em Administração Hospitalar pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro. MBA em Saúde pela COPPEAD/UFRJ. Foi diretora do Hospital do Câncer VI e assessora da Direção do Hospital do Câncer I do Instituto Nacional de Câncer. Foi Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.Tem experiência nas áreas de assistência, Gestão em Saúde, com ênfase em Cuidados Paliativos, atuando principalmente nos seguintes temas: políticas públicas de saúde, câncer, enfermagem e cuidado paliativo. Atualmente atua como assessora técnica da OSS Viva Rio. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome Mariangela Freitas da Silva Lavor
Nome em citações bibliográficas LAVOR, M. F. S.
Lattes iD http://lattes.cnpq.br/7947857777984931

Endereço

Endereço Profissional Universidade Federal do Rio de Janeiro, Escola de Enfermagem Anna Nery, Curso de Pós-Graduação em Enfermagem.
Rua Afonso Cavalcanti 275
Cidade Nova
20211110 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
Telefone: (21) 22938899
Ramal: 121
URL da Homepage: http://www.eean.ufrj.br

Formação acadêmica/titulação

2004 - 2006 Mestrado em Enfermagem (Conceito CAPES 6).
Universidade Federal do Rio de Janeiro, UFRJ, Brasil.
Título: Cuidados Paliativos na Atenção Básica: Visão dos Enfermeiros no Programa Saúde da família , Ano de Obtenção: 2006.
Orientador: Ana Inês Sousa.
Palavras-chave: cuidados paliativos; atenção básica; Programa Saúde da Família.
Grande área: Ciências da Saúde
Grande Área: Ciências da Saúde / Área: Enfermagem / Subárea: Enfermagem em Saúde Coletiva / Especialidade: Gestao Em Saude.
Grande Área: Ciências da Saúde / Área: Enfermagem / Subárea: Enfermagem em Saúde Coletiva / Especialidade: Oncologia.
Setores de atividade: Cuidado À Saúde das Pessoas.

1998 - 1999 Especialização em Mba Saúde. (Carga Horária: 360h).
Universidade Federal do Rio de Janeiro, UFRJ, Brasil.

1983 - 1983 Especialização em Administração Hospitalar. (Carga Horária: 360h).
Universidade do Estado do Rio de Janeiro, UERJ, Brasil.

1976 - 1980 Graduação em Enfermagem.
Universidade do Estado do Rio de Janeiro, UERJ, Brasil.

Formação Complementar

Atuação Profissional


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-0050
AUTENTICADO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/5168
Substituto do Titular
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos: R$12,83
Selo: EEQL14711-AJA Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

Secretaria Municipal de Saúde, SMS, Brasil.

Vínculo institucional
2004 - 2009 Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: assistente, Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.

009746

Instituto Nacional de Câncer, INCA, Brasil.

Vínculo institucional
1980 - 2016 Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: tecnologista senior, Carga horária: 40

OSS Viva Rio, VIVA RIO, Brasil.

Vínculo institucional
2016 - Atual Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Assessor Técnico, Carga horária: 40

Membro de corpo editorial

1993 - 1998 Periódico: Revista Brasileira de Cancerologia

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências da Saúde / Área: Enfermagem / Subárea: Enfermagem em Saúde Coletiva/Especialidade: Oncologia.

2. Grande área: Ciências da Saúde / Área: Enfermagem / Subárea: Enfermagem em Saúde Coletiva/Especialidade: Cuidados Paliativos.

3. Grande área: Ciências da Saúde / Área: Enfermagem / Subárea: Enfermagem em Saúde Coletiva/Especialidade: Gestao Em Saude.

Idiomas

Inglês Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Razoavelmente.

Prêmios e títulos

2007 Amigo da Ouvidoria, Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

1. **LAVOR, M. F. S.**. Comportamento da Populaçao Brasileira Feminina em Relaçao ao Cancer Cervico-Uterino. Jornal Brasileiro de Ginecologia, Rio de Janeiro, v. 105, n.11/12, p. 505-516, 1995.

Livros publicados/organizados ou edições

1. **LAVOR, M. F. S.**; VÁRIOS (Org.) . Ações de Enfermagem Para o Controle do Câncer - Uma Proposta de Integração Ensino-Serviço - 2ª edição. Rio de janeiro: Ministério da Saúde, 2002. v. 5000. 357p .
2. **LAVOR, M. F. S.**; OUTROS (Org.) . Cuidados Paliativos Oncológicos- Controle de Sintomas. 1ª. ed. Rio de Janeiro: Ministério da Saúde, 2001. v. 3000. 130p .
3. **LAVOR, M. F. S.**. O Problema do Câncer no Brasil. 4ª. ed. Rio de Janeiro: Ministério da Saúde, 1997. v. 5000. 60p .
4. **LAVOR, M. F. S.**; VÁRIOS . Açoes de Enfermagem para o Controle do Cancer. 1. ed. Rio de Janeiro: Ministerio da Saude, 1995. v. 1. 240p .
5.


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/91
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,93
Selo: EEQL14715-ABV Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559
CARLOS ALBERTO DE SOUSA
10º
SERVIÇO NOTARIAL
Substituto em Exercício

LAVOR, M. F. S.; VÁRIOS (Org.) . O Problema do Câncer no Brasil. 3ª. ed. Rio de janeiro: Ministério da Saúde, 1995. v. 5000. 20p .

Capítulos de livros publicados

0009747

1. **LAVOR, M. F. S.**; SOUSA, A. I. . Cuidados Paliativos e Distanásia. In: CARVAJAI, Elvira; MORAES, Patrícia; PEGORARO, Olinto. (Org.). Coleção Bioética em Temas - Células -tronco e eutanásia: potencialidades e limites. 1ed.Rio de Janeiro: EdUERJ, 2009, v. 1, p. 137-147.
2. KLIGERMAN, Jacob ; **LAVOR, M. F. S.** . Aspectos Éticos, Paliação e Qualidade de Vida no Câncer de Cabeça e Pescoço. In: Parise, Orlando; Kowalski, Luiz Paulo; Lehn, Carlos. (Org.). Câncer de Cabeça e Pescoço:diagnóstico e tratamento. 1ed.São Paulo: Âmbito Editores, 2008, v. 1, p. 87-92.
3. BARRETO,S.S. ; **LAVOR, M. F. S.** ; SANTOS, M.G. . Palliative Care in Oncology. In: MISSAILIDIS, S.. (Org.). The Cancer Clock. 1ed.Londres: Wiley, 2007, v. 1, p. 1-300.
4. **LAVOR, M. F. S.**; TEIXEIRA, M. A. . Assistência no modelo Hospice: A experiência do INCA. In: PIMENTA, C. A. M.; MOTA, D. D. C.; CRUZ, D.A.L.M.. (Org.). Dor e Cuidados Paliativos: enfermagem. 1ed.Barueri, São Paulo: Manole, 2006, v. 1, p. 360-383.

Apresentações de Trabalho

1. **LAVOR, M. F. S.**. Saúde, Poder e Cidadania. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
2. **LAVOR, M. F. S.**. Cuidados Paliativos e Distanásia. 2006. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
3. PIMENTA, C.A.M. ; **LAVOR, M. F. S.** ; MOTTA, D. D. C. . Leadership in Oncology Nursing: The Experience of Brazillian Nurses. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Produção técnica

Trabalhos técnicos

1. **LAVOR, M. F. S.**; VÁRIOS . Controle do Câncer de Mama. 2003.
2. **LAVOR, M. F. S.**. Visita Técnica o St Crhisthopher Hospice. 2001.
3. **LAVOR, M. F. S.**. Visita Técnica à Ellenor Foundation. 2001.
4. **LAVOR, M. F. S.**; VÁRIOS . Programa Nacional de Controle do Câncer do Colo do Útero- VIVA MULHER. 1998.
5. **LAVOR, M. F. S.**. Parecer Relator nº 40/95 do Conselho Federal de Enfermagem aprovado pela p]Plenária nº 239 de 18/07/95. 1995.

Demais trabalhos

1. **LAVOR, M. F. S.**. Revista Brasileira de Cancerologia. 2002 (Participação em Conselho Editorial) .
2. **LAVOR, M. F. S.**. Comissão de Residência do Instituto Nacional de Câncer. 2002 (Participação em Comissão) .

Bancas

Participação em bancas de comissões julgadoras

Outras participações

1. **LAVOR, M. F. S.**; SOUSA, A. I.; MENEZES, S. O.. 5º congresso de Extensão da UFRJ. 2008. Universidade Federal do Rio de Janeiro.
2. **LAVOR, M. F. S.**; SOUSA, A. I.. 4º Congresso de Extensão da UFRJ. 2007. Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. Congreso Nacional de la associacion Mexicana para el estuio y tratamiento da dor e I congreso de la Associacion LatinoAmericana de Cuidados Paliativos. Congreso Nacional de la associacion Mexicana para el Estudio y Tratamiento del Dolor / Congreso de la Associacion LatinoAmericana de Cuidadops Paliativos. 2002. (Congresso).
2. I Congreso de la Associacion Latinoamericana de Cuidados Paliativos. Congreso Nacional de la Assocacion Mexicana para el Estudio y Tratamiento del Dolor. 2002. (Congresso).
3. II Jornada Brasileira de Cuidados Paliativos e Dor.2ª Jornada de Cuidados Paliativos e Dor. 2002. (Outra).
4. I Jornada Paranaense de Cuidados Paliativos e Dor.I Jornada Paranaense de Cuidados Paliativos e Dor. 2002. (Outra).


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 630 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste
da verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,93
Selo: EEQL14716-ARD Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559
10º

5. Seminário: Informando e Humanizando.Seminário: Informando e Hiumanizando. 2002. (Seminário).
6. VI Congresso Brasileiro de Transplante de Medulka Óssea. Congresso da Sociedade Brasileira de Trnsplante de Medula Óssea. 2002. (Congresso).
7. 1ª Jornada Paranaense para Estudo da Dor.1ª Jornada da Sociedade Paranaense para Estudos da Dor. 2001. (Outra).
8. II Jornada de Enfermagem Oncologica do INCA.II Jornada de Enfermagem Oncologica do INCA. 2001. (Outra).
9. Oficina de Suporte Terapêutico Oncológico do Hospital Ofir Loyola.Oficina de Suporte Terapêutico Oncológico do Hospital Ofir Loyola. 2001. (Oficina).
10. 5° Congresso Luso-Brasileiro de Oncologia. Congresso Luso-Brasileiro de Oncologia. 2000. (Congresso).
11. Seminário de Cuidados paliativos.Seminário de Cuidados Paliativos. 2000. (Seminário).
12. XII Congresso Brasiliero de Geriatria e Gerontologia. XII Congresso Brasileiro de Geriatria e Gerontologia e I Encontro Brasil-França de Geriatria. 2000. (Congresso).
13. II Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem. II Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem. 1999. (Congresso).
14. II Jornada de Psico-Oncologia do Instituto Nacional de Câncer.II Jornada de Psico-Oncologia do INCA. 1999. (Outra).
15. 17 th International Cancer Congress. 17 th International Cancer Congress. 1998. (Congresso).
16. II Simpósio Nacional de Qualidade Total em Instituições de Saúde.II Simpósio Nacional de Qualidade Total em Instituições de Saúde. 1998. (Simpósio).
17. I Jornada de Enfermagem - Avanços e Desafios do Instituto Nacional de Câncer.I Jornada de Enfermagem. 1998. (Outra).
18. 1° Seminário da Região Sudeste - Ensinar e Cuidar: Desafios e Perpectivas da Enfermagem em Cancerologia.1° Seminário da Região Sudeste - Ensinar e Cuidar. 1997. (Seminário).
19. III Jornada de Enfermagem Oncológica do Hospital Erasto Gaertner.III Jornada de Enfermagem Oncológica do Hospital Erasto Gaertner. 1997. (Outra).
20. Simpósio Nacional de Qualidade Total em Insatituições de Saúde.Simpósio Nacional de Qualidade Total em Instituições de Saúde. 1997. (Simpósio).
21. Seminário: Implantando Ações de Controle do Câncer de Mama na Mulher.Implantando Ações de Controle do Câncer de Mama na Mulher. 1996. (Seminário).
22. Annual Meeting. International Association of Cancer Registries.Annual Meeting. International Association of Cancer Registries. 1995. (Encontro).
23. XIII congresso Brasileiro de Cancerologia. XIII Congresso Brasileiro de Cancerologia. 1994. (Congresso).

Outras informações relevantes

Ex- presidente da Sociedade Brasileira de Enfermagem Oncológica - 1992-1995 Participante do Grupo de Acreditação Hospitalar do Hospital do CâncerI/INCA -2009 - atual Vice-coordenadora do Comitê de Ética em Pesquisa da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro - 2006-2008 Membro do Comitê de Bioética da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro - 2007-2008 Coordenadora adjunta do Curso de Cuidados Paliativos em Geriatria da UNATI/UERJ - 2009


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho da verdade. Conf. por

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9138

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos Total: R$12,93

Selo: EQL14719-AXU Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

000749

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

Autarquia Federal criada pela Lei N. 5.905 de 12/07/1973

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A Anotação de Responsabilidade Técnica foi registrada pelo Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, conforme a resolução Cofen 509/2016, de acordo com os dados abaixo:

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nr. do Registro: 0097/23 **Livro:** 35 **Folha:** 97

Data do Registro: 13/01/2023 **Data do Vencimento:** 13/01/2024

Característica das Atividades: GESTÃO ASSISTENCIAL E DE ÁREA TÉCNICA

DADOS DO LOCAL DE ATUAÇÃO

Razão Social: VIVA RIO

Nome Fantasia: *******

CNPJ: 00343941000128 **Natureza Jurídica:** ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Endereço: R ALBERTO DE CAMPOS 12 - LOT 01 PAL 27575. IPANEMA. CEP: 22411030. RIO DE JANEIRO-RJ

DADOS DO(A) ENFERMEIRO(A) RESPONSÁVEL TÉCNICO(A)

Nome Social: ---

Nome Civil: MARIANGELA FREITAS DA SILVA LAVOR

Inscrição Coren-RJ: 22735-ENF **CPF:** 49072048768

Setor: MATRIZ

Jornada de Trabalho: SEGUNDA A SEXTA - 08:00 AS 17:00H

Carga Horária Total Semanal (horas): 40

Daniele Rosa M. Bittencourt

Daniele Rosa Monteiro Bittencourt
Chefe do Setor CRT/RE
COREN-RJ Matrícula 000.384
Competência delegada pela Portaria Coren-RJ n°523/2019

ASPECTOS JURÍDICOS E TÉCNICOS DE VALIDADE DA CERTIDÃO

A autenticidade deste comprovante poderá ser confirmada na Sede ou nas Subseções do COREN-RJ.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Código de Controle da Certidão: 2023100847253

Avenida Presidente Vargas, 502 - 3°, 4°, 5° e 6° andares
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20071-000 Telefone/Fax: (21) 3232-8730 / (21) 2516-1353
www.coren-rj.org.br

1564

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, tendo em vista a conclusão do Curso de Especialização em Administração de Saúde - MBA Saúde no COPPEAD, por Mariângela Freitas da Silva Lavôr, nascido em Rio de Janeiro no dia 23 de março de 1958, expede o presente certificado.

Período: 25 de agosto de 1998 a 13 de julho de 1999 Carga Horária: 360 horas

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2000

Concluinte

Diretor

Reitor


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original. Em
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Pinto
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Selo: EEQI 14718-AHM Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE ENSINO DE
GRADUAÇÃO E CORPO DISCENTE
DIVISÃO DE DIPLOMAS

O PRESENTE CERTIFICADO FOI REGISTRADO À
FLS. 84 DO LIVRO 07 . Em 11 / 10 / 2000
SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO E REGISTRO DE DIPLOMAS

Chefe

Profa. Alma Rodrigues Diniz
Diretora da Divisão de Diplomas / SR 1 UFRJ
Registro 033950-6

Dr. Ricardo Gattass
Sub-Reitor de Ensino para
Graduados e Pesquisa - SR2
Registro: 6540753

Ricardo Pereira Câmara Leal
Diretor COPPEAD

№ 000684

1565

000684


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2284-4050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos:
Total: R$10,93
Selo: EEQL14717-AMO Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CERTIFICADO

O Sub-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade do Estado do Rio de Janeiro certifica que MARIÂNGELA FREITAS DA SILVA concluiu, com aproveitamento o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO em ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR

realizado pelo INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL

no período de 08 de março de 1983 a 13 de dezembro de 1983

RIO DE JANEIRO, 10 DE novembro DE 1993

Diretor do Centro Setorial

Sub-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Diretor da Unidade

ALUNO


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-2050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023 - Em Teste
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 84/9158
TJ+Fundos
10º
SERVIÇO
Emolumentos: R$7,41
Selo: EEQL14721-AAD Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

0097.3

PÓS-GRADUAÇÃO "LATO-SENSU"

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

Processo nº 289 / 81

Autorizado pela Deliberação nº 66 / 81 do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa da UERJ adaptada pela 77/82 de 19/01/82

Cumpriu todas as disposições da Resolução nº14/ 77do Conselho Federal de Educação.

APOSTILA

MARIÂNGELA FREITAS DA SILVA

Data de nascimento: 23 de março de 1958

Local: Rio de Janeiro

Identidade nº: 5.070.137

Órgão expedidor: Instituto Félix Pacheco

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Certificado registrado sob o nº: 2291 Livro: E-03

Folhas: 143 v. em: 01 / dezembro / 1993

Processo nº: 10.856/89

Em: 02 / dezembro / 1993

Jacinta Ilia Pinto da Silva
DAE/SR Matr. 3713

Visto: Cristina Maria Nogueira Peralyba Dias
Diretor DAE / UERJ
Diretoria de Administração Escolar - UERJ
Diretora

000022

1567


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - CEP: 22011-000 - Tel.: (21) 2543-1332
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia reprodução foi extraída de documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho
Verdade. Conf. por
Emolumentos R$7,41
Carlos Alberto de Sousa Filho - Escrevente
TJ+Fundos
SERVIÇO
10º
Selo: EEQL14720-AVT Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

009754

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação em Enfermagem em 4/5/1965 por **Mariangela Freitas da Silva Savor**, nascido em Rio de Janeiro no dia 22 de março de 1938, expede o presente diploma de Mestre em Enfermagem

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1965

Mariangela Freitas da Silva Savor
Diplomado

A. Nubia Boguell
Diretor

Reitor

1568



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho da verdade Conf. por _____

Carlos Alberto de Sousa Filho - Substituto

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos Total: R$12,93

Selo: EEQL14724-ADG Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa - PR2
Divisão de Diplomas - PR1

Diploma registrado sob o nº. 55635, processo 23079.011015/08-70, em 30/04/20
Por delegação de competência do Ministério da Educação e Cultura nos termos da portaria MEC / DAU nº71 de 21/10/1977.

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL
UFRJ
Marcos Pereira Guimarães
Aux. Adm. - DRT/SIAPE 0360065
Pró-Reitoria de Graduação/UFRJ

Visto:
Profª Alma Rodrigues Diniz - SIAPE 0367285
Diretora da Divisão de Diplomas/PR1/UFRJ

UFRJ
José Antonio da Costa
Subst. Eventual da Diretora da
Divisão de Diplomas - SIAPE 0370471
Pró - Reitoria de Graduação UFRJ

Profª Dra. Maria Antonieta Rubio Tyrrell
Diretora da EEAN/UFRJ
SIAPE 0371651

Angela Uller
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa
RG/UFRJ 0361092

Nº 013086

1569



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-2040

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho de verdade. Conf. por _____.

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94[illegible]

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos: Total: R$12,83

Selo: EEQL14723-AIG Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/ 088559

009756

INCA

DECLARAÇÃO

Declaro que Mariângela Freitas da Silva Lavor, Tecnologista Sênior, matrícula SIAPE nº 240601, exerceu os seguintes cargos no Instituto Nacional de Câncer:

Chefe da Divisão de Suporte Terapêutico e Paliativo Oncológico do Hospital do Câncer IV no período de 27/05/1999 a 09/08/2001.

Diretora do Hospital do Câncer VI - no período de 09/08/2001 a10/04/2003, Unidade Especializada em Assistência em Cuidados Paliativos do INCA.

Chefe da Divisão de Apoio Técnico Administrativo do Hospital do Câncer I - (Responsável direta pelo processo de Acreditação Hospitalar desta unidade).

Período de 01/04/2009 a 01/03/2010 participando ativamente do processo de Acreditação Hospitalar dessa unidade hospitalar.

Rio de janeiro 13 de dezembro de 2019.

Cassilda Soares
Coordenadora - COGEP
Coordenação de Gestão de Pessoas
Matrícula: 0242221 - MS

Cassilda dos Santos Soares

Coordenadora de Gestão de Pessoas – COGEP

Instituto Nacional de Câncer José de Alencar Gomes da Silva – INCA/MS


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 25 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2255-3060
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9138
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,93
Selo: EEQL14722-AMJ Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559
CARLOS ALBERTO DE SOUSA FILHO
SERVENTE
Substituto do Titular

INCA
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER

CCSNC7

Coordenação de Ensino
Área de Ensino de Enfermagem

Declaração

Declaro que **Mariângela Freitas da Silva Lavor** atuou como coordenadora de programas de oncologia (Pro-Onco), **do Instituto Nacional de Câncer,** de julho de 1992 a novembro de 1998.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2023.

Raquel de Souza Ramos
Supervisora Substituta da Área de Ensino de Enfermagem do INCA
COENS/INCA

/lcs

Rua Marquês de Pombal, 125, 3º andar - Centro - Rio de Janeiro – RJ.
CEP: 20.220014
Tel: (21) 3207-6049
E-mail: ensinenf@inca.gov.br



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-906 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testº da verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9158

Emolumentos: R$7,41 T.J.+Fundos: Total: R$12,93

Selo: EEQL14727-AKJ Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/ 088559

CARLOS ALBERTO DE SOUSA FILHO
10º SERVIÇO NOTARIAL
Substituto do Tabelião

CONTRATO DE TRABALHO

CAMPANHA NACIONAL DE COMBATE AO CÂNCER

Empregador

PRAÇA CRUZ VERMELHA, 29 N.º

Rua CENTRO - CEP 20230

Município RIO DE JANEIRO - RJ Est.

Esp. do estabelecimento

Cargo Enfermeira

C.B.O. n.º

Data admissão 03 de novembro de 19 80

Registro n.º 283 Fls/Ficha

Remuneração especificada Cr$ 16.197,00 mensais mais 20% de gratificação de atividade

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1.º SUPERINTENDENTE DA CNCC

2.º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1.º

1572


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - Rj
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/913
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,93
Selo: EEQL14726-ASB Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

INCA
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER

Coordenação de Ensino
Área de Ensino de Enfermagem

Declaração

Declaro que **Mariângela Freitas da Silva Lavor** atuou como **Preceptora,** junto aos discentes matriculados no Programa de Residência em Enfermagem Oncológica, **do Instituto Nacional de Câncer,** de maio de 1999 a abril de 2003.

Unidade: Hospital do Câncer IV

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2023.

Raquel de Souza Ramos
Supervisora Substituta da Área de Ensino de Enfermagem do INCA
COENS/INCA

/lcs

Rua Marquês de Pombal, 125, 3º andar - Centro - Rio de Janeiro – RJ.
CEP: 20.220014
Tel: (21) 3207-6049
E-mail: ensinenf@inca.gov.br

1573


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste. da verdade. Conf. por _____.
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94901-38
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos: Selo(s) em Relação
Total: R$12,83
Selo: EEQL14725-ATR Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559
10º
RIO DE SOUSA FILHO

INCA
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER

CC0760

Coordenação de Ensino
Área de Ensino de Enfermagem

Declaração

Declaro que **Mariângela Freitas da Silva Lavor** atuou como **Preceptora,** junto aos discentes matriculados no Programa de Residência em Enfermagem Oncológica, **do Instituto Nacional de Câncer,** de abril de 2009 a março de 2010.

Unidade: Hospital do Câncer 1

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2023.

Raquel de Souza Ramos
Supervisora Substituta da Área de Ensino de Enfermagem do INCA
COENS/INCA

/lcs

Rua Marquês de Pombal, 125, 3º andar - Centro - Rio de Janeiro – RJ.
CEP: 20.220014
Tel: (21) 3207-6049
E-mail: ensinenf@inca.gov.br

1574


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2275-2645
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testº
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/
10º
SERVIÇO
Mar
Selo de Fiscalização
Total: R$12,98
TJ-Fundos
Emolumentos: R$7,41
Selo: EEQL14730-AIB Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

VIVARIO

11/01
Gerente

009761

CONTRATO DE TRABALHO

Por este instrumento particular, que entre si faz a **Instituição Viva Rio,** com sede na Rua Alberto de Campos, nº 12 – Ipanema/RJ, CEP 22.411-030, inscrito no CNPJ sob nº **00.343.941/0025-03,** neste ato denominada simplesmente EMPREGADORA e o(a) Sr.(a) **MARIANGELA FREITAS DA SILVA LAVOR** portador do inscrito(a) no CPF/MF sob Nº **49072048768** residente domiciliado À **BOLIVAR , 8, APTº 901 -COPACABANA - CEP: 22061020 Cidade: Rio de Janeiro Uf: RJ,** doravante chamado EMPREGADO(A), fica justo e acertado, o presente contrato individual de trabalho regido pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª- O presente contrato é firmado a título de experiência pelo prazo de **45 (QUARENTA E CINCO)** dias, com início na data da assinatura deste instrumento. Ocorrendo a continuidade do contrato após esta data, será considerada automaticamente prorrogada a experiência por mais **45** dias .

Parágrafo Primeiro – Ultrapassado o prazo de experiência e não sendo rescindido, o presente contrato terá vigência por prazo indeterminado, permanecendo válidas todas as cláusulas ora pactuadas.

Parágrafo Segundo – Caso o(a) EMPREGADO(A) não seja aprovado(a) ao término do prazo de experiência, será considerado rescindido o presente contrato, quando então não serão devidas as verbas de aviso prévio e indenização.

Paragrafo Terceiro- Encontra-se ciente o(a) EMPREGADO(A) que a apresentação de atestado médico ou a existência de licença por motivo de doença pelo INSS, bem como de outra(s) licença(s), cujos periodos ultrapassem a data do termino de contrato de experiencia, em caso de opção da EMPREGADORA ou do(a) EMPREGADO(A) pela não efetivação ao final do prazo de experiência, não invalidam o termino do contrato de experiência, que passará a vigorar no 1º dia útil após o retorno do EMPREGADO(A) da referida licença.

Cláusula 2ª- O EMPREGADO(A) trabalhará na função de **Gerente de Aquisicoes** demais atribuições que lhe forem correlatas ou que com ela guardarem qualquer afinidade.

Parágrafo Primeiro – Enquanto perdurar o presente contrato, poderão ser feitas modificações de salário, função, cargo, horário, de acordo com a conveniência da EMPREGADORA, sem que tal constitua alteração ilícita do contrato de trabalho, desde que não resultem em prejuízo ao EMPREGADO(A).

Parágrafo Segundo – O(A) EMPREGADO(A) concorda e expressa sua disponibilidade para realizar eventuais viagens em decorrência da necessidade dos serviços, bem como no atendimento a situação definidas como de interesse público relevante, força maior e ajuda humanitária. Compromete-se, ainda, ao fiel cumprimento das ordens de serviço, verbais e/ou escritas, que lhe forem dadas pela EMPREGADORA.

Cláusula 3ª- A EMPREGADORA pagará ao(à) EMPREGADO(A) o salário inicial de **R$ 13.494,62 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)** por mês, bem como os aumentos e reajustes, já incorporado o descanso semanal remunerado. Quando o pagamento for efetuado através de depósito bancário, fica acordado que o comprovante de depósito servirá como recibo de plena e geral quitação do salário e quaisquer outros vencimentos que se refiram à sua remuneração.

Parágrafo Primeiro – A liquidação da contraprestação estará sujeita aos descontos legais e/ou outros expressamente autorizados pelo EMPREGADO(A) e, desde do presente ajuste, autoriza o EMPREGADO(A) o estorno/dedução de valor(es) de qual(ais)quer natureza que lhe for(em) depositado(s)/creditado(s) de forma execepcional e eventual , indevidamente (por erro material) pela EMPREGADORA no(s) mês(es) sucessivo(s).

Parágrafo Segundo – Além dos descontos legais e/ou expressamente autorizados pelo EMPREGADO(A), poderá a EMPREGADORA descontar do salário do(a) EMPREGADO(A) valor(es) correspondente(s) a danos, sanções administrativas impostas por autoridades pública(s) que sejam promovida(s) por conduta(s) dolosa(s) ou culposa(s) quer por negligência, imprudência ou imperícia, assumida(s) pelo(a) EMPREGADO à EMPREGADORA e/ou cliente(s) e/ou 3(os), sem prejuízo das sanções administrativas internas, cíveis e/ou criminais que o caso possa comportar.

Parágrafo Terceiro – Quaisquer adiantamentos, empréstimos ou financiamentos concedidos pela EMPREGADORA vencem-se antecipadamente na data da rescisão do presente contrato de trabalho, independente de sua causa, obrigando-se o(a) EMPREGADO(A) a liquidá-lo(s) no ato da referida rescisão de contrato de trabalho.

1575


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 370 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original. Em teste
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. 10º da
verdade. Conf. por
CARLOS ALBERTO DE SOUSA FILHO
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/[illegible]
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
SERVIÇO
Total: R$12,98
Selo: EEQL14729-AFW Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

Cláusula 4ª- O local de trabalho será no estado do Rio de Janeiro, ficando desde já estabelecido que, tendo em vista as atividades da EMPREGADORA, poderá o(a) EMPREGADO(A) ser transferido para qualquer dos estabelecimentos / unidades da EMPREGADORA, quer seja de forma transitória ou definitiva, nos termos do artigo 469, parágrafo 1º, da CLT.

Cláusula 5ª- O(A) EMPREGADO(A) cumprirá jornada de trabalho em regime de escala de **40** Hrs semanais, sendo-lhe assegurado o repouso semanal remunerado nos termos da lei 605/49.
Parágrafo Primeiro – A jornada de trabalho, a critério e quando solicitado pela EMPREGADORA, poderá ser acrescida de horas suplementares ou ser alterada, inclusive da jornada diurna para noturna e vice-versa, ou em horário misto, e, quando necessário, em regime de revezamento, prorrogação e compensação, nos termos do art. 59 CLT, admitida a compensação por banco de horas, com o que concorda expressamente o (a) EMPREGADO(A).
Parágrafo Segundo- A intrajornada igualmente a critério da EMPREGADORA poderá ser executada de forma especial, em 4 intervalo(s) de 15 minutos ou 2 intervalo(s) de 30 minuto(s), com amparo no Acordo Coletivo de Trabalho.
Paragrado Terceiro- Desde o presente ajustam as partes que possam ser as férias parcelada(s) a partir do definido em Lei.

Cláusula 6ª- O(A) EMPREGADO(A) obriga-se e responsabiliza-se a cumprir todas as normas e diretrizes internas já existentes ou que venham a ser instituídas pela empresa EMPREGADORA, defendendo os interesses desta, agindo com correção, dedicação, lealdade e solicitude, não só com seus superiores hierárquicos, como também, com colegas de trabalho terceiros e todos que, em decorrência deste, com ele mantiverem contato.

Cláusula 7ª- O(A) EMPREGADO(A) obriga-se a manter sigilo completo relativamente às informações e dados sobre a EMPREGADORA e produtos, serviços, equipamentos, procedimentos, fórmulas e etc., não podendo utilizá-los em atividades alheias ao serviço, sob pena de multa, responsabilidade civil e criminal.

Clausula 8ª – O(A) EMPREGADO(A), no mais, autoriza a captação de suas imagens no dia a dia do trabalho, bem como o uso a título de segurança humana pela EMPREGADORA, estando ciente que toda a sede desta possui câmeras de vigilância e monitoramento.

Paragrado Primeiro: O (A) EMPREGADO(A) a partir do presente encontra-se ciente e autoriza a verificação a criterio da EMPREGADOR(A) do e-mail corporativo e do histórico de chamadas do celular institucional e, também, que não se constituam meios corporativos (whatassap, facebooks não intstitucionais e etc).

ParagradoSegundo: Obriga-se igualmente o (A) EMPREGADO(A) a não deletar/apagar trocas de comunicações por email e/ou dados de comunicações corporativas, arquivos editados na memória de quaisquer dos aparelhos (celular e/ou lap top) , sem autorização do(a) EMPREGADORA, o que se comprovado realizou o EMPREGADO(A) de forma intencional ou culpa , por negligencia e/ou imprudência, aplicar-se-á de forma automática multa, o que não exclui outras ações e natureza civil e criminal.

Cláusula 9ª- O(A) EMPREGADO(A) compromete-se a zelar pelos materiais de escritório, equipamentos de qualquer tipo , meios de comunicação (correio, telex, telefone, e-mails, etc.) e de trabalho (aparelho celular, lap top, veiculo(s) e etc) , inclusive o(s) que lhe(m) seja(m) entregue(s) a titulo de depositário fiel , mas que pertencente(s) à EMPREGADORA ou por esta custeado(s), não podendo utilizá-los para fins alheios ao serviço.

Cláusula 10ª- As invenções decorrentes das atribuições do Empregado, originadas de pesquisa pura e aplicada, bem como aquelas oriundas de estudos efetuados com a utilização das instalações e equipamentos do local de trabalho, são de propriedade exclusiva da EMPREGADORA.

Cláusula 11ª- O(A) EMPREGADO(A) declara, sob as penas da Lei, serem integralmente verdadeiras as informações por ele(a) prestadas à EMPREGADORA no ato de sua admissão e compromete-se a manter seus dados cadastrais atualizados, inclusive endereço residência, celular e email.

Cláusula 12ª- As partes declaram estarem cientes de que a inobservância de quaisquer das condições aqui livremente ajustadas, ou das instruções internas da EMPREGADORA, constituirá, por si só, motivo plenamente suficiente para rescisão do contrato de trabalho, independente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

Cláusula 13ª- Qualquer tolerância da EMPREGADORA com relação a eventuais descumprimento(s) às obrigações constantes deste instrumento será considerada mera liberalidade e não representará renúncia ou novação, daí não decorrendo direito por parte do (a) EMPREGADO(A).

Cláusula 14ª- A admissão do(a) EMPREGADO(A) e as relações de trabalho decorrentes do presente contrato serão regidas pelas normas em vigor. Os casos não previstos no presente contrato serão dirimidos pelas normas internas da EMPREGADORA em conformidade com a


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2230-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste
verdade. Conf. por _____
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9136
Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos: Total: R$12,93
Selo: EEQL14728-AXJ Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
CARLOS ALBERTO DE
10º
SERVIÇO
Substituto do Tabelião
088559

legislação do trabalho.

Parágrafo Primeiro - Ciente, igualmente, a partir do presente o EMPREGADO(A) que possua a EMPREGADORA canal aberto de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página http://vivario.org.br, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria, cujos numero(s) e endereço(s) se alterado(s) será(ao) amplamente divulgado(s) na pagina da Viva Rio, cujo endereço constitua-se http://vivario.org.br.

Parágrado Segundo - Obriga-se o(A) EMPREGADO(A) em acessar recorrentemente a página da Viva Rio endereço http://vivario.org.brpara encontrar-se atualizado sobre comunicados e outras informações relativas o contexto da execução de seu contrato de trabalho.

E por estarem justos e contratados, o(a) EMPREGADO(A) e o representante legal da EMPREGADORA firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença das testemunhas.

Rio de Janeiro, 01/11/2021 .

Cathariny Silva
Recursos Humanos
Viva Rio

Viva Rio

MARIANGELA FREITAS DA SILVA LAVOR

TESTEMUNHAS

Nome

RG

Nome

RG

Rua Alberto de Campos, 12 Ipanema - Rio de Janeiro. Brasil - CEP: 22.411-030
Tel.: (55 21) 2555-3750 Fax: (55 21) 2555-3753
CNPJ: 00.343.941/0001-28
Inscrição Estadual: 85.643.355
Inscrição Municipal: 01.953.745
www.vivario.org.br


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-906 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2295-6050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testem
verdade. Conf. por
Carlos Alberto da Sousa Filho - 94/9139
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos:
Total: R$12,93
Selo: EEQL14733-AOW Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

VIVARIO

00078

MINUTA DE TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE - VIVA RIO, CNPJ no 00.343.941/0025-03, com sede na Rua Alberto de Campos, nº 12 - Ipanema, Rio de Janeiro – Capital, neste ato na forma de seu estatuto social representada pelo diretor executivo, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS,** brasileiro,divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente nesta cidade; que por sua vez é neste ato representado por seu bastante procurador **Sr. CAROLINA MACEDO TEYKAL ZATTAR**, brasileira, casada, portador da identidade no 114336548 DIC e do CPF no 090.541.167-65, residente e domiciliado nesta cidade;

SEGUNDO TRANSIGENTE, MARIANGELA FREITAS DA SILVA LAVOR, brasileiro (a), admitido como **Gerente de Aquisicoes** conforme plano cargos e salários, portador do **CPF 49072048768** residente e domiciliado nesta cidade.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES A seguir

- que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente minutas de projetos e programas, bem como propostas de atividades, com objetivos, metas e prazos, além de orçamentos esmiuçados, estando, pois a realizar atividade intelectual e de criação, no desenvolvimento dos mesmos e dos produtos que sejam desdobramentos dos programas e projetos,

- que para os programas , projetos elaborados, desenvolvidos e executados pela pessoa acima qualificada, se busque captação de recursos e apoio de entidades financiadoras, a partir da entidade Viva Rio, e que se trate de empreendimentos que tenham interesse público, e relevantes a transformação social e busca de qualidade de vida para os usuários;

- que para tanto a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para desenvolvimento e criação das idéias, programas e projetos, bem como das propostas de atividades e seus desdobramentos, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores,

- que no decurso da relação de trabalho, serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços em conformidade com

relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso,

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;

1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;

1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;

1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em especifico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente a contar da data de sua admissão em relação definida por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se

1578


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 33 C Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho da verdade. Conf. por _____
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/913
10º
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,95
Selo: EEQL14732-AXH Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

compromete e se obriga a:

a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todas os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente visando o desenvolvimento e execução das atividades da entidade Viva Rio, ora 1ª Transigente de seus parceiros, colaboradores e usuários;

b) utilizar dados e as informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;

c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiro, para qualquer finalidade;

d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;

e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, que estejam envolvidos no desenvolvimento das atividades relacionados aos dados e informações e que tenham necessidade de conhecê-las; e

f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em especifico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. A Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.(No caso de ser pessoa física A 1ª transigente obriga-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços, bem como o 2º transigente, enquanto

empregado ou colaborador obriga-se ao respeito aos termos de sigilo definidos no presente acordo.)

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo aquelas que:

a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo próprio 2º transigente ;

b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, que seja a Viva Rio, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;

c) forem independentemente tratadas pelo 2º transigente , sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou

d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – AVISOS

5.1. As comunicações entre as partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que e denominado no presente termo de contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho , execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros) a contar da data de sua assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso que o presente termo seja assinado com data retroativa a data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente termo; no mais o definido na Cláusula


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 25 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 370 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho da verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 249138
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Selo: EEQL14731-ANH Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaSelo
CARLOS ALBERTO DE SOUSA FILHO
10º

Segunda - Divulgação das Informações Confidencias e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º transigente e a Viva Rio,

7.3 Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º transigente pelo presente termo, importará em cobrança automática de multa no valor do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário liquido o empregado, sem que haja prejuízo em caso do não exercício da cobrança ao exercício do direito em outros tempos, e que sejam adotadas outras medidas definidas no direitos no sentido de sanções penais e civis.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. Fica eleita a Seção Judiciária do Rio de Janeiro, como competente para dirimir e julgar quaisquer disputas relacionadas com o presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, estando justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 01/11/2021 .

Catharina Silva
Recursos Humanos
Viva Rio

Viva Rio

MARIANGELA FREITAS DA SILVA LAVOR

Rua Alberto de Campos, 12 Ipanema - Rio de Janeiro Brasil - CEP: 22.411-030
Tel.: (55 21) 2555-3750 Fax: (55 21) 2555-3753
CNPJ: 00.343.941/0001-28
Inscrição Estadual: 85.643.355
Inscrição Municipal: 01.953.745
www.vivario.org.br


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testº da
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/913
Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos SERVIÇO Total: R$12,96
Selo: EEQL14735-AFF Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/Autenticacao/Selo/
CARLOS ALBERTO DE SOUSA FILHO
10º
088559

009767

AUTORIZAÇÃO PARA USO DE DOCUMENTOS ORIGINAIS PARA CÓPIA

Eu, **MARIANGELA FREITAS DA SILVA LAVOR**, identificado pelo RG **267677722**, autorizo o uso dos meus documentos pessoais, apresentados pela admissão no quadro de empregados da VIVA RIO, para que sejam copiados e arquivados na pasta prontuário de empregados.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos e assino a presente autorização.

Declaro que recebi os documentos originais no mesmo dia da minha entrega.

Data: **01/11/2021**.

Assinatura do Colaborador

RECIBO DE CTPS

Nome: **MARIANGELA FREITAS DA SILVA LAVOR.**

CTPS: Nº **15326.** Série **522.**

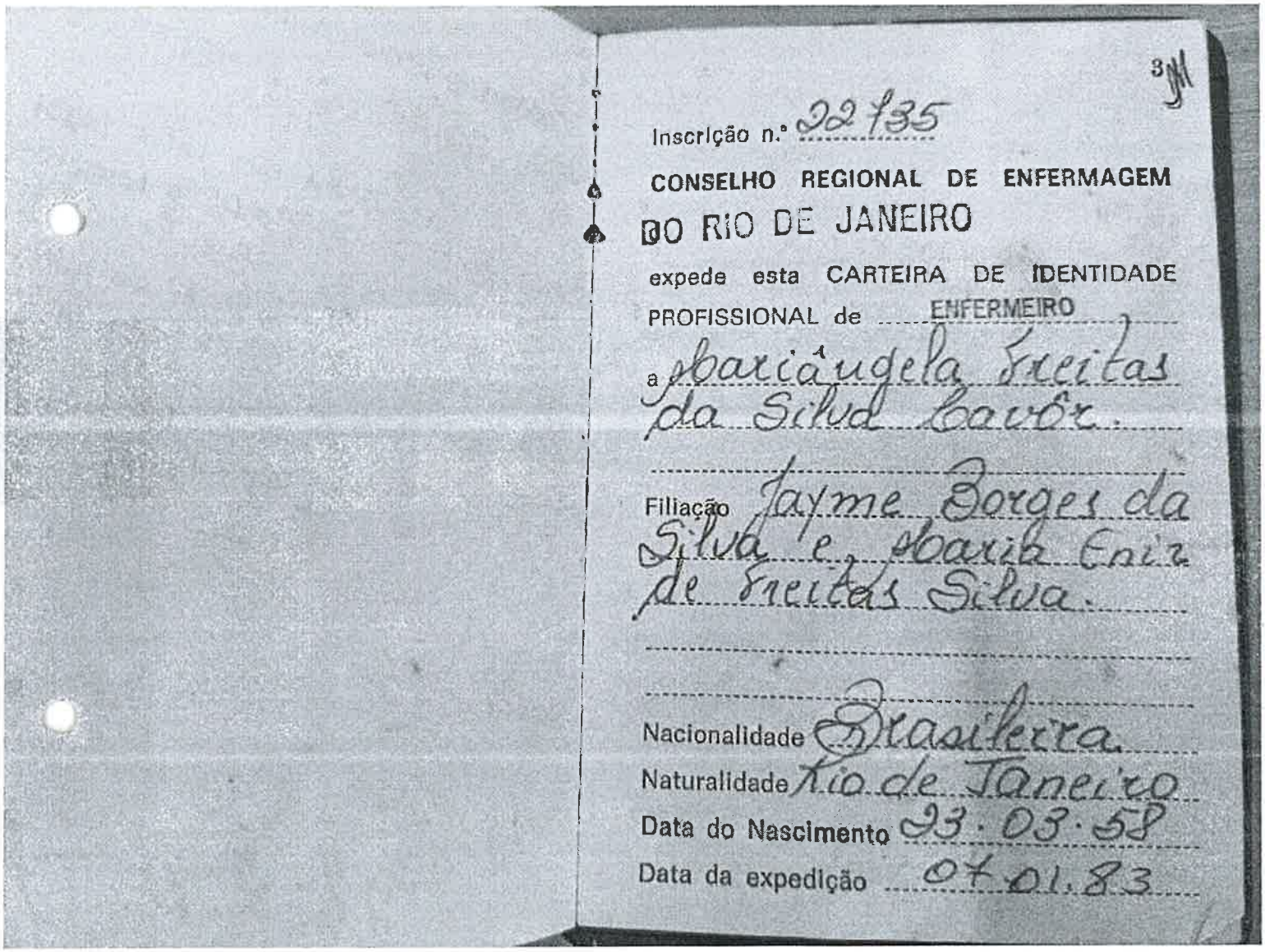
( ) anotações de registro de admissão

Devolvida no dia:_____ , nos termos do art. 29 da CLT.

Assinatura do Colaborador


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - Substituto
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,93
Selo: EEQL14734-AKU Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
10º
SERVIÇO
Substituto do Tabelião
088559

000768



3

Inscrição n.º 22735

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

expede esta CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL de ENFERMEIRO

a Maria Angela Freitas da Silva Cavalcante

Filiação Jayme Borges da Silva e Maria Enir de Freitas Silva.

Nacionalidade Brasileira

Naturalidade Rio de Janeiro

Data do Nascimento 23.03.58

Data da expedição 07.01.83

1582


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana / RJ - Tel.: (21) 2235-5030
Cláudio Mattos - Titular
AUTENTICADO
Certifico e dou fé que a presente cópia reprodução/fac-símile do documento
que me foi apresentado como sendo original. SERVIÇO
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho de
verdade. Conf. por
Substituto do Tabelião
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9138
Emolumentos - R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,93
Selo: EEQL14736-ASE Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

Currículo Lattes

0099769



Talita Martins Salomão

Endereço para acessar este CV: https://lattes.cnpq.br/1085619303326816

Última atualização do currículo em 19/01/2023

Resumo informado pelo autor

Assessora Administrativa no Viva Rio, atuando no Complexo Hospitalar Municipal Albert Schweitzer. Vasta experiência em Implantação e Implementação de Sistemas de Gestão Integrado (Qualidade – ABNT NBR ISO 9001, Saúde e Segurança do Trabalho – ABNT NBR ISO 14001 e Meio Ambiente – OHSAS 18001 e ABNT NBR ISO 45001) bem como Gestão das áreas Administrativas e de Gestão de Pessoas – Recursos Humanos. Competência em Auditoria de Sistemas de Gestão Integrado / Mapeamento, Desenho e Redesenho de Processos e Procedimentos Documentados / Implantação de KPI – Key Performance Indicator / Desenvolvimento de Indicadores através da Matriz BSC – Balanced Scorecard/ Construção e Aplicação de Planejamento Estratégico / Análise e Solução de Problemas com a utilização de Ferramentas da Administração / Melhoria Contínua através da Metodologia do PDSA / Desenvolvimento e Gerenciamento da Gestão de Riscos Organizacionais (ABNT NBR ISO 31000) / Gerenciamento de Compliance / Gestão de Recursos Humanos (Recrutamento e Seleção / Administração Pessoal) / Segurança do Trabalho. Atuação nos segmentos da Saúde, Terceirização de Serviços e Facilities, Consultoria, Turismo e Fretamento, Transporte Coletivo, Construção Civil, Engenharia Naval e Offshore, Projetos de Construção.

(Texto informado pelo autor)

Nome civil

Nome Talita Martins Salomão

Dados pessoais

Nascimento 27/03/1987 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil

CPF 121.304.957-10

Formação acadêmica/titulação

2020 - 2021 Especialização em MBA em Gestão Empresarial.
Faculdade Batista de Minas Gerais, FBMG, Belo Horizonte, Brasil
Título: Não Aplicável

2020 - 2021 Especialização em MBA em Economia e Finanças.
Faculdade Batista de Minas Gerais, FBMG, Belo Horizonte, Brasil
Título: Não Aplicável

2020 - 2021 Especialização em Gestão de Saúde Pública.
Faculdade Batista de Minas Gerais, FBMG, Belo Horizonte, Brasil
Título: Não Aplicável

2020 - 2021 Especialização em Gerenciamento de Projetos.
Faculdade Batista de Minas Gerais, FBMG, Belo Horizonte, Brasil
Título: Não Aplicável

2016 - 2018 Especialização em MBA em Qualidade e Gestão de Processos.
Universidade Católica de Petrópolis, UCP, Petropolis, Brasil
Título: Gestão da qualidade e uma breve análise da implantação do SGQ em uma empresa de serviços

2012 - 2016 Graduação em Administração.
Centro Universitário Augusto Motta, UNISUAM, Rio De Janeiro, Brasil
Título: Quais, na percepção dos gestores das empresas, são os conhecimentos, habilidade e atitudes, mais relevantes a formação do administrador.
Orientador: Carlos Alexandre Duarte Correa

2004 - 2005 Ensino Médio (2o grau) .
Colégio e Curso Exato, CCE, Brasil, Ano de obtenção: 2005

Atuação profissional

1. VIVA RIO - VIVA RIO

Vínculo institucional

2021 - Atual Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Assessor Administrtaivo , Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva
Outras informações:
- Atuação em unidade hospitalar de referência em atendimento de urgência e emergência da Zona Oeste do Rio de Janeiro, hospital com 396 leitos e 48 leitos fixos de sala de observação amarela e vermelha. - OSC - Organização Social Civil, com orçamento de R$18.000.000,00/mês e 2.600 funcionários. - Responsável pela gerência dos setores de Faturamento, SAME – Serviço de Arquivamento Médico e Estatístico, Controladoria, Controle de Custos, Gestão de Escala Médica dos profissionais PJ, RPA e CLT – por aplicativo Doctor ID – visando a manutenção do dimensionamento do plano de trabalho e redução de custos, Secretários da Clínica das unidades de internação hospitalar e emergência, Ouvidoria e Posso Ajudar. - Foco no cumprimento de metas quantitativas e qualitativas, dos setores gerenciados, definidas em termo de colaboração e operacionalização pactuado com a Secretaria da Saúde do Município do Rio de Janeiro, RJ. - Condução da elaboração e implementação dos planos operacionais, mediante a identificação das tendências de cada setor, visando assegurar o desenvolvimento e continuidade da instituição. - Participação ativa em Grupos de Trabalho de Inovação – em busca de novos negócios para a OSC e Grupo de Trabalho para aplicação da LGPD no complexo hospitalar.

Atividades

10/2021 - Atual Direção e Administração, Hospital Municipal Albert Schweitzer


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2521-5454
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original. Em teste
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. da
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - Substituto
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,83
Selo: EEQL14739-AEN Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

000770

Cargos ocupados:
Assessor Administrativo

2. Centro de Estudos e Pesquisas Doutor João Amorim - CEJAM

Vínculo institucional

2018 - 2021 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Coordenador Núcleo de Informações Gerenciais , Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva
Outras informações:
Coordenação Serviço de Atendimento Médico e Estatístico; Coordenação Faturamento; Coordenação Ouvidoria; Coordenação Núcleo Interno de Regulação; Organizar, avaliar e analisar relatórios, indicadores clássicos; Indicadores estratégicos; Metas contratuais (Traffic Light); Pesquisas customizadas de acordo com a necessidade do solicitante. Confeccionar relatórios gerenciais; Coordenar e compilar as entregar das áreas envolvidas, analisando e validando a prestação de contas padrão Secretaria Municipal de Saúde; Coordenar e compilar as entregas das áreas envolvidas, analisando e validando os dados para prestação de conta padrão FGV – Secretaria Municipal de Saúde;

3. Inove Serviços de Limpeza Profissional e Terceirizações Ltda - INOVE

Vínculo institucional

2017 - 2018 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Coordenador Administrativo , Carga horária: 44, Regime: Dedicação exclusiva
Outras informações:
Líder direto de 15 colaboradores. Responsável pela Gestão Administrativa, sendo a mesma composta pelos seguintes setores: Gestão da Qualidade, Tecnologia da Informação, Gestão de Pessoas, Gerenciamento de Frota, Administração Contratual, Recepção e Portaria. Gerenciando os processos e efetuando a controladoria através da consolidação e padronização de informações. • Gestão de indicadores de controle (KPI's) desenvolvendo planos, projetos e melhorias da área Administrativa; •Cronogramas e relatórios. Reunir e analisar os elementos da área de Administrativa, observando objetivo, complexidade, riscos, recursos necessários, melhorias e orçamentos. •Garantir as regras de compliance e os controles de metas da área Administrativa; •Implementar, padronizar e direcionar as ferramentas e técnicas de gestão nos processos e o tratamento de anomalias.

2017 - 2020 Vínculo: Prestador de Serviço , Enquadramento funcional: Responsável Técnico Administrativo , Carga horária: 10, Regime: Parcial
Outras informações:
Responder pelos atos profissionais quanto à aplicação técnica da ciência da Administração, em conformidade com os princípios éticos e com a legislação vigente. Verificar se a prestação de serviço junto aos tomadores está compatível com os respectivos contratos; Contribuir efetivamente com orientações, devidamente fundamentadas, para a manutenção da regularidade das obrigações da instituição e de forma especial, junto às repartições públicas, vinculadas às suas atividades desenvolvidas; Assinar, visar e citar o número do seu registro profissional no CRA em todos os documentos produzidos, em razão dos serviços prestados pela Pessoa Jurídica sob sua responsabilidade; Ser um articulador entre a pessoa jurídica contratada e a contratante; Dar ciência à pessoa jurídica a qual presta serviços, das técnicas e/ou ferramentas administrativas em uso no mercado e/ou sendo desenvolvidas na academia; Acompanhar, avaliar e controlar o resultado, qualidade e execução dos serviços de Administração prestados

2016 - 2017 Enquadramento funcional: Coordenador da Qualidade , Carga horária: 44, Regime: Dedicação exclusiva
Outras informações:
- Implantação da área de Gestão da Qualidade, nos moldes na ABNT NBR ISO 9001:2015; - Mapeamento de processos e redação de procedimentos com a descrição das atividades desenvolvidas; - Coordenação de auditorias internas; - Descrição de competências para os cargos da organização; - Desenvolvimento de KPI's; - Desenvolvimento de programa de remuneração variável com base na meritocracia; - Desenvolvimento e Gestão do Planejamento Estratégico; - Desenvolvimento e gerenciamento da gestão de risco; - Coordenação programa 5S.

4. Sierra Construções Ltda - SC

Vínculo institucional

2015 - 2015 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Coordenador do Sistema de Gestão Integrado , Carga horária: 44, Regime: Dedicação exclusiva
Outras informações:
- Desenvolvimento do planejamento estratégico da empresa, através da análise da matriz SWOT; - Desenvolvimento do desdobramento de metas, utilizando o modelo BSC - Balanced Scorecard; - Implantação da área da qualidade, com moldes na NBR ISO 9001; - Mapeamento de processos e redação de procedimentos com a descrição das atividades desenvolvidas; - Descrição de competências para cada cargos; - Gestão dos treinamentos internos e externos necessários para desenvolvimento e capacitação dos colaboradores. - Gestão da equipe de segurança do trabalho; - Desenvolvimento de procedimentos e programas de segurança do trabalho. - Gestão da equipe de meio ambiente; - Desenvolvimento de procedimentos e programas de meio ambiente.

5. Otimiza Engenharia Ltda - OTZ

Vínculo institucional

2014 - 2015 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Analista de QSMS , Carga horária: 44, Regime: Dedicação exclusiva
Outras informações:
Elaboração, redação e desenvolvimento dos documentos obrigatórios da NBR ISO 9001, NBR ISO 14001 e ABNT OHSAS 18001; • Elaboração de fluxogramas, utilizando as ferramentas Visio, Smart Draw, Power Point, Excel e Word. • Elaboração de planos de gestão, auxiliando na definição de objetivos e metas para o sistema de gestão; • Divulgação da política do sistema de gestão da organização, visando à conscientização e envolvimento de todas as áreas, • Assistência ao processo de desenvolvimento e manutenção do sistema de gestão; • Desenvolvimento e implantação de indicadores setoriais, de desempenho e de melhoria contínua; • Análise dos indicadores através da aplicação de Tabela Dinâmica; • Controle de indicadores de eficácia do sistema de gestão, realizando a análise dos mesmos com auxílio das ferramentas básicas da qualidade: MASP, 5 Porquês, 5W2H, Diagrama de Causa e Efeito, Brainstorming, Matriz GUT e Diagrama de Pareto, entre outros; • Realização de auditoria interna nos sistemas e procedimentos relacionados ao sistema de gestão, com o objetivo de identificar melhorias práticas, não conformidades e oportunidades de melhorias; • Visão preventiva na análise de riscos dos processos setoriais; • Gestão do Tratamento de Não conformidade;

6. Votorantim Cimentos SA - VOTORANTIM

Vínculo institucional

2012 - 2013 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Analista de Sistemas de Gestão , Carga horária: 44, Regime: Dedicação exclusiva
Outras informações:
Gerenciamento de Projetos de Gestão e de Processos, desenvolvimento de pessoas. • Gestão do Programa de Excelência interno; • Acompanhamento das ações corretivas, não conformidades detectadas


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em Testemunho
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
Emolumentos R$7,41
TJ+Fundos
Total R$12,93
Selo: EEQL14738-AQQ Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

CC0771

nas auditorias, realizando os registros das ocorrências e melhorias; • Acompanhamento e levantamento de indicadores; • Programação das atividades da gestão da qualidade; • Treinamento de equipes; • Análise Crítica dos Indicadores; • Controle do Custo Variável através de padronização (com a parceria da INDG). Todos os dados acima referem-se a Regional Rio de Janeiro

7. Planave Engenharia S/A - PLANAVE

Vínculo institucional

2012 - 2012 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Assistente da Qualidade , Carga horária: 44, Regime: Dedicação exclusiva
Outras informações:
• Controle de indicadores de eficácia do sistema de gestão, com auxílio do ciclo PDCA; • Planejamento e realização das auditorias internas do sistema de gestão da qualidade; • Visão preventiva na análise de riscos dos processos setoriais; • Elaboração de plano de ação através da ferramenta 5W2H; • Condução de auditorias internas do sistema de gestão com o objetivo de identificar não conformidades e oportunidades de melhorias; • Desenvolvimento e orientação para elaboração de gerenciamento de documentos e registros; • Acompanhamento e Controle de Qualificação de Fornecedores

8. Top Rio Viagens e Turismo Ltda - TOP RIO

Vínculo institucional

2010 - 2012 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Analista da Qualidade , Carga horária: 44, Regime: Dedicação exclusiva
Outras informações:
• Atuação direta na Coordenação do Escritório da Qualidade; • Mapeamento, elaboração, implantação (através de treinamento) e análise de processos; • Desenvolvimento, implantação e acompanhamento de indicadores de eficácia do sistema de gestão, com auxílio do ciclo PDCA, Brainstorming e diagrama de Pareto; • Análise de dados através da aplicação de Tabela Dinâmica; • Redação e desenvolvimento dos documentos obrigatórios da NBR ISO 9001; • Condução de análises críticas; • Planejamento e realização das auditorias internas do sistema de gestão da qualidade; • Visão preventiva na análise de riscos dos processos setoriais; • Elaboração de plano de ação através da ferramenta 5W2H; • Elaboração de Planos de Trabalho voltados para o alcance de metas; • Elaboração dos planos anuais da qualidade. • Condução de auditorias internas do sistema de gestão com o objetivo de identificar não conformidades e oportunidades de melhorias; • Apoio na elaboração de plano de cargos e salários; • Desenvolvimento e orientação para elaboração de gerenciamento de documentos e registros; • Ministração de treinamento da ISO 9001 e Programa 5S; • Realização de pesquisa de satisfação de clientes; • Planejamento, realização, tabulação de dados e emissão de relatórios de pesquisas de clima interno. • Controle, acompanhamento e desenvolvimento do Programa 5S; • Implantação, planejamento e realização de verificações do programa 5S;

Orientações e Supervisões

Orientações e supervisões

Orientações e supervisões concluídas

Monografias de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

1. Marília Serrão. **Gestão da qualidade e uma breve análise da implantação do SGQ em uma empresa de serviços**. 2018. Monografia (MBA em Qualidade e Gestão de Processos) - Universidade Católica de Petrópolis

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. Carlos Alexandre Duarte Corrêa. **Quais, na percepção dos gestores das empresas, são os conhecimentos, habilidades e atitudes mais relevantes à formação do administrador?**. 2015. Curso (Administração) - Centro Universitário Augusto Motta

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 19/01/2023 às 07:46:21.



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Marcos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testº ___ da verdade. Conf. por ___

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9138

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos Total: R$12,93

Selo: EEQL14737-AGN Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/ 088559

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRA-RJ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

CERTIDÃO DE REGULARIDADE Nº: 2653/2023 VÁLIDA ATÉ: 31/12/2023

Certificamos para todos os fins de direito, que a empresa VIVA RIO, CNPJ nº 00.343.941/0001-28, com o endereco RUA ALBERTO DE CAMPOS 12 - Bairro IPANEMA - Cidade RIO DE JANEIRO - Estado de RIO DE JANEIRO, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº 90-06206, desde 15/03/2001, tendo como Responsáveis Técnicos o(a) Adm. TALITA MARTINS SALOMÃO, RG nº 213637713, CPF nº 121.304.957-10, também registrado neste Conselho sob o nº CRA-RJ 20-88747, de 26/09/2016,JOÃO CARLOS QUADRADO FRANCO, RG nº 02207036100, CPF nº 441.380.240-34, também registrado neste Conselho sob o nº CRA-RJ 20-98443, de 14/02/2022. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta autarquia, até o exercicio de 2023, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administração. O referido é verdade.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

JOÃO CARLOS QUADRADO FRANCO
Registro: 20-98443 expedido em 14/02/2022
TITULO: ADMINISTRADOR(A) ADMINISTRADOR

TALITA MARTINS SALOMÃO
Registro: 20-88747 expedido em 26/09/2016
TITULO: ADMINISTRADOR(A) ADMINISTRADOR

Código de controle da certidão: 0.6589168816776392
Emitida em: 19/01/2023 às 14:21
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do CRA-RJ
No endereço sistemacrarj.com.br/craonline/validarcertidao ou através do QR Code.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRA-RJ

CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

(Instituído pela RN CFA n° 203, de 13/03/98)

O(s) Responsável(eis) Técnico(s) pela Empresa VIVA RIO, registro PJ - CRA-RJ n° 90-06206, é(são) o(s) Sr.(a) JOÃO CARLOS QUADRADO FRANCO N° 20-98443, Sr.(a) TALITA MARTINS SALOMÃO N° 20-88747.

Quaisquer reclamações sobre os serviços ou produtos por ela fornecidos, queira dirigir-se ao Responsável Técnico ou ao CRA-RJ no endereço abaixo mencionado.

Rio de Janeiro, 19 de Janeiro de 2023.

Código de controle da certidão: 0.656569435555916
Emitida em: 19/01/2023 às 14:21
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do CRA-RJ
No endereço sistemacrarj.com.br/craonline/validarcertidao ou através do QR Code.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRA-RJ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL Nº: 2629/2023
VÁLIDA ATÉ: 31/12/2023

Declaramos para os devidos fins que a administradora TALITA MARTINS SALOMÃO - CPF: 121.304.957-10, é registrada neste CRA-RJ sob o número 20-88747 desde 26/09/2016. Informamos, ainda, que este(a) profissional encontra-se em dia com suas obrigações, estando apta ao exercício profissional.

Esta declaração é válida até 31/12/2023.

Código de controle da certidão: 0.6725097490886564
Emitida em: 19/01/2023 às 12:07
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do CRA-RJ
No endereço sistemacrarj.com.br/craonline/validarcertidao ou através do QR Code.

ipemig

Faculdade Batista de Minas Gerais

Certificado

A Direção Geral da Faculdade Batista de Minas Gerais no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de PÓS-GRADUAÇÃO *lato sensu* em GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, área de Conhecimento SAÚDE E BEM-ESTAR, no período de 02 de dezembro de 2020 a 21 de junho de 2021, perfazendo um total de 580 (Quinhentos e oitenta) horas/aula, confere o título de Especialista a

TALITA MARTINS SALOMÃO

Brasileiro(a), natural de RIO DE JANEIRO - RJ, nascido(a) em 27/03/1987, filho(a) de CARLOS ALBERTO SALOMÃO e ELOISA MARTINS SALOMÃO, inscrito no cpf sob o nº 121.304.957-10, outorgando-lhe o presente CERTIFICADO a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belo Horizonte - MG, 9 de junho de 2022

Celiamara Teixeira Silva
Secretário(a) Acadêmico(a)

Aluno(a)

Maria Lucimary Lage Silva
Diretora Geral

Faculdade Batista de Minas Gerais

Credenciado pela portaria MEC nº 742 de 02/08/2018

Mantenedora: INSTITUTO PEDAGOGICO DE MINAS GERAIS - C.N.P.J 11.371.257/0001 - 76

Rua Ponte Nova, nº 665 - Floresta - Belo Horizonte - Minas Gerais/MG- CEP: 31.110-150

PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

Resolução CNE/CES nº 01 de 06/04/2018 | Resolução CNE/CES nº 02 de 12/02/2014

HISTÓRICO ACADÊMICO

Curso:	Área de Conhecimento
GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	SAÚDE E BEM-ESTAR

Matrícula	Nome
999470073	TALITA MARTINS SALOMÃO

Naturalidade	Nacionalidade	Identidade	CPF	Sexo	Nascimento
RIO DE JANEIRO - RJ	Brasileira	21.363.771-3 RJ	121.304.957-10	Feminino	27/03/1987

Componentes Curriculares

Disciplinas	Professor Responsável	Titulação	Nota	Frequência	C.H.	Resultado
METODOLOGIA CIENTIFICA	Simone Maria dos Santos	PD	9,00	100%	80	Aprovado
DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR	João Batista Martins	Doutor(a)	9,00	100%	80	Aprovado
NOÇÕES BÁSICAS DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	Simone Maria dos Santos	PD	8,00	100%	85	Aprovado
EPIDEMOLOGIA, VIGILÂNCIA E EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA	Eduardo Bomfim Machado	Mestre	9,00	100%	85	Aprovado
ÉTICA NOS SERVIÇOS DA SAÚDE	Orias Batista Freitas	Mestre	10,00	100%	80	Aprovado
LEGISLAÇÃO E POLÍTICAS DE SAÚDE	Mariana Antunes Henriques	Mestre	8,00	100%	85	Aprovado
AUDITORIA, AVALIAÇÃO E FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Neuza Pereira de Souza	Especialista	10,00	100%	85	Aprovado
				Carga Horária:	580	

Trabalho de Conclusão de Curso: Dispensado do Trabalho de Conclusão de Curso de acordo com a Resolução nº1, de 06/04/2018, publicada no D.O.U. de 09/04/2018.

Certificado Registrado Sob o Nº: 054571 **Livro:** 007 **Folha:** 040

Observações

O presente curso cumpriu com todas as disposições da Resolução CNE/CES Nº1, DE 06 DE ABRIL DE 2018, tendo o certificado validade em todo o território nacional, amparado pela Portaria MEC nº 742 - D.O.U. de 03 de agosto de 2018.

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada por Maria Lucimary Lage Silva - Diretor(a) Geral, e Celiamara Teixeira Silva – Secretário(a) Acadêmico(a).

ipemig

Faculdade Batista de Minas Gerais

Certificado

A Direção Geral da Faculdade Batista de Minas Gerais no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de PÓS-GRADUAÇÃO *lato sensu* em MBA ECONOMIA E FINANÇAS, área de Conhecimento NEGÓCIOS, ADMINISTRAÇÃO E DIREITO, no período de 02 de fevereiro de 2021 a 27 de setembro de 2021, perfazendo um total de 580 (Quinhentos e oitenta) horas/aula, confere o título de Especialista a

TALITA MARTINS SALOMÃO

Brasileiro(a), natural de RIO DE JANEIRO - RJ, nascido(a) em 27/03/1987, filho(a) de CARLOS ALBERTO SALOMÃO e ELOISA MARTINS SALOMÃO, inscrito no cpf sob o nº 121.304.957-10, outorgando-lhe o presente CERTIFICADO a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belo Horizonte - MG, 9 de junho de 2022

Celiamara Teixeira Silva
Secretário(a) Acadêmico(a)

Aluno(a)

Maria Lucimary Lage Silva
Diretora Geral

1591

Faculdade Batista de Minas Gerais

Credenciado pela portaria MEC nº 742 de 02/08/2018

Mantenedora: INSTITUTO PEDAGOGICO DE MINAS GERAIS - C.N.P.J 11.371.257/0001 - 76

Rua Ponte Nova, nº 665 - Floresta - Belo Horizonte - Minas Gerais/MG- CEP: 31.110-150

PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

Resolução CNE/CES nº 01 de 06/04/2018 | Resolução CNE/CES nº 02 de 12/02/2014

HISTÓRICO ACADÊMICO

Curso:	Área de Conhecimento
MBA ECONOMIA E FINANÇAS	NEGÓCIOS, ADMINISTRAÇÃO E DIREITO

Matrícula	Nome
999520756	TALITA MARTINS SALOMÃO

Naturalidade	Nacionalidade	Identidade	CPF	Sexo	Nascimento
RIO DE JANEIRO - RJ	Brasileira	21.363.771-3 RJ	121.304.957-10	Feminino	27/03/1987

Componentes Curriculares

Disciplinas	Professor Responsável	Titulação	Nota	Frequência	C.H.	Resultado
MATEMÁTICA FINANCEIRA	Julius César Siqueira Othero Fernandes	Mestre	8,00	100%	40	Aprovado
COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL	Welton Martins da Silva	Mestre	10,00	100%	40	Aprovado
SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS E MARKETING ESTRATÉGI	Welton Martins da Silva	Mestre	9,00	100%	40	Aprovado
GESTÃO DE CUSTOS	Simone Maria dos Santos	PD	8,00	100%	40	Aprovado
ANÁLISE DE PREÇOS E MERCADO	Renato Silva Leal	Doutor(a)	10,00	100%	60	Aprovado
ESTUDO DE CENÁRIO ECONÔMICO	Orias Batista Freitas	Mestre	9,00	100%	60	Aprovado
FINANÇAS CORPORATIVAS E QUANTITATIVAS	Renato Silva Leal	Doutor(a)	8,00	100%	60	Aprovado
GESTÃO DE CUSTOS E CUSTOS DA QUALIDADE	Simone Maria dos Santos	PD	10,00	100%	80	Aprovado
PSICOLOGIA SOCIAL E ORGANIZACIONAL	Eduardo Bomfim Machado	Mestre	10,00	100%	30	Aprovado
LIBRAS	Simone Maria dos Santos	PD	8,00	100%	30	Aprovado
METODOLOGIA DA PESQUISA E FRODUÇÃO CIENTÍFICA	Soraia de Mello Guimarães	Mestre	8,00	100%	40	Aprovado
ÉTICA NAS ORGANIZAÇÕES	João Batista Martins	Doutor(a)	9,00	100%	30	Aprovado
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL E MARKETING PESSOAL	Eduardo Bomfim Machado	Mestre	9,00	100%	30	Aprovado
				Carga Horária:	580	

Trabalho de Conclusão de Curso: Dispensado do Trabalho de Conclusão de Curso de acordo com a Resolução nº1, de 06/04/2018, publicada no D.O.U. de 09/04/2018.

Certificado Registrado Sob o Nº: 054574 **Livro:** 007 **Folha:** 040

Observações

O presente curso cumpriu com todas as disposições da Resolução CNE/CES Nº1, DE 06 DE ABRIL DE 2018, tendo o certificado validade em todo o território nacional, amparado pela Portaria MEC nº 742 - D.O.U. de 03 de agosto de 2018.

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada por Maria Lucimary Lage Silva - Diretor(a) Geral, e Celiamara Teixeira Silva – Secretário(a) Acadêmico(a).

ipemig

Faculdade Batista de Minas Gerais

Certificado

A Direção Geral da Faculdade Batista de Minas Gerais no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de PÓS-GRADUAÇÃO *lato sensu* em MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL, área de Conhecimento NEGÓCIOS, ADMINISTRAÇÃO E DIREITO, no período de 04 de janeiro de 2021 a 04 de agosto de 2021, perfazendo um total de 580 (Quinhentos e oitenta) horas/aula, confere o título de Especialista a

TALITA MARTINS SALOMÃO

Brasileiro(a), natural de RIO DE JANEIRO - RJ, nascido(a) em 27/03/1987, filho(a) de CARLOS ALBERTO SALOMÃO e ELOISA MARTINS SALOMÃO, inscrito no cpf sob o nº 121.304.957-10, outorgando-lhe o presente CERTIFICADO a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belo Horizonte - MG, 9 de junho de 2022

Celiamara Teixeira Silva
Secretário(a) Acadêmico(a)

Aluno(a)

Maria Lucimary Lage Silva
Diretora Geral

Faculdade Batista de Minas Gerais

Credenciado pela portaria MEC nº 742 de 02/08/2018

Mantenedora: INSTITUTO PEDAGOGICO DE MINAS GERAIS - C.N.P.J 11.371.257/0001 - 76

Rua Ponte Nova, nº 665 - Floresta - Belo Horizonte - Minas Gerais/MG- CEP: 31.110-150

PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

Resolução CNE/CES nº 01 de 06/04/2018 | Resolução CNE/CES nº 02 de 12/02/2014

HISTÓRICO ACADÊMICO

Curso:	Área de Conhecimento
MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL	NEGÓCIOS, ADMINISTRAÇÃO E DIREITO

Matrícula	Nome
999500378	TALITA MARTINS SALOMÃO

Naturalidade	Nacionalidade	Identidade	CPF	Sexo	Nascimento
RIO DE JANEIRO - RJ	Brasileira	21.363.771-3 RJ	121.304.957-10	Feminino	27/03/1987

Componentes Curriculares

Disciplinas	Professor Responsável	Titulação	Nota	Frequência	C.H.	Resultado
GESTÃO DO CONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	Eduardo Bomfim Machado	Mestre	10,00	100%	80	Aprovado
FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO	Maria Renata de Alvarenga Guimarães Teixeira	Mestre	10,00	100%	80	Aprovado
GESTÃO ESTRATÉGICA DAS ORGANIZAÇÕES	Simone Maria dos Santos	PD	10,00	100%	60	Aprovado
GESTÃO DE PESSOAS	João Batista Martins	Doutor(a)	10,00	100%	60	Aprovado
TOPICOS ESPECIAIS EM LEGISLAÇÃO	Raquel Bernardo dos Santos Lacerda	Mestre	10,00	100%	60	Aprovado
COMUNICAÇÃO E MOTIVAÇÃO NAS ORGANIZAÇÕES	Maria Alice Mendes	Mestre	10,00	100%	60	Aprovado
LIBRAS	Simone Maria dos Santos	PD	9,00	100%	30	Aprovado
METODOLOGIA DA PESQUISA E FRODUÇÃO CIENTÍFICA	Soraia de Mello Guimarães	Mestre	8,00	100%	30	Aprovado
RESPONSABILIDADE SOCIAL E SEGURANÇA DO CONSUMIDOR	Raquel Bernardo dos Santos Lacerda	Mestre	10,00	100%	60	Aprovado
ÉTICA NAS ORGANIZAÇÕES	João Batista Martins	Doutor(a)	9,00	100%	30	Aprovado
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL E MARKETING PESSOAL	Eduardo Bomfim Machado	Mestre	9,00	100%	30	Aprovado
				Carga Horária:	580	

Trabalho de Conclusão de Curso: Dispensado do Trabalho de Conclusão de Curso de acordo com a Resolução nº1, de 06/04/2018, publicada no D.O.U. de 09/04/2018.

Certificado Registrado Sob o Nº: 054573 **Livro:** 007 **Folha:** 040

Observações

O presente curso cumpriu com todas as disposições da Resolução CNE/CES Nº1, DE 06 DE ABRIL DE 2018, tendo o certificado validade em todo o território nacional, amparado pela Portaria MEC nº 742 - D.O.U. de 03 de agosto de 2018.

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada por Maria Lucimary Lage Silva - Diretor(a) Geral, e Celiamara Teixeira Silva – Secretário(a) Acadêmico(a).

ipemig

Faculdade Batista de Minas Gerais

Certificado

A Direção Geral da Faculdade Batista de Minas Gerais no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de PÓS-GRADUAÇÃO *lato sensu* em GERENCIAMENTO DE PROJETOS, área de Conhecimento NEGÓCIOS, ADMINISTRAÇÃO E DIREITO, no período de 02 de dezembro de 2020 a 22 de junho de 2021, perfazendo um total de 580 (Quinhentos e oitenta) horas/aula, confere o título de Especialista a

TALITA MARTINS SALOMÃO

Brasileiro(a), natural de RIO DE JANEIRO - RJ, nascido(a) em 27/03/1987, filho(a) de CARLOS ALBERTO SALOMÃO e ELOISA MARTINS SALOMÃO, inscrito no cpf sob o nº 121.304.957-10, outorgando-lhe o presente CERTIFICADO a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belo Horizonte - MG, 17 de agosto de 2022

Maria Lucimary Lage Silva
Diretora Geral

Aluno(a)

Celiamara Teixeira Silva
Secretário(a) Acadêmico(a)

Faculdade Batista de Minas Gerais

Recredenciamento pela portaria MEC nº 903 de 16/11/2021

Mantenedora: INSTITUTO PEDAGOGICO DE MINAS GERAIS - C.N.P.J 11.371.257/0001 - 76

Rua Ponte Nova, nº 665 - Floresta - Belo Horizonte - Minas Gerais/MG- CEP: 31.110-150

PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

Resolução CNE/CES nº 01 de 06/04/2018 | Resolução CNE/CES nº 02 de 12/02/2014

HISTÓRICO ACADÊMICO

Curso:	Área de Conhecimento
GERENCIAMENTO DE PROJETOS	NEGÓCIOS, ADMINISTRAÇÃO E DIREITO

Matrícula	Nome
999450154	TALITA MARTINS SALOMÃO

Naturalidade	Nacionalidade	Identidade	CPF	Sexo	Nascimento
RIO DE JANEIRO - RJ	Brasileira	21.363.771-3 RJ	121.304.957-10	Feminino	27/03/1987

Componentes Curriculares

Disciplinas	Professor Responsável	Titulação	Nota	Frequência	C.H.	Resultado
ÉTICA EMPRESARIAL	Simone Maria dos Santos	PD	10,00	100%	60	Aprovado
METODOLOGIA CIENTIFICA	João Batista Martins	Doutor(a)	9,00	100%	80	Aprovado
DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR	Simone Maria dos Santos	PD	8,00	100%	80	Aprovado
GESTÃO DE NEGÓCIOS E ANÁLISES FINANCEIRAS	Julius César Siqueira Othero Fernandes	Mestre	9,00	100%	120	Aprovado
INTRODUÇÃO AO GERENCIAMENTO DE PROJETOS	Gislene Silva Dutra	Mestre	8,00	100%	80	Aprovado
OS PROCESSOS ESSENCIAIS EM PROJETOS	Welton Martins da Silva	Mestre	10,00	100%	80	Aprovado
PLANEJAMENTO ESTRATEGICO E TOMADA DE DECISÃO	Daniel dos Santos Braga	Doutor(a)	9,00	100%	80	Aprovado
				Carga Horária:	580	

Trabalho de Conclusão de Curso: Dispensado do Trabalho de Conclusão de Curso de acordo com a Resolução n°1, de 06/04/2018, publicada no D.O.U. de 09/04/2018.

Certificado Registrado Sob o Nº: 056006 **Livro:** 007 **Folha:** 066

Observações

O presente curso cumpriu com todas as disposições da Resolução CNE/CES Nº1, DE 06 DE ABRIL DE 2018, tendo o certificado validade em todo o território nacional, amparado pela Portaria MEC nº 742 - D.O.U. de 03 de agosto de 2018.

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada por Maria Lucimary Lage Silva - Diretor(a) Geral, e Celiamara Teixeira Silva – Secretário(a) Acadêmico(a).

Universidade Católica de Petrópolis

C E R T I F I C A D O

A UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETRÓPOLIS, pela Portaria MEC nº 81 de 30/01/2014, confere o presente certificado a **TALITA MARTINS SALOMÃO** por ter concluído com frequência e aproveitamento o **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU EM* MBA EM QUALIDADE E GESTÃO DE PROCESSOS** , em nível de especialização, realizado no período de 10 de Setembro de 2016 a 09 de Junho de 2018, com carga horária total de 360 horas, tendo cumprido todas as disposições da Resolução CNE/CES Nº 1/07 para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Petrópolis, 10 de julho de 2019

Maria de Fátima Pereira da Silva
Supervisora de Registro Acadêmico

Pe. Pedro Paulo de Carvalho Rosa
Reitor

Talita Martins Salomão
Titular

Digitalizado com CamScanner


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22040-000 - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,93
Selo: EEQL14740-AUV Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

Universidade Católica de Petrópolis
Secretaria de Registros Academicos

CERTIFICADO registrado sob o nº 7281-292/19

Petropolis, 11 de Julho de 2019

Registrado por:
Isabela Neto Gonçalves
Isabela Neto Gonçalves

Digitalizado com CamScanner


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos, Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em test
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
Emolumentos: R$7,41
Selo: EEQL14741-AAY Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: **23/07/2021**

009785

Nome Civil: **TALITA MARTINS SALOMAO**
CPF: **121.304.957-10**
Data de Nascimento: **27/03/1987**
Sexo: **Feminino**
Nacionalidade: **Brasileira**
Nome da Mãe: **ELOISA MARTINS SALOMAO**

Contratos de Trabalho

- 11/10/2021 - Aberto

VIVA RIO
CNPJ RAIZ: 343941
Endereço: **RUA ALBERTO DE CAMPOS 00012 LOT 01 PAL**
Ocupação **252105 - ADMINISTRADOR**
Tipo de contrato: **Prazo indeterminado**
Tipo de admissão: **Admissão**
Salário contratual: **R$ 8.750,00**
Remuneração inicial: **R$ 10.720,00**
Última remuneração informada: **R$ 10.742,40** (12/2022)
Relação de trabalho: **Empregado**
Fonte da informação: **ESOCIAL**
Anotações:

11/10/2021 - Admissão
Observações: -

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
TALITA MARTINS SALOMAO

1ª HABILITAÇÃO
26/01/2011

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
27/03/1987 RIO DE JANEIRO/RJ

4a DATA EMISSÃO
25/11/2022

4b VALIDADE
17/05/2032

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
213637713DICRJ

4d CPF
121.304.957-10

5 Nº REGISTRO
05128400490

9 CAT. HAB.
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
CARLOS ALBERTO SALOMAO

ELOISA MARTINS SALOMAO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		17/05/2032	
A1			
B		17/05/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

Adolpho Konder
ADOLPHO KONDER
PRESIDENTE DETRAN - RJ

ASSINATURA DO EMISSOR

30875748740
RJ109903048

LOCAL
RIO DE JANEIRO, RJ

RIO DE JANEIRO

2510053361

2510053361

1600

Digitalizado com CamScanner


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em test
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
TJ+Fundos
Emolumentos: R$7,41
Total: R$12,93
Selo: FEQL14745-AWB Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

000787

CONTRATO DE TRABALHO A TITULO DE EXPERIENCIA

Por este instrumento particular, que entre si fazem a empresa: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR.JOAO AMORIM" MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO Inscrita no C.N.P.J. sob o No. 66.518.267/0011-55 ,localizada no RIO DE JANEIRO, estado RJ, Rua REPUBLICA ARABE DA SIRIA 451 sala 203 doravante denominada EMPREGADORA,e de outro lado TALITA MARTINS SALOMAO BRASILEIRA , SOLTEIRA , residente e domiciliado Rua DIONISIO 55 em RIO DE JANEIRO estado do RIO DE JANEIRO, portador da carteira profissional numero 00009383896 ie 001-0 -RJ daqui em diante denominado EMPREGADO, fica justo e contratado o seguinte:

1. O EMPREGADO e' contratado a titulo de experiencia para exercer as funcoes de COORD NUC INFO GEREN com todas as atribuicoes que lhes sao peculiares, bem como as que vierem a ser designadas atraves de instrucoes internas.

2. O presente contrato é firmado pelo prazo de 45 dias, prorrogáveis por mais 45 dias a contar da presente data, findando-se em 21 de ABRIL de 2018 podendo, terminado este prazo, ser rescindido por qualquer das partes contratantes independentemente de aviso previo ou indenizacao

3. O EMPREGADO recebera o salario de R$ 6.020,36 POR MES (*SEIS MIL E VINTE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS**********
(**********

4. O horario de trabalho sera : 09:00 as 18:00 Seg a Sex

Ou de acordo com as necessidades do Empregador.

5. Alem dos descontos previstos em Lei, reserva-se a empregadora o direito de descontar do Empregado as importancias correspondentes aos danos causados por ele.

6. O Empregado fica ciente do Regulamento da Empresa e das Normas de Seguranca que regulam suas atividades e se compromete a cumpri-las sob pena de ser punido pela Legislacao vigente.

7. Permanecendo o Empregado a servico da Empregadora apos o termino da experiencia, continuarao em vigor as clausulas constantes deste contrato.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes este contrato, em duas vias de igual teor na presenca das testemunhas abaixo relacionadas.

RIO DE JANEIRO 22/01/2018

TESTEMUNHAS

Thais Balbino
Auxiliar Técnico Administrativo
OSS - CETAM

1o) _____

nais Cerqueira Silva
Assistente de DP
CPF: 112.614.501-31
Centro de Est. e Pesq. Dr. João Amorim

2o) _____

Michelle Costa
Supervisor de RH
OSS CETAM

CENTRO DE EST.E PESQ.DR.JOAO AMORIM

TALITA MARTINS SALOMAO

Digitalizado com CamScanner


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mello Tinoco - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2238-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em test
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9138
Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos: Total: R$12,95
Selo: EEQL14744-AVL Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559
AVL77715

000788

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP
131.23160.54-7

NÚMERO
9383896

SÉRIE
001-0

UF
RJ

Kátia Martins Salomão

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO





Digitalizado com CamScanner


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-906 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023 em teste
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9138
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,93
Selo: EEQL14743-ARC Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559
10º

16

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador:CENTRO DE EST E PESQ DR JOAO AMORIM

Empregado :TALITA MARTINS SALOMAO

C.N.P.J. :66.518.267/0011-55

Endereco :Rua REPUBLICA ARABE DA SIRIA 45PORTUGUESA

Cidade :RIO DE JANEIRO U.F.: RJ

Estabelec.:PESQUISA E DESENVOLV

Cargo :COORD NUC INFO GEREN C.B.0261205

Admiss„o :22/01/2018 Registro: 023036-2

Sal rio :*****6.020,36 POR MES

*SEIS MIL E VINTE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS**

****

REGISTRO Nº ..... FLS./FICHA .....

REMUNERAÇÃO ESPECIAL .....

Michelle Costa
Supervisor de RH
OSS CEJAM

TESTEMUNHA

1ª .....

DATA DE SAÍDA 30 DE Novembro DE 2021

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM

COM. DISPENSA CD Nº .....

Digitalizado com CamScanner



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-0050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho da verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9138

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos R$2,47

Selo: EEQL14742-AHY Consulte em:
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA

O Reitor do Centro Universitário Augusto Motta, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de **Administração**

em **27 de agosto de 2016**, confere o título de **Bacharel em Administração**

a **Talita Martins Salomão**

nascido(a) a **27 de março de 1987**, nacionalidade **Brasileira**, natural **Rio de Janeiro**

identidade **05128400490 - Departamento Nacional de Trânsito / Rio de Janeiro**

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Rio de Janeiro, **23** de **janeiro** de **2017**

Vice-Reitor

Reitor

Diplomado

Digitalizado com CamScanner


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro, RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2541-1021
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
TJ+Fundos
Emolumentos: R$7,41
Selo: EEQL14748-AWW Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559
10º

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO
Reconhecido pelo Decreto nº 75.520, Publicado no D.O.U. de 24/03/1975

Renovação: Portaria nº 477, de 22/11/2011, publicada no D.O.U. de 24/11/2011

Prof. Pedro Pascoal Sava
Vice-Reitor de Relacionamento Institucional

Prof. Arapuan Medeiros da Motta Netto
Reitor

CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA
VICE-REITORIA ACADÊMICA
VICE-REITORIA DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL
REGISTRO DE DIPLOMAS

Diploma Registrado sob o nº 2003024

Livro 20, fls. 160 em 23/01/2017.

Processo nº 10761/2012

De acordo com o Parágrafo 4º do Artigo 2º do Decreto nº 5786 de 24/05/06, publicado no D.O.U. nº 99 de 25/05/06, Seção 1, página 09.

Rio de Janeiro, 23/01/2017.

Vice-Reitora Acadêmica
Profª Claudia de Freitas L. Costa
Vice - Reitora Acadêmica

Vice-Reitor de Relacionamento Institucional
Prof. Pedro Pascoal Sava
Vice - Reitor de Relacionamento Institucional

040439

1605

Digitalizado com CamScanner



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho da verdade. Conf. por

Carlos Alberto de Sousa Filho CP 111738

Emolumentos: R$7,40 TJ+Fundos Mpr Total: R$12,93

Selo: EEQL14747-ALN Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Administração
Conselho Regional de Administração

REGISTRO	DATA DO REGISTRO	
CRA-RJ Nº 20-88747	26/09/2016	1ª VIA

NOME
TALITA MARTINS SALOMÃO

ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI 6.206/75

Digitalizado com CamScanner


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
10º
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Substituto do Tabelião
Selo: EEQL14749-ATO Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

NACIONALIDADE	NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO
BRASILEIRA	RIO DE JANEIRO	27/03/1987

RG	ORGÃO EXPEDIDOR	DATA EXP. DO RG	CPF
213637713	DIC RJ	10/07/2002	121.304.957-10

FILIAÇÃO

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

ELOISA MARTINS SALOMÃO

DIPLOMADO POR	REGISTRO MEC Nº
CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA	7903024

Identidade profissional de ADMINISTRADOR, habilitado na forma da alinea ** a ** do Art. 3º, da Lei 4.769 de 09/09/1965.

Rio de Janeiro, 15/08/2017

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

ASSINATURA DO PRESIDENTE

Digitalizado com CamScanner


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
CARLOS ALBERTO DE SOUSA
10º
SERVIÇO NOTARIAL
Substituto do Tabelião
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,95
Selo: EEQL14746-AEV Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

089794

ANEXO XVIII


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023 Em testemunho da
verdade Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
CARLOS ALBERTO DE SOUSA FILHO
10º
Emolumentos: R$7,41
Selo: EEQL14752-ANO Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

000795

PROPOSTA DE REGIMENTO INTERNO

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS

ALMIRANTE TAMANDARÉ

1609



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 25 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2215-0460

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho da verdade. Conf. por

Carlos Alberto de Sousa Filho - Substituto do Escrevente

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos: Total: R$12,98

Selo: EEQL14751-ACM Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/ 088559 AG817725

REGIMENTO INTERNO UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H

CAPÍTULO 1 – Conceituação

Artigo 1° - Este Regimento representa a estrutura de funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento Almirante Tamandaré, localizada no Município Almirante Tamandaré no endereço Rua Lourenço Ângelo Buzato, 592, centro – Almirante Tamandaré – PR, CEP: 83501-080. Compõem a gestão e traz, em linhas gerais, os aspectos diretivos, estruturais e institui as normas gerais de funcionamento do serviço.

CAPÍTULO 2 - Dos objetivos

Art. 2º - A Unidade de Pronto Atendimento terá como objetivos, entre outros:

I. Assegurar a qualidade e a segurança das práticas assistenciais, assim como legitimar e padronizar as ações executadas nesta unidade desaúde.

II. Prestar assistência à saúde nos atendimentos aos usuários do SUS, conforme perfil, mecanismo de regulação de acesso e serviços definidos,sem distinção de nacionalidade, raça, credo, opinião política ou qualqueroutra condição;

III. Estar disponível para servir de campo de aprendizagem nas atividades relacionadas à assistência em urgência e emergência;

CAPÍTULO 3 – Da abrangência

Artigo 3º - Esta Instrução de Regime Interno abrange todos os servidores da Unidade de Pronto Atendimento.

CAPÍTULO 4 – Do funcionamento

Artigo 4º - O serviço assistencial da Unidade de Pronto Atendimento deve funcionar nas 24 horas do dia em todos os dias da semana e oferece atendimento de urgência e emergência;


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho da
verdade. Conf por
Carlos Alberto de Sousa
10º
CARLOS ALBERTO DE SOUSA
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundo
Total
Selo: EEQL14750-AYI Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

Artigo 5º - O setor administrativo deve funcionar 8 horas por dia de segunda à sexta-feira;

Artigo 6º O atendimento assistencial deve ser garantido durante todo o horário de funcionamento da Unidade, inclusive durante o almoço, reuniões gerais e treinamento dos profissionais, realizando o revezamento dos servidores.

CAPÍTULO 5 – Dos conceitos

Artigo 7º - Para fins deste regime interno, considera-se:

I - Acolhimento: Recepção do usuário, desde sua chegada, responsabilizando- se integralmente por ele, ouvindo sua queixa, permitindo que ele expresse suas preocupações, angústias, e ao mesmo tempo, colocando os limites necessários,garantindo atenção resolutiva e a articulação com os outros serviços de saúde para a continuidade da assistência quando necessário;

II - Classificação de Risco: critério de priorização da atenção seja o agravo à saúde e/ou grau de sofrimento e não mais a ordem de chegada;

III - Emergência: qualquer situação que represente risco imediato de vida ou de comprometimento de órgão ou função, exigindo interferência imediata para queseja preservada a integridade da pessoa afetada. A existência de risco imediatoé reconhecida pela equipe de saúde responsável pelo atendimento, com base na avaliação clínica da condição mórbida apresentada pelo paciente;

IV - Ouvidoria: Serviço representativo de demandas do usuário/paciente ou profissional da saúde e instrumento gerencial na medida em que mapeia problemas, aponta áreas críticas e estabelece a intermediação das relações, promovendo a aproximação das instâncias gerenciais;

V - Usuário/paciente: é qualquer pessoa que se submete a tratamento terapêutico e confia sua saúde a um profissional de saúde;

VI - Urgência: situação de risco de comprometimento de órgão ou função, estabelecido com base em critérios clínicos e no modo de apresentação da queixa, que, embora não exija interferência imediata, deve ser abordada no prazo máximo de algumas horas, seja por procedimentos diagnósticos complementares, seja por intervenção terapêutica.



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste da verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/5138

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos Subtotal: R$12,93 Total: R$12,93

Selo: EEQL14755-ATO Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/ 088559
AG81729

10º SERVIÇO NOTARIAL

CARLOS ALBERTO DE SOUSA FILHO

CAPÍTULO 6 – Das competências

Artigo 8º - Sobre as competências dos serviços da Unidade de Pronto Atendimento:

I. Acolher os pacientes e seus familiares sempre que buscarem atendimento na Unidade de Pronto Atendimento;

II. Garantir a qualidade e segurança das práticas assistenciais;

III. Registrar em prontuário os dados cadastrais de cada usuário como: nome, endereço, telefone contato, identidade e CPF, além de orientar quanto ao local de espera para classificação de risco.

IV. Estabelecer e adotar protocolos de atendimento clínico, de triagem e de procedimentos administrativos;

V. Estratificar o risco de cada usuário, conforme a queixa através de escuta qualificada, aferindo os sinais vitais e avaliação primária com exame físico. É utilizado o protocolo SUS para estratificação onde os riscos são divididos em:

- Azul: PRIORIDADE 4 – ATENDIMENTO EM ATÉ 04 HORAS – consultas de baixa complexidade – atendimento de acordo com o horário de chegada. Usuários nas demais condições não enquadradas nas situações/queixas acima devem ser encaminhadas à unidade de atendimento da atenção básica ou absorvidos como grupo não prioritário e atendidos na Unidade de Pronto Atendimento.

- Verde: PRIORIDADE 3 – ATENDIMENTO EM ATÉ 02 HORAS – prioridade não urgente. Usuários em condições agudas (urgência relativa) ou não agudas atendidos com prioridade sobre consultas simples.

- Amarelo: PRIORIDADE 2 – ATENDIMENTO EM ATÉ 50 MINUTOS – urgência, atendimento o mais rápido possível. Usuários que necessitam de atendimento médico e de enfermagem o mais rápido possível, porém não correm riscos imediatos de vida. Deverão ser encaminhados diretamente à sala de consulta de enfermagem para classificação de risco.

- Laranja: PRIORIDADE 1 – ATENDIMENTO EM ATÉ 10 MINUTOS – prioridade não urgente. A cor laranja representa quadros graves, mas com um nível de urgência menor do que aqueles indicados pela cor vermelha.

- Vermelho: PRIORIDADE ZERO – ATENDIMENTO IMEDIATO – emergência, necessidade de


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Martins Tinoco
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP 20020-100 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 220 Copacabana - RJ - Tel.: (21) 3236-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho
verdade Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 9419 Substituto do Tabelião
Emolumentos - R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,93
Selo: EEQL14754-AMP Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559
10º
SERVIÇO
Mez

atendimento imediato. Usuários que deverão ser encaminhados diretamente à Sala Vermelha (emergência) devido à necessidade de atendimento imediato e ao consequente eminente risco de morte.

VI. Articular-se com a Estratégia de Saúde da Família e Atenção Primária deSaúde, SAMU 192, unidades hospitalares, unidades de apoio diagnósticoe terapêutico e com outros serviços de atenção à saúde do sistema locorregional, construindo fluxos coerentes e efetivos de referência e contrarreferência e ordenando os fluxos de referência através das Centrais de Regulação Médica de Urgências e complexos reguladores instalados;

VII Fornecer retaguarda às urgências atendidas pela Atenção Primária de Saúde;

VIII Realizar atendimentos e procedimentos médicos e de enfermagem adequados aos casos críticos ou de maior gravidade;

IX Contrarreferenciar para os demais serviços de atenção integrantes da rede proporcionando continuidade ao tratamento;

X Requerer retaguarda técnica ao SAMU 192, sempre que a gravidade/complexidade dos casos ultrapassarem a capacidade instaladada Unidade;

XI Garantir apoio técnico e logístico para o bom funcionamento da Unidade;

XII Apresentar equipe interdisciplinar compatível com seu porte.;

CAPÍTULO 7 – Da composição/Organograma



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

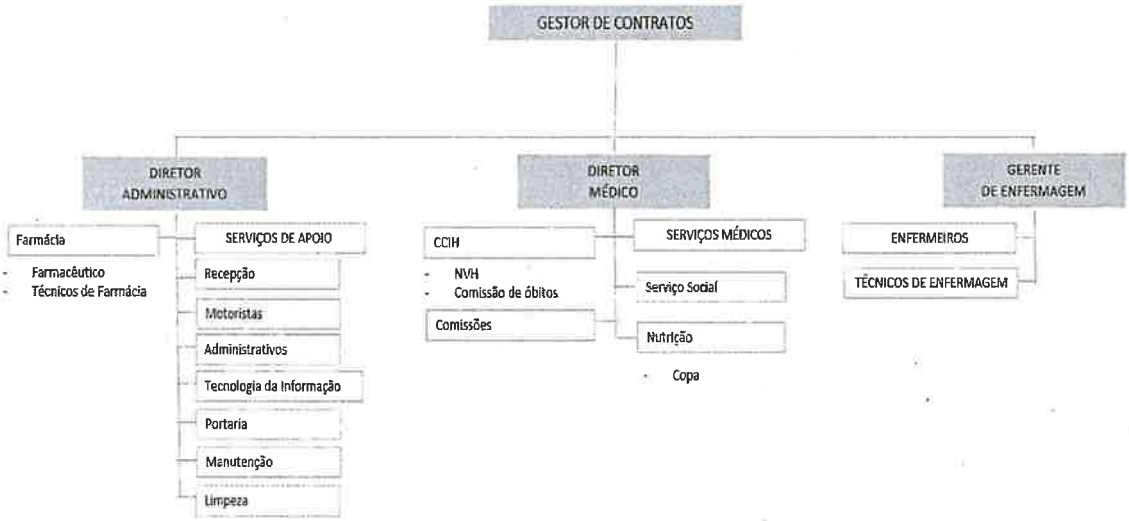
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original. Em teste
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023
verdade. Conf. por

Carlos Alberto de Sousa Filho - 9479136
Substituto em Treinamento

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos Total: R$12,96

Selo: EEQL14753-ALB Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559
AQS17727



Artigo 9º - A Unidade de Pronto Atendimento apresenta a seguinte estrutura organizacional gestora:

I. Gestor de Contratos;

II. Diretor Administrativo;

III. Diretor Médico;

IV. Gerente de Enfermagem

Artigo 10º - Compete ao Gestor de Contratos:

I. Acompanhar permanentemente a execução do contrato;

II. Coordenar e supervisionar o funcionamento da unidade;

III. Zelar pela qualidade dos serviços prestados;

IV. Monitorar e executar o planejamento das atividades da Unidade de Pronto Atendimento;

V. Garantir a eficiente gestão do contrato da unidade;


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2236-1050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9138
TJ+Fundos
Emolumentos: R$7,41
Selo: EEQL14758-AWI Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

VI. Imprimir rigor, transparência, controlo da despesa e boa gestão;

VII. Definir as políticas administrativas e assistenciais garantindo o bom funcionamento da unidade e o cumprimento de sua funcionalidade.

Artigo 11º - O Diretor Administrativo compete:

I. Coordenar e supervisionar o funcionamento da unidade;

II. Zelar pela qualidade dos serviços prestados;

III. Monitorar e executar o planejamento das atividades da Unidade de Pronto Atendimento;

IV. Supervisionar as escalas de trabalho mensal e diário das equipes;

V. Definir as políticas administrativas e assistenciais garantindo o bom funcionamento da unidade e o cumprimento de sua funcionalidade.

VI. Participar ativamente das reuniões de todas as comissões obrigatórias e aquelas instituidas pela entidade gestora do projeto, validadando mensalmente as atas das mesmas.

Artigo 12º - O Diretor Técnico compete:

I. Responsabilizar-se tecnicamente junto aos Conselhos Federal e Regional de Medicina e representar a Unidade de Pronto Atendimento junto às autoridades e perante o juízo, conforme legislação vigente;

II. Convocar e presidir as reuniões do Corpo Clínico;

III. Colaborar com as atividades da Comissão de Ética;

IV. Tomar conhecimento e encaminhar os pleitos do Corpo Clínico adotandoas providências cabíveis;

V. Encaminhar à direção geral da Unidade de Pronto Atendimento as sugestões e pedidos do Corpo Clínico e vice-versa;


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testº
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho 2294/9138
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,96
Selo: EEQL14757-AYR Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559
CARLOS ALBERTO DE SOUSA
10º
SERVIÇO

VI. Cientificar a direção geral de irregularidade que se observem em relaçãoà ordem, ao desempenho ético – técnico, ao asseio e a disciplina nos diversos serviços;

VII. Organizar as equipes e/ou escalas para atendimentos médicos;

VIII. Proibir a utilização de prontuários médicos salvo para fins legais ecientíficos;

IX. Disciplinar a liberação de informação médica ao público e à justiça,ouvindo-se necessário a Comissão de Ética;

X. Apresentar relatório anual das atividades do Corpo Clínico à DireçãoGeral;

XI. Cumprir e fazer cumprir o regulamento da Unidade de Pronto Atendimento, o Regimento do CorpoClínico e ao código de ética médica do CFM.

XII. Participar ativamente das reuniões de todas as comissões obrigatórias e aquelas instituidas pela entidade gestora do projeto, validadando mensalmente as atas das mesmas.

Artigo 13º - Ao Corpo Clínico compete:

I. Prestar assistência médica aos pacientes sob seus cuidados, respeitandoa finalidade deste e encaminhando a médico de outro Serviço os casos que assim merecerem;

I. Prestar assistência médica aos pacientes, independentemente de cor, raça, religião, situação social ou política;

II. Decidir a respeito da admissão e demissão de médico ao Corpo Clínico, na forma deste Regimento, através da participação na Comissão de Credenciais;

III. Decidir sobre punição de médico, depois de receber os resultados da respectiva sindicância realizada pela Comissão de Ética, na forma deste Regimento;

IV. Realizar Assembleias e Reuniões Científicas;

V. Cooperar com a administração da instituição visando à melhoria daassistência prestada;

VI. Colaborar com a administração da instituição, respeitando o Código deÉtica Médica, os regulamentos e as normas existentes;


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testo
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
Emolumentos R$7,41
TJ+Fundos
SERVIÇO
Total R$12,98
Selo: EEQL14756-ABP Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
10º
CARLOS ALBERTO DE SOUSA FILHO
088559

VII. Participar na educação sanitária da população;

VIII. Colaborar nos programas de treinamento do pessoal da instituição;

IX. Contribuir para o aprimoramento dos padrões profissionais;

Artigo 14º - Compete ao Gerente de Enfermagem:

I. Responsabilizar-se tecnicamente junto aos Conselhos Federal e Regional de Enfermagem e representar a Unidade de Pronto Atendimento junto às autoridades eperante o juízo, conforme legislação vigente;

II. Coordena os serviços assistenciais de enfermagem;

III. Monitora o processo de trabalho para o cumprimento das normastécnicas, administrativas e legais;

IV. Supervisiona as equipes, realizando a distribuição e controle dasatividades;

V. Elabora escala de trabalho mensal e diário das equipes;

VI. Participa da elaboração das ações de enfermagem na padronização de Normas e Procedimentos e protocolos, visando garantir a qualidadeda assistência aos pacientes e familiares;

VII. Realização do acompanhamento da manutenção dos equipamentos médicos hospitalares e demais recursos da Unidade de Pronto Atendimento;

CAPÍTULO 8 – Das Reuniões Gerais

Artigo 15º - As reuniões serão convocadas por escrito com antecedência mínima de (quinze) dias úteis e acompanhadas da respectiva pauta.

Artigo 16º - As reuniões ordinárias serão realizadas pelo menos uma vez a cada noventa dias, sob a presidência do Diretor Geral.

Artigo 17º - As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas peloCoordenado Geral;


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2543-3060
AUTENTICAÇÃO
Certifi.:o e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que m: foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
TJ+Fundos
Emolumentos: R$7,41
Selo: EEQL14759-AHT Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

Artigo 18º - As reuniões serão lavradas em livro de atas autenticado para tal fim.

CAPÍTULO 9 – Das Considerações finais

Artigo 19º – A Unidade de Pronto Atendimento deve funcionar em estrita observância às normativas técnicasassistenciais e administrativas;

Artigo 20º - Os profissionais e colaboradores não poderão receber qualquer tipode pagamento de pacientes e/ou familiares referentes aos serviços prestados durante sua jornada normal de trabalho;

Artigo 21º - Todos os funcionários deverão apresentar-se ao trabalho no horárioestipulado, conforme escala, devidamente uniformizado, relacionando-se com cortesia e gentilmente com os colegas de trabalho e pacientes.

Artigo 22º - Os funcionários deverão portar o crachá de identificação em local visível que permita sua identificação por parte do paciente;

Artigo 23º - Todas as normativas técnicas complementares a este Regimento são elaboradas em obediência às especificidades técnicas e ao perfil assistencial.

_____,___de_____de 20____

_____

GESTOR DO CONTRATO

_____

DIRETOR ADMINISTRATIVO


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste
verdade. (Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Selo: EEQL14761-ADG Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

000305

DIRETOR MÉDICO


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/0138
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos:
Selo: EEQL14760-AOJ.Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
10º
088559

ANEXO XIX


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-5050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em test
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/913
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Selo: EEQL14764-AJS Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

Proposta para o Regimento do Serviço de Enfermagem

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE

Art. 1º A equipe de Enfermagem atua dentro de um modelo de atenção conduzido pelos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), descritos na Constituição Federal (1988), nas Leis Orgânicas da Saúde (8080/90 e 8142/90), regulamentadas pelo Decreto n° 7.508 de 28 de junho de 2011.

Art. 2° A rede de serviços de saúde tem como missão o atendimento à saúde da população abrangendo a Atenção Básica, e de Média e Alta Complexidade, além do serviço de Vigilância em Saúde, estando a equipe de Enfermagem inserida nas especificidades de cada serviço.

Art. 3° A equipe de Enfermagem da OS Viva Rio é composta por Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem e se agrega a uma equipe multiprofissional.

Art. 4° O modelo de saúde, do qual a Enfermagem é integrante, é norteado pelas seguintes diretrizes:

I- Delimitação territorial e de usuários: dispositivo organizacional que visa estabelecer relações de vínculo e responsabilização entre as equipes e a população adscrita, garantindo a continuidade das ações de saúde e a longitudinalidade do cuidado.

II- Acolhimento: postura da equipe de reconhecimento do direito do usuário de ser ouvido na sua necessidade de saúde e tê-la atendida, seja imediatamente, sejam através de encaminhamento ou agendamento, de acordo com a complexidade e o risco do problema.

III- Vínculo: relação entre usuário e profissional de saúde de modo a estabelecer confiança.

IV- Continuidade da assistência: responsabilidade de todos profissionais da equipe de garantir que o atendimento dos usuários destes serviços seja garantido ao longo do tempo, observando as necessidades de encaminhamento.

V- Trabalho em equipe multiprofissional: atuação multidisciplinar e integrada dos profissionais.

VI- Atenção integral: atenção que contempla as variadas necessidades de saúde e a consideração do usuário dentro do seu contexto familiar e social, implicando na diversificação das ações de saúde.


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em test
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,93
Selo: EEQL14763-ATS Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

VII - Gestão colegiada: estratégia que visa à democratização e participação de gestores, trabalhadores e usuários na construção do projeto da unidade.

CAPÍTULO II – DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5° Organizar e orientar o Serviço de Enfermagem, tendo como missão o compromisso e o dever dos profissionais da Enfermagem para com seus pacientes, família e comunidade.

Art. 6º. A Enfermagem tem como missão:

I- Promover a saúde e a qualidade de vida da pessoa, família e coletividade.

II- Assistir ao indivíduo, família e comunidade seguindo as diretrizes do modelo de gestão e assistencial, garantindo a continuidade da assistência prestada.

III - Planejar, supervisionar e a executar todas as atividades de enfermagem existentes na Instituição, conforme a Legislação vigente.

IV- Trabalhar de acordo com o Código de Ética de Enfermagem e dos demais profissionais do serviço de saúde.

V- Trabalhar em equipe multiprofissional com Integração de profissionais, estimulando trabalho em equipe.

CAPÍTULO III – DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 7º. A área técnica de Enfermagem está inserida no Departamento de Saúde, e ocupa posição transversal às políticas.

Parágrafo único: As Políticas Transversais são compostas pelas áreas da Assistência Farmacêutica, Apoio a gestão da Atenção Básica, Apoio a Gestão dos serviços de Especialidades, Apoio ao Trabalho de Enfermagem.

Art. 8º. A área de Enfermagem é representada por uma Coordenação de Enfermagem e por apoiadores.

Art. 9º. O Coordenador de Enfermagem na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde é o Responsável Técnico (RT) de Enfermagem do município.


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-8050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Emitido
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9138
TJ+Fundos
Emolumentos: R$7,41
Selo: EEQL14762-AEN Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

Parágrafo único: O Enfermeiro Coordenador de Enfermagem tem prerrogativas técnicas e legais relacionadas ao seu cargo, como convocar profissionais de Enfermagem para eleições da Comissão de Ética de Enfermagem.

Art. 10º. Com objetivo de realizar discussões e debates técnicos na área de Enfermagem fica estabelecida a Câmara Técnica de Enfermagem, espaço constituído pela Coordenação Municipal de Enfermagem e por apoiadores de Enfermagem dos Distritos de Saúde.

Parágrafo primeiro- A Câmara Técnica de Enfermagem é coordenada pela Coordenação Municipal de Enfermagem, tendo caráter consultivo, com reuniões periódicas em caráter ordinário, podendo haver reuniões extraordinárias.

CAPÍTULO IV – DO PESSOAL, SEUS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

Art. 11º. A Enfermagem no município de Campinas possui as seguintes funções:

a) Coordenador/ Gerente de Enfermagem

b) Enfermeiros apoiadores

c) Enfermeiros plantonistas e rotinas

d) Técnicos de Enfermagem

Parágrafo único: o Enfermeiro pode, também, ocupar a função de chefe de setor ou coordenação.

SEÇÃO I: DOS REQUISITOS

Art. 12º. São requisitos necessários para o Enfermeiro e Técnico de Enfermagem:

I. Ser aprovado em Processo Seletivo.

II. Possuir obrigatoriamente o registro vigente no Coren.

III. Apresentar no desempenho de suas funções, as competências descritas na Lei 7.498/86.

IV. Apresentar no desempenho de suas funções: compromisso, responsabilidade, capacidade de trabalho em equipe, iniciativa, postura ética e conhecimento técnico.

SEÇÃO II: DAS ATRIBUIÇÕES


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testº
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
10º
SERVIÇO
Max. Total, R$12,95
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Substituto do Tabelião
Selo: EEQL14766-ABO Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

Art. 13º. São atribuições do Enfermeiro Coordenador de Enfermagem Municipal, com participação dos enfermeiros apoiadores distritais de Enfermagem:

I- Analisar e apresentar propostas que visem a excelência da qualidade da assistência nas unidades/serviços de saúde, através de projetos elaborados pela SMS em conjunto com a Câmara Técnica de Enfermagem e Grupos Específicos e/ou Comissões de Trabalho.

II- Elaborar planejamento estratégico para a implantação de novos processos de trabalho, que definam a metodologia dos procedimentos, inovações cientificas e tecnológicas direcionadas as atribuições da categoria e equipe multiprofissional.

III- Acompanhar as atividades desenvolvidas nas unidades/serviços de saúde com a utilização de indicadores e consolidação das informações, mantendo permanente integração com os membros da Câmara Técnica de Enfermagem e Grupos de Trabalho, para fins de divulgação, aprimoramento dos trabalhos e auxilio de recursos.

IV- Implantar Protocolos operacionais e Classificação de Riscos e Vulnerabilidade.

V- Acompanhar e participar ativamente da construção dos processos de inserção no serviço público de novos profissionais.

VI- Realizar capacitação técnicas periódicas para os profissionais das unidades/serviços, utilizando práticas transformadoras e inovadoras, dentro da visão da formação integral do indivíduo.

VII- Participar do planejamento da força de trabalho da equipe de Enfermagem, em conjunto com gestores e trabalhadores para fins de contratação / orçamento.

VIII- Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de Enfermagem.

Art. 14º. São atribuições do Enfermeiro Responsável Técnico (RT), além das estabelecidas por lei:

I – Dirigir/gerenciar a organização dos serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades de saúde pública.

II- Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem, participando da organização do processo de trabalho da unidade e da escala de trabalho dos serviços de enfermagem, bem como de folgas e férias, mediante a característica do serviço/ações gerenciadas.

III – Realizar o cálculo de dimensionamento da equipe de Enfermagem.


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 25 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2543-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel de documento
que me foi apresentado como sendo original
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
10º
SERVIÇO
Max
Total: R$12,98
TJ+Fundos
Emolumentos: R$7,41
Selo: EEQL14765-ALJ Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

IV- Desenvolver ações que facilitem a integração entre os profissionais de enfermagem, a Unidade de Saúde e o Conselho Regional de Enfermagem.

V- Assegurar que as ações de enfermagem ocorram de acordo com o Código de Ética de Enfermagem.

VI - Acompanhar a implementação de Protocolos e Rotinas Assistenciais de Enfermagem elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde.

VII- Manter atualizada junto ao COREN a relação de profissionais de enfermagem que atuam na sua Unidade.

VIII- Viabilizar aos profissionais de enfermagem capacitações técnicas propiciando um melhor desenvolvimento de suas atividades.

IX- Realizar diagnóstico situacional e plano de trabalho do serviço de enfermagem.

X- Auxiliar na organização o serviço de enfermagem de acordo com a especificidade de cada Unidade de Saúde, fazendo cumprir o regimento do serviço de enfermagem, normas, rotinas e protocolos assistenciais e as questões éticas da profissão.

XI- Viabilizar espaços de discussões técnicas e éticas com a equipe local de enfermagem e Apoiadores Distritais de Enfermagem, bem como com a Coordenadoria Municipal de Enfermagem.

XII- Realizar a educação em serviço/ continuada/ permanente para equipe de enfermagem procedendo ao registro das ações desenvolvidas.

XIII- Cumprir e fazer cumprir os regulamentos, normas e rotinas específicas da Unidade de Saúde na qual está inserido.

Art. 15°. São atribuições privativas do Enfermeiro, além das estabelecidas por lei:

I - Desempenhar ações e procedimentos de enfermagem de nível superior em todos os equipamentos de saúde do município, atuando nas áreas de urgência/emergência, cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde do adulto, da mulher, do idoso, saúde mental e outras áreas de acordo com as normas de biossegurança, realizando todas as orientações necessárias, atuando nos diferentes níveis de atenção à saúde: atenção primária, secundária e terciária.

II- Desempenhar ações e procedimentos de enfermagem em todos os serviços de saúde, em domicílios e na comunidade.


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 25 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 390 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22040-000
AUTENTICADO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho
verdade. Conf. por
10º
SERVIÇO NOTARIAL
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/913
Substituto
T.J+Fundos:
Emolumentos: R$7,41
Selo: EEQL14768-AHC Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

III- Realizar nos atendimentos e consultas o processo de enfermagem: histórico, exame físico e diagnóstico de enfermagem.

IV- Realizar a prescrição de medicamentos, desde que previamente estabelecido em programa de saúde ou em rotina aprovada pela instituição de saúde.

V- Realizar avaliação das ações prescritas. VI- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea.

VII- Participar do gerenciamento de materiais e insumos para a assistência de enfermagem, utilizando os sistemas de informação vigentes, garantindo a segurança da equipe e do usuário.

VIII- Colaborar com o gerenciamento dos equipamentos para o adequado funcionamento do serviço de saúde.

IX- Participar da padronização de materiais, realizando descrição técnica e análise dos materiais e notificando os desvios de qualidades que possam ocorrer.

X- Monitorar a evolução clínica do paciente.

XI- Registrar todo cuidado e assistência prestada nos prontuários dos pacientes e documentos de produção dentro da sistemática do SUS, utilizando os sistemas de informação vigentes, além de emitir declarações, participar de relatórios e documentação relacionados ao atendimento do usuário quando solicitados por órgãos judiciais e/ou públicos, como o conselho tutelar, entre outros.

XII- Planejar, gerenciar, supervisionar, capacitar e avaliar as atividades da equipe de enfermagem, administrando os processos de trabalho de rotina e as intercorrências relacionadas.

XII- Realizar ações de prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, atuando inclusive como multiplicador.

XIII - Planejar, realizar e participar de atividades de educação permanente da equipe de enfermagem.

XIV- Realizar procedimentos de suporte avançado de vida.

XV- Realizar atividades de educação em saúde e campanhas de promoção e prevenção.

XVI- Planejar, gerenciar e avaliar ações, cuidado e assistência de enfermagem, conforme legislação vigente.



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO DE SEU

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em test
verdade. Conf. por

10º SERVIÇO

Carlos Alberto de Sousa Filho - [illegible]

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos [illegible] Total: R$12,93

Selo: EEQL14767-AJW Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

XVII- Exercer funções de alta complexidade de prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, de prevenção e controle das doenças transmissíveis em programas de vigilância epidemiológica, de prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde, de prestação de cuidados a pacientes portadores de condições crônicas não transmissíveis, entre outras definidas pela equipe de saúde.

XVIII- Realizar atendimento e notificar os casos de violência à criança, adolescente, mulher e idoso às autoridades competentes.

XIX- Planejar, supervisionar, avaliar e realizar campanhas de vacinação e rede de frio.

XX- Participar da pactuação, planejamento e monitoramento das atividades desenvolvidas.

XXI- Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação.

XXII- Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos princípios, diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional.

XXIII - Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

Art. 16º. São atribuições do Enfermeiro dentro de uma equipe multiprofissional, além das estabelecidas por lei:

I - Executar as ações de assistência integral: prevenção de agravos, promoção, proteção e recuperação da saúde aos indivíduos e famílias na unidade e, quando necessário ou indicado, no domicílio e/ou demais espaços comunitários, em todas as fases do ciclo de vida, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;

II- Participar das reuniões da equipe (conforme organização da unidade);

III- Atuar na prevenção e controle sistemáticos de infecção mediante seu local de atuação;

IV- Participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, e nos programas de vigilância em saúde;

V- Participar em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria da saúde do indivíduo, da família e da população em geral;

VI- Acompanhar e analisar a produção dos serviços de enfermagem corrigindo erros de registro caso necessário;


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testº
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos:
Selo: EEQL14771-AAD Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
10º
088559

VII- Participar da elaboração de projetos de construção e reforma dos setores de atuação da enfermagem nas unidades de saúde;

VIII- Participar da elaboração/ atualização de manuais, guias, protocolos, notas técnicas para os serviços de enfermagem, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde;

IX- Participar dos debates e realizar o dimensionamento da equipe de enfermagem, tendo como critérios: população adscrita por unidade; população por faixa etária; vulnerabilidade; horário de funcionamento da Unidade; produtividade; espaço físico e densidade demográfica;

X- Participar e acompanhar os programas de saúde ocupacional e biossegurança na unidade de saúde;

XI- Participar da elaboração do diagnóstico epidemiológico e social do território.

XII- Realizar Educação Permanente para a Equipe de Enfermagem;

XIII- Participar do Núcleo de Saúde Coletiva do serviço.

XIV. Atender demanda espontânea dentro das diretrizes do acolhimento, recebendo, executando, resolvendo e realizando o encaminhamento necessário, conforme protocolo institucional.

XV. Participar da discussão e elaboração de projetos terapêuticos;

XVI. Participar e estimular o controle social;

XVII. Produzir conhecimentos técnicos através da realização de pesquisas e estudos da ação profissional e utilizá-los como subsídios nas intervenções em saúde;

XVIII- Garantir o acesso humanizado e ágil para as urgências clínica e para o sofrimento físico e mental e encaminhar para os outros níveis do sistema os casos de complexidade maior que a capacidade de resolução da UBS.

XIX- Desenvolver ações de educação em saúde, a partir da interação com os usuários e com o território, visando aumentar o grau de autonomia das pessoas em relação à sua saúde e a ampliação da consciência sanitária da coletividade, divulgando os impactos obtidos para a comunidade.

XX – Realizar e atuar em trabalhos intersetoriais, como em escolas, pré-escolas, entidades assistenciais, grupos organizados da sociedade, desenvolvendo trabalhos conjuntos e projetos intersetoriais;



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Gláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO DE SOSA FILHO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste da verdade. Conf. por

Carlos Alberto de Sousa Filho

10º SERVIÇO NOTARIAL

Substituto do Titular

Emolumentos: R$7,41 94,91 Mat. TJ+Fundos Total: R$ 12,98

Selo: EEQL14770-ALG Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

XXI- Participar do planejamento e monitorar os estágios curriculares desenvolvidos pela Secretaria Municipal nas unidades de saúde, atuando de forma integrada com as instituições de ensino, a partir da construção de projetos com os gestores locais, coordenados pelo Centro de Educação dos Trabalhadores de Saúde (CETS) e pelos Distritos de Saúde;

XXII – Planejar e gerenciar os insumos e materiais necessários para o adequado atendimento de enfermagem, notificando desvios de qualidade dos materiais, através de impresso específico da Vigilância;

XXIII- Participar de ações de Educação em saúde realizando grupos educativos.

Art. 17º. São atribuições específicas do Técnico de Enfermagem, além das estabelecidas por lei:

I- Exercer atividades técnicas, de nível médio de assistência de Enfermagem sob a supervisão do Enfermeiro;

II- Desempenhar ações e procedimentos técnicos de enfermagem em todos os equipamentos de saúde do município, em domicílios e na comunidade atuando nas áreas de urgência/emergência, cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde do adulto, da mulher, do idoso, saúde mental e outras áreas de acordo com as normas de biossegurança, realizando todas as orientações necessárias e o registro da ação e dos procedimentos em prontuário do paciente a partir da sistematização da assistência de enfermagem.

III- Realizar o acolhimento aos usuários.

IV- Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas.

V- Efetuar controle de pacientes em doenças transmissíveis e em pacientes portadores de condições crônicas não transmissíveis.

VI – Garantir nos setores sob responsabilidade da equipe de enfermagem o abastecimento racional e regular de materiais e insumos de enfermagem padronizados, realizando reposição, controle de estoque e armazenamento adequado, utilizando os sistemas de informação vigentes.

VII- Participar do processo de fornecimento de materiais de insumos de enfermagem.

VIII- Realizar procedimentos de suporte avançado de vida. Realizar anotações em prontuário e em documentos de produção dentro da sistemática do SUS, utilizando os sistemas de informação vigentes.

IX- Acompanhar, deslocar, remover e transportar o paciente durante todos os procedimentos de assistência.



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 25 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em test.
verdade. Conf. por

Carlos Alberto de Sousa Filho

10º

CARLOS ALBERTO DE SOUSA FILHO

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos: 94/9 [illegible] SERVIÇO Total: R$12,93

Selo: EEQL14769-AWF Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consulta-selos

088559

X- Atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições.

XI- Realizar ações de prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, atuando inclusive como multiplicador.

XII- Realizar o controle da cadeia de frio, aplicação e orientação de imunobiológicos, bem como participar de campanha de vacinação, bloqueios e buscas ativas.

XIII- Garantir o registro e abastecimento racional e regular de imunobiológicos por meio dos sistemas de informação vigentes, sob a supervisão do enfermeiro.

XIV- Programar, orientar, supervisionar e executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro, conforme legislação vigente.

XV- Exercer funções de nível médio técnico, auxiliando o enfermeiro nas suas atividades, entre as quais: prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, prevenção e controle das doenças transmissíveis em programas de vigilância epidemiológica, prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde, entre outras definidas pela equipe de saúde e que estejam dentro de sua área de atuação.

XVI- Participar de atividades coletivas e de educação permanente.

XVII- Realizar a higienização, desinfecção, preparo e esterilização de materiais, bem como cuidados com o seu acondicionamento.

XVIII- Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação.

XIX- Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos princípios, diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional.

XX- Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

Parágrafo único: Cabe privativamente ao Técnico de Enfermagem, além das atribuições legais e listadas anteriormente, a prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em média complexidade;

CAPÍTULO V – DAS NORMAS GERAIS DO HORÁRIO DE TRABALHO


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho
verdade. Conf. Por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/913
TJ+Fundos
Emolumentos: R$7,41
Total: R$12,97
SERVIÇO
Selo: EEQL14772-AWU Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

Art. 19º. A assistência de Enfermagem deve ser garantida durante todo o horário de funcionamento da Unidade, inclusive durante o almoço, reuniões gerais e treinamentos dos profissionais, realizando o revezamento dos trabalhadores. Portanto 24 horas por dia, ininterruptamente, em esquema de plantões de 12 horas ou 24 horas, perfazendo a carga horária de 30 horas semanais ou nos casos de diaristas e coordenações 40 horas semanais.

Parágrafo único: Em casos excepcionais nos quais ocorra ausência de RH de Enfermagem ou de outras situações que comprometam a continuidade da assistência com qualidade (exemplo licença para tratamento de saúde), a o enfermeiro deve comunicar o Coordenador da Unidade para as coberturas e substituições necessárias.

DO REGISTRO E ANOTAÇÃO DE ENFERMAGEM

Art. 20º. A equipe de Enfermagem deve registrar em prontuário todo o procedimento realizado no paciente sobre sua responsabilidade.

Art. 21º. O registro das ações de Enfermagem no prontuário do paciente e em outros documentos próprios da instituição deverá ser de forma completa, pontual, cronológica e objetiva, observando redação, devendo ser precedidas de data e hora e assinadas digitalmente ao final.

Art. 22º. O registro e a anotação de Enfermagem não podem conter rasuras, borrões, entrelinhas e espaços em branco. É vedada a utilização de corretivos, marca-textos, manchas e outros. O registro de enfermagem deverá ocorrer no prontuário eletrônico.

Art. 23º. O registro deve constar em impresso devidamente identificado com dados do cliente ou paciente, e complementado com data e hora, e seguidos de carimbo do profissional, contendo nome completo, matrícula na instituição e n° Coren.

Art. 24º. É vedado o registro de procedimento ou cuidado feito por terceiros.

Art. 25º. O prontuário está sob a guarda do médico ou da instituição que assiste o paciente e o acesso às informações nele contidas, deve seguir normas institucionais, uma vez que trata de direitos constitucionais – sigilo, confidencialidade e privacidade-, exclusivas do paciente assistido.

Art. 26º. É vedada à Equipe de Enfermagem a entrega em mãos do prontuário ou ficha clínica, para quaisquer finalidades (fotocópia, transferência e outros), sem avaliação do coordenador da Unidade e autorização por escrito.

DAS VISITAS FISCALIZATÓRIAS DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Souza Filho
TJ+Fundos
10º
SERVIÇO NOTARIAL
Mat. 94/913
Total: R$12,93
Emolumentos: R$7,41
Selo: EEQL15636-AIN Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

Art. 27º. Devem seguir a Resolução COFEN 275/2003 que normatiza o funcionamento do sistema disciplinar e fiscalizatório do Exercício Profissional de Enfermagem.

Art. 28º. As fiscalizações deverão ser comunicadas aos Distritos de Saúde e coordenadores das Unidades de Saúde, para que possam acompanhar.

Art. 29º. O compromisso com a assistência ao paciente é soberano em relação à fiscalização, não sendo permitido remarcações de consultas para acompanhamento das fiscalizações do conselho de classe. Casos desta natureza serão discutidos com o RT do Município.

Art. 30º. Não é permitido que o Enfermeiro assine processo ético administrativo ou notificações de infrações cometidas, que estejam fora da responsabilidade, competência e governabilidade do profissional.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31º. Todos os funcionários deverão apresentar-se ao trabalho no horário determinado, devidamente uniformizados de acordo com o Manual de Biossegurança e Norma Regulamentadora (NR) 32 do Ministério do Trabalho (avental e calçados fechados) e identificados com crachás.

Art. 32º. Não é permitido aos funcionários o uso de piercing e adornos que induzam ao risco de acidentes ou que comprometam a adequada higienização das mãos, (como por exemplo, unhas longas e/ou artificiais, brincos de tamanho grande, colares avantajados e anéis ou pulseiras) conforme determinação da NR 32/2005.

Parágrafo Único: O profissional deverá apresentar-se com vestimentas apropriadas de acordo com seu trabalho diário, sendo vedado o uso roupas transparentes, minissaia, decote avantajado, bermuda, dentre outros e de adornos,

Art. 33 º. O uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), descritos na NR 32, são obrigatórios, cabendo ao Enfermeiro apresentar os EPIs aos funcionários e registrar a ciência dos mesmos, supervisionar sua utilização, registrando em livro de ocorrência os casos omissos. Parágrafo único: É vedado o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) fora do ambiente de trabalho pelos profissionais de saúde (jalecos, aventais, roupa de Centro Cirúrgico), conforme Lei nº 14.466/2011.

Art. 34º. A equipe de Enfermagem não poderá receber pagamentos aos serviços prestados durante sua jornada normal de trabalho;


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2021. Em testemunho
verdade. Conf. por _____.
Carlos Alberto de Sousa Filho - Substituto
Emolumentos: R$7,41
Selo: EEQL15590-AKN Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

Art. 35º. É vedado o uso de qualquer informação relativa à Instituição em benefício próprio ou de terceiros e a veiculação indevida de imagens ou informações relativas à instituição em redes sociais e similares, sem autorização do representante legal/técnico da área.

Art. 36º. O Serviço de Enfermagem das Unidades de Saúde da administração direta, bem como dos serviços contratados, deverá seguir as normas, diretrizes, protocolos e notas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 37° – Realizar passagem de plantão em todos os níveis da atenção à saúde, registrando em livro de ocorrências/intercorrências o horário realizado.

Art. 38º. O Serviço de Enfermagem das Unidades de Saúde da administração direta, bem como o Serviço de Enfermagem contratado por parcerias/administração indireta, deverá seguir as normas, diretrizes, protocolos e notas técnicas, da Secretaria Municipal da Saúde Campinas. As divulgações são realizadas em manuais.

Art. 39º. A continuidade da Assistência de Enfermagem deve ser garantida em condições que ofereçam segurança, mesmo em caso de suspensão das atividades profissionais decorrentes de movimentos reivindicatórios da categoria, conforme art. 16 da Resolução COFEN 311/07.

Art. 40º. O profissional de Enfermagem da rede de saúde poderá participar de estágios supervisionados e atividades práticas de estudantes de diferentes níveis de formação profissional de Enfermagem e de outras áreas de formação.

Art. 41º. O Enfermeiro deverá assumir a coordenação como Responsável Técnico do Plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (PGRSS), e pela sua elaboração e implementação, conforme Resolução Cofen n° 303/2005.

Art. 42º. Os trabalhadores que utilizarem objetos perfuro cortantes devem ser os responsáveis pelo seu adequado descarte, sendo vedados o reencape e a desconexão manual de agulhas, ou outro procedimento que infrinja as normas de segurança do trabalho.

Art. 43º. É obrigatória a vacinação dos trabalhadores da equipe de enfermagem, a qual é fornecida gratuitamente pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único: Para os casos nos quais o trabalhador da equipe de Enfermagem se negar ou se omitir em realizar a vacinação e seus respectivos reforços, o fato deverá ser registrado com a assinatura e carimbo do trabalhador.

Esse regimento entra em vigor na data da sua publicação.



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testº da verdade. Conf. por

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9138

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos: Total: R$12,93

Selo: EEQL14774-APT Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaSelo.a

088559

CARLOS ALBERTO DE SOUSA FILHO
SUBSTITUTO

009820

ANEXO XX


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original. Em
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Selo: EEQL14773-APA Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
CARLOS ALBERTO DE SOUSA
10º
SERVIÇO
Substituto
088559

PROPOSTA DE REGIMENTO DO CORPO CLÍNICO

O Regimento Interno do Corpo Clínico da Unidade de Pronto Atendimento 24H Almirante Tamandaré foi elaborado com base nas Resoluções do CFM nº 1.481/97, 2.056/13, 2147/2016 e 2.217/2018, e dispõe sobre as normas de relacionamento ético e científico, devendo ser seguido por todo e qualquer médico que utilize as instalações da unidade para prática profissional.

CAPÍTULO I – CONCEITUAÇÃO

Art. 1º - Corpo Clínico é o conjunto de médicos que se propõe a assumir solidariamente a responsabilidade de prestar atendimento aos usuários que procuram o (estabelecimento de saúde, hospital, clínica etc.), respeitadas as normas administrativas específicas estabelecidas pela Diretoria.

CAPÍTULO II – DA FINALIDADE

Art. 2º - Este Regimento tem por finalidade disciplinar as ações e os serviços de saúde executados, isolada ou conjuntamente, pelos componentes da Unidade de Pronto Atendimento 24H, estabelecendo linhas de relacionamento ético e funcional com base nas determinações da Resolução do CFM nº 1481/97 e em consonância com o Regulamento da instituição aprovado.

CAPÍTULO III – OBJETIVOS DO CORPO CLÍNICO

Art. 3º - São objetivos do Corpo Clínico:

I- Contribuir para o bom desempenho profissional dos médicos;

II- Assegurar a melhor assistência à clientela da Instituição;

III- Colaborar para o aperfeiçoamento dos médicos e do pessoal técnico da Instituição;

IV- Estimular a pesquisa médica;

V- Cooperar com a administração da Instituição visando a melhoria da


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 380 Conjacabana - RJ Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em Teste
verdade. Conf. por da
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/3138
Emolumentos: R$7,41 Total: R$12,93
Selo: EEQL14776-AQG Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
Substituto em Exercício
CARLOS ALBERTO DE SOUSA FILHO
10º
088559

assistência prestada;

VI- Estabelecer rotinas para a melhoria da qualidade dos serviços prestados;

VII- A realização integrada de ações assistenciais e de atividades preventivas, para a promoção, proteção e recuperação da saúde;

VIII- O desenvolvimento de atividades de ensino, treinamento e aprimoramento, para médicos e componentes da equipe multiprofissional de saúde;

IX- A implementação de ações para o controle de qualidade ético-profissional dos serviços prestados.

X- Garantir o registro em plataforma de prontuário todo ato assistencial praticado

CAPÍTULO IV – DIRETORIA CLÍNICA

Art. 4º - A Diretoria Clínica é o órgão de administração do Corpo Clínico. Art. 5º - Integram a Diretoria Clínica:

- Diretor Clínico.
- Assistentes Clínicos.
- Comissão de Ética Médica.
- Comissões Técnico-Científicas.
- Gerência de Enfermagem.

Art. 6º - O Diretor Clínico, eleito por seus pares, componentes do Corpo Clínico, tem assegurada total autonomia no desempenho de suas atribuições.

Parágrafo Único: O Diretor Técnico tem o direito de interpelar o Corpo Clínico, por meio de seu Diretor Clínico, a fim de sanar questões administrativas.

Art. 7º - O Diretor Clínico, seu substituto e os membros da Comissão de Ética serão eleitos por votação direta e secreta em Processo Eleitoral especialmente convocado com essa finalidade, com antecedência de pelo menos 10 (dez) dias, por maioria simples de votos.

Parágrafo único: O mandato do Diretor Clínico terá duração de (quatro) anos, podendo ser


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste
da
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9138
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,93
ALBERTO DE SOUSA
10º
Selo: EEQL14775-APQ Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

reeleito para igual período.

Art. 8º - São atribuições do Diretor Clínico:

I - Assegurar que todo paciente internado na instituição tenha um médico assistente;

II - Exigir dos médicos assistentes ao menos uma evolução e prescrição diária de seus pacientes, assentada no prontuário;

III - Organizar os prontuários dos pacientes de acordo com o que determinam as Resoluções CFM nº 1.638/2002 e nº 2.056/2013;

IV - Exigir dos médicos plantonistas hospitalares, quando chamados a atender pacientes na instituição, o assentamento no prontuário de suas intervenções médicas com as respectivas evoluções;

V - Disponibilizar livro ou meio digital para registro de ocorrências aos médicos plantonistas;

VI - Determinar que, excepcionalmente nas necessidades imperiosas com risco de morte que possam caracterizar omissão de socorro, os médicos plantonistas de UTIs e dos Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência Médica não sejam deslocados para fazer atendimento fora de seus setores;

VII – A formulação, o incremento, o controle e a avaliação das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento 24H, observando as diretrizes para a Saúde previstas na Constituição Federal.

VII – A responsabilidade ético profissional, perante os Conselhos Regional e Federal de Medicina, Sistema Único de Saúde, Serviço de Vigilância Sanitária no que se refere às ações e serviços de saúde realizados o âmbito da Unidade de Pronto de Atendimento 24H;

IX – A coordenação da execução das ações de apoio diagnóstico de assistência terapêutica integral, incluindo recuperação e reabilitação, de vigilância sanitária e de vigilância epidemiológica;

X – A normatização e a regulamentação ética, disciplinar e funcional do Corpo Clínico;

XI – O estabelecimento de critérios, parâmetros e métodos para a realização de controle e avaliação de qualidade das ações e serviços de saúde desenvolvidos na instituição;

XII – Encaminhar ao Diretor Técnico solicitações do Corpo Clínico necessárias para o cumprimento de suas competências e fundamentadas nas regulamentações deste



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 25 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testº _____
verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9188

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos Total: R$12,93

Selo: EEQL14777-ACX Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/ 088559

CARLOS ALBERTO DE SOUSA FILHO
10º
SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO

regimento e nas normas de fiscalização do CRMDF;

XIII – Convocar e presidir as sessões ordinárias e extraordinárias previstas neste regimento;

XIV – Representar o Corpo Clínico nas relações com a comunidade e autoridades;

XV – Credenciar o médico com cadastro apreciado e aprovado, para uma das categoria de médico efetivo do Corpo Clínico, pelo Departamento ao qual se relaciona pela especialidade que exerce;

XVI – A orientação das atividades de ensino, treinamento e aperfeiçoamento profissional, técnico e ético dos integrantes do Corpo Clínico;

XVII – Constituir as Comissões Técnico-Científicas;

XVIII – Designar os representantes de clínica, dentre os membros efetivos.

Art. 9º - Os Assistentes Clínicos tem as seguintes atribuições:

I – Assistir o Diretor Clínico no desempenho de suas funções;

II – Prestar assistência aos pacientes utilizando os recursos técnicos disponíveis e servindo-se das diretrizes elaboradas pelos serviços para orientação dos procedimentos médicos.

III – Cumprir e fazer cumprir o regulamento da instituição e o presente regimento.

IV – Elaborar planos e programas que visem o desenvolvimento dos trabalhos da Diretoria Clínica.

V – Elaborar normas técnicas para o estabelecimento de parâmetros e critérios para o controle dos serviços prestados;

VI – Manter os serviços necessários ao preenchimento das finalidades e possibilidades do Estabelecimento de Saúde em regime de (emergência, internação, ambulatório, unidade-dia etc.)

VII – Organizar as atividades relativas a atuação médico-assistencial com base em relatórios e recomendações das Divisões e Serviços de Saúde, das Comissões Técnico- Científicas, dos membros da comunidade hospitalar e dos clientes.

VIII – Elaborar relatórios semestrais sumários de suas atividades.

Art. 10º - As Comissões Técnico-Científicas, com exceção da Comissão de Ética Médica, serão constituídas pelo Diretor Clínico;

Parágrafo único – A Comissão de Ética Médica, será eleita e homologada conforme a Resolução nº


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2541-0060

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste da
verdade. Conf. por

Carlos Alberto de Sousa Filho - 98(91.38
Substituto do Tabelião

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos: Total: R$12,93

Selo: EEQL14778-ASB Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/ 088559

169/99 do CRMDF.

Art. 11º - As Comissões Técnico-Científicas tem sua composição, organização e funcionamento disciplinados nos respectivos Regimentos Internos.

Art. 12º - As Comissões Técnico-Científicas tem por finalidade proporcionar subsídios ao Diretor Clínico no que se refere a:

- Protocolos de conduta.
- Controle de infecção hospitalar.
- Normas e procedimentos operacionais.
- Registros médicos.
- Avaliação de desempenho.
- Farmácia e terapia.
- Qualidade de assistência médica.
- Publicações periódicas.
- Residência médica.
- Credenciamentos.
- Procedimentos complexos.
- Análise de óbitos.

Art. 13º - As comissões devem ter o caráter multidisciplinar.

Art. 14º - Os médicos, legalmente habilitados para suas atividades pelo CRMDF, prestam serviços aos pacientes de forma individual ou coletiva, dentro do escopo de suas áreas de habilitação.

Art. 15º - Os membros do Corpo Clínico respondem civil, penal e eticamente por seus atos profissionais.

CAPÍTULO V – DOS MÉDICOS

Art. 16 – Os médicos que se encontram em pleno direito de exercitar a profissão e com habilitações


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/1138
Substituto do Tabelião
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,93
Selo: EEQL14222-AUD Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

clínicas definidas para atuarem na Unidade de Pronto Atendimento 24h são distribuídos nas seguintes categorias:

I – Efetivos/ habituais.

II – Temporários/ eventuais.

III – Consultores.

IV – Estagiários/ residentes.

V – Autônomos.

Art. 17 – São membros efetivos os médicos que tenham integrado o grupo de membros temporários pelo período mínimo de (seis) meses e após aprovação do cadastro se declararem em concordância com todas as exigências inerentes às suas atividades como participante do Corpo Clínico nesta categoria.

Art. 18 – São membros temporários os médicos aprovados pelo Diretor Clinico para internar seus pacientes na Unidade de Pronto Atendimento 24h, podendo voluntariamente seguir os protocolos de conduta estabelecidos pelo Corpo Clínico para as áreas de sua habilitação.

Parágrafo único: O período para solicitação de cadastramento como membro efetivo do Corpo Clínico não poderá exceder a 12 (doze) meses.

Art 19 – São membros consultores os médicos de reconhecida capacidade técnica, que aceitam colaborar com o Corpo Clínico quando solicitado pelo Diretor Clínico, na forma deste Regimento.

Art. 20 – São membros estagiários (residentes, estrangeiros etc) os médicos devidamente inscritos no CRMDF, vinculados à uma programação de ensino e treinamento, sob supervisão de membro efetivo do Corpo Clínico, com ou sem ônus para a instituição.

Parágrafo único – Os programas de ensino e treinamento médico devem ser homologados pelo Diretor Clínico.

Art. 21 – São membros autônomos os médicos autorizados pelo Diretor Clínico a atuarem


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2275-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/913
Emolumentos: R$7,41
TJ-Fundos
Total: R$12,99
Selo: EEQL14221-AOA Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

atendendo, dentro do estabelecimento, clientela privada ou de convênios próprios, recebendo seus honorários desvinculados da instituição.

Art. 22 – Por autorização do Diretor Clínico, médico não integrante do Corpo Clínico poderá prestar atendimento a pacientes internados em caráter eventual ou especial. Nessa situação, deverá respeitar as normas administrativas da instituição, sendo assessorado no atendimento por médico efetivo.

Art. 23 – Todos os profissionais médicos que prestam serviço nas instalações da Unidade de Pronto Atendimento 24H, estarão sujeitos ao contido neste regimento, ainda que não possuam vínculo empregatício com a unidade e sejam membros de Pessoas Jurídicas contratadas.

Art. 24 – São direitos do membro do corpo clínico, em conformidade com a Resolução do CFM n° 1481/1997:

- a autonomia profissional;
- a admissão e exclusão de membros será decidida pelo Corpo Clínico garantindo-se ampla defesa e obediência às normas legais vigentes;
- o acesso à Instituição e seus serviços;
- a participação nas Assembléias e Reuniões;
- o direito de votar, e conforme o caso, ser votado;
- de receber a remuneração pelos serviços prestados de forma o mais direta e imediata possível;
- compete aos membros do Corpo Clínico, a decisão final sobre a prestação do serviço médico da unidade. Fica resguardado no limite dos preceitos éticos o direito do médico decidir autonomamente em atender pacientes vinculados a convênios mesmo quando aceitos pelo Corpo Clínico;
- comunicar falhas observadas na assistência prestada pela Instituição e reivindicar melhorias que resultem em aprimoramento da assistência aos pacientes.

Art. 25 – São deveres do membro do corpo clínico, em conformidade com a Resolução do CFM n° 1481/1997:

- obediência ao Código de Ética Médica, ao Estatuto e ao Regimento Interno da Instituição;


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO DE
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original. Em teste
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9138
Substituto do Tabelião
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,96
088559
Selo: EEQL14224-AJG Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

- assistir os pacientes sob seu cuidado com respeito, consideração, e dentro da melhor técnica, em seu benefício;
- colaborar com seus colegas na assistência aos seus pacientes, quando solicitado;
- participar de atos médicos em sua especialidade ou auxiliar colegas, quando necessário. Para a prática, em outra área diferente da que foi admitido deve o médico interessado cumprir as formalidades previstas para o ingresso no Corpo Clínico;
- cumprir as normas técnicas e administrativas da Instituição;
- elaborar prontuário dos pacientes com registros indispensáveis à elucidação do caso em qualquer momento;
- colaborar com as Comissões específicas da Instituição.
- deverá também o médico restringir sua prática à(s) área(s) para a(s) qual(is) foi admitido, exceto em situações de emergência.

CAPITULO VI – DO CREDENCIAMENTO

Art. 26 – O credenciamento consiste na aprovação pelo Corpo Clínico do cadastro de um membro temporário, candidato a membro efetivo.

Parágrafo único: Todas as solicitações para credenciamento serão feitas por escrito e enviadas para apreciação em formulário próprio.

Art. 27 – São pré-requisitos para credenciamento:

- Atuação como membro temporário do Corpo Clínico há pelo menos 6 (seis) meses.
- Competência, experiência e atualização comprovadas relevantes.
- Estado de saúde assegurando que o candidato seja capaz de desempenhar as habilitações clínicas requeridas.

Art. 28 – Cabe a Diretoria a exigência da documentação necessária para instruir o processo de ingresso no Corpo Clínico.

Parágrafo Único: Informações necessárias para cadastramento



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO DE SOUSA FILHO

Certifico e dou fé que a presente cópia/reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testº da verdade. Conf. por

Carlos Alberto de Sousa Filho Mat. 94/9138

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundo Especial do Tabelião Total: R$12,93

Selo: EEQL14223-ATK Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

- registro profissional e de qualificação pelo CRMDF;
- certificados e atestados de qualificações;
- relação dos programas de treinamento e nome dos responsáveis dos serviços que tenha participado;
- declaração do candidato sob pendências éticas ou jurídicas presentes e passadas;
- declaração de aceite em cumprir o Regulamento da Instituição e o Regimento do Corpo Clínico.

CAPÍTULO VII – DAS COMPETÊNCIAS

Art. 29 – Aos membros efetivos do Corpo Clínico compete privativamente:

- Votar e ser votado.
- Integrar e presidir comissões.
- Representar clínicas e/ou serviços.

Parágrafo único: É vedado o voto por procuração.

Art. 30 – O requerimento para renúncia de credenciamento deve ser encaminhado por escrito ao Diretor Clínico.

CAPÍTULO VIII – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 31 – As atividades dos médicos do Corpo Clínico serão organizadas em serviços com regimentos próprios.

Art. 32 – Cada serviço terá um médico efetivo como representante e responsável pelo planejamento, organização, supervisão técnica e controle das atividades assistenciais previstas no Regimento.

Art. 33 – Ao representante do serviço compete:



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em test. da verdade. Conf. por

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/0138

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos: SERVIÇO Total: R$11,93

Selo: EEQL14226-ABW Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

Substituto do Tabelião

088559

a- supervisionar e organizar tecnicamente o serviço garantindo assistência de qualidade aos pacientes;

b- promover a elaboração de diretrizes de orientação dos procedimentos médicos para as situações mais freqüentes no serviço;

c- identificar, analisar e propor solução para as situações de não conformidade verificadas, registrando sua ocorrência e comunicando ao Diretor Clínico.

CAPITULO IX – DAS PENALIDADES

Art. 34 – As transgressões a este Regimento e ao Regulamento da instituição, cometidas por membros do Corpo Clínico, sujeitam os infratores as seguintes penas disciplinares:

a) Advertência verbal
b) Advertência escrita reservada.
c) Multa pecuniária
d) Censura pública
e) Suspensão temporária do credenciamento (das atividades profissionais do corpo clínico).
f) Descredenciamento (exclusão do corpo clínico).

Parágrafo único: Salvo os casos de extrema gravidade que exijam aplicação imediata de penalidade mais rigorosa, a imposição de penas obedecerá a gradação acima.

Art. 35 – A competência para aplicação das penalidades é dos Diretores Técnico e Clínico, ouvido o Corpo Clínico e a Comissão de Ética. Tais penalidades deverão ser comunicadas ao CRMDF através de ofício.

Art. 36 – No caso de indício de infração ética, será notificada a Comissão de Ética para as providências cabíveis.


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em test
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
Emolumentos: R$7,41
Selo: EEQL14225-ALB Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
10º
088559

Parágrafo primeiro: A aplicação da penalidade de descredenciamento será precedido de sindicância ou processo administrativo disciplinar.

Parágrafo segundo: Caberá aos médicos que se julgarem prejudicados por decisões de qualquer natureza, recurso ao Conselho Regional de Medicina da jurisdição em que se encontra registrada a Instituição. (Resolução do CFM nº 1481/1997).

CAPÍTULO X – DAS REUNIÕES

Art. 37 – As reuniões serão convocadas por escrito com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, acompanhadas da respectiva pauta, em primeira convocação com quórum mínimo de 2/3 dos membros e sem segunda convocação, após 1 hora, com qualquer número, decidindo por maioria simples de votos, exceto para a exclusão de membros, quando serão exigidos 2/3 dos votos.

Art. 38– As reuniões ordinárias serão realizadas pelo menos uma vez a cada 30 (trinta) dias, sob a presidência do Diretor Clínico.

Art. 39 – As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Diretor Clínico, pelo Diretor Técnico ou por convocação de 1/3 dos membros efetivos do Corpo Clínico, com antecedência de 24 horas.

Art. 40 – As reuniões serão lavradas em livro de atas autenticado para tal fim.

Art. 41 – É vedado o voto por procuração.

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42 – Os profissionais não médicos que possuam habilitações clínicas e que exerçam atividades na Unidade de Pronto Atendimento 24H estão sujeitos às mesmas normas para as ações assistenciais, cadastramento, habilitação e penalidades previstas nesse Regimento.



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 25 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 338 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2548-3600

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em test
verdade. Conf. por

Carlos Alberto de Sousa Filho - Substituto do Tabelião

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos Total: R$10,93

Selo: EEQL14227-ACE Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/ 088559

Art. 43 – As questões de ordem e os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Clínico.

Art. 44 – Os atos médicos eletivos que impliquem em grande risco de vida, incapacidade física permanente, esterilização ou ainda, interrupção da gravidez (aborto), devem ser submetidas pelo médico assistente à apreciação do Diretor Clínico e mais um médico por este indicado, cuja decisão deve ser registrada em ata.

Art. 45 – O presente Regimento aprovado em reunião de _____/___/_____, entrará em vigor na data de sua publicação ou assinatura.



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2265-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Era verdade. Conf. por _____.

Carlos Alberto de Sousa Filho - Substituto

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos Total: R$12,93

Selo: EEQL14229-AAI Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/ 088559 AAI17262

ANEXO XXI


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em SERVIÇO
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - Substituto
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,93
Selo: EEQL14228-AIL Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2023
PRONTO DE SOCORRO 24H - ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

ANEXO III - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Com ajustes após publicação da Lei nº 13.467, de 2017.

Assistente Técnico Administrativo - diurno - 36/h semanais
Convenções Coletivas de Trabalho publicada até data de 16/10/2023

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	**Composição da Remuneração**	**Valor (R$)**
A	Salário-Base	R$ 2.558,33
B	Adicional de Insalubridade	R$ 283,60
C	Adicional Noturno	R$ -
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R$ -
E	Gratificação Função (40%)	R$ -
F	Gratificação Atividade (20%)	R$ -
G	Gratificação RT	R$ -
H	Gratificação	R$ -
Total		R$ 2.841,93

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testº
verdade. Conf. por
SERVIÇO
Carlos Alberto de Sousa Filho
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Selo: EEQL14231-APM Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consgfaselo/
088559

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**Valor (R$)**
A	13º (décimo terceiro) Salário	R$ 236,82
B	Férias	R$ 315,82
C	Adicional de Férias	R$ -
Total		R$ 552,64

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	GPS	27,80%	R$ -
B	FGTS	8,00%	R$ 227,35
Total			R$ 227,35

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
A	BENEFÍCIOS (VT)	R$ 142,50
B	BENEFÍCIOS (VA/VR)	R$ 456,82
C	SEGURO DE VIDA	R$ 8,54
D	AUXILIO CRECHE	R$ 8,77
Total		R$ 616,63


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudia Barros - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho da verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9138
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,93
Selo: EEQL14230-AGD Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 552,64
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 227,35
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 616,63
Total		R$ 1.396,62

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	**Provisão para Rescisão**	**Valor (R$)**
A	Multa (40%) sobre FGTS do mês, Rescisão sem justa causa	R$ 161,63
B	Aviso Prévio Indenizado	R$ 50,63
C	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (8%)	R$ -
D	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (40%)	R$ -
E	Aviso Prévio Trabalhado	R$ -
F	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
G	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
Total		R$ 212,26

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniforme	R$ 7,50


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 290 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2548-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 094/9138
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,98
Selo: EEQL14234-ALD Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

Total	R$ 7,50

Módulo 6 - Tributos			
6	**Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Tributos - PIS sobre Folha de Pagamento	1%	R$ 28,42
Total			R$ 28,42

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**Valor (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2.841,93
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.396,62
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 212,26
D	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 7,50
E	Módulo 6 - Tributos	R$ 28,42
Subtotal (A + B +C+ D+E+F)		R$ 4.486,74
F	Módulo 7 – Custos Indiretos e Tributos	
Valor Total por Empregado		R$ 4.486,74



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro, RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana, Rio de Janeiro, RJ - Tel.: (21) 2215-0050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testº da verdade. Conf. por

Carlos Alberto de Sousa Filho

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos Total: R$12,93

Selo: EEQL14233-AHM Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2023
PRONTO DE SOCORRO 24H - ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

ANEXO III - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Com ajustes após publicação da Lei n° 13.467, de 2017.

Assistente Técnico Administrativo - noturno - 36/h semanais
Convenções Coletivas de Trabalho publicada até data de 16/10/2023

Módulo 1 - Composição da Remuneração

0033


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
10º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
SERVIÇO
Total: R$12,93
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundo Substituto do Tabelia
Selo: EEQL14232-All Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

1	Composição da Remuneração	Valor (R$)
A	Salário-Base	R$ 2.558,33
B	Adicional de Insalubridade	R$ 283,60
C	Adicional Noturno	R$ 511,67
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R$ -
E	Gratificação Função (40%)	R$ -
F	Gratificação Atividade (20%)	R$ -
G	Gratificação RT	R$ -
H	Gratificação	R$ -
Total		R$ 3.353,60

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	R$ 279,46
B	Férias	R$ 372,69
C	Adicional de Férias	R$ -
Total		R$ 652,14

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)
A	GPS	27,80%	R$ -


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 390 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2256-0090
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Selo: EEQL14237-AES Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

B	*FGTS*	*8,00%*	*R$ 268,29*
Total			*R$ 268,29*

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
A	*BENEFÍCIOS (VT)*	*R$ 142,50*
B	*BENEFÍCIOS (VA/VR)*	*R$ 456,82*
C	*SEGURO DE VIDA*	*R$ 8,54*
D	*AUXILIO CRECHE*	*R$ 8,77*
Total		*R$ 616,63*

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
2.1	*13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias*	*R$ 652,14*
2.2	*GPS, FGTS e outras contribuições*	*R$ 268,29*
2.3	*Benefícios Mensais e Diários*	*R$ 616,63*
Total		*R$ 1.537,06*

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	**Provisão para Rescisão**	**Valor (R$)**


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho
verdade. Contém por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 84/9138
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,93
Selo: EEQL14236-AOK Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559
AGB17287

A	Multa (40%) sobre FGTS do mês, Rescisão sem justa causa	R$ 190,73
B	Aviso Prévio Indenizado	R$ 59,75
C	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (8%)	R$ -
D	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (40%)	R$ -
E	Aviso Prévio Trabalhado	R$ -
F	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
G	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
Total		R$ 250,48

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniforme	R$ 7,50
Total		R$ 7,50

Módulo 6 - Tributos			
6	**Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Tributos - PIS sobre Folha de Pagamento	1%	R$ 33,54
Total			R$ 33,54

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**Valor (R$)**



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho da verdade. Conf. por

Carlos Alberto de Sousa Filho - Substituto

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos Total: R$12,93

Selo: EEQL14235-AGO Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

AG817269

A	*Módulo 1 - Composição da Remuneração*	*R$ 3.353,60*
B	*Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários*	*R$ 1.537,06*
C	*Módulo 3 - Provisão para Rescisão*	*R$ 250,48*
D	*Módulo 5 - Insumos Diversos*	*R$ 7,50*
E	*Módulo 6 - Tributos*	*R$ 33,54*
Subtotal (A + B +C+ D+E+F)		*R$ 5.182,17*
F	*Módulo 7 – Custos Indiretos e Tributos*	
Valor Total por Empregado		*R$ 5.182,17*



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2267-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste. da verdade. Conf. por

SERVIÇO

Carlos Alberto de Sousa Filho - Substituto do Titular

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos R$12,93 Selo

Selo: EEQL14240-AOX Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2023
PRONTO DE SOCORRO 24H - ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

ANEXO III - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Com ajustes após publicação da Lei nº 13.467, de 2017.

Auxiliar de Farmácia - diurno - 36/h semanais
Convenções Coletivas de Trabalho publicada até data de 16/10/2023

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	***Composição da Remuneração***	***Valor (R$)***
A	*Salário-Base*	*R$ 1.756,00*
B	*Adicional de Insalubridade*	*R$ 283,60*
C	*Adicional Noturno*	*R$ -*
D	*Adicional de Hora Noturna Reduzida*	*R$ -*
E	*Gratificação Função (40%)*	*R$ -*
F	*Gratificação Atividade (20%)*	*R$ -*
G	*Gratificação RT*	*R$ -*
H	*Gratificação*	*R$ -*
Total		*R$ 2.039,60*

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 390 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2022. Em testº da verdade. Conf. por

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9138

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos Total: R$12,93

Selo: EEQL14239-AOS Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/ 088559

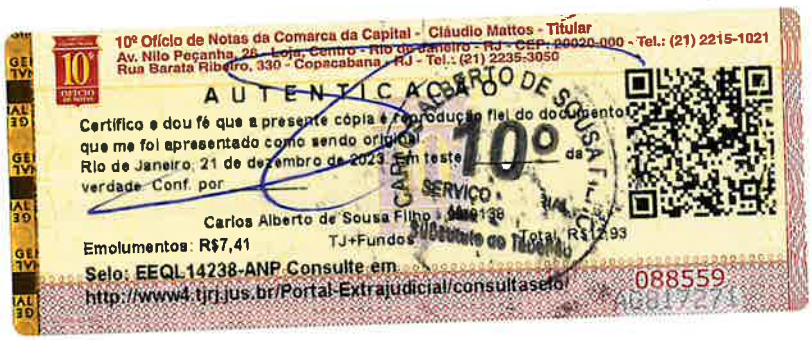
CARTÓRIO DE SOUSA FILHO
10º
SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO
Substituto do Tabelião

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**Valor (R$)**
A	13º (décimo terceiro) Salário	R$ 169,96
B	Férias	R$ 226,66
C	Adicional de Férias	R$ -
Total		R$ 396,62

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	GPS	27,80%	R$ -
B	FGTS	8,00%	R$ 163,17
Total			R$ 163,17

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
A	BENEFÍCIOS (VT)	R$ 142,50
B	BENEFÍCIOS (VA/VR)	R$ 456,82
C	SEGURO DE VIDA	R$ 8,54
D	AUXILIO CRECHE	R$ 8,77
Total		R$ 616,63

0009474



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho da verdade. Conf. por

CARLOS ALBERTO DE SOUSA FILHO
10º
SERVIÇO
Substituto do Titular

Carlos Alberto de Sousa Filho - Selo 138

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos Total: R$12,93

Selo: EEQL14238-ANP Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 396,62
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 163,17
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 616,63
Total		R$ 1.176,42

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	**Provisão para Rescisão**	**Valor (R$)**
A	Multa (40%) sobre FGTS do mês, Rescisão sem justa causa	R$ 116,00
B	Aviso Prévio Indenizado	R$ 36,34
C	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (8%)	R$ -
D	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (40%)	R$ -
E	Aviso Prévio Trabalhado	R$ -
F	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
G	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
Total		R$ 152,34

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniforme	R$ 7,50



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3650

AUTENTICAÇÃO DE SELO DE FISCALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho de verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Sousa Filho - 2419138

10º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundo Constituto do Tapelão Total: R$12,93

Selo: EEQL14243-AFW Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

Total	R$ 7,50

Módulo 6 - Tributos			
6	**Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Tributos - PIS sobre Folha de Pagamento	1%	R$ 20,40
Total			R$ 20,40

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**Valor (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2.039,60
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.176,42
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 152,34
D	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 7,50
E	Módulo 6 - Tributos	R$ 20,40
Subtotal (A + B +C+ D+E+F)		R$ 3.396,25
F	Módulo 7 – Custos Indiretos e Tributos	
Valor Total por Empregado		R$ 3.396,25

0015346



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho da verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Sousa Filho - Matrícula 88

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos Total: R$12,93

Selo: EEQL14242-AMB Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2023
PRONTO DE SOCORRO 24H - ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

ANEXO III - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Com ajustes após publicação da Lei n° 13.467, de 2017.

Auxiliar de Farmácia - noturno - 36/h semanais
Convenções Coletivas de Trabalho publicada até data de 16/10/2023

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	**Composição da Remuneração**	**Valor (R$)**
A	Salário-Base	R$ 1.756,00
B	Adicional de Insalubridade	R$ 283,60
C	Adicional Noturno	R$ 351,20
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R$ -
E	Gratificação Função (40%)	R$ -
F	Gratificação Atividade (20%)	R$ -
G	Gratificação RT	R$ -
H	Gratificação	R$ 226,69
Total		R$ 2.617,49


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2275-0049
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos:
Selo: EEQL14241-ATT Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**Valor (R$)**	
A	13º (décimo terceiro) Salário	R$ 218,12	
B	Férias	R$ 290,88	
C	Adicional de Férias	R$ -	
Total		R$ 509,00	
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	GPS	27,80%	R$ -
B	FGTS	8,00%	R$ 209,40
Total			R$ 209,40
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Valor (R$)**	
A	BENEFÍCIOS (VT)	R$ 142,50	
B	BENEFÍCIOS (VA/VR)	R$ 456,82	
C	SEGURO DE VIDA	R$ 8,54	
D	AUXILIO CRECHE	R$ 8,77	
Total		R$ 616,63	


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3030
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em test
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sou
10º
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,93
Substituto do Titular
Selo: EEQL14246-AFB Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 509,00
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 209,40
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 616,63
Total		R$ 1.335,02

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	**Provisão para Rescisão**	**Valor (R$)**
A	Multa (40%) sobre FGTS do mês, Rescisão sem justa causa	R$ 148,87
B	Aviso Prévio Indenizado	R$ 46,63
C	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (8%)	R$ -
D	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (40%)	R$ -
E	Aviso Prévio Trabalhado	R$ -
F	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
G	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
Total		R$ 195,50

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2543-2050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testº da verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos R$12,93
Selo: EEQL14245-ACE Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

A	Uniforme	R$ 7,50
Total		R$ 7,50

Módulo 6 - Tributos			
6	**Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Tributos - PIS sobre Folha de Pagamento	1%	R$ 26,17
Total			R$ 26,17

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**Valor (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2.617,49
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.335,02
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 195,50
D	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 7,50
E	Módulo 6 - Tributos	R$ 26,17
Subtotal (A + B +C+ D+E+F)		R$ 4.181,69
F	Módulo 7 – Custos Indiretos e Tributos	
Valor Total por Empregado		R$ 4.181,69

0056930



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original. Em teste
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. da
verdade. Conf. por

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9138

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos Total: R$12,93

Selo: EEQL14244-ANL Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2023
PRONTO DE SOCORRO 24H - ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

ANEXO III - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Com ajustes após publicação da Lei nº 13.467, de 2017.

Auxiliar de Farmácia - diurno folguista - 36/h semanais
Convenções Coletivas de Trabalho publicada até data de 16/10/2023

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	***Composição da Remuneração***	***Valor (R$)***
A	*Salário-Base*	*R$ 1.756,00*
B	*Adicional de Insalubridade*	*R$ 283,60*
C	*Adicional Noturno*	*R$ -*
D	*Adicional de Hora Noturna Reduzida*	*R$ -*
E	*Gratificação Função (40%)*	*R$ -*
F	*Gratificação Atividade (20%)*	*R$ -*
G	*Gratificação RT*	*R$ -*
H	*Gratificação*	*R$ -*
Total		*R$ 2.039,60*

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho da verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Sousa Fabião

10º OFÍCIO DE NOTAS

Emolumentos - R$7,41 TJ+Fundos Total: R$12,93

Selo: EEQL14250-ABU Consulte em: http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**Valor (R$)**
A	*13º (décimo terceiro) Salário*	*R$ 169,96*
B	*Férias*	*R$ 226,66*
C	*Adicional de Férias*	*R$ -*
Total		*R$ 396,62*

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	*GPS*	*27,80%*	*R$ -*
B	*FGTS*	*8,00%*	*R$ 163,17*
Total			*R$ 163,17*

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
A	*BENEFÍCIOS (VT)*	*R$ 142,50*
B	*BENEFÍCIOS (VA/VR)*	*R$ 456,82*
C	*SEGURO DE VIDA*	*R$ 8,54*
D	*AUXILIO CRECHE*	*R$ 8,77*
Total		*R$ 616,63*


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Telefone: (21) 2265-8850
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023
Em testº da verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
10º
SELO DE CONTROLE
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Selo: EEQL14249-ANX Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 396,62
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 163,17
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 616,63
Total		R$ 1.176,42

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	**Provisão para Rescisão**	**Valor (R$)**
A	Multa (40%) sobre FGTS do mês, Rescisão sem justa causa	R$ 116,00
B	Aviso Prévio Indenizado	R$ 36,34
C	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (8%)	R$ -
D	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (40%)	R$ -
E	Aviso Prévio Trabalhado	R$ -
F	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
G	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
Total		R$ 152,34

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniforme	R$ 7,50

CPSSBD


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - CEP: 22011-000 - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia reprográfica foi fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sou
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,93
Selo: EEQL14248-AYX Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

Total	R$ 7,50

Módulo 6 - Tributos			
6	**Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Tributos - PIS sobre Folha de Pagamento	1%	R$ 20,40
Total			R$ 20,40

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**Valor (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2.039,60
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.176,42
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 152,34
D	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 7,50
E	Módulo 6 - Tributos	R$ 20,40
Subtotal (A + B +C+ D+E+F)		R$ 3.396,25
F	Módulo 7 – Custos Indiretos e Tributos	
Valor Total por Empregado		R$ 3.396,25

0003934



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho da verdade. Conf. por

Carlos Alberto de Sousa Filho - 99/138

Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundesp+Fundo do Tapete: R$5,52
Total: R$12,93

Selo: EEQL14247-AMO Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2023
PRONTO DE SOCORRO 24H - ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

ANEXO III - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Com ajustes após publicação da Lei n° 13.467, de 2017.

Auxiliar de Farmácia - noturno folguista - 36/h semanais
Convenções Coletivas de Trabalho publicada até data de 16/10/2023

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	***Composição da Remuneração***	***Valor (R$)***
A	*Salário-Base*	*R$ 1.756,00*
B	*Adicional de Insalubridade*	*R$ 283,60*
C	*Adicional Noturno*	*R$ 351,20*
D	*Adicional de Hora Noturna Reduzida*	*R$ -*
E	*Gratificação Função (40%)*	*R$ -*
F	*Gratificação Atividade (20%)*	*R$ -*
G	*Gratificação RT*	*R$ -*
H	*Gratificação*	*R$ 226,69*
Total		*R$ 2.617,49*



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprográfica fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original. Em test
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023
verdade. Conf. por

Carlos Alberto de Sousa

Emolumentos R$7,41 TJ+Fundos Total R$12,93

Selo: EEQL14253-ATG Consulte em

http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**Valor (R$)**
A	13º (décimo terceiro) Salário	R$ 218,12
B	Férias	R$ 290,88
C	Adicional de Férias	R$ -
Total		R$ 509,00

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	GPS	27,80%	R$ -
B	FGTS	8,00%	R$ 209,40
Total			R$ 209,40

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
A	BENEFÍCIOS (VT)	R$ 142,50
B	BENEFÍCIOS (VA/VR)	R$ 456,82
C	SEGURO DE VIDA	R$ 8,54
D	AUXILIO CRECHE	R$ 8,77
Total		R$ 616,63



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testº da
verdade. Conf. por

Carlos Alberto de Sousa Filho

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos Total: R$12,93

Selo: EEQL14252-AYL Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 509,00
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 209,40
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 616,63
Total		R$ 1.335,02

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	**Provisão para Rescisão**	**Valor (R$)**
A	Multa (40%) sobre FGTS do mês, Rescisão sem justa causa	R$ 148,87
B	Aviso Prévio Indenizado	R$ 46,63
C	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (8%)	R$ -
D	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (40%)	R$ -
E	Aviso Prévio Trabalhado	R$ -
F	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
G	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
Total		R$ 195,50

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,93
Selo: EEQL14251-ANW Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/PortalExtrajudicial/consultaselo/
088559

A	Uniforme	R$ 7,50
Total		R$ 7,50

Módulo 6 - Tributos			
6	**Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Tributos - PIS sobre Folha de Pagamento	1%	R$ 26,17
Total			R$ 26,17

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**Valor (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2.617,49
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.335,02
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 195,50
D	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 7,50
E	Módulo 6 - Tributos	R$ 26,17
Subtotal (A + B +C+ D+E+F)		R$ 4.181,69
F	Módulo 7 – Custos Indiretos e Tributos	
Valor Total por Empregado		R$ 4.181,69


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023 Em teste verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/0138
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$ 2,93
Selo: EEQL14256-ALE Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo
088559
AE817289

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2023
PRONTO DE SOCORRO 24H - ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

ANEXO III - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Com ajustes após publicação da Lei n° 13.467, de 2017.

Zelador(a) - diurno - 36/h semanais
Convenções Coletivas de Trabalho publicada até data de 16/10/2023

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	***Composição da Remuneração***	***Valor (R$)***
A	*Salário-Base*	*R$ 1.741,00*
B	*Adicional de Insalubridade*	*R$ 283,60*
C	*Adicional Noturno*	*R$ -*
D	*Adicional de Hora Noturna Reduzida*	*R$ -*
E	*Gratificação Função (40%)*	*R$ -*
F	*Gratificação Atividade (20%)*	*R$ -*
G	*Gratificação RT*	*R$ -*
H	*Gratificação*	*R$ -*
Total		*R$ 2.024,60*

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2104-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2028
Verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,93
Selo: EEQL14255-ALH Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

Submódulo 2.1 - 14º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.1	**14º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**Valor (R$)**
A	14º (décimo terceiro) Salário	R$ 168,71
B	Férias	R$ 224,99
C	Adicional de Férias	R$ -
Total		R$ 393,70

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	GPS	27,80%	R$ -
B	FGTS	8,00%	R$ 161,97
Total			R$ 161,97

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
A	BENEFÍCIOS (VT)	R$ 142,50
B	BENEFÍCIOS (VA/VR)	R$ 456,82
C	SEGURO DE VIDA	R$ 8,54
D	AUXILIO CRECHE	R$ 8,77
Total		R$ 616,63


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original. Em testemunho
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
SERVIÇO
Total: R$12,93
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundo
Selo: EEQL14254-ANP Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
2.1	14º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 393,70
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 161,97
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 616,63
Total		R$ 1.172,30

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	**Provisão para Rescisão**	**Valor (R$)**
A	Multa (40%) sobre FGTS do mês, Rescisão sem justa causa	R$ 115,15
B	Aviso Prévio Indenizado	R$ 36,07
C	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (8%)	R$ -
D	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (40%)	R$ -
E	Aviso Prévio Trabalhado	R$ -
F	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
G	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
Total		R$ 151,22

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniforme	R$ 7,50


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testº
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
10º
SERVIÇO
Total: R$12,93
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Selo: EEQL14259-ATT Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

Total	R$ 7,50

Módulo 6 - Tributos			
6	**Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Tributos - PIS sobre Folha de Pagamento	1%	R$ 20,25
Total			R$ 20,25

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**Valor (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2.024,60
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.172,30
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 151,22
D	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 7,50
E	Módulo 6 - Tributos	R$ 20,25
Subtotal (A + B +C+ D+E+F)		R$ 3.375,86
F	Módulo 7 – Custos Indiretos e Tributos	
Valor Total por Empregado		R$ 3.375,86

2966310



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2545-7550

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia reproduz o fiel teor do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testº
verdade Conf. por

10º SERVIÇO NOTARIAL

Carlos Alberto de Sousa Filho

Emolumentos: R$7.41 TJ+Fundos R$12.93

Selo: EEQL14257-AVN Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2023
PRONTO DE SOCORRO 24H - ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

ANEXO III - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Com ajustes após publicação da Lei n° 13.467, de 2017.

Zelador(a) - noturno - 36/h semanais
Convenções Coletivas de Trabalho publicada até data de 16/10/2023

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	***Composição da Remuneração***	***Valor (R$)***
A	*Salário-Base*	*R$ 1.741,00*
B	*Adicional de Insalubridade*	*R$ 283,60*
C	*Adicional Noturno*	*R$ 348,20*
D	*Adicional de Hora Noturna Reduzida*	*R$ -*
E	*Gratificação Função (40%)*	*R$ -*
F	*Gratificação Atividade (20%)*	*R$ -*
G	*Gratificação RT*	*R$ -*
H	*Gratificação*	*R$ 225,44*
Total		*R$ 2.598,24*



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-906 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste da verdade. Conf. por

Carlos Alberto de Sousa Filho
TJ-Funcos

10º

Emolumentos: R$7,41 Total: R$12,93

Selo: EEQL14454-AEP Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
Submódulo 2.1 - 15º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.1	15º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R$)
A	15º (décimo terceiro) Salário	R$ 216,51
B	Férias	R$ 288,74
C	Adicional de Férias	R$ -
Total		R$ 505,25

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)
A	GPS	27,80%	R$ -
B	FGTS	8,00%	R$ 207,86
Total			R$ 207,86

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)
A	BENEFÍCIOS (VT)	R$ 142,50
B	BENEFÍCIOS (VA/VR)	R$ 456,82
C	SEGURO DE VIDA	R$ 8,54
D	AUXILIO CRECHE	R$ 8,77
Total		R$ 616,63

195013



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2295-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho da verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/913

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos [illegible] Total: R$12,93

Selo: EEQL14453-AWO Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
2.1	15º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 505,25
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 207,86
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 616,63
Total		R$ 1.329,74

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	**Provisão para Rescisão**	**Valor (R$)**
A	Multa (40%) sobre FGTS do mês, Rescisão sem justa causa	R$ 147,77
B	Aviso Prévio Indenizado	R$ 46,29
C	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (8%)	R$ -
D	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (40%)	R$ -
E	Aviso Prévio Trabalhado	R$ -
F	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
G	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
Total		R$ 194,06

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Claudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-906
Rua Barata Ribeiro, 370 - Copacabana - RJ - CEP: 22011-000
Tel.: (21) 2215-1021

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho da verdade. Conf. por

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9138

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos Total: R$12,93

Selo: EE QL 14846-AAS Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

A	Uniforme	R$ 7,50
Total		R$ 7,50

Módulo 6 - Tributos			
6	**Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Tributos - PIS sobre Folha de Pagamento	1%	R$ 25,98
Total			R$ 25,98

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**Valor (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2.598,24
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.329,74
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 194,06
D	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 7,50
E	Módulo 6 - Tributos	R$ 25,98
Subtotal (A + B +C+ D+E+F)		R$ 4.155,53
F	Módulo 7 – Custos Indiretos e Tributos	
Valor Total por Empregado		R$ 4.155,53



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - [illegible] - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3859

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho _____ da verdade. Conf. por _____.

Carlos Alberto de Sousa Filho - Substituto

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos Total: R$12,93

Selo: EEQL14844-AND Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2023
PRONTO DE SOCORRO 24H - ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

ANEXO III - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Com ajustes após publicação da Lei n° 13.467, de 2017.

Zelador(a) - diurno folguista - 36/h semanais
Convenções Coletivas de Trabalho publicada até data de 16/10/2023

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	**Composição da Remuneração**	**Valor (R$)**
A	Salário-Base	R$ 1.741,00
B	Adicional de Insalubridade	R$ 283,60
C	Adicional Noturno	R$ -
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R$ -
E	Gratificação Função (40%)	R$ -
F	Gratificação Atividade (20%)	R$ -
G	Gratificação RT	R$ -
H	Gratificação	R$ -
Total		R$ 2.024,60

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho da verdade Conf. por _____

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/8438 do Tabelião

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos: Total: R$12,93

Selo: EEQL14845-ALG Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/ 088559

Submódulo 2.1 - 16º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.1	**16º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**Valor (R$)**
A	16º (décimo terceiro) Salário	R$ 168,71
B	Férias	R$ 224,99
C	Adicional de Férias	R$ -
Total		R$ 393,70

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	GPS	27,80%	R$ -
B	FGTS	8,00%	R$ 161,97
Total			R$ 161,97

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
A	BENEFÍCIOS (VT)	R$ 142,50
B	BENEFÍCIOS (VA/VR)	R$ 456,82
C	SEGURO DE VIDA	R$ 8,54
D	AUXILIO CRECHE	R$ 8,77
Total		R$ 616,63


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico - dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho
verdade. (Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
10º
SERVIÇO NOTARIAL
Total: R$12,93
Substituto do Tabelião
Selo: EEQL14848-ABE Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
2.1	16º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 393,70
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 161,97
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 616,63
Total		R$ 1.172,30

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	**Provisão para Rescisão**	**Valor (R$)**
A	Multa (40%) sobre FGTS do mês, Rescisão sem justa causa	R$ 115,15
B	Aviso Prévio Indenizado	R$ 36,07
C	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (8%)	R$ -
D	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (40%)	R$ -
E	Aviso Prévio Trabalhado	R$ -
F	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
G	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
Total		R$ 151,22

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniforme	R$ 7,50


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em test
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Pinto - 94/0188
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos: Subsídio do Tabelião
Total: R$12,96
Selo: EEQL14847-AKD Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

Total	R$ 7,50

Módulo 6 - Tributos			
6	**Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Tributos - PIS sobre Folha de Pagamento	1%	R$ 20,25
Total			R$ 20,25

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**Valor (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2.024,60
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.172,30
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 151,22
D	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 7,50
E	Módulo 6 - Tributos	R$ 20,25
Subtotal (A + B +C+ D+E+F)		R$ 3.375,86
F	Módulo 7 – Custos Indiretos e Tributos	
Valor Total por Empregado		R$ 3.375,86

0009370


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testº
verdade. (a) Carlos Alberto de Sousa Filho - Substituto
Carlos Alberto de Sousa Filho
TJ+Fundos
Emolumentos: R$7,41
Selo: !:EQL14850-ALL Consulte em
http:/ www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaSeloAto
10º
088559

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2023
PRONTO DE SOCORRO 24H - ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

ANEXO III - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Com ajustes após publicação da Lei n° 13.467, de 2017.

Zelador(a) - noturno folguista - 36/h semanais
Convenções Coletivas de Trabalho publicada até data de 17/10/2023

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	**Composição da Remuneração**	**Valor (R$)**
A	Saiário-Base	R$ 1.741,00
B	Adicional de Insalubridade	R$ 283,60
C	Adicional Noturno	R$ 348,20
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R$ -
E	Gratificação Função (40%)	R$ -
F	Gratificação Atividade (20%)	R$ -
G	Gratificação RT	R$ -
H	Gratificação	R$ 225,44
Total		R$ 2.598,24

EA3600


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 390 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - Titular
Emolumentos: R$7,41
Selo: EEQL14849-AFU Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
10º
SERVIÇO
Substituto do Titular
088559

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 17º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	**17º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**Valor (R$)**	
A	17º (décimo terceiro) Salário	R$ 216,51	
B	Férias	R$ 288,74	
C	Adicional de Férias	R$ -	
Total		R$ 505,25	
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	GPS	27,80%	R$ -
B	FGTS	8,00%	R$ 207,86
Total			R$ 207,86
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Valor (R$)**	
A	BENEFÍCIOS (VT)	R$ 142,50	
B	BENEFÍCIOS (VA/VR)	R$ 456,82	
C	SEGURO DE VIDA	R$ 8,54	
D	AUXILIO CRECHE	R$ 8,77	
Total		R$ 616,63	


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em test
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
10º
da
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos:
Total: R$12,93
Selo: EEQL14852-ACX Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo.aj
088559

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
2.1	17º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 505,25
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 207,86
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 616,63
Total		R$ 1.329,74

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	**Provisão para Rescisão**	**Valor (R$)**
A	Multa (40%) sobre FGTS do mês, Rescisão sem justa causa	R$ 147,77
B	Aviso Prévio Indenizado	R$ 46,29
C	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (8%)	R$ -
D	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (40%)	R$ -
E	Aviso Prévio Trabalhado	R$ -
F	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
G	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
Total		R$ 194,06

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste da verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9 138-0

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos Total: R$ 9,...

Selo: EEQL14851-ADX Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/ 088559

CARLOS ALBERTO DE SOUSA FILHO
SERVENTE
Substituto do Titular

10º

A	Uniforme	R$ 7,50
Total		R$ 7,50

Módulo 6 - Tributos			
6	**Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Tributos - PIS sobre Folha de Pagamento	1%	R$ 25,98
Total			R$ 25,98

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**Valor (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2.598,24
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.329,74
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 194,06
D	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 7,50
E	Módulo 6 - Tributos	R$ 25,98
Subtotal (A + B +C+ D+E+F)		R$ 4.155,53
F	Módulo 7 – Custos Indiretos e Tributos	
Valor Total por Empregado		R$ 4.155,53



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3056

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em Teste da verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Sousa Filho - Substituto do Tabelião

10º SERVIÇO NOTARIAL

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos: R$2,83 Total: R$10,24

Selo: EEQL14853-AEJ Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2023
PRONTO DE SOCORRO 24H - ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

ANEXO III - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Com ajustes após publicação da Lei n° 13.467, de 2017.

Auxiliar de Escritório - diurno - 36/h semanais
Convenções Coletivas de Trabalho publicada até data de 18/10/2023

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	***Composição da Remuneração***	***Valor (R$)***
A	*Salário-Base*	*R$ 1.741,00*
B	*Adicional de Insalubridade*	*R$ 283,60*
C	*Adicional Noturno*	*R$ -*
D	*Adicional de Hora Noturna Reduzida*	*R$ -*
E	*Gratificação Função (40%)*	*R$ -*
F	*Gratificação Atividade (20%)*	*R$ -*
G	*Gratificação RT*	*R$ -*
H	*Gratificação*	*R$ -*
Total		*R$ 2.024,60*

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em test
verdade. Conf. por _____
Carlos Alberto de Sou
Emolumentos: R$7,41
Selo: EEQL14458-AYF Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
10º
088559

Submódulo 2.1 - 18º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.1	**18º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**Valor (R$)**
A	*18º (décimo terceiro) Salário*	*R$ 168,71*
B	*Férias*	*R$ 224,99*
C	*Adicional de Férias*	*R$ -*
Total		*R$ 393,70*

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	*GPS*	*27,80%*	*R$ -*
B	*FGTS*	*8,00%*	*R$ 161,97*
Total			*R$ 161,97*

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
A	*BENEFÍCIOS (VT)*	*R$ 142,50*
B	*BENEFÍCIOS (VA/VR)*	*R$ 456,82*
C	*SEGURO DE VIDA*	*R$ 8,54*
D	*AUXILIO CRECHE*	*R$ 8,77*
Total		*R$ 616,63*


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
SERVIÇO
Total: R$12,93
Emolumentos: R$7,41
Selo: EEQL14457-ACG Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
2.1	18º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 393,70
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 161,97
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 616,63
Total		R$ 1.172,30

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	**Provisão para Rescisão**	**Valor (R$)**
A	Multa (40%) sobre FGTS do mês, Rescisão sem justa causa	R$ 115,15
B	Aviso Prévio Indenizado	R$ 36,07
C	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (8%)	R$ -
D	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (40%)	R$ -
E	Aviso Prévio Trabalhado	R$ -
F	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
G	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
Total		R$ 151,22

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniforme	R$ 7,50



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho da verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Sousa Filho - Selo 138

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos: R$5,52 Total: R$12,93

Selo: EEQL14456-AYW Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559
AG817472

Total	R$ 7,50

Módulo 6 - Tributos			
6	**Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Tributos - PIS sobre Folha de Pagamento	1%	R$ 20,25
Total			R$ 20,25

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**Valor (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2.024,60
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.172,30
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 151,22
D	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 7,50
E	Módulo 6 - Tributos	R$ 20,25
Subtotal (A + B +C+ D+E+F)		R$ 3.375,86
F	Módulo 7 – Custos Indiretos e Tributos	
Valor Total por Empregado		R$ 3.375,86



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho da verdade. Conf. por _____.

Carlos Alberto de Sousa Filho 94/9138

Emolumentos: R$7,41 TJ-Fundos Mat. SERVIÇO Total: R$12,93

Selo: EEQL14455-AXW Consulte em Selos de Tributos
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo

088559
AG817471

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2023
PRONTO DE SOCORRO 24H - ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

ANEXO III - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Com ajustes após publicação da Lei n° 13.467, de 2017.

Auxiliar de Escritório - noturno - 36/h semanais
Convenções Coletivas de Trabalho publicada até data de 19/10/2023

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	***Composição da Remuneração***	***Valor (R$)***
A	*Salário-Base*	*R$ 1.741,00*
B	*Adicional de Insalubridade*	*R$ 283,60*
C	*Adicional Noturno*	*R$ 348,20*
D	*Adicional de Hora Noturna Reduzida*	*R$ -*
E	*Gratificação Função (40%)*	*R$ -*
F	*Gratificação Atividade (20%)*	*R$ -*
G	*Gratificação RT*	*R$ -*
H	*Gratificação*	*R$ 225,44*
Total		*R$ 2.598,24*

645600


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2545-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testº SERVIÇO da verdade. Conf. por _____
Carlos Alberto de Sousa Filho - Substituto do Tabelião
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,93
Selo: EEQL14461-ARR Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
Submódulo 2.1 - 19º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.1	19º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R$)
A	19º (décimo terceiro) Salário	R$ 216,51
B	Férias	R$ 288,74
C	Adicional de Férias	R$ -
Total		R$ 505,25

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)
A	GPS	27,80%	R$ -
B	FGTS	8,00%	R$ 207,86
Total			R$ 207,86

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)
A	BENEFÍCIOS (VT)	R$ 142,50
B	BENEFÍCIOS (VA/VR)	R$ 456,82
C	SEGURO DE VIDA	R$ 8,54
D	AUXILIO CRECHE	R$ 8,77
Total		R$ 616,63


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
Emolumentos: R$7,41
FETJ+Fundos
Total: R$11,03
Selo: EEQL14460-AQJ Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
2.1	19º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 505,25
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 207,86
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 616,63
Total		R$ 1.329,74

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	**Provisão para Rescisão**	**Valor (R$)**
A	Multa (40%) sobre FGTS do mês, Rescisão sem justa causa	R$ 147,77
B	Aviso Prévio Indenizado	R$ 46,29
C	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (8%)	R$ -
D	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (40%)	R$ -
E	Aviso Prévio Trabalhado	R$ -
F	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
G	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
Total		R$ 194,06

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**

TC 6500



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testº _____ da
verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Sousa Filho - 93/9138

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos Total: R$12,93

Selo: EEQL14459-AGX Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

A	Uniforme	R$ 7,50
Total		R$ 7,50

Módulo 6 - Tributos			
6	**Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Tributos - PIS sobre Folha de Pagamento	1%	R$ 25,98
Total			R$ 25,98

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**Valor (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2.598,24
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.329,74
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 194,06
D	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 7,50
E	Módulo 6 - Tributos	R$ 25,98
Subtotal (A + B +C+ D+E+F)		R$ 4.155,53
F	Módulo 7 – Custos Indiretos e Tributos	
Valor Total por Empregado		R$ 4.155,53

2886003


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2548-1028
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópa reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023, em teste.
verdade. Conf. por
SERVIÇO
Mat.
Emolumentos: R$7,41
Carlos Alberto de Sousa Filho
TJ+Fundos
Selo: EEQL14462-ADC Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2023
PRONTO DE SOCORRO 24H - ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

ANEXO III - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Com ajustes após publicação da Lei n° 13.467, de 2017.

Auxiliar de Escritório - diurno folguista - 36/h semanais
Convenções Coletivas de Trabalho publicada até data de 20/10/2023

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	***Composição da Remuneração***	***Valor (R$)***
A	*Salário-Base*	*R$ 1.741,00*
B	*Adicional de Insalubridade*	*R$ 283,60*
C	*Adicional Noturno*	*R$ -*
D	*Adicional de Hora Noturna Reduzida*	*R$ -*
E	*Gratificação Função (40%)*	*R$ -*
F	*Gratificação Atividade (20%)*	*R$ -*
G	*Gratificação RT*	*R$ -*
H	*Gratificação*	*R$ -*
Total		*R$ 2.024,60*

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tels: (21) 2275-9050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho de
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Pinto - Código 138
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,93
Selo: EEQL14465-AVG Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

Submódulo 2.1 - 20º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.1	**20º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**Valor (R$)**
A	20º (décimo terceiro) Salário	R$ 168,71
B	Férias	R$ 224,99
C	Adicional de Férias	R$ -
Total		R$ 393,70

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	GPS	27,80%	R$ -
B	FGTS	8,00%	R$ 161,97
Total			R$ 161,97

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
A	BENEFÍCIOS (VT)	R$ 142,50
B	BENEFÍCIOS (VA/VR)	R$ 456,82
C	SEGURO DE VIDA	R$ 8,54
D	AUXILIO CRECHE	R$ 8,77
Total		R$ 616,63


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2295-0050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testº da verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/3188

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos

Selo: EEQL14464-ASQ Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
2.1	20º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 393,70
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 161,97
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 616,63
Total		R$ 1.172,30

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	**Provisão para Rescisão**	**Valor (R$)**
A	Multa (40%) sobre FGTS do mês, Rescisão sem justa causa	R$ 115,15
B	Aviso Prévio Indenizado	R$ 36,07
C	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (8%)	R$ -
D	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (40%)	R$ -
E	Aviso Prévio Trabalhado	R$ -
F	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
G	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
Total		R$ 151,22

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniforme	R$ 7,50


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
10º
SERVIÇO
Total: R$12,93
TJ+Fundos:
Emolumentos: R$7,41
Selo: EEQL14463-AFE Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

Total	R$ 7,50

Módulo 6 - Tributos			
6	**Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Tributos - PIS sobre Folha de Pagamento	1%	R$ 20,25
Total			R$ 20,25

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**Valor (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2.024,60
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.172,30
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 151,22
D	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 7,50
E	Módulo 6 - Tributos	R$ 20,25
Subtotal (A + B +C+ D+E+F)		R$ 3.375,86
F	Módulo 7 – Custos Indiretos e Tributos	
Valor Total por Empregado		R$ 3.375,86

0088600



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 360 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho da verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Sá [illegible]

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos [illegible] Total: R$12,93

Selo: EEQL14467-AUA Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2023
PRONTO DE SOCORRO 24H - ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

ANEXO III - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Com ajustes após publicação da Lei n° 13.467, de 2017.

Auxiliar de Escritório - noturno folguista - 36/h semanais
Convenções Coletivas de Trabalho publicada até data de 21/10/2123

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	***Composição da Remuneração***	***Valor (R$)***
A	*Salário-Base*	*R$ 1.741,00*
B	*Adicional de Insalubridade*	*R$ 283,60*
C	*Adicional Noturno*	*R$ 348,20*
D	*Adicional de Hora Noturna Reduzida*	*R$ -*
E	*Gratificação Função (40%)*	*R$ -*
F	*Gratificação Atividade (21%)*	*R$ -*
G	*Gratificação RT*	*R$ -*
H	*Gratificação*	*R$ 225,44*
Total		*R$ 2.598,24*

1701


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Rubo
Emolumentos R$7,41
TJ+Fundos
Total R$12,93
Selo: EEQL14466-AWL Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
Submódulo 2.1 - 21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.1	**21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**Valor (R$)**
A	21º (décimo terceiro) Salário	R$ 216,51
B	Férias	R$ 288,74
C	Adicional de Férias	R$ -
Total		R$ 505,25

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	GPS	27,80%	R$ -
B	FGTS	8,00%	R$ 207,86
Total			R$ 207,86

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
A	BENEFÍCIOS (VT)	R$ 142,50
B	BENEFÍCIOS (VA/VR)	R$ 456,82
C	SEGURO DE VIDA	R$ 8,54
D	AUXILIO CRECHE	R$ 8,77
Total		R$ 616,63



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2020. Em testemunho da verdade. Conf. por

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9139

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos Total: R$12,93

Selo: EEQL14470-AYB Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
2.1	21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 505,25
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 207,86
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 616,63
Total		R$ 1.329,74

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	**Provisão para Rescisão**	**Valor (R$)**
A	Multa (40%) sobre FGTS do mês, Rescisão sem justa causa	R$ 147,77
B	Aviso Prévio Indenizado	R$ 46,29
C	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (8%)	R$ -
D	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (40%)	R$ -
E	Aviso Prévio Trabalhado	R$ -
F	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
G	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
Total		R$ 194,06

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**

63660



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho da verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9138 - HAL

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundesp Total: R$12,93

Selo: EEQL14469-APQ Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559
AEB17485

A	Uniforme	R$ 7,50
Total		R$ 7,50

Módulo 6 - Tributos			
6	**Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Tributos - PIS sobre Folha de Pagamento	1%	R$ 25,98
Total			R$ 25,98

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**Valor (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2.598,24
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.329,74
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 194,06
D	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 7,50
E	Módulo 6 - Tributos	R$ 25,98
Subtotal (A + B +C+ D+E+F)		R$ 4.155,53
F	Módulo 7 – Custos Indiretos e Tributos	
Valor Total por Empregado		R$ 4.155,53

0055010



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho da verdade. Conf. por

Carlos Alberto de Sousa Filho Mat/9138

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos: Total: R$12,93

Selo: EEQL14468-AQJ Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2023
PRONTO DE SOCORRO 24H - ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

ANEXO III - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Com ajustes após publicação da Lei n° 13.467, de 2017.

Copeira - diurno - 36/h semanais
Convenções Coletivas de Trabalho publicada até data de 21/10/2123

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	***Composição da Remuneração***	***Valor (R$)***
A	*Salário-Base*	*R$ 1.741,00*
B	*Adicional de Insalubridade*	*R$ 283,60*
C	*Adicional Noturno*	*R$ -*
D	*Adicional de Hora Noturna Reduzida*	*R$ -*
E	*Gratificação Função (40%)*	*R$ -*
F	*Gratificação Atividade (21%)*	*R$ -*
G	*Gratificação RT*	*R$ -*
H	*Gratificação*	*R$ -*
Total		*R$ 2.024,60*

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

1705


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3950
AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testem
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
10º
Emolumentos: R$7,41
Selo: EEQL14473-ASS Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

Submódulo 2.1 - 21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.1	**21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**Valor (R$)**
A	*21º (décimo terceiro) Salário*	*R$ 168,71*
B	*Férias*	*R$ 224,99*
C	*Adicional de Férias*	*R$ -*
Total		*R$ 393,70*

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	*GPS*	*27,80%*	*R$ -*
B	*FGTS*	*8,00%*	*R$ 161,97*
Total			*R$ 161,97*

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
A	*BENEFÍCIOS (VT)*	*R$ 142,50*
B	*BENEFÍCIOS (VA/VR)*	*R$ 456,82*
C	*SEGURO DE VIDA*	*R$ 8,54*
D	*AUXILIO CRECHE*	*R$ 8,77*
Total		*R$ 616,63*

26560



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste da verdade. Conf. por _____

10º SERVIÇO NOTARIAL

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/01.38

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos Total: R$12,93

Selo: EEQL14472-AAE Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
2.1	21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 393,70
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 161,97
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 616,63
Total		R$ 1.172,30

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	**Provisão para Rescisão**	**Valor (R$)**
A	Multa (40%) sobre FGTS do mês, Rescisão sem justa causa	R$ 115,15
B	Aviso Prévio Indenizado	R$ 36,07
C	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (8%)	R$ -
D	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (40%)	R$ -
E	Aviso Prévio Trabalhado	R$ -
F	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
G	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
Total		R$ 151,22

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniforme	R$ 7,50



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 390 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2543-2552

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste ____ da verdade. Conf. por ____

Carlos Alberto de Sousa Filho - 04/9138

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos Total: R$12,93

Selo: EEQL14471-AWB Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/ 088559 AEQL14471

Total	R$ 7,50

Módulo 6 - Tributos			
6	**Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Tributos - PIS sobre Folha de Pagamento	1%	R$ 20,25
Total			R$ 20,25

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**Valor (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2.024,60
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.172,30
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 151,22
D	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 7,50
E	Módulo 6 - Tributos	R$ 20,25
Subtotal (A + B +C+ D+E+F)		R$ 3.375,86
F	Módulo 7 – Custos Indiretos e Tributos	
Valor Total por Empregado		R$ 3.375,86

ASSESSORIA



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2215-1021

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste da verdade. Conf. por

Carlos Alberto de Sousa Filho

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos: Total: R$12,93

Selo: EEQL14476-ANX Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2023
PRONTO DE SOCORRO 24H - ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

ANEXO III - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Com ajustes após publicação da Lei n° 13.467, de 2017.

Copeira - noturno - 36/h semanais
Convenções Coletivas de Trabalho publicada até data de 21/10/2123

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	***Composição da Remuneração***	***Valor (R$)***
A	*Salário-Base*	*R$ 1.741,00*
B	*Adicional de Insalubridade*	*R$ 283,60*
C	*Adicional Noturno*	*R$ 348,20*
D	*Adicional de Hora Noturna Reduzida*	*R$ -*
E	*Gratificação Função (40%)*	*R$ -*
F	*Gratificação Atividade (21%)*	*R$ -*
G	*Gratificação RT*	*R$ -*
H	*Gratificação*	*R$ 225,44*
Total		*R$ 2.598,24*


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-906 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 336 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2205-2050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Selo: EEQL14475-AHG Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	**21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**Valor (R$)**	
A	21º (décimo terceiro) Salário	R$ 216,51	
B	Férias	R$ 288,74	
C	Adicional de Férias	R$ -	
Total		R$ 505,25	
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	GPS	27,80%	R$ -
B	FGTS	8,00%	R$ 207,86
Total			R$ 207,86
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Valor (R$)**	
A	BENEFÍCIOS (VT)	R$ 142,50	
B	BENEFÍCIOS (VA/VR)	R$ 456,82	
C	SEGURO DE VIDA	R$ 8,54	
D	AUXILIO CRECHE	R$ 8,77	
Total		R$ 616,63	



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - CEP: 22011-000 - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho da verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Sousa Silva - 94/9138

Emolumentos: R$7,41 Ta+Fundos R$12,93

Selo: EEQL14474-AON Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
2.1	21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 505,25
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 207,86
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 616,63
Total		R$ 1.329,74

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	**Provisão para Rescisão**	**Valor (R$)**
A	Multa (40%) sobre FGTS do mês, Rescisão sem justa causa	R$ 147,77
B	Aviso Prévio Indenizado	R$ 46,29
C	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (8%)	R$ -
D	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (40%)	R$ -
E	Aviso Prévio Trabalhado	R$ -
F	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
G	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
Total		R$ 194,06

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
CARLOS ALBERTO DE SOUSA
10º
Emolumentos R$7,41
TJ+Fundos
Mat. Total: R$12,95
Substituto do Tabelião
Selo: EEGL14480-AWB Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

A	Uniforme	R$ 7,50
Total		R$ 7,50

Módulo 6 - Tributos			
6	**Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Tributos - PIS sobre Folha de Pagamento	1%	R$ 25,98
Total			R$ 25,98

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**Valor (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2.598,24
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.329,74
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 194,06
D	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 7,50
E	Módulo 6 - Tributos	R$ 25,98
Subtotal (A + B +C+ D+E+F)		R$ 4.155,53
F	Módulo 7 – Custos Indiretos e Tributos	
Valor Total por Empregado		R$ 4.155,53


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em test
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - SUBSTITUTO
Emolumentos: R$7,41
Selo: EEQL14479-AYK Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo
10º
BAV9138
Total: R$12,93
088559

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2023
PRONTO DE SOCORRO 24H - ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

ANEXO III - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Com ajustes após publicação da Lei n° 13.467, de 2017.

Copeira - diurno folguista - 36/h semanais
Convenções Coletivas de Trabalho publicada até data de 21/10/2124

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	***Composição da Remuneração***	***Valor (R$)***
A	*Salário-Base*	*R$ 1.741,00*
B	*Adicional de Insalubridade*	*R$ 283,60*
C	*Adicional Noturno*	*R$ -*
D	*Adicional de Hora Noturna Reduzida*	*R$ -*
E	*Gratificação Função (40%)*	*R$ -*
F	*Gratificação Atividade (21%)*	*R$ -*
G	*Gratificação RT*	*R$ -*
H	*Gratificação*	*R$ -*
Total		*R$ 2.024,60*

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22040-030 - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO DE SOLENIDADE

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo o original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste da verdade. Conf. por

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9138

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos: R$12,93

Selo: EEQL14478-AYF Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

Submódulo 2.1 - 21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.1	**21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**Valor (R$)**
A	21º (décimo terceiro) Salário	R$ 168,71
B	Férias	R$ 224,99
C	Adicional de Férias	R$ -
Total		R$ 393,70

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	GPS	27,80%	R$ -
B	FGTS	8,00%	R$ 161,97
Total			R$ 161,97

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
A	BENEFÍCIOS (VT)	R$ 142,50
B	BENEFÍCIOS (VA/VR)	R$ 456,82
C	SEGURO DE VIDA	R$ 8,54
D	AUXILIO CRECHE	R$ 8,77
Total		R$ 616,63



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2385-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original. Em teste da verdade. Conf. por

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94[illegible]38

10º

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos: [illegible] Total: R$12,93

Selo: EEQL14477-ABN Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
2.1	21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 393,70
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 161,97
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 616,63
Total		R$ 1.172,30

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	**Provisão para Rescisão**	**Valor (R$)**
A	Multa (40%) sobre FGTS do mês, Rescisão sem justa causa	R$ 115,15
B	Aviso Prévio Indenizado	R$ 36,07
C	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (8%)	R$ -
D	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (40%)	R$ -
E	Aviso Prévio Trabalhado	R$ -
F	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
G	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
Total		R$ 151,22

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniforme	R$ 7,50

Fls: 1715



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste ____ da verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Sousa Filho - 93/0138

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos Total: R$12,83

Selo: EEQL14483-AHF Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559
AH817494

Total	R$ 7,50

Módulo 6 - Tributos			
6	**Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Tributos - PIS sobre Folha de Pagamento	1%	R$ 20,25
Total			R$ 20,25

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**Valor (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2.024,60
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.172,30
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 151,22
D	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 7,50
E	Módulo 6 - Tributos	R$ 20,25
Subtotal (A + B +C+ D+E+F)		R$ 3.375,86
F	Módulo 7 – Custos Indiretos e Tributos	
Valor Total por Empregado		R$ 3.375,86



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho da verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Sousa Filho

Emolumentos: R$7,41 34/9758 Total: R$12,03
TJ+Fundos

Selo: EEQL14482-AQF Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaSelo/

10º SERVIÇO

CARLOS ALBERTO DE SOUSA FILHO

088559

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2023
PRONTO DE SOCORRO 24H - ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

ANEXO III - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Com ajustes após publicação da Lei n° 13.467, de 2017.

Copeira - noturno folguista - 36/h semanais
Convenções Coletivas de Trabalho publicada até data de 21/10/2124

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	***Composição da Remuneração***	***Valor (R$)***
A	*Salário-Base*	*R$ 1.741,00*
B	*Adicional de Insalubridade*	*R$ 283,60*
C	*Adicional Noturno*	*R$ 348,20*
D	*Adicional de Hora Noturna Reduzida*	*R$ -*
E	*Gratificação Função (40%)*	*R$ -*
F	*Gratificação Atividade (21%)*	*R$ -*
G	*Gratificação RT*	*R$ -*
H	*Gratificação*	*R$ 225,44*
Total		*R$ 2.598,24*


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro e
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2215-1021
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
TJ+Fundos
Emolumentos: R$7,41
Selo: EEQL14481-AKE Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
Submódulo 2.1 - 21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.1	**21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**Valor (R$)**
A	21º (décimo terceiro) Salário	R$ 216,51
B	Férias	R$ 288,74
C	Adicional de Férias	R$ -
Total		R$ 505,25

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	GPS	27,80%	R$ -
B	FGTS	8,00%	R$ 207,86
Total			R$ 207,86

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
A	BENEFÍCIOS (VT)	R$ 142,50
B	BENEFÍCIOS (VA/VR)	R$ 456,82
C	SEGURO DE VIDA	R$ 8,54
D	AUXILIO CRECHE	R$ 8,77
Total		R$ 616,63


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94[illegible]88
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos: [illegible] R$12,03
Selo: EEQL14485-AWK Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
2.1	21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 505,25
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 207,86
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 616,63
Total		R$ 1.329,74

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	**Provisão para Rescisão**	**Valor (R$)**
A	Multa (40%) sobre FGTS do mês, Rescisão sem justa causa	R$ 147,77
B	Aviso Prévio Indenizado	R$ 46,29
C	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (8%)	R$ -
D	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (40%)	R$ -
E	Aviso Prévio Trabalhado	R$ -
F	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
G	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
Total		R$ 194,06

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**

0006605


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3054
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste
verdade. Conf. por
da
Carlos Alberto de Sousa Filho
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,98
Selo: EEQL14484-AWY Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

A	Uniforme	R$ 7,50
Total		R$ 7,50

Módulo 6 - Tributos			
6	**Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Tributos - PIS sobre Folha de Pagamento	1%	R$ 25,98
Total			R$ 25,98

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**Valor (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2.598,24
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.329,74
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 194,06
D	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 7,50
E	Módulo 6 - Tributos	R$ 25,98
Subtotal (A + B +C+ D+E+F)		R$ 4.155,53
F	Módulo 7 – Custos Indiretos e Tributos	
Valor Total por Empregado		R$ 4.155,53



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em test
verdade Conf. por

Carlos Alberto de Sousa Filho

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos SERVIÇO Total: R$12,93

Selo: EEQL14488-ALM Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

10º

CARLOS ALBERTO DE SOUSA FILHO
Substituto do Tabelião

088559
86817504

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2023
PRONTO DE SOCORRO 24H - ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

ANEXO III - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Com ajustes após publicação da Lei n° 13.467, de 2017.

Porteiro - diurno - 36/h semanais
Convenções Coletivas de Trabalho publicada até data de 21/10/2124

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	***Composição da Remuneração***	***Valor (R$)***
A	*Salário-Base*	*R$ 1.788,07*
B	*Adicional de Insalubridade*	*R$ 283,60*
C	*Adicional Noturno*	*R$ -*
D	*Adicional de Hora Noturna Reduzida*	*R$ -*
E	*Gratificação Função (40%)*	*R$ -*
F	*Gratificação Atividade (21%)*	*R$ -*
G	*Gratificação RT*	*R$ -*
H	*Gratificação*	*R$ -*
Total		*R$ 2.071,67*

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

A0660O7


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-100 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-4050
10º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho da
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9136
Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos Total: R$12,93
Selo: EEQL14487-AAL Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

Submódulo 2.1 - 21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.1	**21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**Valor (R$)**
A	*21º (décimo terceiro) Salário*	*R$ 172,63*
B	*Férias*	*R$ 230,22*
C	*Adicional de Férias*	*R$ -*
Total		*R$ 402,86*

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	*GPS*	*27,80%*	*R$ -*
B	*FGTS*	*8,00%*	*R$ 165,73*
Total			*R$ 165,73*

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
A	*BENEFÍCIOS (VT)*	*R$ 142,50*
B	*BENEFÍCIOS (VA/VR)*	*R$ 456,82*
C	*SEGURO DE VIDA*	*R$ 8,54*
D	*AUXILIO CRECHE*	*R$ 8,77*
Total		*R$ 616,63*


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO DE SOUSA FILHO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
Emolumentos: R$7,41
Selo: EEQL14486-AXW Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
2.1	21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 402,86
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 165,73
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 616,63
Total		R$ 1.185,22

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	**Provisão para Rescisão**	**Valor (R$)**
A	Multa (40%) sobre FGTS do mês, Rescisão sem justa causa	R$ 117,82
B	Aviso Prévio Indenizado	R$ 36,91
C	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (8%)	R$ -
D	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (40%)	R$ -
E	Aviso Prévio Trabalhado	R$ -
F	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
G	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
Total		R$ 154,73

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniforme	R$ 7,50


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023 Em test
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sou
Emolumentos R$7,41
Total R$12,93
Selo: EEQL14491-AQQ Consulte em Sul
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

Total	R$ 7,50

Módulo 6 - Tributos			
6	**Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Tributos - PIS sobre Folha de Pagamento	1%	R$ 20,72
Total			R$ 20,72

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**Valor (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2.071,67
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.185,22
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 154,73
D	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 7,50
E	Módulo 6 - Tributos	R$ 20,72
Subtotal (A + B +C+ D+E+F)		R$ 3.439,84
F	Módulo 7 – Custos Indiretos e Tributos	
Valor Total por Empregado		R$ 3.439,84



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - CEP: 22035-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho da verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Sousa Filho - Mat. 9138
Substituto do Tabelião

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos R$12,93

Selo: EEQL14490-ABV Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2023
PRONTO DE SOCORRO 24H - ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

ANEXO III - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Com ajustes após publicação da Lei n° 13.467, de 2017.

Porteiro - noturno - 36/h semanais
Convenções Coletivas de Trabalho publicada até data de 21/10/2123

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	***Composição da Remuneração***	***Valor (R$)***
A	*Salário-Base*	*R$ 1.788,07*
B	*Adicional de Insalubridade*	*R$ 283,60*
C	*Adicional Noturno*	*R$ 357,61*
D	*Adicional de Hora Noturna Reduzida*	*R$ -*
E	*Gratificação Função (40%)*	*R$ -*
F	*Gratificação Atividade (21%)*	*R$ -*
G	*Gratificação RT*	*R$ -*
H	*Gratificação*	*R$ 168,96*
Total		*R$ 2.598,24*


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
Substituto ao Tabelião
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,03
Selo: EEQL14489-AWB Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
Submódulo 2.1 - 21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.1	**21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**Valor (R$)**
A	21º (décimo terceiro) Salário	R$ 216,51
B	Férias	R$ 288,74
C	Adicional de Férias	R$ -
Total		R$ 505,25

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	GPS	27,80%	R$ -
B	FGTS	8,00%	R$ 207,86
Total			R$ 207,86

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
A	BENEFÍCIOS (VT)	R$ 142,50
B	BENEFÍCIOS (VA/VR)	R$ 456,82
C	SEGURO DE VIDA	R$ 8,54
D	AUXILIO CRECHE	R$ 8,77
Total		R$ 616,63



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testº _____ da verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Sousa Filho
Substituto do Tabelião

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos Totais R$12,93

Selo: EEQL14494-AYF Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
2.1	21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 505,25
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 207,86
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 616,63
Total		R$ 1.329,74

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	**Provisão para Rescisão**	**Valor (R$)**
A	Multa (40%) sobre FGTS do mês, Rescisão sem justa causa	R$ 147,77
B	Aviso Prévio Indenizado	R$ 46,29
C	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (8%)	R$ -
D	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (40%)	R$ -
E	Aviso Prévio Trabalhado	R$ -
F	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
G	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
Total		R$ 194,06

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2025. Em testemunho da verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Sousa Filho
Substituto de Tabelião

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos R$4,93 Mat. R$1,59 ISS R$0,00 Total: R$13,93

Selo: EEQL14493-ANV Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

A	Uniforme	R$ 7,50
Total		R$ 7,50

Módulo 6 - Tributos			
6	**Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Tributos - PIS sobre Folha de Pagamento	1%	R$ 25,98
Total			R$ 25,98

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**Valor (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2.598,24
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.329,74
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 194,06
D	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 7,50
E	Módulo 6 - Tributos	R$ 25,98
Subtotal (A + B +C+ D+E+F)		R$ 4.155,53
F	Módulo 7 – Custos Indiretos e Tributos	
Valor Total por Empregado		R$ 4.155,53

0069147



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho da verdade. Conf. por _____.

Carlos Alberto de Sousa Telho - 94/9138

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos Total: R$12,93

Selo: EEQL14492-AMT Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

VIVARIO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2023
PRONTO DE SOCORRO 24H - ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

ANEXO III - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Com ajustes após publicação da Lei n° 13.467, de 2017.

Porteiro - diurno folguista - 36/h semanais
Convenções Coletivas de Trabalho publicada até data de 21/10/2123

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	***Composição da Remuneração***	***Valor (R$)***
A	*Salário-Base*	*R$ 1.788,07*
B	*Adicional de Insalubridade*	*R$ 283,60*
C	*Adicional Noturno*	*R$ -*
D	*Adicional de Hora Noturna Reduzida*	*R$ -*
E	*Gratificação Função (40%)*	*R$ -*
F	*Gratificação Atividade (21%)*	*R$ -*
G	*Gratificação RT*	*R$ -*
H	*Gratificação*	*R$ -*
Total		*R$ 2.071,67*

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2385-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testº
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Selo: EEQL14498-AUT Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
10º
SERVIÇO
94/913
Substituto
Total: R$12,93
088559

Submódulo 2.1 - 21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.1	**21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**Valor (R$)**
A	21º (décimo terceiro) Salário	R$ 172,63
B	Férias	R$ 230,22
C	Adicional de Férias	R$ -
Total		R$ 402,86

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	GPS	27,80%	R$ -
B	FGTS	8,00%	R$ 165,73
Total			R$ 165,73

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
A	BENEFÍCIOS (VT)	R$ 142,50
B	BENEFÍCIOS (VA/VR)	R$ 456,82
C	SEGURO DE VIDA	R$ 8,54
D	AUXILIO CRECHE	R$ 8,77
Total		R$ 616,63


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2543-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original. Em test. SERVIÇO de
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9139
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Selo: EEQL14497-AAG Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
Total R$12,36
088559

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
2.1	21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 402,86
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 165,73
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 616,63
	Total	R$ 1.185,22

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	**Provisão para Rescisão**	**Valor (R$)**
A	Multa (40%) sobre FGTS do mês, Rescisão sem justa causa	R$ 117,82
B	Aviso Prévio Indenizado	R$ 36,91
C	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (8%)	R$ -
D	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (40%)	R$ -
E	Aviso Prévio Trabalhado	R$ -
F	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
G	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
	Total	R$ 154,73

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniforme	R$ 7,50

0096747


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Lojas, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução do documento
que me foi apresentado como sendo original. Dou este por
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - Selo
Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos Total: R$12,83
Selo: EEQL14498-AEA Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo
10º
088559

Total	R$ 7,50

Módulo 6 - Tributos			
6	**Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Tributos - PIS sobre Folha de Pagamento	1%	R$ 20,72
Total			R$ 20,72

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**Valor (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2.071,67
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.185,22
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 154,73
D	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 7,50
E	Módulo 6 - Tributos	R$ 20,72
Subtotal (A + B +C+ D+E+F)		R$ 3.439,84
F	Módulo 7 – Custos Indiretos e Tributos	
Valor Total por Empregado		R$ 3.439,84

0009018


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-2050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste.
verdade. Conf. por _____
Carlos Alberto de Sousa Filho
Emolumentos: R$7,41 TJ-Fundos Total: R$12,93
Selo: EEQL14495-ACN Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2023
PRONTO DE SOCORRO 24H - ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

ANEXO III - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Com ajustes após publicação da Lei n° 13.467, de 2017.

Porteiro - noturno folguista - 36/h semanais
Convenções Coletivas de Trabalho publicada até data de 21/10/2123

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	***Composição da Remuneração***	***Valor (R$)***
A	*Salário-Base*	*R$ 1.788,07*
B	*Adicional de Insalubridade*	*R$ 283,60*
C	*Adicional Noturno*	*R$ 357,61*
D	*Adicional de Hora Noturna Reduzida*	*R$ -*
E	*Gratificação Função (40%)*	*R$ -*
F	*Gratificação Atividade (21%)*	*R$ -*
G	*Gratificação RT*	*R$ -*
H	*Gratificação*	*R$ 168,96*
Total		*R$ 2.598,24*


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em test
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos:
SERVIÇO Total: R$12,43
Selo: EEQL14502-AOR Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/
10º
CARLOS ALBERTO DE SOUSA FILHO
088559

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	**21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**Valor (R$)**	
A	21º (décimo terceiro) Salário	R$ 216,51	
B	Férias	R$ 288,74	
C	Adicional de Férias	R$ -	
Total		R$ 505,25	
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	GPS	27,80%	R$ -
B	FGTS	8,00%	R$ 207,86
Total			R$ 207,86
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Valor (R$)**	
A	BENEFÍCIOS (VT)	R$ 142,50	
B	BENEFÍCIOS (VA/VR)	R$ 456,82	
C	SEGURO DE VIDA	R$ 8,54	
D	AUXILIO CRECHE	R$ 8,77	
Total		R$ 616,63	

0026020


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 368 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
SERVIÇO
Total: R$12,93
Selo: EEQL14501-AUW Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consulta
10º
088559

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
2.1	21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 505,25
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 207,86
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 616,63
Total		R$ 1.329,74

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	**Provisão para Rescisão**	**Valor (R$)**
A	Multa (40%) sobre FGTS do mês, Rescisão sem justa causa	R$ 147,77
B	Aviso Prévio Indenizado	R$ 46,29
C	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (8%)	R$ -
D	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (40%)	R$ -
E	Aviso Prévio Trabalhado	R$ -
F	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
G	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
Total		R$ 194,06

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**

Fls: 1735


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em test
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9439
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,93
Selo: EEQL14500-ALP Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

A	Uniforme	R$ 7,50
Total		R$ 7,50

Módulo 6 - Tributos			
6	**Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Tributos - PIS sobre Folha de Pagamento	1%	R$ 25,98
Total			R$ 25,98

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**Valor (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2.598,24
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.329,74
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 194,06
D	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 7,50
E	Módulo 6 - Tributos	R$ 25,98
Subtotal (A + B +C+ D+E+F)		R$ 4.155,53
F	Módulo 7 – Custos Indiretos e Tributos	
Valor Total por Empregado		R$ 4.155,53


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 338 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2548-0198
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho da verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94
Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos
Total: R$12,96
Selo: EEQL14499-ACU Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

ANEXO III - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Com ajustes após publicação da Lei n° 13.467, de 2017.

Encarregado de Limpeza e Manutenção - diurno - 36 h/semanais
Convenções Coletivas de Trabalho publicada até data de 21/10/2123

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	**Composição da Remuneração**	**Valor (R$)**
A	Salário-Base	R$ 2.000,00
B	Adicional de Insalubridade	R$ 283,60
C	Adicional Noturno	R$ -
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R$ -
E	Gratificação Função (40%)	R$ -
F	Gratificação Atividade (21%)	R$ -
G	Gratificação RT	R$ -
H	Gratificação	R$ -
Total		R$ 2.283,60

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em test
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Jr. - SERVENTE
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,93
Selo: EEQL14503-ADS Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
Substituto do Tabelião
10º
088559

Submódulo 2.1 - 21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.1	**21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**Valor (R$)**
A	21º (décimo terceiro) Salário	R$ 190,29
B	Férias	R$ 253,78
C	Adicional de Férias	R$ -
Total		R$ 444,07

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	GPS	27,80%	R$ -
B	FGTS	8,00%	R$ 182,69
Total			R$ 182,69

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
A	BENEFÍCIOS (VT)	R$ 142,50
B	BENEFÍCIOS (VA/VR)	R$ 456,82
C	SEGURO DE VIDA	R$ 8,54
D	AUXILIO CRECHE	R$ 8,77
Total		R$ 616,63


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Martins - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 370 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
10
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testº
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9139
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,93
Selo: EEQL14507-ARJ Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
2.1	21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 444,07
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 182,69
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 616,63
Total		R$ 1.243,39

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	**Provisão para Rescisão**	**Valor (R$)**
A	Multa (40%) sobre FGTS do mês, Rescisão sem justa causa	R$ 129,88
B	Aviso Prévio Indenizado	R$ 40,68
C	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (8%)	R$ -
D	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (40%)	R$ -
E	Aviso Prévio Trabalhado	R$ -
F	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
G	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
Total		R$ 170,56

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniforme	R$ 7,50

0226600


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Martins - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em test
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9138
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,93
Selo: EEQL14506-AOF Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

Total	R$ 7,50

Módulo 6 - Tributos			
6	**Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Tributos - PIS sobre Folha de Pagamento	1%	R$ 22,84
Total			R$ 22,84

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**Valor (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2.283,60
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.243,39
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 170,56
D	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 7,50
E	Módulo 6 - Tributos	R$ 22,84
Subtotal (A + B +C+ D+E+F)		R$ 3.727,88
F	Módulo 7 – Custos Indiretos e Tributos	
Valor Total por Empregado		R$ 3.727,88

0026926


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3650
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testº da
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - Matr.
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos:
Total: R$12,93
Selo: EEQL14505-ASF.Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559
AB917521

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2023
PRONTO DE SOCORRO 24H - ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

ANEXO III - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Com ajustes após publicação da Lei n° 13.467, de 2017.

Encarregado de Limpeza e Manutenção - noturno - 36 h/semanais
Convenções Coletivas de Trabalho publicada até data de 21/10/2123

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	***Composição da Remuneração***	***Valor (R$)***
A	*Salário-Base*	*R$ 2.000,00*
B	*Adicional de Insalubridade*	*R$ 283,60*
C	*Adicional Noturno*	*R$ 400,00*
D	*Adicional de Hora Noturna Reduzida*	*R$ -*
E	*Gratificação Função (40%)*	*R$ -*
F	*Gratificação Atividade (21%)*	*R$ -*
G	*Gratificação RT*	*R$ -*
H	*Gratificação*	*R$ 14,74*
Total		*R$ 2.698,34*


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - R.J. - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2295-3650

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em test... verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Sousa Filho - Substituto do Titular

Emolumentos: R$7,41
FJ+Fundos:
Total: R$12,93

Selo: EEQL14504-AHC Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R$)	
A	21º (décimo terceiro) Salário	R$ 224,85	
B	Férias	R$ 299,87	
C	Adicional de Férias	R$ -	
Total		R$ 524,72	
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)
A	GPS	27,80%	R$ -
B	FGTS	8,00%	R$ 215,87
Total			R$ 215,87
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)	
A	BENEFÍCIOS (VT)	R$ 142,50	
B	BENEFÍCIOS (VA/VR)	R$ 456,82	
C	SEGURO DE VIDA	R$ 8,54	
D	AUXILIO CRECHE	R$ 8,77	
Total		R$ 616,63	


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 33b - Copacabana
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia reprográfica do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2021. Emitente
SERVIÇO
Mat.
Verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa - Substituto do Titular
Emolumentos - R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,93
Selo: EEQL14511-AMX Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
2.1	21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 524,72
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 215,87
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 616,63
	Total	R$ 1.357,21

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	**Provisão para Rescisão**	**Valor (R$)**
A	Multa (40%) sobre FGTS do mês, Rescisão sem justa causa	R$ 153,47
B	Aviso Prévio Indenizado	R$ 48,07
C	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (8%)	R$ -
D	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (40%)	R$ -
E	Aviso Prévio Trabalhado	R$ -
F	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
G	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
	Total	R$ 201,54

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**

636600


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2275-2245
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 64/9138
Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos
Selo: EEQL14510-AVX Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559
CARLOS ALBERTO DE SOUSA FILHO
10º
SERVIÇO

A	Uniforme	R$ 7,50
	Total	R$ 7,50

Módulo 6 - Tributos			
6	**Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Tributos - PIS sobre Folha de Pagamento	1%	R$ 26,98
	Total		R$ 26,98

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**Valor (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2.698,34
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.357,21
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 201,54
D	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 7,50
E	Módulo 6 - Tributos	R$ 26,98
Subtotal (A + B +C+ D+E+F)		R$ 4.291,58
F	Módulo 7 – Custos Indiretos e Tributos	
Valor Total por Empregado		R$ 4.291,58


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-008 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-1030
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho
verdade. Conf. por _____
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos:
SERVIÇO
Total: R$12,59
Selo: EEQL14509-AUT Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2023
PRONTO DE SOCORRO 24H - ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

ANEXO III - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Com ajustes após publicação da Lei n° 13.467, de 2017.

Encarregado de Limpeza e Manutenção - diurno folguista - 36/h semanais
Convenções Coletivas de Trabalho publicada até data de 21/10/2123

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	***Composição da Remuneração***	***Valor (R$)***
A	*Salário-Base*	*R$ 2.000,00*
B	*Adicional de Insalubridade*	*R$ 283,60*
C	*Adicional Noturno*	*R$ -*
D	*Adicional de Hora Noturna Reduzida*	*R$ -*
E	*Gratificação Função (40%)*	*R$ -*
F	*Gratificação Atividade (21%)*	*R$ -*
G	*Gratificação RT*	*R$ -*
H	*Gratificação*	*R$ -*
	Total	*R$ 2.283,60*

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2035-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho da verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/913
10º SERVIÇO NOTARIAL
Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos: Total: R$12,93
Selo: EEQL14508-ADY Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

Submódulo 2.1 - 21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.1	**21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**Valor (R$)**
A	21º (décimo terceiro) Salário	R$ 190,29
B	Férias	R$ 253,78
C	Adicional de Férias	R$ -
Total		R$ 444,07

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	GPS	27,80%	R$ -
B	FGTS	8,00%	R$ 182,69
Total			R$ 182,69

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
A	BENEFÍCIOS (VT)	R$ 142,50
B	BENEFÍCIOS (VA/VR)	R$ 456,82
C	SEGURO DE VIDA	R$ 8,54
D	AUXILIO CRECHE	R$ 8,77
Total		R$ 616,63


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testº
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
Emolumentos: R$7,41
TJ/FUNDES
Total: R$1,93
Selo: EEQL14515-AJH Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
2.1	21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 444,07
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 182,69
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 616,63
	Total	R$ 1.243,39

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	**Provisão para Rescisão**	**Valor (R$)**
A	Multa (40%) sobre FGTS do mês, Rescisão sem justa causa	R$ 129,88
B	Aviso Prévio Indenizado	R$ 40,68
C	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (8%)	R$ -
D	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (40%)	R$ -
E	Aviso Prévio Trabalhado	R$ -
F	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
G	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
	Total	R$ 170,56

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniforme	R$ 7,50


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-100 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2548-2...
10º
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho do que lavrei o
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9138
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos:
Total: R$12,93
Selo: EEQL14514-ASW Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

Total	R$ 7,50

Módulo 6 - Tributos			
6	**Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Tributos - PIS sobre Folha de Pagamento	1%	R$ 22,84
Total			R$ 22,84

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**Valor (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2.283,60
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.243,39
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 170,56
D	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 7,50
E	Módulo 6 - Tributos	R$ 22,84
Subtotal (A + B +C+ D+E+F)		R$ 3.727,88
F	Módulo 7 – Custos Indiretos e Tributos	
Valor Total por Empregado		R$ 3.727,88

0089934


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Ferro - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Emitida(s) SERVIÇO(s)
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9138
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos:
Total: R$12,93
Selo: EEQL14513-ACQ Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

ANEXO III - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Com ajustes após publicação da Lei n° 13.467, de 2017.

Encarregado de Limpeza e Manutenção - noturno folguista - 36/h semanais
Convenções Coletivas de Trabalho publicada até data de 21/10/2123

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	**Composição da Remuneração**	**Valor (R$)**
A	Salário-Base	R$ 2.000,00
B	Adicional de Insalubridade	R$ 283,60
C	Adicional Noturno	R$ 400,00
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R$ -
E	Gratificação Função (40%)	R$ -
F	Gratificação Atividade (21%)	R$ -
G	Gratificação RT	R$ -
H	Gratificação	R$ 14,74
Total		R$ 2.698,34


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-100 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-0050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho da
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/138
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,93
Selo: EEQL14512-ASK Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
Submódulo 2.1 - 21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.1	21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R$)
A	21º (décimo terceiro) Salário	R$ 224,85
B	Férias	R$ 299,87
C	Adicional de Férias	R$ -
Total		R$ 524,72

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)
A	GPS	27,80%	R$ -
B	FGTS	8,00%	R$ 215,87
Total			R$ 215,87

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)
A	BENEFÍCIOS (VT)	R$ 142,50
B	BENEFÍCIOS (VA/VR)	R$ 456,82
C	SEGURO DE VIDA	R$ 8,54
D	AUXILIO CRECHE	R$ 8,77
Total		R$ 616,63


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste
Verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/0138
TJ+Fundos
10º
SERVIÇO
Total: R$12,93
Emolumentos: R$7,41
Selo: EEQL14519-AXP Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
2.1	21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 524,72
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 215,87
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 616,63
	Total	R$ 1.357,21

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	**Provisão para Rescisão**	**Valor (R$)**
A	Multa (40%) sobre FGTS do mês, Rescisão sem justa causa	R$ 153,47
B	Aviso Prévio Indenizado	R$ 48,07
C	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (8%)	R$ -
D	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (40%)	R$ -
E	Aviso Prévio Trabalhado	R$ -
F	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
G	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
	Total	R$ 201,54

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2543-3000
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
TJ+Fundos
Emolumentos: R$7,41
Selo: EEQL14518-AQN Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
10º
SERVIÇO
088559
AQN17534

A	Uniforme	R$ 7,50
Total		R$ 7,50

Módulo 6 - Tributos			
6	**Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Tributos - PIS sobre Folha de Pagamento	1%	R$ 26,98
Total			R$ 26,98

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**Valor (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2.698,34
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.357,21
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 201,54
D	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 7,50
E	Módulo 6 - Tributos	R$ 26,98
Subtotal (A + B +C+ D+E+F)		R$ 4.291,58
F	Módulo 7 – Custos Indiretos e Tributos	
Valor Total por Empregado		R$ 4.291,58

009038


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2543-2793
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testº
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Selo: EEQL14517-APK Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

Com ajustes após publicação da Lei nº 13.467, de 2017.

Recepcionista - diurno - 36/h semanais
Convenções Coletivas de Trabalho publicada até data de 21/10/2123

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	**Composição da Remuneração**	**Valor (R$)**
A	Salário-Base	R$ 1.741,00
B	Adicional de Insalubridade	R$ 283,60
C	Adicional Noturno	R$ -
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R$ -
E	Gratificação Função (40%)	R$ -
F	Gratificação Atividade (21%)	R$ -
G	Gratificação RT	R$ -
H	Gratificação	R$ -
Total		R$ 2.024,60

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2543-1545
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução de documento
que me foi apresentado como sendo original
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho de
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Souza Filho - Substituto
Emolumentos: R$7.41
TJ+Fundos
Selo: EEQL14516-ABJ Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
10º
SERVIÇO
088559
AQB17532

Submódulo 2.1 - 21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.1	**21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**Valor (R$)**
A	*21º (décimo terceiro) Salário*	*R$ 168,71*
B	*Férias*	*R$ 224,99*
C	*Adicional de Férias*	*R$ -*
Total		*R$ 393,70*

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	*GPS*	*27,80%*	*R$ -*
B	*FGTS*	*8,00%*	*R$ 161,97*
Total			*R$ 161,97*

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
A	*BENEFÍCIOS (VT)*	*R$ 142,50*
B	*BENEFÍCIOS (VA/VR)*	*R$ 456,82*
C	*SEGURO DE VIDA*	*R$ 8,54*
D	*AUXILIO CRECHE*	*R$ 8,77*
Total		*R$ 616,63*

000040


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-906 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em test
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - Selo 138
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total:
Selo: EEQL14523-AWC Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
CARLOS ALBERTO DE SOUSA FILHO
10º
088559
AGH17537

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
2.1	21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 393,70
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 161,97
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 616,63
	Total	R$ 1.172,30

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	**Provisão para Rescisão**	**Valor (R$)**
A	Multa (40%) sobre FGTS do mês, Rescisão sem justa causa	R$ 115,15
B	Aviso Prévio Indenizado	R$ 36,07
C	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (8%)	R$ -
D	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (40%)	R$ -
E	Aviso Prévio Trabalhado	R$ -
F	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
G	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
	Total	R$ 151,22

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniforme	R$ 7,50

0003041


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2545-5050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em test
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
Emolumentos: R$7,41
Selo: EEQL14522-AVW Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

Total	R$ 7,50

Módulo 6 - Tributos			
6	**Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Tributos - PIS sobre Folha de Pagamento	1%	R$ 20,25
Total			R$ 20,25

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**Valor (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2.024,60
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.172,30
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 151,22
D	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 7,50
E	Módulo 6 - Tributos	R$ 20,25
Subtotal (A + B +C+ D+E+F)		R$ 3.375,86
F	Módulo 7 – Custos Indiretos e Tributos	
Valor Total por Empregado		R$ 3.375,86


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia reprodução foi tirada do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2021. Em test
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - Mat. 94/9138
Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos
Selo: EEQL14521-ARP Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
10º
088559

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2023
PRONTO DE SOCORRO 24H - ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

ANEXO III - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Com ajustes após publicação da Lei n° 13.467, de 2017.

Recepcionista - noturno - 36/h semanais
Convenções Coletivas de Trabalho publicada até data de 21/10/2123

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	***Composição da Remuneração***	***Valor (R$)***
A	*Salário-Base*	*R$ 1.741,00*
B	*Adicional de Insalubridade*	*R$ 283,60*
C	*Adicional Noturno*	*R$ 348,20*
D	*Adicional de Hora Noturna Reduzida*	*R$ -*
E	*Gratificação Função (40%)*	*R$ -*
F	*Gratificação Atividade (21%)*	*R$ -*
G	*Gratificação RT*	*R$ -*
H	*Gratificação*	*R$ 225,44*
Total		*R$ 2.598,24*


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em Teste
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/139
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Selo: EEQL14520-AFR Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
10º
SERVIÇO
088559

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	**21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**Valor (R$)**	
A	21º (décimo terceiro) Salário	R$ 216,51	
B	Férias	R$ 288,74	
C	Adicional de Férias	R$ -	
Total		R$ 505,25	
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	GPS	27,80%	R$ -
B	FGTS	8,00%	R$ 207,86
Total			R$ 207,86
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Valor (R$)**	
A	BENEFÍCIOS (VT)	R$ 142,50	
B	BENEFÍCIOS (VA/VR)	R$ 456,82	
C	SEGURO DE VIDA	R$ 8,54	
D	AUXILIO CRECHE	R$ 8,77	
Total		R$ 616,63	

003944


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3055
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 9401380
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,93
Selo: EEQL14525-AIY Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
2.1	21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 505,25
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 207,86
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 616,63
Total		R$ 1.329,74

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	**Provisão para Rescisão**	**Valor (R$)**
A	Multa (40%) sobre FGTS do mês, Rescisão sem justa causa	R$ 147,77
B	Aviso Prévio Indenizado	R$ 46,29
C	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (8%)	R$ -
D	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (40%)	R$ -
E	Aviso Prévio Trabalhado	R$ -
F	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
G	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
Total		R$ 194,06

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho da
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
10º
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,93
Selo: EEQL14524-ASO Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559
AQB17540

A	Uniforme	R$ 7,50
Total		R$ 7,50

Módulo 6 - Tributos			
6	**Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Tributos - PIS sobre Folha de Pagamento	1%	R$ 25,98
Total			R$ 25,98

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**Valor (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2.598,24
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.329,74
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 194,06
D	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 7,50
E	Módulo 6 - Tributos	R$ 25,98
Subtotal (A + B +C+ D+E+F)		R$ 4.155,53
F	Módulo 7 – Custos Indiretos e Tributos	
Valor Total por Empregado		R$ 4.155,53


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
10º
SERVIÇO
Mat. Total: R$12,93
Substituto do Tabelião
CARLOS ALBERTO DE SOUSA
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Selo: EEQL14528-AXW Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2023
PRONTO DE SOCORRO 24H - ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

ANEXO III - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Com ajustes após publicação da Lei n° 13.467, de 2017.

Recepcionista - diurno folguista - 36/h semanais
Convenções Coletivas de Trabalho publicada até data de 21/10/2123

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	***Composição da Remuneração***	***Valor (R$)***
A	*Salário-Base*	*R$ 1.741,00*
B	*Adicional de Insalubridade*	*R$ 283,60*
C	*Adicional Noturno*	*R$ -*
D	*Adicional de Hora Noturna Reduzida*	*R$ -*
E	*Gratificação Função (40%)*	*R$ -*
F	*Gratificação Atividade (21%)*	*R$ -*
G	*Gratificação RT*	*R$ -*
H	*Gratificação*	*R$ -*
	Total	*R$ 2.024,60*

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2295-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprográfica fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho da verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9468

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos Total: R$12,39

Selo: EEQL14527-ARQ Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

Submódulo 2.1 - 21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.1	**21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**Valor (R$)**
A	21º (décimo terceiro) Salário	R$ 168,71
B	Férias	R$ 224,99
C	Adicional de Férias	R$ -
Total		R$ 393,70

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	GPS	27,80%	R$ -
B	FGTS	8,00%	R$ 161,97
Total			R$ 161,97

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
A	BENEFÍCIOS (VT)	R$ 142,50
B	BENEFÍCIOS (VA/VR)	R$ 456,82
C	SEGURO DE VIDA	R$ 8,54
D	AUXILIO CRECHE	R$ 8,77
Total		R$ 616,63


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho da
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/8138
Substituto do Tabelião
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,96
Selo: EEQL14526-AKJ Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559
10º
SERVIÇO

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
2.1	21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 393,70
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 161,97
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 616,63
Total		R$ 1.172,30

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	**Provisão para Rescisão**	**Valor (R$)**
A	Multa (40%) sobre FGTS do mês, Rescisão sem justa causa	R$ 115,15
B	Aviso Prévio Indenizado	R$ 36,07
C	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (8%)	R$ -
D	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (40%)	R$ -
E	Aviso Prévio Trabalhado	R$ -
F	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
G	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
Total		R$ 151,22

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniforme	R$ 7,50

000049


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2022. Em teste de verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Sousa Filho - Escr. 38

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundo Especial do Poder Judiciário: Total: R$12,93

Selo: EEQL14531-AYU Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559
AQ817547

Total	R$ 7,50

Módulo 6 - Tributos			
6	**Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Tributos - PIS sobre Folha de Pagamento	1%	R$ 20,25
Total			R$ 20,25

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**Valor (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2.024,60
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.172,30
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 151,22
D	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 7,50
E	Módulo 6 - Tributos	R$ 20,25
Subtotal (A + B +C+ D+E+F)		R$ 3.375,86
F	Módulo 7 – Custos Indiretos e Tributos	
Valor Total por Empregado		R$ 3.375,86


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: (21) 2256-2042
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em TESTEMUNHO da verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - Substituto
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,93
Selo: EEQL14530-AGI Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559
AGI17545

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2023
PRONTO DE SOCORRO 24H - ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

ANEXO III - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Com ajustes após publicação da Lei n° 13.467, de 2017.

Recepcionista - diurno folguista - 36/h semanais
Convenções Coletivas de Trabalho publicada até data de 21/10/2123

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	***Composição da Remuneração***	***Valor (R$)***
A	*Salário-Base*	*R$ 1.741,00*
B	*Adicional de Insalubridade*	*R$ 283,60*
C	*Adicional Noturno*	*R$ 348,20*
D	*Adicional de Hora Noturna Reduzida*	*R$ -*
E	*Gratificação Função (40%)*	*R$ -*
F	*Gratificação Atividade (21%)*	*R$ -*
G	*Gratificação RT*	*R$ -*
H	*Gratificação*	*R$ 225,44*
Total		*R$ 2.598,24*


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - R.J. - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023 em test
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
Emolumentos R$7,41
TJ+Fundos
Selo: EEQL14529-ACG Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559
AQB17545

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	**21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**Valor (R$)**	
A	21º (décimo terceiro) Salário	R$ 216,51	
B	Férias	R$ 288,74	
C	Adicional de Férias	R$ -	
Total		R$ 505,25	
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	GPS	27,80%	R$ -
B	FGTS	8,00%	R$ 207,86
Total			R$ 207,86
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Valor (R$)**	
A	BENEFÍCIOS (VT)	R$ 142,50	
B	BENEFÍCIOS (VA/VR)	R$ 456,82	
C	SEGURO DE VIDA	R$ 8,54	
D	AUXILIO CRECHE	R$ 8,77	
Total		R$ 616,63	


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/98
Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos Total: R$12,23
Selo: EEQL14534-AFC Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559
AUBI7550

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
2.1	21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 505,25
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 207,86
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 616,63
	Total	R$ 1.329,74

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	**Provisão para Rescisão**	**Valor (R$)**
A	Multa (40%) sobre FGTS do mês, Rescisão sem justa causa	R$ 147,77
B	Aviso Prévio Indenizado	R$ 46,29
C	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (8%)	R$ -
D	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (40%)	R$ -
E	Aviso Prévio Trabalhado	R$ -
F	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
G	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
	Total	R$ 194,06

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2275-3099
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho da
verdade. Conf. por _____
Carlos Alberto de Sousa Filho - Selo 138
Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos Total: R$12,93
Selo: EEQL14533-AME Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559
AGB17549

A	Uniforme	R$ 7,50
Total		R$ 7,50

Módulo 6 - Tributos			
6	**Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Tributos - PIS sobre Folha de Pagamento	1%	R$ 25,98
Total			R$ 25,98

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**Valor (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2.598,24
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.329,74
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 194,06
D	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 7,50
E	Módulo 6 - Tributos	R$ 25,98
Subtotal (A + B +C+ D+E+F)		R$ 4.155,53
F	Módulo 7 – Custos Indiretos e Tributos	
Valor Total por Empregado		R$ 4.155,53


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2541-7050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
TJ+Fundos
Emolumentos: R$7,41
Selo: EEQL14532-ARY Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

ANEXO III - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Com ajustes após publicação da Lei n° 13.467, de 2017.

Técnico de informática júnior - diurno - 40 h/semanais
Convenções Coletivas de Trabalho publicada até data de 21/10/2123

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	***Composição da Remuneração***	***Valor (R$)***
A	*Salário-Base*	*R$ 2.500,00*
B	*Adicional de Insalubridade*	*R$ 283,60*
C	*Adicional Noturno*	*R$ -*
D	*Adicional de Hora Noturna Reduzida*	*R$ -*
E	*Gratificação Função (40%)*	*R$ -*
F	*Gratificação Atividade (21%)*	*R$ -*
G	*Gratificação RT*	*R$ -*
H	*Gratificação*	*R$ -*
	Total	*R$ 2.783,60*

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - CEP: 22011-000 - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho da verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - Mat. 6138
Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos: R$2,52 Total: R$12,93
Selo: EEQL14536-ANB Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

Submódulo 2.1 - 21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.1	**21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**Valor (R$)**
A	21º (décimo terceiro) Salário	R$ 231,96
B	Férias	R$ 309,34
C	Adicional de Férias	R$ -
Total		R$ 541,30

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	GPS	27,80%	R$ -
B	FGTS	8,00%	R$ 222,69
Total			R$ 222,69

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
A	BENEFÍCIOS (VT)	R$ 209,00
B	BENEFÍCIOS (VA/VR)	R$ 670,00
C	SEGURO DE VIDA	R$ 8,54
D	AUXILIO CRECHE	R$ 8,77
Total		R$ 896,31

000056


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2295-2050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testº
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
Emolumentos R$7.41
TJ Fundos
Selo: EEQL14535-APC Consulte em:
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
10º
088559

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
2.1	21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 541,30
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 222,69
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 896,31
Total		R$ 1.660,30

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	**Provisão para Rescisão**	**Valor (R$)**
A	Multa (40%) sobre FGTS do mês, Rescisão sem justa causa	R$ 158,31
B	Aviso Prévio Indenizado	R$ 49,59
C	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (8%)	R$ -
D	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (40%)	R$ -
E	Aviso Prévio Trabalhado	R$ -
F	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
G	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
Total		R$ 207,91

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniforme	R$ 7,50


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original e
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho da
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - Substituto em Exercício
Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos Selos Mat. Total: R$12,93
Selo: EEQL14539-APT Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559
CARLOS ALBERTO DE SOUSA FILHO
10º

Total	R$ 7,50

Módulo 6 - Tributos			
6	**Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Tributos - PIS sobre Folha de Pagamento	1%	R$ 27,84
Total			R$ 27,84

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**Valor (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2.783,60
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.660,30
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 207,91
D	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 7,50
E	Módulo 6 - Tributos	R$ 27,84
Subtotal (A + B +C+ D+E+F)		R$ 4.687,14
F	Módulo 7 – Custos Indiretos e Tributos	
Valor Total por Empregado		R$ 4.687,14


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia fotográfica ao fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste.
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/8458
Emolumentos: R$7,41
FJ+Fundos
Total: R$12,93
Selo: EEQL14538-ATO Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559
AUB17554

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2023
PRONTO DE SOCORRO 24H - ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

ANEXO III - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Com ajustes após publicação da Lei n° 13.467, de 2017.

Diretor Médico - diurno - 40/h semanais
Convenções Coletivas de Trabalho publicada até data de 21/10/2123

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	***Composição da Remuneração***	***Valor (R$)***
A	*Salário-Base*	*R$ 13.000,00*
B	*Adicional de Insalubridade*	*R$ 283,60*
C	*Adicional Noturno*	*R$ -*
D	*Adicional de Hora Noturna Reduzida*	*R$ -*
E	*Gratificação Função (40%)*	*R$ 5.200,00*
F	*Gratificação Atividade (21%)*	*R$ -*
G	*Gratificação RT*	*R$ -*
H	*Gratificação*	*R$ -*
	Total	*R$ 18.483,60*


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2013. Em testemunho da
verdade. Conf. por _____
Carlos Alberto de Sousa Pinto - 0119138 - HAL
Emolumentos: R$7,41
Total: R$12,93
Selo: EEQL14597-ABL Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559
AG817553

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
Submódulo 2.1 - 21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.1	**21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**Valor (R$)**
A	21º (décimo terceiro) Salário	R$ 1.540,24
B	Férias	R$ 2.054,08
C	Adicional de Férias	R$ -
Total		R$ 3.594,32

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	GPS	27,80%	R$ -
B	FGTS	8,00%	R$ 1.478,69
Total			R$ 1.478,69

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
A	BENEFÍCIOS (VT)	R$ 209,00
B	BENEFÍCIOS (VA/VR)	R$ 670,00
C	SEGURO DE VIDA	R$ 8,54
D	AUXILIO CRECHE	R$ 8,77
Total		R$ 896,31


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprográfica fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - Substituto
10º
Emolumentos: R$7,41
Total: R$12,93
Selo: EEQL14542-AMU Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaSelo/
088559

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
2.1	21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 3.594,32
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 1.478,69
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 896,31
Total		R$ 5.969,32

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	**Provisão para Rescisão**	**Valor (R$)**
A	Multa (40%) sobre FGTS do mês, Rescisão sem justa causa	R$ 1.051,24
B	Aviso Prévio Indenizado	R$ 329,30
C	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (8%)	R$ -
D	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (40%)	R$ -
E	Aviso Prévio Trabalhado	R$ -
F	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
G	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
Total		R$ 1.380,54

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**

009961


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2285-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,33
Selo: EEQL14541-AEI Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559
AB81755

A	Uniforme	R$ 7,50
Total		R$ 7,50

Módulo 6 - Tributos			
6	**Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Tributos - PIS sobre Folha de Pagamento	1%	R$ 184,84
Total			R$ 184,84

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**Valor (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 18.483,60
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 5.969,32
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 1.380,54
D	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 7,50
E	Módulo 6 - Tributos	R$ 184,84
Subtotal (A + B +C+ D+E+F)		R$ 26.025,80
F	Módulo 7 – Custos Indiretos e Tributos	
Valor Total por Empregado		R$ 26.025,80


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2295-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023 Em test
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sou
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos:
Total: R$12,93
Selo: EEQL14540-AMW Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaSelo
088559
AQ817558

Com ajustes após publicação da Lei n° 13.467, de 2017.

Diretor Administrativo - diurno - 40/h semanais
Convenções Coletivas de Trabalho publicada até data de 21/10/2123

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	***Composição da Remuneração***	***Valor (R$)***
A	*Salário-Base*	*R$ 10.000,00*
B	*Adicional de Insalubridade*	*R$ 283,60*
C	*Adicional Noturno*	*R$ -*
D	*Adicional de Hora Noturna Reduzida*	*R$ -*
E	*Gratificação Função (40%)*	*R$ 4.000,00*
F	*Gratificação Atividade (21%)*	*R$ -*
G	*Gratificação RT*	*R$ -*
H	*Gratificação*	*R$ -*
Total		*R$ 14.283,60*


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 25 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2541-1050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste
ver dade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
TJ+Fundos
Emolumentos R$7,41
Selo: EEQL14545-AAJ Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559
CARLOS ALBERTO DE SOUSA FILHO
10º
SERVIÇO
Mat.
R$12,83

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	**21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**Valor (R$)**	
A	21º (décimo terceiro) Salário	R$ 1.190,25	
B	Férias	R$ 1.587,34	
C	Adicional de Férias	R$ -	
Total		R$ 2.777,59	
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	GPS	27,80%	R$ -
B	FGTS	8,00%	R$ 1.142,69
Total			R$ 1.142,69
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Valor (R$)**	
A	BENEFÍCIOS (VT)	R$ 209,00	
B	BENEFÍCIOS (VA/VR)	R$ 670,00	
C	SEGURO DE VIDA	R$ 8,54	
D	AUXILIO CRECHE	R$ 8,77	
Total		R$ 896,31	


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22035-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Cunha - 94/9438
Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos Total: R$12,93
Selo: EEQL14544-ACF Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
10º
088559

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
2.1	21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 2.777,59
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 1.142,69
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 896,31
	Total	R$ 4.816,59

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	**Provisão para Rescisão**	**Valor (R$)**
A	Multa (40%) sobre FGTS do mês, Rescisão sem justa causa	R$ 812,37
B	Aviso Prévio Indenizado	R$ 254,47
C	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (8%)	R$ -
D	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (40%)	R$ -
E	Aviso Prévio Trabalhado	R$ -
F	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
G	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
	Total	R$ 1.066,84

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original para teste.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94
10º
SERVIÇO
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundo
Total: R$12,93
Selo: EEQL14543-AUB Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

A	Uniforme	R$ 7,50
Total		R$ 7,50

Módulo 6 - Tributos			
6	**Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Tributos - PIS sobre Folha de Pagamento	1%	R$ 142,84
Total			R$ 142,84

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**Valor (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 14.283,60
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 4.816,59
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 1.066,84
D	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 7,50
E	Módulo 6 - Tributos	R$ 142,84
Subtotal (A + B +C+ D+E+F)		R$ 20.317,37
F	Módulo 7 – Custos Indiretos e Tributos	
Valor Total por Empregado		R$ 20.317,37

000000


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2548-7798
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original. Dou fé. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023 | Em testemunho da verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - Escrevente
Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos
Selo: EEQL14548-AYT Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
10º OFÍCIO DE NOTAS
088559

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2023
PRONTO DE SOCORRO 24H - ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

ANEXO III - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Com ajustes após publicação da Lei n° 13.467, de 2017.

Farmacêutico - diurno - 40/h semanais
Convenções Coletivas de Trabalho publicada até data de 21/10/2123

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	***Composição da Remuneração***	***Valor (R$)***
A	*Salário-Base*	*R$ 4.038,00*
B	*Adicional de Insalubridade*	*R$ 283,60*
C	*Adicional Noturno*	*R$ -*
D	*Adicional de Hora Noturna Reduzida*	*R$ -*
E	*Gratificação Função (40%)*	*R$ -*
F	*Gratificação Atividade (21%)*	*R$ -*
G	*Gratificação RT*	*R$ 807,60*
H	*Gratificação*	*R$ -*
Total		*R$ 5.129,20*

1781


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro, RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Pinho
10º
SERVIÇO
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,93
Selo: EEQL14547-AIC Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	**21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**Valor (R$)**	
A	21º (décimo terceiro) Salário	R$ 427,42	
B	Férias	R$ 570,01	
C	Adicional de Férias	R$ -	
Total		R$ 997,42	
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	GPS	27,80%	R$ -
B	FGTS	8,00%	R$ 410,34
Total			R$ 410,34
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Valor (R$)**	
A	BENEFÍCIOS (VT)	R$ 209,00	
B	BENEFÍCIOS (VA/VR)	R$ 670,00	
C	SEGURO DE VIDA	R$ 8,54	
D	AUXILIO CRECHE	R$ 8,77	
Total		R$ 896,31	


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2256-6050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023
Em teste da verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Ribeiro
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$13,93
Selo: EEQL14546-ALX Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
10º
088559
AQB17562

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
2.1	21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 997,42
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 410,34
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 896,31
	Total	R$ 2.304,07

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	**Provisão para Rescisão**	**Valor (R$)**
A	Multa (40%) sobre FGTS do mês, Rescisão sem justa causa	R$ 291,72
B	Aviso Prévio Indenizado	R$ 91,38
C	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (8%)	R$ -
D	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (40%)	R$ -
E	Aviso Prévio Trabalhado	R$ -
F	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
G	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
	Total	R$ 383,10

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 25 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2549-2958
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Selo: EEAL14551-ARD Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559
AUTENTICAÇÃO DE SOSA
10º
SERVIÇO
ORIGINAL

A	*Uniforme*	*R$ 7,50*
Total		*R$ 7,50*

Módulo 6 - Tributos			
6	***Tributos***	***Percentual (%)***	***Valor (R$)***
A	*Tributos - PIS sobre Folha de Pagamento*	*1%*	*R$ 51,29*
Total			*R$ 51,29*

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	***Valor (R$)***
A	*Módulo 1 - Composição da Remuneração*	*R$ 5.129,20*
B	*Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários*	*R$ 2.304,07*
C	*Módulo 3 - Provisão para Rescisão*	*R$ 383,10*
D	*Módulo 5 - Insumos Diversos*	*R$ 7,50*
E	*Módulo 6 - Tributos*	*R$ 51,29*
Subtotal (A + B +C+ D+E+F)		*R$ 7.875,16*
F	*Módulo 7 – Custos Indiretos e Tributos*	
Valor Total por Empregado		*R$ 7.875,16*

0100070


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/1498
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Selo: EEQL14550-AVG Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

ANEXO III - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Com ajustes após publicação da Lei n° 13.467, de 2017.

Gestor de Contratos - diurno - 40/h semanais
Convenções Coletivas de Trabalho publicada até data de 21/10/2123

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	***Composição da Remuneração***	***Valor (R$)***
A	*Salário-Base*	*R$ 8.000,00*
B	*Adicional de Insalubridade*	*R$ 283,60*
C	*Adicional Noturno*	*R$ -*
D	*Adicional de Hora Noturna Reduzida*	*R$ -*
E	*Gratificação Função (40%)*	*R$ 3.200,00*
F	*Gratificação Atividade (21%)*	*R$ -*
G	*Gratificação RT*	*R$ -*
H	*Gratificação*	*R$ -*
Total		*R$ 11.483,60*


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - Selo 1
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Mod. Total: R$12,93
Selo: EEQL14549-AAY Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559
AC817565
10º
SERVIÇO
Substituto do Tabelião

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	**21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**Valor (R$)**	
A	21º (décimo terceiro) Salário	R$ 956,93	
B	Férias	R$ 1.276,17	
C	Adicional de Férias	R$ -	
Total		R$ 2.233,10	
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	GPS	27,80%	R$ -
B	FGTS	8,00%	R$ 918,69
Total			R$ 918,69
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Valor (R$)**	
A	BENEFÍCIOS (VT)	R$ 209,00	
B	BENEFÍCIOS (VA/VR)	R$ 670,00	
C	SEGURO DE VIDA	R$ 8,54	
D	AUXILIO CRECHE	R$ 8,77	
Total		R$ 896,31	

2760000


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho
verdade. Conf. por _____
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9138
Emolumentos R$7,41
Selo: EEQL14554-AEP Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaSelo/
088559

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
2.1	21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 2.233,10
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 918,69
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 896,31
	Total	R$ 4.048,10

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	**Provisão para Rescisão**	**Valor (R$)**
A	Multa (40%) sobre FGTS do mês, Rescisão sem justa causa	R$ 653,12
B	Aviso Prévio Indenizado	R$ 204,59
C	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (8%)	R$ -
D	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (40%)	R$ -
E	Aviso Prévio Trabalhado	R$ -
F	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
G	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
	Total	R$ 857,71

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**

0009973


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 28 - Loja Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que o presente cópia reprográfica foi feita ao vir do original
que me foi apresentado como sendo o próprio.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em test
Verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Souza Filho
Emolumentos R$ 7,41
Selo: EEQL14553-AJC Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo
10º
088559

A	Uniforme	R$ 7,50
Total		R$ 7,50

Módulo 6 - Tributos			
6	**Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Tributos - PIS sobre Folha de Pagamento	1%	R$ 114,84
Total			R$ 114,84

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**Valor (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 11.483,60
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 4.048,10
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 857,71
D	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 7,50
E	Módulo 6 - Tributos	R$ 114,84
Subtotal (A + B +C+ D+E+F)		R$ 16.511,75
F	Módulo 7 – Custos Indiretos e Tributos	
Valor Total por Empregado		R$ 16.511,75

0099174


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2256-0060

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste da verdade. Conf. por

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9858

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos Selo(s): R$12,73

Selo: EEQL14552-ARF Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2023
PRONTO DE SOCORRO 24H - ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

ANEXO III - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Com ajustes após publicação da Lei n° 13.467, de 2017.

Gerente de Enfermagem - diurno - 40/h semanais
Convenções Coletivas de Trabalho publicada até data de 21/10/2123

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	***Composição da Remuneração***	***Valor (R$)***
A	*Salário-Base*	*R$ 6.894,30*
B	*Adicional de Insalubridade*	*R$ 283,60*
C	*Adicional Noturno*	*R$ -*
D	*Adicional de Hora Noturna Reduzida*	*R$ -*
E	*Gratificação Função (40%)*	*R$ 2.757,72*
F	*Gratificação Atividade (21%)*	*R$ -*
G	*Gratificação RT*	*R$ 1.378,86*
H	*Gratificação*	*R$ -*
Total		*R$ 11.314,48*

1789


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho da verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 9[illegible]38
10º SERVIÇO [illegible]IAL
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos+Instituto do Tricênio
Total: R$12,63
Selo: EEQL14557-AXJ Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	**21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**Valor (R$)**	
A	21º (décimo terceiro) Salário	R$ 942,84	
B	Férias	R$ 1.257,38	
C	Adicional de Férias	R$ -	
Total		R$ 2.200,21	
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	GPS	27,80%	R$ -
B	FGTS	8,00%	R$ 905,16
Total			R$ 905,16
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Valor (R$)**	
A	BENEFÍCIOS (VT)	R$ 209,00	
B	BENEFÍCIOS (VA/VR)	R$ 670,00	
C	SEGURO DE VIDA	R$ 8,54	
D	AUXILIO CRECHE	R$ 8,77	
Total		R$ 896,31	


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2543-3067
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho
verdade. Conf. por _____
Carlos Alberto de Sousa Filho - Substituto
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos:
Selo: EEQL14556-AXF Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
2.1	21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 2.200,21
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 905,16
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 896,31
	Total	R$ 4.001,68

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	**Provisão para Rescisão**	**Valor (R$)**
A	Multa (40%) sobre FGTS do mês, Rescisão sem justa causa	R$ 643,50
B	Aviso Prévio Indenizado	R$ 201,58
C	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (8%)	R$ -
D	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (40%)	R$ -
E	Aviso Prévio Trabalhado	R$ -
F	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
G	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
	Total	R$ 845,08

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho da verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/3138
Emolumentos: R$7,41
Selo: EEQL14555-AXU Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

A	Uniforme	R$ 7,50
Total		R$ 7,50

Módulo 6 - Tributos			
6	**Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Tributos - PIS sobre Folha de Pagamento	1%	R$ 113,14
Total			R$ 113,14

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**Valor (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 11.314,48
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 4.001,68
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 845,08
D	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 7,50
E	Módulo 6 - Tributos	R$ 113,14
Subtotal (A + B +C+ D+E+F)		R$ 16.281,89
F	Módulo 7 – Custos Indiretos e Tributos	
Valor Total por Empregado		R$ 16.281,89

0003718


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Selo: EEQL14560-AOI Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
10º
SERVIÇO
Total: R$12,93
Substituto do Tabelião
088559

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2023
PRONTO DE SOCORRO 24H - ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

ANEXO III - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Com ajustes após publicação da Lei n° 13.467, de 2017.

Nutricionista - diurno - 40/h semanais
Convenções Coletivas de Trabalho publicada até data de 21/10/2123

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	***Composição da Remuneração***	***Valor (R$)***
A	*Salário-Base*	*R$ 4.038,00*
B	*Adicional de Insalubridade*	*R$ 283,60*
C	*Adicional Noturno*	*R$ -*
D	*Adicional de Hora Noturna Reduzida*	*R$ -*
E	*Gratificação Função (40%)*	*R$ -*
F	*Gratificação Atividade (21%)*	*R$ -*
G	*Gratificação RT*	*R$ -*
H	*Gratificação*	*R$ -*
Total		*R$ 4.321,60*

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2543-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Emitido
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,
Selo: EEQL14559-AXC Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

Submódulo 2.1 - 21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.1	**21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**Valor (R$)**
A	21º (décimo terceiro) Salário	R$ 360,12
B	Férias	R$ 480,26
C	Adicional de Férias	R$ -
Total		R$ 840,38

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	GPS	27,80%	R$ -
B	FGTS	8,00%	R$ 345,73
Total			R$ 345,73

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
A	BENEFÍCIOS (VT)	R$ 209,00
B	BENEFÍCIOS (VA/VR)	R$ 670,00
C	SEGURO DE VIDA	R$ 8,54
D	AUXILIO CRECHE	R$ 8,77
Total		R$ 896,31

0080


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - Selo
Emolumentos: R$7,41
FETJ+Fundos
Total: R$12,93
Selo: EEQL14558-AJL Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559
AQB17574

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
2.1	21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 840,38
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 345,73
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 896,31
Total		R$ 2.082,42

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	**Provisão para Rescisão**	**Valor (R$)**
A	Multa (40%) sobre FGTS do mês, Rescisão sem justa causa	R$ 245,79
B	Aviso Prévio Indenizado	R$ 76,99
C	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (8%)	R$ -
D	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (40%)	R$ -
E	Aviso Prévio Trabalhado	R$ -
F	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
G	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
Total		R$ 322,78

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniforme	R$ 7,50

CC0381


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2256-0050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste da
verdade. Conf. por

Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9156

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos R$2,93

Selo: EEQL14563-ALN Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/ 088559

Total	R$ 7,50

Módulo 6 - Tributos			
6	**Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Tributos - PIS sobre Folha de Pagamento	1%	R$ 43,22
Total			R$ 43,22

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**Valor (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 4.321,60
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 2.082,42
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 322,78
D	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 7,50
E	Módulo 6 - Tributos	R$ 43,22
Subtotal (A + B +C+ D+E+F)		R$ 6.777,51
F	Módulo 7 – Custos Indiretos e Tributos	
Valor Total por Empregado		R$ 6.777,51

2.966.082


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22040-030
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - Selo 38
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Selo: EEQL14562-ARX Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559
10º
CARLOS ALBERTO DE SOUSA FILHO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2023
PRONTO DE SOCORRO 24H - ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

ANEXO III - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Com ajustes após publicação da Lei n° 13.467, de 2017.

Assistente Social - diurno - 30/h semanais
Convenções Coletivas de Trabalho publicada até data de 21/10/2123

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	***Composição da Remuneração***	***Valor (R$)***
A	*Salário-Base*	*R$ 3.424,00*
B	*Adicional de Insalubridade*	*R$ 283,60*
C	*Adicional Noturno*	*R$ -*
D	*Adicional de Hora Noturna Reduzida*	*R$ -*
E	*Gratificação Função (40%)*	*R$ -*
F	*Gratificação Atividade (21%)*	*R$ -*
G	*Gratificação RT*	*R$ -*
H	*Gratificação*	*R$ -*
	Total	*R$ 3.707,60*

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testº
verdade. Conf. por _____
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/913
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos:
Mat.
Total: R$12,95
Selo: EEQL14561-AMO Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559
CARLOS ALBERTO DE SOUSA FILHO
10º
SERVIÇO NOTARIAL
Substituto do Tabelião

Submódulo 2.1 - 21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.1	**21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**Valor (R$)**
A	*21º (décimo terceiro) Salário*	*R$ 308,95*
B	*Férias*	*R$ 412,03*
C	*Adicional de Férias*	*R$ -*
Total		*R$ 720,98*

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	*GPS*	*27,80%*	*R$ -*
B	*FGTS*	*8,00%*	*R$ 296,61*
Total			*R$ 296,61*

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
A	*BENEFÍCIOS (VT)*	*R$ 209,00*
B	*BENEFÍCIOS (VA/VR)*	*R$ 670,00*
C	*SEGURO DE VIDA*	*R$ 8,54*
D	*AUXILIO CRECHE*	*R$ 8,77*
Total		*R$ 896,31*


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023 Em testemunho
verdade Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - Mat.
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,98
Selo: EEQL14566-APT Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
2.1	21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 720,98
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 296,61
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 896,31
	Total	R$ 1.913,90

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	**Provisão para Rescisão**	**Valor (R$)**
A	Multa (40%) sobre FGTS do mês, Rescisão sem justa causa	R$ 210,87
B	Aviso Prévio Indenizado	R$ 66,05
C	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (8%)	R$ -
D	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (40%)	R$ -
E	Aviso Prévio Trabalhado	R$ -
F	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
G	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
	Total	R$ 276,92

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniforme	R$ 7,50

009985


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-2050
10º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia reprográfica de documento
que me foi apresentado como sendo Original
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023 - Em Test
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 2/9138
SERVIÇO
10º
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Selo: EEQL14585-ABS Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

Total	R$ 7,50

Módulo 6 - Tributos			
6	**Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Tributos - PIS sobre Folha de Pagamento	1%	R$ 37,08
Total			R$ 37,08

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**Valor (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 3.707,60
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.913,90
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 276,92
D	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 7,50
E	Módulo 6 - Tributos	R$ 37,08
Subtotal (A + B +C+ D+E+F)		R$ 5.942,99
F	Módulo 7 – Custos Indiretos e Tributos	
Valor Total por Empregado		R$ 5.942,99

0009886


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabans - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original. Dou fé. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023
Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Pinto
Substituto do Tabelião
10º
Emolumentos: R$7,41
Selo: EEQL14564-ASG Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2023
PRONTO DE SOCORRO 24H - ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

ANEXO III - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Com ajustes após publicação da Lei n° 13.467, de 2017.

Enfermeiro - diurno - 36/h semanais
Convenções Coletivas de Trabalho publicada até data de 21/10/2123

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	***Composição da Remuneração***	***Valor (R$)***
A	*Salário-Base*	*R$ 3.886,36*
B	*Adicional de Insalubridade*	*R$ 272,00*
C	*Adicional Noturno*	*R$ -*
D	*Adicional de Hora Noturna Reduzida*	*R$ -*
E	*Gratificação Função (40%)*	*R$ -*
F	*Gratificação Atividade (21%)*	*R$ -*
G	*Gratificação RT*	*R$ -*
H	*Gratificação*	*R$ 875,24*
Total		*R$ 5.033,60*


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023 / Em teste
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
10º
SERVIÇO
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,83
Selo: EEQL14569-AQR Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R$)	
A	21º (décimo terceiro) Salário	R$ 419,45	
B	Férias	R$ 559,38	
C	Adicional de Férias	R$ -	
Total		R$ 978,83	
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)
A	GPS	27,80%	R$ -
B	FGTS	8,00%	R$ 402,69
Total			R$ 402,69
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)	
A	BENEFÍCIOS (VT)	R$ 142,50	
B	BENEFÍCIOS (VA/VR)	R$ 456,82	
C	SEGURO DE VIDA	R$ 8,54	
D	AUXILIO CRECHE	R$ 8,77	
Total		R$ 616,63	

836300


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2295-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em test
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - Substituto
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos:
Max. Total: R$12,93
Selo: EEQL14568-AIJ Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559
10º
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Substituto do Tabelião

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
2.1	21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 978,83
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 402,69
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 616,63
	Total	R$ 1.998,15

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	**Provisão para Rescisão**	**Valor (R$)**
A	Multa (40%) sobre FGTS do mês, Rescisão sem justa causa	R$ 286,28
B	Aviso Prévio Indenizado	R$ 89,68
C	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (8%)	R$ -
D	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (40%)	R$ -
E	Aviso Prévio Trabalhado	R$ -
F	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
G	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
	Total	R$ 375,96

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho
verdade. Conf. por _____
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/0138
10º
CARLOS ALBERTO DE SOUSA FILHO
SERVIÇO
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,93
Selo: EEQL14567-AVE Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo
088559

A	Uniforme	R$ 7,50
Total		R$ 7,50

Módulo 6 - Tributos			
6	**Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Tributos - PIS sobre Folha de Pagamento	1%	R$ 50,34
Total			R$ 50,34

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**Valor (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 5.033,60
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.998,15
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 375,96
D	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 7,50
E	Módulo 6 - Tributos	R$ 50,34
Subtotal (A + B +C+ D+E+F)		R$ 7.465,55
F	Módulo 7 – Custos Indiretos e Tributos	
Valor Total por Empregado		R$ 7.465,55

0033803


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original. Em testemunho da
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho da
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Ribeiro - 84/9138
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,93
Selo: EEQL14572-ALV Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
10º
088559

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2023
PRONTO DE SOCORRO 24H - ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

ANEXO III - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Com ajustes após publicação da Lei n° 13.467, de 2017.

Enfermeiro - noturno - 36/h semanais
Convenções Coletivas de Trabalho publicada até data de 21/10/2123

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	***Composição da Remuneração***	***Valor (R$)***
A	*Salário-Base*	*R$ 3.886,36*
B	*Adicional de Insalubridade*	*R$ 272,00*
C	*Adicional Noturno*	*R$ 777,27*
D	*Adicional de Hora Noturna Reduzida*	*R$ -*
E	*Gratificação Função (40%)*	*R$ -*
F	*Gratificação Atividade (21%)*	*R$ -*
G	*Gratificação RT*	*R$ -*
H	*Gratificação*	*R$ 1.524,15*
	Total	*R$ 6.459,79*


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em test. da verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/913
10º
Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos: SERVIÇO Total: R$12,93
Selo: EEQL14571-ACT Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consulta-selo
088559

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		Valor (R$)
A	21º (décimo terceiro) Salário		R$ 538,29
B	Férias		R$ 717,88
C	Adicional de Férias		R$ -
Total			R$ 1.256,17
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)
A	GPS	27,80%	R$ -
B	FGTS	8,00%	R$ 516,78
Total			R$ 516,78
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	BENEFÍCIOS (VT)		R$ 142,50
B	BENEFÍCIOS (VA/VR)		R$ 456,82
C	SEGURO DE VIDA		R$ 8,54
D	AUXILIO CRECHE		R$ 8,77
Total			R$ 616,63


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3030
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
Emolumentos: R$7,41
Total: R$12,93
TJ+Fundos
Selo: EEQL14570-ACI Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559
10º
SERVIÇO
94/9
CARLOS ALBERTO DE SOUSA FILHO

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
2.1	21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 1.256,17
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 516,78
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 616,63
	Total	R$ 2.389,58

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	**Provisão para Rescisão**	**Valor (R$)**
A	Multa (40%) sobre FGTS do mês, Rescisão sem justa causa	R$ 367,39
B	Aviso Prévio Indenizado	R$ 115,09
C	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (8%)	R$ -
D	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (40%)	R$ -
E	Aviso Prévio Trabalhado	R$ -
F	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
G	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
	Total	R$ 482,48

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**

0009963


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 9499
Emolumentos: R$7,41
TJ+Funrejus
Total: R$12,93
Selo: EEQL14575-AXT Consulte em: SERVIÇOS
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
Substituto do Titular
088559

A	Uniforme	R$ 7,50
	Total	R$ 7,50

Módulo 6 - Tributos			
6	**Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Tributos - PIS sobre Folha de Pagamento	1%	R$ 64,60
	Total		R$ 64,60

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**Valor (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 6.459,79
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 2.389,58
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 482,48
D	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 7,50
E	Módulo 6 - Tributos	R$ 64,60
	Subtotal (A + B +C+ D+E+F)	R$ 9.403,95
F	Módulo 7 – Custos Indiretos e Tributos	
	Valor Total por Empregado	R$ 9.403,95

0000094


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho da verdade. Conf. por _____
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94810
Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos: SERVIÇO + Total: R$42,93
Selo: EEQL14574-ABG Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consulta-selo/
088559

ANEXO III - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Com ajustes após publicação da Lei n° 13.467, de 2017.

Enfermeiro - diurno folguista - 36/h semanais
Convenções Coletivas de Trabalho publicada até data de 21/10/2123

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	***Composição da Remuneração***	***Valor (R$)***
A	*Salário-Base*	*R$ 3.886,36*
B	*Adicional de Insalubridade*	*R$ 272,00*
C	*Adicional Noturno*	*R$ -*
D	*Adicional de Hora Noturna Reduzida*	*R$ -*
E	*Gratificação Função (40%)*	*R$ -*
F	*Gratificação Atividade (21%)*	*R$ -*
G	*Gratificação RT*	*R$ -*
H	*Gratificação*	*R$ 875,24*
Total		*R$ 5.033,60*


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-900 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho da
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9038
Substituto do Tabelião
10º
SERVIÇO NOTARIAL
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,93
Selo: EEQL14573-AWF Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	**21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**Valor (R$)**	
A	21º (décimo terceiro) Salário	R$ 419,45	
B	Férias	R$ 559,38	
C	Adicional de Férias	R$ -	
Total		R$ 978,83	
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	GPS	27,80%	R$ -
B	FGTS	8,00%	R$ 402,69
Total			R$ 402,69
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Valor (R$)**	
A	BENEFÍCIOS (VT)	R$ 142,50	
B	BENEFÍCIOS (VA/VR)	R$ 456,82	
C	SEGURO DE VIDA	R$ 8,54	
D	AUXILIO CRECHE	R$ 8,77	
Total		R$ 616,63	

0066396


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia reprográfica foi tirada do documento que me foi apresentado como sendo original. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho da verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - SERVIDOR
Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos Total: R$12,93
Selo: EEQL14579-ACU Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
CARLOS ALBERTO DE SOUSA FILHO
10º
088559

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
2.1	21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 978,83
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 402,69
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 616,63
	Total	R$ 1.998,15

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	**Provisão para Rescisão**	**Valor (R$)**
A	Multa (40%) sobre FGTS do mês, Rescisão sem justa causa	R$ 286,28
B	Aviso Prévio Indenizado	R$ 89,68
C	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (8%)	R$ -
D	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (40%)	R$ -
E	Aviso Prévio Trabalhado	R$ -
F	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
G	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
	Total	R$ 375,96

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**

466600


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em test
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9138
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,93
Selo: EEQL14578-AJF Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaSelo
Substituto do Tabelião
10º
088559

A	Uniforme	R$ 7,50
Total		R$ 7,50

Módulo 6 - Tributos			
6	**Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Tributos - PIS sobre Folha de Pagamento	1%	R$ 50,34
Total			R$ 50,34

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**Valor (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 5.033,60
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.998,15
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 375,96
D	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 7,50
E	Módulo 6 - Tributos	R$ 50,34
Subtotal (A + B +C+ D+E+F)		R$ 7.465,55
F	Módulo 7 – Custos Indiretos e Tributos	
Valor Total por Empregado		R$ 7.465,55


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em test
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/
Emolumentos: R$7,41
Selo: EEQL14577-AEM Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2023
PRONTO DE SOCORRO 24H - ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

ANEXO III - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Com ajustes após publicação da Lei n° 13.467, de 2017.

Enfermeiro - noturno folguista - 36/h semanais
Convenções Coletivas de Trabalho publicada até data de 21/10/2123

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	***Composição da Remuneração***	***Valor (R$)***
A	*Salário-Base*	*R$ 3.886,36*
B	*Adicional de Insalubridade*	*R$ 272,00*
C	*Adicional Noturno*	*R$ 777,27*
D	*Adicional de Hora Noturna Reduzida*	*R$ -*
E	*Gratificação Função (40%)*	*R$ -*
F	*Gratificação Atividade (21%)*	*R$ -*
G	*Gratificação RT*	*R$ -*
H	*Gratificação*	*R$ 1.524,15*
Total		*R$ 6.459,79*


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2295-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/3108
10º
SERVIÇO
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Selo: EEQL14576-APT Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R$)	
A	21º (décimo terceiro) Salário	R$ 538,29	
B	Férias	R$ 717,88	
C	Adicional de Férias	R$ -	
Total		R$ 1.256,17	
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)
A	GPS	27,80%	R$ -
B	FGTS	8,00%	R$ 516,78
Total			R$ 516,78
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)	
A	BENEFÍCIOS (VT)	R$ 142,50	
B	BENEFÍCIOS (VA/VR)	R$ 456,82	
C	SEGURO DE VIDA	R$ 8,54	
D	AUXILIO CRECHE	R$ 8,77	
Total		R$ 616,63	

C430000


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - Substituto
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,95
Selo: EEQL14582-ALR Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
10º
SERVIÇO
Substituto ao Tabelião
088559

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
2.1	21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 1.256,17
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 516,78
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 616,63
	Total	R$ 2.389,58

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	**Provisão para Rescisão**	**Valor (R$)**
A	Multa (40%) sobre FGTS do mês, Rescisão sem justa causa	R$ 367,39
B	Aviso Prévio Indenizado	R$ 115,09
C	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (8%)	R$ -
D	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (40%)	R$ -
E	Aviso Prévio Trabalhado	R$ -
F	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
G	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
	Total	R$ 482,48

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**

0100001


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2295-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9139
Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos: Total: R$12,93
Selo: EEQL14581-AOG Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559
10º
SERVIÇO
Substituto do Tabelião

A	Uniforme	R$ 7,50
Total		R$ 7,50

Módulo 6 - Tributos			
6	**Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Tributos - PIS sobre Folha de Pagamento	1%	R$ 64,60
Total			R$ 64,60

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**Valor (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 6.459,79
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 2.389,58
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 482,48
D	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 7,50
E	Módulo 6 - Tributos	R$ 64,60
Subtotal (A + B +C+ D+E+F)		R$ 9.403,95
F	Módulo 7 – Custos Indiretos e Tributos	
Valor Total por Empregado		R$ 9.403,95

2000373


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 530 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2295-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em test
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,9
Selo: EEQL14580-ARB Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2023
PRONTO DE SOCORRO 24H - ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

ANEXO III - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Com ajustes após publicação da Lei n° 13.467, de 2017.

Técnico de Enfermagem - diurno - 36/h semanais
Convenções Coletivas de Trabalho publicada até data de 21/10/2123

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	***Composição da Remuneração***	***Valor (R$)***
A	*Salário-Base*	*R$ 2.720,45*
B	*Adicional de Insalubridade*	*R$ 272,00*
C	*Adicional Noturno*	*R$ -*
D	*Adicional de Hora Noturna Reduzida*	*R$ -*
E	*Gratificação Função (40%)*	*R$ -*
F	*Gratificação Atividade (21%)*	*R$ -*
G	*Gratificação RT*	*R$ -*
H	*Gratificação*	*R$ 616,15*
Total		*R$ 3.608,60*


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO DE SUBSTITUTO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em test
verdade. Conf. por _____
10º
SERVIÇO
Carlos Alberto de Sousa Filho
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundo
Total: R$12,93
Selo: EEQL14585-ASN Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R$)	
A	21º (décimo terceiro) Salário	R$ 300,71	
B	Férias	R$ 401,02	
C	Adicional de Férias	R$ -	
Total		R$ 701,73	
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)
A	GPS	27,80%	R$ -
B	FGTS	8,00%	R$ 288,69
Total			R$ 288,69
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)	
A	BENEFÍCIOS (VT)	R$ 142,50	
B	BENEFÍCIOS (VA/VR)	R$ 456,82	
C	SEGURO DE VIDA	R$ 8,54	
D	AUXILIO CRECHE	R$ 8,77	
Total		R$ 616,63	

CPSOA


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2215-1060
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/01158
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Selo: EEQL14584-AAG Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
2.1	21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 701,73
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 288,69
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 616,63
	Total	R$ 1.607,05

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	**Provisão para Rescisão**	**Valor (R$)**
A	Multa (40%) sobre FGTS do mês, Rescisão sem justa causa	R$ 205,24
B	Aviso Prévio Indenizado	R$ 64,29
C	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (8%)	R$ -
D	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (40%)	R$ -
E	Aviso Prévio Trabalhado	R$ -
F	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
G	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
	Total	R$ 269,53

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**

0400035


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3054
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em TESTEMUNHO da verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9138
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,93
Selo: EEQL14583-AEB Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

A	Uniforme	R$ 7,50
Total		R$ 7,50

Módulo 6 - Tributos			
6	**Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Tributos - PIS sobre Folha de Pagamento	1%	R$ 36,09
Total			R$ 36,09

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**Valor (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 3.608,60
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.607,05
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 269,53
D	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 7,50
E	Módulo 6 - Tributos	R$ 36,09
Subtotal (A + B +C+ D+E+F)		R$ 5.528,76
F	Módulo 7 – Custos Indiretos e Tributos	
Valor Total por Empregado		R$ 5.528,76

0000770


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 28 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho da verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
10º
SERVIÇO
Emolumentos: R$7.41
TJ+Fundos
Total: R$12.93
Selo: EEQL14588-AAU Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559
AUB17664

ANEXO III - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Com ajustes após publicação da Lei n° 13.467, de 2017.

Técnico de Enfermagem - noturno - 36/h semanais
Convenções Coletivas de Trabalho publicada até data de 21/10/2123

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	***Composição da Remuneração***	***Valor (R$)***
A	*Salário-Base*	*R$ 2.720,45*
B	*Adicional de Insalubridade*	*R$ 272,00*
C	*Adicional Noturno*	*R$ 544,09*
D	*Adicional de Hora Noturna Reduzida*	*R$ -*
E	*Gratificação Função (40%)*	*R$ -*
F	*Gratificação Atividade (21%)*	*R$ -*
G	*Gratificação RT*	*R$ -*
H	*Gratificação*	*R$ 1.094,49*
Total		*R$ 4.631,04*


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em Testemunho
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - Substituto do Tabelião
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Selo: EEQL14587-AXE Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
10º
088559

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	**21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**Valor (R$)**	
A	21º (décimo terceiro) Salário	R$ 385,90	
B	Férias	R$ 514,65	
C	Adicional de Férias	R$ -	
Total		R$ 900,55	
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	GPS	27,80%	R$ -
B	FGTS	8,00%	R$ 370,48
Total			R$ 370,48
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Valor (R$)**	
A	BENEFÍCIOS (VT)	R$ 142,50	
B	BENEFÍCIOS (VA/VR)	R$ 456,82	
C	SEGURO DE VIDA	R$ 8,54	
D	AUXILIO CRECHE	R$ 8,77	
Total		R$ 616,63	


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mauro - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original. Em
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2038. Em TESTEMUNHO
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
TJ - Fundos
Emolumentos: R$7,41
Selo: EEQL14586-AOT Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
2.1	21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 900,55
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 370,48
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 616,63
Total		R$ 1.887,66

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	**Provisão para Rescisão**	**Valor (R$)**
A	Multa (40%) sobre FGTS do mês, Rescisão sem justa causa	R$ 263,39
B	Aviso Prévio Indenizado	R$ 82,51
C	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (8%)	R$ -
D	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (40%)	R$ -
E	Aviso Prévio Trabalhado	R$ -
F	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
G	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
Total		R$ 345,89

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**

0009


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 338 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023 - Em testemunho da
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
Substituto do Tabelião
10º
SERVIÇO
Emolumentos: R$7.41
TJ+Fundos
Total: R$12.93
Selo: EEQL14591-ASA Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

A	Uniforme	R$ 7,50
Total		R$ 7,50

Módulo 6 - Tributos			
6	**Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Tributos - PIS sobre Folha de Pagamento	1%	R$ 46,31
Total			R$ 46,31

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**Valor (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 4.631,04
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.887,66
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 345,89
D	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 7,50
E	Módulo 6 - Tributos	R$ 46,31
Subtotal (A + B +C+ D+E+F)		R$ 6.918,40
F	Módulo 7 – Custos Indiretos e Tributos	
Valor Total por Empregado		R$ 6.918,40


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2275-8050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em test
verdade. Conf. por:
Carlos Alberto de Sousa Filho - Sub/916
Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos:
Selo: EEQL14590-AGU Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
CARLOS ALBERTO DE SOUSA FILHO
Substituto do Tabelião
10º
SERVIÇO NOTARIAL
088559

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2023
PRONTO DE SOCORRO 24H - ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

ANEXO III - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Com ajustes após publicação da Lei nº 13.467, de 2017.

Técnico de Enfermagem - diurno folguista - 36/h semanais
Convenções Coletivas de Trabalho publicada até data de 21/10/2123

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	***Composição da Remuneração***	***Valor (R$)***
A	*Salário-Base*	*R$ 2.720,45*
B	*Adicional de Insalubridade*	*R$ 272,00*
C	*Adicional Noturno*	*R$ -*
D	*Adicional de Hora Noturna Reduzida*	*R$ -*
E	*Gratificação Função (40%)*	*R$ -*
F	*Gratificação Atividade (21%)*	*R$ -*
G	*Gratificação RT*	*R$ -*
H	*Gratificação*	*R$ 616,15*
Total		*R$ 3.608,60*


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-900 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2545-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em test. SERVIÇO da verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9138
Substituto do Tabelião
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos:
Total: R$12,93
Selo: EEQL14589-AXK Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559
AG817605

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R$)	
A	21º (décimo terceiro) Salário	R$ 300,71	
B	Férias	R$ 401,02	
C	Adicional de Férias	R$ -	
Total		R$ 701,73	
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)
A	GPS	27,80%	R$ -
B	FGTS	8,00%	R$ 288,69
Total			R$ 288,69
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)	
A	BENEFÍCIOS (VT)	R$ 142,50	
B	BENEFÍCIOS (VA/VR)	R$ 456,82	
C	SEGURO DE VIDA	R$ 8,54	
D	AUXILIO CRECHE	R$ 8,77	
Total		R$ 616,63	


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos:
Total: R$13,93
Selo: EEQL14594-AIN Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
2.1	21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 701,73
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 288,69
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 616,63
	Total	R$ 1.607,05

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	**Provisão para Rescisão**	**Valor (R$)**
A	Multa (40%) sobre FGTS do mês, Rescisão sem justa causa	R$ 205,24
B	Aviso Prévio Indenizado	R$ 64,29
C	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (8%)	R$ -
D	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (40%)	R$ -
E	Aviso Prévio Trabalhado	R$ -
F	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
G	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
	Total	R$ 269,53

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**

CPMI - 0043


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9138
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,93
Selo: EEQL14593-AUF Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

A	Uniforme	R$ 7,50
Total		R$ 7,50

Módulo 6 - Tributos			
6	**Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Tributos - PIS sobre Folha de Pagamento	1%	R$ 36,09
Total			R$ 36,09

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**Valor (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 3.608,60
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.607,05
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 269,53
D	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 7,50
E	Módulo 6 - Tributos	R$ 36,09
Subtotal (A + B +C+ D+E+F)		R$ 5.528,76
F	Módulo 7 – Custos Indiretos e Tributos	
Valor Total por Empregado		R$ 5.528,76

0470047


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Matos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2215-1021
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentada como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em test
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Selo: EEQL14582-AWK Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
10º
SERVIÇO
088559

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2023
PRONTO DE SOCORRO 24H - ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

ANEXO III - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Com ajustes após publicação da Lei n° 13.467, de 2017.

Técnico de Enfermagem - noturno folguista - 36/h semanais
Convenções Coletivas de Trabalho publicada até data de 21/10/2123

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	***Composição da Remuneração***	***Valor (R$)***
A	*Salário-Base*	*R$ 2.720,45*
B	*Adicional de Insalubridade*	*R$ 272,00*
C	*Adicional Noturno*	*R$ 544,09*
D	*Adicional de Hora Noturna Reduzida*	*R$ -*
E	*Gratificação Função (40%)*	*R$ -*
F	*Gratificação Atividade (21%)*	*R$ -*
G	*Gratificação RT*	*R$ -*
H	*Gratificação*	*R$ 1.094,49*
Total		*R$ 4.631,04*


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023, [illegible] este
verdade. Conf. por

Carlos Alberto de Sousa Echo - 94/[illegible]

Emolumentos: R$7,41 TJ+Fundos: [illegible] Total: R$42,93

Selo: EEQL14597-AAT Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo

088559
AD917613

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R$)	
A	21º (décimo terceiro) Salário	R$ 385,90	
B	Férias	R$ 514,65	
C	Adicional de Férias	R$ -	
Total		R$ 900,55	
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)
A	GPS	27,80%	R$ -
B	FGTS	8,00%	R$ 370,48
Total			R$ 370,48
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)	
A	BENEFÍCIOS (VT)	R$ 142,50	
B	BENEFÍCIOS (VA/VR)	R$ 456,82	
C	SEGURO DE VIDA	R$ 8,54	
D	AUXILIO CRECHE	R$ 8,77	
Total		R$ 616,63	


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/9
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,93
Selo: EEQL14596-AKR Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559
10º
SERVIÇO
Substituto do Tabelião
CARLOS ALBERTO DE SOUSA FILHO

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
2.1	21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 900,55
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 370,48
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 616,63
	Total	R$ 1.887,66

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	**Provisão para Rescisão**	**Valor (R$)**
A	Multa (40%) sobre FGTS do mês, Rescisão sem justa causa	R$ 263,39
B	Aviso Prévio Indenizado	R$ 82,51
C	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (8%)	R$ -
D	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (40%)	R$ -
E	Aviso Prévio Trabalhado	R$ -
F	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
G	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
	Total	R$ 345,89

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ. CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2549-1049
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Selo: EEQL14595-AEO Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559
10º
SERVIÇO
Max
Total: R$12,83
CÓPIA LIVRE DE SOLO
AUTENTICAÇÃO ORIGINAL ZONA ESPECIAL

A	Uniforme	R$ 7,50
Total		R$ 7,50

Módulo 6 - Tributos			
6	**Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Tributos - PIS sobre Folha de Pagamento	1%	R$ 46,31
Total			R$ 46,31

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**Valor (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 4.631,04
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.887,66
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 345,89
D	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 7,50
E	Módulo 6 - Tributos	R$ 46,31
Subtotal (A + B +C+ D+E+F)		R$ 6.918,40
F	Módulo 7 – Custos Indiretos e Tributos	
Valor Total por Empregado		R$ 6.918,40

CPMI - CORREIOS


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2020. Em test
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 10/9138
Emolumentos: R$7,41
Selo: EEQL14598-ATJ Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
10º
SERVIÇO
088559

ANEXO III - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Com ajustes após publicação da Lei nº 13.467, de 2017.

Recepcionista - diurno - 36/h semanais
Convenções Coletivas de Trabalho publicada até data de 21/10/2123

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	***Composição da Remuneração***	***Valor (R$)***
A	*Salário-Base*	*R$ 1.741,00*
B	*Adicional de Insalubridade*	*R$ 283,60*
C	*Adicional Noturno*	*R$ -*
D	*Adicional de Hora Noturna Reduzida*	*R$ -*
E	*Gratificação Função (40%)*	*R$ -*
F	*Gratificação Atividade (21%)*	*R$ -*
G	*Gratificação RT*	*R$ -*
H	*Gratificação*	*R$ -*
Total		*R$ 2.024,60*

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-9050
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho da verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 38/913
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,93
Selo: EEQL14601-AUO Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

Submódulo 2.1 - 21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.1	**21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**Valor (R$)**
A	21º (décimo terceiro) Salário	R$ 168,71
B	Férias	R$ 224,99
C	Adicional de Férias	R$ -
Total		R$ 393,70

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	GPS	27,80%	R$ -
B	FGTS	8,00%	R$ 161,97
Total			R$ 161,97

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
A	BENEFÍCIOS (VT)	R$ 142,50
B	BENEFÍCIOS (VA/VR)	R$ 456,82
C	SEGURO DE VIDA	R$ 8,54
D	AUXILIO CRECHE	R$ 8,77
Total		R$ 616,63


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Lima
10º
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundo Especial do Tribunal
Selo: EEQL14600-AHY Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaSelo/
088559

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
2.1	21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 393,70
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 161,97
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 616,63
Total		R$ 1.172,30

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	**Provisão para Rescisão**	**Valor (R$)**
A	Multa (40%) sobre FGTS do mês, Rescisão sem justa causa	R$ 115,15
B	Aviso Prévio Indenizado	R$ 36,07
C	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (8%)	R$ -
D	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (40%)	R$ -
E	Aviso Prévio Trabalhado	R$ -
F	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
G	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
Total		R$ 151,22

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniforme	R$ 7,50


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em test
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,93
Selo: EEQL14599-APB Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

Total	R$ 7,50

Módulo 6 - Tributos			
6	**Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Tributos - PIS sobre Folha de Pagamento	1%	R$ 20,25
Total			R$ 20,25

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**Valor (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2.024,60
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.172,30
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 151,22
D	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 7,50
E	Módulo 6 - Tributos	R$ 20,25
Subtotal (A + B +C+ D+E+F)		R$ 3.375,86
F	Módulo 7 – Custos Indiretos e Tributos	
Valor Total por Empregado		R$ 3.375,86

22007-0


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testº
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundo de Tesouro
Total: R$12,93
Selo: EEQL14604-AXE Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2023
PRONTO DE SOCORRO 24H - ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

ANEXO III - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Com ajustes após publicação da Lei n° 13.467, de 2017.

Recepcionista - noturno - 36/h semanais
Convenções Coletivas de Trabalho publicada até data de 21/10/2123

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	***Composição da Remuneração***	***Valor (R$)***
A	*Salário-Base*	*R$ 1.741,00*
B	*Adicional de Insalubridade*	*R$ 283,60*
C	*Adicional Noturno*	*R$ 348,20*
D	*Adicional de Hora Noturna Reduzida*	*R$ -*
E	*Gratificação Função (40%)*	*R$ -*
F	*Gratificação Atividade (21%)*	*R$ -*
G	*Gratificação RT*	*R$ -*
H	*Gratificação*	*R$ 225,44*
Total		*R$ 2.598,24*


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste.
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - Substituto do Tabelião
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos: R$1,93
Selo: EEQL14803-ASG Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo
10º
088559

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	**21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**Valor (R$)**	
A	21º (décimo terceiro) Salário	R$ 216,51	
B	Férias	R$ 288,74	
C	Adicional de Férias	R$ -	
Total		R$ 505,25	
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	GPS	27,80%	R$ -
B	FGTS	8,00%	R$ 207,86
Total			R$ 207,86
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Valor (R$)**	
A	BENEFÍCIOS (VT)	R$ 142,50	
B	BENEFÍCIOS (VA/VR)	R$ 456,82	
C	SEGURO DE VIDA	R$ 8,54	
D	AUXILIO CRECHE	R$ 8,77	
Total		R$ 616,63	


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/938
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,99
Selo: EEQL14602-AGR Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559
CARLOS ALBERTO DE SOUSA FILHO
SERVENTE
Substituto do Tabelião
10º

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
2.1	21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 505,25
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 207,86
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 616,63
	Total	R$ 1.329,74

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	**Provisão para Rescisão**	**Valor (R$)**
A	Multa (40%) sobre FGTS do mês, Rescisão sem justa causa	R$ 147,77
B	Aviso Prévio Indenizado	R$ 46,29
C	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (8%)	R$ -
D	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (40%)	R$ -
E	Aviso Prévio Trabalhado	R$ -
F	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
G	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
	Total	R$ 194,06

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - CEP: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023 - Em test
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - Substituto
10º
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Mat.
Total: R$7,41
Selo: EEQL14607-AQQ Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

A	Uniforme	R$ 7,50
Total		R$ 7,50

Módulo 6 - Tributos			
6	**Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Tributos - PIS sobre Folha de Pagamento	1%	R$ 25,98
Total			R$ 25,98

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**Valor (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2.598,24
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.329,74
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 194,06
D	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 7,50
E	Módulo 6 - Tributos	R$ 25,98
Subtotal (A + B +C+ D+E+F)		R$ 4.155,53
F	Módulo 7 – Custos Indiretos e Tributos	
Valor Total por Empregado		R$ 4.155,53


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2239-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original. Emitido neste
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - Substituto
Emolumentos R$7,41
TJ/Fundos
Total: R$
Selo: EEQL14606-ATC Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
10º
088559

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2023
PRONTO DE SOCORRO 24H - ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

ANEXO III - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Com ajustes após publicação da Lei n° 13.467, de 2017.

Recepcionista - folguista diurno - 36/h semanais
Convenções Coletivas de Trabalho publicada até data de 21/10/2123

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	***Composição da Remuneração***	***Valor (R$)***
A	*Salário-Base*	*R$ 1.741,00*
B	*Adicional de Insalubridade*	*R$ 283,60*
C	*Adicional Noturno*	*R$ -*
D	*Adicional de Hora Noturna Reduzida*	*R$ -*
E	*Gratificação Função (40%)*	*R$ -*
F	*Gratificação Atividade (21%)*	*R$ -*
G	*Gratificação RT*	*R$ -*
H	*Gratificação*	*R$ -*
	Total	*R$ 2.024,60*

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

420070


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2256-8060
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original. Em
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
TJ+Fundos
Emolumentos: R$7,41
Selo: EEQL14605-ALQ Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
CARLOS ALBERTO DE SOUSA FILHO
10º
SERVIÇO
088559

Submódulo 2.1 - 21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.1	**21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**Valor (R$)**
A	21º (décimo terceiro) Salário	R$ 168,71
B	Férias	R$ 224,99
C	Adicional de Férias	R$ -
Total		R$ 393,70

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	GPS	27,80%	R$ -
B	FGTS	8,00%	R$ 161,97
Total			R$ 161,97

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
A	BENEFÍCIOS (VT)	R$ 142,50
B	BENEFÍCIOS (VA/VR)	R$ 456,82
C	SEGURO DE VIDA	R$ 8,54
D	AUXILIO CRECHE	R$ 8,77
Total		R$ 616,63


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho da
verdade. Conf. por _____
Carlos Alberto de Sousa Filho
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
R$9,138
Total: R$17,93
Selo: EEQL14610-AHT Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaSelo
088559

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
2.1	21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 393,70
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 161,97
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 616,63
Total		R$ 1.172,30

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	**Provisão para Rescisão**	**Valor (R$)**
A	Multa (40%) sobre FGTS do mês, Rescisão sem justa causa	R$ 115,15
B	Aviso Prévio Indenizado	R$ 36,07
C	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (8%)	R$ -
D	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (40%)	R$ -
E	Aviso Prévio Trabalhado	R$ -
F	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
G	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
Total		R$ 151,22

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniforme	R$ 7,50

620070


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 4235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original. Em teste
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
FJ-FURDOS
Emolumentos: R$7,41
Selo: EEQL14609-AUE Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
10º
SERVIÇO
Total: R$12,33
088559

Total	R$ 7,50

Módulo 6 - Tributos			
6	**Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Tributos - PIS sobre Folha de Pagamento	1%	R$ 20,25
Total			R$ 20,25

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**Valor (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2.024,60
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.172,30
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 151,22
D	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 7,50
E	Módulo 6 - Tributos	R$ 20,25
Subtotal (A + B +C+ D+E+F)		R$ 3.375,86
F	Módulo 7 – Custos Indiretos e Tributos	
Valor Total por Empregado		R$ 3.375,86

0100030


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - Mat. 138
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,93
Selo: EEQL14608-APG.Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselos
10º
088559

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2023
PRONTO DE SOCORRO 24H - ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

ANEXO III - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Com ajustes após publicação da Lei n° 13.467, de 2017.

Recepcionista - folguista noturno - 36/h semanais
Convenções Coletivas de Trabalho publicada até data de 21/10/2123

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	***Composição da Remuneração***	***Valor (R$)***
A	*Salário-Base*	*R$ 1.741,00*
B	*Adicional de Insalubridade*	*R$ 283,60*
C	*Adicional Noturno*	*R$ 348,20*
D	*Adicional de Hora Noturna Reduzida*	*R$ -*
E	*Gratificação Função (40%)*	*R$ -*
F	*Gratificação Atividade (21%)*	*R$ -*
G	*Gratificação RT*	*R$ -*
H	*Gratificação*	*R$ 225,44*
Total		*R$ 2.598,24*


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste
verd. de Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - Escrevente
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundo Especial: R$
Total: R$ 12,98
Selo: EEQL14613-AIN Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo
088559

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	**21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**Valor (R$)**	
A	21º (décimo terceiro) Salário	R$ 216,51	
B	Férias	R$ 288,74	
C	Adicional de Férias	R$ -	
Total		R$ 505,25	
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	GPS	27,80%	R$ -
B	FGTS	8,00%	R$ 207,86
Total			R$ 207,86
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Valor (R$)**	
A	BENEFÍCIOS (VT)	R$ 142,50	
B	BENEFÍCIOS (VA/VR)	R$ 456,82	
C	SEGURO DE VIDA	R$ 8,54	
D	AUXILIO CRECHE	R$ 8,77	
Total		R$ 616,63	

2.003.273


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 339 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em Teste
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94791
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,93
Selo: EEQL14612-AQC Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo
088559

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
2.1	21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 505,25
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 207,86
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 616,63
	Total	R$ 1.329,74

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	**Provisão para Rescisão**	**Valor (R$)**
A	Multa (40%) sobre FGTS do mês, Rescisão sem justa causa	R$ 147,77
B	Aviso Prévio Indenizado	R$ 46,29
C	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (8%)	R$ -
D	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (40%)	R$ -
E	Aviso Prévio Trabalhado	R$ -
F	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
G	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
	Total	R$ 194,06

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**

0103033


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023 Em Testemunho
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa
10º
SERVIÇO
Mat.
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Substituto do Tabelião
Selo: EEQL14611-AMG Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo
088559

A	Uniforme	R$ 7,50
Total		R$ 7,50

Módulo 6 - Tributos			
6	**Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Tributos - PIS sobre Folha de Pagamento	1%	R$ 25,98
Total			R$ 25,98

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**Valor (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2.598,24
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.329,74
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 194,06
D	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 7,50
E	Módulo 6 - Tributos	R$ 25,98
Subtotal (A + B +C+ D+E+F)		R$ 4.155,53
F	Módulo 7 – Custos Indiretos e Tributos	
Valor Total por Empregado		R$ 4.155,53


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
Substituto do Titular
10º
SERVIÇO
Mat.
Total: R$ 12,53
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Selo: EEQL14615-AGJ Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

ANEXO III - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Com ajustes após publicação da Lei n° 13.467, de 2017.

Motorista - diurno - 36/h semanais
Convenções Coletivas de Trabalho publicada até data de 21/10/2123

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	**Composição da Remuneração**	**Valor (R$)**
A	Salário-Base	R$ 2.244,81
B	Adicional de Insalubridade	R$ 283,60
C	Adicional Noturno	R$ -
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R$ -
E	Gratificação Função (40%)	R$ -
F	Gratificação Atividade (21%)	R$ -
G	Gratificação RT	R$ -
H	Gratificação	R$ -
Total		R$ 2.528,41

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testº
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
10º
SERVIÇO
Mat.
Substituto do Titular
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,93
Selo: EEQL14614-AWN Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

Submódulo 2.1 - 21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.1	**21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**Valor (R$)**
A	21º (décimo terceiro) Salário	R$ 210,69
B	Férias	R$ 280,98
C	Adicional de Férias	R$ -
Total		R$ 491,67

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	GPS	27,80%	R$ -
B	FGTS	8,00%	R$ 202,27
Total			R$ 202,27

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
A	BENEFÍCIOS (VT)	R$ 142,50
B	BENEFÍCIOS (VA/VR)	R$ 456,82
C	SEGURO DE VIDA	R$ 8,54
D	AUXILIO CRECHE	R$ 8,77
Total		R$ 616,63


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2020. Em fé
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
Emolumentos: R$7,41
Total: R$12,93
Selo: EEQL14634-AKE Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo
088559

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
2.1	21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 491,67
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 202,27
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 616,63
	Total	R$ 1.310,58

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	**Provisão para Rescisão**	**Valor (R$)**
A	Multa (40%) sobre FGTS do mês, Rescisão sem justa causa	R$ 143,80
B	Aviso Prévio Indenizado	R$ 45,05
C	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (8%)	R$ -
D	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (40%)	R$ -
E	Aviso Prévio Trabalhado	R$ -
F	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
G	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
	Total	R$ 188,85

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniforme	R$ 7,50

0-0037


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original. Em
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - Substituto
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,23
Selo: EEQL14618-AKY Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559
10º
CARLOS ALBERTO DE SOUSA FILHO
Substituto do Titular

Total	R$ 7,50

Módulo 6 - Tributos			
6	**Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Tributos - PIS sobre Folha de Pagamento	1%	R$ 25,28
Total			R$ 25,28

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**Valor (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2.528,41
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.310,58
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 188,85
D	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 7,50
E	Módulo 6 - Tributos	R$ 25,28
Subtotal (A + B +C+ D+E+F)		R$ 4.060,62
F	Módulo 7 – Custos Indiretos e Tributos	
Valor Total por Empregado		R$ 4.060,62

0003838


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste
verdade. Cont. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
Substituto do Tabelião
Emolumentos R$7,41
TJ+Fundos
Selo: EEQI.14617-AEB Consulte em:
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo
10º
SERVIÇO
088559

ANEXO III - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Com ajustes após publicação da Lei n° 13.467, de 2017.

Motorista - noturno - 36/h semanais
Convenções Coletivas de Trabalho publicada até data de 21/10/2123

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	***Composição da Remuneração***	***Valor (R$)***
A	*Salário-Base*	*R$ 2.244,81*
B	*Adicional de Insalubridade*	*R$ 283,60*
C	*Adicional Noturno*	*R$ 448,96*
D	*Adicional de Hora Noturna Reduzida*	*R$ -*
E	*Gratificação Função (40%)*	*R$ -*
F	*Gratificação Atividade (21%)*	*R$ -*
G	*Gratificação RT*	*R$ -*
H	*Gratificação*	*R$ 98,86*
Total		*R$ 3.076,23*

0003369


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 390 - Copacabana - Rio - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - Substituto do Tabelião
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos: R$
Total: R$12,97
Selo: EEQL14616-AKM Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
Submódulo 2.1 - 21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.1	**21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**Valor (R$)**
A	21º (décimo terceiro) Salário	R$ 256,34
B	Férias	R$ 341,86
C	Adicional de Férias	R$ -
Total		R$ 598,20

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	GPS	27,80%	R$ -
B	FGTS	8,00%	R$ 246,10
Total			R$ 246,10

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
A	BENEFÍCIOS (VT)	R$ 142,50
B	BENEFÍCIOS (VA/VR)	R$ 456,82
C	SEGURO DE VIDA	R$ 8,54
D	AUXILIO CRECHE	R$ 8,77
Total		R$ 616,63

0340


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testem
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - Substituto do Tabelião
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Mat.
Total: R$12,93
Selo: EEQL14821-AYP Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo
10º
SERVIÇO
088559

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
2.1	21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 598,20
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 246,10
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 616,63
Total		R$ 1.460,93

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	**Provisão para Rescisão**	**Valor (R$)**
A	Multa (40%) sobre FGTS do mês, Rescisão sem justa causa	R$ 174,96
B	Aviso Prévio Indenizado	R$ 54,81
C	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (8%)	R$ -
D	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (40%)	R$ -
E	Aviso Prévio Trabalhado	R$ -
F	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
G	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
Total		R$ 229,76

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**

0190041


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-1050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Selo: EEQL14620-ATL Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
10º
088559

A	Uniforme	R$ 7,50
Total		R$ 7,50

Módulo 6 - Tributos			
6	**Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Tributos - PIS sobre Folha de Pagamento	1%	R$ 30,76
Total			R$ 30,76

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**Valor (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 3.076,23
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.460,93
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 229,76
D	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 7,50
E	Módulo 6 - Tributos	R$ 30,76
Subtotal (A + B +C+ D+E+F)		R$ 4.805,19
F	Módulo 7 – Custos Indiretos e Tributos	
Valor Total por Empregado		R$ 4.805,19

27003


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho da
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Primo
10º
SERVIÇOS
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundo
Total: R$12,93
Selo: EEQL14619-ACU Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

ANEXO III - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Com ajustes após publicação da Lei n° 13.467, de 2017.

Motorista - folguista - 36/h semanais
Convenções Coletivas de Trabalho publicada até data de 21/10/2123

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	***Composição da Remuneração***	***Valor (R$)***
A	*Salário-Base*	*R$ 2.244,81*
B	*Adicional de Insalubridade*	*R$ 283,60*
C	*Adicional Noturno*	*R$ 448,96*
D	*Adicional de Hora Noturna Reduzida*	*R$ -*
E	*Gratificação Função (40%)*	*R$ -*
F	*Gratificação Atividade (21%)*	*R$ -*
G	*Gratificação RT*	*R$ -*
H	*Gratificação*	*R$ 98,86*
Total		*R$ 3.076,23*


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Bopucabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3650
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testemunho
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho
Emolumentos: R$7,41
Selo: EEQL14624-AFN Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
10º
088559

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
Submódulo 2.1 - 21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.1	**21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**Valor (R$)**
A	21º (décimo terceiro) Salário	R$ 256,34
B	Férias	R$ 341,86
C	Adicional de Férias	R$ -
Total		R$ 598,20

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	GPS	27,80%	R$ -
B	FGTS	8,00%	R$ 246,10
Total			R$ 246,10

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
A	BENEFÍCIOS (VT)	R$ 142,50
B	BENEFÍCIOS (VA/VR)	R$ 456,82
C	SEGURO DE VIDA	R$ 8,54
D	AUXILIO CRECHE	R$ 8,77
Total		R$ 616,63


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 50 - Sala 2018 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 288 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2548-2020
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia reprográfica foi extraída do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em test.
Verdade. Conf. pg.
Carlos Alberto de Sousa Filho
Escrevente
Emolumentos R$7,41
TJ+Fundos
Selo: EEQL14623-AMC Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/PortalExtrajudicial/consultaselo/
088559
ORIGINAL

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
2.1	21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 598,20
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 246,10
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 616,63
Total		R$ 1.460,93

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	**Provisão para Rescisão**	**Valor (R$)**
A	Multa (40%) sobre FGTS do mês, Rescisão sem justa causa	R$ 174,96
B	Aviso Prévio Indenizado	R$ 54,81
C	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (8%)	R$ -
D	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (40%)	R$ -
E	Aviso Prévio Trabalhado	R$ -
F	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
G	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
Total		R$ 229,76

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**

0100045


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3059
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2021. Em testemunho da
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Souza Faria VRVJ138
Emolumentos: R$ 7,41
TJ+Fundos
Total: R$ 12,93
Selo: EEQL14622-AVP Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaSelo
088559
10º
SERVIÇOS SOUBAT LTDA

A	Uniforme	R$ 7,50
Total		R$ 7,50

Módulo 6 - Tributos			
6	**Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Tributos - PIS sobre Folha de Pagamento	1%	R$ 30,76
Total			R$ 30,76

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**Valor (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 3.076,23
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.460,93
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 229,76
D	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 7,50
E	Módulo 6 - Tributos	R$ 30,76
Subtotal (A + B +C+ D+E+F)		R$ 4.805,19
F	Módulo 7 – Custos Indiretos e Tributos	
Valor Total por Empregado		R$ 4.805,19

0100496


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em Testemunho
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94/
Substituto do Tabelião
Emolumentos R$7.4
TJ+Fundos
Total: R$10,93
Selo: EEQL14627-AYA Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

ANEXO III - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Com ajustes após publicação da Lei n° 13.467, de 2017.

Assistente Técnico Administrativo - diurno - 36/h semanais
Convenções Coletivas de Trabalho publicada até data de 21/10/2123

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	**Composição da Remuneração**	**Valor (R$)**
A	Salário-Base	R$ 2.558,33
B	Adicional de Insalubridade	R$ 283,60
C	Adicional Noturno	R$ -
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R$ -
E	Gratificação Função (40%)	R$ -
F	Gratificação Atividade (21%)	R$ -
G	Gratificação RT	R$ -
H	Gratificação	R$ -
	Total	R$ 2.841,93

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2548-1050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023
verdade. Conf. por:
Carlos Alberto de Sousa Filho
Substituto do Titular
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos:
Selo: EEQL14626-AXP Consulte em:
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
10º
088559

Submódulo 2.1 - 21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.1	**21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**Valor (R$)**
A	*21º (décimo terceiro) Salário*	*R$ 236,82*
B	*Férias*	*R$ 315,82*
C	*Adicional de Férias*	*R$ -*
Total		*R$ 552,64*

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	*GPS*	*27,80%*	*R$ -*
B	*FGTS*	*8,00%*	*R$ 227,35*
Total			*R$ 227,35*

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
A	*BENEFÍCIOS (VT)*	*R$ 142,50*
B	*BENEFÍCIOS (VA/VR)*	*R$ 456,82*
C	*SEGURO DE VIDA*	*R$ 8,54*
D	*AUXILIO CRECHE*	*R$ 8,77*
Total		*R$ 616,63*


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia reprográfica é fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em test
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - gab138
10º
SERVIÇO
Emolumentos: R$7,41
TJ - Fundos
Total: R$12,93
Selo: EEQL14625-AKN Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/Consulta-Selo/
088559
CARLOS ALBERTO DE SOUSA FILHO

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
2.1	21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 552,64
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 227,35
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 616,63
	Total	R$ 1.396,62

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	**Provisão para Rescisão**	**Valor (R$)**
A	Multa (40%) sobre FGTS do mês, Rescisão sem justa causa	R$ 161,63
B	Aviso Prévio Indenizado	R$ 50,63
C	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (8%)	R$ -
D	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (40%)	R$ -
E	Aviso Prévio Trabalhado	R$ -
F	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
G	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
	Total	R$ 212,26

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniforme	R$ 7,50

0150749

Total	R$ 7,50

Módulo 6 - Tributos			
6	**Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Tributos - PIS sobre Folha de Pagamento	1%	R$ 28,42
Total			R$ 28,42

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**Valor (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2.841,93
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.396,62
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 212,26
D	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 7,50
E	Módulo 6 - Tributos	R$ 28,42
Subtotal (A + B +C+ D+E+F)		R$ 4.486,74
F	Módulo 7 – Custos Indiretos e Tributos	
Valor Total por Empregado		R$ 4.486,74

0100150


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 25 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Eu, _____, da
verdade. Conf. por _____
Carlos Alberto de Sousa Filho - SJ/9-38
Emolumentos - R$7,41
TJ+Fundo SERVIÇO
Total: R$12,93
Sel.: EEQL14630-AMT Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559
CARLOS ALBERTO DE SOUSA FILHO
10º

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2023
PRONTO DE SOCORRO 24H - ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

ANEXO III - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Com ajustes após publicação da Lei n° 13.467, de 2017.

Assistente Técnico Administrativo - noturno - 36/h semanais
Convenções Coletivas de Trabalho publicada até data de 21/10/2123

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	***Composição da Remuneração***	***Valor (R$)***
A	*Salário-Base*	*R$ 2.558,33*
B	*Adicional de Insalubridade*	*R$ 283,60*
C	*Adicional Noturno*	*R$ 511,67*
D	*Adicional de Hora Noturna Reduzida*	*R$ -*
E	*Gratificação Função (40%)*	*R$ -*
F	*Gratificação Atividade (21%)*	*R$ -*
G	*Gratificação RT*	*R$ -*
H	*Gratificação*	*R$ -*
Total		*R$ 3.353,60*


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em test
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 94
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fun
Selo: EEQL14629-AAU Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/Consultaselo/
CARLOS ALBERTO DE SOUSA FILHO
10º
SERVIÇO
Total: R$17,69
088559

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
Submódulo 2.1 - 21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.1	**21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**Valor (R$)**
A	21º (décimo terceiro) Salário	R$ 279,46
B	Férias	R$ 372,69
C	Adicional de Férias	R$ -
Total		R$ 652,14

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	GPS	27,80%	R$ -
B	FGTS	8,00%	R$ 268,29
Total			R$ 268,29

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
A	BENEFÍCIOS (VT)	R$ 142,50
B	BENEFÍCIOS (VA/VR)	R$ 456,82
C	SEGURO DE VIDA	R$ 8,54
D	AUXILIO CRECHE	R$ 8,77
Total		R$ 616,63

2900152


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2021. Em testemunho da verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - Substituto do Tesoeiro
SERVIÇO DE SOUSA FILHO
10º
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,93
Selo: EEQL14628-AWH Consulte em:
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
2.1	21º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 652,14
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 268,29
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 616,63
	Total	R$ 1.537,06

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	**Provisão para Rescisão**	**Valor (R$)**
A	Multa (40%) sobre FGTS do mês, Rescisão sem justa causa	R$ 190,73
B	Aviso Prévio Indenizado	R$ 59,75
C	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (8%)	R$ -
D	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (40%)	R$ -
E	Aviso Prévio Trabalhado	R$ -
F	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
G	Incidência dos encargos sobre o Aviso Prévio Trabalhado - INSS e FGTS	R$ -
	Total	R$ 250,48

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**

0100053


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - Substituto do Tabelião
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundos
Total: R$12,93
Selo: EEQL14632-AIL Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559
AQ81744B

A	Uniforme	R$ 7,50
Total		R$ 7,50

Módulo 6 - Tributos			
6	**Tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Tributos - PIS sobre Folha de Pagamento	1%	R$ 33,54
Total			R$ 33,54

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**Valor (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 3.353,60
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.537,06
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 250,48
D	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 7,50
E	Módulo 6 - Tributos	R$ 33,54
Subtotal (A + B +C+ D+E+F)		R$ 5.182,17
F	Módulo 7 – Custos Indiretos e Tributos	
Valor Total por Empregado		R$ 5.182,17

0150154


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 390 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22040-000 - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em teste
verdade. Cont. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - Substituto
Emolumentos: R$7,41
TJ+Fundo
Total: R$12,83
Selo: EEQL14631-ANF Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo
CARLOS ALBERTO DE SOUSA FILHO
10º
SERVIÇO
088559

ANEXO XXII

010055

1869

Ministério da Cidadania - MC
PROTOCOLO DIGITAL - RECIBO DA SOLICITAÇÃO
Nº 235874.0428095/2022

DADOS DO SOLICITANTE

0100956

Nome: SEBASTIAO CORREIA DOS SANTOS
E-mail: **********@*******.***.*r
CPF: ***.219.347-**

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação: 235874.0428095/2022
Tipo da Solicitação: Protocolizar documentos no Ministério da Cidadania
Informações Complementares: Á
Coordenação Geral de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social - CGCEBAS

Ref.: Complemento ao Requerimento de Renovação do CEBAS, processo nº 235874.0426738/2022)

Requerimento não prosseguiu para a fase de "Validação de Documentos" por impedimento na tentativa de envio, conforme o aviso "Informo que esta Organização já possui requerimento CEBAS em trâmite".
Número do Processo Informado Pelo Solicitante: Não há
Data e Hora de Encaminhamento: 21/11/2022 às 18:23

DOCUMENTAÇÃO PRINCIPAL

Tipo do Documento	Nome do Arquivo
Requerimento	Requerimento 235874.0426738_2022.pdf

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)

Descrição do Documento	Nome do Arquivo
Cópia do Ato Constitutivo	ESTATUTO 2022.pdf
Cópia da Ata de Eleição Atuais Dirigentes	ATA ASSEMBLEIA GERAL DO VIVA RIO ATUAL 2022.pdf
Comprovante de Inscrição CMAS Rio	Resolução CMAS Nº 102.2021_regularidade pag 15.pdf
Relatório de Atividades, exercício 2021	CEBAS 2021 rel atv_final.pdf
Documentos Específicos Socioaprendizagem	Docs Jovem Aprendiz_combinado.pdf
Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS	CNEAS_relatorio_consulta.pdf
DRE e Notas Explicativas, exercício 2021 (págs. 10 e 13)	Demonstrações Financeiras 2021.pdf

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento de e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.

VIVARIO

Rodrigo Napolitano dos Santos <rodrigonapolitano@vivario.org.br>

Reconhecimento de Tempestividade - Viva Rio

Guilherme Antônio Sousa Ferreira <guilherme.ferreira@cidadania.gov.br> 23 de novembro de 2022 às 14:19

Para: Rodrigo Napolitano dos Santos <rodrigonapolitano@vivario.org.br>, "cebas@cidadania.gov" <cebas@cidadania.gov>
Cc: Gustavo Telles da Silva <gustavotelles@vivario.org.br>, Lorrane Hingrid da Conceição Benedicto <lorranebenedicto@vivario.org.br>, Pablo Siqueira <pablosiqueira@vivario.org.br>

Prezado boa tarde,

010057

Informo que a documentação foi recebida.

Atenciosamente,

Guilherme Ferreira

Departamento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS

Secretaria Nacional de Assistência Social

De: Rodrigo Napolitano dos Santos <rodrigonapolitano@vivario.org.br>
Enviada em: quarta-feira, 23 de novembro de 2022 14:09
Para: Guilherme Antônio Sousa Ferreira <guilherme.ferreira@cidadania.gov.br>; cebas@cidadania.gov
Cc: Gustavo Telles da Silva <gustavotelles@vivario.org.br>; Lorrane Hingrid da Conceição Benedicto <lorranebenedicto@vivario.org.br>; Pablo Siqueira <pablosiqueira@vivario.org.br>
Assunto: Reconhecimento de Tempestividade - Viva Rio

Prezados,

A fim de reconhecimento da tempestividade no requerimento de renovação do CEBAS, segue em anexo o recibo de protocolo da entrega dos documentos da organização Viva Rio, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, gerado sob nº **235874.0428095/2022**, na data de 21/11/2022, no Protocolo Digital do Ministério da Cidadania. Após o trâmite da fase de triagem, a solicitação de protocolo foi concluída gerando o registro no SEI/MC com o respectivo Número Único de Protocolo (NUP) **71000.092877/2022-81**.

Ressalta-se a tentativa de solicitação do requerimento de renovação por meio do formulário "Certificar-se como Entidade Beneficente e Assistência Social (CEBAS Assistência Social)", gerado sob o nº **235874.0426738/2022**. Entretanto, em decorrência da mensagem de erro "Informo que esta Organização já possui requerimento CEBAS em trâmite", não foi possível prosseguir com o preenchimento desse formulário, exclusivo para trâmite de requerimentos de concessão ou renovação do CEBAS.

Lembrando que, de fato, esta organização possui também o requerimento de renovação sob o nº **235874.0008986/2019**, protocolado tempestivamente em 21/11/2019, que ainda se encontra em fase de análise técnica, até este momento.

Neste sentido, solicitamos que o requerimento e documentos, apresentados no protocolo NUP nº **71000.092877/2022-81,** sejam considerados como tempestivos para fins de renovação do CEBAS, visto que a organização foi impedida de protocolar e não tinha conhecimento ou orientação técnica de outra ferramenta ou liberação para entrega física.

Atenciosamente,

010058

Rodrigo Napolitano

Gerente de Contabilidade

+55 21 97271-6355

+ 55 21 2555-3750

✉ rodrigonapolitano@vivario.org.br

www.vivario.org.br

Endereço: Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, Brasil

Portal de **Serviços**

Protocolo Digital - Protoc. doc. junto CidadaniaV6

Fases do atendimento

✓ Solicitação — ✓ Triagem — ✓ Análise- Área Responsável — ✓ Correção de Pendências — 5 Resultado

Informações da requisição

Etapa de Finalização.
Os seus documentos foram recebidos com sucesso e estão em análise pela área responsável. Segue abaixo o Número Único de Protocolo da sua solicitação. Quaisquer divergências das informações prestadas ou problemas nos arquivos anexados serão comunicados ao (à) senhor (a) através dos e-mails informados em seu cadastro. Clique em 'Finalizar e Avaliar' para avaliar o serviço prestado.

Número Único de Protocolo

71000.092877/2022-81

Protocolo Digital

Número da Solicitação	CPF	Nome	E-mail
235874.0428095/2022	463.219.347-04	SEBASTIAO CORREIA DO:	contabilidade@vivario.org

Sexo	Data de nascimento	País de nacionalidade
Masculino	27/04/1957	Brasil

Data de envio da solicitação

21/11/2022

Recibo da Solicitação

1873

Recibo da Solicitação

Dados da Solicitação

Tipo de Solicitação

Protocolizar document...

010060

Documentação Necessária

Complementação do Protocolo Anterior

Documentos Complementares (Preenchimento Opcional)

Informações Complementares (Preenchimento Opcional)

Voltar para o topo

1874

AM	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BOA VISTA DO RAMOS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	130068020180001	37940008	219 G	0,00	350.000,00	350.000,00
GO	GOIÂNIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	520870720190005	PROJETO	219 G	0,00	300.000,00	300.000,00

DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 316, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, e no cumprimento de decisão proferida nos autos da Ação Ordinária nº 5071430-88.2019.4.02.5101/RJ, ajuizada pela VIVA RIO - CNPJ: 00.343.941/0001-28, contra decisão de indeferimento do Processo, resolve:

Art. 1º Anular Portaria SNAS nº 27, art. 2º, item 24 de 29/01/2018, publicada no DOU de 31/01/2018, nos autos do Processo nº 71000.065987/2016-21.

Art. 2º Deferir o requerimento de renovação nº 71000.065987/2016-21 à entidade VIVA RIO, CNPJ: 00.343.941/0001-28, do Rio de Janeiro/RJ, para o período de 3 (três) anos, de 22/11/2016 a 21/11/2019.

Art. 3º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL ÂNGELO GOMES OLIVEIRA

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 6.762, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Institui o Programa Nacional de Apoio aos Ambientes Inovadores - PNI, visando fomentar o surgimento e a consolidação de ecossistemas de inovação e de mecanismos de geração de empreendimentos inovadores no País.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO EVENTUAL, conforme atribuição conferida pelo Decreto de 12 de dezembro de 2019, publicado no DOU de 13 de dezembro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, e alterações posteriores, e no Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Programa Nacional de Apoio aos Ambientes Inovadores - PNI, visando fomentar o surgimento e a consolidação de ecossistemas de inovação e de mecanismos de geração de empreendimentos inovadores no País, responsáveis pela criação, atração, aceleração e pelo desenvolvimento de empreendimentos inovadores em todo o território nacional.

Art. 2º Para os fins do disposto nesta Portaria, considera-se:

I - ambientes promotores da inovação - espaços propícios à inovação e ao empreendedorismo, que constituem ambientes característicos da economia baseada no conhecimento, articulam as empresas, os diferentes níveis de governo, as Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação - ICTs, as agências de fomento ou organizações da sociedade civil, e envolvem os ecossistemas de inovação e os mecanismos de geração de empreendimentos.

II - ecossistemas de inovação - espaços que agregam infraestrutura e arranjos institucionais e culturais, que atraem empreendedores e recursos financeiros, constituem lugares que potencializam o desenvolvimento da sociedade do conhecimento, e compreendem, entre outros:

a) parque científico e tecnológico - complexo planejado de desenvolvimento empresarial e tecnológico, promotor da cultura de inovação, da competitividade industrial, da capacitação empresarial e da promoção de sinergias em atividades de pesquisa científica, de desenvolvimento tecnológico e de inovação, entre empresas e uma ou mais ICTs, com ou sem vínculo entre si;

b) cidade inteligente - município que execute programa ou iniciativa de absorção de soluções inovadoras, especialmente ligadas às tecnologias da informação e comunicação, ao movimento da Internet das Coisas e ao fenômeno do Big Data, de modo a otimizar o atendimento às suas demandas públicas;

c) distrito ou área de inovação - área geográfica onde instituições-âncora ou empresas líderes, juntamente com empresas de base tecnológica, conectam-se com empresas nascentes e mecanismos de geração de empreendimentos, sendo áreas fisicamente compactas, com fácil acessibilidade, com disponibilidade tecnológica e que oferecem espaços mistos de uso residencial, de negócios e comercial;

d) polo tecnológico - ambiente industrial e tecnológico caracterizado pela presença dominante de micros, pequenas e médias empresas com áreas correlatas de atuação em determinado espaço geográfico, com vínculos operacionais com ICT, recursos humanos, laboratórios e equipamentos organizados e com predisposição ao intercâmbio entre os entes envolvidos para consolidação, marketing e comercialização de novas tecnologias;

e) centro de inovação - instalações físicas onde se realizem ações coordenadas para a promoção da inovação, por meio de governança, integração, qualificação, atração de investimentos e conexão empreendedora, podendo reunir, em um mesmo espaço físico, startups, aceleradoras, incubadoras, empresas de diversos portes, instituições âncoras, universidades, centros de pesquisas, investidores e instituições de fomento à inovação ao empreendedorismo.

III - mecanismos de geração de empreendimentos - mecanismos promotores de empreendimentos inovadores e de apoio ao desenvolvimento de empresas nascentes de base tecnológica, que envolvem negócios inovadores, baseados em diferenciais tecnológicos, e buscam solução de problemas ou desafios sociais e ambientais, oferecem suporte para transformar ideias em empreendimentos de sucesso, e compreendem, entre outros:

a) incubadora de empresas - organização ou estrutura que objetiva estimular ou prestar apoio logístico, gerencial e tecnológico ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, com objetivo de facilitar a criação e o desenvolvimento de empresas que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação;

b) aceleradora de negócios - mecanismo de apoio a empreendimentos ou empresas nascentes que já possuem um modelo de negócio consolidado e com potencial de crescimento rápido. Possuem conexões com empreendedores, investidores, pesquisadores, empresários, mentores de negócios e fundos de investimento, e oferecem benefícios que podem incluir mentoria, avaliação, treinamentos, crédito ou investimento por meio de fundos ou de capital de risco;

c) espaço aberto e cooperativo de trabalho (coworking) - local de trabalho voltado a profissionais ou empresas, com infraestrutura tecnológica e de negócios e modalidades flexíveis de contratação e uso, visando ao estímulo à inovação aberta e colaborativa, ao fomento da interação entre profissionais de diversas especialidades e competências, e ao compartilhamento informal de conhecimento;

d) laboratório aberto de prototipagem de produtos e processos (makerspace) - laboratório ou oficina de uso compartilhado e aberto a múltiplos públicos, equipado com ferramentas de fabricação digital e prototipação rápida, controladas por computador e operando com os mais diversos materiais de suporte, que permitem a fabricação rápida, flexível e de baixo custo de objetos físicos, de modo a possibilitar a exploração criativa de ideias, o desenvolvimento de testes de conceito, protótipos e aplicações e o estímulo à cultura de compartilhamento e produção cooperada.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES E DOS OBJETIVOS

Art. 3º São diretrizes do PNI:

I - apoiar atividades de pesquisa e desenvolvimento e inovação que contribuam para o desenvolvimento sustentável em nível local e regional, em todas as unidades da federação;

II - disponibilizar infraestrutura e serviços de suporte à realização de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação das empresas apoiadas pelos ambientes promotores da inovação;

III - incentivar a atração e instalação de laboratórios, centros de pesquisa e empresas âncoras, nacionais e internacionais, nos ecossistemas de inovação;

IV - atrair recursos públicos ou privados para investimento nos ambientes promotores da inovação e nas empresas instaladas nesses ambientes;

V - incentivar a conexão e a formação de redes entre ambientes de inovação, empresas e entidades nacionais e internacionais voltadas para a promoção de empreendimentos inovadores;

VI - estimular a conexão entre as empresas localizadas nos ambientes promotores da inovação e a indústria nacional;

VII - incentivar a autonomia e a sustentabilidade econômica dos ecossistemas de inovação e dos mecanismos de geração de empreendimentos inovadores;

VIII - incentivar a criação de oportunidades de negócios por meio de programas e ações de inovação aberta;

IX - incentivar o compartilhamento de infraestrutura entre os diversos atores e empreendimentos envolvidos nos ambientes promotores da inovação;

X - oferecer serviços de alto valor agregado para os empreendimentos apoiados pelos ambientes de inovação;

XI - promover a difusão do conhecimento gerado no âmbito dos ambientes de inovação de modo a gerar efeitos de transbordamento em nível local e regional;

XII - incentivar a qualificação dos empreendedores nas áreas técnicas e de gestão;

XIII - acelerar o processo de transferência tecnológica por meio de parcerias públicas e privadas entre ICTs e empresas.

Art. 4º São objetivos do PNI:

I - estimular o surgimento e o desenvolvimento de empresas inovadoras e de alto crescimento em todo o território nacional;

II - incentivar a interação e o estabelecimento de parcerias entre órgãos e entidades da administração pública, ICTs, agências de fomento, empresas e entidades privadas sem fins lucrativos, visando ao desenvolvimento de ambientes promotores da inovação e à disseminação da cultura do empreendedorismo inovador em diferentes localidades e regiões do País;

III - incentivar a realização de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação nas empresas e o desenvolvimento de projetos cooperativos entre ICTs e empresas, visando ampliar a introdução de novos produtos, processos e serviços inovadores no mercado;

IV - promover o desenvolvimento sustentável em nível local, regional e estadual, por meio do desenvolvimento de ambientes favoráveis ao investimento em atividades intensivas em conhecimento e inovação tecnológica;

V - estimular o adensamento tecnológico das cadeias produtivas da economia brasileira por meio da criação de empresas fornecedoras de produtos, processos e serviços inovadores para empresas já consolidadas no mercado nacional; e

VI - melhorar a competitividade da economia brasileira por meio da ampliação da quantidade de empresas brasileiras atuando em segmentos de alto conteúdo científico e tecnológico no mercado internacional.

CAPÍTULO III

DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA

Art. 5º O PNI será coordenado pela Secretaria de Empreendedorismo e Inovação - SEMPI, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, em parceria com as agências de fomento do Ministério.

§ 1º No desempenho de suas atribuições, o MCTIC poderá convidar representantes de instituições públicas e privadas que atuem com políticas de apoio ao empreendedorismo inovador para participar de reuniões de alinhamento das ações do programa, sem direito a voto ou remuneração, especialmente dos seguintes órgãos e entidades:

I - Ministério da Economia - ME;

II - Ministério da Educação - MEC;

III - Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP;

IV - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq;

V - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES;

VI - Conselho Nacional de Secretários Estaduais para Assuntos de C,T&I - CONSECTI;

VII - Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa - CONFAP;

VIII - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE;

IX - Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores - ANPROTEC;

X - Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia - FORTEC;

XI - Associação Brasileira de Private Equity & Venture Capital - ABVCAP;

XII - Mobilização Empresarial pela Inovação - MEI.

§ 2º A participação de convidados será realizada por videoconferência, salvo se o deslocamento não incorrer em custos para o MCTIC.

§ 3º No desempenho de suas atribuições, o MCTIC poderá utilizar-se de subsídios técnicos apresentados por grupos consultivos, especialistas do setor produtivo, integrantes da comunidade acadêmica e de áreas técnicas ligadas direta ou indiretamente às atividades dos ambientes de inovação.

CAPÍTULO IV

DO APOIO AOS AMBIENTES PROMOTORES DA INOVAÇÃO

Art. 6º O PNI será executado por meio da articulação institucional e cooperação com órgãos e entidades que atuam na área de ciência, tecnologia e inovação, com apoio técnico e financeiro do MCTIC e de suas agências de fomento.

§ 1º As ações do PNI deverão promover medidas efetivas de estímulo ao desenvolvimento de ambientes especializados e cooperativos de inovação, conforme estabelecido no Capítulo II da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004.

§ 2º O PNI poderá estimular e apoiar a constituição de alianças estratégicas e o desenvolvimento de projetos cooperativos que envolvam empresas, ICTs e entidades privadas sem fins lucrativos, voltadas para a criação e o desenvolvimento de ambientes promotores da inovação.

§ 3º As ações do PNI poderão empregar os instrumentos de estímulo à inovação regulamentados pelo Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.

§ 4º Instrumentos jurídicos previstos em outras leis e decretos poderão ser utilizados para execução do PNI, desde que observadas as respectivas normas de regência.

1875

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
26ª Vara Federal do Rio de Janeiro

PROCEDIMENTO COMUM Nº 5071430-88.2019.4.02.5101/RJ

AUTOR: VIVA RIO
RÉU: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

DESPACHO/DECISÃO

VIVA RIO, devidamente qualificada, ajuizou ação cognitiva em face da **UNIÃO FEDERAL,** objetivando o deferimento de tutela de urgência para que seja determinado à ré que "*imediatamente emita o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social em favor da Autora*".

O pedido de tutela foi indeferido (evento 3) por não ter este Juízo concluído pela existência de prova inequívoca da suposta ilegalidade da negativa de renovação do certificado da autora, *entendendo ser necessária a oitiva da parte contrária.*

Inconformada, a parte autora apresentou pedido de reconsideração (eventos 8 e 12), mediante o qual sustenta que embora entenda que o órgão competente para a certificação é o Ministério do Desenvolvimento Social, até porque desde 2002 obtém seu CEBAS por este Ministério, este e o Ministério da Saúde entendem que não cabe a cada um deles a emissão do certificado em questão, o que tem gerado sérios prejuízos à parte autora em razão de discussão de caráter meramente organizacional.

Aduz que o risco de dano na demora na renovação do certificado é evidente, tendo noticiado no evento 12 que recebeu o Ofício SMS Rio n. 7851/2019, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, na qual informa a rescisão do Contrato de Gestão n. 019/2014 – A.P. 2.1, no prazo de 10 (dez) dias úteis, em razão do indeferimento do pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS em favor da autora.

DECIDO.

Pretende a parte autora seja reconsiderada a decisão que indeferiu seu pedido de tutela de urgência (evento 3).

Analisando os autos, verifico que a parte autora é portadora de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, o qual foi emitido em 2002, pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Reforma Agrária, nos autos do Processo n. 44006.002532/2000- 71.

Ocorre que, ao requerer a renovação do CEBAS ao aludido Ministério, embora tenha se manifestado favoravelmente quanto às atividades realizadas pela entidade, no âmbito da assistência social, o órgão em questão entendeu que, em razão da preponderância das

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
26ª Vara Federal do Rio de Janeiro

atividades da autora, o pedido de renovação deveria ser decidido pelo Ministério da Saúde (evento 8, anexo 3, fl. 29).

Contudo, remetidos os autos ao Ministério da Saúde, este concluiu que a entidade autora não atua na área da saúde e sim na área de assistência social, motivo pelo qual devolveu o pedido de renovação ao Ministério do Desenvolvimento Social e Reforma Agrária (evento 8, anexo 3, fl. 34), que proferiu a seguinte decisão:

> *"(...) Ainda que este MDS reconheça, no âmbito da Assistência Social, as atividades listadas no item III, a, quais sejam os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes, formação e capacitação de lideranças comunitárias e socioaprendizagem para adolescentes e jovens, não é possível que a entidade seja certificada, vez que suas maiores despesas são com as atividades que estariam no âmbito da saúde – não reconhecidas pelo Ministério da Saúde – MS.*
>
> *Ressalte-se que, será preponderante a área na qual a entidade realiza a maior parte de suas despesas, nos termos do art. 21 da Lei nº 12.101/2009 e do art. 10 do Decreto nº 8.242/2014.*
>
> *Portanto, embora realize sua atividade socioassistencial de forma adequada com a Política Nacional de Assistência Social (Resolução CNAS nº 145/2004) e com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), a entidade não demonstrou atuar de forma preponderante na assistência social, não atendendo assim, aos requisitos da Certificação conforme a Lei nº 12.101/2009 e o decreto nº 8.242/2014, além de não ter demonstrado realizar suas atividades de forma adequada com a Política Nacional de Assistência Social (Resolução CNAS nº 145/2004) e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009)". (evento 8, anexo 3, fls. 46/59)*

Ocorre que, conforme se afere da documentação apresentada pela autora, a entidade presta serviços relevantes de assistência social, os quais são, inclusive, reconhecidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Reforma Agrária, serviços estes que ensejaram o deferimento do CEBAS no ano de 2002.

Não há na decisão que indeferiu a renovação do CEBAS nenhuma alegação no sentido de que a autora não preencha os requisitos para o deferimento do seu pedido, mas, tão somente, a afirmação de que sua atividade preponderante concentra-se na área da saúde, o que, todavia, não é reconhecido pelo próprio Ministério da Saúde.

Assim, verifica-se que a divergência de entendimento entre os Ministérios do Desenvolvimento Social e Reforma Agrária e da Saúde está causando graves prejuízos à autora, entidade de inegável relevância social, sendo evidente a existência de grave prejuízo não só à demandante como à coletividade caso não seja deferida a tutela pretendida.

Realce-se, ainda, que o Ofício n. 7851/2019, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro à autora informando que os Contratos de Gestão firmados entre as partes serão rescindidos em razão da ausência de renovação do CEBAS, evidencia o iminente risco de dano a justificar o deferimento da tutela.

010064

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
26ª Vara Federal do Rio de Janeiro

Diante do exposto, **DEFIRO, por ora, A TUTELA DE URGÊNCIA** para determinar à ré que emita *imediatamente o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS em favor da autora.*

Intime-se para imediato cumprimento. No mesmo ato, cite-se.

P.R.I.C.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2019.

Documento eletrônico assinado por **FRANA ELIZABETH MENDES, Juíza Federal na Titularidade Plena**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc.jfrj.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador **510002054454v3** e do código CRC **14a81ca0**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): FRANA ELIZABETH MENDES
Data e Hora: 6/12/2019, às 14:9:9

5071430-88.2019.4.02.5101 **510002054454 .V3**

010065

—— Mensagem encaminhada ——
De: **cebas@cidadania.gov.br** <cebas@cidadania.gov.br>
Data: ter, 24 de mar de 2020 às 18:30
Assunto: Demanda Nº: 1604572020
Para: juridico@vivario.org.br <juridico@vivario.org.br>

Prezado Senhor SEBASTIAO CORREIA DOS SANTOS,

Demanda Nº: 1604572020

Em atenção ao seu questionamento e de acordo com as informações prestadas pela área técnica responsável, esclarecemos que o Departamento da Rede Socioassistencial do SUAS cumpre as dete Executória encaminhado pela Consultoria Jurídica-CONJUR do Ministério da Cidadania.

Neste caso específico, a força executória que deferiu a tutela de urgência para determinar à União Federal a emissão imediata do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, e atestada pela CONJUR e encaminhada para cumprimento em 20/12/2019, por meio da publicação da Portaria SNAS n. 316/2019 (anexada).

Observe que em um artigo, o indeferimento antes proferido foi anulado, e no outro artigo, o deferimento da Certificação CEBAS foi concedido: (em anexo)

Tendo em vista que a entidade possui requerimento de certificação protocolado no dia 21/11/2019, junto ao Portal de Serviços do Cidadão, numero 235874.0008986/2019, o referido processo foi autua Portanto, de acordo com o art. 24, da Lei 12.101/2009, a entidade ainda possui certificação válida:

Art. 24. Os Ministérios referidos no art. 21 deverão zelar pelo cumprimento das condições que ensejaram a certificação da entidade como beneficente de assistência social, cabendo-lhes confirmar que apreciação do pedido de renovação da certificação.
§ 1o Será considerado tempestivo o requerimento de renovação da certificação protocolado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de validade do certificado. (Re
§ 2o A certificação da entidade permanecerá válida até a data da decisão sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado.

Nesta oportunidade, acrescentamos que, caso seja do interesse da entidade, é possível solicitar comprovante de protocolo no e-mail diligencia.cebas@cidadania.gov.br

Agradecemos o seu contato, ao tempo em que nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos. Para outras informações sobre os projetos, programas e políticas do Ministério da Cidadania Cidadão: http://www.mdspravoce.mds.gov.br.

Aproveitamos a oportunidade para saber a sua opinião sobre o nosso serviço. Participe da pesquisa de satisfação, **Clique aqui**.

Central de Relacionamento do MC
Ministério da Cidadania – MC.

010066

Minhas Solicitações

Veja todas as solicitações que ainda estão em tramitação.

Pessoa Física

Concluídas — Em andamento — Pendentes para você

Pesquisa avançada

Nº do Protocolo	Nome do serviço	Data da requisição	Fase	O que fazer
235874 0008986/2019	MDS - CEBAS	21/11/2019	Análise Técnica	VER

1880

MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS
PROCESSOS

PROTOCOLO	ENTIDADE	CNPJ	MUNICIPIO	UF	DT PROTOCOLO	ORGAO ORIGEM	DT RECEBIMENTO MDS	MOTIVO RECEBIMENTO	TIPO PROCESSO	DT CERTIFICACAO ANTERIOR INICIO	DT CERTIFICACAO ANTERIOR FIM
71000.049122/2011-11	VIVA RIO	00.343.941/0001-28	RIO DE JANEIRO	RJ	08/06/2011				Renovação	22/11/2008	21/11/2011
71000.065987/2016-21	VIVA RIO	00.343.941/0001-28	RIO DE JANEIRO	RJ	29/07/2016				Renovação	22/11/2011	21/11/2016
235874.0008986/2019	VIVA RIO	00.343.941/0001-28	RIO DE JANEIRO	RJ	21/11/2019				Renovação	22/11/2016	21/11/2019

0190070

TEMPESTIVIDADE	DT_PUBLICACAO_CERTIFICACAO_ANTERIOR_DOU	ORGAO_CERTIFICACAO_ANTERIOR	ORGAO_ENCAMINHAMENTO	OFICIO_ENCAMINHAMENTO	DT_ENCAMINHAMENTO
Tempestivo	04/02/2009				
Tempestivo	06/11/2015		MS	1046/2018/CGCEB	21/06/2018
	20/12/2019				

0300570
03

MOTIVO_ENCAMINHAMENTO	DT_RETORNO_MDS	OFICIO_RETORNO	PORTARIAS_SNAS	DT_DECISAO_SNAS	DT_PUBICACAO_PORTARIA_SNAS_DOU	ITEM_PORTARIA_DECISAO_SNAS	PROTOCOLO_RECURSO_SNAS
			105/2015	04/11/2015	06/11/2015	84	
Manifestação	09/07/2018	1396/2018/MS	316/2019	19/12/2019	20/12/2019		71000.013299/2018-48

DT PROTOCOLO RECURSO SNAS	PARECER NOTA TECNICA RECURSO SNAS	DECISAO RECONSIDERACAO SNAS	PORTARIA DECISAO RECURSO SNAS	DT PORTARIA RECONSIDERACAO SNAS	DT PUBLICACAO DOU RECONSIDERACAO SNAS	DECISAO RECURSO GM
26/02/2018						Indeferido

0400750

PORTARIA DECISAO RECURSO GM	DT PORTARIA DECISAO RECURSO GM	DT PUBLICACAO DOU PORTARIA DECISAO RECURSO GM	FASE PROCESSO	DT INICIO CERTIFICACAO ATUAL	DT FIM CERTIFICACAO ATUAL
			DEFERIDO	22/11/2011	21/11/2016
1694/2019	05/09/2019	09/09/2019	DEFERIDO	22/11/2016	21/11/2019
			ANÁLISE TÉCNICA		

Proc. 0100

MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS
SITUAÇÃO CEBAS - 09/06/2020

CNPJ	ENTIDADE	MUNICIPIO	UF	STATUS DE CERTIFICAÇÃO	COD IBGE
00.343.941/0001-28	VIVA RIO	RIO DE JANEIRO	RJ	VALIDA	3304557

0100972

1886

Ir para o conteúdo 1 Ir para o menu 2 Ir para a busca 3
Ir para o rodapé 4

ACESSIBILIDADE (HTTPS://WWW.SERVICOS.GOV.BR/PAGINA-TEMATICA/AC
ALTO CONTRASTE
MAPA DO SITE (HTTPS://WWW.SERVICOS.GOV.BR/PAGINA-TEMATICA/MAF

Portal de **Serviços**

010073

(http://www.gov.br)

Buscar

Olá, SEBASTIAO CORREIA DOS SANTOS

Minhas Solicitações (https://solicitacao.servicos.gov.br/processos) Meus Compromissos (https://solicitacao.servicos.gov.br/compromissos)

Meu Cadastro (https://acesso.gov.br/area-cidadao/#/inicio) Consultar Processos (https://solicitacao.servicos.gov.br/protocolo)

Sair (https://solicitacao.servicos.gov.br/auth/logout)

VOCÊ ESTÁ AQUI: PÁGINA INICIAL (HTTPS://WWW.SERVICOS.GOV.BR) > MINHAS SOLICITAÇÕES (/PROCESSOS) > CEBAS ()

CEBAS

Fases do atendimento

✓ Requerimento — ✓ Validação de Documentos — ✓ Em Diligência — ✓ Aguardando Manifestação — 5 Análise Técnica

Informações da requisição

(*) Campos de preenchimento obrigatório.

CPF: 463.219.347-04

PROTOCOLO: 235874.0008986/2019

Formulário de Requerimento

Mensagem

Olá!
Ainda precisamos de mais alguns documentos e informações para finalizar a análise do seu processo. Assim, solicitamos que nos envie os alguns documentos, no prazo improrrogável de 60 dias.

Você ainda possui 6 dia(s

Dados da Organização

CNPJ:

00.343.941/0001-28

Nome da Organização: (como ...

VIVA RIO

010074

Endereço:

RUA ALBERTO DE CAMPC

Bairro	Município:	UF:	
IPANEMA	RIO DE JANEIRO	RJ	
Complemento:	**CEP:**	**Telefone:**	**E-mail da Organização:**
LOT 01 PAL 27575	22411-030	(21) 2555-3750	nathanypereira@vivario.o

Dados Dirigente

Nome:

SEBASTIAO CORREIA DO

CPF:	Telefone:	E-mail de Dirigente
463.219.347-04	(21) 2555-3750	tiaosantos@vivario.org.br

Área de Atuação:

- [ ] Assistência S...
- [ ] Educa... Sa...

Situação - CEBAS

Tipo:

- ○ Conces...
- ○ Renova...

Número do processo	Data início período de certi...	Data fim período de certific...	Data da publicação DOU
71000.065987/2016-21	22/11/2016	21/11/2019	20/12/2019

Data da Requisição

21/11/2019

Situação - CNEAS

Situação do cadastro	Ultima atualização
CONCLUIDO	10/08/2022 19:17:14

UF	Municípios	Ofertas

1888

010075

RJ	RIO DE JANEIRO	Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro.
RJ	RIO DE JANEIRO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
RJ	RIO DE JANEIRO	Estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades, cadeias organizativas, redes de empreendimentos e à geração de renda.
RJ	RIO DE JANEIRO	(Programa) Ações de Promoção da Integração ao mercado de Trabalho
RJ	RIO DE JANEIRO	Sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam apresentar soluções alternativas para enfrentamento da pobreza, a serem incorporadas nas políticas públicas.
RJ	RIO DE JANEIRO	Promoção da defesa e direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos.
RJ	RIO DE JANEIRO	Formação político cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de conselheiros/as e lideranças populares.
RJ	RIO DE JANEIRO	Benefícios Sociassistenciais (nos termos da Lei 8.742/1993 alterada pela Lei nº 12.435/2011)
RJ	RIO DE JANEIRO	(Programa) Ações de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.

20 ▾ 1 - 9 de 9

Documentos

Atos Constitutivos/Estatut... Ata de eleição da atual dir...

04- Estatuto.pdf 02- AGE- Conselho de Ad

Do ano anterior ao requerimento

Inscrição no Conselho Munic Relatório de atividades Demonstrativo de Resultad...

Certificado_CMAS_2018.p Relatório de atividades CI 08 - Registro RCPJ - Balar

Notas Explicativas CNPJ A organização ofe A organização o...

08 - Registro RCPJ - Balar Receita Federal do Brasil. ○ N... ○ S...

Tipo do documento	Descrição	Documento
Comprovante de Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ? CMDCA	-	CMDCA - VIVA RIO Jul-2016 a Jul-2019.pdf
Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional ? CNAP	-	56300.pdf
Contratos entre a entidade e empresas parceiras	-	BEST WESTERN CAXIAS.PDF
Contratos entre a entidade e empresas parceiras	-	hotelaria Brasil.PDF
Contratos entre a entidade e empresas parceiras	-	CRUZÓLEO.PDF

Contratos entre a entidade e empresas parceiras	-	ESCOLA AMERICANA.PDF
Contratos entre a entidade e empresas parceiras	-	LA ESTAMPA.PDF
Contratos entre os aprendizes e as empresas parceiras	-	CONTRATO CBO - DRIELY BARRETO MORAIS DE MENEZES.PDF
Contratos entre os aprendizes e as empresas parceiras	-	CONTRATO HOSPITAL DE CANCER - LUCAS SILVA DUARTE.PDF
Contratos entre os aprendizes e as empresas parceiras	-	CONTRATO SAPURA - JOYCE MENDONÇA RIBEIRO.PDF
Contratos entre os aprendizes e as empresas parceiras	-	CONTRATO LA ESTAMPA - KAWAN FERREIRA RODRIGUES.PDF
Contratos entre os aprendizes e as empresas parceiras	-	CONTRATO RGI - LUIZA LIMA DE PAULA.PDF

20 ▼ 1 - 12 de 12

A organização ofe

N...

Informações Ofício de Diligência

Descrição do anexo da Diligência	Anexo	Observações da Diligência
Passo a Passo para responder a Diligência	Passo a passo para responder a diligência - PDF.pdf	Senhor(a) Presidente, recebemos a resposta de diligência da entid Após analise, verificou - se que não foi solicitado os contratos dos aprendizes referente ao ano de analise, bem como demais informa quanto ao programa de Aprendizagem. Sendo assim, estamos enviando a diligência novamente para que a entidade encaminhe todas as informações e documentos necessá
Quanto a Socioaprendizagem	doc em branco.docx	Quanto a Socioapredizagem, apresentar: - Informar se existe algum critério de seleção para o jovem entrar n entidade e detalhar cada um deles, se for o caso; - Apresentar 5 contratos firmados entre os aprendizes e as empres parceiras da entidade referente ao ano de 2018. Os contratos envia pela entidade quanto aos aprendizes era referente ao ano de 2019. - Esclarecer qual a destinação dos recursos recebidos a título de ta administração contratual cobrada das empresas parceiras.

20 ▼ 1 - 2

010077

Informações de Resposta da Diligência

Responder a dili...

- S...
- N...

Documento *	Anexo de Resposta da Dili...	Observações
Documento	**Anexo de Resposta da Diligência**	**Observações**
Encaminhar CMAS de 2018	Aprovação CMAS_ pag 32.pdf	Apesar de não termos registro no CMAS do Mu o projeto era executado no Centro de Referênc (CRAS) Jardim Catarina em parceria com o Mi Reencaminhamos o CMAS 2018 do Rio de Jane
Quanto as atividades realizadas em 2018	Info Complementares_Conviv e Fortalec de Vínculos.pdf	Informações complementares no anexo "Info C Fortalec de Vínculos".
Encaminhar Notas Explicativas de 2018	Viva Rio_Demonstrações Financeiras 2018_Completas_Diligência CEBAS.pdf	Para entendimento sobre a apresentação das D Gerais, ver nota explicativa nº 12 (Segregação d explicativa nº 14 (Área de Preponderância)
Encaminhar Notas Explicativas de 2018	Viva Rio_Demonstrações Financeiras 2018_Completas_Diligência CEBAS.pdf	Incluímos a nota explicativa n° 12.1. – Receitas sem Restrição de Uso. A nota explicativa detalh 2.793.347 na rubrica "JOVEM APRENDIZ – CON
Quanto a atividade de saúde	CONTRATO DE GESTÃO Nº 003.2017.pdf	-
Quanto a atividade de saúde	CONTRATO DE GESTÃO N° 018.2017 - UPA PENHA.pdf	-
Quanto a atividade de saúde	CONTRATO DE GESTÃO N° 009.2017 - UPA ILHA.pdf	-
Quanto a atividade de saúde	CONTRATO DE GESTÃO N° 008.2017 - UPA MARÉ.pdf	-
Quanto a atividade de saúde	CONTRATO DE GESTÃO N° 007.2017 - UPA ENGENHO.pdf	-
Quanto a atividade de saúde	CG0302014VIVARIOCAP3.1eUPAAlemao.pdf	-
Quanto a atividade de saúde	CG0192014VivaRioCAP2.1eUPARocinha.pdf	-
Quanto a atividade de saúde	Viva Rio_Demonstrações Financeiras 2018_Completas_Diligência CEBAS.pdf	Na nota explicativa nº 01 – Contexto Operacion destaca-se a atividade de apoio no gerenciamer mediante instrumentos de parceria público-priv Pública (Federal, Estadual e Municipal).
Quanto a atividade de saúde	Viva Rio_Demonstrações Financeiras 2018_Completas_Diligência CEBAS.pdf	Para melhor entendimento sobre a atividade de públicas de saúde, ressalta-se ainda as práticas

de saúde	2018_Completas_Diligência CEBAS.pdf	nas notas explicativas nº 12, 13 e 14
Quanto a atividade realiza em São Gonzalo	diligencia Jardim Catarina_20220815_v1.pdf	O anexo apresenta informações complementare esclarecimento sobre a atividade, sem caráter p de reforço escolar realizada na vigência do proje Catarina".
Quanto a atividade realiza em São Gonzalo	-	O projeto "Estação Futuro" foi realizado pela pró colaboradores eram contratados pela OSC Viva
Quanto a atividade realiza em São Gonzalo	Termo de Cooperação Técnica_EFJC.pdf	O projeto foi firmado por meio de Termo de Coo Interinstitucional. A gestão e a execução do pro cláusula segunda, do instrumento pactuado.
Quanto a atividade realiza em São Gonzalo	-	O espaço utilizado foi o do CRAS Jardim Catarir devido o vínculo com os usuários, auxiliavam na monitoramento dos participantes ao projeto.
Quanto a atividade realiza em São Gonzalo	Viva Rio_Demonstrações Financeiras 2018_Completas_Diligência CEBAS ago2022.pdf	Para melhor evidenciação, atualizamos a apresε explicativas nº 12, 12.1 e 14.
Quanto as atividades realizadas	respostas diligência pcd_20220809_v1.pdf	O anexo apresenta informações complementa esclarecimento sobre a atividade de inserção ac PCDs, através de empresas parceiras.
Quanto a Socioaprendizagem	Etapas Seleção - Programa Aprendiz - 2018.2.pdf	Informações sobre o critério de seleção para o j

20 ▾ 1 - 20 de 26

Informações Análise Macro

Decisão:

- ○ Solicitar diligê..

010079

▲ Voltar para o topo

010080

ANEXO XXIII

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ENTIDADE CIVIL DE FINS NÃO ECONOMICOS DENOMINADA VIVA RIO.

Ao décimo nono dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, em sua sede, sito à Alberto de Campos, nº 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, bem como através do sistema Google Meet, por meio do URL da reunião: https://meet.google.com/dgm-cptd-qhs, reuniu-se em primeira convocação, extraordinariamente, o **Conselho de Administração** do **VIVA RIO**, associação inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, para debater a seguinte pauta: **a)** Ordem do Dia; **b)** Aprovação da proposta para participação do edital de chamamento público nº 014/2023, que visa a eleição da melhor proposta para celebração do contrato de gestão, com a Secretaria municipal de saúde de Almirante Tamandaré, para o Gerenciamento e a Execução das Ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas. **C)** Assuntos Gerais. Desta forma, verificado o quórum de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um), em primeira convocação, com direito a voto e que assinam a Lista de Presenças da presente Ata, a qual fica fazendo parte integrante da mesma, os trabalhos foram abertos às quatorze horas e dez minutos, pelo presidente do conselho de administração **PEDRO DANIEL STROZENBERG,** indicado para presidir a Assembleia, por aclamação dos presentes, o qual convidou para secretariar a reunião o **Sr. PABLO SIQUEIRA DOS SANTOS SOUZA.** Dando prosseguimento, o Senhor Presidente da Reunião colocou em votação o item **"a"** da pauta, tendo sido aprovado por todos os presentes a Ordem do Dia acima descrita. Em seguida, o Senhor Presidente da Reunião colocou em votação o item **"b"** da pauta, e iniciando os atos preparatórios, expôs a proposta para participação do edital de chamamento público nº 014/2023, que visa a eleição da melhor proposta para celebração do contrato de gestão, com a Secretaria municipal de saúde de Almirante Tamandaré, para o Gerenciamento e a Execução das Ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas. Apresentou ainda a minuta do Contrato de Gestão, termo de referência e anexos, acrescentado ao instrumento convocatório. Posta a matéria em votação pelo Senhor Presidente da Reunião, depois de comentários e sugestões dos membros do Conselho de Administração presentes, **foi por unanimidade aprovada a** proposta para participação do edital de chamamento público nº 014/2023, que visa a eleição da melhor proposta para celebração do contrato de gestão, com a Secretaria municipal de saúde de Almirante Tamandaré, para o Gerenciamento e a Execução das Ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, **sendo aprovada ainda a minuta do respectivo contrato de gestão, que entenderam os membros como apta à assinatura.**

Em seguida, o Presidente da Reunião deu início a votação do item **"c"** da pauta, Assuntos Gerais e


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia reprodutível do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023. Em testº
verdade. Conf. por
Carlos Alberto de Sousa Filho - 094/9138
Emolumentos: R$7,41
Total: R$12,93
Selo: EEQL14633-AHG Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
088559

como não houve manifestações neste item, ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, igualmente, como ninguém mais desejou fazer uso da mesma, deu por encerrado os trabalhos às 14hs55min.

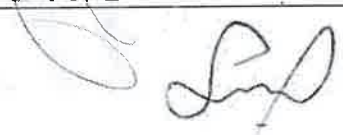
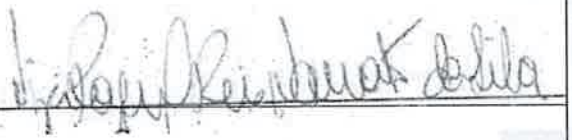
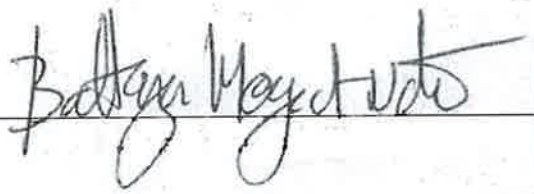
Nada mais havendo a acrescentar, o senhor Presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário à assinatura da presente Ata que, após lida, discutida, posta em votação, foi aprovada por unanimidade e, vai por mim assinada e pelo senhor Presidente da Reunião. Rio de janeiro – Capital, ao décimo nono dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

Pedro Daniel Strozenberg
Presidente do Conselho de Administração
Presidente da Sessão

Pablo Siqueira Dos Santos Souza
Secretário da Sessão


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia reprodução foi tirada do documento que me foi apresentado como sendo original. Em testº da verdade. Conf. por
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2021
SERVIÇO NOTARIAL
Carlos Alberto Sobral de Sousa Filho - 94/91
Emolumentos: R$ 11,41
TJ+Fundos Taxa/Selo
Total: R$12,93
088559
Selo: EEQL14636-AYA Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

LISTA DE PRESENÇA DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CIVIL DE FINS NÃO ECONÔMICOS DENOMINADA VIVA RIO, EM SUA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, DATADA DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Laís Cristina dos Santos Vice-Presidente do Conselho de administração CPF: 057.148.407-71	
Jacilea da Silva Santos Membro do Conselho de administração CPF: 016.619.077-25	
Sergio Santos Barreto da Cruz Membro do Conselho de administração CPF: 541.265.507-63	
Nizia Raquel Nonato Gabriel de Souza Membro do Conselho de administração CPF: 008.830.847-24	
Badio Stanley Saint Nosier Membro do Conselho de administração CPF: 063.985.787-67	AUSENTE
Baltazar Morgado Neto Membro do Conselho de administração CPF: 778.903.967-91	



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original. Em teste da verdade. Conf. por

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023

Carlos Alberto de Sousa Pinheiro

Emolumentos: R$7,41 Total: R$12,93

Selo: EEQL14635-ANO Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Saúde

Conforme item 13 do edital de Chamamento Público Nº 014/2023, apresentamos pontuação de julgamento para classificação - Envelope 2: projeto e proposta financeira, da entidade VIVA RIO, CNPJ 00.343.941/0001-28.

13.1 Avalia a adequação da proposta de organização dos serviços e execução das atividades assistenciais à capacidade operacional da unidade de Pronto Atendimento 24 horas. Demonstra potencialidade quanto à Organização a processo sistematizado capaz de produzir resultado dentro de um contexto de produção de serviços, baseado na implantação de fluxos (6 pontos), da implantação da gestão (8 pontos) e da implantação de processos (11 pontos). Total de 25 pontos.

13.1.1 CRITÉRIO ATIVIDADE – avalia as ações propostas para a organização do Pronto Atendimento 24 horas com pontuação total de 25 pontos.			**PONTUAÇÃO POR ITEM**	**SUB TOTAL**	**Observações**
	IMPLANTAÇÃO DE FLUXOS	**Fluxos Operacionais para Atendimento de Usuários:** Compreendendo a circulação dos usuários em atendimento, em espera e em áreas restritas, como salas de observação, de atendimento, de suturas e curativos.	**1 ponto**	1	
		Fluxo Operacional para Gestão de Material Médico Hospitalar e Medicamentos: Abordando o fluxo operacional relacionado ao gerenciamento de material médico hospitalar e medicamentos.	**1 ponto**	**0,5**	**Fluxo generalizado. Descreve as atividades mas não exatamente o fluxo**
		Fluxos para Registros e Documentação: Incluindo os procedimentos relacionados à circulação de registros e documentos.	**1 ponto**	1	
		Fluxo Unidirecional para Materiais Esterilizados: Descrevendo o fluxo unidirecional envolvendo materiais esterilizados.	**1 ponto**	1	
		Fluxo Unidirecional para Roupas: Abordando o movimento unidirecional de roupas dentro da instituição.	**1 ponto**	**0,5**	**Fluxo generalizado. Não descreve Epi's, rotinas.**
		Fluxo Unidirecional para Resíduos de Saúde: Descrevendo o fluxo unidirecional para a gestão de resíduos de saúde	**1 ponto**	1	

ORGANIZAÇÃO DA ATIVIDADE	**IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO**	Implementação da Logística de Suprimentos.	**2 pontos**	**2**	
		Implementação da Política de Recursos Humanos.	**3 pontos**	**3**	
		Elaboração de Proposta para o Regimento Interno da Unidade.	**1 ponto**	**1**	
		Elaboração de Proposta para o Regimento do Serviço de Enfermagem.	**1 ponto**	**1**	
		Elaboração de Proposta para o Regimento do Corpo Clínico.	**1 ponto**	**1**	

	IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS	Apresentar Instrução/manual Para Atuação em Protocolos Assistenciais preferencialmente para: IAM - Infarto Agudo do Miocárdio, AVC - Acidente Vascular Cerebral, ARBOVIROSES - Dengue, Chikungunya e Zika, COVID19 – Coronavírus, Traumas.	**3 pontos**	**1,5**	**Protocolo de AVC, consta atividades e equipe multiprofissional não compatível.**
		Apresentar Instrução/manual para Faturamento de Procedimentos.	**1 ponto**	**1**	
		Apresentar Instrução/manual de Gestão Financeira.	**2 pontos**	**2**	
		Apresentar Instrução/manual de Gestão do Almoxarifado.	**2 pontos**	**2**	
		Apresentar Proposta de Educação em Saúde/ Capacitação.	**3 pontos**	**3**	
Total do Item 13.1.1				**22,5**	

13.2 Expressa e promove meios para obtenção de nível ótimo de desempenho dos serviços para a eficácia das ações de assistência e a humanização das relações entre profissional, usuários dos Pronto Atendimento 24 horas e comunidade. Identifica ações voltadas para a qualidade objetiva (10 pontos) a partir da instituição de comissões internas de monitoria dos serviços e ações voltadas à qualidade subjetiva (15 pontos) relacionadas com humanização das relações no Pronto Atendimento 24 horas na relação humana e apoio social na comunidade interna e externa. Total de 25 pontos.

13.2.1 CRITÉRIO QUALIDADE OBJETIVA – avalia medidas da proposta de trabalho com total de 10 pontos para implementação de:			**PONTUAÇÃO POR ITEM**	**SUB TOTAL**	**Observações**
QUALIDADE OBJETIVA	**COMISSÃO DE ÉTICA (MÉDICA, ENFERMAGEM e FARMÁCIA)**	Proposta de Constituição (membros, finalidade).	**2 pontos**	**2**	
		Proposta de Regimento Interno.	**3 pontos**	**3**	
		Cronograma de Atividade Anual.	**5 pontos**	**5**	
Total Item 13.2.1				**10**	

13.2.2 QUALIDADE SUBJETIVA – avalia medidas de promoção de relação Humana e apoio social na comunidade interna e externa, com total de 15 pontos			PONTUAÇÃO POR ITEM	SUB TOTAL	Observações
QUALIDADE SUBJETIVA	ACOLHIMENTO	Instrução com Indicação das Formas de Notificações (Compulsória de Doenças), Recepção, Orientação Social e Apoio Social aos usuários e familiares na Emergência.	2 pontos	2	
		Instrução com Definição de Horários, Critérios e Medidas de Controle de Risco para as Visitas aos Pacientes em observação.	1 ponto	1	
		Proposta para implantação do Acolhimento com Classificação de Risco.	2 pontos	2	
	ATENDIMENTO	Instrução de Definição de Formas de Acomodação e Conduta para os Acompanhantes de usuários idosos, crianças, adolescentes e portadores de necessidades especiais conforme previsão da legislação vigente.	2,5 pontos	2,5	
		Proposta de fluxo para atendimento na Recepção de pacientes.	2,5 pontos	2,5	
		Satisfação do Usuário e Servidor, com definição de uso das informações.	2,5 pontos	2,5	
		Proposta para primeiro atendimento, orientação e Apoio Social para pessoas em risco social, pacientes com necessidades especiais, crianças, adolescentes, idosos, mulheres vítimas de violência e públicos vulneráveis.	2,5 pontos	1,25	
Total Item 13.2.2				13,75	

Prefeitura do Município de Almirante Tamandaré
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde

13.3 Identifica capacidade gerencial demonstrada por experiências anteriores e bem-sucedida (25 pontos), estrutura diretiva (3 pontos), habilidade na implementação de serviços e funcionamento de equipe interdisciplinar (3 pontos), habilidade de implementação e funcionamento de outros serviços (6 pontos), política de recursos humanos (7 pontos), metodologia de projetos (6 pontos). Total de 50 pontos.

13.3.1 TÉCNICA – avalia a capacidade gerencial do proponente quanto a administrar uma unidade de pronto atendimento e conduzir as ações assistenciais com bom nível de desempenho garantindo terapia de alto nível com equipe titulada nas áreas que se propõe assistir, com total de 50 pontos.			**PONTUAÇÃO POR ITEM**	**SUB TOTAL**	**Observações**
	EXPERIÊNCIA ANTERIOR EM GERÊNCIA DE UNIDADES	Comprovação de gestão de unidades de saúde com mais de 36 meses (p/ cada Comprovação vale 2,5 pontos reconhecidos à apresentação de até duas experiências).	**5 pontos**	**5**	**Apresentou uma comprovação.**
		Comprovação de gestão de unidades de saúde de 12 a 36 meses (p/cada Comprovação vale 1,0 ponto reconhecidos à apresentação de até três experiências).	**3 pontos**	**0**	**Não apresentou comprovação.**
		Comprovação de gestão de unidades de saúde com até 12 meses (p/cada Comprovação vale 0,5 ponto reconhecidos à apresentação de até quatro experiências).	**2 pontos**	**0**	**Não apresentou comprovação.**
		Comprovação de gestão de UPA´S (p/cada Comprovação vale 5,0 pontos reconhecidos à apresentação de até três experiências).	**15 pontos**	**15**	**Apresentou três comprovações.**
		Explicitação de Competências/atribuições bem definidas com apresentação em organograma do núcleo gestor.	**1 ponto**	**1**	

ACIDADE GEREN	**ESTRUTURA DA DIREÇÃO**	Titulação de Graduação e/ou Pós-Graduação em Gestão/Administração de Serviços de Saúde Hospitalar dos Membros do Corpo Diretivo da Diretoria Central da Proponente e/ou das Coordenações do Corpo Funcional, obtendo para cada Membro o máximo de 0,50 pontos. No máximo 4 membros. Obrigatório a comprovação de vínculo do profissional com a entidade.	**2 pontos**	**1,5**	**Apresentou três membros do corpo diretivo com titulação.**
	IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS E FUNCIONAMENTO DE EQUIPE INTERDISCIPLINAR	Protocolos Assistenciais de Atenção Médica preferencialmente para: IAM, AVC, ARBOVIROSES e COVID19, Traumas. Demonstrar de forma clara como a proponente operacionalizará/controlará os plantões médicos: escala de plantões e sobreavisos.	**3 pontos**	**3**	
	IMPLEMENTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE OUTROS SERVIÇOS	Apresentação do Funcionamento e Regimento do Serviço Social.	**1 ponto**	**1**	
		Apresentar Método Aderente de Gestão das Atividades/Rotinas Estratégicas dos Processos Administrativos e sua Conexão com a Gestão Médica que garantam o alcance da Qualidade na Assistência do Paciente.	**2 pontos**	**2**	
		Instrução Normativa para realização dos procedimentos de aquisição de materiais, observadas as fases de construção de banco de dados e fornecedores, consultas de preços, aquisição, recebimento, guarda e distribuição para a unidade de Pronto Atendimento 24 horas.	**1 ponto**	**0,5**	**Não descreve as instuções posteriores a aquisição.**
		Manual para Padronização de Medicamentos e materiais médico hospitalar, conforme REMUME.	**1 ponto**	**0,5**	**Não descreve o modelo de padronização, descrição de critérios e inclusão.**
		Manual para a contratação dos serviços constantes no Termo de Referência.	**1 ponto**	**1**	

	POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS	Apresentar Projeto para definição da Política de Segurança no Trabalho e Prevenção de Acidentes.	**2 pontos**	**2**	
		Proposta para estabelecimento de Normas para Seleção Simplificada de Pessoal, Contrato de Trabalho e Avaliação de Desempenho Sugestão de Condutas para combater absenteísmo e estimular produção.	**5 pontos**	**5**	
	METODOLOGIA DE PROJETOS/ EXECUÇÃO	Apresentou a Proposta de Trabalho seguindo o Roteiro do Edital com adequado Planejamento, Visão de Futuro, oportunos Cronogramas de Execução, Custos estimados e Resultados factíveis.	**1,2 pontos**	**1,2**	
		Em todo o projeto observou a definição dos objetivos a alcançar e definiu as estratégias de implantação	**1,2 pontos**	**1,2**	
		Apresentar projeção dos custos c/ encargos sociais e trabalhistas com pessoal, conforme mapa de preços, ANEXO III do termo de referência.	**1,2 pontos**	**0,6**	**Piso dos enfermeiros e técnicos de emfermagem está abaixo do piso salarial. Apresenta cargos que não constavam em edital.**
		Apresentar orçamento analítico do custo operacional, conforme item 17.10.1.1 do Termo Referência.	**1,2 pontos**	**1,2**	
		Descrever como vai operacionalizar os serviços de apoio e logístico para o funcionamento do Pronto Atendimento 24 horas, tais como lavanderia, alimentação de usuários, higienização do enxoval, segurança, gases medicinais, manejo e destinação dos resíduos descartáveis e gestão dos estoques de insumos e medicamentos, conforme termo de referência	**1,2 pontos**	**1,2**	
	Total Item 13.3.1			**42,9**	

Prefeitura do Município de Almirante Tamandaré
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde

13.4 Avaliação dos custos operacionais, administrativos e institucionais: A proposta deve incluir uma planilha detalhada dos custos do projeto, abrangendo salários, equipamentos, transporte, alimentação, hospedagem, aluguel, serviços de terceiros e manutenção, conforme segue:

13.4.1 CUSTO OPERACIONAL – avalia o Critério de avaliação do custo operacional, administrativo e institucional.		PONTUAÇÃO	SUB TOTAL	Observações
CUSTO OPERACIONAL	Entre 7,01 e 10%	10 pontos		
	Entre 5,01 e 7%	30 pontos		
	Entre 0 e 5%	50 pontos	50	Apresentou custo operacional de 4,76%.

Pontuação Total	139,15

0330

Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Saúde

Comissão Especial

Marcelo Czaikowski

Fernanda Ângela Gabardo

Mario Roberto Gurgel Knopki

Equipe de Apoio Técnico

Ernesto Antonio Rossi

Lígia Oizumi Alves da Costa

Roberto Mossambani

Pamela Thaynara de Paula Silva

Fernanda Medeiros de Paula

Rayana Kaminski

Alcendino Nadai Figueredo

CHAMAMENTO PÚBLICO 014/2023

CONTRATAÇÃO DE O.S

ENVELOPE II

VOL. XVIII

Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONTROLE - USO INTERNO

Nº DO PROCESSO:

INTERESSADO:

ASSUNTO:

ANDAMENTO INICIAL:

TRAMITAÇÃO	ENTRADA	SAÍDA

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS)
ENVELOPE 2 – PROJETO E PROPOSTA FINANCEIRA
MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 014/2023
NOME DA OS: Associação Hospitalar Beneficente do Brasil
CNPJ: 45.349.461/0001-02
TELEFONE/E-MAIL: (16) 3374-3438//wgalenti1@gmail.com

010091

IDEAS

ENVELOPE "02" – PROJETO E PROPOSTA FINANCEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS)
MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR
Chamamento público nº 014/2023
IDEAS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE
CNPJ/MF Nº 24.006.302/0004-88
RUA SOUZA DUTRA Nº 145, SALA 904, FLORIANÓPOLIS – SC, CEP: 88.070-605.
E-MAIL: PROJETOS@IDEAS.MED.BR/ TELEFONE: (048) 3027-6200.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
COMISSAO ESPECIAL PARA SELEÇAO DE ORGA
ENVELOPE 2 – PROJETO E PROPOSTA FINANC
MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDA[illegible] – PR
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 014/2023
NOME DA OS: INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQ
CNPJ. 27.450.038/0001-12
TELEFONE: 17 3102 0938
E-MAIL: contato@institutohumaniza.com.br

IVF INSTITUTO VIDA FORTE

VIDAFORTE.ORG.BR

Á
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO ESPECIAL PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS)

ENVELOPE 2 – PROJETO E PROPOSTA FINANCEIRA
MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2023

INSTITUTO VIDA FORTE
CNPJ: 12.081.689/0001-05
Av. Tancredo Neves, nº 2421, Empresarial Redenção, Salas 1403/1404, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-021
TEL.: (71) 3022-3395/ E-MAIL: contato@vidaforte.org.br

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO ESPECIAL PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS)

ENVELOPE 2 – PROJETO E PROPOSTA FINANCEIRA

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 014/2023

NOME DA OS: INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA

CNPJ: 05.997.585/0001-80

TELEFONE/E-MAIL: (22) 3851-2901/assessoriajuridica@invisa.org.br

SAÚDE

LEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

E PROPOSTA FINANCEIRA -VOL.1

AMANDARÉ - PR

014/2023

r

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO ESPECIAL PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

(OS) ENVELOPE 2 – PROJETO E PROPOSTA FINANCEIRA -VOL.2

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 014/2023

VIVA RIO

00.343.941/0001-28

TEL. (21) 2555-3750

E-mail: juridico@vivario.org.br

gabrielasouza@vivario.org.br

malupaulino@vivario.org.br

pablosiqueira@vivario.org.br

010099

CÓPIA

Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Saúde

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2023, ANALISE E AVALIAÇÃO DO PROJETO E PROPOSTA FINANCEIRA (ENVELOPE 2)

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré, reuniram-se, às nove horas, os membros da Comissão Especial, designados conforme Portaria nº 048 de 26 de janeiro de 2023, para dar prosseguimento ao Chamamento Público Nº 014/2023. Estavam presentes os senhores Marcelo Czaikowski, presidente da Comissão, Fernanda Ângela Gabardo, Mario Roberto Gurgel Knopki, membros, Lígia Oizumi Alves da Costa (enfermeira), Pamela Thaynara de Paula Silva (técnica administrativa), Roberto Mossambani (assistente social), Fernanda Medeiros de Paula (farmacêutica), Ernesto Antônio Rossi (farmacêutico), Rayana Kaminski (farmacêutica), Alcendino Nadai Figueredo (odontólogo), equipe de apoio técnico e Antônio José Predoso de Morais, representante do Conselho Municipal de Saúde.

O objetivo da reunião era proceder à análise, avaliação e pontuação das propostas financeiras e dos projetos técnicos apresentados pelas entidades inscritas no chamamento público, especificamente para a análise do conteúdo do Envelope 2. As entidades habilitadas para participação no certame foram: Associação Hospitalar Beneficente do Brasil (AHBB), Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde (IDEAS), Instituto Humaniza, Instituto Vida Forte, Instituto Vida e Saúde (INVISA), e Viva Rio.

Em vinte e três de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, após seis dias de criteriosa análise, a comissão realizou a pontuação dos projetos apresentados pelas entidades. O critério adotado para a pontuação foi o seguinte: foi considerada pontuação máxima os itens em concordância com o edital; 50% da pontuação máxima, caso o item apresentado estivesse de forma parcial; e nota zero em discordância com o item solicitado no edital.

Após aplicação dos critérios estabelecidos pela Comissão, o Presidente leu a seguinte classificação geral, baseando-se nas pontuações finais atribuídas a cada entidade:

Classificação Geral

Colocação	Entidade	Pontuação
1º	Viva Rio	139,15
2º	IDEAS	138,40
3º	INVISA	128,45
4º	Vita Forte	121,55
5º	Humaniza	106,85
6º	AHBB	97,25

Conforme deliberado e registrado na Ata da Reunião da Comissão Especial do Chamamento Público Nº 014/2023, é importante informar que a pontuação por item avaliado pela Comissão para cada uma das entidades participantes, está disponível em anexo a esta ATA.

Para acesso público e garantia da transparência do processo, todos os interessados, incluindo as entidades participantes e o público em geral, podem consultar os anexos ao final de cada projeto, com as pontuações detalhadas de cada um dos itens estabelecidos no edital. Estes documentos estão disponíveis no Portal da Prefeitura do Município de Almirante Tamandaré, Paraná, através do seguinte link: https://www.tamandare.pr.gov.br/noticias/geral/edital-0142023-chamamento-publico-os-saude.

Informa ainda o Presidente da Comissão que, fica aberto o prazo recursal de cinco dias a contar da data de publicação dessa ATA na forma da lei, no entanto, caso alguma entidade tenha interesse em declinar do prazo recursal, favor enviar termo de renúncia para o e-mail: chamamento.saude@tamandare.pr.gov.br.

Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada, e a presente ata foi lavrada e assinada por todos os membros da Comissão Especial, certificando as decisões tomadas em prol da promoção e melhoria da saúde pública no município de Almirante Tamandaré.

Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO

AHBB

Itens	Pontuação
13.1.1	13,5
13.2.1	7,5
13.2.2	12,75
13.3.1	33,5
Sub Total	67,25
13.4	30
Total	97,25

IDEAS

Itens	Pontuação
13.1.1	24,5
13.2.1	10
13.2.2	15
13.3.1	38,9
Sub Total	88,4
13.4	50
Total	138,4

Humaniza

Itens	Pontuação
13.1.1	20,5
13.2.1	6
13.2.2	13,75
13.3.1	36,6
Sub Total	76,85
13.4	30
Total	106,85

Vita Forte

Itens	Pontuação
13.1.1	19
13.2.1	10
13.2.2	13,75
13.3.1	28,8
Sub Total	71,55
13.4	50
Total	121,55

INVISA

Itens	Pontuação
13.1.1	22
13.2.1	10
13.2.2	12,75
13.3.1	33,7
Sub Total	78,45
13.4	50
Total	128,45

Viva Rio

Itens	Pontuação
13.1.1	22,5
13.2.1	10
13.2.2	13,75
13.3.1	42,9
Sub Total	89,15
13.4	50
Total	139,15

Comissão Especial

Marcelo Czaikowski

Fernanda Ângela Gabardo

Mario Roberto Gurgel Knopki

Equipe de Apoio Técnico

Ernesto Antônio Rossi

Lígia Oizumi Alves da Costa

Roberto Mossambani

Pamela Thayhara de Paula Silva

Fernanda Medeiros de Paula

Rayana Kaminski

Alcendino Nadai Figueredo